SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 25 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIII | Nº 3186

Expediente 2021
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

ATA DE SORTEIO DE LEILOEIROS OFICIAIS

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS PARA ATUAÇÃO EM EVENTUAIS LEILÕES PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DESTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA CIMCERO/RO E MUNICIPIOS CONSORCIADOS.

As nove horas do dia vinte e quatro de março de dois mil e vinte e dois, após o resultado das habilitações e a devida publicação do ato no Diário Oficial dos Municípios AROM/RO, dando início à sessão do Edital de Credenciamento 001/2021, reuniram-se o presidente da Comissão Permanente de Licitações e respectivos membros da CPL, para abertura da segunda Sessão Pública. Aberto a sessão, compareceu o seguinte Leiloeiro: 1-EVANILDE AQUINO PIMENTELCPF XXX.302.329-72. Foi iniciada a sessão na data e horário fixados para realização do sorteio conforme Publicação no Diário Oficial dos Municípios AROM/RO na data de 23 de março de 2022, para realização de sorteio que definirá o ordenamento a ser observado no banco de credenciados na forma do item 9 e seguintes do Edital Nº 001/2021 de Credenciamento para Leiloeiros. Após sessão para julgamento das considerando que não houve recursos, a Comissão Permanente de Licitação julgou HABILITADOS para participação do sorteio os leiloeiros conforme segue:PATRÍCIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA, FRANCISCO PORTELA AGUIAR, FLAVIA LAIS COSTA DO NASCIMENTO, DEONÍSIA KIRATCH, MARCOS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA, EVANILDE AQUINO PIMENTEL, VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUSA, VERA MARIA AGUIAR DE SOUSA, ANA CAROLINA ZANINETTI MACHADO; Sendo assim o Presidente da CPL procedendo ao sorteio, inicialmente oportunizando vistas aos presentes colocando em urna um papel de cada vez, sendo ao todo 09 (nove) papéis, cada um contendo individualmente os nomes dos leiloeiros previamente HABILITADOS, O Presidente da CPL esclarece que o sorteio seguirá conforme item 9.2.1 "Para fins de ordenamento, o leiloeiro sorteado em primeiro lugar ocupará o primeiro lugar no banco de credenciados, o leiloeiro sorteado em segundo lugar ocupará o segundo lugar no banco de credenciados e assim sucessivamente até que todos os leiloeiros habilitados tenham sido sorteados e ordenados no banco de credenciados". ato contínuo restou o seguinte ordenamento obtido através do sorteio:**1° SORTEADO**:ANA CAROLINA ZANINETTI MACHADO;**2° SORTEADO**:MARCOS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA;**3º SORTEADO**:EVANILDE AQUINO PIMENTEL;**4° SORTEADO**:PATRÍCIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA;**5° SORTEADO**:FRANCISCO PORTELA AGUIAR;**6° SORTEADO**:VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUSA,**7° SORTEADO**:DEONÍSIA KIRATCH;**8° SORTEADO**:FLAVIA LAIS COSTA DO NASCIMENTO;**9° SORTEADO:**VERA MARIA AGUIAR DE SOUSA. Questionados pelo Presidente da CPL sobre alguma observação em relação ao sorteio, os presentes nada alegaram. Após realização do sorteio nos termos do Edital Nº 001/2021 e nenhuma manifestação dos presentes, foi considerado regular o ordenamento obtido através do sorteio realizado nesta Sessão Pública. A ata será disponibilizada no site. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos.

COMISSÃOESPECIALDECREDENCIAMENTO

ADEÍLSON FRANCISCO PINTO DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

LUIZ OTÁVIO LOREDO GOMES
Membro

LORENA ALCANTARA DE CASTRO
Membro

EVANILDE AQUINO PIMENTEL
Leiloeira Presente

Publicado por:
Adeilson Francisco Pinto da Silva
Código Identificador:9E32FDB3

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 03/2022

"CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA."

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL / RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32, com sede nesse Município de Ariquemes – RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº 2903, Setor 03, CEP: 76832-000, denominado de "CONTRATANTE", neste ato sendo representado pelo Presidente do CISAN CENTRAL / RO o Sr. EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA, brasileiro, viúvo, portador da RG nº 409.387 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 299.087.102-06, podendo ser encontrado no endereço indicado acima e de outro lado a EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede comercial no Município de São José dos Pinhais – PR, sito à Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Edifício Loewen, Sala 117, Centro, CEP: 83005-010, denominada de "CONTRATADA", neste ato sendo representada por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 4.086.763-5, devidamente inscrito no CPF sob o nº 574.460.249-68, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, celebram o presente instrumento contratual regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações, conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – A contratação de Empresa Especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública na versão PLUS 50,
para suprir as demandas do CONTRATANTE, pelo período de 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Un.	Quant.meses	Valor total
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 e 65/2021	Serviço	12	R$ 3.995,00
Valor Total (Anual)		R$ 3.995,00		

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor da contratação do serviço (objeto do contrato) é de R$ - 3.995,00 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Durante o prazo de vigência do contrato o preço será irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA - Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto a prestação do serviço (objeto do contrato).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de vício ou de qualquer outra irregularidade constatada, o CONTRATANTE fornecerá a CONTRATADA relatório concernente a essa ocorrência, expondo seu motivo, a fim de que a mesma seja corrigida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço (objeto do contrato) deve obedecer a especificação de acordo com a resolução e norma técnica vigente no Brasil.

CLÁUSULA QUINTA – O recurso orçamentário decorrente dessa contratação (objeto do contrato) correrá a conta do recursoespecífico previsto no orçamento anual do CONTRATANTE, que tem como projeto atividade e elementode despesa a seguir especificado:

Unidade Orçamentária: Manutenção das Atividades Administrativas do CISAN Central de RO.
Projeto Atividade: 17.512.0100.2100.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
Ficha 008.
CLÁUSULA SEXTA – No preço da contratação já está incluído a despesa com o imposto, taxa, seguro, emolumento, encargo social e qualquer outro custo que direta ou indiretamente venha ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – O referido sistema deve conter no mínimo as seguintes características:

I - Banco de dados com mais de 200 milhões de preços de produtos e serviços e 35,5 milhões de itens homologados e/ou adjudicadas.

II - Atualização diária do banco de dados.

III - Atender a Instrução Normativa nº 73/2020 e IN 65/2021.

IV - Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozila Firefox.
V - Compatibilidade com o sistema operacional Windows.
VI - Fontes de entes públicos diversificadas com no mínimo 470 fontes.
VII - Preços de sites de domínio amplo com mais de 906 sites para consultas.
VIII - Base de preços de notas fiscais eletrônicas de no mínimo 20 Estados, tais como: AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MT, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SE e TO.
IX - Fontes complementares com preços da Tabela Sinapi – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, Ceasa, Conab, Tabela CMED – Câmara de regulação de Mercado de Medicamentos e Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde.

X - Permitir a seleção de filtros por setorial; Catmat/Catser, cidade, região, estado, marca, nº pregão, itens sustentáveis, atas de registro de preços por porte ME/EPP, por palavra-chave e preço, unidades de fornecimentos, Uasg/órgão, modalidade e por período dos últimos 30 dias até os últimos10 anos.

XI - Possibilitar a importação de planilhas com diversos itens.

XII - Permitir a realização de cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado.

XIII - Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema.

XIV - Emitir relatórios com os preços selecionados, com a fonte de origem da pesquisa, PDF e EXCEL, com gráficos estatísticos, com Print Screen da ata do Comprasnet; com dados comerciais do fornecedor, com preço máximo e preço mínimo. O relatório ainda deve permitir a opção de personalização para inclusão do logotipo da instituição, dados dos servidores envolvidos, assinatura digital e emissão de código de QR CODE que comprove a autenticidade das informações apresentadas.

XV - Permitir a inclusão de percentual sobre o preço estimado para composição do preço máximo em conformidade a Instrução Normativa nº 73/2020, artigo 10, §2º.
XVI - Informar a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa de preços.

XVII - Emitir alertas quando a pesquisa de preços tem menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar sua justificativa em conformidade ao artigo 6º, §4º, da Instrução Normativa nº 73/2020.

XVIII - Apresentar alertas quando os preços selecionados não foram das fontes que a Instrução Normativa nº 73/2020, parágrafo 1º, inciso IV do artigo 5º da Instrução Normativa nº 73/2020 determina"deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II."

XIX - Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais.

XX - Declaração de competitividade da Lei Complementar nº 123 - ME/EPP/MEI.
XXI - Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização.
XXII - Consultar atas de registro de preços e intenções de registro de preços.
XXIII - Acesso ao módulo painel de negociações, consulta de histórico de preços e descontos concedidos pelos fornecedores.

XXIV - Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do Fornecedor.

XXV - Permitir aplicar no mínimo 27 opções de fórmulas de cálculo.

XXVI - Cotação com vários itens – lotes.

XXVII - Cálculo automático do valor unitário x quantidade.

XXVIII - Detalhamento de propostas e lances do pregão.

XXIX - Seleção de preços manualmente.

XXX - Histórico de vendas do fornecedor.

XXXI - Sugestão de preços selecionados por outros usuários.

XXXII - Pesquisa inteligente.

XXXIII - Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados.
XXXIV - Exportação de documentos em planilha Excel.

XXXV - Seleção de preços comparativos.

XXXVI - Sistema de elaboração da especificação do objeto interativo.

XXXVII - Sistema de elaboração do termo de referência interativo (MODELO AGU) múltiplos modelos totalmente editável.

XXXVIII - Acesso ilimitado de usuários ao módulo especificação do objeto e termo de referência.

XXXIX - Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h30 às 17h00 de segunda a quinta-feira e sexta-feira das 8h30 às 16h30 pelo período de validade da licença.
XL - Treinamento aos Servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção do resultado para o qual foi desenvolvido.
CLÁUSULA OITAVA - A execução do objeto dar-se-á pelo acesso à ferramenta eletrônica que disponibilize durante todo o período do contrato, a captação dos preços identificados na base de dados, conforme requisitos mínimos exigidos no contrato.

CLÁUSULA NONA - Deve ser apresentada no Departamento Administrativo do CONTRATANTE a notafiscal/fatura emitida em 02 (duas) vias em favor de:
Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN CENTRAL - CNPJ: 10.914.290/0001-32 - Endereço:Avenida Tancredo Neves, nº 2903, Setor 03, Município de Ariquemes – RO, CEP:76870-527.

No corpo da nota fiscal deve conter:

-a descrição do material e ou serviço.
- Identificação do processo, empenho e número de convênio ou termo de compromisso, quandoinformado na nota empenho.
- número da conta bancária da CONTRATADA para depósito do pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - No preço deve estar incluso a despesa com mão deobra, material, equipamento, imposto, taxa, emolumento e qualquer outro que incida direta ouindiretamente na execução do serviço (objeto do contrato).

CLÁUSULA DÉCIMA - A fiscalização pelo recebimento do serviço prestado ficará acargo da Comissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços do CONTRATANTE, o qual deve verificar as especificações técnicas e obrigações constantes no contrato e no termo de referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É de inteira responsabilidade daComissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços do CONTRATANTEoprocedimento de recebimento do serviço prestado, oqual goza de autonomia para dentro da norma e responsabilidade fiscalizar, avaliar, receber, controlar eatestar a entrega correta do objeto do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O recebimento do serviço (objeto do contrato), previsto no artigo 73, inciso II, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/1993 consiste na verificação da qualidade, quantidade do serviço executado e sua aceitação será atestada pela Comissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços do CONTRATANTE, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo) em prazonão superior a 05 (cinco) dias úteis, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando aadequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante o termo de recebimento definitivo,autorizando assim o pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se, após o recebimento for constatado que o serviço (objeto do contrato) foi entregue de forma incompleta, comqualidade e quantidade inferior ou em desacordo com a especificação constante no contrato e no termo de referência, a CONTRATADA seobriga a substituir o serviço em desacordo, após a notificação, sendo interrompido o prazo de recebimentodefinitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – A Comissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços do CONTRATANTE pode sustar ou recusar o serviço prestado em desacordocom a especificação constante no contrato e no termo de referência.

PARÁGRAFO QUINTO – A Comissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços do CONTRATANTE dever comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva a CONTRATADA sobrequalquer ocorrência relacionada com a entrega do serviço (objeto do contrato).

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deve reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir o serviço quefor rejeitado, parcial ou totalmente, por apresentar vício, defeito ou incorreção, no prazo máximo de 10(dez) dias.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O recebimento do serviço não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA em face de eventualexistência de vício redibitório.
PARÁGRAFO OITAVO - Caso se verifique que não se mostra possível à adequação do objeto do contrato ou mesmo depois de concedido prazo para reparação não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do contrato, com fulcro no artigo 77 c/c artigo 78, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, a aplicação de penalidade, conforme o disposto no artigo 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A condição de pagamento observará, no que couber, o critério para pagamento regido pelo artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, obedecendo à ordem cronológica para pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para realização do pagamento além da efetiva comprovação da entrega do serviço (objeto do contrato), faz necessário apresentar prova de regularidade fiscal e trabalhista vigente

para o período derecebimento, analise e pagamento, composta por no mínimo os seguintes documentos:

I - Certificado de Regularidade do FGTS.

II - Certidão de Regularidade Débitos Federais (Dívida Ativa da União e Receita Federal).
III – Certidão Negativa da Fazenda Estadual.

IV - Certidão Negativa de Tributo Mobiliário Municipal.

V - Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

VI - Certidão de falência e ou concordata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O documento de regularidade fiscal e trabalhista constitui condição indispensável para o efetivopagamento da despesa, sendo igualmente aceita certidão negativa e positiva com efeito de negativa e em casode pendência, fica o CONTRATANTE autorizado a comunicar aos Órgãos Credores acerca da existência decrédito em nome da CONTRATADA, a fim de possibilitar medida judicial de bloqueio ou sequestro do numériodisponível.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A liquidação e o processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelaComissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços do CONTRATANTE e ou demais Fiscaisquando necessário, deduzindo a glosa e a sanção aplicada que porventura tenha sido verificada, seráefetuado pelo Departamento Financeiro, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da documentação.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese da nota fiscal/fatura apresentar erro ou dúvida quanto à exatidão ou documentação, oCONTRATANTE pode pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado odireito da CONTRATADA de reapresentar para cobrança a parte controvertida com a devidajustificativa, nesse caso o CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar a partir do recebimento e análiseda despesa pelo Controle Interno para proceder o pagamento.
PARÁGRAFO QUINTO - Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, a CONTRATADA será notificadapara no prazo de 03 (três) dias corridos sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá suaexigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.

PARÁGRAFO SEXTO - Na hipótese de devolução da nota fiscal, a mesma será considerada como não apresentada para fins de atendimentodas condições contratuais.
PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento não será efetuadoenquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude depenalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito de reajuste de preços ou correçãomonetária.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal o CONTRATANTE, a seu critério, pode devolvê-lapara a devida correção ou aceitá-la com a glosa da parte que considerar indevida.

PARÁGRAFO NONO – O CONTRATANTE efetuará retenção na fonte do tributo e contribuição sobre o pagamento a CONTRATADA, conforme o caso e exigência legal aplicável.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O pagamento da nota fiscal atestada pela Comissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços do CONTRATANTE se daráatravés de emissão de ordem bancária, obedecendo a ordemcronológica estabelecida no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O CONTRATANTE não pagará sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venhaa ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinação judicial devidamente protocolada.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A CONTRATADA não pode se valer do contrato para assumir obrigação perante terceiro, dando-o comogarantia, nem utilizar o direito de crédito a ser auferido em função do serviço (objeto do contrato) em qualqueroperação de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.
PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O prazo para pagamento da nota fiscal/fatura só será contado da data de sua validação, considerando otrâmite administrativo.
PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelaCONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada nas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária-OB e depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As obrigações das partes são:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO CONTRATANTE:

I - Fiscalizar a prestação do serviço podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com a condição e exigência especificada no termo de referência e no contrato.

II - Providenciar o empenho e posterior pagamento da nota fiscal em até 30 (trinta) dias úteis da data seguinte ao seu recebimento pela CONTRATADA.

III - Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com o sistema locado, para as providências cabíveis.

IV - Aplicar a penalidade prevista no contrato, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir os termos contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume de solicitações, arcando a CONTRATADA com qualquer prejuízo que tal ato acarretar ao CONTRATANTE.

V - Providenciar o pagamento devido a CONTRATADA, no prazo acordado e de acordo com a nota fiscal/fatura emitida e atestada o recebimento do objeto pela Comissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços do CONTRATANTE.

VI - Receber o serviço (objeto do contrato) de acordo com a especificação constante no contrato e no termo de referência.

VII - Requerer que seja refeito o serviço (objeto do contrato), caso não esteja dentro da especificação constante no contrato e no termo de referência,ficando a CONTRATADA sujeita à sanção administrativa.

VIII - Garantir o cumprimento das cláusulas contratuais.

IX - Notificar a CONTRATADA por escrito da aplicação de penalidade, garantindo o contraditório e aampla defesa, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/1993 e Constituição Federal.

X - Garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, ao bom desempenho do objeto do contrato e finalidade dessacontratação.

XI - Assegurar o recurso orçamentário e financeiro para custear o objeto do contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA:

I - Prestar suporte técnico a CONTRATANTE por e-mail e telefone, de segunda a quinta-feira das 8:30hrs ás 17:30hrs, sexta-feira de 08:30hrs ás 16:30hrs pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do Software.

II - As garantias e responsabilidades da CONTRATADA quanto ao desempenho do objeto do contrato.

III – A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE treinamento aos Servidores designados para operar o sistema, visando o regular

funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como, disponibilizar versões e releases atualizados do software durante o período da contratação.
IV – A CONTRATADA deve fornecer ao CONTRATANTE o acesso ao “software” através de login e senha autenticada no site www.bancodeprecos.com.br.

V – A CONTRATADA deve fornecer Manual de Utilização da ferramenta.
VI - Fornecer o objeto do contrato de acordo com a especificação constante no contrato e no termo de referência.

VII - Se o serviço (objeto do contrato) não corresponder a especificação exigida no contrato e no termo de referência, o produtoapresentado será devolvido a CONTRATADA para ser refeito no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo daaplicação da penalidade cabível.

VIII - O produto/serviço deve ser entregue acompanhado por nota fiscal e certidões fiscais com vigência em tempo hábil para o trâmite de pagamento.

IX - O serviço (objeto do contrato) será recebido definitivamente após a verificação de que possui a característicaconsignada na especificação definida no contrato e no termo de referência.

X - Responder pela fidelidade e legitimidade da informação e do documento apresentado em qualquer faseda licitação.

XI - Obedecer a especificação técnica do produto/serviço e sua consideração constante no termo de referência.

XII - Prestar o esclarecimento solicitado pelo CONTRATANTE.

XIII - Atender prontamente qualquer exigência do representante do CONTRATANTE inerente ao objeto do contrato.

XIV – Dispor a qualquer fiscalização no tocante ao objeto do contrato, assim como ao cumprimentodas obrigações previstas no contrato.

XV - Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
XVI – A CONTRATADA deve justificar ao Departamento Administrativo do CONTRATANTE, noprazo máximo de 05 (cinco) dias que anteceda o prazo de vencimento da entrega, o motivo que impossibilite oseu cumprimento.

XVII - Responde nos termos da lei, por qualquer dano decorrente da má execução do instrumentocontratual, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

XVIII - Arcar com os tributos, contribuições fiscais e sociais que incidam ou venham a incidirem direta e indiretamentesobre os produtos/serviços (objeto do contrato).
XIX - Trocar e substituir sem custo adicional e após comunicação, todo e qualquer produto/serviço (objeto do contrato) que se revelardefeituoso, com prazo de validade vencido quando da data de entrega e ou em desacordo com o contrato e o termo de referência.
XX – A CONTRATADA se obriga a manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – A CONTRATADA sujeitar-se-á as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, podendo o CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

I - Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar irregularidade que não influencie na atividade do CONTRATANTE.

II – Multa moratória nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da execução do objeto contratado ou por ocorrência de descumprimento contratual, a multa será fixada no quantum de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor do empenho, limitado ao quantum de 10% (dez por cento).
b) Na hipótese em que o atraso injustificado na execução do objeto do contrato seja medido em horas, a multa será fixada no quantum de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor do empenho, limitado ao quantum de 10% (dez por cento).
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto do contrato, a multa será fixada no quantum de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias.

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto do contrato for superior a 10 (dez) dias, a multa será fixada no quantum de 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

e) Em caso de reincidência no atraso de que se referem as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, pode ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III dessa cláusula, concomitante e sem prejuízo de outras cominações legais.
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, pode ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III dessa cláusula, concomitante e sem prejuízo de outras cominações legais.

III - Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações contratuais nos seguintes percentuais:

a) Pelo descumprimento total, a multa será no quantum de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado.

b) Pelo descumprimento parcial, a multa será no quantum de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

c) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto do contrato, a recusa injustificada em assinar o contrato, a multa mínima será no quantum de 1% (um por cento) até o quantum de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

IV - Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração Pública, conforme prevê o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

V - Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da CONTRATADA se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, durante a vigência do procedimento administrativo.

VI - A aplicação de qualquer da penalidade prevista nessa cláusula não impede a rescisão contratual.

VII - A aplicação da penalidade será precedida da concessão de oportunidade para o exercício da ampla defesa e do contraditório da CONTRATADA na forma da lei.
VIII - Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelo prejuízo resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

IX - A CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o CONTRATANTE e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no Cadastro de Fornecedores dos Municípios Associados.
X - As multas previstas no contrato não exime a CONTRATADA da reparação de eventual dano, perda ou prejuízo que seu ato punível venha causar ao CONTRATANTE.

XI - De acordo com a gravidade do descumprimento, pode ainda a CONTRATADA se sujeitar a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelo prejuízo resultante e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
XII - As sanções administrativas serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros.

XIII – Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

XIV - A sanção administrativa de natureza pecuniária será descontada de crédito que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

XV - Também fica sujeita a penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE e de declaração de inidoneidade prevista nessa cláusula, a CONTRATADA ou profissional que em razão do contrato decorrente da licitação:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar por meio doloso fraude fiscal no recolhimento de tributo.

b) Tenha praticado ato ilícito visando frustrar o objetivo da licitação.

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE, em virtude de ato ilícito praticado.

XVI - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a CONTRATADA pode sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público Estadual, quaisquer das sanções administrativas previstas no contrato, que podem ser aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INSCRIÇÃO DAS PENALIDADES NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS – A CONTRATADA estará sujeita as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, assegurado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Comissão Processante do CONTRATANTE, devidamente instituída por Decreto, promoverá a inscrição das penalidades que ensejaram a suspensão, impedimento e inidoneidade da CONTRATADA no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica assegurado ao CONTRATANTE o livre acesso ao CEIS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL – O CONTRATANTE pode rescindir unilateralmente o contrato com a CONTRATADA penalizada com as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual deve ser efetivada no prazo deaté 30 (trinta) diasda publicação da sanção, quando a paralisação do fornecimento do objeto do contrato puder gerar prejuízo para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídicano CEIS, determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com osÓrgãos e Entidades da Administração Pública, observado o cumprimento do prazo da penalidadeimposta com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão pelos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.
PARÁGRAFO QUARTO – O Gestor do Contrato já foi designado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E OU SUBLOCAÇÃO DO CONTRATO - É expressamente vedada a cessão, transferência ou sublocação total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato por qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na ausência de prazos definidos no termo de referência e no contrato, salvo justificativa do CONTRATANTE, entende-se 05 (cinco) dias úteis para atuação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do contrato, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Ariquemes – RO, 22 março de 2022.

Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia– Cisan Central / RO
Contratante
Presidente Evandro Epifânio de Faria

Empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA
Contratada
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Representante Legal

TESTEMUNHAS

_____
NOME – GABRIEL SILVA ROMÃO
RG – 665810970 SSP/SP
CPF – 045.105.012-69

_____
NOME – PAULIANA CARVALHO DE OLIVEIRA
RG – 1706249 SSP/RO
CPF – 007.158.992-95

Publicado por:
Celisia Evangelista dos Santos
Código Identificador:6340B07C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
LEI Nº. 1672/2022 "ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL 885/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

PODER EXECUTIVO

Lei nº. 1672/2022

"Altera o Anexo Único da Lei Municipal 885/2008 e dá outras providencias"

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de ALTA FLORESTA D´OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º O anexo Único da Lei Municipal 885/2008 passará a ter com a seguinte redação:

Quant.	Denominação	Valor R$
07	BIOQUIMICO 40 HORAS	3.466,96
06	PSICÓLOGO 40 HORAS	3.006,74
02	FONOAUDIOLOGO 40 HORAS	3.729,00
02	PEDAGOGO – SEMTRAS 40 HORAS	3.006,74
05	AUXILIAR DE LABORATORIO	1.069,64
05	FISIOTERAPEUTA 40 HORAS	3.728,99

Parágrafo Único: Os demais cargos expressos no anexo Único permearão os mesmos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:C73E8BFF

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.673/2022

LEI Nº 1.673/2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1654/2021, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 299.993,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Três Reais), destinados Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospital Municipal Vanessa e Vania Fuzari, afim de atender o Fundo Municipal de Saúde conforme as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão- 03 – Fundo Municipal de Saúde	R$ 299.993,00
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ. 10.301.0025.1040 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Hospital Municipal Vanessa e Vania Fuzari, afim de atender o Fundo Municipal de Saúde. Proposta: 92240004	R$ 299.993,00
44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanentes	R$ 299.993,00
TOTAL	**R$ 299.993,00**

Total Suplementação ---------- R$ 299.993,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados (recurso conveniado) com a fonte 20 13 00 36 – Convênio da União, no valor de R$ 299.993,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Três Reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde.

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:F2D370BF

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.372/2022 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DECRETO Nº 10.372/2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1654/2021 e Lei 1673/2022:

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 299.993,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Três Reais), destinados Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospital Municipal Vanessa e Vania Fuzari, afim de atender o Fundo Municipal de Saúde conforme as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão- 03 – Fundo Municipal de Saúde	R$ 299.993,00
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde	R$ 299.993,00
Proj/Ativ. 10.301.0025.1040 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Hospital Municipal Vanessa e Vania Fuzari, afim de atender o Fundo Municipal de Saúde.	
Proposta: 92240004	
44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanentes	R$ 299.993,00
TOTAL	**R$ 299.993,00**

Total Suplementação ---------- R$ 299.993,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados (recurso conveniado) com a fonte 20 13 00 36 – Convênio da União, no valor de R$ 299.993,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Três Reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde.

Art.3º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:4F3C25EF

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.674/2022 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

LEI Nº 1.674/2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições

legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1654/2021, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 229.450,72 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais e Setenta e Dois Centavos), destinados a Aquisição de Trator de Pneus e Trator Cortador de Grama para atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 229.450,72
Órgão/ Unidade - 02.006 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Proj/Ativ. 15.451.0026.1041 – Aquisição de Trator de Pneus e Trator Cortador de Grama para atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura.	R$ 229.450,72
44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanentes	R$ 229.450,72
TOTAL	**R$ 229.450,72**

Total Suplementação ---------- R$ 229.450,72

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados (recurso conveniado) com a fonte 20140036 – Convênio União no valor de R$ 229.450,72 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais e Setenta e Dois Centavos) para atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:B9705C36

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.373/2022 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DECRETO Nº 10.373/2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1654/2021 e Lei 1674/2022:

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 229.450,72 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais e Setenta e Dois Centavos), destinados a Aquisição de Trator de Pneus e Trator Cortador de Grama para atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 229.450,72
Órgão/ Unidade - 02.006 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Proj/Ativ. 15.451.0026.1041 – Aquisição de Trator de Pneus e Trator Cortador de Grama para atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura.	R$ 229.450,72
44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanentes	R$ 229.450,72
TOTAL	**R$ 229.450,72**

Total Suplementação ---------- R$ 229.450,72

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados (recurso conveniado) com a fonte 20140036 – Convênio União no valor de R$ 229.450,72 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais e Setenta e Dois Centavos) para atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Art.3º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:DA18C00C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 072/22

Portaria n.º 072/2022/GAB De 07 de março de 2022

"Concede Licença para tratar de interesses particulares sem remuneração, a servidora: "ERONI MODEL BEHENCK SANTOS

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, Art. 125 da Lei Municipal 885/2008.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 162/2022,

RESOLVE
Art. 1° - **CONCEDER** Licença para tratar de interesses particulares sem remuneração pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora **"ERONI MODEL BEHENCK SANTOS",** CPF nº 229.137.182-72, concursada e nomeada no cargo de Prof. Matematica-20hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 07 de março de 2022.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:035F2826

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 073/22

Portaria n.º 073/2022/GAB
De 07 de março de 2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA: ILVANIR DOS SANTOS CARDOSO BARRETO''.

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 136 da Lei Municipal n.º 885/2008,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 177/22
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** licença prêmio por assiduidade no período de 01/03/2022 à 31/05/2022 a servidora: **ILVANIR DOS SANTOS**

CARDOSO BARRETO''. CPF 271.608.312-68, Monitor II – 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, deste Município de Alta Floresta D`Oeste-RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 07 de março de 2022.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:B4EB92B9

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.675/2022 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

LEI Nº 1.675/2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1654/2021, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI
Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 494.229,02 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil e Duzentos e Vinte e Nove Reais e Dois Centavos), destinados a Sinalização Horizontal e Vertical de Trânsito a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 494.229,02
Órgão/ Unidade - 02.006 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Proj/Ativ. 15.451.0026.1042 – Sinalização Horizontal e Vertical de Transito em Vias Urbanas para atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura.	R$ 494.229,02
44.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R$ 494.229,02
TOTAL	**R$ 494.229,02**

Total Suplementação ---------- R$ 494.229,02

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados (recurso conveniado) com a fonte 20140037 – Convênio do Estado no valor de R$ 494.229,02 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil e Duzentos e Vinte e Nove Reais e Dois Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:5CC34E76

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.374/2022

DECRETO Nº 10.374/2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1654/2021 e Lei 1.675/2022:

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 494.229,02 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil e Duzentos e Vinte e Nove Reais e Dois Centavos), destinados a Sinalização Horizontal e Vertical de Trânsito a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 494.229,02
Órgão/ Unidade - 02.006 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Proj/Ativ. 15.451.0026.1042 – Sinalização Horizontal e Vertical de Transito em Vias Urbanas para atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura.	R$ 494.229,02
44.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R$ 494.229,02
TOTAL	**R$ 494.229,02**

Total Suplementação ---------- R$ 494.229,02

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados (recurso conveniado) com a fonte 20140037 – Convênio do Estado no valor de R$ 494.229,02 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil e Duzentos e Vinte e Nove Reais e Dois Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Art.3º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:3821487D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 074/22

Portaria n°. 074/2022/GAB De, 07 de março de 2022

*"*Exoneração da Sra. VALDENILDA DIAS DOS SANTOS, do cargo em Comissão de Coordenadora da Academia de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR a** Sra. **VALDENILDA DIAS DOS SANTOS,** inscrita no CPF/MF nº. 639.225.922-87, do cargo em Comissão de **Coordenadora da Academia de Saúde,** da Secretaria Municipal de Saúde**,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'oeste/RO, 07 de março de 2022.----------

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:D360050E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 075/22

Portaria n.º 075/2022/GAB
De 14 de março de 2022

"Exoneração da Sra. Marcia Giovana de Oliveira Fuzari, do cargo com função gratificada de "Coordenadora de Folha de Pagamento, do Departamento de Recursos Humanos", deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1° - **EXONERAR** a Sra. **Marcia Giovana de Oliveira Fuzari**, inscrita no CPF/MF n.º 316.926.482-68, do cargo com função gratificada de **Coordenadora de Folha de Pagamento,** do Departamento de Recursos Humanos, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 14 de março de 2022.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:5F1035D8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 076/22

Portaria n.º 076/2022/GAB De 14 de março de 2022

"Exonera e Posteriormente Nomeia a Sra. Andriele Costa Candido, para exercer o cargo com Função Gratificada de "Coordenadora de Folha de Pagamento", deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1°- **EXONERAR** a Sra. **ANDRIELE COSTA CANDIDO**, inscrita no CPF nº 025.548.052-02, do cargo com Função Gratificada de **" Coordenadora de Recursos Humanos",** do Município de Alta Floresta D`Oeste-RO.
Art. 2°- **NOMEAR** a Sra. **Andriele Costa Candido,** para exercer o cargo com Função Gratificada de "**Coordenadora de Folha de Pagamento**", deste Município de Alta Floresta D'Oeste-RO.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 14 de março de 2022.----------

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:4B0928ED

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 077/22

Portaria n.º 077/2022/GAB
De 15 de março de 2022

"Exonera e Posteriormente Nomeia a Sra. CLAUDIA MAIRA DE OLIVEIRA, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAM DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1º - **EXONERAR a** Sra. **CLAUDIA MAIRA DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF/MF n.º 686.763.952-68, do Cargo com Função Gratificada de **Analista Nível I,** do Departamento de Tecnologia, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2º - **NOMEAR** a Sra. **CLAUDIA MAIRADE OLIVEIRA,** para exercer o Cargo com Função Gratificada de **"Coordenadora de Recursos Humanos",** deste município de Alta Floresta D´Oeste-RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 15 de março de 2022

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:29CB52BC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 078/22

Portaria n.º 078/2022/GAB
De 15 de março de 2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA: ARIANA RENATA GONÇALVES RIBEIRO DE OLIVEIRA''.

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 136 da Lei Municipal n.º 885/2008,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 205/2022
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** licença prêmio por assiduidade no período de 01/03/2022 à 31/05/2022 a servidora: **ARIANA RENATA GONÇALVES RIBEIRO DE OLIVEIRA,** CPF 526.790.982-34, Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, deste Município de Alta Floresta D`Oeste-RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 15 de março de 2022.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:611632A4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 079

Portaria n.º 079/2022/GAB
De 18 de março de 2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR: MANOEL DA CRUZ BARBOSA''.

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 136 da Lei Municipal n.º 885/2008,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 241/2022
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** licença prêmio por assiduidade no período de 01/04/2022 à 30/06/2022 ao servidor: **MANOEL DA CRUZ BARBOSA,** CPF 348.616.102-49, Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, deste Município de Alta Floresta D`Oeste-RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 18 de março de 2022.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:201BF4CC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 080/22

Portaria n.º 080/2022/GAB
De 18 de março de 2022

"Nomeia o Sr. DHIONY COSTA E SILVA, para exercer o Cargo Politico de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE
Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **DHIONY COSTA E SILVA,** inscrito no CPF/MF n.º 007.907.851-61 para exercer o Cargo de "**Secretário Adjunto"**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 18 de março de 2022

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:46D0AA49

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 081/22

Portaria n.º 081/2022/GAB
De 18 de março de 2022

"Nomeia a Sra. JULIETE OLIVEIRA BRITO, para exercer o Cargo em Comissão de Analista de Politicas Sociais, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1° - **NOMEAR a** Sra. **JULIETE OLIVEIRA BRITO,** inscrita no CPF/MF n.º 133.239.757-31 para exercer o Cargo em Comissão de "**Analista de Políticas Sociais"**, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 18 de março de 2022

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:DF9EEA6C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 082/22

Portaria n.º 082/2022/GAB
De 21 de março de 2022

"Exonera a pedido o Sr. VALDIR NUNES DOS SANTOS, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° - **EXONERAR** a pedido o Sr. **VALDIR NUNES DOS SANTOS,** inscrito no CPF/MF n.º 686.206.672-20, do cargo efetivo de **Operador de Retroescavadeira**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIE, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos nesta data de 21 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste-RO, 21 de março de 2022.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:27DAB405

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 083/22

Portaria n°. 083/2022/GAB De, 23 de março de 2022

"NOMEAÇÃO da Sra. MARIA SUELI PRAXEDES DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de "Analista de Contratos e Convênios", da Secretaria de

Saúde, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/201.

RESOLVE
Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **MARIA SUELI PRAXEDES DOS SANTOS,** inscrita no CPF/MF n.º 573.217.282-34, para exercer o cargo em Comissão de **"Analista de Contratos e Convênios",** da Secretaria Municipal de Saúde**,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'oeste/RO, 23 de março de 2022.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:5D5FA7A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º REALINHAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1001/SEMEC/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº003/2022

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, e baseado nas pesquisas de preços e Parecer Jurídico, torna público o 1º Realinhamento de preços do Processo Administrativo 1001/SEMEC/2021, Pregão Eletrônico nº003/2022, firmada a Ata 004/2022, com a empresa JAQUELINE CRUZ CAMPOS - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n º 10.414.648/0001-68, tendo por OBJETO**: CARGAS DE GÁS GLP (Gás Liquefeito de petróleo), cilindro quando cheio, contendo em seu interior 85% de GLP em estado líquido e 15% em estado de vapor, acondicionado em botijão de uso doméstico, com capacidade para 13kg de GLP, fabricado segundo as normas NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas), botija com dispositivo de segurança que em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP, impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame, botija a base de troca,**
Ficando da seguinte forma:

Valor registrado em Ata R$: 128,00 (Cento e vinte e oito reais)

Sendo assim o valor atual deverá ser reajustado, acrescido 9,95% do preço atual, o que resultara no valor de R$: 140,74 (Cento e quarenta reais e setenta e quatro centavos)

O Realinhamento dos itens em epigrafe, serão contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado, ficando inalterado as demais informações da Ata.

Alto Alegre dos Pareci/RO, 23 de março de 2022

CLAUDINEIA BLASIUS FRATA
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Jaqueline Cruz Campos – ME
CNPJ 10.414.648/0001-68
EDIMILSON DIAS CAMPOS
CPF: 063.693.158-77
Procurador

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:2DEE3FDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021. PROCESSO Nº 235/SEMOB/2022.

DO OBJETO
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de 1ª Revisão de 100 Horas da Pá-Carregadeira modelo 426 ZX – tombamento 12451, ano de fabricação 2021, motor nº 367128884, Chassi SOR4AGB4KM2886783, serie 2886783, recurso do convenio nº 052/2021/PJ/DER-RO SICOV 882842/2019 que encontra-se em período de garantia, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, conforme Termo de Referência

DA JUSTIFICATIVA
O procedimento se faz necessário pois a máquina se encontra no período de garantia, e para visar o bom funcionamento e necessário fazer a revisão periódica.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA-EPP, portadora do CNPJ 19.614.838/0001-01.**

DO VALOR
O valor desta contratação GLOBAL é de **3.244,00** (três mil duzentos e quarenta e quatro reais) SENDO **R$ 890,00** (oitocentos e noventa reais) para aquisição de peças e **R$ 2.354,00** (dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais) para serviço de revisão.

DA BASE LEGAL
A presente Dispensa de Licitação Inexigibilidade tem fundamento no Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 23 de Março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:F8BC7378

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022. PROCESSO Nº 219/SEMECT/2022

DO OBJETO
A Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação de Serviços de Sonorização,** conforme Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA
Faz necessário para divulgação de informativos, campanhas e chamamentos direcionados aos bairros do município e também aos distritos, em horários previamente determinados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR

O preço Global desta contratação é de **R$ 5.000,00** (cinco mil) em favor da empresa: **SUZIELLEN APARECIDA BATISTA 00277067294, CNPJ: Nº 31.255.786/0001-11,** conforme proposta anexa.

DA BASE LEGAL
A presente Dispensa de Licitação tem fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 23 de Março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:7FB33907

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4135 DE 23 DE MARÇO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 4135 DE 23 DE MARÇO DE 2022

"NOMEIA COMISSÃO PARA ATUAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLNAR Nº 548/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO PARAÍSO - RO"

O Sr. JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 548/2022 da Secretaria Municipal de Educação de Alto Paraíso - RO, composta pelos seguintes membros:

JENIFFER PRISCILA ZACHARIAS
Presidente - Matrícula nº 14697

NEIVA RODRIGUES CASTOR
Membro - Matrícula nº 14852

MARIA APARECIDA LOSS
Membro Matrícula nº 14600

Art. 2º - A Comissão será auxiliada pelo Procurador Jurídico ou pelo Assessor Jurídico, sob as normas da Lei Federal nº 8.666/93 devidamente atualizada.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo de **45 (quarenta e cinco) dias** para conclusão dos tramites do processo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam – se as disposições em contrário, em especial portaria nº 4129/2022.

Palácio dos Pioneiros, 23 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:3098CC5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 031/GAB/2022

DECRETO Nº 031/GAB/2022 Alvorada d'Oeste/RO, 24 de março de 2022

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº 007/GAB/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE, VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis à espécie, faz saber:

CONSIDERANDO o teor do Decreto 007/GAB/2022;

CONSIDERANDO o interesse público, pois, ainda se encontra em andamento as investigações realizadas pela Polícia Judiciária e Ministério Público do Estado de Rondônia, a fim de obter esclarecimentos acerca da existência, ou não, de irregularidades que possam macular o rigor do certame deflagrado pelo Edital 01/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 1º do Decreto 095/GAB/2019;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de suspensão estabelecido por meio do Decreto nº 095/GAB/2019.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:3CEA2DED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
TERMO DE TRANSFERENCIA DE PEMISSÃO DE SERVIÇO PUBLICO DE MOTOTÁXI

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO – AMR
EXTRATO DA TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE MOTOTÁXI
TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO MUNICIPAL
PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/AMR

2) CEDENTE: **ORIVAL DA LUZ DO COUTO**

3) CESSIONÁRIO: MARCELO FELIZARDO DE SOUSA
OBJETO: Transferência da Outorga do Contrato Originário nº 069/2002 – Processo nº 995/2001 em regime de Permissão com validade de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura do (3º Termo Aditivo - Processo nº 4832/2017 – PM 069), da exploração do serviço público de mototáxi no Município de Ariquemes, com fundamento na legislação aplicável (CF, art. 175; Lei Federal nº 8666/93; Lei Federal nº 8987/95; Lei Federal nº 12587/2012; Leis Municipais **nº 901/2001**, nº 981/2002, nº 1058/2004 nº 1210/2006, nº 1234/2006, 1237/2006, nº 1339/2007, **nº 2247/2019**, a Resolução 356/10

PRAZO: Março de 2022, conforme data de assinatura do 3º Termo Aditivo.
VALOR:

O valor da oferta corresponde ao apresentado na proposta do licitante, é de 16.22 IGP-DI a serem pagas mensalmente, vencendo sempre no trigésimo dia de cada mês, recolhida ao Tesouro Municipal mediante de documento de arrecadação municipal D.A.M.

INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1908/2022

Ariquemes/RO, 16 de março de 2022.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Publicado por:
Gyam Célia de Souza Catelani Ferro
Código Identificador:E8D7BFF8

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
TERMO DE TRANSFERENCIA MOTOTAXI

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO – AMR
EXTRATO DA TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE MOTOTÁXI

TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO MUNICIPAL

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/AMR

2) CEDENTE: LUCIANO KLEINIBING
3) CESSIONÁRIO: DURCILENE DE OLIVEIRA RICARDO

OBJETO: Transferência da Outorga do Contrato Originário nº 131/2002 – Processo nº 995/2001 em regime de Permissão com validade de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura do (3º Termo Aditivo - Processo nº 5343/2017 – PM 110), da exploração do serviço público de mototáxi no Município de Ariquemes, com fundamento na legislação aplicável (CF, art. 175; Lei Federal nº 8666/93; Lei Federal nº 8987/95; Lei Federal nº 12587/2012; Leis Municipais **nº 901/2001**, nº 981/2002, nº 1058/2004 nº 1210/2006, nº 1234/2006, 1237/2006, nº 1339/2007, **nº 2247/2019**, a Resolução 356/10

PRAZO: Março de 2022, conforme data de assinatura do 3º Termo Aditivo.

VALOR:
O valor da oferta corresponde ao apresentado na proposta do licitante, é de 16.22 IGP-DI a serem pagas mensalmente, vencendo sempre no trigésimo dia de cada mês, recolhida ao Tesouro Municipal mediante de documento de arrecadação municipal D.A.M.

INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9149/2022

Ariquemes/RO, 21 de março de 2022.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR

Publicado por:
Gyam Célia de Souza Catelani Ferro
Código Identificador:20E85A2D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUCIPAL DE ARIQUEMES ESTADO DE RONDÔNIA

DAAUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ARTIGO 32

A fim de dar cumprimento ao parágrafo 1º da Lei, artigo 32, justificamos a ausência do chamamento público, conforme texto de Lei:
Art. 32*. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.*

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICOARTIGO 31 LEI 13.019/2014

Da realização de chamamento público,*RESSALVADAS*as hipóteses prevista nesta lei:
Apesar de o chamamento público ser a regra, os artigos 30 e 31 da Lei Federal n º. 13.019/2014, prevê exceções para dispensa e/ou inexigibilidade de chamamento público, haja vista a iminência de algumas situações.
Art. 30.A administração pública poderá DISPENSAR a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO:
(...)
*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e<u>assistência social</u>, desde que executadas por organizações da sociedade civil*previamente credenciadas*pelo órgão gestor da respectiva política*.
Ou ainda,
Art. 31*Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas****<u>por uma entidade específica</u>...***

O ordenamento jurídico facultou a administração pública inexigir o chamamento em parcerias celebradas com organizações e entidades, desde que observados pelo menos um dos requisitos dos artigos 30 e 31 da Lei nº13.019/14. No caso em questão, trata-se de repasse financeiro para o**Centro Espirita Allan Kardec Lar Fraterno da terceira idade**, sendo que a Instituição é a**única**no município de Ariquemes que presta serviços no acolhimento de idosos, motivo pelo qual se entende ser pertinente a deliberação favorável para execução do objeto da parceria.
Considerando que os serviços ofertados pela instituição são de relevância pública, conforme preconiza o artigo 6º da Constituição Federal de 1988:

Art. 6º*São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância,<u>a</u>assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. <u>(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015)</u>*
Considerando o art. 3º de Lei 12.435 de julho de 2011, que considera:
Art. 3o*Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam*

atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.
Considerando a Lei 8.742 de 17 de dezembro de 1993, que trata sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências:
Art. 6o-B.*As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação.*

Os serviços ofertados pelo Centro Espirita Allan Kardec Lar Fraterno da terceira idade/Ariquemes/RO CEAK é totalmente de interesse público, pois os serviços ofertados pela instituição estão em consonância com a lei n° 8.742 de 7 de dezembro de 1993 Lei Orgânica (LOAS), que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
Sendo que os serviços ofertados pelo Centro Espirita Allan Kardec Lar Fraterno da terceira idade - Ariquemes/ RO, executa as ações conforme Tipificação Nacional do SUAS (Resolução n° 109 de 11 de novembro de 2009) especificamente na Proteção Social Alta Complexidade, na qual é referenciada ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS, tendo por objetivo acolher idosos e garantir proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situação de negligencia, violência e ruptura de vínculos, possibilitando e reestabelecimento de vínculos familiares e a convivência comunitária e principalmente promovendo o acesso á rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de direitos e ás demais políticas públicas.
Importa destacar que deverá constar nos autos do processo parecer jurídico da Procuradoria do Município, se manifestando quanto a dispensa/inexigibilidade de chamamento público, fundamentado na Lei 13.019/14.

Ariquemes, 17 de março de 2022.

RODINEIA PEREIRA GOUVEIA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Gabriely Toigo dos Reis
Código Identificador:78C94CEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 200, DE 18 DE MARÇO DE 2022. NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES PARA APURAÇÃO DE PROCESSOS DE SINDICÂNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 200, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES PARA APURAÇÃO DE PROCESSOS DE SINDICÂNCIADA GUARDA MUNICIPAL DE ARIQUEMES.

O Secretário Municipal de Trânsito e Segurança de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDOLei Federal nº 8.112/1.990;
CONSIDERANDOLei Municipal nº 1.336/2.007, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ariquemes;
CONSIDERANDODecreto Municipal nº18.227, de15deDezembrode 2.021, o qual regulamenta artigos da Lei Mun. nº 1.336/2.007, e aprova o Manual de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar PAD, no âmbito deste Município;
CONSIDERANDOLei Municipal de nº 2.293/2019 (Código de Conduta dos servidores da Guarda Municipal de Ariquemes/RO);
CONSIDERANDOLei Municipal nº 2.417/2020 (Instituição da Corregedoria da Guarda Municipal de Ariquemes);
CONSIDERANDOPortaria nº 454 de 24 de Novembro de 2020 (Designação deservidores para atuar na Corregedoriada Guarda Municipal de Ariquemes/RO);
CONSIDERANDOPortaria nº100de18deFevereirode 2022(Revoga portaria de Comissão Processante daGuarda Municipal de Ariquemes/RO);
CONSIDERANDOoutras normas pertinentes e correlatas à procedimentos administrativos disciplinares;
CONSIDERANDOPrincípios Administrativos do Direito Brasileiro, ressaltando-se a Moralidade e Publicidade/Transparência nos atos públicos;
CONSIDERANDOas demandas provenientes da Guarda Municipal de Ariquemes, destinadas à equipe designada nesta Portaria;
***RESOLVE*:**

Art. 1º DesignarServidores Públicos Municipais para Compor ComissãodeProcedimentos Disciplinares para apuração de Processos de Sindicância, Concernente aosProcessos Administrativos Disciplinares abaixo:
Proc.8-15413/2021
Proc. 8-15364/2021
Proc. 8-21744/2021
Parágrafo único.Os servidores preconizados no caput deste artigo, terão dedicação exclusiva às atividades referidas, conforme disposições do item25, subitem25.5do Decreto Municipal nº18.227, de15deDezembrode 2.021;
Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º deste Portaria terá a seguinte composição:
PRESIDENTE
DIEINE EIRE KONDRATOWSKI
MEMBROS:
ANDERSON PEREIRA RESENDE
EVALDO ESTOCO EGERT
§ 1ºCaso haja Incompatibilidade, Impedimento ou Suspeição, deverá ser comunicado a Corregedorada Guarda Municipal, que por sua vez, deverá promovera substituição.
§ 2ºSe a substituição preconizada no parágrafo anterior, à este, for de caráter temporário, com servidor diferente dos designados nesta Portaria, a pessoa à substituir não atuará no formato de dedicação exclusiva aos trabalhos da Comissão, devendo conciliar a referidaatividade com suas tarefas rotineiras.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 18 de março de 2022, 133º da República.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**RODRIGO PEREZ PEDROTI**,**Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**, em 19/03/2022 às 08:52, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**DIEINE EIRE KONDRATOWSKI**,**AGENTE FISC TRANSITO N III - GRUPO - 36**, em 21/03/2022 às 09:43, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**814163**e o código verificador**9329A50B**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	DANIELA IECKER GASPAR	***.458.642-**	21/03/2022 08:33

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F2CE6AC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 201, DE 18 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES DA GUARDA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 201, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES DA GUARDA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/ RO,E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Trânsito e Segurança de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDOLei Federal nº 8.112/1.990;
CONSIDERANDOLei Municipal nº 1.336/2.007, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ariquemes;
CONSIDERANDODecreto Municipal nº18.227, de15deDezembrode 2.021, o qual regulamenta artigos da Lei Mun. nº 1.336/2.007, e aprova o Manual de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar PAD, no âmbito deste Município;
CONSIDERANDOLei Municipal de nº 2.293/2019 (Código de Conduta dos servidores da Guarda Municipal de Ariquemes/RO);
CONSIDERANDOLei Municipal nº 2.417/2020 (Instituição da Corregedoria da Guarda Municipal de Ariquemes);
CONSIDERANDOPortaria nº 454 de 24 de Novembro de 2020 (Designação deservidores para atuar na Corregedoriada Guarda Municipal de Ariquemes/RO;
CONSIDERANDOPortaria nº100de18deFevereirode 2022(Revoga portaria de Comissão Processante daGuarda Municipal de Ariquemes/RO);
CONSIDERANDOoutras normas pertinentes e correlatas à procedimentos administrativos disciplinares;
CONSIDERANDOPrincípios Administrativos do Direito Brasileiro, ressaltando-se a Moralidade e Publicidade/Transparência nos atos públicos;
CONSIDERANDOas demandas provenientes da Guarda Municipal de Ariquemes, destinadas à equipe designada nesta Portaria;
***RESOLVE*:**

Art. 1º DesignarServidores Públicos Municipais para Compor Comissão de Procedimentos Administrativos Disciplinares, Concernente as demandas da Guarda Municipal de Ariquemes/RO, nos termos da Lei Municipal nº 2.293/2019,como segue:
PRESIDENTE
SANDESCLÉIA MARTINS DOS SANTOS

MEMBROS:
CLEBER ARCANJO CARDOSO
GILMARA RABELO DO NASCIMENTO
Parágrafo único.Os servidores preconizados no caput deste artigo, terão dedicação exclusiva às atividades referidas, conforme disposições do item25, subitem25.5do Decreto Municipal nº18.227, de15deDezembrode 2.021;
Art. 2ºA Comissão de Procedimentos Administrativos Disciplinares, deverá atuarnos Procedimentos correlatos, advindos da Guarda Municipal de Ariquemes/RO, destinados à equipe designada nesta Portaria, desde que, não haja Incompatibilidade, Impedimento ou Suspeição.
§ 1ºCaso haja Incompatibilidade, Impedimento ou Suspeição, deverá ser comunicado a Corregedorada Guarda Municipal, que por sua vez, deverá promovera substituição.
§ 2ºSe a substituição preconizada no parágrafo anterior, à este, for de caráter temporário, com servidor diferente dos designados nesta Portaria, a pessoa à substituir não atuará no formato de dedicação exclusiva aos trabalhos da Comissão, devendo conciliar a referidaatividade com suas tarefas rotineiras.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 18 de março de 2022, 133º da República.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**RODRIGO PEREZ PEDROTI**,**Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**, em 19/03/2022 às 08:52, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**DIEINE EIRE KONDRATOWSKI**,**AGENTE FISC TRANSITO N III - GRUPO - 36**, em 21/03/2022 às 09:44, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**814180**e o código verificador**774E86FC**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:DE573544

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA DO DECRETO Nº 18585/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022

ONDE SE LÊ:

Unidade: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP				
Projeto/Atividade: 2653-PAV CONS E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS				
SUPLEMENTAR	866	02.12.15.451.0012.2653	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.077.631,12
Fonte: 1.754 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos de Operação de Crédito				

LEIA-SE:

Unidade: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP				
Projeto/Atividade: 2653-PAV CONS E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS				
SUPLEMENTAR	866	02.12.15.451.0012.2653	4.4.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	1.077.631,12
Fonte: 1.754 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos de Operação de Crédito				

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:8BF69125

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 18598/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022

LEI Nº 2.604, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITOADICIONAL SUPLEMENTAR RESULTANTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, ENCERRADO EM 31/12/2021, INCORPORADO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2022, NO VALOR DE R$ 26.041,13 (VINTE E SEIS MIL, QUARENTA E UM REAIS E TREZE CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com aLei 2604 de 27/12/2021 (ID 683570)publicada no dia 11/01/2022, edição 3132 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso I e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso I;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-6613/2022 eMemorando 44 de 22/03/2022 (ID 818997)os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar resultante de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior encerrado em 31/12/2021, no valor de**R$ 26.041,13 (vinte e seis mil, quarenta e um reais e treze centavos)**, em favor da unidade orçamentária: Fundação de Cultura, Esporte e Turismo-FUNCET, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 14-FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET				
Projeto/Atividade: 2800-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNCET				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	916	02.14.27.122.0026.2800	3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.041,13
Fonte: 2.749 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras vinculações de transferências				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**26.041,13**

Parágrafo único.O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recursos resultante do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, proveniente de saldo remanescente da transferência financeira referente à Lei nº 14.017 de 20/06/2020 Lei Aldir Blanc, que se encontra em fase de Prestação de Contas, conforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:	**26.041,13**
Fonte:2.749 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras vinculações de transferências	26.041,13

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 44ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:EC69EA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO/DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO: 549/2022

PARTES:

1) PREFEITURA MUNICIPAL DEARIQUEMES (SecretariaMunicipal de Planejamento, Orçamento e Gestão)

2) ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA.

OBJETO: Decisão no Processo Administrativo Sancionatório sob nº. 549/2022. Diante a não entrega dos materiais empenhados por meio da Nota de Empenho nº. 5344/2021, houve a abertura de processo administrativo sancionatório para possível aplicação de penalidades a empresa vencedora no certame (Pregão Eletrônico 073/2021 e ARP 030/SEMPOG/2021).
PENALIDADES: Advertência e Multa Moratória no valor R$ 33,41(trinta e três reais e quarenta e um centavos).

Processo Administrativo (Filhote): 15.581/2021
Processo Administrativo (Mãe): 6.075/2021

Ariquemes/RO, 22 de março de 2022.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão Decreto n.º 18.111/2021

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 22/03/2022 às 11:02, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Cientes
Seq. Nome CPF Data/Hora
1 ROZANGELA DE ALMEIDA ALVES SILVESTRE CARVALHO ***.764.442-** 22/03/2022 10:09

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:0A522FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, CNPJ nº 04.104.816/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, em 24/03/2022, Licença Ambiental Simplificada para a obra de **Reforma do Prédio Administrativo Dr. Carpintero,** sendo na Avenida Tancredo Neves, nº 2166, bairro Setor Institucional, no Município de Ariquemes/RO.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita Municipal de Ariquemes/RO

Publicado por:
Stephanne Mesquita de Melo Albino
Código Identificador:3AB8899D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, CNPJ nº 04.104.816/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, em 24/03/2022, Licença Ambiental Simplificada para a obra de **Reforma do Almoxarifado Central,** sendo na Rua Democrata, nº 3695, bairro Setor Institucional, no Município de Ariquemes/RO.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita Municipal de Ariquemes/RO

Publicado por:
Stephanne Mesquita de Melo Albino
Código Identificador:DEF737D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, CNPJ nº 04.104.816/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, em 24/03/2022, Licença Ambiental Simplificada para a obra de **Reforma da Casa dos Conselhos,**sendo na Rua Democrata, nº 3523, bairro Setor Institucional, no Município de Ariquemes/RO.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita Municipal de Ariquemes/RO

Publicado por:
Stephanne Mesquita de Melo Albino
Código Identificador:1062DF44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1579/2020

.**Processo nº 1-1579/2020.**

Buritis, 24 de março de 2022.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **04/04/2022,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:16A0A082

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022/CPLMS PROCESSO N.º 404/SEMECE/2022

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.037/GAB/PMB/22**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de Materiais Consumo (Materiais Didáticos, Psicopedagógicos e Cartuchos de tinta / Toner) para atendimento ao Centro de Atendimento Psicossocial Educacional - CEAPE),** valor prévio total R$ 8.930,94 (oito mil e novecentos e trinta reais e noventa e quatro centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 08/04/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 24 de Março de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:51FD6774

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2022/CPLMS PROCESSO Nº 649/2022/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Decreto 12.038/GAB/PMB/2022, torna Público o Chamamento Público tendo como objeto: **Selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de (Buritis) e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização de 1 (uma) Grade Aradora, com o Tombamento Municipal 15937, nº de Série 00173.** A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na CPLMS, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min as 13h30min, até as 12h:00min do dia 26 de Abril de 2022, Horário que iniciara a sessão**. O edital estará disponível, na Sala da CPLMS, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br) (69) 3238-2658.

Buritis, 24 de Março de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente
Decreto: 12.038/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:EA01FFED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2022/CPLMS PROCESSO Nº 663/2022/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Decreto 12.038/GAB/PMB/2022, torna Público o Chamamento Público tendo como objeto: **Selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de (Buritis) e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização de 1 (um) Distribuidor de Calcário e Adubo com o tombamento municipal nº 15942.** A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na CPLMS, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min as 13h30min, até as 13h:00min do dia 26 de Abril de 2022 Horário que iniciara a sessão**. O edital estará disponível, na Sala da CPLMS, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br) (69) 3238-2658.

Buritis, 24 de Março de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente
Decreto: 12.038/GAB/PMB/2022.

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:F4835BE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2022/CPLMS PROCESSO Nº 664/2022/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Decreto 12.038/GAB/PMB/2022, torna Público o Chamamento Público tendo como objeto: **Selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de (Buritis) e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização de 1 (um) Distribuidor de Calcário e Adubo com o tombamento municipal nº 15943.** A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na CPLMS, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min as 13h30min, até as 12h:00min do dia 27 de Abril de 2022 Horário que iniciara a sessão**. O edital estará disponível, na Sala da CPLMS, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br) (69) 3238-2658.

Buritis, 24 de Março de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente
Decreto: 12.038/GAB/PMB/2022.

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:0DC0C027

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2022/CPLMS PROCESSO Nº 665/2022/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Decreto 12.038/GAB/PMB/2022, torna Público o Chamamento Público tendo como objeto: **Selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de (Buritis) e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização de 1 (um) Distribuidor de Calcário e Adubo com o tombamento municipal nº 15944.** A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na CPLMS, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min as 13h30min, até as 13h:00min do dia 27 de Abril de 2022 Horário que iniciara a sessão**. O edital estará disponível, na Sala da CPLMS, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br) (69) 3238-2658.

Buritis, 24 de Março de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente
Decreto: 12.038/GAB/PMB/2022.

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:379FADEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 054/PMC/RO/2022, Pregão Eletrônico nº 184/2021 Processo nº 1-6221/GLOBAL/2021, realizado pela **PREFEITURA MUNICPAL DE CACOAL-RO,** objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS**, para atendimento a Secretaria Municipal de Administração em atendimento as demais secretarias, com a Empresa Detentora: **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA / CNPJ: 03.817.702/0001-50**, no valor total de R$ 3.373.094,26 (Três milhões trezentos e setenta e três mil noventa e quatro reais e vinte e seis centavos).

Buritis – RO, 24 de março de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira e Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:866FA857

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 057/2022/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº **660/2022/SEMUSA**, Tendo como Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de 0800 para a Ouvidoria do SUS.**
Classifica- se a favor de: **TELEFONICA BRASIL S.A.**
CNPJ: **02.558.157/0001-62**, no valor estimado de **R$ 6.228,00** (seis mil duzentos e vinte e oito reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.
BURITIS/RO 24 de março de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 12.036/GAB/PMB/2022.

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:9D8C56FB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através Inexigibilidade de licitação nº 057/CPLMS/2022**, Processo Administrativo de nº **1-660/SEMUSA/2022** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ 02.558.157/0001-62 a proposta no valor de R$ 6.228,00 (seis mil duzentos e vinte e oito reais).

Buritis – RO, 24 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E429604E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
NOTIFICAÇÃO

SEMOSP - BURITIS – RO

Buritis, 23 de Março de 2022.
Considerando que esta**MASTER CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CNPJ: 13.190.457/0001-58**, foi a vencedora do certame licitatório, sendo Despesas com Aquisição de materiais de Consumo (areia e britas), utilizados para fabricação de materiais a serem usados nas atividades executadas pelos servidores dessa secretaria, através do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 093/CPLMS/2021, realizado através do Processo Administrativo Mãe n° 1040/2021, Processo Filhote n° 1268/2021, Empenho nº. 121/2022 e Ordem de faturamento n°31/2022 (225 MT³ de Britas).
Considerando que Vossa Senhoria tem conhecimento, do recebimento da Ordem de faturamento encaminhada no dia 18.01.2022 para o e-mail masterterraplanagem.brasil@hotmail.com , qual a previsão de entrega é de até 15 (quinze) dias corridos conforme o Local e Prazo de Entrega do Termo de Referência e a Ata de Registro de Preço, entretanto no dia 07.02.2022 nos encaminhou um e-mail informando que iniciaria a entrega no dia 08.02.2022, contudo já faz 48 (quarenta e oito) dias de atraso, e até o presente momento não realizou a entrega e nem entrou em contato para justificar o ocorrido, bem como, já foram notificados por e-mail, mesmo assim não tivemos retorno, tentamos contato via telefone através dos números registrados na Ata: (92) 9275-0171/9879-3275, quais não foi completado a ligação, a mensagem da operadora pede para verificarmos os números, notificamos também através de AR pelo correio, qual verificamos pelo código de rastreio e está retornando sem êxito, motivo: endereço incorreto, entretanto trata-se do mesmo endereço registrado na Ata de Registro de Preço.
Dessa forma, em conformidade com o Termo de Referência, Item 12 e subitem **12.8-** Comunicar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a entrega do material, expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Considerando que essa secretaria vem sendo prejudicada pela falta do material, retardando a execução dos serviços prestados ao Município de Buritis em prol dos habitantes.

Considerando o **Item 9 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, subitem 9.3 – Advertências, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
(a)-descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
(b) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos materiais ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
(c)- de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do termo, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
(d)- de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pelo (a) recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não efetivar-se nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
(e)- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Buritis, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
Portanto,**NOTIFICAMOS pela 3° terceira vez esta referida empresa para a entrega imediata do material,**pela LEI Nº. 8666/93: Diante do exposto, como previsto nas peças legais já elencadas acima,**CONCEDEMOSO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS QUANTO AS PROVIDENCIAS SOLICITADAS**, alertando a sujeição das penalidades previstas em Lei, evitando assim transtornos, danos e prejuízos ao erário público.

Notifique-se;

LUIZ ROBERTO ADAMI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n°.12.041/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Najila Pereira de Paula
Código Identificador:19EB11B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
NOTIFICAÇÃO

SEMOSP - BURITIS – RO

Buritis, 23 de Março de 2022.
Considerando que esta**A VIEIRA SERVIÇOS – IMPRESSOS GRÁFICOS E ACABAMENTOS, CNPJ: 09.181.312/0001-13**, foi a vencedora do certame licitatório, sendo Despesas com Aquisição de Materiais de Consumo (Materiais gráficos – capas de processo e carimbos), para serem utilizados na Secretaria, através do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 001/CPLMS/2021, realizado através do Processo Administrativo Mãe n° 1962/2020, Processo Filhote n° 531/2021, Empenho nº. 189/2022 e Ordem de faturamento n°48/2022.
Considerando que Vossa Senhoria tem conhecimento, do recebimento da Ordem de faturamento encaminhada no dia 18.01.2022 para o e-mail servicosavieira@gmail.com , qual a previsão de entrega é de até 15 (quinze) dias úteis, conforme o Local e Prazo de Entrega do Termo de Referência e a Ata de Registro de Preço, sendo o vencimento de entrega no dia 09.02.2022, entretanto no dia 15.02.2022, 6 (seis) dias após o vencimento nos solicitaram prorrogação de prazo de entrega do material, qual em sinal de boa fé na administração, aceitamos a prorrogação de prazo, ficando para o dia 28.02.2022, contudo já faz 21 (vinte e um) dias de atraso, e até o presente momento não realizou a entrega e nem entrou em contato para justificar o ocorrido.
Considerando que notificamos no dia 16.03.2022 através do e-mail servicosavieira@gmail.com, qual a empresa foi informada sobre a urgência do material, as Sanções Administrativas, qual tinha 3 (três) dias para entrega do material, contudo não responderam a notificação e nem tomaram as devidas providências para entrega do material.
Dessa forma, em conformidade com o Termo de Referência, Item 12 e subitem **12.8-** Comunicar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a entrega do material, expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Considerando que essa secretaria vem sendo prejudicada pela falta do material, retardando a execução dos serviços prestados ao Município de Buritis em prol dos habitantes.
Considerando o **Item 9 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, subitem 9.3 – Advertências, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
(a)-descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
(b) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos materiais ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
(c)- de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do termo, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
(d)- de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pelo (a) recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não efetivar-se nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
(e)- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Buritis, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
Portanto,**NOTIFICAMOS pela 2° (segunda) vez esta referida empresa para a entrega imediata do material,**pela LEI Nº. 8666/93: Diante do exposto, como previsto nas peças legais já elencadas acima,**CONCEDEMOSO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS QUANTO AS PROVIDENCIAS SOLICITADAS**, alertando a sujeição das penalidades previstas em Lei, evitando assim transtornos, danos e prejuízos ao erário público.

Notifique-se;

LUIZ ROBERTO ADAMI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n°.12.041/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Najila Pereira de Paula
Código Identificador:5F620865

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO Nº 134/2021-EDITAL 022/2022

CNPJ: 22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000
Cabixi - Rondônia

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 134/2021

EDITAL 022/2022
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, convoca o candidato aprovado no Teste Seletivo Público, nas categorias abaixo relacionadas, considerando a desistência do candidato PAULO CESAR CALIXTO MOTA, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 134/2021, realizado através de análise de currículo, com resultado publicado no Diário Oficial do AROM nº 2967, de 18 de maio de 2021, devidamente homologado pelo Decreto nº 135/2021, de 18/05/2021, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:

(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;

Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência;
(02) Fotos 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br);
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame Admissional;

CONVOCADOS:

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO)					
Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação Insc.:**	**Nota:**	**Classif.:**
80	PEDRO RICARDO GERLACH DE CARLI	21/07/1988	Classificado	70,00	3º

Cabixi, 24 de março de 2022.

GENI ANTUNES CORDEIRO
Coordenadora de RH

Publicado por:
Karina Manochio
Código Identificador:E34B7415

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2022

O Município de Cacaulândia-Ro comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de**Pregão Eletrônico nº 13/2022**tipo menor preço por item, objetivando**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios sendo Marmitex e Self-Service**, com o valor total estimado em **R$194.625,60 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min do dia 06 abril de 2022,(Horário de Brasília) início da Sessão Pública**. A retirada do edital está disponível nos sites**:https://licitanet.com.br/.ewww.cacaulandia.ro.gov.br.**Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mailpregao.cacaulandia@gmail.comoucpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 24de março de 2022.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:CDDCA67F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 08/2022

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 08/2022 que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Herbicidas, que teve como vencedor: BIDDEN COMERCIAL LTDA-CNPJ 36.181.473/0001-80; VALOR R$ 14. 006,74 (quatorze mil seis reais e setenta e quatro centavos).

Cacaulândia, 24 de março de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:294B7175

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 04/2022
PROCESSO N. 1-577/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
CONTRATADO: CONSTRUTUBOS COMERCIO E ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o no84.602.481/0001-03.
OBJETO: Aquisição de tubos de concretos,através doconvênio138/2021/PJ/DER-RO.
VALOR TOTAL: R$ 184.720,90 (cento e oitenta e quatro mil e setecentos e vinte reais e noventa centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES.
GESTOR: SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.1006.1108.0000 -138/2021/PJ/DER-RO AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETOS
FICHA:38

Cacaulândia, 23 de março de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza dos Santos
Código Identificador:0003750D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 05/2022
PROCESSO N. 1-577/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
CONTRATADO: ARTCON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no28.231.484/0001-07.
OBJETO: Aquisição de tubos de concretos,através doconvênio138/2021/PJ/DER-RO.
VALOR TOTAL: R$ 18.690,00 (dezoito mil seiscentos e noventa reis).
PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES.
GESTOR: SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.1006.1108.0000 -138/2021/PJ/DER-RO AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETOS
FICHA:382

Cacaulândia, 23 de março de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza dos Santos
Código Identificador:4E2762F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 08/SEMAST/PMC/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 08/SEMAST/PMC/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DANIELA LIMA DA SILVA			ASSISTENTE SOCIAL - PAIF - Matr.: 73661	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
817.121.542-49	879146/SESDEC RP			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
JI-PARANA	23/02/2022		23/02/2022	
Finalidade:DIÁRIAADESIGNAR EM FAVOR DASERVIDORADANIELALIMADASILVA, SOLICITADIARIAPARAPARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO SUPERVISÃO TÉCNICA SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTÊNCIAL QUE SERÁ REALIZADO PRESENCIALMENTE NO DIA23/03/2022 NA CIDADE DE JI-PARANÁ. O VALOR DA MEIA DIÁRIA SERÁ DE R$ 60,00 (SESSENTA REAIS). N° DA SOLICITAÇÃO DE DESEPESA1442/2022. DATA DA IDA: 23/03/2022 DATA DAVOLTA: 23/03/2022 MEIO DE LOCOMOÇÃO: VEÍCULO OFICIAL ETIOS TOYOTA PLACA: QTB 4384				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	60,00	60,00	0,00	60,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:99BA33A7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 07/SEMAST/PMC/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 07/SEMAST/PMC/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**
EDINEIA PERRUDE SILVA	- Matr.: 79821

CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
775.095.792-87	784621/SSP			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
JI-PARANA		23/03/2022	23/03/2022	
Finalidade:DIÁRIAADESIGNAR EM FAVOR DASERVIDORAEDINEIAPERRUDE SILVA, SOLICITA DIARIA PARA PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO SUPERVISÃO TÉCNICA SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTÊNCIAL QUE SERÁ REALIZADO PRESENCIALMENTE NO DIA23/03/2022 NA CIDADE DE JI-PARANÁ. O VALOR DA MEIA DIÁRIA SERÁ DE R$ 60,00 (SESSENTA REAIS). N° DA SOLICITAÇÃO DE DESEPESA1441/2022. DATA DA IDA: 23/03/2022 DATA DAVOLTA: 23/03/2022 MEIO DE LOCOMOÇÃO: VEÍCULO OFICIAL ETIOS TOYOTA PLACA: QTB 4384				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	60,00	60,00	0,00	60,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2AF608CA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 14/GABINETE/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 14/GABINETE/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
TAIZY SANTOS DE LIMAARAUJO		Coordenadora do Procon - Matr.: 94422		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
000.162.422-97	1294549/SESDEC			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		24/03/2022	25/03/2022	
Finalidade:ASERVIDORATAIZYSANTOS DE LIMAARAUJO SE DESLOCARAATE PORTO VELHO PARAPARTICIPAR DE UM EVENTO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO SOBRE NAS- NUCLEO DE APOIO AO CONSUMIDOR SUPERENDIVIDADO, ACOLHIMENTO DO CONSUMIDOR, IDENTIFICAÇAO DO SUPERENDIVIDADO, COLETA DE DADOS SÓCIO ECONÔMICO, AGENDAMENTO E REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO EM BLOCO. A REUNIÃO OCORRERÁ NO AUDITÓRIO DO TUDO AQUI CENTRO. LOCALIZADO NAAV. 7 DE SETEMBRO, 830, CENTRO 3° ANDAR, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO. NO DIA 25/03/2022 NO VALOR TOTAL DE R$ 540,00, CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 3. SOLICITAÇAO 1453/2022. PERIODO DE DESLOCAMENTO 24/03/2022 A 25/03/2022 MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL ETIOS OHS7105.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/03/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:56A90164

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 13/GABINETE/2022

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 13/GABINETE/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018. RESOLVE: Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MARIA JOSÉ FERREIRA DE SOUSA			CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
670.181.572-34	919899/SSP/RO	104	1823	69230-0
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		24/03/2022	25/03/2022	
Finalidade:ASERVIDORAMARIAJOSE FERREIRA DE SOUSA GOMES SE DESLOCARAATE PORTO VELHO PARA PARTICIPAR DE UM EVENTO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO SOBRE NAS- NUCLEO DE APOIO AO CONSUMIDOR SUPERENDIVIDADO, ACOLHIMENTO DO CONSUMIDOR, IDENTIFICAÇAO DO SUPERENDIVIDADO, COLETA DE DADOS SÓCIO ECONÔMICO, AGENDAMENTO E REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO EM BLOCO. A REUNIÃO OCORRERÁ NO AUDITÓRIO DO TUDO AQUI CENTRO. LOCALIZADO NAAV. 7 DE SETEMBRO, 830, CENTRO 3° ANDAR, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO. NO DIA 25/03/2022 NO VALOR TOTAL DE R$ 540,00, CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 3. SOLICITAÇAO 1425/2022. PERIODO DE DESLOCAMENTO 24/03/2022 A 25/03/2022 MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL ETIOS OHS7105.				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/03/2022
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E37ACCDC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 15/GABINETE/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 15/GABINETE/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
OSIEL RIBEIRO GOMES			DIRETOR DE VIGILANCIA PATRIMON	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
801.437.412-68	856774/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		24/03/2022	25/03/2022	
Finalidade:O SERVIDOR OSIELRIBEIRO GOMES IRÁACOMPANHARAS SERVIDORAS TAIZYSANTOS DE LIMAARAUJO E MARIA JOSE FERREIRA DE SOUSA GOMES ATE PORTO VELHO PARA PARTICIPAR DE UM EVENTO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO SOBRE NAS- NUCLEO DE APOIO AO CONSUMIDOR SUPERENDIVIDADO, ACOLHIMENTO DO CONSUMIDOR, IDENTIFICAÇAO DO SUPERENDIVIDADO, COLETA DE DADOS SÓCIO ECONÔMICO, AGENDAMENTO E REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO EM BLOCO. A REUNIÃO OCORRERÁ NO AUDITÓRIO DO TUDO AQUI CENTRO. LOCALIZADO NAAV. 7 DE SETEMBRO, 830, CENTRO 3° ANDAR, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO. NO DIA 25/03/2022. NO VALOR TOTAL DE R$540,00, CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 3.SOLICITAÇÃO 1455/2022. PERIODO DE DESLOCAMENTO:24/03/2022 A 25/03/2022 MEIO TRANSPORTE: VEICULO OFICIAL ETIOS OHS7105.				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/03/2022
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F48BD9E8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 02/PGM/PMC/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 02/PGM/PMC/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
RICARDO DE SÁ VIEIRA		PROCURADOR DO MUNICIPIO - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
143.153.602-44	192.476/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		23/03/2022	26/03/2022	
Finalidade: Justifica-se a presente, considerando que o servidor se deslocará a cidade de Porto Velho, onde participará de audiência com conselheiro Benedito Antônio Alves – Coordenador do PROFAZ no TCE/RO em conjunto com a diretoria da ARON sobre recuperação de créditos tributários e de repasses do Governo Federal – FNDE novo; FNDE – ação civil pública do estado de São Paulo; FPM tributos e ainda fará visita ao departamento de tecnologia da informação, TI do TJ/RO sobre o desenvolvimento de software da execução fiscal da PGM interligação com o Pje.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	405,00	1.417,50	0,00	1.417,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:395B820B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 03/CGM/PMC/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 03/CGM/PMC/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
CARLOS HENRIQUE DA SILVA LEVY			AGENTE ADMINISTRATIVO - Matr.: 7740	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
007.567.632-07	21746842/SSP/MT			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
PORTO VELHO	24/03/2022		27/03/2022	

Finalidade:DIÁRIAS
A DESIGNAR A FAVOR DO SERVIDOR CARLOS HENRIQUE DA SILVA LEVY, POIS O MESMO SE DESLOCARÁ À CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AUDITOR INTERNO ISSO 9001 COM CARGA HORÁRIA DE 16h. VALOR DE DIÁRIAS R$ 1.260,00, CONFORME DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 299. SOLICITAÇÃO DE DESPESA DE Nº 1576/2022 PROCESSO 1701/2022
DATA DO DESLOCAMENTO:24/03/2022 A 27/03/2022
MEIO DE TRANSPORTE:ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
23/03/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B5EDF9D9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos licitatórios e contratuais e pelos motivos expostos no processo administrativo 6221/GLOBAL/2021.

RESOLVE:

Tornar pública a REVOGAÇÃO de homologação do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº. 184/SUPEL/2021, anexo ao Processo Administrativo n. 6221/GLOBAL/2021, referente à Empresa VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA., CNPJ: 03.817.702/0001-50, vencedora do LOTE 01, no valor de R$ 7.875.826,76 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).
Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia na data de 04 de fevereiro de 2022.

Cumpra-se,
Publique-se.

Cacoal/RO, 23 de março de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

CLAUDEMAR LITTIG
Diretor da Autarquia Municipal de Esportes De Cacoal – AMEC

PEDRO HENRIQUE RABELO
Presidente da Fundação Cultural de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6FCAD6A2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 016/GABINETE DO PREFEITO/2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AO PROGRAMA PROVENC.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.

Considerando a solicitação por meio do Memorando nº 261/SEMED/2022, protocolado dia 23 de março de 2022 que solicita a nomeação.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros abaixo para compor a comissão de vistoria a adesão, monitoramento e emissão de parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados pelo Município ao Programa PROVEMC, conforme segue:

PRESIDENTE: Márcia Antunes de Oliveira
MEMBROS: Jéssica Sônya Medeiros Doring
Alessandra Gomes dos Santos

Art. 2º. A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria n. **006/Gabinete do Prefeito/2021**.

Cacoal-RO, 23 de março de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E7D87655

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Ficam convalidados todos os atos do procedimento Adesão à Ata de Registro de Preço nº 006/CIMCERO/2021 decorrente do Pregão Presencial de Registro de Preço nº 009/2021 realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Rondônia, para a futura e eventual aquisição de parques infantis, para atender as necessidades da secretaria de Administração, conforme Despacho da Secretária de fls. 179 e Parecer Jurídico de fls184/189.

Publique-se.

Cacoal, 18 de março de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AE875D82

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 013/AMEC/2022

Dispõe sobre a concessão de diária.

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor, Everaldo Carpeggiane de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 5xxxx9 SSP/RO e inscrito no CPF nº 605.xxx.xxx-20, o qual se deslocará a cidade de Pimenta Bueno/RO, com a finalidade de participar como técnico da equipe de Basquetebol Masculino do município de Cacoal/RO que irá disputar a 1º Copa Pimenta Bueno de Basquetebol Adulto Masculino, que acontecerá nos dias 25, 26 e 27 de março. Início da viagem prevista para o dia 25/03/2022 e retorno no dia 27/03/2022.

Art. 2º – Conceder ao servidor 2 ½ (duas e meia) diárias no valor de R$360,00 (trezentos e sessenta reais), cada uma.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de sua edição, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 23 de março de 2022.

CLAUDEMAR LITTIG
Diretor Geral/AMEC
Decreto Nº 8.019/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:352D3A0B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 012/AMEC/2022

Dispõe sobre a concessão de diária.

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor, Max Antônio dos Santos Crivelaro, portador da Cédula de Identidade nº 7xxxx4 SSP/RO e inscrito no CPF nº 734.xxx.xxx-30, o qual se deslocará a cidade de Pimenta Bueno/RO, com a finalidade de conduzir veículo oficial para levar atletas do município a participarem da 1º Copa Pimenta Bueno de Basquetebol Adulto Masculino, que acontecerá nos dias 25, 26 e 27 de março. Início da viagem prevista para o dia 25/03/2022 e retorno no dia 27/03/2022.
Art. 2º – Conceder ao servidor 2 ½ (duas e meia) diárias no valor de R$360,00 (trezentos e sessenta reais), cada uma.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de sua edição, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 23 de março de 2022.

CLAUDEMAR LITTIG
Diretor Geral/AMEC
Decreto Nº 8.019/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F281D9D0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
7º TERMO ADITIVO AO EDITAL N. 001/PMC/2021

O **MUNICÍPIO DE CACOAL**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010, faz saber que, adita o Edital 001/PMC/2021, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA EDUCAÇÃO – OFICIAL DO MAGISTÉRIO - PEDAGOGO, OFICIAL DO MAGISTÉRIO - HISTÓRIA e OFICIAL DO MAGISTÉRIO - GEOGRAFIA, regime jurídico estatutário, para provimento de vagas para empregos públicos, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração de Cacoal - SEMAD e Secretaria Municipal de Educação– SEMED, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Considerando que os serviços a serem prestados pelos cargos constantes no Edital são de relevante interesse público e de natureza essencial.

Resolve:

Art. 1º. Fica incluído o item 12.1.1 do Edital n. 001/PMC/2021, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"12.1.1. O candidato notificado a apresentar-se para contratação imediata, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, para protocolar a documentação exigida ao Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Anísio Serrão, n. 2100, Centro – Cacoal/RO, por tratar-se de serviço de natureza essencial".

Art. 2º. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital n. 001/PMC/2021.

Cacoal-RO, 24 de março de 2022.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração
Decreto n. 8.255/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FA4A1F25

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Recursos Humanos, certificam que os candidatos abaixo relacionados foram convocados para a contratação temporária nos cargos constantes no Edital nº **001/2021/PMC/SEMAD/RO,** para atender a demanda de pessoal para a Secretaria Municipal de Educação, convocados através da publicação da **12ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO**, devidamente publicada na AROM e no site oficial da Prefeitura de Cacoal no dia 19 de Fevereiro de 2022, com finalidade de apresentar a documentação no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do item 12.6 do Edita l e, ainda, com a Lei n° 2.735/PMC/2010. Todavia, Os candidatos não compareceram no prazo previsto, conforme relação abaixo. Por conseguinte, o referido candidato fica automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado, perdendo suas respectivas vagas:
CARGO: OFICIAL DO MAGISTÉRIO – HISTORÍA – 40 HS

ORDEM	NOME	MOTIVO
06º	CLAUDIA MONEZ CHAGAS	NÃO COMPARECEU PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

CARGO: OFICIAL DO MAGISTÉRIO – PEDAGOGO – 30 HS

ORDEM	NOME	MOTIVO
65	PRISCILA PANDOLFIA DA SILVA	NÃO COMPARECEU PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
66	OZENILDA MARIA DE QUEIROS SILVA	NÃO COMPARECEU PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Cacoal/RO, 24 de Março de 2022

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração
Dec. N . 8.255/PMC/2021

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
Chefe de Recursos Humanos
Port.0223/PMC/2019

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6F88095D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O DIRETOR-GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL – FUNCCAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	6221/2021
b) Licitação Nrº :	184/2021
c) Modalidade :	Pregão eletrônico

d) Data Homologação :	24/03/2022
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTAS.

f) Fornecedor e Item declarado Vencedor:
Fornecedor: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50
Item: 01
VALOR HOMOLOGADO: R$ 7.875.748,00 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais)

Fornecedor: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50
Item: 02
VALOR HOMOLOGADO: R$ 78,76 (setenta e oito reais e setenta e seis centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 7.875.826,76 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).

CACOAL, 24 de março de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

CLAUDEMAR LITTIG
Diretor da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal –AMEC

PEDRO HENRIQUE RABELO
Presidente da Fundação Cultural de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9BECB297

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 192 / 2022
DOADOR: CASAS 3 IRMÃOS EIRELI EPP.
DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
OBJETO: DOAÇÃO: MÓVEIS

Cacoal /RO,27 de agosto de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito de Cacoal

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES0
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D2421DDB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 192 / 2022
DOADOR: BANCO DA AMAZONIA S/A
DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
OBJETO: DOAÇÃO: MÓVEIS os Seguintes bens :
- 20 termômetros digitais ,
- 100 coletores perfuro cortantes, 13 L
- 210 caixas de máscara tripla branca c/ clip nasal , cx com 50 unid.

Cacoal /RO,10 de agosto de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito de Cacoal

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES0
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1A65C939

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 192 / 2022
DOADOR: CAMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE CACOL / RO – CDL
DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
OBJETO: DOAÇÃO DE MANUNTENÇÃO DA CÂMARA CONSERVADORA DE VACINA.

Cacoal/RO, 09 de agosto de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito de Cacoal

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6465E181

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 192 / 2022
DOADOR:NOVALAR LTDA
DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
OBJETO: DOAÇÃO: OBJETOS

Cacoal /RO,01 de Setembro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito de Cacoal

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES0
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:30092C25

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 192 / 2022
DOADOR: CCLA DO CENTRO SUL RONDONIENSE – SICOOB CREDIP.
DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
OBJETO: DOAÇÃO DE MÓVEIS, CÂMARA de CONSERVAÇÃO de VACINAS 1000L.

Cacoal/RO,19 de novembro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito de Cacoal

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES0
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2FA75961

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 192 / 2022
DOADOR: CCLA DO CENTRO SUL RONDONIENSE – SICOOB CREDIP.
DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

OBJETO: DOAÇÃO: DE PRESTAÇÃO de SERVIÇO de MANUTENÇÃO E MATERIAS DIVERSOS de APOIO a MANUNTENÇÃO.

Cacoal /RO,02 de Setembro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito de Cacoal

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES0
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5E56BE08

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 192 / 2022
DOADOR: SITRACOM – SINDICATO dos TRABALHADORES no COMÉRCIO de BENS SERVIÇOS DO ESTADO de RONDÔNIA.
DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
OBJETO: DOAÇÃO: MÓVEIS

Cacoal /RO,26 de agosto de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito de Cacoal

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES0
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:41E70995

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 192 / 2022
DOADOR: STREY CONTABILIDADE E CONSLTORIA LTA.
DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
OBJETO: DOAÇÃO DE MANUNTENÇÃO EXCLUSIVA DE PROMOVER A VACINAÇÃO CONTRA A COVID – 19.

Cacoal/RO, 08 de Junho de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito de Cacoal

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES0
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3603B865

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 010/CMAS/2022

Cacoal, 21 de Março de 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Superávit Financeiro 2021, sendo Saldo dos recursos Federal e Estadual que são executados nas ações do FMAS da Entidade Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião Ordinária realizada no dia vinte e um de dois mil e vinte e dois, na sala dos Conselhos Municipal em Assistência Social, situado na Avenida Guaporé Nº 3338, Bairro jardim Clodoaldo.
CONSIDERANDO necessidade em dar Prosseguimento com as ações realizada no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
CONSIDRANDO de adicionar valores orçamentários para cobrir as despesas com a manutenção dos Programas conforme: programação da LDO e LOA de 2021. Junto ao Plano de Ação ano 2021, apresentado pelo Município de Cacoal a Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, referente ao Cofinanciamento de Recurso estadual dos Serviços de proteção Social Básica e Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e Benefícios Eventuais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e demais ações programáticas;
CONSIDERANDO o Memorando nº 019/SEMFAZ/Contadoria/2022, demostrando o saldo de superávit de 2021 referente a entidade Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, sendo um saldo de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor total de **R$ 2.406,055,20 (Dois Milhões e Quatrocentos e Seis Mil e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos.**
Saldo de Recurso **Superávit Estadual no valor R$ 411.455,44** (quatrocentos e Onze Mil e Quatro e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
Saldo de Recurso **Superávit Federal no Valor R$ 1.994,599,76** (Um milhão e Novecentos e Noventa e Quatro Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o saldo disponível do superávit 2021, da entidade Fundo Municipal de AssistênciaSocial - FMAS. Saldo dos recursos Federal e Estadual que são executados nas ações do FMAS, para cobrir despesas com a manutenção dos Programas, previsto para execução no vigente ano, com elementos conforme abaixo.

ATIVO FINANCEIRO		**PASSIVO FINANCEIRO**		**SALDO**
Fonte de Recursos	Valor do Ativo Financeiro conforme Quadro Balanço Patrimonial	Restos a Pagar Processados – Anexo TC 10 A	Restos a Pagar Não Processados – Anexo TC 10 B	Superávit Financeiro
1.015.XXXX	2.066.108.53	0.00	71.508,77	1.994.599,76
1.017.XXXX	501.738.91	0.00	90.283,47	411.455,44
Total	2.567.847.44	0.00	161.792,24	2.406.055,20

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. *3°*. - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JONAS SILVA DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C8722E87

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009/CMAS/2022

Cacoal, 21 de Março de 2022.

Dispõe sobre a Aprovação da prestação de Contas referente aos meses: Outubro 2021 e Janeiro 2022, do Fundo do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, *no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião Ordinária realizada no dia vinte e um de março de dois mil e vinte e dois, na sala dos Conselhos Municipal, na Avenida Guaporé Nº 3338, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO.*
RESOLVE:
Art. 1°. Dispõe sobre a Aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – CMAS, referente aos meses de Outubro 2021 e Janeiro de 2022. Processos **Nº:** 6321/2021 de 03/11/2021, **Nº:** 651/2022 de 01/02/2022.
Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3°. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JONAS SILVA DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:775855E2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/CMAS/2022

Cacoal, 21 de Março de 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Anual Físico-Financeiro da Execução da Receita e da Despesa dos recursos de Cofinanciamento Estadual – Ano 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião Ordinária realizada no dia vinte e cinco de dois mil e vinte e dois, na sala dos Conselhos Municipal em Assistência Social, situado na *Avenida Guaporé N*

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar as informações prestadas ao Governo do Estado de Rondônia o Demonstrativo Anual Físico-Financeiro da Execução da Receita e da Despesa dos recursos de cofinanciamento estadual de serviços e benefícios socioassistenciais – Ano 2021, referente aos serviços e Programas da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Benefícios Eventuais, Programa Mamãe Cheguei, Criança Feliz Mais e Piso Variável I.
Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3°. - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JONAS SILVA DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:511B4494

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, incisos XXVI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	1405/2022
b) Modalidade :	Dispensa n. 09/2022
c) Data Homologação :	24/03/2022
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE MENSALIDADE JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: **CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA**
CNPJ/CPF: **02.049.227/0001-57**
ITEM: **01**
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

CACOAL/RO, 24 de março de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B891826B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo nrº :	1702/2022
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 29/2022
c) Data Homologação :	24/03/2022
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS SERVIDORES CARLOS HENRIQUE DA SILVA LEVY E PATRICIA MIGLIORINE COSTA NO CURSO DE FORMAÇÃO AUDITOR INTERNO ISO9001 PARA INICIANTES.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CONCEIÇÃO MARCONDES ROSA
CNPJ/CPF: 10.368.954/0001-05
Valor Total Homologado: R$ 1.794,00 (mil, setecentos e noventa e quatro reais)

CACOAL/RO, 24 de março de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D25B562C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 18/SAAE/2021

Processo n. 43/SAAE/2021
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE
Contratada: EMPRESA RECHE GALDEANO & CIA LTDA, CNPJ N. 08.713.403/0001-90
Objeto do aditivo – O presente aditivo contratual tem como objetivo a modificação do item 01 constante na cláusula segunda do contrato nº 18/SAAE/2021, referente a marca/modelo, que passará a conter a seguinte redação:

Cláusula Segunda:
ITEM 01: MARCA/MODELO
Volkswagen Saveiro Robust 1.6 CS Flex (álcool/gasolina)
Ano: 2022 Zero Km

Data de assinatura: 08 de março de 2022.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE

e

SIDNEI RECHE GALDEANO FILHO
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:5F62FA74

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022 - SEMAD.

Contratante: CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

Objeto: Contratação De Empresa Prestadora De Serviços De Gerenciamento Do Abastecimento De Combustíveis E Manutenção Com Fornecimento De Peças E Serviços, Lavador E Borracharia.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2021.

Processo Administrativo nº 579/2021/SEMAD.

Prazo: 12 (doze) meses de vigência contratual, a contar de data de sua assinatura, contados de 24 de março de 2022 a 23 de março de 2023.

Campo Novo De Rondônia/RO, 24 de março de 2022.

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária SEMAD
PORT.015 de 04/01/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:CBF2CAA8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO ERRATA Nº 005 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal *PORTARIA Nº 182, DE 23 DE MARÇO DE 2022.* o qual terá retificação por erro material, conforme segue:

Onde se Lê:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato de número 020, 021 e 022 de 2022 referente ao Processo Administrativo 11-228/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE FISCAL
Marcelo Kunio Murata	24180	Fiscal
Tamires da Silva	24382	**Fiscal Administrativo**

Lê-se e considera:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato de número 020, 021 e 022 de 2022 referente ao Processo Administrativo 11-228/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE FISCAL
Marcelo Kunio Murata	24180	Fiscal
Tamires da Silva	24382	**Fiscal Substituto**

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:BD20449B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 183, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Revoga a Portaria n° 130/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° Revogar a Portaria n° 130, de 25 de Fevereiro de 2022**,** que designa a servidora MYLENA RODRIGUES DE ASSIS BENTO para exercer suas atividades laborais por meio de teletrabalho ou outra forma a distância, devendo a mesma se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigorna datada sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:C97D7C95

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 184, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato de número 016 de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato de número 016 de 2022 referente ao Processo Administrativo 2-829/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

NOME	FUNÇÃO	TIPO DE FISCAL
Luana Bispo de Oliveira	Agente Escolar/Dir. de Dep. da Administração Geral Da Secretaria	Fiscal
Marcelo Kunio Murata	Gerente de Transporte Escolar	Fiscal Técnico
Tamires da Silva	Chefe de Divisão	Fiscal Substituto

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:A6856DA2

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA N° 185, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Exonera a pedido a servidora Luciana Ribeiro dos Reis do cargo de Professor Pedagogia Ens. Infantil E.M.E.I. Paulo Coelho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora Luciana Ribeiro dos Reis, CPF nº ***.611.602-** e RG nº 756237 SSP/RO, do cargo efetivo de Professor Pedagogia Ens. Infantil E.M.E.I. Paulo Coelho, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 18 de março de 2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:7E0E9B02

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 186, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato de número 11, 12, 13, 14, 15 e 23 de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato de número 11, 12, 13, 14, 15 e 23 de 2022 referente ao Processo Administrativo 4-797/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal	Karine de Souza Pedrosa	924404
Fiscal Substituto	Maickele de Souza Quartezani	25400

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:05B06410

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 048, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 952/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **RR 759.391,15 (setecentos e cinquenta e nove mil trezentos e noventa e um reais e quinze centavos)**, conforme especificação abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2014	Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos	
FR: 2.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
554 - 3.3.90.93	**Indenizações e Restituições**	**5.361,08**
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
2024	Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	
FR: 2.750.0000	Recursos da Contribuição de Interv. no Domínio Econômico - CIDE	
555 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**17.892,81**
FR: 2.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
556 - 4.4.90.51	**Obras e Instalações**	**100.000,00**
FR: 2.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
557 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**37.000,00**
FR: 2.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
558 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**200.000,00**
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0015	Cidade Iluminada	
2020	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
FR: 2.751.0000	Recursos da Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilum. Pública - COSIP	
559 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**20.362,08**
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
1023	Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos	
FR: 2.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
560 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**378.775,18**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro consoante o artigo 43, I da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10.389-6 - FITHA 2019 **5.361,08**
FR: 2.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 108328-7 – CIDE **17.892,81**
FR: 2.750.0000 Recursos da Contribuição de Interv. no Domínio Econômico - CIDE

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10.894-4 - DER BUEIROS 2 **100.000,00**
FR: 2.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10.895-2 - DER BUEIROS 3 **37.000,00**
FR: 2.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10.947-9 - CONVÊNIO PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS **200.000,00**
FR: 2.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 613.861-0 - COSIP **20.362,08**
FR: 2.751.0000 Recursos da Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilum. Pública - COSIP

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10.897-9 - CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA **378.775,18**
FR: 2.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:32BA4433

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 187 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Concede auxílio-doença à servidora Eliana Lacerda Miorança e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio Doença em favor da servidora Eliana Lacerda Miorança, efetiva no cargo de Professora Nível II, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com remuneração integral a partir de 02/03/2022 a 30/05/2022, conforme Processo Administrativo n° 10-87/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:68455345

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 189, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Comissão de Recebimento e Fiscalização de Transporte Escolar no Município de Campo Novo de Rondônia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico n° 11-228/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo selecionados para compor a Comissão de Recebimento e Fiscalização de Transporte Escolar no Município de Campo Novo de Rondônia.

Titular: Francisca Leidiane Do Nascimento Silva, CPF: ***.389.972-**;
Suplente: Jose Roberto Cesarino de Souza, CPF: ***.515.542-**.

Titular: Edson Gonçalves da Silva, CPF: ***.510.989-**;
Suplente: Sergio da Silva Amoedo, CPF: ***.611.342-**.

Titular: Jesiel Geraldo de Almeida, CPF: ***.352.742-**;
Suplente: Hudsonei Santos Teixeira, CPF: ***.435.655-**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:177B2C0B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 188, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia comissão de Recebimento dos Serviços do Transporte Escolar no Município de Campo Novo de Rondônia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico n° 11-228/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo selecionados para compor a Comissão de Recebimento dos Serviços do Transporte Escolar no Município de Campo Novo de Rondônia.

I -Representantes das Escolas Municipais:
Titular: Sergio Amoedo da Silva Amoedo, CPF: ***.611.342-**;
Suplente: Antônia Aparecida da Silva, CPF: ***.812.122-**.

II - Representante das Escolas Estaduais:
Titular: Joãozinho dos Santos, CPF: ***.369.402-**;
Suplente: Warrison Jose Moura Cirilo, CPF: ***.982.273-**.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Luana Bispo de oliveira, CPF: ***.194.222-**;
Suplente: Karine dos Santos Inácio, CPF: ***.697.792-**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:F6C92F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS MUNICIPAL

O Município de Campo Novo de Rondônia, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal n. 9452/97, de 20 de março de 1997, notifica a comunidade, sobre a liberação de crédito na data de 24/03/2022 referente à 1º parcela do PROSFIN no valor de R$ 8.676,00 (oito mil seiscentos e setenta e seis reais), oriundos do Fundo Municipal de Educação - FME, depositado na conta corrente 8.833-1, agência 8291-0 Conselho Escolar E.M.E.I.E.F Rio Branco, CNPJ: 06.305.325/0001-69 Processo Administrativo nº 133/2022 vinculados a Lei 660, de 23 de junho de 2014 e Decreto nº 136/2018, objetivando o Suporte Financeiro aos Conselhos Escolares.

Campo Novo de Rondônia/RO, 24 de março de 2022.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Port.639/2021/
GAB-PMCNR

Publicado por:
Karine dos Santos Inácio
Código Identificador:3A874AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS MUNICIPAL

O Município de Campo Novo de Rondônia, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal n. 9452/97, de 20 de março de 1997, notifica a comunidade, sobre a liberação de crédito na data de 24/03/2022 referente à 1º parcela do PROSFIN no valor de R$ 14.436,00 (quatorze mil quatrocentos e trinta e seis reais), oriundos do Fundo Municipal de Educação - FME, depositado na conta corrente 8.841-2, agência 8291-0 Conselho Escolar E.M.E.I.E.F 7 de Setembro, CNPJ: 08.949.417/0001-07 Processo Administrativo nº 109/2022 vinculados a Lei 660, de 23 de junho de 2014 e Decreto nº 136/2018, objetivando o Suporte Financeiro aos Conselhos Escolares.

Campo Novo de Rondônia/RO, 24 de março de 2022.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Port.639/2021/
GAB-PMCNR

Publicado por:
Karine dos Santos Inácio
Código Identificador:B57B1EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº. 001/2022

Fundo Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CPNJ nº 11.478.439/0001-40, com sede na Rua 15 de Outubro, esquina Rua 2 de Junho, n° 2338,

Setor 01, Campo Novo de Rondônia - RO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora **EDIMARA DA SILVA,** Portaria n° 13/2021/GAB/PMCNRO, **SOLICITA** o comparecimento da servidora **ROSILENE PEREIRA DE OLIVEIRA**, cargo Agente Comunitário de Saúde, matricula 501, CPF ***.147.422-**, no prazo de 05(cinco) dias a contar da publicação deste, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para tratar de assuntos de seu interesse.

Campo Novo de Rondônia - RO, 22 de março de 2022.

MAICKELE DE SOUZA QUARTEZANI
Encarregada de Setor de Recursos Humanos
Portaria: 281/2021/GAB/PMCNRO

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:78503571

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2022

Processo Administrativo: 1961-1/2022

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 002/2022, contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática e congêneres, visando atender as necessidades da **SEMOB**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 038/2021, oriundo do processo administrativo 1014-1/2021.

EMPRESA DETENTORA:

EMPRESA: DRIVE A INFORMATICA LTDA
CNPJ: 00.677.870/0005-23
Requisição: 005/2022 – Item da Ata: 01.
Valor R$ 20.805,00 (vinte mil e oitocentos e cinco reais)

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 005 R$: 20.805,00 (vinte mil e oitocentos e cinco reais)

Liberação da **ATA DE SRP N°** 002/2022, em favor das empresas detentoras da ata, **EMPRESA: DRIVE A INFORMATICA LTDA - CNPJ:** 00.677.870/0005-23. Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **24 de março de 2022.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Dec. 6.176 de 2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:D6FA93D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2022

Processo Administrativo: 1915-1/2022

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 002/2022, contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática e congêneres, visando atender as necessidades da **SEMED**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 038/2021, oriundo do processo administrativo 1014-1/2021.

EMPRESAS DETENTORAS:

EMPRESA: DRIVE A INFORMATICA LTDA
CNPJ: 00.677.870/0005-23
Requisição: 006/2022 – Item da Ata: 01.
Valor R$ 312.075,00 (trezentos e doze mil e setenta e cinco reais)

EMPRESA: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA
CNPJ: 10.793.812/0001-95
Requisição: 006/2022 – Item da Ata: 7.
Valor R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)

EMPRESA: REPREMING – REPRESENTAÇÃO E COM. DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 65.149.197/0002-51
Requisição: 006/2022 – Item da Ata: 5.
Valor R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

EMPRESA: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ: 41.947.390/0001-99
Requisição: 006/2022 – Item da Ata: 10.
Valor R$ 9.000,00 (nove mil reais)

EMPRESA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 08.784.976/0002-95
Requisição: 006/2022 – Item da Ata: 6.
Valor R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 006 R$: 358.775,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e setecentos e setenta e cinco reais)

Liberação da **ATA DE SRP N°** 002/2022, em favor das empresas detentoras da ata, **EMPRESA: DRIVE A INFORMATICA LTDA - CNPJ:** 00.677.870/0005-23, **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA- CNPJ:** 10.793.812/0001-95, **REPREMING – REPRESENTAÇÃO E COM. DE MINAS GERAIS LTDA- CNPJ:** 65.149.197/0002-51, **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI - CNPJ:** 41.947.390/0001-99 e **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ:** 08.784.976/0002-95. Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **24 de março de 2022.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Dec. 6.176 de 2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:970F602F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2022

Processo Administrativo: 2030-1/2022

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 002/2022, contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática e congêneres, visando atender as necessidades da **SEMSU**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 038/2021, oriundo do processo administrativo 1014-1/2021.

EMPRESAS DETENTORAS:

EMPRESA: DRIVE A INFORMATICA LTDA

CNPJ: 00.677.870/0005-23
Requisição: 007/2022 – Item da Ata: 01.
Valor R$ 34.675,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais)

EMPRESA: REPREMING – REPRESENTAÇÃO E COM. DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 65.149.197/0002-51
Requisição: 007/2022 – Item da Ata: 5.
Valor R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 007 R$: 41.075,00 (quarenta e um mil e setenta e cinco reais).

Liberação da **ATA DE SRP N°** 002/2022, em favor das empresas detentoras da ata, **EMPRESA: DRIVE A INFORMATICA LTDA - CNPJ:** 00.677.870/0005-23, **REPREMING – REPRESENTAÇÃO E COM. DE MINAS GERAIS LTDA- CNPJ:** 65.149.197/0002-51. Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **24 de março de 2022.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Dec. 6.176 de 2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:C4A9FBA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2022

Processo Administrativo: 1897/2022

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 001/2022, Prestação de Serviços (Serviços Funerários), visando atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMILIA - SEMASF**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 041/2021, oriundo do processo administrativo 981/2021.

LICITANTES DETENTORAS:

EMPRESA: FUNERÁRIA MUNDIAL LTDA
CNPJ: 10.846.184/0001-69
Requisição: 001/2022 – Item da Ata: 04,05,09,11,15,17,18
Valor R$ 36.760,00 (trinta e seis mil e setecentos e sessenta reais).

Informamos que o Valor Total dessa **Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 001** R$: **Valor R$ 36.760,00 (trinta e seis mil e setecentos e sessenta reais).**

Liberação da **ATA DE SRP N° 001/2022**, em favor das empresas detentoras da ata: **EMPRESA: FUNERÁRIA MUNDIAL LTDA, CNPJ: 10.846.184/0001-69.** Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **24 de março de 2022.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:7826658B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2022

Processo Administrativo: 2015-1/2022

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 003/CPL/2021, Material de Consumo (Mat. de Higiene e Limpeza), visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 043/2021, oriundo do processo administrativo 961/2021.

EMPRESAS DETENTORAS:

EMPRESA: M N ANDRADE FILHO LTDA
CNPJ: 37.297.457/0001-10
Requisição: 004/2022
Valor R$ 540,83 (quinhentos e quarenta reais e oitenta e três centavos)

EMPRESA: ECOLIM EIRELI
CNPJ: 17.221.558/0001-08
Requisição: 004/2022
Valor R$ 2.684,84 (dois mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

EMPRESA: ROAD COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 05.555.440/0001-29
Requisição: 004/2022
Valor R$ 80,10 (oitenta reais e dez centavos)

EMPRESA: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI
CNPJ: 63.615.058/0001-60
Requisição: 004/2022
Valor R$ 160,15 (cento e sessenta reais e quinze centavos)

EMPRESA: BONIN & BONIN LTDA
CNPJ: 29.004.099/0001-81
Requisição: 004/2022
Valor R$ 187,20 (cento e oitenta e sete reais e vinte centavos)

Liberação da **ATA DE SRP N° 006/2021**, em favor das empresas detentoras da ata: **EMPRESA: M N ANDRADE FILHO LTDA - CNPJ:** 17.221.558/0001-08, **ECOLIM EIRELI - CNPJ:** 17.221.558/0001-08 - **ROAD COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ:** 05.555.440/0001-29, **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI - CNPJ:** 63.615.058/0001-60 e **BONIN & BONIN LTDA - CNPJ:** 29.004.099/0001-81. Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **24 de março de 2022.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:2A0ABE7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2022

Processo Administrativo: 2005-1/2022

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 003/CPL/2021, Material de Consumo (Mat. de Higiene e Limpeza), visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari

PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 043/2021, oriundo do processo administrativo 961/2021.

EMPRESAS DETENTORAS:

EMPRESA: M N ANDRADE FILHO LTDA
CNPJ: 37.297.457/0001-10
Requisição: 005/2022
Valor R$ 499,74 (quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos)

EMPRESA: ECOLIM EIRELI
CNPJ: 17.221.558/0001-08
Requisição: 005/2022
Valor R$ 4.226,44 (quatro mil e duzentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)

EMPRESA: ROAD COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 05.555.440/0001-29
Requisição: 005/2022
Valor R$ 274,08 (duzentos e setenta e quatro reais e oito centavos)

EMPRESA: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI
CNPJ: 63.615.058/0001-60
Requisição: 005/2022
Valor R$ 160,15 (cento e sessenta reais e quinze centavos)

EMPRESA: BONIN & BONIN LTDA
CNPJ: 29.004.099/0001-81
Requisição: 005/2022
Valor R$ 101,44 (cento e um reais e quarenta e quatro centavos)

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 005 R$: 5.261,86 (cinco mil e duzentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Liberação da **ATA DE SRP N° 006/2021**, em favor das empresas detentoras da ata: **EMPRESA: M N ANDRADE FILHO LTDA - CNPJ:** 17.221.558/0001-08, **ECOLIM EIRELI - CNPJ:** 17.221.558/0001-08 - **ROAD COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ:** 05.555.440/0001-29, **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI - CNPJ:** 63.615.058/0001-60 e **BONIN & BONIN LTDA - CNPJ:** 29.004.099/0001-81. Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **24 de março de 2022.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:BD6534FE

GABINETE DO PREFEITO-GP
RETIFICAÇÃO DO PORTARIA Nº 042 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/03/2022. Edição 3184
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

AONDE LÊ:

Art. 2º- O valor do suprimento de fundos será de **R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)** para despesas com material de consumo e **R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)** para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física, conforme Artigo 10, § 1º, alínea "a" da Lei Municipal nº 656 de 28 de dezembro de 2012

LEIA-SE:

Art. 2º- O valor do suprimento de fundos será de **R$ 3.000,00 (Três mil reais)** para despesas com material de consumo e **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)** para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física, conforme Artigo 10, § 1º, alínea "a" da Lei Municipal nº 656 de 28 de dezembro de 2012.

Justificativa: a tal Retificação dar-se pelo fato de erro material quanto aos valores descritos no artigo acima citado.
I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari – RO, **24** de **março** de **2022**.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:2A1E2CA9

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.364 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Oficio n 017/2022/GAB/ PMCJ.

Considerando o Decreto nº 14.067 de 18 de fevereiro de 2022 da Prefeitura Municipal de Jaru.

RESOLVE:

Art. 1º - Aceitar a Cedência, a contar de 21 de fevereiro de 2022, com sem ônus para o Poder Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2022, da senhora **ESNITA DAMASCENO DE LIMA RODRIGUES,** Professora 25h, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jarú-RO.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4B82455D

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO ADITIVO DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 007/2020/PGM/PMCJ DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A SRA. IVANIR MENDONÇA".

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, CEP: 76.860-000, Candeias do Jamari-RO, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde – FMS/SEMUSA, CNPJ 84.744.853/0001-28,** neste ato representado pelo Sr. **VALTER GOMES DE QUEIROZ -** Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 490.777 SSP/RO e do CPF nº 457.376.492-53 denominado **CONTRATANTE** e pelo Excelentíssimo Prefeito Sr. **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 908.496/SSP/RO e do CPF nº 852.636.212-72, na condição de **ANUENTE,** e de outro lado a **SRA. IVANIR MENDONÇA,**

portador do CPF nº 972.760.499-49 e RG nº 883179, SESDEC/RO, doravante denominada **LOCADORA**, proprietária do imóvel situado a Rua Laércio Nobre, s/n, bairro Satélite, no Município de Candeias do Jamari, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao **Contrato** de locação de imóvel **nº 007/2020**, onde abriga as instalações do HPP (Hospital de Pequeno Porte) - Urgência e Emergência (alteração constante no 1º Termo Aditivo).

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto prorrogação cláusula oitava (vigência/prazo) do **Contrato nº 007/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Prorrogação da Cláusula Oitava (vigência/prazo) do Contrato nº 007/2020 será por mais 12 (doze) meses, passando a vigir a partir de 24 de março de 2022 a 23 de março de 2023, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante a comunicação prévia de 30 (trinta) dias da LOCATÁRIA à LOCADORA, conforme item 15.2.1 da Cláusula Décima Quinta do contrato em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 **–** Poder Executivo – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02.00.00 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros
Ficha: 583
Função: 10.301
Programa: 0054
Categoria: 2095

CLÁUSULA QUARTA – As demais **cláusulas permanecem inalteradas,** não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, 22 de março de 2022.

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 84.744.853/0001-28
VALTER GOMES DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA
Contratante

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal
Anuente

SRA. IVANIR MENDONÇA
CPF nº 972.760.499-49
Proprietária do Imóvel
Locadora

Testemunhas:

_____
CPF: _____

_____
CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:AE18F7EF

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DO CONTRATO: 014/2022/PGM/PMCJ

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAM
Contratado: Severino Maria Barbosa
CPF: 191.475.032-20
Processo: 1512-1/ SEMAM /2021

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02..00.00 – Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.15.00 – Sec. Mun. De Meio Ambiente –SEMAM
FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO: 18.541 Preservação e conservação e conservação ambiental
PROGRAMA: 0036- Gestão Administrativa da SEMAM
PROJ/ATIV.: 2053 – GESTÃO ADMINITRATIVA DA SEMAM
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
DESTINAÇÃO RECURSO: 0.1..500.0000 RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA: 373

Empenho Estimativo nº *186* ***Ano:*** *2022* **Data: 21/03/2022**

Prazo: 12 (doze) meses, **com vigência a partir do dia 1º de Abril de 2022.**

Valor contratado: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Valor Total 12 (doze) meses: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Fiscalização: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM

Candeias do Jamari – RO, de **22** de março **de 2022**

Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Locador
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
CPF: 852.636.212-72
Prefeito -Contratante

SEVERINA MARIA BARBOSA
CPF n° 191.475.032-20
Locadora

Secretaria Municipal De Meio Ambiente
ELLEN ARTEAGA DA SILVA TORRES
Secretária Municipal de Meio Ambiente
CPF: CPF nº 775.136.032-34
Interveniente

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:2BFD47AB

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.375 DE 24 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PREFEITURA DIGITAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, INCLUINDO ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DECANDEIAS DO JAMARI DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

-**CONSIDERANDO**a necessidade de normatizar e implantar o uso do meio eletrônico na elaboração, tramitação e autenticação de documentos por meio de assinatura eletrônica no âmbito dos Órgãos e

das Entidades da Administração Municipal Direta, autárquica e fundacional;

-**CONSIDERANDO**a economicidade com redução de gastos em papel, serviços de impressão, equipamentos e transportes.

-**CONSIDERANDO**a eficiência com maior agilidade nas demandas e nos trâmites de documentos e processos, proporcionando aumento na produtividade.

-**CONSIDERANDO** a segurança, com aumento da confiabilidade, e garantindo a autenticidade de documentos por meio de assinatura eletrônica única ou em lote.

-**CONSIDERANDO**a transparência, e acompanhamento das demandas e andamento de documentos em tempo real por meio de pesquisa simplificada.

-**CONSIDERANDO**a sustentabilidade, com administração pública mais moderna e sustentável.

-**CONSIDERANDO**a praticidade, com acesso via internet, garantindo a formalização de acordos, produção, assinatura e trâmite de documentos para outras áreas, ou órgãos a qualquer hora.

-**CONSIDERANDO**a facilidade com navegação intuitiva, produção de documentos a partir do editor de textos integrado e de modelos disponíveis.
-**CONSIDERANDO**a padronização, aderindo às políticas municipais de arquivos.

-**CONSIDERANDO**a automatização, com destinação final, eliminação automática nos prazos previstos e tabelas de temporalidade.

-**CONSIDERANDO**os objetivos estratégicos de modernizar e simplificar a estrutura e processos organizacionais; ofertar serviços e informações ao cidadão de forma efetiva, por intermédio das tecnologias da informação e comunicação;desburocratizando documentos, processos e dados dos Órgãos do Município, disponibilizando qualidade na prestação de serviços ao contribuinte,

-**CONSIDERANDO** o cumprimento disposto na Lei federal nº 14.129/2021, que instituiu obrigatoriedade em implantação do Governo Digital nos municípios, resolve;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído no âmbito deste Poder Executivo, incluindo os Órgãos e as Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o Programa**"PREFEITURA DIGITAL",**através do Sistema "PREFEITURA SEM PAPEL".
Parágrafo Primeiro. Institui a Sistema "PREFEITURA SEM PAPEL", como sistema oficial de gestão de processos e documentos do Município de Candeias do Jamari-RO.

Parágrafo Segundo. O Sistema "PREFEITURA SEM PAPEL"é de uso obrigatório na elaboração,tramitação e assinatura de documentos e processosdo municipio, observadas as regras de transição estabelecidas neste decreto.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. Fica instituído, no âmbito da Administração Pública do Município de Candeias do Jamari-RO, o Programa**"Prefeitura Digital",** com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital de gestão documental.

Parágrafo Primeiro. Fica instituída assinatura eletrônica nos termos do Art. 4, II e Alíneas, da lei federal 14.063/2020, no âmbito da Administração Pública do Município de Candeias do Jamari-RO.

Parágrafo Segundo. A implantação do ambiente digital de gestão documental junto aos órgãos da Administração Pública dar-se-á gradualmente.

Art. 3º Para os fins deste decreto, consideram-se:

I- assinatura digital: modalidade de assinatura eletrônica que utiliza algoritmos de criptografia e permite aferir, com segurança, a origem e a integridade do documento;
II- assinatura eletrônica: geração, por computador, de símbolo ou série de símbolos executados, adotados ou autorizados por um indivíduo, com valor equivalente à assinatura manual do mesmo indivíduo;
III- autenticidade: credibilidade de documento livre de adulteração;
IV - captura de documento: incorporação de documento nato-digital ou digitalizado por meio de registro, classificação e arquivamento em sistema eletrônico;
V - documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;
VI- documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital, podendo ser capturado por sistemas de informação específicos;
VII - integridade: propriedade do documento completo e inalterado;
VIII- legibilidade: qualidade que determina a facilidade de leitura do documento;
IX - preservação digital: conjunto de ações gerenciais e técnicas de controle de riscos decorrentes das mudanças tecnológicas e fragilidade dos suportes, com vistas à proteção das características físicas, lógicas e conceituais dos documentos digitais pelo tempo necessário;
X - processo eletrônico: sucessão de atos registrados e disponibilizados em meio eletrônico, integrado por documentos nato-digitais ou digitalizados;
XI - processo híbrido: conjunto conceitualmente indivisível de documentos digitais e não digitais, reunidos em sucessão cronologicamente encadeada até sua conclusão.

Art. 4º. São objetivos doPrograma*"Prefeitura Digital"*:

I - produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental e, sempre que possível, de forma padronizada;
II- possibilitar maior eficácia e celeridade aos processos administrativos;
III- assegurar a proteção da autoria, da autenticidade, da integridade, da disponibilidade e da legibilidade de documentos digitais, observadas às disposições das Leis Federais nºs 12.527/2011, 13.709/2018, 14.063/2020 e 14.129/2021.
IV- assegurar a gestão, a preservação e a segurança de documentos e processos eletrônicos no tempo.

Art. 5º. Para o atendimento ao disposto neste decreto, os Órgãos e as Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta utilizarão a Sistema "PREFEITURA SEM PAPEL" para a gestão e o trâmite de todos os documentos e processos administrativos eletrônicos, desde a etapa da produção, tramitação, utilização e arquivamento até a sua destinação final.

Art. 6º. OPrograma*"Prefeitura Digital"*entraráem funcionamento facultativamente, a partir da publicação deste decreto, obedecendo a cronograma da comissão gestora do Programa.

Parágrafo Primeiro. Ocronograma definido pela Comissão Gestora do Programa para uso do Sistema "PREFEITURA SEM PAPEL", deverá ser divulgado no site oficial.

Parágrafo Segundo.Aelaboração, tramitação e assinaturas de novos documentos administrativos ocorrerão somente por meio do Sistema "PREFEITURA SEM PAPEL".

Art. 7º. É obrigatório às unidades migrar os processos e documentos físicos em tramitação para do Sistema "PREFEITURA SEM PAPEL", obedecendo a cronograma da comissão gestora do Programa "Prefeitura Digital", fazendo-se o devido registro do procedimento.

§ 1º. Os processos e documentos gerados serão inseridos no Sistema "PREFEITURA SEM PAPEL" no formato "PDF" (Portable Document Format), recebendo a assinatura eletrônica regulamentada pela comissão gestora.

§ 2º. O processo migrado será a peça inicial de um novo processo eletrônico no Sistema "PREFEITURA SEM PAPEL", juntando-se em ambos a Certidão.

Art. 8º. Na operacionalização do Sistema "PREFEITURA SEM PAPEL"deverão ser observadas os atos normativos da comissão gestora doPrograma*"Prefeitura Digital",* assim como que couber, a legislação vigente e diretrizes do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

Art. 9º. Os documentos e processos administrativos recebidos e gerados no âmbito do Poder Executivo, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta deverão ser registrados no Sistema "PREFEITURA SEM PAPEL", de acordo com o adequado nível de acesso (público, restrito ou sigiloso).

Art. 10. Os processos eletrônicos dispensa a realização de procedimentos formais típicos de processos em papel, tais como: capeamento, criação de volumes, numeração de folhas, carimbos e aposição de etiquetas.

Art. 11. Os processos eletrônicos passam a adotar padrões desenvolvidos e normatizados pela comissão gestora.

Parágrafo Primeiro. Os documentos e processos eletrônicos produzidos ou inseridosno Sistema "PREFEITURA SEM PAPEL" dispensam a sua formação e tramitação física.

CAPÍTULO II
DO ACESSO A SISTEMA

Art. 12. O acesso ao Sistema "PREFEITURA SEM PAPEL"será por meio de usuário e senha pessoal e intransferível.

Art.13. Serão cadastrados como usuários do Sistema "PREFEITURA SEM PAPEL" todos os servidores, estagiários e colaboradores dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, sendo atribuído a cada um o perfil de acesso quanto à responsabilidade e desempenho das atividades.

Art. 14. Os usuários externos, mediante credenciamento, poderão:

I- acompanhar o trâmite de processos de seu interesse, por prazo determinado, mediante autorização da unidade responsável pela informação;
II- receber ofícios e notificações; eIII- assinar eletronicamente documentos.

Art. 15. O credenciamento de usuário externo é ato pessoal e intransferível e dar-se-áa partir do preenchimento do formulário de cadastro disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO ou por outro meio estabelecido pelo comitê gestor através de portaria específica.

CAPÍTULO III
DA ABERTURA PROCESSUAL E CRIAÇÃO DEDOCUMENTOS

Art. 16. O responsável pela abertura do processo deverá:

I- escolher o tipo de processo adequado ao assunto, conforme nomenclatura existente no Sistema "PREFEITURA SEM PAPEL"; e
II- cadastrar as informações obrigatórias requeridas no Sistema "PREFEITURA SEM PAPEL".

Art. 17. Os documentos administrativos do Poder Executivo serão elaborados no Sistema "PREFEITURA SEM PAPEL "utilizando-se preferencialmente os modelos nele disponibilizados.

Art. 18. Os documentos produzidos no Sistema "PREFEITURA SEM PAPEL'' serão assinados eletronicamente por meio de usuário e senha, observadas as normas de segurança e controle de uso.

§ 1º. A assinatura eletrônica é de uso pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade do titular o seu sigilo;

§ 2º. A assinatura realizada na forma do caput será considerada válida para todos os efeitos legais.

§ 3º. O Prefeito Municipal, Secretários, Controlador, Procurador Geral e demais ordenadores de despesa, para fins de assinatura, poderão optar em realizá-la quando em trânsito em outras localidades, sem prejuízo do exercício de outras tarefas atribuídas ao respectivo substituto.

§ 4º. O disposto no § 3º, deste Art., não se aplica nos casos em que o titular da assinatura estiver em período de férias ou outros afastamentos legais.

Art. 19. O documento digital e o documento digitalizado a partir de documento original, capturados no Sistema "PREFEITURA SEM PAPEL", serão considerados válidos e produzirão todos os efeitos legais.

Art. 20. Os formatos/extensões de arquivo admitidos no Sistema "PREFEITURA SEM PAPEL " serão definidos pela comissão gestora do programa.

Art. 21. O serviço de Protocolo, após receber documentos externos em meio físico, deverá realizar a digitalização e inclusão no Sistema "PREFEITURA SEM PAPEL".

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DE DOCUMENTOS

Art. 22 A gestão de documentos do Município de Candeias do Jamari-RO deve ser realizada exclusivamente por meio do memorando eletrônico, ofício eletrônico e protocolo eletrônico.

§ 1º A finalidade do memorando eletrônico é formalizar a gestão de documentos internos, quando se tratar de assuntos simples ou rotineiros, em especial:

I - solicitar execução de atividades;
II - solicitar compras;
III- agendar reuniões;
IV- solicitar informações;
V - encaminhar documentos;
VI - solicitar providências rotineiras;
VII - solicitar pareceres;
VIII - outros assuntos considerados de mero expediente.

§ 2º O ofício eletrônico, sobre qualquer assunto, expedido pelas autoridades dentro do sistema de gestão de documentos, serão encaminhados para destinatários fora da administração municipal por correio eletrônico, ficando sob responsabilidade do sistema a confirmação de entrega e leitura do documento.

§ 3º Os protocolos iniciados no âmbito do Município, serão gerados pelo requerente de forma eletrônica, ou presencial na Secretaria competente, mediante exposição de motivos e juntada de documentos que o fundamentem.

Art. 23 Todos os documentos eletrônicos, bem como seus anexos, recebem obrigatoriamente uma numeração sequencial automática e passam a circular dentro dos setores competentes.

Parágrafo único. A responsabilidade pela guarda excessiva ou pelo descarte indevido dos documentos, sejam eletrônicos ou impressos, é da unidade emissora.

Art. 24 Fica vedada a impressão de documentos eletrônicos, exceto para:

I - fornecer comprovante ao requerente que efetuou o protocolo de forma presencial;
II - impressão do documento, na forma da legislação que a exigir.
III - juntar a processo administrativo, quando o assunto exigir a juntada do documento.

Parágrafo único. A exceção prevista no inciso III deste Art. ficará sob a responsabilidade do agente público que juntou o documento no processo administrativo.

Art. 25 A classificação da informação sigilosa e a proteção de dados pessoais no ambiente digital de gestão documental observarão as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e das demais normas aplicáveis.

Art. 26 A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos eletrônicos e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação eletrônica emitida conforme padrões definidos pela Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, preservadas as hipóteses legais de anonimato.

§ 1º O disposto no caput deste Art. não obsta a utilização de outro meio lícito de comprovação da autoria, autenticidade e integridade de documentos digitais, em especial aqueles que utilizem identificação por meio de usuário e senha.

§ 2º Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente na forma deste Art. serão considerados originais nos termos da lei aplicável.

Art. 27 Os atos processuais praticados no ambiente digital de gestão documental deverá observar os prazos definidos em lei para manifestação dos interessados e para decisão da autoridade competente, sendo considerados realizados na data e horário identificados no recibo eletrônico de protocolo emitido pelo sistema.

§ 1º Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o ato a ser praticado em prazo determinado será considerado tempestivo se realizado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste Art., caso o sistema se torne indisponível por motivo técnico, o prazo será automaticamente prorrogado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do primeiro dia útil seguinte ao do retorno da disponibilidade.

§ 3º Usuários não cadastrados no ambiente digital de gestão documental terão acesso, na forma da lei, a documentos e processos eletrônicos por meio de arquivo em formato digital, disponibilizado pelo órgão da Administração Pública detentor do documento.

CAPÍTULO V
DO PAINEL DE DOCUMENTOS

Art. 28 O envio e recebimento dos documentos eletrônicos será feito exclusivamente pelo sistema adotado pelo Município.

Art. 29 O titular do órgão terá acesso ao Painel Meus Documentos da unidade que dirige, por meio de login no sistema, sendo de sua responsabilidade:

I - manter em sigilo a senha de acesso ao sistema;
II- delegar acesso a outros servidores públicos à caixa de mensagens da unidade;
III- efetuar logof, sempre que se ausentar da unidade, a fim de evitar acesso indevido;
IV- comunicar a Departamento de Tecnologia de Informação e Telecomunicações a utilização indevida da caixa da unidade;
V- zelar:

a) pela fidelidade dos dados enviados e pelo envio ao destinatário certo;
b) pelo acesso ao conteúdo armazenado na caixa;
c) pela leitura dos documentos recebidos;
d) pela guarda ou descarte de mensagens enviadas, recebidas e de controle;
e) pela resposta ou encaminhamento da demanda remetida ao setor competente via documento eletrônico.

CAPÍTULO VI
DA DIGITALIZAÇÃO

Art. 30 O procedimento de digitalização observará as disposições da Lei federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, bem como os critérios técnicos definidos pela Coordenadoria Especial de Tecnologia de Informação, devendo preservar a integridade, a autenticidade, a legibilidade e, se for o caso, o sigilo do documento digitalizado.

§ 1º A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito da Administração Pública será acompanhada da conferência da integridade do documento.

§ 2º A conferência da integridade a que alude o § 1º deste Art. deverá registrar se houve exibição de documento original, de cópia autenticada por serviços notariais e de registro, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples.

§ 3º Na digitalização de documentos, observar-se-á o seguinte:

I - os resultantes de original serão considerados cópia autenticada administrativamente;
II - os resultantes de cópia autenticada por serviços notariais e de registro serão considerados cópia autenticada administrativamente;
III- os resultantes de cópia simples serão assim considerados.

§ 4º O agente público que receber documento não digital deverá proceder à sua imediata digitalização, restituindo o original ao interessado.

§ 5º Na hipótese de ser inviável a digitalização ou a restituição do documento não digital, este ficará sob guarda do órgão da Administração Pública, podendo ser eliminado após o cumprimento de prazos de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública de Candeias do Jamari-RO.

Art. 31 O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitalizados para juntada a processo eletrônico.

§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá por eventuais fraudes nos termos da lei.

§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.

§ 3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir, ou nas hipóteses previstas nos Art.s 14 e 15 deste decreto.

Art. 32 A integridade do documento digitalizado poderá ser impugnada mediante alegação fundamentada de adulteração, hipótese em que será instaurado, no âmbito do respectivo órgão da Administração Pública, procedimento para verificação.

Art. 33 Os órgãos da Administração Pública poderão, motivadamente, solicitar a exibição do original de documento digitalizado ou enviado eletronicamente pelo interessado.

Art. 34 Nos casos de indisponibilidade do ambiente digital de gestão documental, os atos poderão ser praticados em meio físico, procedendo-se à oportuna digitalização nos termos do Art. 12 deste decreto.

Parágrafo único. Os documentos não digitais produzidos na forma prevista no caput deste Art., mesmo após sua digitalização, deverão cumprir os prazos de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município de Candeias do Jamari-RO.

Art. 35 Os documentos digitalizados receberão certificação de autenticidade, através da assinatura eletrônica do responsável pelo registro dos arquivos (pdf) no Sistema "PREFEITURA SEM PAPEL".

CAPÍTULO VII
DA TRAMITAÇÃO SIGILOSA OU RESTRITA

Art. 36. O usuário que abrir o processo eletrônico sigiloso ou restrito deverá observar as disposições legais para a atribuição desta classificação, e será o responsável pela concessão da credencial de acesso aos demais usuários que necessitarem acompanhar e instruir o processo.

§ 1º. A credencial de acesso poderá ser cassada pelo usuário que a concedeu ou renunciada pelo próprio usuário.

§ 2º. A pessoa que tomar conhecimento de documento ou assunto sigiloso fica responsável pela manutenção do sigilo.

§ 3º Havendo violação do sigilo funcional ou facilitar-lhe a revelação, o responsável responderá, civil, penal e administrativamente.

CAPÍTULO VIII

DA EMPRESA CONTRATADA

Art. 37 À Empresa contratada cabe o desenvolvimento, a implantação, o processamento e o fornecimento do suporte tecnológico necessário para o Programa "*Prefeitura Digital",*bem como a orientação às áreas de tecnologia da informação junto aos órgãos da Administração Pública, para a utilização e a manutenção do ambiente digital de gestão documental.

CAPÍTULO IX
DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA

Art. 38 A Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Telecomunicações, por meio do seu Corpo Técnico, caberá as seguintes atribuições:

I- promover estudos para a aplicação de tecnologias da informação às atividades de produção, gestão, preservação, segurança e acesso aos documentos e informações arquivísticas;
II- propor a edição de normas que se fizerem necessárias para o ambiente digital de gestão documental;
III - propor metodologia e orientar os órgãos e entidades da Administração Pública no processo de modelagem de documentos digitais e na definição de padrões de formato e conteúdo;
IV- propor e zelar pela observância das regras de negócio na parametrização e aprimoramento tecnológico de soluções;
V- apoiar as atividades e organizar o expediente da Comissão do Programa*"Prefeitura Digital".*

Art. 39. Compete ao Departamento de Tecnologia da Informação manter o Sistema operando de forma adequada, de acordo com as especificações estabelecidas pelos órgãos e responsáveis pelo desenvolvimento do Sistema "PREFEITURA SEM PAPEL".

CAPÍTULO X
DA COMISSÃO DO PROGRAMA "PREFEITURA DIGITAL"

Art. 40 Fica instituída a Comissão do Programa "Prefeitura Digital" com as seguintes atribuições:

I- propor políticas, estratégias, ações, procedimentos e técnicas de preservação e segurança digital;
II- assegurar a implantação, gestão, manutenção e atualização contínua do ambiente digital de gestão documental;
III - controlar os riscos decorrentes da degradação do suporte, da obsolescência tecnológica e da dependência de fornecedor ou fabricante;
IV- fixar diretrizes e parâmetros a serem observados nos procedimentos de implantação e manutenção do Programa;
V - promover a articulação e alinhamento de ações estratégicas relativas ao Programa, em conformidade com a política municipal de arquivos e gestão documental;
VI- analisar propostas apresentadas por órgãos da Administração Pública, relativas ao ambiente digital de gestão documental, emitindo parecer técnico conclusivo;
VII - disciplinar a produção de documentos ou processos híbridos e aprovar os critérios técnicos a serem observados no procedimento de digitalização;
VIII - manifestar-se, quando provocado, sobre hipóteses não disciplinadas neste decreto, relativas ao ambiente digital de gestão documental.
IX - zelar pela contínua adequação do Sistema de Processo Eletrônico à legislação de gestão documental, às necessidades do Município de Candeias do Jamari-RO e aos padrões de uso;
X - acompanhar a adequada utilização do Sistema de Processo Eletrônico, salvaguardando pela integridade e qualidade de informações nele contidas;
XI - promover a capacitação, realizar suporte operacional e orientar os servidoresdo Município de Candeias do Jamari-RO àutilização do Sistema de Processo Eletrônico;
XII - orientar os usuários externos quanto à utilização do Sistema de Processo Eletrônico;
XIII - propor revisões das normas afetadas pelo processo eletrônico;
XIV- padronizar os documentos que serão formalizados no Sistema de Processo Eletrônico;
XV- padronizar e realizar a definição dos perfis de acesso ao Sistema de Processo Eletrônico;
XVI - expedir instruções normativas quanto ao fluxo de trabalho e rotinas administrativas adequando quando necessário ao processo eletrônico;
XVII - demais atos necessários ao funcionamento e desenvolvimento do Sistema deProcesso Eletrônico.

Art. 41 A Comissão do Programa*"Prefeitura Digital"*será integrada por representantes e respectivos suplentes designados pelo Chefe do Poder Executivo, na seguinte conformidade:

I - Chefe de Gabinete do Prefeito;
I - Secretário da SEMFAGESP;
III- Procurador Geral;
IV - Controlador Geral;
V - Coordenador de Tecnologia.

§ 1º A Comissão do Programa "*Prefeitura Digital"*poderá convidar especialistas de órgãos e entidades da Administração Pública para, sem prejuízo de suas atribuições na origem, contribuir no desenvolvimento de ações ou projetos específicos.

§ 2º A participação na Comissão do Programa "Prefeitura Digital", de que trata este Art., não será remunerada, mas considerada serviço público relevante.

CAPÍTULOXI
DOS DEVERES E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 42. São deveres dos usuários do sistema "PREFEITURA SEM PAPEL":

I- utilizar adequadamente o sistema em sua unidade, abstendo-se de utilizá-lo para troca de mensagens, recados ou assuntos sem relação com as atividades institucionais;

II- guardar sigilo sobre fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento por força de suas atribuições;
III- manter a cautela necessária na utilização do Sistema "PREFEITURA SEM PAPEL", a fim de evitar que pessoas não autorizadas pratiquem atos no sistema;
IV- evitar a impressão de documentos digitais, zelando pela economicidade e responsabilidade socioambiental;
V- participar dos programas de capacitação referentes doa Sistema "PREFEITURA SEM PAPEL";

VI- disseminar em sua unidade o conhecimento adquirido nas ações de capacitação relacionadas a Sistema "PREFEITURA SEM PAPEL"; e
VII- cumprir os regulamentos e manuais, dentre outros, que tratem de procedimentos específicos quanto à utilização do Sistema "PREFEITURA SEM PAPEL'' no âmbito do Poder Executivo.

Parágrafo único. O uso inadequado do Sistema "PREFEITURA SEM PAPEL'' fica sujeito à apuração de responsabilidade, na forma da legislação em vigor.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Prorrogam-se para o dia útil subsequente os prazos administrativos que vencerem em dia em que o sistema "PREFEITURA SEM PAPEL"estiver inoperante.

Parágrafo único. A CTI é a unidade responsável por atestar os períodos de inoperância do sistema.

Art. 44. A não obtenção de acesso ou credenciamento no Sistema "PREFEITURA SEM PAPEL", bem como eventual defeito de transmissão ou recepção de dados e informações não imputáveis à falha do Sistema, não servirão de escusa para o descumprimento das obrigações e prazos legais.

Art.45. Em caso de impossibilidade técnica de produção de documentos do "PREFEITURA SEM PAPEL", estes poderão ser produzidos em papel, com assinatura manuscrita da autoridade competente, devendo ser, posteriormente, digitalizados e inseridos no Sistema.

Art.46. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo, subsidiado pelo Comitê Gestor do sistema "PREFEITURA SEM PAPEL".

Art. 47. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:DF3BA557

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 07/2022- CMAS

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro Federal 2020 Do Município De Castanheiras- RO.

Em reunião realizada no dia vinte um do mês de março de dois mil e vinte dois, as nove horas da manhã reuniram-se o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para apreciar e aprovar o Demonstrativo Serviços / Programa do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social Ano dois mil e vinte (2020), no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico do Conselho, aprova após a apreciação o Demonstrativo Físico Financeiro Federal de dois mil e vinte de acordo com a resolução nº 07/ de 21 de março de 2022

Castanheiras – RO 21 de março de2022.

Registre-se.
Publica-se.

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:A0987BCD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 232/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E O SR. ANTONIO MARCOS DA SILVA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 19.181.382/0001-25, com sede na Avenida das Nações, 1919 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Ederson Lopes**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG nº 855114 SSP/RO e inscrito no CPF n° 800.164.562-20 residente/domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 1165, Bairro Primavera, nesta cidade de Cerejeiras/RO, no uso das atribuições conferidas no Decreto Municipal 015/2020 de 24 de janeiro de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado o **Sr. ANTONIO MARCOS DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua José Mendes Nery, nº 847, Bairro Centro, em Pimenteiras do Oeste - RO, inscrito no CPF n° 599.543.702-00 e portador do RG n° 621480 SESDC, inscrito no CRM n° 5514/RO, doravante denominado **CONTRATADO,** pactuam o presente Termo Aditivo atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 232/2021, por 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/04/2022 a 30/09/2022, conforme previsto na clausula quinta do contrato, de acordo com a Lei Municipal nº 2.106/2.013 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O preço da contratação de serviços será de acordo com a Lei 2.106/2.013, Anexo I, obedecendo a Lei Municipal nº 2.769/2018.
As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e terá a seguinte classificação orçamentária:
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU
103020016.2.047000 Assistência hospitalar e ambulatorial - MAC
101220022.2.096000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – RP
3.3.90.36.30.00.00 - SERVIÇOS médicos e odontológicos
Recursos Próprios

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 232/2021 do Processo 180/2022 e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 23 de março de 2022.

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ANTONIO MARCOS DA SILVA
Médico Clínico Geral
Contratado

Testemunhas:

Josimara da Silva Alvarenga

Sidney Aparecido Mendola

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:968DBF66

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 208/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E O SR. RALPH SCARSO DA SILVA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 19.181.382/0001-25, com sede na Avenida das Nações, 1919 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Ederson Lopes**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG nº 855114 SSP/RO e inscrito no CPF n° 800.164.562-20 residente/domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 1165, Bairro Primavera, nesta cidade de Cerejeiras/RO, no uso das atribuições conferidas no Decreto Municipal 015/2020 de 24 de janeiro de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado o **Sr. Ralph Scarso da Silva,** brasileiro, residente e domiciliado na Rua Joaquim Cardoso dos Santos, nº 2026, Bairro Maranata, Cerejeiras/RO, Inscrito no CPF n° 337.365.808-00 e portadora do RG n° 40.730.720-5 SSP/SP, CRM/SP 223013, pactuam o presente Termo Aditivo atendidas, as cláusulas e condições de acordo com o do Processo Administrativo nº 327/2021, que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 208/2021 por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/04/2022 a 28/09/2022, conforme previsto na cláusula quinta do contrato de acordo com a Lei Municipal nº 2.106/2.013 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e terá a seguinte classificação orçamentária:
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU
103020016.2.047000 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
101220022.2.096000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - RP
3.3.90.36.30.0000 – Serviços Médicos e Odontológicos
Recursos Próprios

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 208/2021 do Processo 327/2021 e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, em 03 (três) vias do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 23 de março de 2022.

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

RALPH SCARSO DA SILVA
Médico Clínico Geral
Contratado

Testemunhas:

Josimara da Silva Alvarenga

Sidney Aparecido Mendola

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:28E5610D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2018

Contrato nº: 015/2018 **Pregão Presencial nº:** 001/2018
Contratada: Better Tech Informática e Serviços de Automação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.114.391/0001-14.
Contratante: Câmara Municipal de Chupinguaia/RO, inscrita no CNPJ sob o nº: 01.622.148/0001-20
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 015/2018 para continuidade na prestação de serviços de especializados de software aplicado na arquitetura cliente/servidor em rede padrão TCP/IP, com interface gráfica em plataforma PC, com acesso a banco de dados relacional padrão SQL, específico para orçamento e planejamentos, contabilidade pública, tesouraria, lei de responsabilidade fiscal – LRF, compras e licitações, controle de estoque (almoxarifado), controle patrimonial, folha de pagamento (recursos humanos) e portal público (portal transparência) para disponibilizar as informações "on-line" com implantação e treinamento para a Câmara Municipal por mais 12 (doze) meses, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 015/2018.
Dotação orçamentária: 01.01001.01.031.0001.2001.33.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2022.
Vigência: 22/02/2022 a 22/02/2023.

ANTÔNIO FRANCISCO BERTOZZI
Presidente

Publicado por:
Laíssa Lima Miglioranza
Código Identificador:31329214

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº. 005/2022

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos aprovados no Processo Administrativo nº 1021/2020 publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia , 05/08/2020 Nº 2769 Decreto Nº 2.663/2020 abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento De Pessoal, nos dias úteis, no período de **25/03/2022 a 30/03/2022**, no horário de 07:00 às 13:00 horas, para fins de investidura e lotação.
Médico Veterinário - SEMUSA – 01
MAYRA MENEGUELLI PF. 40

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCICO DO CARGO
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social,
b) Pis/Pasep;
c) Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
d) Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br/);
e) Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
f) (02) Fotos 3 x 4 Recente;
g) Carteira de Identidade RG;
h) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
i) Título de eleitor e comprovante da última votação;
j) Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
k) Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado) trazer CPF cônjuge;
l) Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos e CPF;
m) Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas;
n) Exame Admissional, físico e mental (médico do trabalho e psiquiatra).
o) Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;

p) Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria, quando for o caso;
q) Comprovante Anuidade profissional
r) Declaração de Bens e Valores;
s) Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Lei;
t) Comprovante de Residência atualizado.
u) Conta Bancária. (Banco do Brasil)
O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicarão na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Chupinguaia - RO, 24 de março de 2022

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO. E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460 Documento assinado eletronicamente por CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA, SECRETARIO MUNICIPAL, em 24/03/2022 às 13:08, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID 232154 e o código verificador FB6A8C7D.

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:29ED0C64

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029, DE 24 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Recomendação nº 001/2022-1ª PJCO do Ministério Público do Estado de Rondônia;

RESOLVE:
Art. 1º - **RELOTAR** o servidor **FRANCISCO APARECIDO CUNHA**, Motorista de Veículos Leves, matrícula funcional nº 1465, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 24 DE MARÇO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **José Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 24/03/2022 às 09:23, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **133626** e o código verificador **0A60AA77**.
Docto ID: 133626 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:0A1CC32A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2022

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste RO, no uso de suas atribuições legais ***CONVOCA*** os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/PMCOL/2021, realizado nos **dias 05 a 12 de Março de 2021,** resultado final publicado no Diário da Arom no dia 29 de Abril de 2021. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de **05 (cinco**) dias úteis a contar da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 01 (uma) Xerox.

Comprovante de Residência atual;

1 (uma) Foto 3x4 recente;

Carteira de identidade;

Cadastro de Pessoas Físicas;

Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Cartão de Inscrição PIS/PASEP;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;

Certidão de Nascimento ou Casamento; se casado CPF do Cônjuge

Carteira Nacional de Habilitação nas categorias exigidas;

Carteira de Registro profissional (Conselho de Classe);

Certificado ou Diploma de Escolaridade;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

Declaração de Bens; **(02 VIAS**)

Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço Público na esfera federal, estadual ou municipal, salvo nos cargos previsto em Lei; (**02 VIAS)**

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhando da Carteira de Vacinação e comprovante de frequência à escola devidamente autorizada;

Atestado de Aptidão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;

Numero de conta corrente, agencia de Colorado/RO.

PROFESSOR LETRAS/LINGUA INGLESA

1- RAFAEL TURATTI SIQUEIRA

PROFESSOR PEDAGOGO- SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA

JAQUELINE RONQUETI PEREIRA

ALINE ASSUNÇÃO RODRIGUES

FABIO SILVA CARNEIRO

ALESSANDRA KELLY FONSECA DE SOUZA

NAIARA LOVINSKI GOMES

Colorado do Oeste, 23 de Março de 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **José Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 24/03/2022 às 09:22, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **133548** e o código verificador **AE6E5E4D**.
Docto ID: 133548 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:2E09AB8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 146, DE 24 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLORADO DO OESTE - CMECOL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto na **Lei nº 2.060, de 14 de maio de 2018**, que dispõe sobre a Instituição do Sistema Municipal de Ensino e do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, o disposto na **Lei nº 2.123, de 25 de março de 2019**, que dispõe sobre a Alteração da Lei nº 2.060, de 14 de maio de 2018;

CONSIDERANDO, em especial o disposto no **§ 6º, do artigo 11, da Lei nº 2.060, de 14 de maio de 2018**;

CONSIDERANDO, em especial o disposto no **inciso II, do artigo 15, da Lei nº 2.060, de 14 de maio de 2018**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Colorado do Oeste - CMECOL, elaborado em observância às Leis nº 2.060, de 14 de maio de 2018 e nº 2.123, de 25 de março de 2019.

Art. 2º - Integra o presente Decreto, como se nele estivesse transcrito, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Colorado do Oeste - CMECOL.

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 24 DE MARÇO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **José Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 24/03/2022 às 14:23, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Anexos
Seq. Documento Data ID
1 Decreto 146 24/03/2022 133755

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **133751** e o código verificador **5C4AAE20**.
Docto ID: 133751 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:A6D0A4E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030, DE 24 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PCCS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto na **Meta 9, estratégia 9.9, do Plano Municipal de Educação - PME** (Lei nº 1.857, de 8 de junho de 2015);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR** Comissão Permanente para o Acompanhamento e Avaliação do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação - PCCS, que será composta pelos seguintes membros representantes dos seus respectivos Órgãos e/ou Entidades, conforme segue:

- Representante do Jurídico da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste:

DIANDRIA APARECIDA FANTUCI ARAUJO PEREIRA.

- Representante dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste:

FLAVIA GONÇALVES DO CARMO.

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste:

VALDICEIA DE CASSIA DA SILVA BALBINOT;

KELLY CRISTINA SANTOS OLIVEIRA;

CRISTIANE DE MOURA BORGES;

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS.

- Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais de Colorado do Oeste:

CLEIDE APARECIDA DOS ANJOS;

ELEDYANE PEREIRA DA SILVA;

MARIA JOSÉ DE BRITO;

MARILEY NOVAKI LIMA.

§ 1º - Nomear a Servidora **Sra. VALDICEIA DE CASSIA DA SILVA BALBINOT**, para **presidente** da Comissão de que trata o *caput* do presente artigo.

§ 2º - Nomear o Servidor **Sr. RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS**, para substituir a **presidente** frente aos trabalhos da Comissão de que trata o *caput* do presente artigo, quando de sua ausência e/ou de seu impedimento.

Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 24 DE MARÇO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **José Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 24/03/2022 às 14:23, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **133740** e o código verificador **D38DD10D**.
Docto ID: 133740 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:5E803D26

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC. 568/2022

OBJETIVO: Aquisição de OVOS DE CHOCOLATE, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socialdo Município de Colorado do Oeste RO, no exercício de 2022.

.
HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

- PAPELARIA IZABELA LTDA CNPJ06.070.797/0001-80

- Total R$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais)

- Recurso – PRÓPRIO.

Vencedora, dos itens, conforme parecer Jurídico as folhas 30 nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste, RO em: 24/03/2022

ELIETE FERREIRA DE FREITAS
Assist. Especial de D. Social

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:88D58EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PARECER REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2022 DA PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Processo nº 2546/2022
Interessado:**SEMEC**

O processo em análise trata-se de parecer quanto à adesão a Ata de Registro de Preços 04/2022 do Pregão Eletrônico nº 133/2021 do município de São Miguel do Guaporé - RO, tendo como objeto a**AQUISIÇÃOSISTEMA PEDAGOGICO DE ENSINO, CONTENDO:TREINAMENTO DE DOCENTES, FORNECIMENTO DE MATERIAL, SUPORTE PEDAGOGICO CONTINUADO E PLATAFORMA DIGITALEDUCAÇÃO INFANTIL 03, 04 E 05 ANOS**da empresa SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA para atender as necessidades da secretaria de saúde desta gestão.
Nos autos encontra-se: Oficio nº 084/SEMEC/GAB/2022 (Id 129820) a detentora da Ata 04/2022, Oficio 016/CPL/2022 (Id 129822) sem oposição a adesão, oficio 057/SEMEC/2022 (Id 129824) prestadora/fornecedora de serviço/objeto requerendo a adesão e autorização/aceite a adesão a ata por esta secretaria de acordo com resposta da empresa Id 130369.
A disposição normativa referente ao Sistema de Registro de Preços está cunhada na Lei 8.666/93, expressa no art. 15, §§1º a 6º onde reza:

Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
*II -**ser processadas através de sistema de registro de preços;***
III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;
§1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.
§2oOs preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.
§3oO sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
I -seleção feita mediante concorrência;
II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;
III - validade do registro não superior a um ano.
§4oA existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

O Decreto 7892/2013 regulamentou o artigo acima transcrito e em seu art. 22 prevê o instituto conhecido como carona, intenção desta Secretaria.
Quanto ao instituto da adesão a Ata de Registro preços (carona) ensina Joel Niebuhr:
A adesão a Ata de Registro de Preços, apelidada de carona, é procedimento por meio do qual um órgão ou entidade que não tenha participado da licitação que deu origem a ata de registro de preços adere a ela e vale-se dela como se sua fosse.
Portanto, tal intenção desta secretaria é perfeitamente plausível figurando-se viável a adesão e aquisição do serviço da empresa SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA de acordo com mapa (que faz parte desta independente de transcrição) e itens aferidos.
Observamos que o pagamento somente poderá ser efetuado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, mediante a juntada de Nota fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Materiais e ou Serviços, obedecida a ordem cronológica de empenho.

É o parecer.

Colorado do Oeste, 11 de março de 2022.

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 11/03/2022 às 12:41, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**130910**e o código verificador**AFDE55D7**.

Referência: Processo nº 1-2546/2021.
Docto ID: 130910 v1

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:97F195D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº. 124/2022

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea "a", inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal nº 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando a Vacância de Cargos e o resultado final do Concurso Público, homologado através do Decreto nº 123/2020 de 27/11/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público a convocação na ordem dos classificados o candidato aprovado no cargo de **Monitor de Transporte Escolar** com 10º Colocação **LARISSA PAULINY DE OLIVEIRA COSTA,** no Concurso Público 001/2020 , e homologado pelo Decreto nº 123/2020 de 27/11/2020.

Artigo 2º - O candidato devera aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou concurso ou conforme necessidade de outras secretarias.

Artigo 3º - No ato da posse o candidato devera apresentar toda documentação pessoal especificado no Edital 001/2020 do Concurso Público Municipal.

Artigo 4º - A lotação poderá ser feita em caso de necessidade e/ou conveniência do órgão no qual foi convocado.

Artigo 5ª - Validade desta Portaria no prazo impreterível de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o Termo de Posse, pois não o fazendo poderá ser convocado os próximo (as), na ordem dos classificados.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara-RO, 22 de Março de 2022

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse N.º196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:26236DEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 395/SEMOSP/2022**, que originou a adesão (carona) à **Ata de Registro de Preço nº 20210584, referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2021-050PMP,** realizado pela Prefeitura Municipal de Parauapebas no Estado do Pará, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, que tem por objeto a aquisição de Massa Asfáltica de concreto betuminoso usinado a quente para aplicação a frio, para o serviços de tapagem de buracos em ruas e avenidas do Município, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Munícipio de Costa Marques, conforme quantitativos e especificações descritas na devida Ata de Registro de Preços, o referido objeto a empresa: **RONDOPAV ASSFALTO E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ: **40.775.191/0001-88.** O valor adjudicado na presente homologação será de Acordo com a descrição abaixo, já registrado em Ata.

MASSA ASFÁLTICA DE CONCRETO BETUMINOSO				
Item	**Descrição**	**Quant.**	**VALOR UNIT.**	**V. TOTAL**
01	Massa Asfáltica de concreto betuminoso usinado a quente para aplicação a frio, acondicionado em sacos de 25 kg, estocável por 20 meses	2.000	R$ 22,78	R$ 45.560,00

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para Emissão de Nota de Empenho.

Costa Marques/RO, 24 de Março de 2022.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:3644B7B8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº164/SEMAD/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO

Contratado: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2020 por mais 12 (doze) meses.

Prazo: O prazo do presente termo aditivo é de 12 (doze) meses, **INICIANDO-SE EM 05/03/2022 E FINDANDO 06/03/2023**.

Data: 05/03/2022

Publique-se,

Registre-se.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:4D8FC010

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
RELAÇÃO NOMINAL DE PESSOAL ATIVO E INATIVO
31/12/21. CAMARA MUN. DE CUJUBIM/RO

N° DE ORDEM/MATRICULA/SERVIDOR C.P.F. CARG DATA DEA DMISSÃO/ DATA DE NASCIMENTO SITUAÇÃO
000002 - SEC GERAL/SERV EFETIVOS
1 11 ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS (11/ 68047053272 / ZELADORA GSDA11/ 30/06/2000/ 22/05/1980 / Ativo
2 126 ANDREIA FERREIRA DA SILVA SANTANA (126) / 34558293844 / TELEFONISTA / 01/11/2017 / 13/05/1975 / Ativo
3 13 DINA MARA PRUDENCIO (13)/ 38683210200 AGENTE ADMINISTRATIVO GTPA31 02/04/1999 24/03/1972 Ativo
4 18 ELIAS CRUZ SANTOS (18) 68678991291 VIGIA GSDA01 16/01/2017 13/05/1975 Afastado/Em Licença
5 104JANSEN DE LIMA RODRIGUES (104) 00034779248 CONTROLADOR INTERNO 14/01/2013 01/10/1989 Ativo
6 105 NILSON SOUZA DA SILVA (105) 68610319253 VIGIA GSDA01 08/04/2013 17/02/1978 Ativo
7 12 ROSEMARY APARECIDA DARTIBA (12) 31587887215 TESOUREIRO GTPA31 01/07/1998 18/01/1969 Ativo
8 17 SOLANGE MODENA DE ALMEIDA BARATA (17) 71016937253 AUXILIAR ADMINISTRATIVO GTAA21 01/10/2002 17/07/1980 Ativo
9 110 VILMA LOPES DA SILVA (110) 82231176220 ZELADORA GSDA11 16/05/2014 30/01/1980 Ativo
TC-07
Página 1

000003 - LEGISTATIVO/VEREADORES

10 133 ALÉCIO SOARES FERNANDES (133) 77731190234 VEREADOR 01/01/2021 24/09/1983 Ativo
11 131 ANDRIW SILVA DE OLIVEIRA (131) 1801628297 VEREADOR 01/01/2021 23/04/1994 Ativo
12 22 GILVAN SOARES BARATA (22) 40564304549 VEREADOR-PRESID 01/01/2013 31/07/1967 Ativo
13 118 HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO (118) 77852354220 VEREADOR 01/01/2017 08/08/1982 Ativo
14 119 HERLON PEREIRA DOS SANTOS (119) 75189828204 VEREADOR 01/01/2017 07/11/1980 Ativo
15 102 JEAN VINICIUS DE LIMA RODRIGUES (102) 01392632099 VEREADOR 01/01/2020 11/03/1987 Ativo
16 121 KENAS GOMES DE SOUZA NOGUEIRA (121) 40402703120 VEREADOR 03/12/2016 27/08/1971 Ativo
17 135 REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA (135) 89013352120 VEREADOR 01/01/2021 23/12/1980 Ativo
18 136 RENATA VIANA FERREIRA (136) 2930291133 VEREADOR 01/01/2021 25/02/1991 Ativo
19 132 ROSA BECKER DOS SANTOS (132) 67437109204 VEREADOR 01/01/2021 28/12/1966 Ativo
20 134 UANDERSON DE SOUZA (134) 73422290249 VEREADOR 01/01/2021 16/06/1982 Ativo
TC-07
Página 2

000005 - SEC GERAL/COMISSIONADOS
21 146 ALBERTO ESTEVAN GOMES FILHO (146) 88185516200 ASSESSOR JURIDICO 01/05/2021 06/01/1992 Ativo
22 137 BRUNO DA SILVA PISSINATTI (137) 02279458241 ASSESSOR DE IMPRENSA 08/02/2021 12/04/1996 Ativo
23 150 FRANCIELE DIONISIO BRITO DE OLIVEIRA (150) 76030938215 SECRETARIO GERAL 15/09/2021 02/07/1982 Ativo
Total de registros: 23.

_____
_____
OBS: TITULAR DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO) (ASS. NOME E CARGO)

CUJUBIM/RO, 24 de março de 2022
TC-07
CONDOR, 1233, SETOR 04. CUJUBIM-RO Página 3

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:7E0227CF

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº130

PORTARIA Nº 130 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"NOMEIA O(A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 04 CDS 04 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 04 CDS 04**, o (a) Senhor (a) **PAULO CESAR CORREA GONÇALVES.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:30F5C588

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE LOTE 2 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/CPL/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de março de 2022, as 09h00min na sede do Município de Cujubim - RO, na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação - CPL, devidamente nomeada através do Decreto nº: 994 de 11 de janeiro de 2022 reuniram os membros abaixo assinados, e com observância das disposições contidas no **Edital de Concorrência Pública nº: 001/CPL/2021**, do tipo "Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global por Lote", no processo de nº: **103/2021**, e na Lei de Licitações e Contratos, para proceder aos trâmites legais necessários quando a convocação da empresa remanescente **Concorrência Pública nº: 001/CPL/2021**, destinada a selecionar melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE LOTE: 02** - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS - CONVÊNIO Nº 103/DPCN/2019, PLATAFORMA + BRASIL Nº 882762/2019. Na data de 18 de dezembro de 2021 a empresa **NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA,** através do Ofício nº 386/2021, apresentou pedido de rescisão amigável para o Contrato nº 021/2021, conforme ID 43906 Processo Administrativo Eletrônico nº 515/2021. Na data de 26 de janeiro de 2022, o Município de Cujubim procedeu o Termo de Rescisão Contratual Amigável, com a empresa solicitante. Então, o Gabinete do Prefeito juntamente com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos emitiu um ofício nº 025/DICONV/GAB/PMC/2022 endereçado a empresa **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI (JAC ENGENHARIA),** classificada em segundo lugar para o **Lote 02,** solicitando manifesto sobre o aceite para execução dos serviços remanescentes conforme disposição no Boletim de Medição da obra, com demonstrativo do saldo executado até o período, e ficando condicionado a seguir os mesmos termos da primeira colocada, sendo ainda publicado o aviso de convocação no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Municípios do Estado de Rondônia na data de 07 de Março de 2002. Na data de 07 de janeiro de 2022, a empresa JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI, encaminhou o oficio nº JAC/022/2002, aceitando executar os serviços

remanescentes referentes ao Lote 02 da Concorrência Pública nº 001/CPL/2021, logo após a Comissão Permanente de Licitação, convocou a empresa a apresentar Proposta de Preços e Planilha de Composição de Custos e Documentos de Habilitação atualizados. Após a devida apresentação dos documentos solicitados a Comissão de Licitação procedeu a análise dos documentos de habilitação e encaminhando a Proposta de Preços e Planilha de Composição de Custos ao Setor de Engenharia para análise, sendo constatado que a empresa JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI (JAC ENGENHARIA), apresentou todos os documentos, estando apto para prosseguimento no feito e declarado vencedor para execução dos serviços referente ao Lote 02 da Concorrência Pública nº 001/CPL/2021, com o valor total dos serviços remanescentes de **R$: 750.131,54 (Setecentos e Cinquenta Mil Cento e Trinta e Um Reais Cinquenta e Quatro Centavos).** A Comissão informa ainda que toda a documentação encontra-se disponível para qualquer verificação por parte das empresas, e ainda será disponibilizada no portal da transparência e no site do Município. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião.

Cujubim/RO, 24 de Março de 2022.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

LUZIA VIEIRA DE LIMA
Secretária da CPL

CLAUDINEI PELIZZON
Membro da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:12F03047

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2022

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº: 993 de 11 de Janeiro de 2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 018/2022.
Pregão Eletrônico nº 018/2022, ocorrido em 17 de Março de 2022 as 10h30mim (horário de brasília).
Objeto: **Aquisição de material de consumo do tipo material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Escolas da Rede Municipal de Ensino**.
Empresas Vencedoras: **PRIINT EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS EIRELI** - CNPJ**: 35.687.062/0001-06**, vencedora do item 1 - 2 - 3 - 4 - 5**,** valor total finalizado de R$: 12.369,95 (Doze Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais Noventa e Cinco Centavos), **L H C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ**: 01.060.256/0001-57**, vencedora do item 6**,** valor total finalizado de R$: 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais). Valor Total da Licitação R$: **14.469,95 (Quatorze Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais Noventa e Cinco Centavos).**
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 24 de Março de 2022.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:2A773BC1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 103/2021

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Controladoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.
Processo Administrativo de nº 103/2021.
Modalidade: **Concorrência Pública nº 001/CPL/2021 – Lote 02.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICAS EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS**: **LOTE: 02** - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS - CONVÊNIO Nº 103/DPCN/2019, PLATAFORMA + BRASIL Nº 882762/2019, conforme: Parecer; folha resumo; estudos preliminares; memorial descritivo; especificações técnicas; descrição e especificação dos serviços; planilha orçamentária (geral); memória de cálculo; cronograma físico-financeiro; composição analítica do BDI; declaração segundo a Lei 13.161, de 31 de agosto de 2015 (orçamento desonerado); declaração quanto à execução do almoxarifado; declaração da validade do orçamento da ANP; declaração de conformidade em acessibilidade; lista de verificação em acessibilidade; declaração de indicação de engenheiro fiscal; relatório fotográfico; ART; desenhos técnicos (pranchas); arquivos em mídia física CD-ROM e demais documentos anexos a este Termo e os anexos do presente edital

Data Homologação: 24/03/2022

Valor Total Homologado R$: **750.131,54 (Setecentos e Cinquenta Mil Cento e Trinta e Um Reais Cinquenta e Quatro Centavos).**

Empresa: **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI (JAC ENGENHARIA)**
CNPJ: **34.727.776/0001-20**
Lote 02 – Valor R$: **750.131,54 (Setecentos e Cinquenta Mil Cento e Trinta e Um Reais Cinquenta e Quatro Centavos).**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 24 de Março de 2022.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:5FBB1823

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº135 DE 24 DE MARÇO 2022.

PORTARIA Nº135 DE 24 DE MARÇO 2022.

NOMEIA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 16/2022,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º -Designar os servidores

JESSICA BRENDA NASCIMENTO LIMA - Gestor do contrato n°16/2022
ADRIANO GONÇALVES DE SOUZA- Fiscal do contrato n°16/2022

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jaine Mendes de Lima
Código Identificador:387A3EED

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.351, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, IV da Lei Orgânica do Município;

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de **R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)**, no âmbito do programa/linha de crédito do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nos termos da Resolução CMN nº. 2.827/2001 e posteriores alterações e observadas as disposições legais em vigor, destinado a apoio financeiro para "**INFRAESTRUTURA URBANA**", observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maior de 2000.

Art. 2º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL autorizada a transferir os recursos cedidos, Fundo de Participação dos Municípios – FPM, nos montantes necessários à amortização da dívida.

Art. 3° - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na da de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Projeto de Lei nº 23/2022
Autógrafo de Lei nº 022/2022

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:D164A144

GABINETE DO PREFEITO
AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Termo de colaboração entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais "APAE" e Prefeitura Municipal de Cujubim. Termo de Colaboração com Inexigibilidade de Chamamento Público.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CÍVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais "APAE" OBJETO: Destinação de um veículo tipo Van VAN PARA PASSAGEIROS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (COM ACESSIBILIDADE). Parceria: Associação de Pais e Amigos dos "APAE" CNPJ: 21.687.703/0001-00. Fundamento Legal: Art. 31, caput, da
Lei 13.019/14.
A Prefeitura Municipal de Cujubim/RO, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art, 31, caput, da Lei 13.019/2014, visando firmar parceira com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais "APAE", para : Destinação de um veículo tipo VAN PARA PASSAGEIROS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (COM ACESSIBILIDADE), em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, tendo em vista a existência de apenas uma entidade que possa cumprir o objeto da parceria. Além disso, há muitos anos referida Associação presta, com efetividade o serviço de atendimento a pessoas com deficiência.
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Cujubim. Termo de Colaboração com Inexigibilidade de Chamamento Público. Organização da Sociedade Cívil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais "APAE", OBJETO: VAN PARA PASSAGEIROS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (COM ACESSIBILIDADE), Parceira: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais "APAE" – CNPJ: 21.687.703/0001-00. Fundamento Legal: Art. 31, caput, da Lei 13.019/14.

Cujubim/RO, 24 de Março de 2022.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:22C06C69

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 890/2022

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão de Chamamento Público e da Procuradoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, Alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 2015, nestes termos.
Processo Administrativo de nº 890/2021.
Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público.

Objeto: Celebração de Termo de Fomento, por meio do objeto dedestinação de um Micro Ônibus/placa QTE 0127/Cor Prata ano 2020 veículos com adaptação, tendo como objetivo atender as necessidades dos portadores de necessidades especiais da associação de pais e amigos de Cujubim/RO.

Data Homologação: 24/03/2022

Parceira: **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CUJUBIM/RO.**
CNPJ: **21.687.703/0001-00**

Cujubim – RO, 24 de Março de 2022.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:DEAD7335

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:
HOMOLOGAR nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, e Art. 13, Inciso VI do Decreto Municipal nº 616/2020, a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo de nº **134/2022**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº **008/2022**

Objeto: Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Grama Esmeralda (Zoysia Japônica) em placas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, período de 12 (doze) meses.

Data Homologação: 24/03/2022

Valor Total Homologado R$: **264.000,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Reais).**

Empresa: **J. CANUTO FLOR NATURAL ME**
CNPJ: **84.577.139/0001-92**

Cujubim – RO, 24 de Março de 2022.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:6D4A01B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021 – MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022.

O**Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve:
HOMOLOGARa presenteAdesão à**Ata de Registro de Preços nº 027/2021-**, advinda do**Pregão Eletrônico nº 071/2021**, realizado pelo Município de Rio Branco/AC-Prefeitura Municipal de Rio Branco - Secretaria Municipal de Educação-SEME.

Processo Administrativo de nº 168/2022

Modalidade:**Pregão Eletrônico nº 071/2021**, realizado pelo Município de Rio Branco - AC, Prefeitura Municipal de Rio Branco - Secretaria Municipal de Educação-SEME.
Objeto:**Ata de Registro de Preços nº 027/2021**, advinda do**Pregão Eletrônico nº 071/2021**, realizado pelo Município de Rio Branco/AC da Prefeitura Municipal de Rio Branco - AC, aquisição de papel sulfite branco resma 500 folhas, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos autos do processo nº 168/2022 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto SEMECD,no valor total de R$: 38.520,00 (Trinta e oito mil, quinhentos e vinte reais).
Data Homologação: 24/03/2022
Valor Total Homologado R$:**38.520,00 (Trinta e oito mil, quinhentos e vinte reais).**
Empresa:**M.C. Indústria e comercio de Papeis.**
CNPJ:**19.288.989/0001-09**
Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim RO, 24 de Março de 2022.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:8A2DD97A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

VALIDADE: a validade de **01 (um) ano**, **contado da data de sua publicação**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO.
PROCESSO Nº 775/SEMSAU/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/SRP/22

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO, para atender as Unidades de Saúde deste Município de Espigão do OesteRO. Em Atendimento a SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde deste Munícipio, por um Período de estimado de 12 (doze) meses.

Aos vinte três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da Comissão de Licitação/CPL/Gerência de Registro de Preços do **Município de Espigão do Oeste/RO.,** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2800, Bairro Vista Alegre, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro Preços a Senhora **Zenilda Renier Von Rondon** e a **CACOAL GASES COMÉRCIO E DISTRUIBUIÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ 23.700.376/0001-04** conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO nº 011/CPL/2022,** em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Wéliton Pereira Campos**, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2.332/2007.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição; **aquisição de AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO,** para atender as Unidades de Saúde deste Município de Espigão do Oeste-RO. Em Atendimento a **SEMSAU**.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo**,** nos quantitativos conforme descrito no Item 10 do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

MATERIAIS REGISTRADOS

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	CACOAL GASES COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI CNPJ: 23.700.376/0001-04 AV CASTELO BRANCO, 20.624 - NOVO HORIZONTE, CACOAL - RO, CEP: 76962-068 Telefone: (69) 3443-3832 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AR MEDICINAL COMPRIMIDO **Marca: OXIPORTO**	M3	**200**	21,99	4.398,00
2	OXIGENIO MEDICINAL GRAU DE PUREZA MIN. 99% **Marca: OXIPORTO**	M3	**18.200**	24,85	452.270,00
TOTAL DO PROPONENTE					**R$ 456.668,00**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, **contado da data de sua publicação**, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 10(dez) dias para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuadas somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº 3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho**,** todas as despesas e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no Máximo 05 (cinco) dias para entrega do solicitado.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, conforme fatura/nota fiscal apresentada pela contratada, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.
30.2. Deverão ser apresentadas no ato da entrega dos itens/produtos, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 vias, em favor do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 23.109.604/0001-76, Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2800, bairro Vista alegre, Espigão do oeste, CEP76.974-000.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do Edital de Pregão Eletrônico **011/CPL/2022**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **011/CPL/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
.
CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **011/CPL/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **775/SEMSAU/2022**

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **011/CPL/2022**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

WÉLITON PEREIRA CAMPOS
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde

Empresa – Cacoal Gases Comércio e Distribuição EIRELI – EPP.
Inscrita no CNPJ: 23.700.376/0001-04
RICARDO MACEDO ALVES
Representante
CPF: 421.378.702-82
Sócio – Proprietário
E-Mail: Ricardo@cacoalgases.com.br
Telefone – (69) 3443-3832/9-9275-0241

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:FFD6467F

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO 063

Processo nº 1345/2022
Procedência: SEMAME
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de Parecer Prévio quanto ao Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2022.
Ao analisar o Edital, encontrei o (s) seguinte (s) erro (s) que deve (m) ser corrigido (s):
No item 17 (fl. 12) do edital, consta que o contrato será substituído pela nota de empenho. Porém, por se tratar de uma prestação de serviço, o recomendado é emitir contrato.
No item 20.2 (fl. 13), consta que o veículo deverá ser entregue na SEMOSP. Colocar a secretaria com o endereço correto.
O endereço da CPL no item 26.17 (fl. 18) do edital está incorreto.
O telefone da CPL no item 26.18 (fl. 18) está incorreto.
A garantia dos serviços no edital (item 18, fl. 13) é de 01 ano, enquanto que no termo de referência é de 06 meses (fl. 21). Unificar estes prazos.
O número do anexo do modelo de declaração conjunta está incorreto (fl. 29).
Na minuta do contrato, na cláusula 5ª, consta que a O.S. partirá da Secretaria de Agricultura, quando o correto seria da SEMAME (fl. 31). Também não foi colocado o prazo para execução dos serviços.
Retirar a cláusula 14ª do contrato, que exige pagamento de garantia de 5%. Colocar a garantia dos serviços, previstas no edital e no termo de referência.

Após nova Vista. Espigão do Oeste, 21 de março de 2022.

NATHANE GEIK KLEMS
Assistente de Procurador
Portaria nº 611/GP/2021

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:6753AE6E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO: 065

DESPACHO:

PROCESSO:1494/2022
INTERESSADO: RONIVALDO JAQUES DA SILVA
ASSUNTO:SOLICITA GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO E PROMOÇÃO DE NÍVEL
Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo nº**1494/2022**, referente ao pedido de **GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO,** com base no Art. 62, e **PROMOÇÃO DE NÍVEL**, com base no Art. 210, ambos da Lei Municipal nº 1.946/2016.
Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.
Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta **concordância** com o Parecer 041/CJAM/2022 (ID253546), **DEFERIR O PEDIDO** do (a) servidor (a), a gratificação de 12% por conclusão de Graduação e Promoção do Nível I para o II, a partir do dia 11/03/2022.

Espigão do Oeste/RO, 23 de março de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DECISÃO:
Processo Administrativo nº 998/2022.

1• Acato as razões do PARECER Nº:**041/CJAM/2022.**
2• **DEFIRO**o pedido do servidor **RONILVADO JAQUES DA SILVA**, concedendo a gratificação de 12% por conclusão de Graduação e Promoção do Nível I para o II, a partir do dia 11/03/2022.
3• Dê-se ciência ao interessado;
4• Não havendo recurso, arquive-se.

Espigão do Oeste/RO, 23 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:825BBB4C

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 125

Parecer nº 125/PGM/2022
Processos nº: 621/2022
Interessado: SEMADER – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Assunto: RESCISÃO AMIGAVEL DE CONTRATO

O presente processo foi encaminhado a Procuradoria do Município solicitando parecer quanto à possibilidade de rescisão do contrato firmado com a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA** sob o nº 007/PGM/2022.
Ao compulsar os autos observo que referido contrato tem como objeto o fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel comum), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMADER.
O contrato foi assinado antes do término da vigência da Ata de Registro de Preços nº 005/2021, tendo também sido emitida a Nota de Empenho nº 387/2022. Porém, após o vencimento da ata, foi requerido pela Contratada a readequação dos preços, que foi negada pela CPL por meio do Ofício nº 006/SRP/2022 (ID 254490), tendo em vista que o reequilíbrio só é aceitável quando a ata de registro estiver em validade. Como ela venceu no dia 28/01/2022, não caberia mais a concessão do que foi requerido.
O contrato em questão é derivado de uma ata de registro de preços. Por meio dele, a contratada se compromete a fornecer aquele objeto ofertado na licitação pelo prazo de 12 (doze) meses. Porém, não há o dever da Contratada de fornecer, da mesma forma que nesta modalidade não haverá o dever da Contratante de pagar ou indenizar a Contratada caso o fornecimento do item não seja requerido.
Entretanto, apesar de a Contratada se comprometer a fornecer o objeto da licitação pelo prazo de 12 (doze) meses, quando ocorre variação de preços que ensejaria reequilíbrio contratual, este reequilíbrio deve ser concedido, de maneira que não ocorra enriquecimento ilícito por parte da Prefeitura.
No caso em questão, o reequilíbrio foi solicitado, mas, em decorrência do vencimento da ata, não seria mais possível sua concessão. Por este motivo, de maneira a não prejudicar a equação econômica firmada entre as partes, para que não haja enriquecimento ilícito, esta Procuradoria entende que a medida mais adequada é a RESCISÃO AMIGÁVEL.
A legislação prevê a possibilidade da Administração, rescindir os contratos administrativos devendo ser utilizado dentro das hipóteses autorizadas em lei, o art. 79, da Lei nº 8.666/1993, assevera que:
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior; (grifo nosso)
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; (grifo nosso)
III-judicial, nos termos da legislação;

§1oA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. (grifo nosso)
Assim observa-se que existe previsão legal para a rescisão dos contratos administrativos de forma amigável, desde que justificadas as situações que levaram a tal rescisão nos autos.
Assim, diante do exposto e estando as partes de acordo e comprovado que não há prejuízos para a Administração Municipal, visto que já existe outra ata em vigência, e para a empresa Contratada, entende esta Procuradoria que o contrato pode ser rescindido amigavelmente.
Após decisão de rescisão notifique-se a Contratada.
S.M.J. é o parecer.

Espigão do Oeste, 22 de março de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DESPACHO:

Adoto as razões do parecer nº 125/PGM/2022, autorizo a rescisão do Contrato nº 007/PGM/2022, de forma amigável;
De ciência à interessada;

Publique-se.

Espigão do Oeste, 22 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:A23EF0F3

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 126

Parecer nº 126/PGM/2022
Processo nº: 775/2022
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Assunto: PARECER FINAL LICITAÇÃO

Em atendimento ao disposto na Lei n° 8.666/93, o Setor de Licitação remeteu a esta Procuradoria o processo administrativo em epígrafe para emissão de parecer acerca do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico.
A licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de **OXIGÊNIO MEDICINAL** e **AR COMPRIMIDO**, para atender as Unidades de Saúde deste Município, de competência da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, para um período de **12 (doze) meses**.
A modalidade adotada foi o **Pregão Eletrônico**, sendo este de nº. **011/CPL/2022 de Registro de Preços**, e o edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria do Município em Parecer Prévio nº 076/PGM/2022, ID - 237409.
As obrigações exigidas pela Legislação para a modalidade adotada foram cumpridas.
A publicação do instrumento convocatório foi realizada, o ato de nomeação dos membros da Comissão de licitação, a planilha de custo encontra-se acostadas aos autos, habilitação, julgamento objetivo, e demais obrigações, tudo conforme determina a Lei n° 8.666/93, 10.520/02.
Observo que na presente licitação ocorreu o estrito cumprimento do EDITAL que dirigiu todo o Certame.
Constam ainda dos autos certificação do Controle Interno exarado sob ID 254601, que o procedimento encontra-se regular até a presente fase.
Desta forma diante do exposto verifica-se que a licitação teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto, podendo ser o resultado homologado e adjudicado aos vencedores do certame.

Espigão do Oeste, 22 de março de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DESPACHO:

1.Acato as razões do parecer nº 126/PGM/2022;
2.Homologo e adjudico o julgamento do Setor de Licitação, onde se consagrou vencedora a empresa:
CACOAL GASES COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ Nº 23.700.376/0001- 04.
3.Remeta-se os presentes autos para CPL para elaboração das Atas de Registro de Preços.

Espigão do Oeste, 22 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:BD81FBBD

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 127

PARECER: 127/PGM/2022
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1661/2020
ASSUNTO: RECURSO AO PARECER Nº 092/PGM/2022
INTERESSADA: NORTE STAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de parecer quanto ao recurso a rescisão unilateral determinadas pelo Parecer nº 092/PGM/2022, apresentado pela empresa NORTE STAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, referente ao contrato firmado com o Município de nº 062/PGM/2020.
A Contratada encaminhou o Ofício nº 051/2022 (ID 255227), pelo qual informou que desde a expedição da Ordem de Serviço nº 004/COTRAN/2020, a empresa não mediu esforços para melhor execução do contrato, porém ela enfrentou alguns percalços que dificultaram a prestação dos serviços.
Inicialmente, elencou que devido ao inverno amazônico, haviam poucas "janelas" para execução das obras, devido às chuvas praticamente diárias, motivo pelo qual solicitou a paralização das obras (Ofício 091/2020). Além disso, a pandemia do COVID-19 também dificultou muito sua execução, visto que tinham medidas restritivas referente a circulação de pessoas que foram adotadas.
Além disso, informou que ao retornar os serviços em março de 2021, a empresa requereu por meio do Ofício nº 023/2021 a retirada de postes, árvores, placas e fossas sépticas, para dar andamento aos serviços, e esse ofício só foi respondido 02 (dois) meses depois.
No mês de outubro do ano de 2021, a Prefeitura notificou a empresa determinando a continuidade dos serviços, alegando um suposto atraso no cronograma. A Contratada, por sua vez, encaminhou em resposta os Ofícios 260/2021 e 292/2021, pelos quais expos suas razões para o atraso. Porém, a Procuradoria não achou plausível a justificativa apresentada.
A contratada também solicitou, neste período, o reequilíbrio contratual, que foi deferido pela Procuradoria. Porém, na época, ainda não tinham sido realizadas as diligências necessárias para empenhar o valor correspondente ao aditivo concedido.
Este é o relatório. Passamos agora para análise dos argumentos.
O prazo inicial para realização da obra era de 180 (cento e oitenta) dias. A primeira Ordem de Serviços foi emitida no dia 07/08/2020, sendo que a primeira paralização ocorreu, com aval da Prefeitura, no dia 08/12/2020, tendo a obra sido retomada apenas em 01/03/2021. Veja que, da emissão da O.S. até a primeira paralisação já foram 123 (cento e vinte e três) dias.
Após, quando a obra foi retomada, a Contratada solicitou por meio do Ofício 23/20221 (ID 77170) que fossem realizadas limpezas no local, solicitação esta que só foi respondida, de fato, no dia 04/05/2021 (ID 84374).
Em outubro a empresa paralisou a obra pela segunda vez. Nesta ocasião, porém, não tinha o consentimento da Prefeitura, tanto que foi notificada para que retomasse os serviços. Após, em dezembro,

paralisou novamente a obra sem consentimento (ID 221428), motivo pelo qual recebeu nova notificação para retorno das atividades (ID 228649).
Mesmo havendo a paralização que foi autorizada pela Prefeitura, e também pela demora na limpeza do local, ainda sim a empresa teve tempo suficiente para concluir o objeto do contrato. O mero argumento de que a realização dos serviços seria impossível devido ao inverno amazônico não condiz com a realidade, e esta constatação será demonstrada a seguir.
A princípio, informamos que o inverno amazônico é o período com maior índice pluviométrico da região norte, compreendido entre dezembro e maio do ano seguinte. Durante ele, as realizações de obras a céu aberto se tornam mais complicadas, visto que a realização dos trabalhos depende da boa qualidade do tempo.
Conforme demonstrado, até a primeira paralisação já haviam transcorrido 123 dias. Do reinício das obras, contados a partir da limpeza do local (04/05/2021) feito pela Prefeitura, até o início do inverno amazônico seguinte (dezembro/2021), transcorreram mais 211 (duzentos e onze) dias.
Veja que somando os períodos mencionados, a Contratada teve em torno de 334 (trezentos e trinta e quatro) dias de seca para realizar o serviço. Porém não o fez.
Após, ao ser estabelecido o prazo final para conclusão da obra, mais uma vez a empresa não apresentou qualquer impugnação ao prazo estipulado pela engenharia. Ainda, menciono que apesar de a realização de serviços a céu aberto no período chuvoso seja complicado, ele não é impossível de ser feito, pois, nos dias em que o tempo estiver favorável e sem chuva, não há qualquer impedimento para que a obra seja continuada.
Portanto, com base no exposto, **esta Procuradoria entende que não assiste razão à Contratada pelos argumentos expostos no recurso apresentado por meio do Ofício 051/2020, motivo pelo qual mantém o entendimento proferido no Parecer nº 092/PGM/2022, determinando a rescisão unilateral do contrato com aplicação das respectivas penalidades**.
Salvo melhor entendimento, é o Parecer.
Espigão do Oeste, 23 de março de 2022.

Kelly Cristina Amorim Cazula
Procuradora do Município

DESPACHO:

1.Manifesto concordância com o parecer da Procuradoria;

2.Dê-se ciência ao interessado;
3.Publique-se.

Espigão do Oeste, 23 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:D31D0550

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO : 5068

DECRETO Nº 5068, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021(Lei de Diretrizes Orçamentária), e.
Considerandoo Despacho Integrado 7, ID 254987, por meio do qual a SEMAF - solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda SEMAF, em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 02 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
III. PROGRAMA: 04 123 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
IV. ATIVIDADE: 04 123 0001 3002 Gestão de Políticas Administrativa da SEMAF;
V.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 042/3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas **R$ 12.000,00** (doze mil reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 02 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
III. PROGRAMA: 04 123 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
IV. ATIVIDADE: 04 123 0001 3201 Manutenção de Taxa Administrativa do RPPS;
V.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 070/3.3.91.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **R$ 12.000,00** (doze mil reais).
Art. 4º-Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita FernandesLopes, Espigão do Oeste/RO, 23 de março de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:C561406B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 5069

DECRETO Nº 5069, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.
Considerandoo Ofício nº 4/SEMPLAN-EXECUÇÃO/2022, ID 255121, por meio do qual a SEMPLAN solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R$ 2.000,00** (dois mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN, em suas ações.

Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 03Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;
III. PROGRAMA: 04 121 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
IV. ATIVIDADE: 04 121 0001 3007 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMPLAN;
V.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 102/3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas **R$2.000,00** (dois mil reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 03Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;
III. PROGRAMA: 04 121 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
IV. ATIVIDADE: 04 121 0001 3007 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMPLAN;
V.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 108/3.3.90.14 Diárias - Civil **R$ 2.000,00** (dois mil reais).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita FernandesLopes, Espigão do Oeste/RO, 23 de março 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:7E4F1C4B

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 021/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1330/SEMSAU/2022

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor preço unitário" cujo **OBJETO É**: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste - SEMSAU**, valor estimado de R$ 81.427,11 (Oitenta e Um mil, Quatrocentos e Vinte e Sete reais e Onze centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **28/03/2022** das 08h00 às 08h30 do dia **11/04/2022**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **11/04/2022 às 09h00, horário de Brasília. Local; wwwportaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewwwprefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 – Rama: 130/131/132

Espigão do Oeste - RO, 24 de Março de 2022.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Pregoeira/Decreto nº 4.621/GP/2021

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:C8DCDEF7

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO repetição
TOMADA DE PREÇO nº 05/cpl/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 620/SEMOSP/2021

Por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada para executar **OBRA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANS DO MUNICÍPIO, sendo a fonte de recurso CONVÊNIO SINCOV nº 882764/2019- DPCN ,** cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **13/04/2022 as 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO sito à Rua Rio Grande do Sul nº 2800, Bairro Vista Alegre**. O valor estimado da pretensa contratação é de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil noventa)**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado de Segunda à Sexta Feira no horário de expediente **das 07 às 13 Horas** e ainda está disponível no portal da transparência através do site www.espigaodooeste.ro.gov.br ou por Telefone (0xx69) 3481-1400 ramal 130

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL/PMEO/-RO
Decreto 4.622/GP/2021

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:CFEE7FD2

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE- RO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2022

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores do Município de Espigão do Oeste – RO.

CONTRATADA: Empresa E. B. DE MELO INFORMATICA E CONSULTORIA – ME, inscrita no CNPJ sob n° 17.179.982/0001-23

Processo Administrativo nº 11/2022

Dotação orçamentária:
01.01.01.031.0001.3000.0002.3.3.90.40.99

NOTA DE EMPENHO: nº 114/2022

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a fornecer Link de Internet Dedicado de 30 MBPS, fornecimento de soluções de Conexão LINK DE INTERNET COM 01 IP (INTERNET PROTOCOL) FIXO DEDICADO DE 30 MBPS (Download e Upload) VIA FIBRA ÓPTICA, utilizando protocolo de comunicação PPP (POINT TO POINT PROTOCOL) e fazendo uso de recurso de alta disponibilidade sendo utilizado 01 operadora de backbone. Além disso, a CONTRATADA fornecerá SERVIÇOS COM CANAL DE COMUNICAÇÃO SIMÉTRICO LINK LAN TO LAN DE 30 MBPS (DOWNLOAD E UPLOAD) VIA FIBRA ÓPTICA, para interligação dos prédios Prefeitura Municipal/Câmara Municipal.

Parágrafo único – Constitui parte integrante do presente contrato, independente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais, a Proposta de Preços de Serviços nº 02/2022, do dia 16/02/2022, apresentada pela CONTRATADA, conforme ID 242542 dos respectivos autos, com todas as descrições dos serviços a serem prestados à CONTRATANTE, atendendo-se rigorosamente aos prazos e condições de qualidade preestabelecidos.

DO PREÇO E DO PAGAMENTO
Dá-se a este Contrato o valor total de R$ 13.200 (treze mil e duzentos reais), para o fornecimento do objeto, sendo que o Contratado receberá o valor mensal de R$ 1.100,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme a prestação dos serviços, após assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, compreendendo do dia 01 de abril de 2022 até o dia 01 de abril de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, a critério da Administração.

Espigão do oeste/RO, 24 de março de 2022.

CLAUDEVON MARTINS ALVES
Procurador Jurídico
Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:4D3E0DB6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ATA Nº. 003/COMITÊ DE INVESTIMENTOS/2022

ATA Nº. 03/2022
Aos quinze dias do mês de Março de dois mil e vinte e dois, às nove horas na Sede do Instituto de Previdência Municipal de Espigão Do Oeste Rondônia, cito a Avenida Sete de Setembro nº2024, centro, município de Espigão Do Oeste-RO. Reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos Valdinéia Vaz Lara, Selma Maria da Silva e Naira Regina Ricieri. A presidente do Comitê de Investimentos senhora Naira Regina Ricieri agradeceu a presença de todos os membros do conselho, e passou a deliberar sobre a pauta da reunião daquela data, sendo: a) Apresentação do cenário Econômico no mês de Fevereiro de 2022; b) Apresentação da Carteira de Investimentos no mês de Fevereiro de 2022; c) Receitas arrecadas dentro do mês de Março. Em seguida passou a apresentação das informações, conforme pauta da reunião. Em referência ao **item *a)* Apresentação do cenário Econômico no mês de Fevereiro de 2022**: A recuperação do nível de atividade no mundo depois da forte queda no início da pandemia foi marcada por rupturas nas cadeias produtivas, deslocamento da demanda de serviços para bens e por desequilíbrios no mercado de trabalho. Esses fatores e a pressão inflacionária decorrente têm persistido, levando as autoridades monetárias de diversos países a apertarem suas políticas, com impacto nas expectativas de crescimento, também reduzidas pelos efeitos do surto da nova variante do vírus da Covid-19. No Brasil, desde a invasão da Ucrânia, ocorrida em 24 de fevereiro, as únicas "boas notícias" de curto prazo foram a queda do dólar e o aumento dos investimentos estrangeiros nos primeiros dias do conflito. Mas o fato é que os problemas e os prejuízos que vêm com a guerra, além das questões humanitárias, obviamente, são muito maiores. Nem mesmo esse "ganho" inicial para o Brasil pode ser considerado sustentável. Em primeiro lugar, a guerra tende a aumentar a inflação global, em especial em relação aos alimentos. Os mais pobres, naturalmente, acabam sendo os mais afetados mais uma vez. A Rússia é o maior exportador de trigo do mundo. A Ucrânia está entre os dez mais. Importamos 60% do trigo que é consumido aqui que fez diminuir a atividade, principalmente no setor de serviços. O FMI reviu a previsão de crescimento do PIB global em 2022 de 4,9% para 4,4%, e o Banco Mundial, de 4,3% para 4,1%. A elevação da inflação em 2021 foi um fenômeno bem disseminado: Estados Unidos, Zona do Euro, países da América Latina e do Leste Europeu são alguns exemplos. Os preços das commodities, que subiram bastante em 2020 e 2021, continuaram, de maneira geral, em trajetória de alta no começo de 2022; ***b)* Apresentação da Carteira de Investimentos no mês de Fevereiro de 2022*:*** foi apresentado comparativo entre Janeiro e Fevereiro de 2022 conforme relatório Analítico dos investimentos disponibilizado pela Crédito & Mercado. Destacou as oscilações do mercado financeiro, resultantes dos impactos da COVID-19 e da Guerra na Rússia e Ucrânia, incertezas econômicas e políticas, e principalmente quanto aos seus reflexos na carteira de investimentos do IPRAM. Ponderou que as ações do Comitê de Investimentos está voltada nesse momento para movimentações que possam priorizar a proteção econômica dos investimentos. distribuidos em conformidade ao estabelecido pela Política Anual de Investimentos – PAI, seja renda fixa em sua maior parte e renda variável, em aplicações nas Instituições Financeiras CAIXA – CEF, BANCO DO BRASIL, ITAÚ e BRADESCO; o retorno de rentabilidade acumulado no mês de Fevereiro foi positivo, fechando o mês com R$ 78.025.611,65 (setenta e oito milhões e vinte e cinco mil e seiscentos e onze reais e sessenta e cinco centavos) **c) Receitas arrecadas dentro do mês de Março e Aplicações:** as receitas arrecadadas da Prefeitura e Câmara Municipal dentro do mês de Fevereiro somam o valor de R$ 454.900,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais) descontados os valores referentes as folhas de Aposentados e Pensionistas que será paga dentro do mês a sobra é de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) que será aplicado no fundo de ações do Banco Itaú S&P 500, para uma maior esposição no segmento de renda variavél. Nada mais havendo a tratar, a presidente do Comitê de Investimentos Naira Regina Ricieri agradeceu aos demais membros do Comitê dando por encerrada a reunião e convocou os senhores membros para à próxima reunião ordinária que ocorrerá na data de 11 (onze) de Abril de 2022 as 09 (nove) horas na sede do instituto. Esta ata foi de minha lavra, secretária do Comitê de Investimentos Selma Maria da Silva, a qual será assinada de forma eletrônica por mim e pelos demais membros do Comitê de Investimentos.

NAIRA REGINA RICIERI

SELMA MARIA DA SILVA

VALDINEIA VAZ LARA

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:5A595298

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/PMGJT/2022 AMPLA PARTICIPAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/PMGJT/2022
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 8.792/GP/2022, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO ABERTO,** em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e 147 e Decreto Municipal Nº 5.911/GP/2015 de 01 de Setembro de 2015 e demais exigências deste Edital. Objeto: **Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual PLATAFORME ELEVATORIA COM REBOQUE Plataforma com altura de trabalho mínima de 9 metros. O cesto deverá ser cercado para segurança dos usuários. Tubos reforçados mínimos 100 x 50. Todas as buchas são com engraxadeira. Bomba de no mínimo 24V com duas baterias, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da Secretaria do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.**

Valor: R$= 350.088,88
Proc. Administrativo nº. 155-1/2022.
Data para cadastro de proposta: a partir das 9h15min.(horário de Brasília) Do dia 25/03/2022.
Abertura de propostas dia 06/04/2022, às 9h00min(horário de Brasília).
Sessão de disputa, 06/04/2022, às 9h15min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 24 de Março de 2022.

ROGERIO ALEXANDRE LEAL
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:1D75B305

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°.003/2022-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, RESIDENTES NO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°.003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 800/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, RESIDENTES NO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM DOIS FUNCIONÁRIOS POR VEÍCULO, SENDO UM MOTORISTA E UM MONITOR, OBJETIVANDO GARANTIR O ACESSO E A PERMANÊNCIA DOS ALUNOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURAjuntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto n°.8776/GAB/2022,nos termos do Inciso VIdo Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019 eParecer Jurídico 150 de 23/03/2022 (ID 18254)**,**torna público para conhecimento de todos a**HOMOLOGAÇÃO**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022,e Autoriza a contratação dos serviços, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas individualmente por lotes nos anexos do edital eTermo de Adjudicação adjudicação de 23/03/2022 (ID 18060), em favor da respectiva empresa.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
CONCEITO SERVIÇOS DE TRANSPORTES	23.529.827/0001-92	R$ 3.263.774,85

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 23 de março de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário M. De Educação E Cultura - SEMEC

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:6080E93A

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8803/ GAB / 2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8803/ GAB / 2022
DE 21 de março de 2022

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do senhorZENILDO PALMEIRA DA SILVA em CARGO EFETIVO , e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o Ente Municipal através do seu administrador público deve sempre observar os princípios norteadores da Carta Magna, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;
CONSIDERANDO que fora instaurado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos quanto a ausência no local de trabalho do servidor Zenildo Palmeira da Silva, cadastro n°.323 e 1175, lotado na SEMEC, conforme recomendação da procuradoria geral do município, sito processo 228-1/2021, folhas 08 e 09;
CONSIDERANDO o parecer jurídico Parecer Jurídico 87 - PAD de 25/02/2022(ID 13883) no qual verificou o teor das considerações apontadas pelo Relatório Final da Comissão designada em portaria municipal n°.108/GP/2021;
CONSIDERANDO portaria municipal nº 034/GB/2.022, resolve:

DECRETA
Art. 1º - EXONERAÇÃO do Senhor **ZENILDO PALMEIRA DA SILVA,** CPF Nº 343.249.504-82, do Cargo de **PROFESSOR 40 horas e 20 horas**, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:14D6774B

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 268/2022-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PEÇAS PARA SER USADAS NA FROTA DE MAQUINAS E VEÍCULOS PESADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 268/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/PMGJT/SRP/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/SUPEL/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PEÇAS PARA SER USADAS NA FROTA DE MAQUINAS E VEÍCULOS PESADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOSjuntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto n°.8776/GAB/2022, torna

público para conhecimento de todos que RATIFICA E AUTORIZA a despesa conforme especificado a seguir: aquisição de materiais de consumo, peças para ser usadas na frota de maquinas e veículos pesados da secretaria municipal de obras e serviços públicos-SEMOSP, conforme descrição, qualificação, quantidade e valor individual de cada item descrito noDespacho 42 de 02/03/2022 (ID 14123). Amparo Legal: Decreto Municipal nº 5.911/2015, Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2020 eParecer Jurídico 149 de 22/03/2022 (ID 17992), para atender a demanda da demanda da secretaria, em favor da empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
M. L. BEZERRA & CIA LTDA	17.552.444/0001-32	R$ 149.995,17

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 24 de março de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Sec. Mun.de Obras Serv. Publicos

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:3E73C1A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18/CHEF-GAB/2022 EM, 23 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora Raissa da Silva Paes e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias a servidora que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
04 (quatro) diárias no valor total de 1.800,00 (mil e oitocentos reais) em nome da Senhora,**RAISSA DA SILVA PAES**, Prefeita Municipal,para deslocar-se de Guajará-Mirim para o Município de Porto Velho para participar de agenda junto aos órgãos Assembleia Legislativa e Consórcio Público Intermunicipal de Rondônia - CIMCERO a fim de tratar de assuntos de interesse do Município, e para participar do 2º Fórum de Prefeitos e Vereadores do Estado de Rondônia no **período de 23/03/2022 a 26/03/2022**.
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:EBEFB0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 03/COMAD/2022

PORTARIA Nº. 003-COMAD/2022. De, 25 de janeiro de 2022.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁMIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 13.607/GAB-PREF/21, e em atendimento aoMemorando n.º 248/CHEFIA/21.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração deProcesso Administrativo para apuração de suposta negligência médica em atendimento prestado a paciente Raimunda Pereira de Lima, assim como suposta ausência de autorização pelo Secretário Municipal de Saúde para que o Corpo de Bombeiros realizasse o translado da paciente, conforme Inquérito Civil Público n° 09/2020/1ªPJ (Feito 2020001010013644).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Coordenadoria Municipal de Administração, em 25 de janeiro de 2022.

RILDO LIMA QUEIROZ
Coordenadora Municipal de Administração
Decreto nº 13.607/2021

Publicado por:
Auricema Rodrigues de Lima
Código Identificador:CA0222E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 026/SEMTAS/2022

PORTARIA Nº 026/SEMTAS/2022 Em, 23 de Março de 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Zilmar de Lima Teixeira, Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021:

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar a servidora efetiva ELIZIANE FRANÇA MOREIRA SILVINO – Orientadora Educacional – Zona Rural, código 7306, no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 23 de Março de 2022.

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Adriana Chavez Cuellar
Código Identificador:D7D42457

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 009/2022

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 2412/GAB-PMIO/2022, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por ITEM; Modo de disputa Aberto; cujo objeto é a Aquisição de veículo utilitário com carroceria, cabine dupla;

tipo pick- up para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social – SEMTAS.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 930/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015; Portaria Interministerial Nº 424 de 30 DE Dezembro de 2016. Decreto Municipal 2063/2020.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO**: R$: 112.163,33.**
Processo Administrativo n.º **883-08/2022.**

Recebimento das propostas:

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	Publicação do edital. 25/03/2022	09h00min do dia 07/04/2022.
Início da Sessão Pública	09h01min do dia 07/04/2022.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 24 de março de 2022.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:35288423

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2022

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993;
Processo Administrativonº:302-02/2022.
Contratado:E. L. PEREIRA DE JESUS**,** devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 06.946.228/0001-55.

Endereço:AV CANAA 2987, SETOR 03, ARIQUEMES/RO, CEP: 76870-497.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) passagem aérea ida e volta no trecho Porto Velho/RO X Brasília/DF X Porto Velho/RO.
Valor total: **R$ 2.486,53** (dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Itapuã do Oeste/RO, 24 de março de 2022.

LUANA SANTANA FIUZA
Presidente CPLMOS
Portaria N.º 005/GAB/PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:A6965DC8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264-08/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E A R MAIA BORRACHARIA PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM;

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito,**Moisés Garcia Cavalheiro**;

CONTRATADO:R MAIA BORRACHARIA,pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 41.384.746/0001-23, com sede na Rodovia BR 364, KM 104, S/N, na Cidade de Itapuã do Oeste/RO, CEP 76861-000, Tel (69) 9224-3062, email romariomaiarv@gmail.com

OBJETO:prestação de serviço de borracharia para atender a frota da prefeitura municipal de Itapuã do Oeste/RO

VALOR DA CONTRATAÇÃO:R$ 3.965,00(Três mil e novecentos e sessenta e cinco reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOBLÔ:
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0005.0021.0000 BL PSEMC MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
33.90.39 - SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

GOL:
02.08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.0019 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PALIO PALIOWEEKEND ATTRACTIVE :
02.08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.1005.0016 APOIO AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÔNIBUS
FONTE: 01.00
02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
08.122.0002.00002-CUSTEIO DAS ATIV.OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS.
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FIAT/ESTRADA WORKING
FONTE: 115
02.08.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1005.0022 BL GBF GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÙNICO
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI CA

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:1565CBF3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269-05/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E A R MAIA BORRACHARIA PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM;

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito,**Moisés Garcia Cavalheiro**;

CONTRATADO:R MAIA BORRACHARIA,pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 41.384.746/0001-23, com sede na Rodovia BR 364, KM 104, S/N, na Cidade de Itapuã do Oeste/RO, CEP 76861-000, Tel (69) 9224-3062, email romariomaiarv@gmail.com

OBJETO:prestação de serviço de borracharia para atender a frota da prefeitura municipal de Itapuã do Oeste/RO

VALOR DA CONTRATAÇÃO:R$ 20.650,00(Vinte mil e seiscentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FONTE: 01.07
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.006.0032.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE
33.90.39 SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 01.07
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.0033.0000 MANUTENÇÃO PSF
33.90.39 SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 01.07
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0066.0041.0000 MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.39 SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:B57DB71C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 964-04/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste/RO.

CONTRATADO:ACHERMAN E ZANLORENZI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 34.547.143/0001-30, com sede na Avenida Castelo Branco, ROD BR 364 KM 603, s/n, Bairro Setor 06, Itapuã do Oeste/RO, CEP 76861-000, Tel.: (69) 8501-2133, email: zanlorenzirepresentacoes@gmail.com

OBJETO:aquisição de Marmita.

VALOR DA CONTRATAÇÃO:R$ 78.750,00 (Setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.04.01- SEMOSP
040122.0002.0002.0000- Custeio das Atividades Operacionais e Administrativas
4.4.90.39.00- Aquisição de Material de consumo
052- FICHA

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:1BF21E5E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2022

***Processo Administrativo nº.* 302-03/2022.**

Objeto: aquisição de 01 (uma) passagem aérea ida e volta no trecho Porto Velho/RO X Brasília/DF X Porto Velho/RO.

Aprovo a participação no TERMO ***DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2022***, ***Processo Administrativo Nº.* 302-03/2022** *e, elaborado pela PREFEITURA* MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO aquisição de 01 (uma) passagem aérea ida e volta no trecho Porto Velho/RO X Brasília/DF X Porto Velho/RO. *A ser celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a* ***Empresa:*** E. L. PEREIRA DE JESUS,devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 06.946.228/0001-55

Valor Total:**R$2.486,53**(dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e três centavos)

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 24 de março de 2022.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:DB60A4D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º094/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 01 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lheconferem no artigo 136 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. ConcederLicença Prêmiono períodode 90 (Noventa) diasde**01/03/2022 a 19/05/2022,**para oservidor**Jose Oliveira de Souza Filho**,**Matricula nº 161**, ocupante do cargoefetivodeVigilante, subordinado à Secretaria Municipal deObras e Serviços Públicos - **SEMECE.**

Art. 2º.A referidaFériasrefere-se ao período aquisitivo de**2008/2013.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:D79EBCD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 03 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º Concederférias**de30 (Trinta) dias**no período de**03/03/2022 a 01/04/2022,**para oservidor**Odair Salvador,Matricula nº646**, ocupante do cargoefetivo**Vigilante,**subordinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer SEMECE.

Art. 2ºA concessão dasfériasrefere-se ao período aquisitivo do exercício de**2019/2020.**
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandoas disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:578713DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 03 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Concederférias**de30 (Trinta) dias**no período de**03/03/2022 a 01/04/2022,**para aservidora**Elis Cristina dos Anjos Aguilera,Matricula nº4207**, ocupante do cargoefetivo de**Auxiliar Administrativo,**subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**SEMECE**.

Art. 2ºA concessão dasfériasrefere-se ao período aquisitivo do exercício de**2019/2020.**
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandoas disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:A6F3B862

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 097/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE,07 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lheconferem o inciso ll do artigo 8º da Lei 127 de 30 de Abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear a Sr.ª**Nequiene Alves Moura**,**Matricula 6511**, para assumir o Cargo Comissionado deAssessor -Apoio Operacional,subordinada a Secretaria Municipalde Saúde -**SEMSAU.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:6F94648F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 07 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Concederférias**de10 (Dez) dias**no período de**07/03/2022 a 16/03/2022,**para aservidora**Mineia da Silva Pereira,Matricula nº824**, ocupante do cargoefetivo de**Professor Magistério - 40 Horas,**subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**SEMECE**.

Art. 2ºA concessão dasfériasrefere-se ao período aquisitivo do exercício de**2020/2021.**
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandoas disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:A23CC0E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º099/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 07 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lheconferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. ConcederFériasno períodode 30 (Trinta) diasde**07/03/2022 a 05/04/2022,**para aservidora**Thais Moura Costa do Nascimento**,**Matricula nº5650**, ocupante do cargoComissionadodePedagogo na Área Social, subordinada à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social -**SEMTAS.**

Art. 2º.A referidaFériasrefere-se ao período aquisitivo de**2021/20202.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:4BDA33AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º100/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 07 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lheconferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. ConcederFériasno períodode 10 (Dez) diasde**07/03/2022 a 16/03/2022,**para oservidor**Ivan Carlos Tenório Oliveira**,**Matricula nº613**, ocupante do cargoEfetivodeMotorista de Veículo Pesado, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU.**

Art. 2º.A referidaFériasrefere-se ao período aquisitivo de**2017/2018.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:CB232909

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3845/2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3845 DE 22 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre os valores correspondentes aos recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e o Programa Municipal de Alimentação Escolar PMAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Municipal nº 1.151 de 02/10/2012.

Considerandoa determinação constante da Resolução/CD/FNDE nº 1, de 08 de fevereiro de 2017 emitido pelo Ministério da Educação, que altera o valor per capita para oferta da alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE;

Considerandoa determinação constante no II, do Art.2º da Lei Municipal nº 1.151 de 02/10/2012 que alterou a Lei Municipal nº 1.000 de 22/09/2010;

Considerandoo Memorando nº 03/2022-SEMED(ID 139726)
DECRETA

Art. 1º Os recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE e do Programa Municipal de Educação- PME serão repassados às Unidades Executoras da seguinte forma:

I - às unidades executoras, que atendem alunos matriculados no ensino fundamental:

a)Pelo PNAE, o valor per capita de R$ 0,36 (trinta e seis centavos de real), por aluno, valor este determinado pelo número de alunos matriculados no exercício anterior, definido pelo FNDE/MEC;
b) Pelo PMAE, o valor per capita de R$ 0,36 (trinta e seis centavos de real), por aluno, valor este determinado pelo número de alunos matriculados no exercício, conforme Lei Municipal 1.000/2010 e suas alterações;

II - Às unidades executoras que atendem alunos matriculados no ensino de jovens e adultos-EJA:

a) Pelo PNAE, o valor per capita de R$ 0,32 (trinta e doiscentavos de real) por aluno, valor este determinado pelo número de alunos matriculados no exercício anterior, definido pelo FNDE/MEC;
b) Pelo PMAE, o valor per capita de R$ 0,32 (trinta e dois centavos de real) por aluno, valor este determinado pelo número de alunos matriculados no exercício, conforme Lei Municipal 1.000/2010 e suas alterações;

III - Às unidades executoras escolas contempladas com o programa Mais Educação do Governo Federal:

a) Pelo PNAE, o valor per capita de R$ 1,07 (um real e sete centavos),por aluno, valor este determinados pelo número de alunos matriculados no exercício anterior, definido pelo FNDE/MEC;
b) Pelo PMAE, o valor per capita de R$ 1,07 (um real e sete centavos) por aluno, valor este determinados pelo número de alunos matriculados no exercício, conforme Lei Municipal 1.000/2010 e suas alterações;

IV - As unidades executoras, que atendem alunos matriculados nas turmas de educação infantil (pré-escolar) e alunos que frequentam o contraturno, o AEE (Atendimento Educação Especial):

a) Pelo PNAE, o valor per capita de R$ 0,53 (cinquenta e três centavos de real), por aluno, valor este determinados pelo número de alunos matriculados no exercício, definido pelo FNDE/MEC;
b) Pelo PMAE, o valor per capita de R$ 0,53 (cinquenta e três centavos),por aluno, valor este determinado pelo número de alunos matriculados no exercício, conforme Lei Municipal 1.000/2010 e suas alterações;

V - às unidades executoras que atende alunos matriculados nas creches:
a) Pelo PNAE, o valor per capita de R$ 1,07 (um real e sete centavos), por aluno, valor este determinado pelo número de alunos matriculados no exercício anterior, definido pelo FNDE/MEC;
b) Pelo PMAE, o valor per capita de R$ 1,07 (um real e sete centavos), por aluno, valor este determinado pelo número de alunos matriculados no exercício, conforme Lei Municipal 1.000/2010 e suas alterações;

VI - As Escolas Polo Municipal: Onofre Dias Lopes, João Paulo II e Hermínia Castoldi de Oliveira, por atender o dispositivo do art. 1 º,§ 5º da Lei Municipal nº 1.151, de 02 de outubro de 2012:

a) Pelo PNAE, o valor per capita de R$ 0,36 (trinta e seis centavos de real), por aluno, valor este determinado pelo número de alunos matriculados no exercício anterior, definido pelo FNDE/MEC;
b) Pelo PMAE, o valor per capita de R$ 0,72 (setenta e dois centavos de real), por aluno, valor este determinado pelo número de alunos matriculados no exercício, conforme Lei Municipal 1.000/2010 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir desta data todos os decretos e/ou disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIAaos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/03/2022 às 08:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:833B92FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº356/2022

PORTARIA Nº356/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORAMARIA DO SOCORRO MONTEIRO DA SILVA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1º- CEDER a servidora **MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DA SILV**A, matrícula nº5075, CPF: 545.676.703-10, pertencente ao quadro de servidores efetivos deste Município, ocupante do cargo AUXILIAR EDUCACIONAL/ZELADOR(A), 40horas semanais, para que possa prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ariquemes-RO, com Ônus ao Cessionário, conformeOfícioNº264/SEMGOV/ADM/2021, pelo período de 04/04/2022 á 31/12/2022.

Art.2º-A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre se,
Publique se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 15 dias do mês de Março do ano de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/03/2022 às 10:56, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:6F375D41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº371/2022

PORTARIA Nº371/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR a senhora, SÂMIA CRISTINA SOUZA FONSECA, portadora do CPF n° 833.078.852-00, da Função Gratificada de GERENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º- A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,AOS18 DE MARÇO DE 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/03/2022 às 16:26, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:4D821E15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº353/2022

PORTARIA Nº353/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR a senhora **FRANCISCA AUZENIR CARDOSO REIS**, portadora do CPF n° 100.769.938-84, no Cargo Comissionado de Assessor Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, Aos14 dias de março de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/03/2022 às 16:09, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:1A2E54BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°360/2022

PORTARIA N°360/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:
Art.1º - NOMEAR a senhora **ELISÂNGELA ALVES SOUZA DA SILVA**, portadora do CPF n° 663.149.842-20, na função gratificada de Assessor Especial de Registro de Preços, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, Aos17 dias de março de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/03/2022 às 13:29, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:A719AA78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº368/2022

PORTARIA Nº368/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR a senhora, Janeide Ribeiro de Oliveira Silva, portadora do CPF n° 747.786.412-72, da função gratificada de Assessor de Abertura, Acompanhamento, Prestação de Contas e Arquivamento dos Processos de Diárias da Secretaria de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS17 DE MARÇO DE 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/03/2022 às 13:29, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:795C3C3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°369/2022

PORTARIA N°369/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o senhor **CLEDSON ALVES DO CARMO**, portador do CPF n° 772.885.212-49, na função gratificada de Assessor de Abertura, Acompanhamento, Prestação de Contas e Arquivamento dos Processos de Diárias da Secretária De Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, Aos17 dias de março de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/03/2022 às 13:29, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:F7D4B288

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°374/2022

PORTARIA N°374/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR as senhora MARTA PEREIRA LOPES, portadora do CPF n° 804.785.492-53, no cargo comissionado de Assessor Distrital, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, Aos21 dias de março de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/03/2022 às 08:21, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:75FFEFF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°375/2022

PORTARIA N°375/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR a senhora **JANEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA**, portadora do CPF n°747.786.412-72, na função gratificada de Assessor de Higienização e Limpeza Hospitalar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, Aos21 dias de março de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/03/2022 às 08:22, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:C016991B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°376/2022

PORTARIA N°376/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO ESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o senhor **DANIEL MOREIRA ALMEIDA**, portador do CPF n° 758.829.492-20, no cargo comissionado de Diretor Clínico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, Aos21 dias de março de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/03/2022 às 08:22, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:D1D4084F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°378/2022

PORTARIA N°378/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o senhor Jaques de Araujo Souza, portador do CPF n°985.335.762-34, no cargo comissionado de Assessor Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, Aos21 dias de março de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/03/2022 às 08:22, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:559DEC51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°379/2022

PORTARIA N°379/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, e

Considerando o Ofício 10/SEDUC/CRE/MDO/ADM/2022(ID 158185);
Considerando o Memorandonº56/2022- Machadinho D´Oeste-RO (ID 158108).

'Concede a Permuta Do Servidor **Carlos Messias F. Mendes Para a Secretaria Estadual De Educação Do Estado De Rondônia'.**

R E S O L V E:

Art.1º - Autorizar a Permuta entre o servidor municipal e estadual, conforme o quadro abaixo relacionado:

MUNICIPIO			
SERVIDOR	**CH**	**HABILITAÇÃO**	**MATRÍCULA**
CARLOS MESSIAS F. MENDES	40	PROFESSOR/EDUC. FÍSICA	159
ESTADO			
SERVIDOR	**CH**	**HABILITAÇÃO**	**MATRÍCULA**
DUCREIA FELIZARDA DE SOUZA	40	PEDAGOGIA	300100045

Art.2º-Os servidores perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.
Art.3º- A permuta terá prazo determinado até 31/12/2022.
Art.3º- APresenteportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a15 de marçode 2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,AOS21DE MARÇO DE 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/03/2022 às 12:51, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:85A5530E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°388/2022

PORTARIA N°388/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o senhor **JHONATHAN FELIPE DE OLIVEIRA TOBIAS**, portador do CPF n°037.976.312-51, no cargo comissionado de Assessor Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, Aos23 dias de março de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/03/2022 às 08:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:A45A1397

IMPREV
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DIVIDA FUNDADA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE					
Exercício de 2021	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2021)					
ISOLADO:1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

KERLES FERNANDES DUARTE
Presidente
421.867.222-91

ANDREIA DA SILVA LUZ
Contadora
747.697.822-68

MARIA ALICE PASSOS
Gerente Financeira
632.705.102-25

Publicado por:
Andreia da Silva Luz
Código Identificador:5B97C1C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - MARTINHO.

PROPONENTE:

Nome:	**ADINEUDO ANDRADE**
Cargo, Função ou Emprego:	**PRESIDENTE / C.M.M.S**

PROPOSTA:

Nome:	**MARTINHO FREIRE DA SILVA**		
Cargo, Função ou Emprego:	**VEREADOR 2º SECRETÁRIO**	Mat:	**63**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**849.897**	Expedida por:	**SSP/PB.**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento até a cidade de Porto Velho – RO., entre os dias 24 e 25 de março de 2022, participar do 2º FÓRUM DE PREFEITOS E VEREADORES DO ESTADO DE RONDÔNIA, juntamente com os Vereadores: Adineudo de Andrade Presidente/CMMS, Jozimar de Souza Neryz, Cristiano Correa da Silva 1º Secretário/CMMS, Paulo Roberto da Paixão Vice – Presidente/CMMS, Hilton Emerick de Paiva, Luiz Barbosa dos Santos e o Assessor Jurídico Senhor Clebeson Lopes da Silva Justino

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**24/03/22**	Chegada em	**25/03/22**	Nºde Dias	**01 DIÁRIA**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE:	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
RODOVIÁRIO	**MIRANTE DA SERRA - RO.**	PORTO VELHO - RO

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente ou Equivalência	**12 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**413,64**

LOCALIDADE	Nº DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO - RO	**01**	**413,64**	**413,64**
TOTAL R$			**413,64**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento). Neste caso foi calculada e acrescido 100% o dobro tendo em visto tratar - se de viagem fora do Estado de Rondônia, conforme as disposições do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 279/03.

Em 23/03/22	**MIRANTE DA SERRA – RO**	**413,64**

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Diretor Geral
Portaria 0953/2021.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:2059823A

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - CRISTIANO.

PROPONENTE:

Nome:	**ADINEUDO ANDRADE**
Cargo, Função ou Emprego:	**PRESIDENTE / C.M.M.S**

PROPOSTA:

Nome:	**CRISTIANO COREA DA SILVA**		
Cargo, Função ou Emprego:	**VEREADOR 1º SECRETÁRIO**	Mat:	**57-1**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**794.058**	Expedida por:	**SSP/RO.**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento até a cidade de Porto Velho – RO., entre os dias 24 e 25 de março de 2022, participar do 2º FÓRUM DE PREFEITOS E VEREADORES DO ESTADO DE RONDÔNIA, juntamente com os Vereadores: Adineudo de Andrade Presidente/CMMS, Jozimar de Souza Neryz, Martinho Freire da Silva 2º Secretário/CMMS, Paulo Roberto da Paixão Vice – Presidente/CMMS, Hilton Emerick de Paiva, Luiz Barbosa dos Santos e o Assessor Jurídico Senhor Clebeson Lopes da Silva Justino.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**24/03/22**	Chegada em	**25/03/22**	Nºde Dias	**01 DIÁRIA**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO.	PORTO VELHO - RO

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente ou Equivalência	**12 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**413,64**

LOCALIDADE	Nº DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO - RO	**01**	**413,64**	**413,64**
		TOTAL R$	**413,64**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento). Neste caso foi calculada e acrescido 100% o dobro tendo em visto tratar - se de viagem fora do Estado de Rondônia, conforme as disposições do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 279/03.

Em	**23/03/22**	**MIRANTE DA SERRA – RO**	**413,64**

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Diretor Geral
Portaria 0953/2021.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:057008B2

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - JOZIMAR.

PROPONENTE:

Nome:	**ADINEUDO ANDRADE**
Cargo, Função ou Emprego:	**PRESIDENTE / C.M.M.S**

PROPOSTA:

Nome:	**JOZIMAR SOUZA NERYS**		
Cargo, Função ou Emprego:	**VEREADOR**	Mat.: 104-1	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	432.898	Expedida por:	**SSP/RO.**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento até a cidade de Porto Velho – RO., entre os dias 24 e 25 de março de 2022, participar do 2º FÓRUM DE PREFEITOS E VEREADORES DO ESTADO DE RONDÔNIA, juntamente com os Vereadores: Adineudo de Andrade Presidente/CMMS, Cristiano Correa da Silva 1º Secretário/CMMS, Martinho Freire da Silva 2º Secretário/CMMS, Paulo Roberto da Paixão Vice – Presidente/CMMS, Hilton Emerick de Paiva, Luiz Barbosa dos Santos e o Assessor Jurídico Senhor Clebeson Lopes da Silva Justino.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**24/03/22**	Chegada em	**25/03/22**	Nºde Dias	**01 DIÁRIA**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO.	PORTO VELHO - RO

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente ou Equivalência	**12 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**413,64**

LOCALIDADE	Nº DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO - RO	**01**	**413,64**	**413,64**
		TOTAL R$	**413,64**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento). Neste caso foi calculada e acrescido 100% o dobro tendo em visto tratar - se de viagem fora do Estado de Rondônia, conforme as disposições do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 279/03.

Em	**23/03/22**	**MIRANTE DA SERRA – RO**	**413,64**

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Diretor Geral
Portaria 0953/2021.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:790BF2D9

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - CLEBESON

PROPONENTE:

Nome:	**ADINEUDO ANDRADE**
Cargo, Função ou Emprego:	**PRESIDENTE / C.M.M.S**

PROPOSTA:

Nome:	**CLEBESON LOPES DA SILVA JUSTINO**		
Cargo, Função ou Emprego:	**ASSESSOR JURÍDICO**	Mat.: 81	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	534.533	Expedida por:	**COMAER/RO.**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento até a cidade de Porto Velho – RO., entre os dias 24 e 25 de março de 2022, participar do 2º FÓRUM DE PREFEITOS E VEREADORES DO ESTADO DE RONDÔNIA, juntamente com os Vereadores: Adineudo de Andrade Presidente/CMMS, Jozimar de Souza Nerys, Cristiano Correa da Silva 1º Secretário/CMMS, Martinho Freire da Silva 2º Secretário/CMMS, Paulo Roberto da Paixão Vice – Presidente/CMMS, Hilton Emerick de Paiva e Luiz Barbosa dos Santos.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**24/03/22**	Chegada em	**25/03/22**	Nºde Dias	**01 DIÁRIA**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO.	PORTO VELHO - RO

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente ou Equivalência	**12 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**344,70**

LOCALIDADE	Nº DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO - RO	**01**	**344,70**	**344,70**
		TOTAL R$	**344,70**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento). Neste caso foi calculada e acrescido 100% o dobro tendo em visto tratar - se de viagem fora do Estado de Rondônia, conforme as disposições do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 279/03.

Em	**23/03/22**	**MIRANTE DA SERRA – RO**	**344,70**

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Diretor Geral
Portaria 0953/2021.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:0E352B91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3089/2022

ALTERA O DECRETO 3086/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de suas atribuições conferidas pelos art. 18, § 3º e art. 320, da Lei nº 164/1998, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º do Decreto 3086/2022, que passará a viger com a seguinte redação:
Art. 1º - Define o valor da UPFM para viger no exercício de 2022, no valor de R$ 34,47 (trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), conforme definido pela memória de cálculo constante na tabela do anexo único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos e vigência a partir da publicação do decreto 3086/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mirante da Serra, 24 de março de 2022.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dhessica Souza Abel
Código Identificador:565AC09A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: 37/2022
ASSUNTO: DESPESA COM MATERIAL PERMAMENTE E ELETRICO
INTERESSADO: SEMECE

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexada a este a folha de nº 294 da homologação anexada a folha de nº 295 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 006/2022, considerando o Parecer Jurídico a folha nº 287, análise e parecer da controladoria Geral Municipal às folhas de nº 289 e 290, as decisões da CPL as folhas de nº 174 a 285, constante nos autos.
Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:
01 – **N. V. VERDE EIRELI** – **03.363.727/0001-21** no valor de R$ 5.247,00 (Cinco Mil e Duzentos e Quarenta e Sete Reais).
02 – **M.A.P DOS SANTOS-ME** – **08.830.492/0001-54** no valor de R$ 10.062,00 (Dez Mil e Sessenta e Dois Reais).

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra, 24 de Março 2022

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:3B46D31C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 013-22

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº **275/SEMAFP/2022**	Tipo: **Menor preço por lote**
Modalidade: **Pregão**	Modo de disputa: **ABERTO**
Edital nº: **013/CP/PMMS/2022**	Valor estimado: R$ **129.000,00**
Forma: **Eletrônica**	Amostra: **Não**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de acompanhamento em Gestão Pública: contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa, serviços estes que deverão ser prestados por Bacharel em Ciências Contábeis, devidamente registrado e habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, conforme memorando 056/SEMAFP/2022, especificações constantes no Termo de referência e demais anexos deste edital.**
AMPLA PARTICIPAÇÃO
O **Município de Mirante da Serra/RO**, por meio da Secretaria Municipal de Governo, do Setor de Licitações, do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto nº 2.910/2021**, com autorização da autoridade superiora, **torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica,** de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de20/09/2019, Decreto Municipal 2.696 de 24/06/2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 24/03/2022 LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 07/04/2022 às 09hrs.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 07/04/2022 às 09hrs01min.
Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.brLOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail **pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br** em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 24 de março de 2022.

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:EBE88518

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3090/2022

DECRETO Nº 3090 /2022. Mirante da Serra- RO, dia 24 de Março de 2022.

"ALTERA O DECRETO N°2923/2021 DO DIA 09 DE JULHO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o decreto de numero 2923/2021, que passa a viger com a seguinte redação:
Art. 1º Nomeia Comissão para Recebimento e Medição de Obras e Bens, composta pelos seguintes Membros:

EDUARDO AZEVEDO NUNES - CREA N° 18019D/RO ENGENHEIRO CIVIL- PRESIDENTE;
JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA - SUBCOORDENADOR DE CONVENIOS MATRICULA N° 1387 - MEMBRO;
ROQUE DOS SANTOS FONSCECA - MATRICULA N° 2151- MEMBRO.
Art. 2º - Este Decreto tem a sua vigência retroativa ou dia 18 de março de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daielli Gomes da Silva
Código Identificador:A112BC0B

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
RESUMO DO CONTRATO Nº 07/PMMS/2022

RESUMO DO CONTRATO Nº 07/PMMS/2022

CELEBRADO: 21/03/2022.

PARTE: Município De Mirante Da Serra.

INTERESSADO: Município De Municipal De Trabalho E Assistência Social.

CONVENETE: A. A. DOS SANTOS MINIMERCADO - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de genros alimentícios secos e molhados e perecíveis, para atender as necessidades do Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos - SCFV, vinculada a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

DA VIGENCIA: O prazo de Vigência será de 6 (seis) meses, contados a partir do dia 21 de março de 2022 até 21 de setembro de 2022.

O VALOR GLOBAL: R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais).

NOTA DE EMPENHO: 90, 91 e 92.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 730/2021 VOL. III.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora Duarte Ferreira
Código Identificador:EA89A796

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: nº 025/2019
CELEBRAÇÃO: 23/03/2022
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO
CONTRATADO: SAGA COMÉRCIO SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa, especializada na prestação de serviços continuado de Administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustível em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado integrado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) visando atender as necessidades dos veículos (leve, médio, pesado e motocicletas) pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de MIRANTE DA SERRA/RO.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato tem inicio na data de sua assinatura com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57, da Lei nº 8.666 de 1993.

VALOR:o valor global é de **R$ 131.837,03** (Cento e Trinta e Um Mil e Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Três Centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1645/2018 vol 06

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:6F07B697

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**JOSÉ EDIMILSON SANTOS**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**JOSÉ EDIMILSON SANTOS**		
Cargo, Função, Emprego:	SEC. MUN. SAUDE	Mat.	**1091**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**802.338**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que possa deslocar-se a cidade de Ji-Paraná, para participar da 3ª Reunião Ordinária CIR/RCVG que acontecerá no dia 05 de Abril de 2022, na Gerência Regional de Saúde.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**05/04/2022**	Chegada em	**05/04/2022**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente equivalência	**10**	Percentual	**50%**	R$	**172,35**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ	**01**	172,35	**172,35**
		TOTAL R$	**172,35**

Em **23/03/2022**

JOSÉ EDIMILSON SANTOS
Sec. Mun. Saúde
Port.5430/21

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:5BD7F69B

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**JOSÉ EDIMILSON SANTOS**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAÚDE**

PROPOSTA:

Nome:	**VALDEANE APARECIDA ANDRADE**		
Cargo, Função, Emprego:	ENFERMEIRA	Mat.2371	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**984.824**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que a servidora possa deslocar-se à cidade de Ji-Paraná, no dia 07 de Abril de 2022, para participar de uma Reunião referente a Planificação da APS, bem como da Reunião do Grupo Condutor Estadual/Regional, na Gerência Regional de Saúde.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**07/04/2022**	Chegada em	**07/04/2022**	Nº de Dias	**01 S/ PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE Rodoviário-Oficial	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**137,88**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ	**01**	**137,88**	**137,88**
TOTAL R$			**137,88**

Em

23/03/2022

JOSÉ EDIMILSON SANTOS
Sec. Mun. Saude

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:1364E8A3

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**JOSÉ EDIMILSON SANTOS**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAÚDE**

PROPOSTA:

Nome:	**JOANA ANGELICA F. DE ANGELO**		
Cargo, Função, Emprego:	ENFERMEIRA		Mat.2371
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**984.824**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que a servidora possa deslocar-se à cidade de Ji-Paraná, no dia 07 de Abril de 2022, para participar de uma Reunião referente a Planificação da APS, bem como da Reunião do Grupo Condutor Estadual/Regional, na Gerência Regional de Saúde.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**07/04/2022**	Chegada em	**07/04/2022**	Nº de Dias	**01 S/ PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE Rodoviário-Oficial	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**137,88**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ	**01**	**137,88**	**137,88**
		TOTAL R$	**137,88**

Em **23/03/2022**

JOSÉ EDIMILSON SANTOS
Sec. Mun. Saude

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:D9E6BA8F

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**JOSÉ EDIMILSON SANTOS**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAÚDE**

PROPOSTA:

Nome:	**EDILANE COUTINHO FARIA**		
Cargo, Função, Emprego:	ENFERMEIRA	Mat.2280	

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**075.721**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que a servidora possa deslocar-se à cidade de Ji-Paraná, no dia 07 de Abril de 2022, para participar de uma Reunião referente a Planificação da APS, bem como da Reunião do Grupo Condutor Estadual/Regional, na Gerência Regional de Saúde.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**07/04/2022**	Chegada em	**07/04/2022**	Nº de Dias	**01 S/ PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE Rodoviário-Oficial	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**137,88**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ	**01**	**137,88**	**137,88**
		TOTAL R$	**137,88**

Em **23/03/2022**

JOSÉ EDIMILSON SANTOS
Sec. Mun. Saude

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:23845D66

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**JOSÉ EDIMILSON SANTOS**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**WILSON ALVES SANTOS**		
Cargo, Função, Emprego:	MOTORISTA	Mat.	**1392**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**M 7.329.678**	Expedida por:	**SSP/MG**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:
Para que o servidor acima mencionado possa deslocar-se a cidade de Ji-Paraná no dia 25 de Março de 2022, para conduzir paciente Emilio Oliveira Souza, junto ao CLINERON, para realização de hemodiálise, pois o paciente esta debilitando, tendo que ir de ambulância.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**25/03/2022**	Chegada em	**25/03/2021**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
VEICULO OFICIAL	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANA	**01**	**137,88**	**137,88**
		TOTAL R$	**137,88**

Em **23/03/2022**

JOSÉ EDIMILSON SANTOS
Sec. Mun. Saúde

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:F0D8BB88

SEMSAU
RESUMO DE CONTRATO Nº. 015/SEMSAU/2022.

CELEBRAÇÃO: 03/03/2022.
PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 18.964.366/0001-46.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Materiais de uso em Laboratório, para atendimento das necessidades da Unidade Mista de Saúde – UMS – Unidade Mista Samuel Marques do Santos.
VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R$ 10.681,20 (dez mil e seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura com vigência de 06 (seis) meses, contados de 03/03/2022 à 04/09/2022.
PAGAMENTO: O pagamento do preço ajustado será efetuado, mensalmente após emissão da Nota de Sub-Empenho.
NOTA DE EMPENHO: 364, 365, 366 e 367.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1067/SRP/2021 VOL. IV.

Mirante da Serra – RO, 03 de Março de 2022.

JOÃO FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde - Interino Portaria 6069/2022.

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:13C59798

SEMSAU
RESUMO DE CONTRATO Nº. 041/SEMSAU/2022.

CELEBRAÇÃO: 18/03/2022
PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.034.906/0001-58
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento para atendimento do programa de assistência Farmacêutica Básica.
VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R$ 1.144,00 **(**Mil e cento e quarenta e quatro reais).
EMPENHO: 407 e 408.
VIGENCIA: De 18/03/2022 á 17/07/2022.
PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá através de depósito bancário, mediante apresentação da nota fiscal e certidões de regularidade previstas no Termo de Referencia.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1428/2020 Volume 08.

JOSÉ EDIMILSON SANTOS
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:CAB6B431

SEMSAU
RESUMO DE CONTRATO Nº. 040/SEMSAU/2022.

CELEBRAÇÃO: 18/03/2022
PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: REALMED HOSPITALAR EIRELI- ME - ME, CNPJ: 04.847.959/0001-18
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento para atendimento do programa de assistência Farmacêutica Básica.
VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R$ 8.685,00 **(**Oito mil e seiscentos e oitenta e cinco reais**)**.
EMPENHO: 405 e 406.
VIGENCIA: De 18/03/2022 á 17/07/2022.
PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá através de depósito bancário, mediante apresentação da nota fiscal e certidões de regularidade previstas no Termo de Referencia.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1428/2020 Volume 08.

JOSÉ EDIMILSON SANTOS
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:F9F7BB69

SEMSAU
RESUMO DE CONTRATO Nº. 042/SEMSAU/2022.

CELEBRAÇÃO: 18/03/2022
PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS- ME, CNPJ: 35.250.918/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento para atendimento do programa de assistência Farmacêutica Básica.
VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R$ 12.947,50 **(**Doze mil e novecentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos).
EMPENHO: 409 e 410.
VIGENCIA: De 18/03/2022 á 17/07/2022.
PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá através de depósito bancário, mediante apresentação da nota fiscal e certidões de regularidade previstas no Termo de Referencia.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1428/2020 Volume 08.

JOSÉ EDIMILSON SANTOS
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:9C744F99

SEMSAU
RESUMO DE CONTRATO Nº. 043/SEMSAU/2022.

CELEBRAÇÃO: 18/03/2022
PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES- LTDA, CNPJ: 05.443.348/0001-77
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento para atendimento do programa de assistência Farmacêutica Básica.
VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R$ 7.843,50 **(**Sete mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinqüenta centavos).
EMPENHO: 413 e 414.
VIGENCIA: De 18/03/2022 á 17/07/2022.
PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá através de depósito bancário, mediante apresentação da nota fiscal e certidões de regularidade previstas no Termo de Referencia.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1428/2020 Volume 08.

JOSÉ EDIMILSON SANTOS
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:82F0C5AF

SEMSAU
RESUMO DE CONTRATO Nº. 044/SEMSAU/2022.

CELEBRAÇÃO: 18/03/2022
PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 31.030.858/0001-22
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento para atendimento do programa de assistência Farmacêutica Básica.
VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R$ 3.250,00 **(**Três mil e duzentos e cinqüenta reais).
EMPENHO: 415.
VIGENCIA: De 18/03/2022 á 17/07/2022.
PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá através de depósito bancário, mediante apresentação da nota fiscal e certidões de regularidade previstas no Termo de Referencia.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1428/2020 Volume 08.

JOSÉ EDIMILSON SANTOS
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:F1537165

SERRA PREVI
ANEXO 14 BALANCO PATRIMONIAL 2021 NOTA EXPLICATIVA

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO (31/12/2021)

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS AO BALANÇO PATRIMONIAL - elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público -MCASP e demais disposições normativas vigentes.
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, ou não constantes nas referidas demonstrações. No intuído de atender o TCE-RO e o anseio da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procuramos empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
BALANÇO PATRIMONIAL - Demonstração Contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.
Nota n° 01 -ATIVO CIRCULANTE- CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo, tais contas apresentam o valor total da movimentação dos recursos previdenciários para pagamento dos benefícios, mais o saldo da conta da taxa de administração do Fundo de Previdência Social do Município de Mirante da Serra. Esse grupo é composto pelos saldos de Caixa, Conta Única do RPPS, Bancos Conta Movimento, Créditos a Curto prazo (Previdenciários), Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata, distribuídas em Aplicações em Segmento de Renda Fixa e investimentos em variável seguindo limite estabelecido Resolução CMN 3922/4392 e aprovado na Política de Investimento.

CONTA UNÍCA – RPPS	2.635.590,85
CONTRIBIÇÕES PREVIDENCIARIAS A RECEBER CREDITOS PREVIDENCIARIOS PARCELADOS – PARC. VENCIVEIS ATE 01/2022	115.419,94 65.868,66
INVESTIMENTO E APLICAÇÕES TEMPORARIA A CURTO PRAZO – RENDA FIXA	22.468.587,18
INVESTIMENTO E APLICAÇÕES TEMPORARIA A CURTO PRAZO – RENDA FIXA	1.947.758,21

ALMOXARIFADO – MATERIAL DE EXPEDIENTE	8.376,14
MONTANTE DOS RECURSOS	**27.241.600,98**

A conta de aplicações em segmento de Renda Fixa e variavel em 2020 representou 89,63% da composição do "Caixa e Equivalentes de Caixa", é composta pelas contas de investimento do RPPS em seguimentos fixos. Estes fundos de investimento são de livre movimentação, pois podem ser usados para pagamento de despesas previdenciárias, bem como Aplicações mensais das receitas Previdenciárias.

Nota n° 02- ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO - Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, o procedimento de depreciação ainda não foi executado, como era nosso objetivo para 2021, salientamos que houve avanços, e cremos que em 2022 faremos a depreciação.

BENS MÓVEIS - Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios futuros ou potenciais de serviços. Os bens móveis do SERRA PREVI adquiridos não foram depreciados. Portanto ainda não existem critério de depreciação. Totalizam R$ 54.995,26

BENS IMÓVEIS - Compreende o valor dos bens que são vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente fazendo ainda constar seus valores de avaliação ou reavaliação, individualizados, e segregação dos bens por utilização. Mas esta entidade não dispõe de bens imóveis em seu patrimônio até a presente data.

Nota n° 03- ATIVO NÃO CIRCULANTE- DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS

Neste grupo não demostramos movimentação, Até a presente data não foi implementada pelo Município por falta de equipe técnica capacitada, com disponibilidade, em seu quadro funcional.

Nota n° 04- ATIVO NÃO CIRCULANTE- CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER

O valor de R$ 448.692,99 registrado neste grupo, são as parcelas de 03 termos de parcelamento, vencíveis a partir de 01/2023.

Nota n° 05- PASSIVO CIRCULANTE – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Registramos neste grupo, conta PESSOAL A PAGAR o valor de R$ 40.181,09 a provisão de 02 licenças prêmio de um servidor e a provisão de férias de 03 servidores , o valor na conta CONTRIB A RPPS valor de R$ 2.784,23 a previdência social, sobre a provisão de férias.

Nota n° 06- PASSIVO NÃO CIRCULANTE - PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA

Entende-se por Provisão Matemática Previdenciária a diferença a maior entre os valores provisionados pelo RPPS para fazer face a totalidade dos compromissos futuros do plano a as contribuições correspondentes, ou seja, a Provisão Matemática Previdenciária, também conhecida como Passivo Atuarial, representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em Determinada data, a valor presente. Tais provisões são calculadas por profissional habilitado, registrado no lBA, conforme lei 9.717/98 Para a composição e a política de classificação dos critérios de avaliação da Provisão Matemática Previdenciária (Passivo Atuarial), foram utilizados dados da Provisão Matemática Atuarial realizada em de 31/12/2021. O critério de avaliação da Provisão de Matemática está estabelecido em Nota Técnica Atuarial -NTA, que será disponibilizada, podendo ser consultada no site do Ministério da Previdência Social- MPS. O cálculo atuarial, elaborado em 15/02/2022, com base nos dados de 31/12/2021, apresenta os seguintes dados:

CALCULO ATUARIAL 12/2021

Previsão para benefícios concedidos ..... R$ 24.678.270,11
Valor atual do COMPREV benef. Concedidos ..... (R$ -)
PMBC ..... R$ 24.678.270,11
Previsão para benefícios a conceder ..... R$ 81.369.783,57
Previsão Contribuição patronal e segurado futura ..... (R$ 19.584.593,19)
Valor atual do COMPREV benef. A Conceder ..... (R$ 6.218.216,73)
PMBaC ..... R$ 55.566.973,65
Subtotal – PMBC + PMBaC .....R$ 80.245.243,76
Saldo do ativo financeiro em 31/12/2021 ..... (R$ 27.011.191,84)
SALDO DE PARCELAMENTO EM 31/12/2021 ..... (R$ 769.306,53)
Deficit rateado nos próximos 33 anos ..... R$ 52.464.745,39

O valor do déficit apurado, é repassado através de aportes mensais, nos termos lei 1090/2021, que será alterada, para contemplar o valor de R$ 52.464.745,39 e manter o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS,

Nota n° 07- PATRIMÔNIO LIQUIDO

O total do Patrimônio líquido aponta um resultado acumulado em 2021 deficitário de R$ (-52.542.919,85), obrigações maiores que bens e direitos, entretanto, ressaltamos que se considerarmos o valor do déficit Atuarial de R$ 52.464.745,39 apesar de não ser contabilizado, está garantido o recebimento em parcelas mensais nos próximos 33 anos, pela lei do município, e as regras do MPAS, com muita segurança, podemos afirmar que a situação real do PL é um superávit de R$ 78.174,46 . Apesar de o número parecer assustador, dividido em 33 parcelas anuais, a maior parcela é inferior a 10% da receita bruta do município, é a realidade de todas as previdências, culturalmente o governo sempre subsidiou os benefícios previdenciários. Há argumentos valorosos tanto para proteger o estado quanto proteger o segurado, os dois lados conhecem o ponto justo, mas nenhum deles que pagar o preço. Por exemplo, se o município implantar a reforma da emenda 103/19, equilibra um pouco o atuarial e o financeiro do RPPS, entretanto o que significa um pequeno alivio para o município, representa um sacrifício penoso ao segurado.

Também é parte integrante das peças contábeis, demonstrativo das contas analíticas do ativo e passivo financeiro, demonstrativo das contas analíticas do ativo e passivo permanente e demonstrativo do superávit/déficit financeiro apurado no balanço patrimonial.

Nota n° 08 – DOS VALORES A RECEBER

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER ..... R$ 97.859,83

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER ..... R$ 97.859,83
Aporte déficit atuarial 12/2018 ..... - R$ 59.363,60
Devol. excesso gasto adm. Contas 2014..... – R$ 38.496,23

CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO ..... - R$ 83.428,77

CONTRIB PATRONAL 13/2021 SEMTAS ..... – R$ 5.436,96
CONTRIB SEGURADO 13/2021 SEMTAS ..... – R$ 3.786,91
CONTRIB PATRONAL DE PRECATÓRIOS ..... – R$ 7.074,46
CTRIB. PATR. 13/2021 Cleberson IDARON ..... – R$ 1.261,78
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS ..... – R$ 65.868,66
Termo 0469/2017 – parc. 58 a 60/60 - R$ 2.180,90 x 03 = 6.542,70
Termo 0257/2019 - parc. 36 a 48/200 - R$ 2.745,88 x 12 = 32.950,56
Termo 0258/2019 - parc. 36 a 48/60 - R$ 2.197,95 x 12 = 26.375,40

CRÉDITOS A LONGO PRAZO ..... – R$ 448.692,99
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER ..... – R$ 448.692,99
Termo 0257/2019 - parc. 48 a 200 -... R$ 2.745,88 x 153 = 420.119,64
Termo 0258/2019 - parc. 48 a 60/60 - R$ 2.197,95 x 13 = 28.573,35

Nota n° 09 – DOS VALORES A RECEBER NÃO CONTABILIZADOS, AGUARDANDO CONFERENCIA E CONSENSO PARA RECONHECIMENTO PELO ENTE DEVEDOR
Juros de Mora contrib previd de 2006 a 2015 .....– R$ 247.790,64
Juros de Mora Aportes defcit atuarial 2015 ..... – R$ 22.824,86
JUROS DE MORA de 2016.....– R$ 32.855,04
Juros de contribuições pagas após o venc. ..... – R$ 10.588,65
Juros de Aportes déficit atuarial..... – R$ 22.266,39

JUROS DE MORA de 2017 .....- R$ 21.266,12
Juros de contribuições pagas após o venc. ..... – R$ 3.102,75
Juros de Aportes déficit atuarial..... – R$ 18.163,37

JUROS DE MORA de 2018 ..... – R$ 27.690,14
Juros de contribuições pagas após o venc. ..... – R$ 2.505,15
Juros de Aportes déficit atuarial..... – R$ 7.465,26
Juros de Aportes déficit atuarial 12/2018..... – R$ 17.719,73

Previdencia serv. exclusiv. em cargos eletivos – PMMS ..... – R$ 22.417,51
Previd. serv. Exclusiv. em cargos eletivos – CMMS ..... – R$ 51.919,36

Atualização Devol. excesso gasto adm. Contas 2012 ..... – R$ 105.561,72
Atualização Devol. excesso gasto adm. Contas 2014 ..... – R$ 80.014,54

Total de valores a receber aguardando processo de reconhecimento ..... – R$ 625.288,96

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Superintendente
584.536.872-34

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador CRC/MG 072.103-O-T-RO
820.817.196-49

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Presidente Do CAF
221.478.612-00

Publicado por:
Sueli Monteiro da Silva
Código Identificador:C7D6C7F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para despesas referentes ao pagamento das inscrições na capacitação: Uma nova forma de verear – Construindo mandatos de destaque, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro, no valor total para a despesa de R$ 6.885,00 (seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais) em favor da empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME 19.038.976/0001-81 com base no Art.25, Inciso II, c/c inciso VI do artigo 13 da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **045/2022**.

Monte Negro - RO, 24 de março de 2022.

JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:C0555EEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2018.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 1011-1/2017.
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, empresa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob nº. 63.761.985/0001-98, com sede na Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro - Monte Negro - RO, neste ato representado por seu Prefeito do Município, Senhor **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1488941 SSP/RO e CPF nº: 677.527.309-63, doravante denominado CONTRATANTE, e **JOÃO LUIZ BARROSO**, pessoa física, portadora do CPF nº 565.956.709-15 e RG nº 998.591 SSP/RO, residente e domiciliado na Rua Carlos Chagas, Nº 2354 Setor 01 no Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, fica justo e acertado o **QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO** ao CONTRATO nº 007/PMMN/2018, sendo estabelecido a celebrar o presente instrumento , de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições, na forma seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da prestação de serviço, objeto constante na terceira cláusula do contrato **007/PMMN/2018**, pelo período compreendido de 21/04/2022 a 20/04/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo do presente Termo de Aditamento é de 12 (doze) meses, com sua vigência de 21 de abril de 2022 a 20 de abril de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do Contrato nº 007/PMMN/2018, permanecem inalteradas obedecendo a legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.
CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o Foro de Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo de Aditamento, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento.

Monte Negro - RO, 23 de março de 2022.

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:FF14AFBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 980 de 05 de Julho de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por item modo de disputa ***ABERTO***.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 486-1/2022
DATA: 07 de Abril de 2022
VALOR ORÇADO: *R$ 2.870.246,70 (dois milhões, oitocentos e setenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).*
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:09h00min (horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE POLIETILENO CORRUGADO DE

DUPLA PAREDE PARA DRENAGEM PLUVIAL, que irá atender as necessidades e demanda da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, e convênios que possam ser firmados entre o Município de Monte Negro e o Governo do Estado de Rondônia e Governo Federal, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. **O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 24 de Março de 2022.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro
Portaria Nº 980 de 05/07/2021

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:A5B784ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 980 de 05 de Julho de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por item modo de disputa ***ABERTO***.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 298-1/2022
DATA: 07 de Abril de 2022
VALOR ORÇADO: ***R$ 765.801,00 (Setecentos e Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Um Reais).***
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:12h00min (horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA EM PRANCHAS, que irá atender as necessidades e demanda da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. **O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 24 de Março de 2022.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro
Portaria nº 980 de 05/07/2021

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:744FE995

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 980 de 05 de Julho de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por item modo de disputa ***ABERTO***.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 550-1/2022
DATA: 06 de Abril de 2022
VALOR ORÇADO: ***R$ 63.803,00(Sessenta e Três Mil Oitocentos e Três Reais)***
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:09h00min (horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: ***Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação - SETUR***, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. **O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 24 de Março de 2022.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro
Portaria nº 980 de 05/07/2021

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:14795DF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

2º Termo de aditivo ao contrato nº. 55/2021/PMNBO/RO, decorrente da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 12/2020, que obteve como resultado a Contratação de Empresa especializada para a execução de pavimentação Asfáltica em TSD no município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, com recursos oriundos do repasse da União objetivando a execução de ações relativas ao desenvolvimento regional territorial. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE e a empresa LF CONSTRUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 13.783.153/0001-02, entre si celebra, a prorrogação da VIGÊNCIA CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO, passando os novos prazos a viger até o dia 27/05/2022. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento das respectivas vigências. O contrato original admite novas prorrogações nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 24 de março de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:A1B3E98B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 12/2022
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI SUSPENSÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se suspensa por tempo indeterminado a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 12/2022, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO MUNICIPAL. .A referida licitação será suspensa devido ao pedido de esclarecimento apresentado, sendo que o setor demandante ainda não prestou os esclarecimentos necessários, tão pouco informou quando prestará as informações atinentes a indagação proposta pelo licitante. Informações: No site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com

Nova Brasilândia DOeste, 24 de março de 2022.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.27/2021

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:95D96CFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2022
PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se prorrogada a data de abertura da Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 13/2022, tendo como objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E KITS DE MANÔMETRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Considerando que o referido pregão foi impugnado e o setor demandante não prestou os esclarecimentos necessários em tempo hábil; fica prorrogada a abertura da sessão para **o dia 28/03/2022 às 10h (horário de Brasília)**. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia DOeste, 23 de março de 2022.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.27/2021

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:3D6FFB24

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 008/CMNM/2022

A Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em atendimento ao solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, informa que está contratando empresa especializada em engenharia para a execução de serviços técnicos, compreendendo o assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias, e outros de mesmas naturezas, necessários à consecução dos serviços e obras, com a finalidade de atender a esta Câmara Municipal e convoca a todos os interessados a apresentarem sua proposta, que deverá ser entregue até o dia **28/03/2022**, na sala do Legislativo, em horário de expediente **(das 8:00 às 14:00),** no prédio da Câmara Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. Desidério Domingos Lopes, número 3040, bairro João Francisco Clímaco , neste município, local, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Termo de Referência e modelo de proposta de Preços, gratuitamente, ao qual também estará disponível no site: Portal da Transparência. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-2623.

Nova Mamoré – 24 de março de 2022.

VALDENISE ALVES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:DA7B0E50

CAMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93, acolho o Parecer/AJ exarado no Processo Administrativo n°. 050/CMNM/2022 de **Inexigibilidade nº 011/CMNM/2022**, e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da Empresa **R. R. PEREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTABIL-ME**, CNPJ Nº 08.571.023/0001-68, no valor total de R$ 3.300,00, 00 (Três mil e trezentos reais). Para **"**Pagamento de taxa de Inscrição para participação dos Servidores Maria Cavalcante Vicente (chefe de Gabinete), Cláudio Vasconcelos Vedana (Assistente Jurídico), Valdenise Alves de Souza (Diretora Cont. e Financeira), no TREINAMENTO: SIAFIC – AVALIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, **no período de 30/03/2022 a 01/04/2022**, no Hotel Larisson no Município de Ji-Paraná/RO, conforme proposta comercial enviada à Câmara Municipal de Nova Mamoré**,** fulcro no Art. 25 I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Nova Mamoré, 24 de Março de 2022.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM/RO

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:0441C5CF

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0037/CMNM/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré, André Luiz Baier, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei nº. 8.666/93 incisos II do artigo 24 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo n. 0037/ CMNM/2022
Modalidade: Dispensa
Homologação: 24/03/2022
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Xerox, Encadernação e confecção de carimbos, para atender os Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, para o exercício de 2022.

Fornecedor: J.F. DOS SANTOS PAPELARIA
CNPJ: 01.727.491/0001-30
Descrição do objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Xerox, Encadernação e confecção de carimbos, para atender os Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, para o exercício de 2022.

Quantidade: 15 - Carimbos

Valor Total da Homologação: R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)

Fornecedor: IVETE PORTELA TELES DO NASCIMENTO - ME
CNPJ: 09.547.319/0001-06
Descrição do objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Xerox, Encadernação e confecção de carimbos, para atender os Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, para o exercício de 2022.

Quantidade: 14.000 - Cópias Xerográficas Simples; 1.500 - Cópias Xerográficas Colorida; 200 - Encadernações

Valor Total da Homologação: R$ 4.415,00 (quatro mil quatrocentos e quinze reais).

02 – Autorizar a emissão da (s) nota (s) de empenho correspondente (s).

Nova Mamoré – RO, 24 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:A37F1641

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0042/CMNM/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré, André Luiz Baier, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei nº. 8.666/93 incisos II do artigo 24 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo n. 0042/ CMNM/2022
Modalidade: Dispensa
Homologação: 24/03/2022
Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de confecção de 30 PLACAS DE AÇO INOX COM ESTOJO DE VELUDO LUXO NA COR AZUL CELESTE, TAMANHO 17 cm x 11 CM, para atender as necessidades de este Poder Legislativo no exercício de 2022.

Fornecedor: CASA DE PLACAS LTDA ME
CNPJ: 07.617.529/0001-06
Descrição do objeto: confecção de 30 PLACAS DE AÇO INOX COM ESTOJO DE VELUDO LUXO NA COR AZUL CELESTE, TAMANHO 17 cm x 11 CM, para atender as necessidades de este Poder Legislativo no exercício de 2022.

Quantidade: 30 PLACAS DE AÇO INOX COM ESTOJO DE VELUDO LUXO NA COR AZUL CELESTE, TAMANHO 17 cm x 11 CM, para atender as necessidades de este Poder Legislativo no exercício de 2022.

Valor Total da Homologação: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

02 – Autorizar a emissão da (s) nota (s) de empenho correspondente (s).

Nova Mamoré – RO, 24 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:821412D5

CAMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93, acolho o Parecer/AJ exarado no Processo Administrativo n°. 051/CMNM/2022 de **Inexigibilidade nº 012/CMNM/2022**, e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da Empresa **UVB – UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL**, CNPJ Nº 83.594.978/0001-56, no valor total de R$ 3.250,00, 00 (Três mil duzentos e cinquenta reais). Para **"**Pagamento de taxa de Inscrição para participação dos Vereadores: Abneir Soares de França – PSD; Fábio dos Santos das Chagas – MDB; Jair Alves de Oliveira – PATRIOTA; José Carlos R. dos Santos – PATRIOTA, e o Nilson Alves de Souza - PATRIOTA na **XXI Marcha Legislativo Municipais**, **no período de 26/04/2022 a 29/04/2022**, em Brasília-DF, conforme proposta comercial enviada à Câmara Municipal de Nova Mamoré**,** fulcro no Art. 25 I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Nova Mamoré, 24 de Março de 2022.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM/RO

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:3C0F992E

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº60

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº 060/2022 EM 08 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Art. 113 da Lei Municipal 061/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).

R E S O L V E
Art. 1°-CONCEDER RETORNO, aos servidores abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Executivo Municipal.

Servidor (a)	Função	Matricula	Início
Cleusa Mª Lopes P. Teixeira	Merendeira	7193	01/03/2022

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 03 de Março de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:D947BB4C

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº63

Portaria n° 063 - GP/2022 em,08 de março de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 22, Inc. II da Lei Municipal nº634-GP/2008 Planos de Cargos, Carreira e, Lei de n°061-GP/90 art. 71 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais e Laudo Pericial/2020.
R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER - Adicional de Insalubridade, a servidora abaixo elencada, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Executivo Municipal, conforme memorandos nº 159/SEMED/2022,

Servidor (a)	Função	%	Matric	Lotação	secretaria	inicio
Vanusa Alves Quiterio Santos	Merendeira	20%	6068	Secretaria Municipal de Educação	SEMED	01/02/2022

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos à 01.02. 2022.

Palácio 21 de julho, 08 de março de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:D2413DAC

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº065

PORTARIA N° 065-GP/2022 em, 08 de março de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 1º, §Único da Lei Municipal nº 1083-GP/2015.
R E S O L V E

Art. 1°-CONCEDER- Gratificação Administrativa de 30% a partir do mês de março/2022, conforme o memorando nº034 SEMUTAS, 203-SEMUSA/2022

Servidor(a)	Função	Matric	Lotação	Conceder A PARTIR
Geórgia Evângela Jashitomy	Psicóloga	4458	SEMUSA	01.03.2022

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de julho, em 08 de março de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:3718C895

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº066

Portaria n° 066 - GP/2022 em, 08 de março de 2022.

"Dispõe sobre a *CONCESSÃO* do Benefício de Salário Maternidade a servidora Nicole Flores dos Prazeres Viana".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 11° da Lei de n° 1.573 –GP/2.020 que assegura a concessão do Salário Maternidade;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER Salário Maternidade, por um período de **(180) cento e oitenta dias** a servidora **Nicole Flores dos Prazeres Viana**, portadora do RG nº 945016, CPF nº 796.423.302-53 matricula nº11123 estatutária na função Agente Endemias 40 horas semanais, lotada na secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondente à média da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses, a partir de 04/03/2022 e término em 31/08/2022 conforme Atestado de Gestante, constante do processo de nº 361-1-1/2022 COMAD/2022.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Mamoré –RO, em 08 de março de 2.022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:C1031A51

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº067

Portaria n° 067-GP/2022 em,08 de março de 2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais

Considerando o Art. 21 incisos I II e III da Lei Municipal 1.034-PMNM/2014 (servidores Públicos integrantes do quadro de Magistério).

R E S O L V E

Art. 1° Retirar Gratificação de efetivo exercício de docência na Zona Rural de R$ 6,00 (seis reais) por km, ao servidor da rede Municipal de Ensino, abaixo relacionados, conforme memorando nº 158, /SEMED/ 2022.

Servidor	Função	Matricula	A partir
Lucimar Ferreira Pais	Professor(a) II Pedagogo - 25 horas.	8135	07/03/2022
Suzana Antônio	Professor(a)II-Pedagogo 25 horas	8015	07/03/2022

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio 21 de julho, em 03 de fevereiro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:57184BF7

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº074

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº 074/2022 EM 14 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Art. 113 da Lei Municipal 061/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).

R E S O L V E

Art. 1°-CONCEDER RETORNO, aos servidores abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Executivo Municipal.

Servidor (a)	Função	Matricula	Início
ELOIZA COSTA MARINHO	PROFESSOR II PEDAGOGO 25 HS	7957	14/03/2022

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 14 de Março de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:B1C58520

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº057

Portaria n°057- GP/2022 em, 08 de março de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 2º, §1º Lei Municipal nº634/2008 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários Mamoré-RO) e Artigo 18, §4º da Lei Municipal nº634/2008.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder a Progressão, e percas salariais a partir de dezembro de 2021 a servidora abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, conforme Parecer.

NOME	FUNÇÃO	matricula	Setor	Assunto
Adriana Agnalda R. Aguiar	Agente Comunitário de Saúde	4019	SEMUSA	Progressão/percas salariais

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 08 de Março de 2022.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:97AD4A56

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº058

Portaria n° 058- GP/2022 em, 08 de março de 2022.

"Dispõe sobre a *CONCESSÃO* do Benefício de Salário Maternidade a servidora Thaisa Reis da Silva".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 11° da Lei de n° 1.573 –GP/2.020 que assegura a concessão do Salário Maternidade;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER Salário Maternidade, por um período de **(180) cento e oitenta dias** a servidora **Thaisa reis da Silva**, portadora do RG nº 1025835, CPF nº000.553.222-12 matricula nº7693 estatutária na função de Agente de Limpeza e Conservação 40 horas semanais, lotada na secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondente à média da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses, a partir de 08/03/2022 e término em 03/09/2022 conforme Atestado de Gestante, constante do processo de nº 375-1-1/2022 COMAD/2022.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08 de março de 2.022.

Nova Mamoré –RO, em 08 de março de 2.022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:B5FA6311

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº076

PORTARIA N°076-GP/2022 21 de março de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os Art. 117 da Lei Municipal 061/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidores abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

Servidor(a)	Função	Matrc	Período	Mês/Ref.	Lotação
Gerlane Kessia Guedes Alves	Assistente Social	4185	Março abril	1º(quinquênio)	SEMUTAS
Marcos Arnaldo Mota do Nascimento	Motorista	3092	março	1º(quinquênio)	SEMUSA
Luiz Gonzaga Miguel Souza	Aux. Operacional de serv. diversos	059	março	6º(quinquênio)	SEMUSA
Elivaldo Rodrigues da Silva	Aux. operacional de serv. diversos	38	Março	6º(quinquênio)	SEMOTRAN
Dirceu de Freitas Ribeiro	Aux. operacional de serv. diversos	129	Março Abril Maio	6º(quinquênio)	COMAD
Ivanilde rubira scatolin	Agente de limp e conservação	265	março	3º(quinquênio)	SEMED
Edna da Costa Abreu	Agente de limp e conservação	6034	março	1º quinquênio	COMAD

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio 21 de julho, em 21 de março de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:E9477A8F

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº077

PORTARIA N°077-GP/2022 21 de março de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os Art. 120 da Lei Municipal 061/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).

R E S O L V E

Art. 1° - COMPRAR LICENÇA PRÊMIO, do servidor abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

Servidor(a)	Função	Matrc	Período	Mês/Ref.	Lotação
Jose Cicero da Silva	Engenheiro Agrônomo	1262	Março Abril Maio	3º(quinquênio)	SEMAGROP

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio 21 de julho, em 21 de março de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:64058ADB

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº078

Portaria n° 078- GP/2022 em, 21 de março de 2022.

"Dispõe sobre a *CONCESSÃO* do Benefício de Salário Maternidade a servidora Brenda Stefany Dutra Silveira".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei de n° 6.136 de 07 de novembro de 1974 regime CLT que assegura a concessão do Salário Maternidade;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER Salário Maternidade, por um período de (120) cento e vinte dias a servidora Brenda Stefany Dutra Silveira, portadora do RG nº 1380075, CPF nº 037.441.602-89 matricula nº8287 cargo comissionado na função chefe de núcleo e controle ambiental 40 horas semanais, lotada na secretaria Municipal de meio ambiente, com vencimentos integrais, correspondente à média da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses, a partir de 22/03/2022 e término em 19/07/2022
.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Mamoré –RO, em 21 de março de 2.022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:3C8EC540

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.804-GP/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

LEI N°1.804-GP/2022
De, 22 de março de 2022.

Institui o Programa Municipal de Incentivo e Apoio às Produtoras Rurais do Município de Nova Mamoré-RO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
L E I

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Nova Mamoré-RO, o Programa Municipal de Incentivo e Apoio às Produtoras Rurais, o qual obedecerá ao disposto nesta Lei.

Art. 2º. Trata-se de um programa destinado a fomentar e incentivar a participação da figura feminina no campo, a capacitação para a gestão das propriedades rurais, a manutenção da família no campo e a sucessão familiar.

Art. 3º. São objetivos do Programa citado no Art. 1º desta Lei:

I - identificar a necessidade de cada produtora rural, dentro da realidade econômica de sua propriedade;

II- direcionar ações a fim de profissionalizar as Produtoras Rurais;

III - incentivar o uso de novas tecnologias nas propriedades rurais, e assim, aumentar a produtividade colaborando com o desenvolvimento das Cidades promovendo a melhoria da qualidade de vida;

IV - promover ações que incentive o cuidado com a terra, a preservação do meio ambiente e o melhor aproveitamento da propriedade rural;

V- fomentar a capacitação da mulher para a gestão da propriedade rural;

VI- assessoramento da mulher agricultora na obtenção de linhas de créditos específicas para desenvolvimento de sua atividade rural;

VII- assessoramento da mulher agricultora na adequação de sua propriedade rural às legislações ambientais vigentes;

VIII- incentivar o melhor aproveitamento do espaço físico da propriedade rural, aumentando a sua rentabilidade com a diversificação de culturas;

IX- assessoramento jurídico de questões ligadas à propriedade rural a fim de incentivar a sucessão familiar entre as gerações.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal auxiliará, promovendo cursos, seminários, encontros, palestras, dias de campo, e outras atividades que visem orientar e capacitar as proprietárias rurais, para a concretização dos objetivos desta lei.

Art. 5º. O Município poderá aglutinar os recursos municipais, estaduais, federais e privados destinados à implementação do presente Programa, tanto financeiro como técnico, definindo as áreas apropriadas à instalação das atividades, entidades e outros investimentos.

Art. 6º. O Executivo Municipal, através do quadro técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, elaborará programas no sentido de concretizar os objetivos da presente Lei.

Art. 7º. Para ter direito aos benefícios da presente Lei, a produtora rural deverá comprovar mediante Cadastro de Produtor Rural - CAD-PRO ou de terceiro a ele vinculado, que utiliza o mesmo para venda/entrega de sua produção.

Art. 8º. Fica definida a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural como órgão que fará a fiscalização das exigências contidas no artigo 7° desta Lei.

Art. 9º. O Município manterá em seu orçamento, dotações específicas para atender as despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 10. Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, através de Decreto Executivo Municipal.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de julho, em 22 de março de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:7CCCE317

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO DO PROCESSO Nº 1393-1/2021
REFERENTE AO CONTRATO Nº 010/PMNM/2022

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL, EXTERNA E INTERNA, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS: CENTRO DO IDOSO, CEMITÉRIO MUNICIPAL, PONTO DE TÁXI, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E PISTA DE CAMINHADA, PERTECENTE DA PREFEITURA DE NOVA MAMORE/RO.**

RAZÃO SOCIAL	**A.C.L. FURTADO EIRELI**
ENDEREÇO	Rua Adga Muniz, 3369
BAIRRO	CONCEIÇÃO
CNPJ	18.334.856/0001-69
CIDADE	PORTO VELHO/RO
NOME DO RESPONSÁVEL	ARLON CASSEANO LUCENA FURTADO
VALOR TOTAL	R$ 29.072,12 (vinte e nove mil, setenta e dois reais e doze centavos),
SERVIÇOS EXECUTADOS: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL, EXTERNA E INTERNA, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS: CENTRO DO IDOSO, CEMITÉRIO MUNICIPAL, PONTO DE TÁXI, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E PISTA DE CAMINHADA, PERTECENTE DA PREFEITURA DE NOVA MAMORE/RO	

Considerando a normalidade do Processo Administrativo nº 949-1/SEMED/2021, **AUTORIZO** a empresa **A.C.L. FURTADO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.334.856/0001-69 a iniciar os serviços e **DETERMINO** que sejam observadas as conformidades do Termo de Referência, Planilhas, Edital, Contrato nº 010/PMNM/2022, e as normas técnicas e a legislação em vigor.

DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL, EXTERNA E INTERNA DOS SEGUINTES PRÉDIOS PÚBLICOS:
CENTRO DO IDOSO
CEMITÉRIO MUNICIPAL
PONTO DE TÁXI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
PISTA DE CAMINHADA

CNPJ DA EMPRESA:

_____
Ass**:** do Responsável pela Empresa
CPF Nº: _____

Nova Mamoré/RO, 23 de fevereiro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:0D711797

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.692-GP/2022

DECRETO Nº 6.692 - GP/2022 Em, 21 de março de 2022.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Senhor RENI PARENTE DA SILVA TELES para o Cargo em Comissão de PRESIDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 13.353, de 26 de junho de 2018, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais do Município de Nova Mamoré;

CONSIDERANDO que o art. 81 da Lei Municipal nº 1.353, de 26 de junho de 2018, dispõe que o cargo de Presidente do IPRENOM é de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito do Município de Nova Mamoré;

CONSIDERANDO o art. 44 da Lei Complementar nº 012/PMNM/2022, de 15 março de 2022, que trata da *Nova Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, Alteração de Denominação, bem como a Criação e Alteração de Cargos de Provimento em Comissão e as Funções Gratificadas Necessárias e dá outras providências*.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***RENI PARENTE DA SILVA TELES***, brasileiro, maior, portador do RG n° 788.292 SSP/RO e do CPF nº 722.027.772-53 para exercer o cargo em comissão de **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM**, de acordo com Lei Complementar nº 012/PMNM/2022, de 15 março de 2022, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de março de 2022.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 6.402-GP/2021, de 13 de setembro de 2022.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 21 de março de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:9FCE5F52

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ ATA DA 002ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ – RONDÔNIA, DISPÕE SOBRE APRESENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Aos dezoito de março de dois mil e vinte e dois (**18.03.2022**), com início às 9:30min, na sala de reunião do IPRENOM, localizado na Avenida Antônio Lucas de Araújo Nº 3160, Bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade Comarca de Guajará Mirim-RO, reuniram-se os componentes do Conselho Curador e Fiscal, entre eles os seguintes conselheiros: Presidente do Conselho Curador; **Florismar Barroso Rodrigues** e os membros: **Isaac Alves Ribeiro**, **Jaqueline Brandão Martins**, **Maria Elenúbia Lima de Souza**, **Marlene Martins Ferreira** e **Reginaldo Alves dos Santos** - pelo Conselho Fiscal formado representado por **José Cícero da Silva** – Presidente e os membros: **Patrícia Alves Pereira** e **João Pedro da Silva Antelo** – Esteve presente também a reunião: Presidente do IPRENOM representado por **Reni Parente da Silva Teles**, Assistente Financeiro e Administrativo: **Gabriela Carneiro Mozer**, Assistente Contábil: **Sebastião Soares do Nascimento e Anderson da Silva Ramos Coelho, Consultor Previdenciário da empresa Eficaz Consultoria e Assessoria.** O presidente deu as boas-vindas a todos os presentes, e iniciou a reunião. **Pauta 1) Apresentação da Avaliação Atuarial do exercício de 2022** de acordo com o processo Administrativo nº 032/IPRENOM/2021, firmado entre o IPRENOM e a empresa Anderson da Silva Ramos Coelho – Consultoria e Assessoria, ambas as partes dispostas em minuta, o qual o objeto é a realização da Avaliação Atuarial Anual. Atendendo as formalidades do contrato, o representante da empresa iniciou a fala abordando sobre o responsável técnico, pela elaboração da Avaliação Atuarial, senhor Thiago Matheus da Costa – Auditor/MIBA – 2178, formado pela PUC de Minas Gerais e Ciências Atuariais. Abordou sobre as legislações utilizadas na avaliação, dando ênfase na Constituição Federal de 1988, Lei Nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e Portaria MPAS Nº 464, de 19 de novembro de 2018, abordou sobre a diferença entre equilíbrio financeiro e atuarial. Informou que a massa de segurados no IPRENOM é de um total de 985 servidores vinculados ao Plano Previdenciário, sendo 905 ativos, 60 aposentados e 20 pensionistas, refletindo uma razão de aproximadamente 11,31 ativos para cada servidor inativo. Informou que a Tábua de Sobrevivência de Válidos utilizada foi a IBGE 2020 F & IBGE 2020 M, para Mortalidade de Válidos: AT 2000 F & AT 2000 M, e Tábua de Mortalidade de inválidos: IBGE 2020 F &IBGE 2020 M. Informou que taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade é 1,00%, que a idade dos servidores ter começado a trabalhar aos 25 (vinte e cinco) anos, quando não informado o tempo de INSS anterior, a taxa real de juros utilizada na avaliação atuarial estabelecida para as aplicações dos recursos do RPPS na Política de Investimentos do RPPS foi de 4,96% ao ano, as remunerações consideradas no cálculo do valor inicial do provento terão os seus valores atualizados mês a mês de acordo com a variação integral Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e o que o Regime de financiamento utilizado, Crédito Unitário Projetado - (PUC). Apresentou tabela comparativa entre a data base de 31/12/2020 e 30/09/2021, o qual foi a data focal do estudo, apresentando os valores dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, reserva matemática dos benefícios concedidos, reserva matemática dos benefícios a conceder e resultado atuarial, cujo o valor do déficit atuarial de **R$ 39.226.933,88** apresentado em 31/12/2020, subiu para **R$ 51.143.975,35** em 31/12/2021. Apresentou tabela dos custos das alíquotas, o qual no exercício de 2022 já representa o percentual de **15,40%** de custo normal, mais a alíquota de custo suplementar que deverá ser adotada para equacionamento do déficit atuarial que representa o percentual de 4,55%. Finalizou sua apresentação abordando sobre as principais causas do déficit atuarial que foram, a) Redução da taxa de juros de 5,43% a.a. para 4,96% a.a.; b) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 24,05% consequência da concessão de novas aposentadorias e pensões; c) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou uma redução de 18,03% e d) Atualização da Tábua de Mortalidade utilizada, de IBGE – 2019 para IBGE – 2020, entre outros fatores que também foram abordados que podem gerar déficit atuarial. A Presidente do Conselho Sr.ª Florismar Barroso Rodrigues agradeceu o Consultor Previdenciário Sr. Anderson da Silva Ramos Coelho pela explanação, agradeceu aos Conselheiros pela participação dando por encerrada a reunião. Esta ata foi de minha lavra, **Marlene Martins Ferreira** – Secretária do Conselho Curador, onde lida e aprovada, será assinada por mim e pelos membros presentes.

Nova Mamoré, 18 de Março de 2022.

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES
Conselheira

MARLENE MARTINS FERREIRA
Conselheira

JAQUELINE BRANDÃO MARTINS
Conselheira

MARIA ELENÚBIA LIMA DE SOUZA
Conselheira

ISAAC ALVES RIBEIRO
Conselheiro

REGINALDO ALVES DOS SANTOS
Conselheiro

JOSÉ CÍCERO DA SILVA
Conselheiro

JOÃO PEDRO DA SILVA ANTELO
Conselheiro

PATRÍCIA ALVES PEREIRA
Conselheira

GABRIELA CARNEIRO MOZER
Assistente Financeira e Administrativa

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente do IPRENOM

SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
Assistente Contábil

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:A40CB0E9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ PORTARIA Nº 014/2022.

PORTARIA Nº 014/2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Senhora GABRIELA CARNEIRO MOZER, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ASSISTENTE FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO do IPRENOM. "

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Senhora **GABRIELA CARNEIRO MOZER**, brasileira, maior, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 1739870 SESDEC/RO, Cadastro de Pessoa Física nº 012.778.971-58, servidora do quadro efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, ocupante da função de Agente Administrativo, matrícula nº 6042, cedido com ônus ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré/RO - IPRENOM, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ASSISTENTE FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO – CC-4**, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº004-IPRENOM/2022, de 17 de janeiro de 2022.

Nova Mamoré/RO, 24 de março de 2022.

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente do IPRENOM

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:6BC33D28

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ PORTARIA Nº 015/2022.

PORTARIA Nº 015/2022.

"Dispõe sobre a nomeação do Senhor SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ASSISTENTE CONTÁBIL do IPRENOM. "

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR o Senhor **SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO**, brasileiro, maior, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.522.216 SSP/MA, Cadastro de Pessoa Física nº 556.965.203-59, servidor do quadro efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, na função de Técnico Administrativo, matrícula nº 4027, cedido com ônus ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré/RO, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ASSISTENTE CONTÁBIL – CC-3**, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº003-IPRENOM/2022, de 17 de janeiro de 2022.

Nova Mamoré/RO, 24 de março de 2022.

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente do IPRENOM

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:E273C493

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PORTARIA N . 02, DE 24 DE MARÇO DE 2022

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº. 02/2022.
O Presidente da Câmara Municipal de Nova União/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial ao Requerimento n° 02, de 17 de março de 2022, através desta Portaria regulamenta a eleição e posse da mesa diretora para o biênio de 2023/2024.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Comissão Especial para proceder com a eleição e posse da mesa diretora para o biênio de 2023/2024, exercerem as atribuições de Comissão receptora e apuradora da eleição da Mesa Diretora, composta por 03 (três) servidores, sendo eles:
Bruno Araújo Lenk – Presidente;
Cleiton Pereira de Souza – Secretário;
Elizângela Oliveira dos Santos – Membro.
Art. 2º. A Eleição será realizada nos termos do Regimento Interno.
Art. 3º. Fica vedada a concorrência a mais de um cargo na mesa.
Art. 4º. Em caso de empate na votação será considerado eleito o Vereador com mais idade.

Art. 5º. Em caso da ausência de um ou mais membros da Comissão, será designado outros servidores para compor o número dos faltosos.
Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos por decisão da maioria dos membros da Comissão, com justificativas e registros.
Art. 7º. A Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova União - RO, para o biênio 2023/2024, ocorrerá no dia 28 de março de 2022, em sessão extraordinária, às 10: 00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Nova União – RO.
Art. 8º. A Mesa Diretora é composta dos seguintes cargos:
Presidente;
Vice-Presidente;
1º Secretário;
2º Secretário.
Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União, 24 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se.

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:8D9BB184

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1339-1/2021
INTERESSADO: Semosp
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação em blocos sextavados em vias urbanas com drenagem e calçadas na rua São Paulo e Rua da Paz – Convenio Plataforma mais + Brasil nº 898285/2020-DPCN

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1339-1/2021, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2021, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Construfor Construções Serviços Eireli EPP, inscrito no **CNPJ n. 15.875.636/0001-54,** no valor de R$ 268.340,52 (Duzentos e sessenta e oito mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 24 de março de 2022.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:FE2958DF

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1330-1/2021
INTERESSADO: Semosp
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação em blocos sextavados em ruas e avenidas com meio fio e sarjetas e vicinal 39, rua C-1, D-1 e Rua E-1 Loteamento Boa Esperança – Contrato de Repasse nº 906222/2020/MDR/CAIXA.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1330-1/2021, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 009/2021, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Campeã Construtora Eireli, inscrito no **CNPJ n. 20.754.249/0001-08,** no valor de R$ 865.525,85 (Oitocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 24 de março de 2022.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:061011B8

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 03/2022.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 347-1/SEMECET/2022, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE CHOCOLATE.
A favor de: T M DE OLIVEIRA ALVES - ME, inscrita no CNPJ Nº 28.392.572/0001-82.
Valor de: R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais).
Em virtude do Art. 24 da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994), prescreve.
Art. 24. É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).
Assim sendo, e, com base no exposto, torna - se dispensado a licitação.

Nova União: 24 de março de 2022.

ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:06FC6066

P M N U - RO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A(O) **MANOEL DA JUDA SANTOS FONSECA**, com sede à **LINHA 81, KM 44, LOTE 18/B, GLEBA 20/I, MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CNPJ/MF nº 313.075.902-68, Inscrição Estadual nº - 22.628.211-9 SSP/SP**, torna público que requereu junto ao NUNDOF/SEDAM, em 23/03/2022, a solicitação de **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**, com área total de **3,00 ha**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **S: -10° 54' 31,91'' W: -62° 36' 40,54''**

MIRANTE DA SERRA/RO, 23 DE MARÇO DE 2022.

MANOEL DA JUDA SANTOS FONSECA
Piscicultor

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:8659E164

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.373 DE 23 MARÇO DE 2022.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº 857 de 22 de março de 2022, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de **R$ 50.000,00(**cinquenta mil reais);

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
ESPECIAL	02.05.10.122.0001.2003.3.3.90.39		R$ 50.000,00
TOTAL			R$ **50.000,00**

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil de 2021, no valor de R$ no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a utilização de recursos livres.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:A223FCAF

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.372 DE 23 MARÇO DE 2022.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº 856 de 22 de março de 2022, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de **R$ 86.835,13(**oitenta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e treze centavos);

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
ESPECIAL	02.03.04.122.0001.2015.3.1.90.91		R$ 47.688,54
TOTAL			R$ **47.688,54**

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
SUPLEMENTAÇÃO	02.03.04.122.0001.2015.3.1.90.91		R$ 39.146,59
TOTAL			R$ **39.146,59**

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
ANULAÇÃO	02.03.04.122.0001.2015.3.1.90.91	51	R$ 39.146,59
TOTAL			R$ **39.146,59**

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil de 2021, no valor de R$ 47.688,54(quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), proveniente de recursos livres.

b) Pela Anulação e Suplementação, no valor de R$ 39.146,59(trinta e nove mil reais cento e quarenta e seis e cinquenta e nove centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:6DA0CF1E

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.371 DE 23 MARÇO DE 2022.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº 855 de 22 de março de 2022, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de **R$ 65.270,00(**sessenta e cinco mil duzentos e setenta reais);

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
ESPECIAL	02.06.10.301.0002.2094.3.3.90.30		R$ 65.270,00
TOTAL			R$ **65.270,00**

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil de 2021, referente aos recursos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU), provenientes de transferências conforme as portarias, de nº650, de 8 de abril de 2021 G/MS, portaria nº 731, de 16 de abril de 2021 e portaria de nº894, de 11 maio de 2021, no valor de R$ 65.270,00(sessenta e cinco mil duzentos e setenta reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:2D36B81C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que, tendo em vista a INABILITAÇÃO de todas as empresas na licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços nº 006/CPL/2022, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para executar o serviço de ampliação e reforma do Bosque Municipal, com ampliação da pista de *skate*, construção de espaço truco, espaço campo *Society* e espaço *playground***, resolve conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis, nos termos do §3º do art. 48 da Lei 8.666/1993, para as participantes encaminharem as documentações escoimadas dos erros, conforme disposto na ata da sessão pública. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1146, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.
Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de março de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Presidente/CPL – Decreto nº 15.160/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:E58986E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 168/GP/2021 de 17 de Janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico/SRP Nº 005/2022**, do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1.407/FMS/2021,** que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de empresa jurídica para prestação de Serviços de Limpeza de Forro, Controle sanitário, Dedetização, desratização, desinsetização e controle de morcegos. **HOMOLOGO** o processo licitatório Pregão Eletrônico/SRP nº 005/2022 como vencedor: **RAYUDE SOARES-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.963.049/0001-82**,** Com endereço situado na Rua Serra Azul, 2660, Sala-A, Bairro Centro, Município de Espigão D'Oeste/RO, CEP: 76.974-000, totalizando o valor desta licitação de R$ 46.750,00(Quarenta e Seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Parecis/RO, 24 de Março de 2022.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:CF6BD7CC

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO EXTRATO DA ATA Nº 007/2022 E RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 168/GP/2022, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico/SRP Nº **002/2022,** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1.407/FMS/2021,** que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de empresa jurídica para prestação de Serviços de Limpeza de Forro, Controle sanitário, Dedetização, desratização, desinsetização e controle de morcegos, com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e **ADJUDICAÇÃO** correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: **RAYUDE SOARES-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.963.049/0001-82**,** Com endereço situado na Rua Serra Azul, 2660, Sala-A, Bairro Centro, Município de Espigão D'Oeste/RO, CEP: 76.974-000, totalizando o valor desta licitação de R$ 46.750,00(Quarenta e Seis mil, setecentos e cinquenta reais), por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 24 de Março de 2022.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:E3ECCAF6

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 AMPLA PARTICIPAÇÃO PROCESSO Nº 1548/FMS/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE **VEÍCULO DE PASSEIO, 1.0 à 1.3, 04 PORTAS, HIDRÁULICO/ELÉTRICA, MINÍMA DE 2.370 MM, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), BIOCOMBUSTÍVEL, 05 LUGARES FREIOS ABAS E AIRBAG DUP, CÂMBIO MANUAL.**
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECURSO: CONVÊNIO/PROPOSTA FEDERAL nº 23045.893000/1200-01/MS
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 25/03/2022, às 10:00 hs Horário de Brasília-DF, Fica **ADIADA** para o dia: 08/04/2022, **à**s 10:00hs Horário de Brasília-DF.
VALOR ESTIMADO: R$ 50.000,00(Cinquenta mil, reais).
LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**
O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.

Parecis - RO, 23 de Março de 2022

EDVALDO FERREIRIA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:5E7B3B9F

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 AMPLA PARTICIPAÇÃO PROCESSO Nº 1312/FMS/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTOS (MATERIAL PERMANENTE), PARA ESCRITÓRIO, UTENSÍLIOS e GRUPOR GERADOR PORTÁTIL E OUTROS.**
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECURSO: CONVÊNIO/PROPOSTA FEDERAL nº 23045.893000/1200-01/MS
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 25/03/2022, às 09:00 hs Horário de Brasília-DF; Fica **ADIADA** para o DIA: 08/04/2022, **à**s 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
VALOR ESTIMADO: R$ 149.988,00(Cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais).
LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**
O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.

Parecis - RO, 23 de Março de 2022

EDVALDO FERREIRIA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:C3093644

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6381, DE 24 DE MARÇO DE 2022 - LEI N° 2480/2021

DECRETO N°6381, DE 24 DE MARÇO DE 2022 - LEI N°2480/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R$ 7,32 (sete reais e trinta e dois centavos) distribuido as seguintes dotações:

02	**02**	**00**	**Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito**	
		549	04.122.0007.2309.0000 - Indenizar e Restituir	**7,32**
			3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 6.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Superávit Financeiro (art. 43 I lei 4.320/64).**
Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 24 de março de 2022.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Elisangela dos Santos Leal
Código Identificador:554A5701

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6382, DE 24 DE MARÇO DE 2022 - LEI N° 2839/2021

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS
04092680/0001-71 Exercício Financeiro: 2022
DECRETO N° 6382, DE 24 DE MARÇO DE 2022 - LEI N° 2839/2021

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1.º Fica promovido a alteração no Orçamento vigente, por **REMANEJAMENTO** na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02	**04**	**00**	**Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ**	
		742	04.122.0002.2008.0000 - Manter as Atividades da SEMFAZ	**100.000,00**
			3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 2.º As Alterações Orçamentárias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** das Seguintes Dotações Orçamentárias.

02	**03**	**00**	**Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral**	
		415	04.122.0002.1956.0000 - Elaborar, Planos, Projetos e Estudos Técnicos.	**-99.000,00**
			3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
		416	04.122.0002.1956.0000 - Elaborar, Planos, Projetos e Estudos Técnicos.	**-1.000,00**
			3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 24 de março de 2022.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Elisangela dos Santos Leal
Código Identificador:8489CB88

GABINETE DO PREFEITO
CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 01/2022/CENAPE.

O Presidente do Centro de Atendimento às Pessoas Especiais – CENAPE, Srº. Valdir Rodrigues da Silva no uso das atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - Fica criada a ***Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços*** do Centro de Atendimento às Pessoas Especiais – CENAPE, composta pelos membros abaixo sobre a Presidência do Primeiro.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 21 de fevereiro de 2022, renovando-se as disposições em contrário.

PRESIDENTE:	Telma Marta Lemke Silva	CPF: ***.717.262-**
VICE-PRESIDENTE:	Mirian Akie Yokoyama Namba	CPF: ***.308.358-**
MEMBRO:	Zélia Inácio de L. Santos	CPF: ***.263.102-**
SUPLENTES:	Rosimari Gomes de Souza	CPF: ***.558.122-**

Pimenta Bueno, 21 de FEVEREIRO de 2022.

VALDIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:B45208C1

GABINETE DO PREFEITO
CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 02/2022 - CENAPE.

O Presidente do Centro de Atendimento às Pessoas Especiais – CENAPE, Srº. Valdir Rodrigues da Silva no uso das atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - Fica criada a ***Comissão Permanente de Licitação*** do Centro de Atendimento às Pessoas Especiais – CENAPE, composta pelos membros abaixo sobre a Presidência do Primeiro.

PRESIDENTE:	Maria Fátima de Brito Ribeiro	CPF: ***.397.272-**
VICE-PRESIDENTE:	Areni Carmen Deola Becker	CPF: ***.183.002-**
MEMBRO:	Donatila Morais Paniago	CPF: ***.506.202-**
SUPLENTES:	Rosemary Apª. P. Sanches de Giuli	CPF: ***.481.748-**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 21 de Fevereiro de 2022, renovando-se as disposições em contrário.

Pimenta Bueno, 21 de Fevereiro de 2022.

VALDIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:F4875E49

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE TERMO DE FOMENTO Nº 186/PGE/2021.

Processo Administrativo n° 0029.473537/2021-18

FOMENTANTE: O ESTADO de Rondônia, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SEDUC, inscrita no CNPJ nº 04.564.530/0001-13.

FOMENTADA:O CENAPE- CENTRO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS ESPECIAIS,instituição jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 14.602.395/0001-07, com sede na Rua Antônio Ricardo de Lima nº 541, Bairro Seringal, CEP 76.970-000, Pimenta Bueno neste ato representado por seu presidente VALDIR RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 290.487.452-68.

OBJETO: O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento de regime de parceria, entre a SEDUCe a**CENAPE-CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS**do Município de Pimenta Bueno, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente, do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento.

DO VALOR: O valor global do ajuste é de R$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas da FOMENTANTE decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12.368.2125.2395.239501– Elemento de Despesa: 33.50.43.01 – Fonte de Recursos: 0.1.12.000000 0.112.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O presente Termo de fomento tem vigência 210 dias.

VALDIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente/ CENAPE- Centro de Atendimento às Pessoas Especiais
Organização Da Sociedade Civil

MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:266CE002

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 193/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando solicitação da Secretaria, em (ID 294407);
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em (ID 295221);

RESOLVE

Art. 1º Nomear LIDIA RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 278583, na Função Gratificada Nível 6 (FG6), na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAN.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor a partir do dia 24/03/2022.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:27AD8DD6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 194/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando solicitação da Secretaria, em (ID 295228);
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em (ID 295506);

RESOLVE

Art. 1º Exonerar DIEGO SILVEIRA CAETANO OLIVEIRA, matrícula 704290, do cargo de Assessor Técnico IV, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMAGRI.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor à partir do dia 01/04/2022.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:BE714791

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.383/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

DELEGA COMPETÊNCIAS AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E OUTROS AGENTES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso XXVI da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º No âmbito do Poder Público Municipal fica delegada a competência de ordenador de despesas aos Secretários Municipais.

§ 1º Entende-se como Ordenador de Despesa a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responda.

§ 2º A competência de que trata o "caput deste artigo se estenderá aos substitutos legais, enquanto durar os impedimentos dos titulares em razão de férias, licença saúde e outros afastamentos que a lei estabelecer, bem assim no caso de ausência da sede do Município por motivo de missão oficial.

Art. 2º Fica delegada ao Tesoureiro Municipal a atribuição de assinar ordens de pagamento emitidos pelo Poder Executivo, em conjunto com os secretários da pasta e gestores dos fundos, nos termos do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica delegada ao responsável pelo setor de Registro de Preço e ao Secretário Municipal de Fazenda e Administração a assinatura das Atas de Registro de Preço.

Art. 4º Fica delegada a homologação dos certames licitatórios ao Secretário Municipal de Fazenda e Administração e ao Superintendente de Compras e Licitações.

Art. 5° Fica delegada ao Superintendente de Compras e Licitações, e em sua ausência ao Diretor Geral de Compras, a atribuição de solicitar abertura de processo desde que acompanhada da solicitação do Secretário da pasta.

Art. 6º Ficam delegadas ao Secretário de Fazenda e Administração e ao Secretário de Governo as atribuições previstas no Artigo 21, Inciso II da Lei Orgânica do Município, podendo estes, para tanto, expedirem portarias de designação, revogação, concessão de férias, abertura de inquéritos administrativos e outras mais que se referirem à situação funcional de servidores.

Parágrafo único. Compete ao Prefeito, exclusivamente, expedir decreto e portaria de nomeação, exoneração, concessão de licença prêmio e licença médica de servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Fica delegada aos Secretários a atribuição de nomear os gestores e fiscais de contratos.

Art. 8º Aos ordenadores de despesa competem:

I - ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários.

II - autorizar empenhos, liquidação e pagamentos, e horas extras e produtividade;

III - Determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64 especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine à fase de liquidação da despesa, da Lei Complementar n° 101/2000 (responsabilidade fiscal);

IV - Emitir Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira.

Parágrafo único. As competências delegadas neste Decreto poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 9º As notas de empenhos, nas quais deverão constar, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa, seu cargo e a citação que a delegação de competência se dá por força do presente Decreto, serão emitidas pela Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ.

Art. 10 É da competência do ordenador de despesas o ato de liquidar despesas, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 11 Os Secretários Municipais, bem como os substitutos legais, são responsáveis civil, administrativa e criminalmente pelas despesas ordenadas e pelos pagamentos autorizados, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Tribunal de Contas da União, nos limites definidos no presente decreto.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 6.363/2022, de 08 de março de 2022.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:EDDF92E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA SEMAST Nº. 042/2022 DE, 24 DE MARÇO DE 2022.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019. Conforme Lei Municipal n° 1.942/2013, alterada pela Lei Municipal n° 2.842/2021, tendo em vista o que consta no Processo N° 2675/2022.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (Duas) diárias Civil dentro do Estado, no valor unitário de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais**), perfazendo o **total de R$ 500,00** – **(Quinhentos reais)**, à Conselheira Tutelar abaixo mencionada, para o deslocamento de ida e volta ao município de Ji-Paraná nos dia 27 e 31 de Março, para embarque no Aeroporto José Coleto com destino a Brasília/DF, para participar da atuação articulada e coletiva pelo fortalecimento de políticas públicas de direitos humanos de Crianças e Adolescentes, por meio da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescentes (SNDCA), Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH). Nos dias 28, 29 e 30 de Março de 2022.

§1°. Ressalta-se que o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) arcará com as despesas de hospedagem e alimentação referente aos dias 28, 29 e 30 de março de 2022, cabendo ao Município as despesas de deslocamento.

MARIA JANETE M. DE S. GONZAGA – CONSELHEIRA TUTELAR
CPF: ***.***.392-**
Matrícula: 704165
02 (Duas) diárias no valor total de R$ 500,00

Art. 2.ºO deslocamento e retorno será por meio do veículo terrestre não oficial (ônibus) custeado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, com saída no dia 27 de Março as 07:40 h do Município de Pimenta Bueno, e retorno de Ji-Paraná no dia 31 de Março com chegadas estimada às 21:00 h em Pimenta Bueno/RO.

§1°. Ressalta-se ainda que, as passagens aéreas serão custeadas pelo Gabinete do Prefeito, com previsão de embarque no dia 27/03 às 15:45 h em Ji-Paraná. E retorno com previsão de embarque no dia 31/03 às 09:40 h no Aeroporto Presidente Juscelino Kubitschek com destino ao Município de Ji-Paraná/RO, com previsão de chegada as 13:30 h.

Art. 3.º Oprazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Pimenta Bueno, 24 de Março de 2022.

CINTIA IARA FERRARI ARAÚJO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Danilo Tolentino Pereira
Código Identificador:B2A367CA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO FEDERAL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESOURARIA

Nº 033

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO FEDERAL

O Municipio de Pimenta Bueno nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/97 notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais e Câmara de Vereadores a liberação de crédito na data de 23/03/2022, o valor de R$ 535.333,32 (quinhentos e trinta e cinco mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), depositado no Banco do Brasil na Agencia 1181-9, Conta 50039-9, através do Programa/Ação/Convênio: Celebrado entre o Governo Federal – MINISTERIO DA DEFESA e o Município de Pimenta Bueno, conforme convenio Nº 898670/2020, processo administrativo nº 60414.000516/2020-76, o presente convenio tem por objetivo a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente objetivando a aquisição de maquinas para trabalho em concreto e equipamentos de construção.

Pimenta Bueno, 24 de Março de 2022.

LEVI LUCIANO DE SOUZA
Tesoureiro

Publicado por:
Greici Kelly Ribeiro Sobral
Código Identificador:17415E76

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2021 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 10

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 10/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3143 de 26/01/2022, vem informar o não comparecimento dos candidatos abaixo relacionados. A convocação foi autorizada no processo 9316/2021, através do editaL de convocação de nº 016 do Teste Seletivo Simplificado 10/2021, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF - 40 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
Evelyn Dos Santos Tiné	11º	04/03/1990

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 24 de Março de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:9861BA64

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 18

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 10/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3122 de 28/12/2021 CONVOCA o candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação na Superintendência de Recursos Humanos, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 10/2021 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 8834/2021.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF - 40 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
Eduardo Neves Sales	13º	21/05/1994

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 9316/2021, ID281103, e em razão do Edital de Não Comparecimento 10/2022, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional
3. Exames para emissão do Atestado admissional: **A)** Hemograma completo **B)** Glicemia de jejum **C)** Creatinina **D)** Colesterol total e frações **E)** Triglicérides **F)** Urina Tipo I (EAS) **C)** Radiografia de Tórax PA e Perfil com laudo (para funções braçais conforme exigência do edital).
4. Certidão de quitação eleitoral
5. Comprovante de residência atualizado
6. Certidão de nascimento ou casamento
7. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
8. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
9. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
10. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
11. Declaração de imposto de renda ou de isento
12. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
13. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0-

TIPO: Posse

14. CPF
15. Título de eleitor
16. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
17. Carteira de Identidade RG
18. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
19. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
20. Certificado militar (se homem)
21. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
22. Declaração de bens
23. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
24. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 24 de Março de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:A57B32A6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2021 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 11

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 10/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3143 de 26/01/2022, vem informar o não comparecimento dos candidatos abaixo relacionados. A convocação foi autorizada no processo 9316/2021, através do editaL de convocação de nº 17/2022 do Teste Seletivo Simplificado 10/2021, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF - 40 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
Luiz Henrique Bizinoto Sales	12º	26/08/1991

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 24 de Março de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:A8701064

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 19

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 10/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3122 de 28/12/2021 CONVOCA o candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação na Superintendência de Recursos Humanos, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 10/2021 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 8834/2021.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF - 40 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
Yarima Da Ross Querino	14º	31/12/1994

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 9316/2021, ID281103, e em razão do Edital de Não Comparecimento 11/2022, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional
3. Exames para emissão do Atestado admissional: **A)** Hemograma completo **B)** Glicemia de jejum **C)** Creatinina **D)** Colesterol total e frações **E)** Triglicérides **F)** Urina Tipo I (EAS) **C)** Radiografia de Tórax PA e Perfil com laudo (para funções braçais conforme exigência do edital).
4. Certidão de quitação eleitoral
5. Comprovante de residência atualizado
6. Certidão de nascimento ou casamento
7. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
8. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
9. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
10. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
11. Declaração de imposto de renda ou de isento
12. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
13. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0- **TIPO: Posse**
14. CPF
15. Título de eleitor
16. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
17. Carteira de Identidade RG
18. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
19. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
20. Certificado militar (se homem)
21. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
22. Declaração de bens
23. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
24. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 24 de Março de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:37A878C9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 26

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 004/2020 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme listagem dos aprovados publicada no Site Oficial da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, vem informar o **não comparecimento** do candidato abaixo relacionado. A convocação foi autorizada no Processo nº 9316/2021, através do Edital de Convocação nº 42, classificado em 44º lugar, do Teste Seletivo Simplificado 004/2020, não cumprindo o prazo exigido no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº. 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: ENFERMEIRO PSF 40 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
TAINÁ ROSA DE SOUZA	44º	19/01/1990

Este edital de **NÃO COMPARECIMENTO** entra em vigor a partir da data de publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 24 de Março de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:A7AF5701

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 43

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 004/2020 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme listagem dos aprovados publicada no Site Oficial da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno em 22/03/2020 CONVOCA o candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo

Simplificado será considerado desistente, e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 004/2020 – (SEMSAU), Processo Administrativo n.º 2272/2020.

CARGO: ENFERMEIRO PSF 40 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
EDERSON JHONI DE SOUZA PEREIRA	45º	21/11/1989

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 9316/2021, ID 281103, e em razão do Edital de Não Comparecimento 26/2022 do Teste Seletivo Simplificado 004/2020, e entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional
3. Certidão de quitação eleitoral
4. Comprovante de residência atualizado
5. Certidão de nascimento ou casamento
6. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
7. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
8. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
9. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
10. Declaração de imposto de renda ou de isento
11. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
12. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0- **TIPO: Posse**
13. CPF
14. Título de eleitor
15. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
16. Carteira de Identidade RG
17. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
18. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
19. Certificado militar (se homem)
20. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
21. Declaração de bens
22. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
23. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 24 de Março de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:A138DBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 004/SEMPLAN/2022

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2662/2022.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Solicitamos a concessão de 03 diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo um total R$ 900,00 (novecentos reais), onde o mesmo irá até a capital Porto Velho-RO para interceder junto ao DEOSP, afim de regularizar os convênios FITHA 2018, CONVENIO 004/2017/DER, e colher orientações sobre a normativa de acompanhamento e finalização de obras.

FABRICIO GONZATO HERMES FERREIRA ZOLINGE
Engenheiro Civil
CPF: 527.158.252-34
03 (três) diárias no valor total de R$ 900,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á por ônibus custeado pelo próprio servidor, com saída prevista para as19 horas do dia 25/03/22, no entanto conforme ID 295545 a saída antecipada será por motivos particulares e que as atividades inerentes a Prefeitura se dará início no dia 28/03 as 08 horas e retorno no dia 30/03/2022 após o termino das atividades.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de março de 2022.

MARCIA FIQUEIREDO SOARES
Ordenadora de Despesa
Decreto 5.141/2019

Publicado por:
Lidia Ribeiro Rodrigues
Código Identificador:3EEEF517

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU Nº 031/2022. PIMENTA BUENO, 24 DE MARÇO 2022.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2666/2022.

R E S O L V E*:*
Art. 1.º Arbitrar e conceder 2 **(Duas) Diárias Estimativas de Alimentação,** no valor unitário de R$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais), perfazendo o total de R$ 70,00 – (Setenta Reais). Para o Servidor abaixo relacionados. A realização de despesa se faz necessário considerando que o servidor estará no Distrito de Urucumacuã no mês de Março para fazer uns pequenos reparos no prédio cedido para atendimento da Saúde da Família PSF.

SERVIDOR	DADOS	TOTAL
Luis Carlos Deboni	CPF:645.***.***-91	2

Valor Unitário R$ 35,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á no mês de Março de 2022, com retorno após o término dos compromissos, e o Veículo a ser utilizado será a Hilux NDO 0723.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Pimenta Bueno, 24 de Março 2022.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenadora De Despesas
Decreto N° 5141/2019

Publicado por:
Aliadny Priscila Gonçalves de Moura
Código Identificador:A5454F1D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
AVISO DE ERRATA - AVISO DE LICITAÇAO

Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento a Lei nº 13.303/2016 e nº 10.520/02. Pregão Eletrônico, Nº 006/EMDUR/2022, PROCESSO N°: 02.41.00012/2022. Tipo: MENOR PREÇO, no regime de execução, MENOR PREÇO POR ITEM. Com itens destinados à ampla participação. Objeto: REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR. Conforme especificações e condições descritas no edital de licitação e os seus anexos. No **AVISO DE LICITAÇÃO** publicado no dia 16/03/2022, edição 3179, no Diário Oficial dos Municípios:

ONDE SE LÊ:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/03/2022 às 10h00min;
DISPUTA DE PREÇOS: 25/03/2022 às 10h00min;

LEIA-SE:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/04/2022 às 10h00min;
DISPUTA DE PREÇOS: 04/04/2022 às 10h00min;

Local: O Procedimento Licitatório será realizado em sessão pública, por meio da Internet, através do sistema **"LICITANET",** no endereço: www.licitanet.com.br.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, na Avenida Brasília, nº 1576 – Santa Bárbara, Porto Velho/RO, telefones: (69) 3229-4879, em **dias úteis no horário de 8h às 14h** (horário de Porto Velho/RO) ou ainda, no site: www.emdurportovelho.com.br ou pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.

O orçamento estimativo para contratação é **SIGILOSO**, conforme define o art. 34 da Lei Federal n°13.303/16.

Porto Velho, 24 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO FURUKAWA
Pregoeiro/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:562442F5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 101/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 23 de março de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei n° 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2021.04.24810P/IPAM,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 465/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 09/11/2021, publicada no D.O.M.E.R nº 3089 de 10/11/2021, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **ALDALINA OLÍMPIO DA SILVA**, Cadastro nº 896136.

Onde se lê: processo n° 2021.02.24810P/IPAM;
Lê-se: processo n° 2021.04.24810P/IPAM.

Onde se lê: C.P.F: 203.652.414-53;
Lê-se: C.P.F: 203.652.412-53.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C8510CDA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 073/2022

PROCESSO Nº 2022.14.201029PA
SERVIDOR: JOSÉ MARIA MIRANDA MARTINS
CARGO: MEMBRO DO CMP
VALOR: R$ 2.500,00
EMPENHO: N° 196 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAÇÃO NO 4º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVEST. RPPS E 11º CONGRESSO ESTADUAL DA ASSIMPASC .

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 23 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0900905A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 074/2022

PROCESSO Nº 2022.14.201029PA
SERVIDOR: SILVIO NEY LEAL SANTOS
CARGO: MEMBRO DO CONSELHO
VALOR: R$ 2.500,00
EMPENHO: N° 197 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAÇÃO NO 4º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVEST. RPPS E 11º CONGRESSO ESTADUAL DA ASSIMPASC.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 23 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:01D5FF15

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 075/2022

PROCESSO Nº 2022.14.201029PA
SERVIDOR: EDINEY FERREIRA DA SILVA
CARGO: MEMBRO DO CONSELHO
VALOR: R$ 2.500,00
EMPENHO: N° 198 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAÇÃO 4º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVEST. RPPS E 11º CONGRESSO ESTADUAL DA ASSIMPASC,

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 23 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2E45A2EB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 076/2022

PROCESSO Nº 2022.14.201029PA
SERVIDOR: SÉRGIO MOTA DE MORAIS
CARGO: MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
VALOR: R$ 2.500,00
EMPENHO: N° 193-FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAÇÃO NO 4º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVEST. RPPS E 11º CONGRESSO ESTADUAL DA ASSIMPASC .

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 23 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C5DF20F5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº 102/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 24 de março de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei n° 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2021.07.24817P/IPAM.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 475/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 08 de novembro de 2021, publicada no D.O.M.E.R nº 3089 de 10/11/2021.

Onde se lê: Conceder Pensão por Morte, à RAFAELA MESSIAS SANTOS (Filha), C.P.F: 929.101.572-53, RG: 841765 SESDEC/RO, nascida em 09/04/1994, vitalícia, cota 50%, beneficiária do ex-servidor JOSÉ CARLOS SANTOS, cargo: Fiscal Municipal de Tributos, Classe B, Referência IV, cadastro: 143380, INATIVO/IPAM, falecido em 16/04/2021. Consubstanciado no art. 40 § 2º e § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”; artigo 54, inciso I; artigo 55, inciso II, artigo 59, artigo 62, inciso I, alínea "e" e artigo 64, inciso I e III. Retroagindo à data do requerimento em 07/10/2021.

Lê-se: Conceder Pensão por Morte, à RAFAELA MESSIAS SANTOS (Filha), C.P.F: 929.101.572-53, RG: 841765 SESDEC/RO, nascida em 09/04/1994, vitalícia, cota 50%, beneficiária do ex-servidor JOSÉ CARLOS SANTOS, cargo: Fiscal Municipal de Tributos, Classe B, Referência IV, cadastro: 143380, **carga horária 40 horas**, INATIVO/IPAM, falecido em 16/04/2021. Consubstanciado no art. 40 § 2º e § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”; artigo 54, inciso I; artigo 55, inciso II, artigo 59, artigo 62, inciso I, alínea "e" e artigo 64, inciso I e III. Retroagindo à data do requerimento em 07/10/2021.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:957495CE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 077/2022

PROCESSO Nº 2022.14.201029PA
SERVIDOR: ANA MARIA LESSA MARIACA
CARGO: OFICIAL PREVIDENCIÁRIO
VALOR: R$ 2.500,00
EMPENHO: N° 191- FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAÇÃO NO 4º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVEST. RPPS E 11º CONGRESSO ESTADUAL DA ASSIMPASC.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 23 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1BC9C26B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 078/2022

PROCESSO Nº 2022.14.201029PA
SERVIDOR: MARIA IRISNEY BARBOSA DE SOUZA
CARGO: OFICIAL PREVIDENCIÁRIO
VALOR: R$ 2.500,00
EMPENHO: N° 192 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAÇÃO NO 4º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVEST. RPPS E 11º CONGRESSO ESTADUAL DA ASSIMPASC.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 23 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AA5C9A12

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 079/2022

PROCESSO Nº 2022.14.201029PA
SERVIDOR: ODILON JOSÉ DE SANTANA JUNIOR
CARGO: COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
VALOR: R$ 3.100,00
EMPENHO: N° 194 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAÇÃO NO 4º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVEST. RPPS E 11º CONGRESSO ESTADUAL DA ASSIMPASC.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 23 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:22D57521

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 080/2022

PROCESSO Nº 2022.14.201029PA
SERVIDOR: RODRIGO FERREIRA SOARES
CARGO: MEMBRO DO COMIN
VALOR: R$ 2.500,00
EMPENHO: N° 195- FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAÇÃO NO 4º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVEST. RPPS E 11º CONGRESSO ESTADUAL DA ASSIMPASC

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 23 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- President

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5CDAEDC8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 047/PGM/2022

EXTRATO Nº 047/PGM/2022 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 14.00610/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE – SEMTRAN
CONTRATADA: EMANUEL MENDES BANDEIRA
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 007/PGM/2022
OBJETO: SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE PISO GRANILITE COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I do Projeto Basico nº 220/SML/2021, para atender à Contratante.

O valor desta contratação é de R$ 17.406,13 (dezessete mil quatrocentos e seis reais e treze centavos).

O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN, e correrão à conta da seguinte Programação Orçamentária:

Programa/Atividade Código: 14.01.04.122.007.2.001, Elemento de Despesa nº. 3.3.9.0.39, Fonte de Recursos: 15.00 – Recursos não vinculados, conforme Nota de Empenho Estimativa nº. 000931, de 07.03.2022, no valor de R$ 17.406,13 (Dezessete mil quatrocentos e seis reais e treze centavos).

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Porto Velho, 22 de março de 2022
Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BF248183

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 048/PGM/2022

EXTRATO Nº 048/PGM/2022 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 12.00301/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF
CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMILIA
CONVENENTE: FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA – FAEL
CONVÊNIO Nº 001/PGM/2022
OBJETO: Constitui objeto do presente termo de convênio de concessão de estágio entre os partícipes, o desenvolvimento de atividades educativas, incluindo estágios de níveis supervisionados curriculares de estudantes devidamente matriculados e com frequência efetiva no curso de Graduação na área de SERVIÇO SOCIAL, no decorrer dos semestres previstos nos respectivos projetos pedagógicos dos cursos, mediante acesso a rede municipal de assistência social e da família, previamente aprovados pela concedente.

O presente convênio de concessão de estágio não visa o repasse de recursos financeiros entre os partícipes, tendo em vista ser o seu caráter eminentemente didático-pedagógico.

O prazo de vigência do presente convênio será de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos da lei, desde que presentes as mesmas condições e requisitos que autorizaram a celebração do presente termo, bem como haja anuência de ambas as partes.

O presente convênio de concessão de estágio não visa o repasse de recursos financeiros entre os partícipes, tendo em vista ser o seu caráter eminentemente didático-pedagógico.

Porto Velho, 22 de março de 2022.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7416418E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 049/PGM/2022

EXTRATO Nº 049/PGM/2022 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 09.00352-00/2014
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED
LOCADOR: ASSOCIAÇÃO SÃO TIAGO MAIOR
ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 005/CJSE/PGM/2015
OBJETO: Locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Mané Garrincha, nº 3154, Bairro Socialista, nesta capital, contendo 20 (vinte) salas de aula medindo 48 m², 04 (quatro) salas, medindo 64 m², 01 (uma) sala de direção medindo 16 m²; 01 (uma) sala de direção medindo 32 m²; 01 (uma) sala de orientação medindo 32 m²; 01 (uma) sala de Secretaria medindo 16 m²; 01 (uma) sala de biblioteca medindo 64 m²; 01 (uma) sala de professores medindo 48 m²; 02 (dois) WC masculinos infantil medindo 24 m²; (contendo quatro vasos sanitários, sendo um para pessoas com deficiências e um chuveiro); 02 (dois) WC femininos infantil medindo 24 m²; (contendo quatro vasos sanitários, sendo um para pessoas com deficiências e um chuveiro); 01 (uma) cozinha para funcionários com WC interno medindo 32 m²; 01 (um) pátio para hora cívica e recreação, com 05 (cinco) portões medindo 450 m²; 01 (um) refeitório com WC masculino e feminino medindo 180 m²; 01 (um) refeitório 80 m²; 01 (uma) cozinha industrial medindo 64 m²; 01 (uma) cozinha medindo 24 m²; 01 (um) deposito da merenda escolar medindo 16 m²; 01 (um) parque infantil arborizado com brinquedos em ferro, madeira e concreto medindo 150 m² entrada com área coberta para recepção dos alunos e pais, para funcionamento de uma extensão da Escola Municipal Jesus de Nazaré, de modo a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Constitui objeto do Presente Termo, a Renovação do contrato n° 005/CJES/PGM/2016 por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 06.03.2022.

O valor anual da locação é de R$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais), sendo o valor mensal de R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais).

Os recursos necessários para cobertura da presente despesa até dezembro/2022, correrão por conta Programa/Atividade Código: 09.01.12.122.031.32.273, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de

Recursos: 15.40 – Nota de Empenho nº 00363 de 21.02.2022, no valor de R$ 622.300,00 (seiscentos e vinte e dois mil e trezentos reais).

Os recursos remanescentes serão consignados pela Secretaria por meio de Termo de Apostilamento.

O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados do dia 06 de março de 2022, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Porto Velho, 22 de março de 2022

Responsável Pelo Extrato
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5BF0AF59

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.980 , DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a Regulamentação do Programa de Apoio Financeiro – PROAFEM/REFORMA no que trata o artigo 9º da Lei Complementar 872 de 02.12.2021, destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Lei Federal nº 9.394/96, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CONSIDERANDO que uma das premissas básicas do Plano de Governo Municipal contempla a gestão democrática do ensino público municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e padronização dos procedimentos de concessão, execução e prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo PROAFEM/REFORMA, conforme o artigo 9º da Lei Complementar 872/2021, bem como adequações nas normas que regem o Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais – PROAFEM/REFORMA.

D E C R E T A:

Art. 1º O regulamento do Programa de Apoio Financeiro as Escolas Municipais – PROAFEM da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, que tem como objetivo prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Municipal de Ensino, abrangendo suas extensões aqui denominadas como Unidades Executoras.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação fará excepcionalmente, neste ano de 2022, o repasse adicional de recursos financeiros às Unidades Executoras, em parcela única, para atender as necessidades de urgências apresentadas, em Plano de Aplicação específico, como os serviços de reforma, manutenção, ampliações, aquisição de mobiliários, equipamentos e outros serviços por meio do PROAFEM/REFORMA.

§ 1º O valor total do repasse não poderá ultrapassar a 100% (cem por cento) por ano, conforme o artigo 23 e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vinculado à disponibilidade orçamentária e à prévia aprovação da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º A transferência do recurso financeiro às Unidades Executoras dar-se-á mediante crédito automático em conta única e específica, sem a necessidade da formalização de convênio, termo de cooperação, acordo, contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os representantes legais constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios.

§ 3º Os recursos financeiros repassados às Unidades Executoras serão oriundos do Tesouro da União e Tesouro Municipal, bem como, proveniente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

Art. 3º O repasse dos recursos financeiros do PROAFEM/REFORMA serão transferidos em parcela única, compreendendo o mês de dezembro, conforme a Tipologia das Unidades Executoras e seus respectivos valores:

I – Tipologia A – R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

II – Tipologia B – R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

III – Tipologia C e D – 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. No que tange os Centros Municipais de Artes e Cultura Escolar, Bibliotecas Municipais e Centro de Formação dos Profissionais da Educação será percebido por cada Unidade Executora o valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 4º No que se refere aos valores despendidos com serviços de engenharia e obras, o administrador da Unidade Executora deverá elaborar o Plano de Aplicação e submetê-lo às comissões instituídas no Art. 5º, deste decreto, a fim de se obter parecer favorável para liberação do recurso.

Art. 5º Ficam instituídas as Comissões de Análise Prévia Administrativa e Comissão Técnica Especializada.

§ 1º Compete à Comissão de Análise Prévia Administrativa:

I – receber, o Plano de Aplicação nos moldes do anexo I deste Decreto;

II – conferir o Plano de Aplicação e, em querendo, realizar visitas *in loco* nas Unidades Executoras a fim de verificar a procedência dos pedidos;

III – emitir relatório de aprovação prévia do pedido;

IV – encaminhar os planos aprovados à Comissão Técnica Especializada; e

V – encaminhar os relatórios conclusivos ao crivo do Secretário Municipal de Educação.

§ 2º Compete à Comissão Técnica Especializada:

I – receber o Plano de Aplicação contendo o relatório de aprovação prévia do pedido;

II – realizar as diligências necessárias para auferir a procedência do pedido;

III – emitir relatório de aprovação conclusivo de obra por profissional devidamente habilitado; e

IV – encaminhar os Planos de Aplicação à comissão de Análise Prévia Administrativa.

Art. 6º Para o repasse dos recursos do PROAFEM/REFORMA, as Unidades Executoras apresentarão à Secretaria Municipal de Educação os documentos conforme preceitua artigo 14 da Lei complementar 872, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 7º Os recursos do PROAFEM/REFORMA serão destinados à cobertura de despesas de custeio e de capital, limitando-se ao

percentual de até 50% do valor integral recebido para as despesas de capital.

§ 1º Os recursos de que se trata este artigo serão prioritariamente para cobertura de despesas com:

I – reforma, manutenção, ampliação, conservação de instalações e aquisição de equipamentos necessários ao ensino;

II – uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;

III – realização de atividades-meio necessária ao funcionamento do sistema de ensino;

IV – contratação de prestadores de serviços, pessoa física ou jurídica;

V – implementação de projetos pedagógicos;

VI – aquisição de material didático-escolar.

§ 2º As contratações descritas nos incisos deste artigo, mesmo que realizadas pelas Unidades Executoras, sujeitam-se, quando da execução de despesas, às disposições da Lei nº 8.666, de 1993 e/ou Lei 14.133/2021.

§ 3º Para fins de caracterização do serviço descrito no inciso II, considera-se serviço de manutenção àquele realizado para adequação mediante substituição ou não de louças, metais, lâmpadas, vidros, esquadrias e pintura.

§ 4º As contratações de que trata o *caput* serão realizadas a qualquer tempo, desde que estejam contempladas no Plano de Aplicação do PROAFEM/REFORMA, aprovado pela Comissão de Análise do Plano de Aplicação.

§ 5º Os bens permanentes serão tombados e relacionados como integrantes do patrimônio do Município, cujo controle patrimonial deverá ser realizado pela Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da SEMED.

§ 6º Compete à SEMED, através de Comissão Portariada, emitir relatório anual de acompanhamento e fiscalização *in loco* para a comprovação da boa aplicação e regular execução dos recursos financeiros repassados.

Art. 8º A execução das despesas previstas no artigo anterior somente poderá ser efetuada mediante apresentação do Plano de Aplicação do PROAFEM/REFORMA, conforme estabelecido no Art. 6º, Inciso IX, Art. 7º, § 2º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo expressamente vedada a aquisição de bens ou contratação de serviços não definidos no respectivo plano.

Art. 9º Nos casos de prestação de serviços de mão-de-obra por pessoa física ou jurídica, a Unidade Executora será responsável pela retenção e o recolhimento da contribuição social, de acordo com a legislação vigente.

Art. 10. Não poderá ser pago com os recursos do PROAFEM/REFORMA qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos ou outras despesas não contidas neste Decreto, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

Art. 11. Para o repasse dos recursos financeiros do PROAFEM/REFORMA, a Secretaria Municipal de Educação providenciará a publicação do ato pela imprensa oficial, do qual constarão, no mínimo, os seguintes elementos:

I – número do processo;

II – identificação da escola, da Unidade Executora, do Conselho Municipal de Educação recebedora dos recursos financeiros, e o respectivo Município que se situem;

III – número de inscrição no CNPJ, quando se tratar de Unidade Executora;

IV – valor do repasse;

V – identificação do Programa a que se refere o repasse dos recursos financeiros.

Art. 12. A prestação de contas deverá ser encaminhada através de ofício direcionado à SEMED, apresentadas até 20 de julho de 2022.

§ 1º Será levado em consideração o que rege a sessão II da Lei 804 de 23 de dezembro de 2019, bem como as suas respectivas alterações na Lei Complementar nº 872, de 02 de dezembro de 2021.

§ 2º A prestação de contas deverá conter, nos casos em que houver a contratação de serviço de engenharia e obras, o relatório conclusivo, sem prejuízo das demais exigências legais.

Art. 13. A Divisão de Acompanhamento e Análise de Prestação de Contas procederá a análise da prestação de contas das Unidades Executoras e, se for o caso, diligenciará para a correção de eventuais falhas, por meio de notificação.

Art. 14. As unidades escolares deverão divulgar todos os recursos financeiros recebidos pelo PROAFEM/REFORMA e sua prestação de contas em locais públicos, tais como murais das escolas, e portal da transparência.

Art. 15. Todos os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais, mensais e atualizados relativos aos recursos repassados, ficarão permanentemente à disposição dos órgãos federais e estaduais de controle externo, assim como dos órgãos municipais de controle interno e externo, bem como a toda sociedade civil.

Art. 16. Os administradores da Unidade Executora serão solidariamente responsáveis pela aplicação dos recursos financeiros do PROAFEM/REFORMA, respondendo nas esferas administrativa, civil e criminal pelos atos que praticarem em desacordo com a Lei Complementar 804, de 20 de dezembro de 2019 e suas respectivas alterações na Lei Complementar nº 872, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 17. As orientações e condições gerais para a aplicação dos recursos do PROAFEM/REFORMA por fonte e elementos de despesas estão descritas na Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, que "detalha e classifica a natureza de despesas: material de consumo e material permanente", do Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 18. Compete à Secretaria Municipal da Educação elaborar para as Unidades Executoras cartilhas informativas e promover capacitações para as orientações e instruções necessárias à boa administração e execução do PROAFEM/REFORMA de que trata a Lei Complementar 804, de 20 de dezembro de2019, bem como as suas respectivas alterações na Lei Complementar nº 872, de 02 de dezembro de 2021, sem prejuízo das orientações e diretrizes do Ministério da Educação.

Art. 19. As comissões transitórias instituídas no presente Decreto farão jus à gratificação prevista no Art. 76, da Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2247380B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 033/SEMAD/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 4º inciso XII, alínea "b" c/c inciso XXII, do Decreto 15.715, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405 de 26/02/2019, e considerando o **DECRETO nº 16.620, 06.04.2020,** que "*Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto velho, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3° do Decreto n° 16.612, de 23 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto n° 12.612, de 23 de março de 2020.",* publicado no **D.O.M.E.R. nº 2688, de 08.04.2020**, *considerando ainda Decreto nº 17.885, de janeiro de 2022, publicado no* **D.O.M.E.R. nº 3130, de 07.01.2022,** e considerando ofício nº 1283/2022/ASTEC/GAB/SEMUSA, de 15.03.2022,**CONVOCA** os candidatos, sob regime **Celetista,** a comparecer no **prazo de 15 (quinze) dias corridos,** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificados nos termos do Edital nº 16/GAB/SEMAD/2020, de 01.04.2020, com Resultado Final Homologado através do Edital nº 021/GAB/SEMAD/2020, de 17.04.2020, publicado no D.O.M.E.R nº 2695 de 20.04.2020, no endereço e horário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS
Endereço: Rua: Duque de Caxias n.° 186 – Bairro: Arigolândia
Horário: das **8:00 às 12:00 horas**.
Tel. para Agendamento: (69) 3901-3212 **Div. Atendimento:** (69)3901-3067

Os convocados deverão encaminhar a **documentação original escaneada no formato PDF**, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:

Documentos obrigatórios:

01) 01 foto 3X4 (recente)
02) Comprovante de residência atual (com CEP).
03) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
04) Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho.
05) Carteira de Identidade (R G).
06) Título de Eleitor;
07) Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (duas cópias).
08) Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).
09) Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.
10) Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).
11) Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).
12) Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. É obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV.
13) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 06 anos).
14) Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade e CPF (de 07 à 14 anos).
15) Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).
16) Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
17) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).
18) Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

· **OBSERVAÇÃO:** Nos casos de **candidatos que exerçam outro cargo público**, ainda que em acumulação lícita (que não ultrapasse 80 horas semanais – Lei Complementar nº 412/2011), fica **condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, através de Declaração** emitida pelo RH da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA. Para emissão da Declaração de compatibilidade de horários, o candidato deverá solicitar através do e-mail **rhsemusa2017controle@gmail.com,** conforme item 12, dos documentos obrigatórios.

Declarações, para serem preenchidas e enviadas junto à documentação, disponíveis no site da Prefeitura/ Portal do Servidor/ Formulários para nomeação em cargo público, endereço eletrônico: https://portalservidor.portovelho.ro.gov.br/artigo/29987/formularios-para-nomeacao-em-cargo- publico:

· Declaração de Bens:
· Declaração de Acúmulo de Cargos;
· Declaração – Grupo de Risco COVID-19;
· Declaração de Auxílio Deslocamento (somente para candidatos da Zona Rural).

Documentos facultativos:
Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:
· Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;
· Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:
1- Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;
2- Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;
Os candidatos inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de necessidade, que determinará se o candidato está ou não capacitado para exercer do cargo.

EXAMES MÉDICOS Deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão de Perícia Médica e Medicina e Segurança do Trabalho do Município – DISMET:

•**Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);

•**Atestado de sanidade mental**;

•**Exames laboratoriais**: (Hemograma Completo, TGP, TGO, Glicemia e ESCARRO – BAAR).

•SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 16/SEMAD/2020

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA 40H – PORTO VELHO

Classificação	Inscrição	NOME	Data de Nascimento
35	00209675	SHEILA NASCIMENTO LAGO	18/1/1984
36	00207990	WERIC PAIVA DA SILVA	23/6/1999
37	00210777	GLAUCIA MARIA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA	16/4/1966
38	00210111	CLAUDIA LIMA RIBEIRO	8/9/1967
39	00210064	ROBSON GONÇALVES PIMENTA	24/3/1985
40	00210480	URDILANDIA FERREIRA SANTOS LEITE	18/10/1980

ALEXEY DA CUNHAOLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:929F189E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
DECISÃO ADMINISTRATIVA//2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Porto Velho, 23 de março de 2022.

PROCESSO: 15.00373-00/2021
PROCESSO: 15.00164/2020
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, COMPOSTO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO, PARTES INTEGRANTES DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRCULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC.
ORDEM DE SERVIÇO

Àо Ilustrissímo Senhor
WAGNER DE SÁ DELGADO
Representante Legal da Empresa W.M. CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI EPP.

Considerando o despacho do sr. dr. Procurador Geral do Município, nos autos de processo 15.00373-00/2021, em fls. 146 e em vista da celebração do **Contrato nº 058/PGM/2021 – PROCESSO nº 15.00164/2020**, firmado entre esta Prefeitura Municipal de Porto Velho, pela **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC**, e a empresa **W.M Construção, Instalação de Serviços Eirelli EPP**, cujo objeto é a prestação de Serviços de Engenharia para Recuperação de Estradas Vicinais,

Decide-se:

Em vista do interesse desta administração no início da execução dos serviços, bem como mediante o cumprimento de todas as exigências contratuais previstas, a necessidade de breve atendimento aos munícipes e a manifestação da empresa favorável ao início da execução dos serviços a partir do dia 11 (onze) de abril do presente ano, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC, emite a presente **ORDEM DE SERVIÇO** e DETERMINA O INÍCIO DA "RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS (PATROLAMENTO E LIMPEZA LATERAL)" NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, a partir do dia 11/04/2022 das seguintes estradas, linhas, ramais e travessões, como segue:

(i) Fls. 238 do Processo 15.00164/2020, prancha 03/12 (Distrito Sede e entorno).
(ii) Fls. 239 do Processo 15.00164/2020, prancha 04/12 (Distrito de Rio Pardo e entorno).
(iii) Fls. 240 do Processo 15.00164/2020, prancha 05/12 (Distrito de União Bandeirantes e entorno).

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal-SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C4CC19BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°073/SEMAGRIC/2022

Porto Velho, 24 de março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4°, inciso XVI, do Decreto n° 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº2405, de 26.02.2019 e Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato Nº 0058/PGM/2021.
Empresa: W.M CONSTRUÇÃO INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI EPP - CNPJ: 22.298.593/0001-57, Extrato nº: 0238/PGM/2021 (LEI FEDERAL nº 8.666/93), publicado no D.O.M. ANO XI Nº 3010 de 19 de Julho de 2021 - Processo nº: 15.00164-00/2020
Objeto: Serviços de Engenharia para recuperação de Estradas Vicinais, para atender à contratante, conforme edital de tomada de preço n° 009/2021 CPL/OBRAS/SML/PVH e anexos.

NOME	CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
Raildo Sales de Andrade	Assessor Técnico Nível II	Presidente	Semagric
Luis Henrique Pereira de Miranda Lopes	Diretor de Estradas Vicinais	Membro	Semagric
Alberto Sena do Nascimento Júnior	Motorista	Membro	Semagric
Romildo Botelho dos Santos	Engenheiro Agrônomo	Membro	Semagric
Arnaldo Fortes Alves	Gerente Divisão Manutenção de Estradas	Membro	Semagric
João Bosco Rodrigues	Supervisor de Estradas dos Distritos	Membro	Semagric
Fernando Ivson Pereira Vidal	Supervisor de Estradas dos Distritos	Membro	Semagric
Otávio Justiniano Moreno	Operador de Maquinas Pesada	Membro	Semagric
Luiz Cláudio Tamborim Júnior	Engenheiro Agrônomo	Membro	Semagric

Art. 2º – Revoga-se a Portaria n°287/DAA/GAB/SEMAGRIC, publicada em 18/10/2021.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretario Municipal - SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7E44C7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 93/2022/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 22 de março de 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a grande demanda e recorrente necessidade de motorista para realizar diligências fora da sede,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que dispõe sobre a condução de veículo oficial no âmbito do município de Porto Velho e dá outras providências.

CAD.	NOME	CARGO	HABILITAÇÃO
1002692	NÉLIDO ALVES DA COSTA	ASSESSOR N I	04087790503
33803	TIAGO SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA	04515148097

Art. 2º - É de competência do condutor:
I – inspecionar o veículo antes da partida e no final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e/ou corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego diariamente.
VII – arcar com as multas de trânsito quando a mesma for: por imperícia ou imprudência no trânsito, fizer uso de celular enquanto dirigir, estacionar em local não permitido, ultrapassagem indevida, excesso de velocidade, e outras.

Art. 3º. - O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades de interesse público dentro do horário normal de expediente de segunda a sexta feira, ou em horário extraordinário devidamente autorizado.
Art. 4º - Esta autorização possui validade de 2(dois) anos, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada, com efeito retroativo ao mês de fevereiro de 2024.
Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 6.256/1, de 11/01/2021.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2503EFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIANº011/ASTEC/GAB/SEMES/2022

PORTARIA Nº 011/ASTEC/GAB/SEMES/2022, Porto Velho-RO, 23 de Março de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art.1º – AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº1.948 de 28 de Junho de 2011, que "Dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

CADASTRO	SERVIDOR	**CNH**
1000878	João Bosco Rodrigues Bezerra Rocha Segundo	4091512308

Art.2º – Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusivo cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidente.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES.

EDÍLSON PACHECO PINHEIRO
Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer – SEMES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:27172B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ACÓRDÃO Nº. 001/2022/CRF/PMPV

ACÓRDÃO Nº. 001/2022/CRF/PMPV

SESSÃO ORDINÁRIA Nº	**001/2022/CRF/PMPV**
RECURSO DE OFÍCIO Nº	005/2021/PRES/CRF
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	35132
SUJEITO PASSIVO	BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A
RECORRENTE	JULGADOR MONOCRÁTICO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
RECORRIDO	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCESSO Nº	06.13216-000/2018
CNPJ/MF Nº	60.701.190/3602-24
VALOR ORIGINÁRIO (R$)	R$. 506.891,02 (QUINHENTOS E SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS).

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO. ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. SERVIÇOS BANCÁRIOS – DEIXAR DE INFORMAR E RECOLHER EM PARTE O IMPOSTO INCIDENTE SOBRE O MOVIMENTO ECONÔMICO MENSAL. OCORRÊNCIA. **1**. O contribuinte que exerce atividade sujeita ao imposto calculado sobre movimento econômico mensal é obrigado a recolhê-lo depois de prestado o serviço ou parte dele; **2.** A incidência do imposto independe da denominação dada ao serviço prestado ou à classificação e escrituração realizada em grupo de contas diverso no Plano de Contas Cosif, vez que a natureza jurídica específica do tributo é determinada pelo fato gerador da respectiva obrigação; **3.** A jurisprudência do STJ se firmou no sentido de que é taxativa a lista anexa ao Decreto-Lei nº. 406/68 e, por conseguinte, a lista anexa à LC 116/2003, entretanto, comporta interpretação extensiva, a fim de abarcar serviços correlatos àqueles previstos expressamente, uma vez que, se assim não o fosse, ter-se-ia, pela simples mudança de nomenclatura de um serviço, a incidência ou não do ISSQN; **4.** O lapso temporal para o cômputo dos juros moratórios integra, inclusive, o mês da ocorrência da autuação, vez que o prazo previsto em lei para a realização do recolhimento do crédito ou apresentação de defesa é de até 30 (trinta) dias, contados da intimação. Em conformidade com o Art. 44 da LC nº 369/2009 c/c Art. 54, § 1º do Decreto 12.462/2011, cuja penalidade é determinada pelo Art. 88, II, alínea "e" da LC nº 369/2009, e em consonância com o Art. 213 c/c Art. 218, ambos da LC nº. 199/2004, e com a Súmula 424/STJ.

Recurso de Ofício Conhecido e Provido Parcialmente...

(...) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos dos presentes (6 X 0), nos termos do voto do Conselheiro Relator Antônio Figueiredo de Lima Filho, que faz parte da presente decisão, conforme consta na Ata da 1ª Sessão Ordinária/2022, nos seguintes termos: ***"(...) Ante o exposto e por todos os elementos contidos nos autos, decide conhecer do recurso de ofício e dar-lhe provimento parcial pelos motivos já apresentados, no sentido de modificar a decisão de primeira instância e reformar o valor do crédito tributário, lançado pelo Auto de Infração nº. 35.132, para R$ 506.859,55 (Quinhentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)".*** Data da conclusão do Julgamento, 08/02/2022.

Valor do crédito tributário reconhecido na Decisão do CRF/PMPV e devido na data da autuação correspondia a R$. 506.859,55 (quinhentos e seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), devendo este valor ser atualizado para a data da efetivação do pagamento.

CRF, Sala Virtual de Julgamento, **Sessão Ordinária nº. 001/2022**.

ANA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA
Presidente do CRF/PMPV

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Conselheiro – Relator

ARI CARVALHO DOS SANTOS
Rep. da SEMFAZ no CRF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:647891DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ACÓRDÃO Nº. 002/2022/CRF/PMPV

ACÓRDÃO Nº. 002/2022/CRF/PMPV

SESSÃO ORDINÁRIA Nº	**002/2022/CRF/PMPV (VIRTUAL)**
ADM. REC./VOLUNTÁRIO Nº	012/2021/CRF/PMPV

CONTRIBUINTE	RAVIERA MOTORS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
RECORRENTE	RAVIERA MOTORS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
RECORRIDO	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCESSO Nº	06.05116-000/2020
CNPJ Nº	17.207.413/0002-25
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	01.10.014.0700.001
VALOR DO CRÉDITO ORIGINÁRIO (R$)	R$ 96.307,90 (NOVENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO. ISSQN – CONSTRUÇÃO CIVIL PRESTADOR PESSOA FÍSICA – NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL INSUFICIENTE – CERCEAMENTO DE DEFESA QUE RESULTA EM NULIDADE DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO – POSSIBILIDADE. DECADÊNCIA – NÃO OCORRÊNCIA. MARCO INICIAL. CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL. 1. O dispositivo legal infringido, a penalidade aplicável e outros elementos contidos na norma que caracterizem de forma indubitável o enquadramento do sujeito passivo à situação *in concreto*, constatada na ação fiscal, perfazem requisitos indispensáveis do lançamento de ofício, para propiciar a ampla defesa e o contraditório. **2.** O lançamento tributário, por constituir-se ato administrativo, está adstrito ao Princípio da Legalidade, o que impõe a correta tipificação do fato e a adequação à infração correspondente, corolário, que se inobservado faz-se insuscetível de ensejar o contraditório. **3.** O prazo decadencial quinquenal para o Fisco constituir o crédito tributário (lançamento de ofício) do ISSQN, em decorrência da prestação dos serviços elencados no subitem 7.02, do art. 8º da Lei Complementar n. 369/2009, conta-se do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que se identificar a conclusão da obra. Em conformidade com o Art. 142 e Art. 173, I, ambos do CTN, e incisos LIV e LV do Art. 5º, da CRFB/1988.

Recurso Voluntário Conhecido e provido...

(...) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais, quanto às preliminares a unanimidade (4X0), e quanto ao mérito por maioria de votos (3X1), consoante ao voto do Conselheiro Relator Felipe Ampuero Marques, que faz parte da presente decisão, conforme consta na Ata da 2ª Sessão Ordinária/2022, nos seguintes termos: ***"Conhecer do Recurso, para rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva e, no mérito, no sentido de dar-lhe provimento e reformar a decisão de Primeira Instância para declarar a nulidade da Notificação de Lançamento nº. 182/2020 e, por consequência, o crédito dela decorrente".*** Data da conclusão do Julgamento, 10/02/2022.

CRF, Sala Virtual de Julgamento, **Sessão Ordinária nº. 002/2022**.

ANA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA
Presidente do CRF/PMPV

FELIPE AMPUERO MARQUES
Conselheiro – PGM (Relator)

REGINILDE MOTA DE LIMA CEDARO
Representante da SEMFAZ no CRF (Suplente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:298969FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ACÓRDÃO Nº. 003/2022/CRF/PMPV

ACÓRDÃO Nº. 003/2022/CRF/PMPV

SESSÃO ORDINÁRIA Nº	**004/2022/CRF/PMPV**
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº	014/2021/PRES/CRF/SEMFAZ
NOTIF. DE LANÇAMENTO Nº	219/2020
SUJEITO PASSIVO	PAULO ROGÉRIO SANTANA
RECORRENTE	PAULO ROGÉRIO SANTANA
RECORRIDO	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCESSO Nº	06.06706-000/2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	01.12.032.0342.001
VALOR ORIGINÁRIO (R$)	R$. 1.750,00 (HUM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO. ISSQN CONSTRUÇÃO CIVIL. TOMADOR DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL – DECADÊNCIA. RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO. PRAZO DECADENCIAL QUINQUENAL PARA O FISCO CONSTITUIR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO (LANÇAMENTO DE OFÍCIO). PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA. **1**. O prazo decadencial rege-se pelo disposto no art. 173, I, do CTN e conta-se do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, nos casos em que a Lei não prevê o pagamento antecipado da exação ou quando, a despeito da previsão legal, este não ocorre. **2**. Subsiste o direito ao lançamento do imposto nos casos de área construída e cujos registros não constem assentados no banco de informações da Administração Tributária e desde que não se encontrem materializados nos autos documentos probantes que asseverem de forma irrefutável o aspecto temporal da ocorrência do fato gerador como afetado pela decadência. **3.** Inexiste lançamento anterior inscrito em dívida ativa, para sustentar a prescrição arguida em defesa. **4**. Todos os prestadores e tomadores de serviços submetem-se a todos os regramentos previstos na legislação tributária municipal, ressalvada a existência de tratamento diferenciado previsto em norma especifica e reconhecido pelo Fisco. Em conformidade com o art. 8º, subitem 7.02, art. 17, inciso I, e art. 19, § 6º da Lei Complementar nº. 369/2009, e art. 173, I, do CTN.

Recurso Voluntário conhecido e improvido...

(...) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos dos presentes (4X0), nos termos do voto do Conselheiro Relator Dyego Alves de Melo, que faz parte da presente decisão, conforme consta na Ata da 4ª Sessão Ordinária/2022, nos seguintes termos: ***"(...) CONHECER do recurso voluntário interposto, rejeitar as preliminares de mérito invocadas pelo recorrente, tendo em vista que o lançamento seguiu a todos os preceitos legais vigentes, e, quanto ao mérito, julgar PROCEDENTE a notificação de lançamento nº 219/2020, lavrado em desfavor do recorrente, no valor de R$ 1.750,00 (Um mil, setecentos e cinquenta reais)".*** Data da conclusão do Julgamento, 22/02/2022.

Valor do crédito tributário reconhecido na Decisão do CRF/PMPV e devido na data da autuação correspondia a R$ 1.750,00 (Um mil, setecentos e cinquenta reais), devendo este valor ser atualizado para a data da efetivação do pagamento.

CRF, Sala Virtual de Julgamento, **Sessão Ordinária nº. 004/2022**.

ANA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA
Presidente do CRF/PMPV

DYEGO ALVES DE MELO
Conselheiro – Relator

REGINILDE MOTA DE LIMA CEDARO
Rep. da SEMFAZ no CRF Suplente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B737D584

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ACÓRDÃO Nº. 004/2022/CRF/PMPV

ACÓRDÃO Nº. 004/2022/CRF/PMPV

SESSÃO ORDINÁRIA Nº	**005/2022/CRF/PMPV**
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº	013/2021/PRES/CRF/SEMFAZ
NOTIF. DE LANÇAMENTO Nº	220/2020
SUJEITO PASSIVO	PAULO ROGÉRIO SANTANA
RECORRENTE	PAULO ROGÉRIO SANTANA
RECORRIDO	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCESSO Nº	06.06707-000/2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	01.12.032.0342.001

VALOR ORIGINÁRIO (R$)	R$. 5.724,96 (CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO. ISSQN. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL – DECADÊNCIA. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO. PRAZO DECADENCIAL QUINQUENAL PARA O FISCO CONSTITUIR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO (LANÇAMENTO DE OFÍCIO). INOCORRÊNCIA. **1**. O prazo decadencial rege-se pelo disposto no art. 173, I, do CTN e conta-se do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, nos casos em que a Lei não prevê o pagamento antecipado da exação ou quando, a despeito da previsão legal, este não ocorre. **2**. Subsiste o direito ao lançamento do imposto nos casos de área construída e cujos registros não constem assentados no banco de informações da Administração Tributária e desde que não se encontrem materializados nos autos documentos probantes que asseverem de forma irrefutável o aspecto temporal da ocorrência do fato gerador como afetado pela decadência. **3.** Inexiste lançamento anterior inscrito em dívida ativa, para sustentar a prescrição arguida em defesa. **4**. Todos os prestadores e tomadores de serviços submetem-se a todos os regramentos previstos na legislação tributária municipal, ressalvada a existência de tratamento diferenciado previsto em norma especifica e reconhecido pelo Fisco. Em conformidade com o art. 8º, subitem 7.02, art. 18, inciso XVI, c/c art. 19, inciso I, alínea "d", do anexo I, da Lei Complementar nº. 369/2009, e art. 173, I, do CTN.

Recurso Voluntário conhecido e improvido...

(...) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos dos presentes (6X0), nos termos do voto do Conselheiro Relator Dyego Alves de Melo, que faz parte da presente decisão, conforme consta na Ata da 4ª Sessão Ordinária/2022, nos seguintes termos: ***"(...) CONHECER do recurso voluntário interposto, rejeitar as preliminares de mérito invocadas pelo recorrente, tendo em vista que o lançamento seguiu a todos os preceitos legais vigentes, e, quanto ao mérito, julgar PROCEDENTE a notificação de lançamento nº 220/2020, lavrado em desfavor do recorrente, no valor de R$ 5.724,96 (Cinco mil, setecentos e vinte quatro reais e noventa e seis centavos)".*** Data da conclusão do Julgamento, 24/02/2022.

Valor do crédito tributário reconhecido na Decisão do CRF/PMPV e devido na data da autuação correspondia a R$ 5.724,96 (Cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), devendo este valor ser atualizado para a data da efetivação do pagamento.

CRF, Sala Virtual de Julgamento, **Sessão Ordinária nº. 005/2022**.

ANA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA
Presidente do CRF/PMPV

DYEGO ALVES DE MELO
Conselheiro – Relator

REGINILDE MOTA DE LIMA CEDARO
Rep. da SEMFAZ no CRF Suplente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C95B803B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ACÓRDÃO Nº. 005/2022/CRF/PMPV

ACÓRDÃO Nº. 005/2022/CRF/PMPV

SESSÃO ORDINÁRIA Nº	**007/2022/CRF/PMPV**
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº	016/2021/PRES/CRF/SEMFAZ
NOTIF. DE LANÇAMENTO Nº	374/2020
SUJEITO PASSIVO	GISELI VIERA CAIRES
RECORRENTE	GISELI VIERA CAIRES
RECORRIDO	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCESSO Nº	06.08734-000/2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	01.29.510.1596.1161
VALOR ORIGINÁRIO (R$)	R$. 990,14 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO. ISSQN. SUJEIÇÃO PASSIVA DO TOMADOR DE SERVIÇO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EXECUTADAS POR PESSOA FISÍCA OBSERVADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES DE CONSTRUÇÃO DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO. AUSÊNCIA DO RECOLHIMENTO DO ISSQN POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. OCORRÊNCIA. Os prestadores ou tomadores de serviços submetem-se a todos os regramentos previstos na legislação tributária municipal, ressalvada a existência de tratamento diferenciado previsto em norma específica e reconhecido pelo Fisco. Em conformidade com o disposto no artigo 8º, subitem 7.02, artigo 18, inciso XVI, c/c artigo 19, inciso I, alínea "d", e Anexo I, da Lei Complementar nº. 369/2009.

Recurso Voluntário Conhecido e Improvido...

(...) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos dos presentes (6X0), nos termos do voto do Conselheiro Relator Felipe Ampuero Marques, que faz parte da presente decisão, conforme consta na Ata da 7ª Sessão Ordinária/2022, nos seguintes termos: ***"(...) CONHECER do recurso voluntário interposto, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterados os termos da decisão de 1ª Instância, no sentido de declarar PROCEDENTE a notificação de lançamento nº 374/2020 e o crédito tributário decorrente, no valor de R$ 990,14 (Novecentos e noventa reais e quatorze centavos).".*** Data da conclusão do Julgamento, 10/03/2022.

Valor do crédito tributário reconhecido na Decisão do CRF/PMPV e devido na data da autuação correspondia a R$ 990,14 (Novecentos e noventa reais e quatorze centavos), devendo este valor ser atualizado para a data da efetivação do pagamento.

CRF, Sala Virtual de Julgamento, **Sessão Ordinária nº. 007/2022**.

ANA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA
Presidente do CRF/PMPV

FELIPE AMPUERO
Conselheiro – Relator

ARI CARVALHO DOS SANTOS
Representante da SEMFAZ no CRF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C87CB60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.976 DE 23 DE MARÇO DE 2022

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.903 de 20 de dezembro de 2021, e

Considerando o Ofício n.º 333/GAB/SEMOB/2022, de 17 de fevereiro de 2022, referente ao Processo n.° 11.00103-000/2021 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus pré-moldada a frio e pré-moldado a quente, vulcanização e conserto de pneus.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2021, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB					
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
11.01.15.451.075.2.145	Manutenção da Malha Viária Pavimentada	FIS	3.3.90.39	2.500	500.000,00
SUB TOTAL					**500.000,00**
TOTAL					**500.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852 de 20.12.2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853 de 20.12.2021.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO FERNANDO ERPEN
Subsecretário de Finanças e Contabilidade

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:382F8422

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 5/2022/GAB/SEMUR, DE 25 DE MARÇO DE 2022

NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E TERCEIROS INTERESSADOS PARA COMPROVAÇÃO DE CADEIA DOMINIAL EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** através*Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR),*com o fito de dar transparência e prosseguimento ao **Processo Administrativo n.º 18.02724-000/2021,** cujo objeto é o pedido de Escrituração Definitiva de Propriedade, referente ao imóvel situado na *Avenida Alexandre Guimarães, n.º 2561, Bairro Mato Grosso – CEP 76.804-405, no município de Porto Velho/RO,* sob **Inscrição Fiscal n.º 02.04.102.452.001,** registrado no SRI do 2º Ofício sob matrícula n. 38.936 (fls. 02/64).

Considerando que tramita nesta secretaria processo administrativo, tendo como principal interessado **Maria Valtelina da Silva Franco,** e que a requerente está cadastrada como **"Compromissário"** do lote em questão, constando como **"Proprietário" José Silva Mesquita Filho** e o campo posseiro com a expressão **"Todos";**

Considerando que até a presente data, no imóvel supracitado, não constam quaisquer débitos em aberto de tributos junto à Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ);

Considerando o disposto no **DESPACHO N.º 0105/SPFUN/PGM/2021,** datado de 18 de março de 2022, que entre outras versa sobre a necessidade de apresentação de cadeia dominial, bem como envidados todos os esforços e empreendidas todas as diligências técnicas para prosseguimento do processo.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a Notificação de Titulares de Direitos e Terceiros Interessados para Comprovação de Cadeia Dominial em Procedimento Administrativo para que os interessados tomem ciência quanto aos procedimentos administrativos adotados, e manifestem impugnação caso entendam cabíveis tais atitudes.

1. DA NOTIFICAÇÃO
1.1 Ficam notificados todos os interessados, **Titulares de Direitos e Terceiros Interessados** para apresentarem manifestação em processo administrativo que tramita nesta SEMUR para comprovação de cadeia dominial.

2. DA MANIFESTAÇÃO, LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
2.1 Fica reservado aos interessados o direito de, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da publicação, apresentar manifestação fundamentada, em caso de eventuais impugnações ao aludido processo.
2.1.1 Será promovido a publicação e replicação da notificação por meio de Edital, por duas vezes, pelo prazo de **15 (quinze)** dias cada uma, no Diário Oficial dos Munícipios do Estado de Rondônia.
2.1.2 As referidas publicações ficarão disponíveis para consulta no site *(http://www.diariomunicipal.com.br/)* da Associação Rondoniense de Municípios (AROM), e poderá ser consultada também, a qualquer tempo no site da SEMUR, por meio do **(Menu Cidadão),** através do **(SubMenu>>Consultar Publicação),** disponível na página inicial do site *(http://semur.portovelho.ro.gov.br).*
2.1.3 Advertimos, ainda, que se não houver manifestação expressa por parte dos interessados no prazo estipulado, será presumida a concordância com os procedimentos administrativos adotados e consequentemente o prosseguimento do processo supraindicado.
2.2 Para apresentação da manifestação, os interessados poderão comparecer à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), situada na Rua Abunã, n.º 868, Bairro Olaria – CEP 76.801-292 – Porto Velho/RO, no horário de expediente das 8 às 14 horas.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A669E7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO N.10/2022/COJUSA/PGM

EXTRATO N.10/2022/COJUSA/PGM
PROCESSO Nº 08.00101/2022
CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONVENIADA: HEALTH – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE LTDA. - ME
ESPÉCIE: CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 001/2022/COJUSA

OBJETO: Constitui objeto do presente termo de convênio de concessão de estágio o desenvolvimento de atividades educativas, incluindo estágios de níveis supervisionados curriculares de estudantes devidamente matriculados e com frequência efetiva no curso de Técnico em Enfermagem na área de ENFERMAGEM, no decorrer dos semestres, mediante acesso a rede de saúde municipal, previamente aprovados pela concedente.

O estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza com a O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, conforme previsto no Art. 3º da Lei 11.788/08.

O presente convênio de concessão de estágio não visa o repasse de recursos financeiros entre os partícipes, tendo em vista ser o seu caráter eminentemente didático- pedagógico.

A SEMUSA concederá estágio não remunerado a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e efetivamente frequentando o curso oferecido pela CONVENIADA e os mesmos deverão executar atividades relacionadas com os respectivo Curso, segundo Plano de Ação proposto as fls. 003/007.

O prazo de vigência do presente convênio será de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, desde que devidamente justificado. Preenchidos os requisitos originariamente exigidos, apresentado novo plano de trabalho e seja autorizado pelo Ordenador de Despesa.

O presente convênio será executado sob a égide da Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda a Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente instrumento, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos aplicáveis a situação fática existente, preservando-se o direito da Health – Instituto de Desenvolvimento Interdisciplinar em Saúde Ltda. -ME, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio de Concessão de Estágio.

Porto Velho - RO, 18 de março de 2022.

Responsável Pelo Extrato:

BARTOLOMEU SOUZA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Coordenador Jurídico Saúde-PGM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D465A3F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 0022/2022

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 0022/2022
Processo: 08.00096-00/2022

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANT.	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1.080	UND	CATETER COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO PRONTO PARA USO MASCULINO CH (12)	R$ 11,10	R$ 12.744,00
12	LT	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 2%	R$ 14,00	R$ 168,00
1.080	ENV	ENVELOPE DE GAZE ESTÉRIL	R$ 0,70	R$ 756,00
VALOR TOTAL				**R$ 12.912,00**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente **ANTÔNIO MARCOS RAMOS,** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 7025007-48.2021.8.22.0001/1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo citado.				

FORNECEDOR
Razão Social: ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (CNPJ: 14.646.435/0001-12) – ITENS 1/03 R$ 12.744,00; REGIONAL COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAL EIRELI - EPP (CNPJ: 27.048.093/0001-80) ITEM 02 R$ 168,00. Concordância 14/03/22, fls. 69.

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 24 de Março de 2022

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde –
SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:11BCF7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os titulares das autorizações municipais autuados por infração a legislação de transportes, cumprindo o disposto "da ciência da autuação" exercida conforme determina o Art. 210 da Lei Complementar nº 199/2004, onde determina que a intimação para do sujeito passivo far-se-á: I – pessoalmente, pelo autor do procedimento ou por agente do órgão preparador, na repartição ou fora dela, provada com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem o intimar; II – por via postal ou por qualquer outro meio ou via, com prova de recebimento no domicílio tributário eleito pelo sujeito passivo;
III – por meio eletrônico, com prova de recebimento, mediante: a) envio ao domicílio tributário do sujeito passivo; ou b) registro em meio magnético ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo. **§ 1º Quando houver impossibilidade em se intimar o contribuinte por qualquer um dos meios previstos no caput deste artigo, a intimação poderá ser feita por edital publicado:** I – no endereço eletrônico da administração tributária na internet; II – em dependência, com acesso franqueado ao público, do órgão encarregado da intimação; ou **III – uma única vez no Diário Oficial do Município**. **§ 2° Considera-se feita a intimação:** I – na data da ciência do intimado ou da declaração de quem fizer a intimação, se pessoal; II – no caso do inciso II do caput deste artigo, na data do recebimento ou, se omitida, quinze dias após a data da expedição da intimação; III – se por meio eletrônico, 15 (quinze) dias contados da data registrada: a) no comprovante de entrega no domicílio tributário do sujeito passivo; ou b) no meio magnético, eletrônico ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo; **IV – 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado; PARA QUERENDO INTERPOR O RECURSO** contra a PENALIDADE EM PRIMEIRA INSTÂNCIA junto à SEMTRAN, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do edital, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. O requerimento do recurso deverá ser por escrito e de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados: Nome, Endereço Completo com CEP, Número de Telefone, Número do Documento de Identificação (RG), CPF do Recorrente, Numeração da Autorização, Placa do veículo e Número do Auto de Infração, Exposição dos Fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação, Data e Assinatura do Recorrente ou de seu Representante Legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Cópia Auto de Infração, Cópia da CNH ou outro Documento de Identificação que comprove a assinatura do requerente e, por Procuração, quando for o caso. O recurso não será conhecido quando: For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. É parte legítima, para apresentar o recurso: O titular da autorização; O condutor devidamente identificado; Procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei, sob pena do não conhecimento do recurso. O recorrente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas. A Comissão de Apuração de Auto de Infração – CAAI poderá solicitar ao recorrente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. Deverá ser protocolado na SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Nossa Senhora das Graças/CEP 76.804-160, Porto Velho-RO.

AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA	TITULAR DA AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO
AAM0284	07772	11/03/2022	ELIAS CHAGAS MELO	00288-000/2022
AAM0091	07773	11/03/2022	ANDRÉ APARECIDO DE MARAES	00287-000/2022
AAM0091	07774	11/03/2022	ANDRÉ APARECIDO DE MARAES	00286-000/2022

EMANUEL SILVIO CARLOS BEZERRA JUNIOR
Gerência de Controle e Fiscalização de Transportes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5A0209E1

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2022/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a publicação da **ERRATA DO EDITAL** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **17.00071/2021**, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (SMART TV 32" POLEGADAS, CAIXA DE SOM PORTÁTIL...)** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 06/04/2022 às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172.DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS:** Informo que o Edital sofreu alterações, que deverão ser verificadas pelos interessados na ERRATA do Edital, o qual se encontra disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema.**OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 34.221,33 (trinta e quatro mil duzentos e vinte e um reais e trinta e Três centavos).**

Porto Velho, 24 de março de 2022.

JANÍNI F. TIBES
Pregoeira - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:095D2F5C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE ADENDO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1231/SEMEC/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de preço para eventual Contratação de empresa no ramo de serviços de arbitragem. **VALOR ESTIMADO:** R$ 197.516,44 (cento e noventa e sete mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07 de Abril de 2022, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Onde se Lê: DO TIPO: Menor Preço Unitário.

Leia-se: Menor Preço Por Lote.

Presidente Médici, 24 de março de 2022.

PEDRO ARLON BARROS FRIZZO
Pregoeiro

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:4EF140FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: 447/SEMOSP/2022
Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO
CNPJ: 04.632.212/0001-42
Contratada:
Empresa Vencedora:PANTOJA CONSTRUCÕES EIRELI
CNPJ nº: 39.593.426/0001-31
*Objeto:*PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HORAS MÁQUINAS PÁ CARREGADEIRA DE PNEU, TRAÇÃO 4X4.
Valor global:R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
Devidamente fundamentado noart.24, IVda Lei nº: 8666/93.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:6F19F9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SEÇAÕ

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE
CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE: 2303/2022.130
PARTES: A Prefeitura Municipal de Presidente Medici/RO e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do
Software CONSIGNET pela CONSIGNET SISTEMAS LTDA., registrada no CNPJ sob o nº.
23.112.748/0001-81, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI/RO com o
objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem
consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: 60 (sessenta) meses contados a partir de 21 de agosto de 2022.
DATA DE ASSINATURA: 23 de março de 2022.
FORO: Comarca de Porto Velho, Estado do Rondônia.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:C0CEA551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 042/ASTPJ/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1244/SEMEC/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Presidente Médici/RO.
CNPJ nº 04.632.212/0001-42. CONTRATADO: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA – CNPJ: 79.719.613/0001-33
OBJETO: Fornecimento do Sistema Aprende Brasil, do qual a contratada é detentora exclusiva em todo território com execução mediante o fornecimento de livros didáticos impressos, integrados ao ambiente virtual de aprendizagem, assessoramento pedagógico de forma presencial e/ou a distancia aos docentes e equipes técnico-pedagógica, bem como disponibilização de ferramentas de avaliação e acompanhamento da gestão educacional municipal. Prazo: 12 meses.

Valor: R$ 483.901,44 (quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e um reais e quarenta e quatro centavos) - RECURSO: As despesas estão prevista nas dotações orçamentário previstas na Secretaria Municipal de Educação.

Presidente Médici/RO, 20 de dezembro de 2021.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:496C6B02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2022

PROCESSO N° 527-1/SEMAF/2022

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia-RO.

Objeto: CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA E AUDITORIA TRIBUTARIA DE CAUSAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA – RO.

Contratada: FREITAS CASSOL ADVOCACIA
CNPJ Nº: 44.153.437/0001-30
Fundamentação: Art. 25 inciso II da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 24 de março de 2022.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
Membro da CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:4EDF9062

GABINETE DO PREFEITO
ATA 04 DA ANÁLISE DE CURRICULUM DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/SEMSAU/2021

ATA 04 DA ANÁLISE DE CURRICULUM DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/SEMSAU/2021

Aos 23 dias do mês de março de 2022, reuniu-se na sala da assessoria jurídica da Prefeitura municipal, a comissão de análise e avaliação de curriculum vitae da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda criada pela Portaria nº 268/GP/2021, processo administrativo nº 1214-1/SEMSAU/2021, presente o presidente Wilson Nogueira Júnior, os membros Franciele Gomes de Melo Santana, Reinaldo Cabral, ausente justificadamente a membro Geni da Silva Soares Dias. A presente reunião foi convocada pelo Presidente em razão do Recurso apresentado pela candidata JOYCE DA CUNHA GALDINO ALVES face à decisão de revisão do Resultado da Ata nº 03.
Assim, passamos à análise do Recurso em tela:
A candidata é graduada no curso de farmácia (generalista), tendo optado pela vaga de Bioquímico 20h em sua inscrição.
Os documentos foram reanalisados por esta Comissão e, no primeiro momento, concluiu-se que a candidata não possuía a formação em Bioquímica em razão do que previu o edital do processo seletivo.
Contudo, em análise mais detida e aprofundada do caso, verificou-se que a decisão desta comissão deve ser revista.
Em cotejo à Lei Municipal nº 699/GP/2022, verificou-se que não há separação dos cargos de farmacêutico e bioquímico:

"ANEXO XLIII

DESCRIÇÃO DO CARGO

305 – NS/Bioquímico-Farmacêutico - 20 Horas
PRÉ-REQUISITO: Curso Superior em Bioquímica/Farmácia registro no conselho da Categoria.
ATIVIDADE /COMPETÊNCIA/HERARQUIA
Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de saúde nos diferentes setores da área de Bioquímica e/ou farmácia da Secretaria;
Atuar no laboratório, analisando e exarando diagnósticos de análise clínica;
Realizar atividades dentro da área de sua formação específica;
Atuar na coleta e exame de sangue no hemocentro;
Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência;
Fiscalizar, acompanhar e assinar como responsável técnico pela farmácia da unidade de saúde do Município;
Atuar na coleta e exame de sangue no hemocentro;
Manipular drogas de várias espécies;
Aviar receitas de acordo com as prescrições médicas;
Manter registro do estoque de drogas;
Fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à execução dos serviços;
Examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos;
Ter sob custódia drogas tóxicas e narcóticos;
Realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico;
Efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência;
Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
No mesmo compasso, assiste razão à Recorrente, posto que a Resolução CNE/CES nº 2/2002, trouxe modificações significativas à carreira do farmacêutico, inclusive autorizando-o a atuar em laboratórios. confira-se:

"Art. 3º O Curso de Graduação em Farmácia tem como perfil do formando egresso/profissional o Farmacêutico, com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, para atuar em todos os níveis de atenção à saúde, com base no rigor científico e intelectual. Capacitado ao exercício de atividades referentes aos fármacos e aos medicamentos, às análises clínicas e toxicológicas e ao controle, produção e análise de alimentos, pautado em princípios éticos e na compreensão da realidade social, cultural e econômica do seu meio, dirigindo sua atuação para a transformação da realidade em benefício da sociedade.
...
Art. 5º A formação do Farmacêutico tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício das seguintes competências e habilidades específicas:
Omissis
XI - realizar, interpretar, emitir laudos e pareceres e responsabilizar-se tecnicamente por análises clínico-laboratoriais, incluindo os exames hematológicos, citológicos, citopatológicos e histoquímicos, biologia molecular, bem como análises toxicológicas, dentro dos padrões de qualidade e normas de segurança;
XII - realizar procedimentos relacionados à coleta de material para fins de análises laboratoriais e toxicológicas;
...
XXX - gerenciar laboratórios de análises clínicas e toxicológicas;"
Sendo assim, muito embora o edital tenha trazido a exigência do diploma em bioquímica, tem-se que o PCCS, hierarquicamente superior à norma do certame, tem-se que o edital não pode sobrepor-se àquela lei, a qual não traz diferenças entre os cargos de farmacêutico e bioquímico.

Jungindo-se a isso, a alteração citada acima, habilita o profissional farmacêutico generalista a atuar em laboratórios, de modo que não se pode negar o devido exercício da profissão à candidata.
Tendo em vista que a matéria arguida pela Recorrente reflete também na situação da candidata BRUNA NAYARA DE MELHO FREITAS, é salutar que sua classificação também seja revisada.
Pelo Exposto, esta Comissão, CONHECE do recurso interposto pela Recorrente JOYCE DA CUNHA GALDINO ALVES e, no Mérito dá PROVIMENTO ao reclame, reformando Decisão da Comissão para retificar a classificação nos termos abaixo.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: BIOQUÍMICO		
Nome	**Pontuação**	**Classificação**
JOYCE DA CUNHA GALDINO ALVES	8	1º
BRUNA NAYARA DE MELHO FREITAS	1	2º

Nada mais havendo, publique-se, registre-se e intime-se.

WILSON NOGUEIRA JUNIOR
Presidente

FRANCIELE GOMES DE MELO SANTANA
Membro-Secretária

REINALDO CABRAL
Membro

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:7B3505E7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO Nº004/SEMSAU/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo decreto N° 2319/GP/2021 e tendo em vista a realização do processo seletivo para preenchimento de cargos vago, conforme processo administrativo N° 1214-1/2021, **convoca os candidatos aprovados, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos/DRH** no prazo de 30 (Trinta) dias, nesta Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, munidos dos seguintes documentos:

Carteira de trabalho e previdência social (CTPS), comprovante de residência, duas fotos 3x4 recentes; carteira de registro profissional no conselho competente, (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico); Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei, Declaração de bens e valores, Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação dos filhos de até 6 (seis) anos e comprovante de freqüência escolar a partir de 7 anos a cada semestre, Atestado de saúde e tipagem sanguínea; Atestado de Saúde física e mental, fotocópia da carteira de identidade, cadastro de pessoa física, título de eleitor e Comprovante de votação da última eleição, cartão de inscrição no PIS ou PASEP (caso houver), Documento militar comprovando que está em dia com as obrigações militares, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Certificado e Diploma de escolaridade e CND do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e CND Municipal de Primavera de Rondônia. Exames médicos a seguir relacionados com o fim de ser encaminhada à Junta Médica para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade, CPF e Carteira de trabalho).

O não comparecimento no prazo estipulado e a não comprovação dos requisitos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, implicará na exclusão do candidato do certame e na invalidação da nomeação.

Primavera de Rondônia/RO, 24 de março de 2022

UELITON RICARDO DA SILVA
Ordenador de Despesa
Decreto N°2319/GP/2021

PROCESSO SELETIVO Nº004/SEMSAU/2021.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

ANEXO I

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM (A) – 40 HORAS

Classificação	Nome
6ª	PATRICIA YASMIN SPADATI DE CARVALHO

Primavera de Rondônia/RO, 24 de março de 2022.

UELITON RICARDO DA SILVA
Ordenador de Despesa
Decreto N°2319/GP/2021

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:DDF37C7C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO Nº004/SEMSAU/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo decreto N° 2319/GP/2021 e tendo em vista a realização do processo seletivo para preenchimento de cargos vago, conforme processo administrativo N° 1214-1/2021, **convoca os candidatos aprovados, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos/DRH** no prazo de 30 (Trinta) dias, nesta Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, munidos dos seguintes documentos:

Carteira de trabalho e previdência social (CTPS), comprovante de residência, duas fotos 3x4 recentes; carteira de registro profissional no conselho competente, (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico); Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei, Declaração de bens e valores, Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação dos filhos de até 6 (seis) anos e comprovante de freqüência escolar a partir de 7 anos a cada semestre, Atestado de saúde e tipagem sanguínea; Atestado de Saúde física e mental, fotocópia da carteira de identidade, cadastro de pessoa física, título de eleitor e Comprovante de votação da última eleição, cartão de inscrição no PIS ou PASEP (caso houver), Documento militar comprovando que está em dia com as obrigações militares, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Certificado e Diploma de escolaridade e CND do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e CND Municipal de Primavera de Rondônia. Exames médicos a seguir relacionados com o fim de ser encaminhada à Junta Médica para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade, CPF e Carteira de trabalho).

O não comparecimento no prazo estipulado e a não comprovação dos requisitos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, implicará na exclusão do candidato do certame e na invalidação da nomeação.

Primavera de Rondônia/RO, 24 de março de 2022

UELITON RICARDO DA SILVA
Ordenador de Despesa
Decreto N°2319/GP/2021

PROCESSO SELETIVO Nº004/SEMSAU/2021.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022

ANEXO I

Cargo: Cargo: BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO - 40 HORAS

Classificação	Nome
1ª	JOYCE DA CUNHA GALDINO ALVES

Primavera de Rondônia/RO, 24 de março de 2022.

UELITON RICARDO DA SILVA
Ordenador de Despesa
Decreto N°2319/GP/2021

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:3396DCD9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº011/2022

DE 24 DE MARÇO DE 2022.

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais e institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária com valor reduzido, aos Vereadores abaixo especificados, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n°990/2022, em razão da proposta dos beneficiários postuladas nos autos do processo administrativo n°021/2022.

Fagner de Souza Cardoso, CPF: 386.824.512-04;
Giltamar Silva Pereira, CPF:386.812.502-72;
Hiago Moreira Gavioli, CPF:019.846.972-18;
José Carlos Mendes da Siva, CPF:350.487.192-04;
Odair José Rodrigues, CPF:632.786.422-87;
Rivelino Dias, CPF:704.069.609-68;
Roselina Miranda Mochinski, CPF:804.917.902-87.

Art. 2º. Os beneficiários, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação do presente deslocamento institucional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 24 de Março de 2022.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:AF12FB2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº1811/2022/GAB/PMRC 22 DE MARÇO DE 2022.

NOMEAR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO-RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO – RO., no usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal, resolve

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a comissão organizadora da Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Rio Crespo-RO. Cujo tema: **"A Politica de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS".**

Parágrafo único: A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, convocada pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) através da Resolução nº668 do dia 28 de janeiro de 2022, que têm como eixo principal "Fortalecer e garantir Politicas Publicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos".

Art. 2º- A 1ª CMSM será conduzida pela seguinte comissão:
§1º Comissão Organizadora:
Mayara Patrícia Loiola - Coordenadora da Unidade Básica de Saúde;
Karina Nogueira dos Santos Menezes - Coordenadora da Epidemiologia;
Saúde Laxçando Dias - Secretário Municipal;
Letícia Bof da Silva - Diretora do Dep. Administrativo de Saúde;
Waldete Candido Dias - Superintendente de Sup. Geral;
Thiago Ribeiro Belisário - Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
Sirlei Martins Antunes - Secretária do Conselho Municipal de Saúde;
Andressa Felipe Soares - Gerente de Enfermagem;
Dulcineia Alves da Silva Gobira - Assessora Técnica do DigSUS;

Art. 3º- À Comissão Organizadora da 1ª CMSM compete:

- Promover, coordenar e supervisionar a realização da 1ª CMSM, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentando as propostas para encaminhamento na etapa Estadual e Federal;
- Elaborar e propor:
O Regulamento da 1ª CMSM;
Resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores.
III - Acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura da Etapa Estadual e Federal.
IV - Estimular, monitorar e apoiar a realizaçao das Etapas Preparatorias,

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam - se as disposições em contrário.

Rio Crespo, em 22 de março de 2022.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:A5A80C26

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131/2022

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **NEIRE PRUDENCIO DA SILVA,** Matricula nº **4766**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 689787 SSP/RO e do CPF 690.832.072-34, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE RECEITA,** da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, com fulcro no Artigo 14, item XIV da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 259/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de

RECEPCIONISTA do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 23 de março de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:EF39C439

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134/2022.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **LEIDIANE JOSÉ DE PAULA LOURENÇO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1236216 SESDC/RO e do CPF nº 022.115.942-80, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL,** pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com fulcro no artigo 25, item VIII da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 23 de março de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:66D6B364

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132/2022.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº. 003/2004 e considerando o contido no Processo nº.**3566/2010** fls. 23 a 25.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" ao (a) Servidor (a) Municipal **GERSON ALVES DA SILVA**, Matrícula – **4807,** cargo de **GARI**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. 572510 SSP/RO e do CPF nº. 589.978.062-20, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA (UPA).

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **23.08.2007 a 23.01.2014** convertida em usufruto no período de **01.04.2022 a 30.04.2022; 01.08.2022 a 31.08.2022 e 01.12.2022 a 29.12.2022**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Rolim de Moura, 23 de março de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:B62014BB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133/2022.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº. 003/2004 e considerando o contido no Processo nº.**1201/2022** fls. 05.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" ao (a) Servidor (a) Municipal **SABRINA DE ARAUJO ANTERES BARRETO**, Matrícula – **6972,** cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. 1172989 SESDC/RO e do CPF nº. 011.651.772-77, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. (EMEIEF. CORA CORALINA).

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **03.02.2015 a 02.02.2020** convertida em usufruto no período de **04.04.2022 a 02.06.2022**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 04 de abril de 2022.

Rolim de Moura, 23 de março de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:D8B9F225

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Sindicância".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

RESOLVE:
Art. – 1º **CONSTITUIR** a Comissão de Sindicância.

Art. - 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: FLORISBELA LIMA
Secretária: JULIANA ESTEVES DOS SANTOS PANSINI
Membro: LUCIANI FERNANES

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 01 de março de 2022.

Rolim de Moura, 18 de março de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:08F05C7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.051/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$270.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$44.900,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, incisos II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.305.0014.1027 – Aquisição de Veiculo Tipo Sedan e Veiculo Tipo Van – Convênio Nº 422/PGE-2021
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$270.000,00
Sub-total:.....R$270.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

GOVERNO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE
VALOR: R$270.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$44.900,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.305.0014.1027 – Aquisição de Veículo Tipo Sedan e Veiculo Tipo Van – Convênio Nº 422/PGE-2021
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$44.900,00
Sub-total:.....R$44.900,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0013.2077 – Manutenção das Atividades da SEMUSA
33.90.39.00 – Material de Consumo.....R$44.900,00
Sub-total:.....R$44.900,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 23 de março de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:2ACDBCAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.052/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$411.942,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$411.942,00 (QUATROCENTOS E ONZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0016.1028 – Reforma da Unidade de Saúde Albert Sabin – Proposta Nº 07851.2820001/21-026
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$411.942,00
Sub-total:.....R$411.942,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTERIO DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR: R$411.942,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 23 de março de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:60AB8792

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.053/2022

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$70.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.
Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.122.0018.2113 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - FMAS
31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$55.000,00
31.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$15.000,00
Sub-total:.....R$70.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.122.0018.2113 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - FMAS
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$40.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$10.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$5.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$15.000,00
Sub-total:.....R$70.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 23 de março de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:82B5AFF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.054/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$1.088.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$1.088.000,00 (UM MILHÃO E OITENTA E OITO MIL REAIS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0016.1034 – Construção de Unidade de Saúde Bairro Beira Rio – Proposta Nº 07851.2820001/21-003
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$1.088.000,00
Sub-total:.....R$1.088.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTERIO DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR: R$1.088.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 23 de março de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:0B059720

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.055/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$3.828.065,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$20.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, incisos II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$3.828.065,00 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL E SESSENTA E CINCO REAIS)** conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.606.0006.1037 – Implantação de Pavimentação Asfáltica – Contrato de Repasse Nº 913025/2021/MDR/CAIXA
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$3.828.065,00
TOTAL:.....R$3.828.065,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
VALOR: R$3.828.065,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.606.0006.1037 – Implantação de Pavimentação Asfáltica – Contrato de Repasse Nº 913025/2021/MDR/CAIXA
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$20.000,00
TOTAL:.....R$20.000,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – SEMPLADEGE
02.013.04.122.0029.2153 – Projetos e Contrapartidas
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$20.000,00
Sub-Total:.....R$20.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 23 de março de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:22BF4019

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.056/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a

receita no valor de R$1.440.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$34.645,64".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, incisos II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$1.440.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)** conforme abaixo indicado:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.012.20.606.0011.1040 – Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas – Convênio/MDR Nº 32255/2021 – Plataforma + Brasil Nº 913101/2021
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$1.440.000,00
TOTAL:.....R$1.440.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
PLATAFORMA + BRASIL
VALOR: R$1.440.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$34.645,64 (TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.012.20.606.0011.1040 – Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas – Convênio/MDR Nº 32255/2021 – Plataforma + Brasil Nº 913101/2021
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$34.645,64
TOTAL:.....R$34.645,64

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE
02.013.04.122.0029.2153 – Projetos e Contrapartidas
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$34.645,64
Sub-Total:.....R$34.645,64

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 23 de março de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:BE7927D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.057/2022

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$50.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.
Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.122.0002.2005 – Manutenção da SEMEC
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$50.000,00
TOTAL:.....R$50.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.122.0002.2020 – Manutenção da SEMEC
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$20.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$10.000,00
Sub-Total:.....R$30.000,00

02.004.12.361.0002.2005 – Transporte Escolar – Manutenção da Frota
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$20.000,00
Sub-Total:.....R$20.000,00
TOTAL:.....R$50.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 23 de março de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:049027BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.058/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$112.885,89".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$112.885,89 (CENTO E DOZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.451.0006.2169 – Convênio 013/2020/FITHA-RO – Execução Direta
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$52.885,89
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$60.000,00
TOTAL:.....R$112.885,89

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através das Contas, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 006.00071073-3.....**R$112.885,89**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 23 de março de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:7BFE515F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.059/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$150.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$4.937,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)** conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.244.0019.1041 – Projeto Esporte para Todos no Município de Rolim de Moura – Conv. Nº 909668/2021
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$108.595,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$41.405,00
Sub-total:.....R$150.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR
CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL
VALOR: R$150.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$4.937,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.244.0019.1041 – Projeto Esporte para Todos no Município de Rolim de Moura – Conv. Nº 909668/2021
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$4.937,00
Sub-total:.....R$4.937,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.122.0018.2116 – Cultura e Vida Social
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$4.937,00

Subtotal:.....R$4.937,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 23 de março de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:EBEAE269

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.060/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$58.403,72 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$77.317,79".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$58.403,72 (CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.04.122.0018.1042 – Construção de Muro, Calçada e Estacionamento do CRAS – CONV. Nº 319/PGE-2019
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$58.403,72
Sub-total:.....R$58.403,72

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

GOVERNO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE
SALDO EM CONTA:.....R$58.403,72

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$77.317,79 (SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**

destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:
03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.04.122.0018.1042 – Construção de Muro, Calçada e Estacionamento do CRAS – CONV. Nº 319/PGE-2019
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$77.317,79
Sub-total:.....R$77.317,79

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.122.0018.2114 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$10.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$20.000,00
Sub-total:.....R$30.000,00

03.009.08.122.0018.2116 – Cultura e Vida Social
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$2.317,79
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$5.000,00
Sub-total:.....R$7.317,79

03.009.08.244.0019.2123 – Manutenção do Centro de Convivência do Idoso
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$35.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$5.000,00
Sub-total:.....R$40.000,00
TOTAL:.....R$77.317,79

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 23 de março de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:3A79AA63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.061/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$199.600,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$400,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, incisos II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$199.600,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)** conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.365.0003.1044 – Aquisição de Equipamentos de Informática - LAPTOPS
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$199.600,00
TOTAL:.....R$199.600,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EMENDA PARLAMENTAR
VALOR: R$199.600,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$400,00 (QUATROCENTOS REAIS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.365.0003.1044 – Aquisição de Equipamentos de Informática - LAPTOPS
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$400,00
TOTAL:.....R$400,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:
02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.365.0002.2026 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil – Creche
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$400,00
TOTAL:.....R$400,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 23 de março de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A51B58F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.062/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$1.200,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)** conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.606.0006.1043 – Aquisição de Caminhão Caçamba Traçado – CONV. SICONV Nº 864193/2018
44.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente.....R$1.200.00
TOTAL:.....R$1.200,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA DEFESA
SALDO EM CONTA 50332-0:.....R$1.200,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 23 de março de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:1D2CE580

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5640/2022

DECRETO Nº 5640/2022

"Regulamenta os artigos 223, 227 e 228 do Código de Obras, Lei Complementar 64/2009".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de
Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65 e incisos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que todas as obras de construção civil edificada ou em edificação, regulares ou irregulares, pertecentes a pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, destinadas ao uso residencial, comercial, industrial, institucional e outros de qualquer natureza, situados neste Município, são objetos da fiscalização de obras e posturas e estão condicionadas à concessão da Licença de Obras pela Administração Municipal em conformidade com o Código de Obras, Lei Complementar 64/2009;

CONSIDERANDO as atividades legais exercidas pela Fiscalização de Obras e Posturas do Município de Rolim de Moura, conforme fixadas no Código de Obras;

RESOLVE;

REGULAMENTAR os procedimentos a serem adotados pela Fiscalização de Obras e Posturas, mais especificamente em relação aos artigos 223, 227 e 228 do Código de Obras, visando melhor compreensão e segurança tanto aos servidores públicos, quanto aos proprietários ou responsáveis por edificações no município com o objetivo da aplicação da legislação urbanística e edilícias pertinentes, assegurando o interesse público, a ordem urbanística e a qualidade de vida dos cidadãos.

Art. 1º Compete ao município, por meio dos seus servidores municipais, regularmente investidos no cargo de Fiscal de Obras e Posturas, a fiscalização das disposições estabelecidas no Código de Obras, bem como a Notificação e Autuação do art. 223 e aplicação das penalidades previstas no art. 227, quando for o caso, ambos da Lei 64 de 2009 – Código de Obras.
I Notificação: é o documento emitido pelo Fiscal do Município que comunica a(s) irregularidade(s) constatada(s), em que se estabelece prazo para a regularização em conformidade com os §§ 1º e 2º do art. 223.
II Auto de Infração: é o instrumento descritivo da ocorrência que, por sua natureza, características e demais aspectos peculiares, denote o cometimento de irregularidades que constituam infração a dispositivos da lei.
III Autuação: é o procedimento que dá ciência ao autuado da imposição da(as) penalidade(s) que deverá estar em conformidade com os artigos 225 e 226 do Código de Obras.

Art. 2º O Fiscal do Município, no exercício de sua função, fará a fiscalização das obras iniciadas ou concluídas e emitirá a Notificação nos casos de irregularidades.
Parágrafo Único. Ultrapassado o prazo estabelecido no § 1º do art. 223 do Código de Obras sem que a(s) irregularidade(s) apontada(s) tenha(m) sido sanada(s), o Notificado estará sujeito à Autuação e poderão ser aplicadas as penalidades constantes no art. 227 de forma isolada ou cumulativa e do art. 228.
Art. 3º A penalidade de multa constante no inciso I do artigo 227 e incisos I e II do art. 228 do Código de Obras não serão aplicadas ao contribuinte que:
I - **Antes de Notificação**, espontaneamente, em qualquer tempo, requerer a regularização de obras em andamento, existentes ou concluídas em desacordo com o projeto aprovado, bem como as obras iniciadas sem o Alvará de Licença de Obras, devendo recolher as taxas e os tributos devidos, bem como obedecer às normas estabelecidas no Código de Obras e demais normas vigentes.
§ 1º O benefício que trata o inciso I deste artigo não se refere a imóveis que, por qualquer motivo legal, esteja impedido de regularização.
§ 2º O pedido espontâneo será analisado pelo setor de fiscalização que fará as diligências necessárias para averiguação que trata o § 1º deste artigo.
§ 3º A ação fiscal, depois de iniciada, percorrerá os caminhos necessários à solução da infração apontada no documento emitido, quer seja de Notificação ou Autuação e se direcionará pelos procedimentos administrativos, terminando no momento em que for sanada a irregularidade, tudo em conformidade com a legislação vigente.
Art. 4º No caso de Autuação, conforme estabelece o § 2º do art. 228, o Autuado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento do Auto de Infração, para recolher a multa arbitrada.
§ 1º O Notificado ou Autuado poderá apresentar recurso, acompanhada das provas que julgar necessárias, sob pena de revelia.
§ 2º O pagamento da multa não isenta o infrator de cumprir as obrigações necessárias para sanar as irregularidades que deram origem ao Auto de Infração e aquelas de outra natureza previstas na legislação vigente.
Art. 5º Da Notificação cabe:
I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da Notificação, devendo o requerente anexar as comprovações necessárias para análise e decisão da autoridade competente.
II - O recurso deverá ser dirigido ao Diretor de Fiscalização que terá o prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento para:
a) Análise e parecer quanto ao deferimento ou indeferimento do recurso, devidamente fundamentado.
III – No caso de indeferimento do recurso, o Diretor de Fiscalização deverá subir, devidamente informado, ao(à) Secretário(a) de Fazenda que terá o prazo de 5 (cinco) dias para decisão.
Parágrafo Único. O recurso contra Notificação não tem efeito suspensivo.
Art. 6º Da Autuação e aplicação de penalidade(s), em conformidade com os aritos 241 a 243 do Código de Obras, cabe:
I – Recurso ao(à) Prefeito(a) Municipal, por parte do infrator, no prazo de quinze dias, na forma da legislação vigente, após a data da imposição da penalidade.
§ 1º O recurso de que trata o inciso anterior deverá ser julgado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação ou interposição.
§ 2º Durante a vigência do prazo de que trata o § 1º deste artigo, fica vedado ao profissional dar sequência à obra que deu motivo à suspensão.
§ 3º Caso o recurso seja julgado favoravelmente ao infrator, serão suspensas as penalidades impostas.
§ 4º O recurso que atacar a Autuação e aplicação de penalidades deverá estar devidamente fundamentado e com documentos que comprovem que o motivo da Autuação não procede, sob pena de ser considerado meramente protelatório, ensejando responsabilidade.
§ 5º O recurso interposto contra a Autuação e aplicação de penalidades terá efeito suspensivo.
Art. 7º No cumprimento de suas atribuições legais o Fiscal Municipal de Obras e Posturas, ao Notificar ou Autuar, observará os prazos estabelecidos no Código de Obras Vigente.

§ 1º Iniciada a fiscalização, o Fiscal Municipal de Obras e Posturas observará o seguinte:

I - Constatada a infração deverá emitir a Notificação ao proprietário ou responsável pela obra ou serviço concedendo-lhe o prazo constante no § 1º do art. 223 para os casos previstos nos inc. I e II do §3º do art.223, bem como o prazo do art.228, inc. I, alinea b, nos demais casos para regularização, lavrando, quando aplicável, isolada ou cumulativamente, a autuação, o embargo e/ou interdição da obra, que deverá ser atendido imediatamente.

II – Após transcorrido o prazo da Notificação sem a tomada de providências do proprietário ou responsável pela obra ou serviço, o Fiscal poderá aplicar as penalidades constantes no art. 227 de forma isolada ou cumulativa, bem como a aplicação das multas constantes no art. 228 no que couber.

III - O infrator não será isento da multa constante no inciso I do art. 228 da Lei 64/2009, apenas se cumprir a notificação no prazo de 15 (quinze) dias terá a redução de 21 (vinte e uma) UPF's para 7 (sete) UPF's, conforme inciso II do mesmo artigo.

IV - Entende-se por regularização que trata o art.228, inciso I, b, o protocolo junto ao município, instruído impreterivelmente com toda a documentação necessária ao licenciamento.

V - O fato de cumprir a notificação visando a regularização da infração, protocolando junto ao município o pedido de licenciamento da obra com toda a documetação exigível para tal, **não garante o direito automático para construir**, ficando tal construção obrigada a atender, necessariamente, a todas as normas aplicáveis às edificações, devendo o interessado estar na posse do Alvará de Construção para dar continuidade a edificação objeto da notificação.

VI - Quando a irregularidade tiver sido resolvida e a obra estiver regularmente licenciada junto ao Órgão Licenciador, o proprietário da obra embargada solicitará por escrito, ao Diretor de Fiscalização de Obras e Postura, "Vistoria Fiscal" para efeito de Desembargo da Obra (Código de obras do Município e suas Alterações).

Parágrafo Único. No caso de reincidência ou omissões obedecer-se-á ao disposto nos §§ 1º e 3º do art. 228 do Código de Obras.

Art. 8º Este Decreto tem o objetivo de servir como instrumento facilitador que oriente os Agentes Fiscais de Obras e Posturas, detentores do poder de polícia do município, sobre a forma de atuar no exercício da fiscalização, em especial no que se refere aos artigos 223, 227 e 228 do Código de Obras, a partir da uniformização dos procedimentos e estabelecimento da rotina operacional, visando ampliar a eficiência na aplicação da legislação pertinente e a transparência nas ações de fiscalização.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 23 de março de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:5D626D88

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - ATA 21/03/2022

Ata da terceira reunião ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – **Rolim Previ**, instituído pelo novo Decreto Municipal nº 5.272/2021, de 15 de abril de 2021, realizada aos 21 dias do mês de março de 2022 (21.03.2022). A reunião deu início às 16h10min (dezesseis horas e dez minutos), de forma presencial nas dependências do Rolim Previ, sob a presidência do senhor **SÉRGIO DIAS DE CAMARGO,** e a presenças dos membros do comitê: **CLOVIS ANTONIO DE SOUZA, JOSE LUIZ ALVES FELIPIN, DION DE MAIO MOURA** e **MILTON BENTO DE SOUZA.** Constatada a existência legal de Quórum, o Senhor Presidente, agradecendo a presença de todos, e tomando os devidos cuidados quanto a medidas restritivas contra a disseminação e ou transmissão do COVID-19, como distanciamento, uso de máscaras de proteção, álcool gel, iniciou os trabalhos do dia, com a seguinte **PAUTA: Item I –** Apreciação do Relatório da Carteira de Investimentos do Rolim Previ – FEVEREIRO/2022**. Item II –** Ofício nº 040/Rolim Previ/2022**. Item III –** Curso de Capacitação Previdenciária Certificação Básica RPPS – Portaria SEPRT nº 9.907/2020. Em ato continuo, passando para o **item I**, foi apresentado peloSr. Reiter Peixoto, através de vídeo encaminhado pelo link: https://www.youtube.com/watch?v=u_t-8yAK_Gg, onde o mesmo apresentou e comentou aos membros do Comitê de Investimentos, os dados do relatório de investimentos do mês de fevereiro/2022, elaborado pela assessoria de investimentos – Confiança Investimentos, trazendo o seguinte cenário econômico: Fevereiro foi um mês de grande volatilidade principalmente por conta da escalada das tensões entre a Rússia e a Ucrânia. Sobre conflito, o Presidente russo invadiu a Ucrânia e, em reposta, países mais alinhados ao Ocidente decidiram implementar sanções econômicas contra a Rússia. Essas incluíram a exclusão de bancos russos do sistema internacional de pagamentos, bem como o congelamento de reservas do Banco Central Russo. Até o momento, as sanções não incluíram diretamente o segmento de energia, dada a dependência europeia. Ainda assim, houve significativa elevação nas cotações de commodities energéticas e alimentícias. Uma vez que a inflação corrente já se encontra globalmente pressionada, um choque adicional pode exigir respostas mais duras por parte dos bancos centrais. Em linhas gerais, o conflito geopolítico e as sanções adotadas representam um risco a mais ao crescimento global por meio da disseminação da incerteza nos mercados. Quanto à política monetária, os principais bancos centrais globais continuaram o processo de retirada de estímulos e alta de juros. O Banco Central Europeu (BCE) reconheceu as pressões inflacionárias no bloco e reforçou a intenção de seguir o plano de gradual retirada de estímulos divulgado na reunião de dezembro. Com o aumento das tensões no continente europeu e a maior incerteza, membros do BCE indicaram que é necessária cautela na retirada de estímulos. O Banco Central da Inglaterra (BoE) subiu a taxa de juros e iniciou o processo de redução do seu balanço. Além disso, sinalizou mais altas para os próximos meses. Nos EUA, a inflação surpreendeu novamente e atingiu seu maior nível desde 1982. O indicador de geração de empregos surpreendeu positivamente e reafirmou a narrativa de um mercado de trabalho apertado. Nesse contexto, os membros do Fed continuaram a indicar a necessidade de redução dos estímulos e sinalizaram um ritmo de aperto monetário mais acelerado. Os ativos brasileiros continuaram com performances positivas no mês, com destaque para a Bolsa e para a valorização do Real frente ao Dólar. No cenário fiscal, duas propostas para promover o controle de preços de combustíveis foram apresentadas no Congresso. O objetivo das propostas é que, caso aprovadas, promovam uma redução na inflação no curto prazo. Apesar da incerteza sobre o texto final a ser votado pelo parlamento, as medidas com maior potencial de dano a dívida foram afastadas. Ainda assim, a proposta ainda representa significativa deterioração nas contas públicas. Além disso, o governo anunciou redução do IPI em 25% que também tem por objetivo a redução de inflação de curto prazo. No cenário econômico, os dados de inflação voltaram a surpreender negativamente o mercado, mantendo o diagnóstico de elevada pressão inflacionária. Em reunião, o Copom decidiu elevar os juros em 1.5 p.p., para 10.75%, em linha com o esperado. Em comunicado, o comitê sinalizou a redução do ritmo de alta nas próximas reuniões, mencionando que os efeitos do aperto monetário ainda se manifestarão na economia. Apesar de indicar que irá subir o juro o quanto for necessário para ancorar as expectativas, o mercado acredita que o Banco Central assumiu risco ao adotar essa estratégia, levando em consideração que o processo de ancoragem das expectativas parece não está completo. Após explanação, iniciou-se o apontamento do Relatório de Investimentos das aplicações financeiras do mês fevereiro do ano de 2022. O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA finalizou o mês com patrimônio líquido de R$ 129.990.263,01 (cento e vinte e nove milhões, novecentos e noventa mil, duzentos e sessenta e três reais e um centavo), que representa um crescimento de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) nos últimos doze meses. A carteira de investimentos atingiu a rentabilidade positiva de 0,04% (zero vírgula zero quatro por cento) equivalente a um ganho de R$ 46.785,74 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). No acumulado, a rentabilidade da carteira no ano está, até o momento, em -0,28% (menos zero vírgula vinte e oito por cento), representando um ganho de -R$ 377.459,37 (menos trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete

centavos), enquanto a meta atuarial (IPCA+5,40%) acumulada é de 2,39% (dois vírgula trinta e nove por cento). Diante dos resultados, a consultoria de investimentos sugeriu a manutenção dos investimentos, respeitando as diretrizes aprovadas na Política de Investimentos. Apresentou-se ainda que o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA encontra-se devidamente enquadrado nos limites da resolução 4.963 CMN. Após a demonstração dos resultados, o Comitê de Investimentos aprovou por unanimidade o Relatório de Investimentos das aplicações financeiras referente ao mês de fevereiro de 2022, elaborado pela assessoria Confiança Investimentos. Encaminhar cópia desta ata ao presidente do Conselho Administrativo do Rolim Previ. Passando para o **Item II –** Ofício nº 040/Rolim Previ/2022. Convite ao comitê de investimentos, que trata do seguinte do assunto: Reunião para apresentação de Avaliação Atuarial e Estudo Técnico da EC. 103/2019, pela Eficaz Assessoria Previdenciária, que será realiza no dia 23/03/2022. Nada a discutir, os membros do comitê foram unanimes e participarão da reunião, que será em conjunto com o Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do Rolim Previ.**Item III –** Curso de Capacitação Previdenciária Certificação Básica RPPS – Portaria SEPRT nº 9.907/2020. Foi apresentado pelo Sr. José Luiz Alves Felipin – Superintendente do Rolim Previ, folder do "Curso de Capacitação Previdenciária Certificação Básica RPPS Portaria nº 9.907/2020, que será realizada entre os 6 a 08 de abril de 2022, na cidade de Ji-Paraná/RO, tendo como facilitador o Sr. José Marcos Alves de Barros. A Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020 – "Estabelece parâmetros para o atendimento, pelos dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitês dos regimes próprios de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos requisitos mínimos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e dá outras providências". Superintendente informa ainda que, no valor da inscrição do curso contempla também o valor da inscrição para a prova de certificação, devendo o servidor participante do curso realiza-la dentro do prazo previsto, sob pena de devolução aos cofres do Rolim Previ o valor da inscrição. Senhor presidente abriu espaço para análise e discussão. Na sequência, o conselheiro Milton, deixou claro que não poderá participar do curso por motivos pessoais, os demais membros do comitê concordaram em participar do curso. E, não havendo nada mais a ser tratado. O presidente do comitê de investimentos do Rolim Previ, encerrou a reunião do Comitê, eu Sérgio Dias de Camargo, lavrei apresente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN***
Presidente	Membro
DION DE MAIO MOURA	***MILTON BENTO DE SOUZA***
Membro	Membro
CLOVIS ANTÔNIO DE SOUZA	
Membro	

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:F2B402F6

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - ATA 23.03.2022

Ata da 1ª reunião extraordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – **Rolim Previ**, instituído pelo novo Decreto Municipal nº 5.272/2021, de 15 de abril de 2021, realizada aos vinte e três dias do mês de março de 2022 (23.03.2022), a reunião deu início às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), de forma presencial nas dependências (plenário) da Câmara Municipal do município de Rolim de Moura/RO. Reunião em conjunto com o Conselho administrativo e conselho Fiscal do Rolim Previ, presente também o sr. **Anderson da Silva Ramos Coelho** - representante da empresa Eficaz, a qual presta assessoria previdenciária ao Rolim Previ. Constatou-se a presença dos membros deste comitê: **SÉRGIO DIAS DE CAMARGO, DION DE MAIO MOURA, MILTON BENTO DE SOUZA, CLOVIS ANTONIO DE SOUZA** e **JOSE LUIZ ALVES FELIPIN.** Pauta desta reunião: Apresentação do Cálculo Atuarial 2022 – Base 31.12.2021 pela assessoria previdenciária **Eficaz Assessoria.** A condução da presente reunião será pelo presidente do Conselho Administrativo **Dion de Maio Moura.** Dando boas-vindas a todos os presentes, e em seguida passou a palavra ao senhor **Anderson da Silva Ramos Coelho**, representante da empresa Eficaz, a qual presta assessoria previdenciária ao Rolim Previ. **Anderson** faz uso da palavra, apresentando o corpo de técnicos responsáveis da empresa, e pela elaboração do cálculo atuarial realizado por Thiago Matheus da Costa – Auditor/MIBA -2178. Suas exigências legais para realização da avaliação atuarial anual, fazendo referência a Constituição Federal, a Lei Federal 101/2000, a Portaria n. 402/2008-MPS, Portaria n. 464/2018-MPS, Orientações Normativas do Ministério da Previdência Social, relativas à elaboração de avaliação atuarial, e a Emenda Constitucional n. 103/2019. Segue esclarecendo em que se constitui a avaliação atuarial, seus objetivos e informações que são levados em consideração para sua elaboração. Explicou o equilíbrio financeiro e equilíbrio atuarial, e suas diferenças na gestão do instituto. Destacando a real importância de uma base cadastral atualizada, relatou que infelizmente há algum tempo as informações dos cadastros dos servidores efetivos do Município estão defasadas, orientando que seja realizado atualização cadastral de todos os servidores do município de Rolim de Moura. Essa defasagem leva o Atuário a realizar as análises por meio dos regimes, métodos e hipóteses atuariais, trazendo a realidade do RPPS bem mais próxima do ideal. Base analisada em 31.12.2021, sendo à época 1.207 ativos, 205 aposentados e 73 pensionistas. Constituindo-se em 4,34 ativos, para cada servidor inativo. O que é um número baixo de servidores ativos, em relação aos inativos, segundo o mesmo. Quando da realização de novos concursos públicos, este percentual tende a diminuir, ou seja, mais ativos trabalhando em relação aos inativos. Finalizando sua apresentação, se colocou à disposição para esclarecimentos necessários quando ao Cálculo Atuarial. Em seguida feitos os questionamentos necessários ao sr. Anderson, e sanadas algumas duvidas, o comitê foi unanime em **aprovar a Avaliação Atuarial 2022** – base 31.12.2021. Em tempo, sr. Anderson também foi apresentado o Estudo Técnico da Emenda Constitucional nº 103/2019, seus impactos, os direitos e obrigações por parte do Ente municipal bem como para os servidores Ativos e Inativos, com sua implantação ou não. Como essa matéria e de competência do Conselho Administrativo, não compete ao comitê opinar. Finalizando, informamos nosso posicionamento ao conselho administrativo, e posteriormente, encaminharemos cópia desta ata ao Sr. Dion de Maio Moura – presidente do conselho administrativo do Rolim Previ. E, não havendo nada mais a ser tratado, o presidente do comitê de investimentos do Rolim Previ, encerrou a presente ata, eu Sérgio Dias de Camargo, a lavrei, após lida e aprovada será assinada.

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	***JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN***
Presidente	Membro
DION DE MAIO MOURA	***MILTON BENTO DE SOUZA***
Membro	Membro
CLOVIS ANTÔNIO DE SOUZA	
Membro	

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:CE4BD60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°. 007/CMDCA-RM/2022.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA/RM.

RESOLUÇÃO n°. 007/CMDCA-RM/2022.

O Conselho Municipal (CMDCA) dispõe sobre a Aprovação da Organização da Segunda Comissão do Edital de Chamamento Público, contemplado pelo Banco Itaú Social, que visa acompanhar/fiscalizar a execução, entre outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura – CMDCA/RM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de n° 3.576/2019, em consonância com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, pela garantia das politicas publicas de proteção a Criança e ao Adolescente, de acordo

com a **Ata de Reunião de n° 261/2022-CMDCA** do dia 16/03/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/03/2022, na Edição de n° 3180. Passa expor a seguir:

01 – Considerando os princípios essenciais infanto-juvenis diante da CF/88 e do Estatuto da Criança e do Adolescente que concede prioridade absoluta à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, que define os Conselhos como instâncias responsáveis pelos processos de Deliberação e Controle das políticas voltadas a esse público. Onde a proposição e o controle do processo de execução dessas políticas publicas são de atribuições dos Conselhos, como órgãos paritários, compostos por representantes do governo local e da sociedade civil, da qual os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente se configuram como fundos públicos especiais, com finalidade específica de custear ações, serviços, programas ou projetos que contribuam para a proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

02 – Considerando o item 04 da Pauta, referente à Indicação da Segunda Comissão (Chamamento Público), referente ao Projeto: **"Assegurar Direitos Para Garantir O Futuro"**, contemplado pelo Banco Itaú Social, no valor de**R$: 249.533,98** (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e oito reais).

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a formação da **"Segunda Comissão"**, referente ao Chamamento Público que visa acompanhar a execução do Projeto contemplado pelo Banco Itaú Social.

§ 1º. A Comissão detém das seguintes atribuições: Acompanhar e Fiscalizar a execução do projeto **"Assegurar Direitos Para Garantir O Futuro"**, em conformidade com o **Edital do Chamamento Público**, e de Acordo com o Termo de Cooperação celebrado entre as partes, acompanhando assim o mesmo até o final da sua execução, com pareceres/relatórios detalhados a este Conselho e a Secretaria de Assistência Social, para que seja dado os tramites necessários no processo administrativo de prestação de contas, incluindo relatório de fotográfico.

§ 2º. O prazo para execução da referida proposta é de 12 meses, da qual a comissão deverá realizar visita in loco para confecção do relatório de acompanhamento, entre outras atribuições.

Art. 2°. Fica aprovado que a Comissão de Fiscalização/Acompanhamento da execução do projeto será formada pelos seguintes membros:

Srª. **Ana Paula Rodrigues de Almeida**
Sr. **João Márcio de Oliveira Rodrigues**
Srª. **Roseli Molina de Oliveira**
Sr. **Silvio Roberto Rodrigues**
Sr. **Roberto Carlos Lopes**

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rolim de Moura/RO, 21 de Março de 2022.

JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Conselheiro Presidente – CMDCA

Localizado na Av. Salvador, Nº 4710, bairro Olímpico, Rolim de Moura/RO, CEP: 76.940-000.
CMDCAROLIMDEMOURARO@GMAIL.COM

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:E63F0C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOMEAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 01/2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para acompanhamento de execução do contrato nº 30/2021, referente ao processo administrativo nº 149/2021 – Contratação de Empresa Especializada em Coleta Externa e Transporte de Lixo Hospitalar.

SIMONE APARECIDA PAES, Secretária Municipal de Saúde, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 75, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **DAISY KELLY DA SILVA**, Matrícula **3062**, portador da Carteira de Identidade RG nº**1016136** SESDC/RO, CPF: **971.583.302-06**, para acompanhamento da execução do contrato nº 30/2021, referente ao processo administrativo nº 149/2021 – Contratação de Empresa Especializada em Coleta Externa e Transporte de Lixo Hospitalar.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data. Rolim de Moura, 16 de março de 2022.

SIMONE APARECIDA PAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marlene Aparecida Coviaque da Silva
Código Identificador:96B03ABB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 18 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 18/2022, Objeto Formações de Registro de Preço para futura e eventual Prestação de Serviço de borracharia, a ser prestado nos veículos oficiais desta administração. Advindo do Processo 161-1/2021. No valor de **R$ 206.348,33 (duzentos e seis mil trezentos quarenta e oito reais e trinta e três centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – **07/04/2022 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília).** Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 24 de março de 2022.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:14069B0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO 02 2022

TERMO DE RETIFICAÇAO

Este Termo tem por objetivo **RETIFICAR** ao solicitado pela Controladora Geral do município conforme fl. 47 passando o mesmo a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
MEDIA DE PREÇO PROC. 157-1/2.022 **(Fl. 12)** 198-1/2.021 **(Fl. 44)** Nº 01/2.022 **(Fls. 35, 36, 37, 38)** e 198-1/2.021 **(Fl. 44)**

LEIA-SE:
MEDIA DE PREÇO PROC. 198-1/2.022 **(Fl. 12)** 198-1/2.022 **(Fl. 44)** Nº 02/2.022 **(Fls. 35, 36, 37, 38**) e 198-1/2.022 **(Fl. 44)**

Santa Luzia D Oeste, RO – 24 de março de 2022.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:388AE8BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PE 12 2022

TERMO DE RETIFICAÇAO

Este Termo tem por objetivo **RETIFICAR** o Termo de adjudicação referente ao edital 22/2022 PE 12/2022 Processo 162-1/2022 publicado na Arom.

ONDE SE LÊ:
R$ 154.047,00 (cento cinquenta e quatro mil e quarenta e sete reais)

LEIA-SE:
R$ 154.057,00 (cento cinquenta e quatro mil e cinquenta e sete reais)

Santa Luzia D Oeste, RO – 24 de março de 2022.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:C640E319

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 13 2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 13/2022
A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna pública a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 13/2022, Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Advindo do Processo N.º 299-1/2022. Em favor da Empresa: P. D. V. PECAS EIRELI - 28.737.608/0001-12, no valor de R$ 61.120,00 (sessenta e um mil cento e vinte reais),. Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 24 de março de 2022.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:4AE3F476

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1137/2022

LEI Nº 1137/2022

"CONCEDE REAJUSTE DE SALÁRIO AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE*".*

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 60, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial ao cargo ocupado pelos membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, que passarão a receber o valor de R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais) mensal, como salário pela função designada.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de março de 2022.

Santa Luzia d' Oeste, 23 de março de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle Franqui Lima
Código Identificador:E68011C0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1138/2022

LEI Nº 1138/2022

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 11.738/2008 QUE INSTITUIU O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 67, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 60, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica alterado o Vencimento dos profissionais do Magistério Público Municipal, em consonância com a Lei nº 11.738/2008, que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica e da Portaria Interministerial nº 67, de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação de formação mínima exigida, Nível 1, será reajustado nos valores definidos anualmente pelo Ministério da Educação por meio de leis ou portarias ministeriais com percentuais definidos e será executado proporcionalmente às jornadas de trabalho do magistério, da seguinte forma:

Professor Nível 1- 40 horas semanais
Professor Nível 1- 25 horas semanais
Professor Nível 1- 20 horas semanais

§ 1º de acordo com a Lei nº 11.738/2008 o piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º de acordo com a Lei nº 11.738/2008 por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que

desempenham as atividades de docência ou de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

§ 3º de acordo com a Lei nº 11.738/2008 os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais aos valores definidos anualmente pelo Ministério da Educação por meio de portarias ministeriais com percentuais definidos pelo próprio ministério.

Art. 3º Farão jus ao reajuste do piso salarial, de acordo com valores definidos anualmente pelo Ministério da Educação por meio de leis ou portarias ministeriais, os professores de magistério que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, única e exclusivamente, no âmbito das unidades escolares de educação básica.

Art. 4º Os professores lotados em outras funções que estejam fora do âmbito educacional não farão jus ao reajuste do piso salarial, mantendo o vencimento no valor anterior à aprovação desta referida lei.

Art. 5º Os recursos para pagamento das despesas previstas nesta lei são oriundos da Educação, consignados no Orçamento Público.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Santa Luzia d' Oeste, 23 de março de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle Franqui Lima
Código Identificador:94CD7D04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130/2022

DECRETO Nº 130/2022

SÚMULA: "DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOSE APARECIDO SARAIVA".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere pelo inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o falecimento do servidor, na função de Agente de Saúde desde 08/09/2005, Senhor **JOSE APARECIDO SARAIVA".**

Considerando finalmente, que é dever do Poder Público Santa-Luziense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA

Art. 1º **Luto Oficial** no Município de Santa Luzia D´Oeste, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **JOSE APARECIDO SARAIVA** que em vida prestou inestimáveis serviços ao Município, tendo exercido a função de Agente de Saúde desde 08/09/2005, tendo sido concedida sua aposentadoria por tempo de serviço pelo INSS em 01/09/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D´Oeste/RO, 24 de março de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle Franqui Lima
Código Identificador:9EA1EF44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/CPL/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Equipe de licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/CPL/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Decreto nº 2058/PMSFO/2022, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 23/CPL/2022, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, método de disputa ABERTO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações Decreto n° 10.024/2019, com a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações vigentes, tendo como interessado o Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 391/2022
Números dos convênios;
CONVÊNIO Nº 136/2021/PJ/DER-RO
CONVÊNIO Nº 203/2021/PJ/DER-RO
CONVÊNIO Nº 237/2022/PJ/DER-RO
CONVÊNIO Nº 901536/2020 MAPA
Processo 0005.601288/2021-27 SESAU
CONVÊNIO Nº 909695/2021 Calha Norte

Considerando que a licitação tem como objetivo atender projetos em análise juntamente ao governo do Estado e Governo Federal.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e veículos, tais como Mini carregadeira, Rolo Compactador, Veículo Automotor, entre outros, para atender as necessidades deste Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO.

VALOR ESTIMADO: R$ 5.918.480,17
DATA DE ABERTURA: 11 de abril de 2022, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/
CÓDIGO DA UASG: 980018

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site https://transparencia.saofelipe.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, na Superintendência Municipal de Licitações, pelo telefone (69) 3445 - 1102, ou no endereço sito a Rua Theodoro Rodrigues da Silva, Bairro Centro, nº 667, Município de São Felipe d´Oeste / RO.

São Felipe d´Oeste/RO dia 23 de março de 2022.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro - CPL

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:AD68330B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO: Nº 12-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: PREGÃO ELETRONICO: nº 12-2022
O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**5/2022**
Modalidade Licitação:	**PREGÃO ELETRONICO**
Pregão	**12/2022**
Data Licitação/Homologação:	**23 DE MARÇO DE 2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS INCLUINDO URNA MORTUARIA, TRANSPORTE E SERVIÇOS, Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no Termo de Referencia e Edital anexo ao Processo administrativo 5/2022 da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste.

Empresa vencedora:	**IVO NELI RIBEIRO KUSS**
CNPJ.:	**26.866.060/0001/85**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 68.400,00**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 23 de março de 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:E8D7AD57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 07-2022**
PROCESSO **N°. 1086/2021.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA DE FOSSA E CAIXAS D'AGUA,** CONFORME TERMO DE REFERENCIA E EDITAL**.** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; **MATILDE RODRIGUES RIBEIRO DA CONCEIÇÃO EIRELI**, CNPJ. **28.509.817/0001-09**, VALOR R$: **169.001,28.**
Obs.: A íntegra da Ata n. **14/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 24 DE MARÇO DE 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:030C03B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 07-2022**
PROCESSO **N°. 1086/2021.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA DE FOSSA E CAIXAS D'AGUA,** CONFORME TERMO DE REFERENCIA E EDITAL**.** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; **GLOBAL EXTINTORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ. **22.871.544/0001-61**, VALOR R$: **12.815,11.**
Obs.: A íntegra da Ata n. **13/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 24 DE MARÇO DE 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:C3AA3786

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE SUSPENSÃO - P.E. 16/2022

AVISO DE SUSPENSÃO

Levando em conta a decisão Monocrática nº 0032/2022-GCWCSC, emanada do respeitoso Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no que tange ao Pregão Eletrônico nº 016/2022, fomentado pelo Processo Administrativo nº 252-1/2022, tendo como objeto o *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES, PARA GERENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS TENDO COMO OBJETO DO CERTAME A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO*; Tornamos público a **SUSPENSÃO** ao andamento certame em questão até que nos seja disponibilizado decisão em contrario.
Sem mais para o momento.

São Francisco do Guaporé, estado de Rondônia, 24 de março de 2022.

EDUARDO H. DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:9284A870

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N 44.2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
D
DECRETO Nº 0044/GAB/2022.

"Dispõe sobre a oitava convocação dos candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos da Secretaria Geral de Governo e Administração – SEGEAD, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SEMECELT e das outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;

CONSIDERANDO o Edital 001/2020 – Concurso Público de provas e Títulos.

DE C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 001, de 2020 constantes em Anexo Único deste Decreto, executado pela Empresa MSCONCURSOS, para ocuparem cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º. No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar junto à comissão de análise de documentos, no Controle Interno o original e **02 (duas) fotocópias** dos seguintes documentos:

I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
II. Cédula de Identidade e CPF do cônjuge;
III. Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;
IV. Cédula de Identidade;
V. CPF/MF;
VI. Comprovante de frequência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
VII. Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
VIII. Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);
IX. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
X. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);

XI. Registro profissional no conselho de classe (exceto para os cargos cuja legislação não exija);
XII. Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (original) Sefin;
XIII. Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (original);
XIV. Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);
XV. Comprovante de residência atualizado;
XVI. 02 (duas) foto 3X4 recente;
XVII. Certidão Negativa expedida pelo cartório distribuição cível e criminal do fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (constando informações do Sistema de Processos – PJe). Certidão positiva deverá ser acompanhada de Certidão de Pé do Processo que conste não transitado e julgado.
XVIII. Certidão Negativa da Justiça Federal de Rondônia, dos últimos 5 (cinco) anos;
XIX. Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil;
XX. Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual; horário de trabalho e Regime Jurídico;
XXI. Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processos Administrativos em que figura como indiciado ou parte (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);
XXII. Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
XXIII. Comprovante de conta corrente de pessoa física no banco do Brasil;
XXIV. C.N.H. Carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas; bem como o curso de MOPP exigido para o cargo.
XXV. Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda: (modelo disponível na divisão de recursos humanos);
XXVI. Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
XXVII. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
XXVIII. Certidão de Débito Municipal (Prefeitura de São Francisco do Guaporé);
XXIX. EXAMES MEDICOS: HEMOGRAMA, EAS, EPF, GLICEMIA, HBSAG, TGP E TGO, ABO, RH, LIPIDOGRAMA, ACIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI HCV, VDRL, HIV I e II, GLICOSE, COLESTEROL, RAIO X TÓRAX, EM PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas) e HEPATITE, RAIO-X total da coluna vertebral com Laudo Radiológico, Eletrocardiograma (para todas as idades e com EGG acompanhado da respectiva interpretação). Os exames Deverão ser examinados por médico credenciado pelo município, e este emitirá o Atestado Médico de Capacidade Física e Metal (Atestado de Saúde Ocupacional).

Parágrafo único. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, tornará nula a posse do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após a apresentação dos documentos referidos no art. 2º, deste Decreto, e dentro do prazo de 30 (trinta dias), a contar da data da publicação deste Decreto no portal da transparência: www.saofrancisco.ro.gov.br.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes no art. 2º deste Decreto, ou do candidato que tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação dos candidatos, próximos classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **23 de Março de 2022.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO I /2022/ Secretaria Geral de Governo e Administração - SEGEAD			
INSCRIÇÃO	**CLASIFICAÇÃO**	**CANDIDATO (A)**	**CARGO**
658689	00002	RAPHAEL JUNIOR OLIVEIRA DE SOUZA	OPERADOR DE SISTEMA
ANEXO II /2022/ Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA			
INSCRIÇÃO	**CLASIFICAÇÃO**	**CANDIDATO (A)**	**CARGO**
657211	00001	ALINE EMÍLIA TOLEDO BRAGA	ASSISTENTE SOCIAL
654440	00001	JHEINIFFER LORRAINY LOPES DA SILVA	BIOMÉDICO
656152	00002	TANIA EUGENIA DA SILVA MULLER	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
658821	00003	GLEICIANE ROSSI CASTRO VIEIRA	FISIOTERAPEUTA
655849	00004	FÁBIO BRUNO DE SOUZA SANTOS	FISIOTERAPEUTA
654468	00004	SUELI CARLOS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ANEXO III/2022/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SEMECELT			
INSCRIÇÃO	**CLASIFICAÇÃO**	**CANDIDATO(A)**	**CARGO**
658388	00004	MARIA ARLETE BITENCOURT RAMOS	SUPERVISOR EDUCACIONAL
658711	00005	THIAGO REIS	SUPERVISOR EDUCACIONAL

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:DE2233B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO N. 027/2022

EXTRATO DO CONTRATO 027/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 086/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 027/2022
TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.704.512/0001-18

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 11.680,14 (onze mil e seiscentos e oitenta reais e quatorze centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.
Dotação Orçamentária:
A despesa com a execução do presente produto/serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir: Órgão n.° 06; Unidade 06.001; Programa de trabalho 10.301.0011.2.023; Nota de Empenho 327/2022 - Elemento Despesa: 3.3.9.0.39.00.00; e Nota de Empenho nº 328/2022 Elemento Despesa: 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de março de 2022.

Publicado por:
Kassiele Pinheiro Bossa
Código Identificador:84B668CD

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 1442/2022.

Decreto N° 1442/2022.

Altera o Decreto 1237/2021, e nomeia novos membros para a comissão interinstitucional para acompanhar as ações adotadas pela Administração Pública para implementar o plano de retomada das atividades escolares presenciais no território do Município, bem como para avaliar o cumprimento das medidas sanitárias e demais normas aplicáveis à prevenção do contágio e da disseminação do novo Coronavírus – COVID-19, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho, conforme disposto no art. 205 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade constante de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de permitir a retomada gradual e segura das atividades presenciais nos estabelecimentos de ensino;

CONSIDERANDO as Notas Técnicas n° 52/2020/AGEVISA e nº 53/2020/AGEVISA, Nº 3/2022/AGEVISA, nº 4/2022/AGEVISA, que estabelecem diretrizes sanitárias para ser aplicadas nos estabelecimentos de ensino que ofertam a educação básica;

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia quanto à necessidade de integrar órgãos e entidades públicas e privadas, bem como a sociedade civil organizada, nos processos de planejamento, de execução e de monitoramento das ações da administração pública para as atividades escolares presenciais;

CONSIDERANDO o Decreto n°. 24.462 de 15 de outubro de 2021, que dispõe sobre o retorno as aulas presenciais nas redes de ensino público e dá outras providências e suas atualizações.

O prefeito do município de São Miguel do Guaporé, **Cornélio Duarte de Carvalho**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; Considerando a Lei 206/1988, que cria o município de São Miguel do Guaporé-RO,

D E C R E T A:

Art.1º Fica instituída a Comissão Interinstitucional objetivando acompanhar as ações adotadas pela administração pública para implementar e acompanhar as atividades escolares presenciais no território do Município, bem como para avaliar o cumprimento das medidas sanitárias e das demais normas aplicáveis à prevenção do contágio e da disseminação do novo Coronavírus – COVID-19 na área Educação.
Art. 2º A Comissão Interinstitucional será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED e será composta pelos membros indicados pelas respectivas instituições participantes.
Parágrafo único: Ficam designados os servidores e colaboradores abaixo relacionados para comporema referida Comissão Interinstitucional, ficando a critério do secretário municipal de educação a inclusão de representantes de outras entidades que manifestarem interesse em participar, caso necessário.
Comissão de monitoramento e visitas:
I –Secretaria Municipal de Educação – SEMED:
Eliane Siebra de Lima Duarte (titular);
Elizangela Alves Ramos Sesquim (suplente).
II –Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA:
Ivonete Ferreira de Almeida Demicio(titular);
Claudineia Dias França (suplente).

III – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:
Arildo Oliveira Sabino (titular)
Jessica Souza dos Santos (suplente)
Subcomissões nas escolas

Art. 3° Caberá à coordenação da Comissão Interinstitucional elaborar o cronograma de visitação presencial aos estabelecimentos de educação básica sediados no território do Município, e constituir as equipes de visitação com, no máximo, 4 (quatro) colaboradores.

a) executadas as medidas necessárias para atendimento às normas sanitárias acerca da prevenção do contágio e da disseminação do novo Coronavírus Covid-19;

b) implementadas práticas administrativas, pedagógicas e de caráter socioemocional, com o intuito de assegurar o alcance dos objetivos de aprendizagem pelos estudantes da Educação Básica em todos os níveis, etapas e modalidades de Ensino.
§ 1º O resultado das análises realizadas pela Comissão Interinstitucional deverá ser levado ao conhecimento da gestão escolar, da gestão do sistema de ensino municipal e da coordenação regional de ensino.
§ 2º Caberá à Comissão Interinstitucional deliberar sobre a periodicidade de novas visitas para verificar se foram corrigidos os seus apontamentos anteriores.
§ 3º Nos casos em que for constatado que os protocolos de biossegurança não estão sendo atendidos, de modo a colocar em risco a segurança de estudantes, professores e demais profissionais do

estabelecimento de ensino, a Comissão Interinstitucional deverá notificar as autoridades de ensino e os órgãos sanitários competentes, para que efetuem avaliação técnica quanto à necessidade de suspensão da retomada das atividades escolares presenciais e/ou fechamento/interdição do estabelecimento de ensino enquanto não forem adotadas medidas corretivas.
Art. 4°A participação dos servidores e dos colaboradores designados para compora Comissão Interinstitucional será considerada função de relevanteinteresse público e não remunerada.

Art. 5º Os membros da Comissão Interinstitucional, e seus colaboradores, durante o período de visitas aos estabelecimentos escolares e no exercício de atividades sob a sua atribuição, não sofrerão qualquer prejuízo relacionado às funções que desempenham nas instituições de origem, bem como não terão reflexos negativos em eventuais vantagens recebidas, cabendo a adequação dos horários de trabalho às chefias imediatas, de acordo com a necessidade dos trabalhos da Comissão.

Art. 6º Caberá aos membros da Comissão Interinstitucional recomendar a constituição e, no que lhes couber, coordenar os trabalhos das Comissões Escolares **(ou apenas de pontos focais, a depender da realidade local),** a serem designadas para monitorar no âmbito de cada instituição ou estabelecimento de ensino (compostas, preferencialmente, pelo gestor escolar e por representantes do quadro de professores, dos alunos, das famílias dos alunos, das entidades colegiadas e dos demais trabalhadores – por exemplo: áreas de higienização, administrativo e alimentação), prestando-lhes assistência técnica, sempre que solicitado e/ou que julgarem necessário.

Art. 7° Caberá a escola municipal criar uma subcomissão, composta por duas (02) pessoas, que podem ser representadas pelo diretor ou vice-diretor ou supervisor escolar, para atender dentro da comissão de monitoramento para responder questionários,

Art. 8 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação,

Paço Municipal 6 de julho.

São Miguel do Guaporé/RO, em 24 de março de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiele Pinheiro Bossa
Código Identificador:5971F8BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO Nº 196/2022

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2022, às 09:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pelo Decreto municipal nº 1337 de 02 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM (edição 3105, dia 03/12/2021, página 123), composta pelo Presidente **Tiago Anderson Sant' Ana Silva**, membro **Giancarlo Franco de Morais**, e pelo membro **Mario Dartibale Neto**, reuniu-se na sala designada no prédio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, localizada na Avenida São Paulo, nº 1490, bairro Cristo Rei, para a sessão de abertura da Tomada de Preços nº 001/2022, referente ao Processo Administrativo nº 196/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO PARA EXECUTAR REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA, CONFORME CONVÊNIO Nº 375/PGE-2021,** com valor global estimado em **R$ 796.970,67 (setecentos e noventa e seis mil novecentos e setenta reais e sessenta e sete centavos)**. A presente Tomada de Preços foi processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie, e suas alterações. O edital foi publicado na íntegra no site da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé: www.saomiguel.ro.gov.br, no Portal da Transparência. A Comissão Permanente de Licitação realizou ampla divulgação de aviso de sessão de abertura nos sistemas de comunicações, visto que foram publicados no Jornal A Gazeta de Rondônia (página 08, do dia 04 de março de 2022), Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM (edição 3167, ano XIII, página 171, do dia 28/02/2022), Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE-RO (edição 39, página 301, do dia 03/03/2022), e Diário Oficial da União – DOU (edição 41, seção 3, página 236, do dia 02/03/2022), demonstrando desta forma a transparência do certame. A Comissão Permanente de Licitação iniciou os trabalhos inerentes a Tomada de Preços nº 001/2022, depois de verificado em público o horário oficial do Estado de Rondônia, em conformidade com o estabelecido nas publicações supramencionadas. Neste ato de abertura compareceram as empresas:

1) JED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ 04.617.319/0001-11
Representante: Amarildo Monteiro Gomes A
CPF 765.964.192-15
RG 422.728 SSP/RO

2) NEIANDER STORCH EIRELI – ME
CNPJ 21.432.974/0001-14
Representante: Leandro Eugenio da Rocha
CPF 886.311.762-49
RG 1008570 SESDEC/RO

3) FRIMON CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ 16.958.226/0001-30
Não credenciou representante para o certame, apenas protocolou os envelopes.

4) AM ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI
CNPJ 22.278.902/0001-27
Não credenciou representante para o certame, apenas protocolou os envelopes.

O Presidente da CPL, após o credenciamento, solicita os dois envelopes das empresas, o envelope nº 1 – Documentação de habilitação, e envelope nº 2 – Posposta de preço. As empresas apresentaram os dois envelopes devidamente lacrados e rubricados nos lacres, conforme solicita o instrumento convocatório. Foi então aberto o envelope nº 1 – documentação de habilitação, a comissão e os representantes credenciados das duas empresas cotejaram a documentação apresentada. O Presidente da CPL questionou se os credenciados gostariam de fazer alguma observação mencionada na Ata da sessão, e afirmaram positivamente, sendo estas as observações: "A empresa AM ARQUITETURA não apresentou o balanço conforme solicitado no Edital, e o atestado de capacidade técnica apresentado carece de melhor análise, pois há inúmeras divergências entre o ATC e CAT (nº 726350), inclusive de endereço da obra. A empresa FRIMON não apresentou a documentação paginada e não possui o quantitativo mínimo solicitado no Edital para habilitação. A empresa JED COMÉRCIO não apresentou a certidão negativa municipal". O Presidente da CPL informa que a comissão irá analisar a documentação apresentada por cada empresa, e emitirá julgamento que será publicado conforme previsto no instrumento convocatório, onde constarão as datas para apresentação de razões e contrarrazões de recurso. O Presidente informa que a presente Ata será publicada no Portal da Transparência do Município de São Miguel do Guaporé, e no Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM. Os envelopes de nº 2 – proposta de preço, ficarão guardados em poder da Comissão Permanente de Licitação. Não havendo nada mais a ser tratado nesta reunião, a CPL decide por seu encerramento. Segue a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo representante da empresa habilitada. A sessão encerrou-se as 11h09m.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Decreto nº 1337/2021

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA	JED Comércio E Serviços De Construção EIRELI
Presidente	CNPJ 04.617.319/0001-11
GIANCARLO FRANCO DE MORAIS	***AMARILDO MONTEIRO GOMES A***
Membro	Representante
MARIO DARTIBALE NETO	CPF 765.964.192-15

Membro	RG 422.728 SSP/RO
	Neiander Storch EIRELI – ME
	CNPJ 21.432.974/0001-14
	LEANDRO EUGENIO DA ROCHA
	Representante
	CPF 886.311.762-49
	RG 1008570 SESDEC/RO

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:153250C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO Nº 197/2022

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2022, às 09:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pelo Decreto municipal nº 1337 de 02 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM (edição 3105, dia 03/12/2021, página 123), composta pelo Presidente **Tiago Anderson Sant' Ana Silva**, membro **Giancarlo Franco de Morais**, e pelo membro **Mario Dartibale Neto**, reuniu-se na sala designada no prédio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, localizada na Avenida São Paulo, nº 1490, bairro Cristo Rei, para a sessão de abertura da Tomada de Preços nº 002/2022, referente ao Processo Administrativo nº 197/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE QUADRA COM GRAMADO SINTÉTICO E ARQUIBANCADA NA PRAÇA DOS TRÊS PODERES, CONFORME CONVÊNIO Nº 233/PGE-2021,** com valor global estimado em **R$ 613.911,27 (seiscentos e treze mil novecentos e onze reais e vinte e sete centavos)**. A presente Tomada de Preços foi processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie, e suas alterações. O edital foi publicado na íntegra no site da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé: www.saomiguel.ro.gov.br, no Portal da Transparência. A Comissão Permanente de Licitação realizou ampla divulgação de aviso de sessão de abertura nos sistemas de comunicações, visto que foram publicados no Jornal A Gazeta de Rondônia (página 08, do dia 04 de março de 2022), Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM (edição 3167, ano XIII, página 171/2, do dia 28/02/2022), Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE-RO (edição 39, página 301, do dia 03/03/2022), e Diário Oficial da União – DOU (edição 41, seção 3, página 236, do dia 02/03/2022), demonstrando desta forma a transparência do certame. A Comissão Permanente de Licitação iniciou os trabalhos inerentes a Tomada de Preços nº 002/2022, depois de verificado em público o horário oficial do Estado de Rondônia, em conformidade com o estabelecido nas publicações supramencionadas. Neste ato de abertura compareceram as empresas:

1) JED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ 04.617.319/0001-11
Representante: Amarildo Monteiro Gomes A
CPF 765.964.192-15
RG 422.728 SSP/RO

2) NEIANDER STORCH EIRELI – ME
CNPJ 21.432.974/0001-14
Representante: Leandro Eugenio da Rocha
CPF 886.311.762-49
RG 1008570 SESDEC/RO

3) L. P. M. PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA
CNPJ 14.372.416/0001-45
Representante: Magna Serqueira de Oliveira
CPF 672.885.292-15
RG 14.893.657 SSP/AM

4) AM ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI
CNPJ 22.278.902/0001-27
Não credenciou representante para o certame, apenas protocolou os envelopes.

5) RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 17.218.134/0001-86
Não credenciou representante para o certame, apenas protocolou os envelopes.

O Presidente da CPL, após o credenciamento, solicita os dois envelopes das empresas, o envelope nº 1 – Documentação de habilitação, e envelope nº 2 – Posposta de preço. As empresas apresentaram os dois envelopes devidamente lacrados e rubricados nos lacres, conforme solicita o instrumento convocatório. Foi então aberto o envelope nº 1 – documentação de habilitação, a comissão e os representantes credenciados das três empresas cotejaram a documentação apresentada. O Presidente da CPL questionou se os credenciados gostariam de fazer alguma observação mencionada na Ata da sessão, e afirmaram positivamente, sendo estas as observações: "A empresa RENOVA apresentou certidão de quitação do CREA-RO com capital social divergente do constante na última alteração do contrato social, e também não comprovou a execução dos serviços de maior relevância solicitados no edital como critério de habilitação técnica. A empresa JED apresentou certidão municipal vencida, e o lucro apurado no último exercício financeiro ultrapassa os limites legais para enquadramento da empresa como EPP, e a assinatura do responsável técnico na declaração de visita, é visivelmente uma cópia, não sendo apurada uma assinatura real no documento. A empresa L. P. M. apresentou RRT do CAU-RO do profissional arquiteto Adenilton Santos Moreira, no entanto não apresentou autorização do profissional para apresentação da referida RRT, também apresentou atestado de capacidade técnica do município de Nova Brasilândia d'Oeste assinado apenas pelo prefeito municipal, senhor Hélio da Silva. A empresa AM apresentou duas declarações sem assinatura, sendo a declaração de ME e EPP, e declaração de que não empresa menores de 18 anos, e também o termo de compromisso não consta assinatura, ainda, o balanço não foi apresentado conforme solicitado no Edital". O Presidente da CPL informa que a comissão irá analisar a documentação apresentada por cada empresa, e emitirá julgamento que será publicado conforme previsto no instrumento convocatório, onde constarão as datas para apresentação de razões e contrarrazões de recurso. O Presidente informa que a presente Ata será publicada no Portal da Transparência do Município de São Miguel do Guaporé, e no Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM. Os envelopes de nº 2 – proposta de preço, ficarão guardados em poder da Comissão Permanente de Licitação. Não havendo nada mais a ser tratado nesta reunião, a CPL decide por seu encerramento. Segue a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo representante da empresa habilitada. A sessão encerrou-se as 11h32m.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Decreto nº 1337/2021

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA	JED Comércio E Serviços De Construção EIRELI
Presidente	CNPJ 04.617.319/0001-11
GIANCARLO FRANCO DE MORAIS	***AMARILDO MONTEIRO GOMES A***
Membro	Representante
MARIO DARTIBALE NETO	CPF 765.964.192-15
Membro	RG 422.728 SSP/RO
	Neiander Storch EIRELI – ME
	CNPJ 21.432.974/0001-14
	LEANDRO EUGENIO DA ROCHA
	Representante
	CPF 886.311.762-49
	RG 1008570 SESDEC/RO
	L. P. M. Produtos & Serviços LTDA
	CNPJ 14.372.416/0001-45
	MAGNA SERQUEIRA DE OLIVEIRA
	Representante
	CPF 672.885.292-15
	RG 14.893.657 SSP/AM

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:98A162B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente eTurismo, torna público o processo administrativo nº 512/2022, que tem como objeto o pagamento de despesas com taxas de licenciamento, seguro obrigatório, e demais despesas referentes a veículos, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDONIA – DETRAN/RO, inscrito no CNPJ nº 15.883.796/0001-45, no valor de R$ 1.530,99 (um mil, quinhentos e trinta reais e noventa e nove centavos).

São Miguel do Guaporé – RO, 24 de Março de 2022.

ADEISANY STEPHANY RAMOS MACHADO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:8B65C176

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTRAS, torna público o processo administrativo nº 549/2022, que tem como objeto a despesa com empenho para pagamento de taxas referente a energia da Secretaria Municipal de Assistência Social, com base no Art. 24°, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrito no CNPJ nº 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 840,59 (oitocentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 24 de março de 2022.

MILDA PEREIRA ESSY DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:410666E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, torna público o processo administrativo nº 517/2022, que tem como objeto o pagamento de despesas com taxas de licenciamento, seguro obrigatório, e demais despesas referentes a veículos, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDONIA – DETRAN/RO, inscrito no CNPJ nº 15.883.796/0001-45, no valor de R$ 4.446,58 (um mil, quinhentos e trinta reais e noventa e nove centavos).

São Miguel do Guaporé – RO, 24 de Março de 2022.

ARNOBIO RAMOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:0A62E6BF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	512/2022
b) Licitação Nrº :	36/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	24/03/2022
e) Objeto Homologado:	PAGAMENTO DE DESPESAS COM TAXAS DE LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATÓRIO, E DEMAIS DESPESAS REFERENTES A VEÍCULOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DETRAN-RO
CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45
Valor Total Homologado - R$ 1.530,99

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 24 de março de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:64439796

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	549/2022
b) Licitação Nrº :	28/2022
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	24/03/2022
e) Objeto Homologado:	DESPESA COM EMPENHO PARA PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTE A ENERGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado - R$ 840,59

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 24 de março de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:240E3B2A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	517/2022
b) Licitação Nrº :	37/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	24/03/2022
e) Objeto Homologado:	PAGAMENTO DE DESPESAS COM TAXAS DE LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATÓRIO, E DEMAIS DESPESAS REFERENTES A VEÍCULOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DETRAN-RO
CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45
Valor Total Homologado - R$ 4.446,58

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 24 de março de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:8C9778FF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	414/2022
b) Licitação Nrº :	14/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	24/03/2022
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BOFF E BOLONINI LTDA
CNPJ/CPF: 05.878.495/0001-70
Valor Total Homologado - R$ 143.290,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 24 de março de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:DD22D767

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA 14/2022

PORTARIA N. 014/2022
Seringueiras-RO 22 de março de 2022.

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao Servidor do Quadro Comissionado no cargo de Assessor Jurídico, da Câmara Municipal de Seringueiras/RO o Sr. **MARCOS UILLIAN GOMES RIBEIRO,** na seguinte forma:
A) 10 (dez) dias convertido em pecúnia.
B) 20 (vinte) dias de férias a serem usufruídas de 28 de março de 2022 a 06 de abril do mesmo ano e nos dias 15 a 24 de junho de 2022.

Art. 2º - Féria estas referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

Registra-se

Publica-se
Cumpra-se.

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:C4572AF0

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA 13/2022 ERRATA

Errata da Portaria n. 013/2022, de 22 de março de 2022.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, VALCICLEIA RUFINO BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RETIFICA:
Onde se lê: **Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 120 dias a servidora **EDINEIA AMBROZIO TEIXEIRA,** mat. 298, efetiva no cargo de zeladora, lotada na Câmara Municipal de Seringueiras, com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 17/03/2022 com término em 14/06/2022, conforme Laudo Médico da Perícia realizada no dia 21/03/2022

Leia-se: **Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 89 dias a servidora **EDINEIA AMBROZIO TEIXEIRA,** mat. 298, efetiva no cargo de zeladora, lotada na Câmara Municipal de Seringueiras, com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 18/03/2022 com término em 14/06/2022, conforme Laudo Médico da Perícia realizada no dia 21/03/2022

Seringueiras-RO, 22 de março de 2022.

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal Biênio 2021-2022.

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:799DA708

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDO PREGÃO ELETRÔNICO N°15/CPL/2022

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº °76/SEMSAU/2022

O VALOR TOTAL PREVISTO R$ 6.499,90 (SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO ITEM,** tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei *Complementar* nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013, n.º 038/PMS/2013 e n.º 135/PMS/2019 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90 INSTRUÇÃO **NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019** e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e termo de referência. **OBJETO: DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DOS ITENS DESERTOS NA LICITAÇÃO 82/2021. PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL FIORINDO VICENSI ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS-RO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 28/03/2022.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 07/04/2022.**

Local https://www.licitanet.com.br, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 24 de Março de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER
PORT. Nº016/GAB/PMS/2022
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:68D37F47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 106/GAB/PMS/2022

PORTARIA Nº. 106/GAB/PMS/2022

ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito do Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - Fica criada a Comissão Especial responsável pela **Fiscalização de Obras e Instalações de meios fios, Tubos Corrugados PEAD, Tubos Corrugados ARMCO Metálicos e Tubos de Concreto** do Município de Seringueiras, serão compostos pelos seguintes membros:

Presidente: VLADIMIR LUIS CARDOSO ALMEIDA (CREA: 17919D-RO)
Secretário: VIVIANE ERLICH ALBERTONI
Membro: GILMAR DA SILVEIRA

Paragrafo Único – A Presidência da Comissão de Acompanhamento de Avaliação será exercida pelo servidor **Vladimir Luis Cardoso Almeida**.
Art. 2º - Compete a Comissão de Acompanhamento de Avaliação, coordenar a acompanhar todo o processo.
Art. 3º - A Comissão nomeada por será portaria não será remunerada.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Seringueiras, 23 de março de 2022.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal de Seringueiras

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:92B2C991

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°12/CPL/2022 SEGUNDA CHAMADA

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº °280/SEMAGRI/2022
O VALOR TOTAL PREVISTO R$ 241.193,33 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL CENTO E NOVENTA E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS).

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO ITEM,** tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei *Complementar* nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013, n.º 038/PMS/2013 e n.º 135/PMS/2019 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90 INSTRUÇÃO **NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019** e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e termo de referência. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA SERINGUEIRAS-RO.**
DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 28/03/2022.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 08/04/2022.**

Local https://www.licitanet.com.br, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 24 de Março de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port. Nº016/GAB/PMS/2022
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:24D757B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2021. PROCESSO N° 481/SEMOSP/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA.
CNPJ N°. 05.884.660/0001-04.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 002/2021, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
VALOR: O PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R$ 23.750,00 (VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), NOS TERMOS DO § 1°, DO ARTIGO 65 DA LEI N° 8.666/93.

SERINGUEIRAS/RO; 18 DE MARÇO DE 2022.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
SANDRO JORDÃO – SECRETÁRIO.
MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:21C6316D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 146/2019. PROCESSO N° 844/SEMEC/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP.
CNPJ N°. 03.174.630/0001-70.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 146/2019, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
VALOR: O PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R$ 193.906,95 (CENTRO E NOVENTA E TRÊS E NOVECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

SERINGUEIRAS/RO; 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

ASSINAM

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário.

Oliveira & Garcia Construções e Terraplanagem LTDA – EPP
Contratada.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:367765C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 142/2019. PROCESSO N° 844/SEMEC/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: NOVO TEMPO TRANSPORTES EIREL – ME.
CNPJ N°. 24.000.941/0001-93.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 142/2019, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
VALOR: O PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R$ 352.745,58 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

SERINGUEIRAS/RO; 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO.
NOVO TEMPO TRANSPORTES EIRELI – ME- CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:683007E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 142/2019. PROCESSO N° 844/SEMEC/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: NOVO TEMPO TRANSPORTES EIREL – ME.
CNPJ N°. 24.000.941/0001-93.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 142/2019, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; FICA PRORROGADA O PRAZO DE VIGÊNCIA CONSTANTE DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA MAIS 79 (SETENTA E NOVE) DIAS LETIVOS, FICANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA ESTIPULADO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PRORROGADO DE 01/01/2022 À 09/06/2022.
VALOR: O PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R$ 294.163,11 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS).

SERINGUEIRAS/RO; 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO.
NOVO TEMPO TRANSPORTES EIRELI – ME- CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:2644DCDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 146/2019. PROCESSO N° 844/SEMEC/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP.
CNPJ N°. 03.174.630/0001-70.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 146/2019, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; FICA PRORROGADA O PRAZO DE VIGÊNCIA CONSTANTE DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA MAIS 79 (SETENTA E NOVE) DIAS LETIVOS, FICANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA ESTIPULADO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PRORROGADO DE 01/01/2022 À 09/06/2022.
VALOR; O PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R$ 161.724,84 (CENTO E SESSENTA E UM MIL E SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

SERINGUEIRAS/RO; 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO.
OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:358F2649

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°24/CPL/2022

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 268/SEMSAU/2022
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 46.756,00 (QUARENTA E SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO ITEM,** tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei *Complementar* nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013, n.º 038/PMS/2013 e n.º 135/PMS/2019 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90 INSTRUÇÃO **NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019** e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e termo de referência. **OBJETO: DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL FIORINDO VICENSI ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS-RO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 28/03/2022.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 08/04/2022.**

Local https://www.licitanet.com.br, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 24 de Março de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port. Nº 016/GAB/PMS/2022
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:A610AC63

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

ERRATA Nº 001 REFERENTE AO PROCESSO GI – 183/2022

Processos Administrativos GI – 183/2022
Modalidade: Pregão eletrônico n° 021/CPL/2022
EDITAL N° 024/CPL/2022
Objeto:
Contratação de empresa para aquisição de material de consumo pelo Sistema de Registro de Preços – SRP (fraldas geriátricas e infantil), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - SEMSAU para pacientes acamados e crianças com necessidades especiais e Secretaria de Educação, Cultura e Turismo - SEMECT atendendo os alunos da educação infantil e cadeirantes.
Publicado em: 15/03/2022.

NO AVISO DE LICITAÇÃO E EDITAL, ONDE SE LÊ: **"**R$ 188.475,00 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)**".** LEIA-SE: "R$ 194.712 (Cento e noventa e quatro mil e setecentos e doze reais)".
Os demais pontos e itens ficam inalterados.

TEIXEIRÓPOLIS- RO, 24 de Março de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:817BCB72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/PMT/2022 CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, localizada à Avenida 13 de Fevereiro, nº 1431, Setor 01, CEP 76.866-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com fulcro no resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 001/PMT/2022 – Processo Administrativo n° 0054/2022, divulgados e homologados pelo Prefeito do Município, através do presente Edital, **CONVOCA** os candidatos aprovados para a categoria que segue relacionada abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no máximo de 05 (cinco) dias a contar a data da publicação deste, munidos da documentação:

Documentação a ser apresentada:

Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do RG e CPF do Cônjuge;
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais Menores de 18 anos de idade;
Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes Menores de 14 anos de idade;
Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes Maiores de 05 anos e menores de 14 anos;
Uma fotocópia da Cédula de Identidade;
Uma fotocópia do CPF/MF;
Uma fotocópia do Título de Eleitor;
Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (Disponível no site www.tre.ro.gov.br);
Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem);
Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.
XII. Certidão Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (Disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
Certidão Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Theobroma (Atestado médico).
Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Páginas da fotografia e da Identificação).
Uma fotocópia do Comprovante de Residência.
Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.tj.ro.gov.br).
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.justicafederal.jus.br)
Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público (Com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.

Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos); com firma reconhecida.
Certidão negativa de débito da receita municipal.
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
Comprovante de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
Declaração de que não acumula cargos no serviço público federal, estadual, municipal e estadual.
Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outro tipo de licença, com ou sem ônus.
Hemograma completo.
VDRL
Beta HCG (mulheres)
HBSAG
Tipo sanguíneo
HIV 1 e 2
Glicose

Candidatos convocados:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nome
5°	CLEBIA DOS SANTOS MOTA AMORIM

Theobroma, 24 de março de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:97A9FEB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ERRATA - LICITAÇÃO 04-2022

RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2022.

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços na construção de Cobertura em Estrutura Metálica, tipo varanda em meia água, medindo 6x12 mts, total de 72m², com telha metálica tipo trapézio, com pilares de ferro, chapa 14", perfil 92mm, meias tesouras com perfil 75mm, aplicação de 02 (duas) demão de fundo zarcão.
Conforme orientação informal da Procuradoria Jurídica do Município, no início dos trâmites processual, o Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, realizou a Dispensa de Licitação de nº 04/2022, em conformidade com a da Lei 14.133/2021, Inciso I do artigo 75. Após realização dos trâmites processuais, o processo supracitado foi encaminhado a Procuradoria Jurídica para análise, onde o mesmo orientou que, este Fundo Municipal de Saúde que a Dispensa de Licitação fosse embasada pela Lei nº 8.666/93, Art. 24 Inciso I.
1 - A mudança de utilização do fundamento da lei 14.133/21 para a lei 8.666/93, se deve em razão da Administração estar no momento sem condições de atender os requisitos prescritos nos Incisos I a VIII do Art. 72 e o Parágrafo 3º do Art. 75 da Lei 14.133/21.
Deste modo será acatado a recomendação realizado pela Procuradoria Jurídica, sendo assim, RETIFICO todas as publicações que seguem:

Publicação do Aviso de Dispensa de Licitação Nº 04/2022, com circulação no Diário Oficial dos Municípios – AROM, no dia 17/03/2022, através do Código Identificador:6822BB86;

Termo de Adjudicação Da Dispensa de Licitação Nº 04/2022, com circulação no Diário Oficial dos Municípios – AROM, no dia 18/03/2022, através do Código Identificador:D27013DF;

Errata Aviso de Dispensa de Licitação Nº 04-2022, com circulação no Diário Oficial dos Municípios – AROM, no dia 21/03/2022, através do Código Identificador:0FA75EDE;

ONDE SE LÊ:

Lei 14.133/2021, Inciso I do artigo 75. "Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores".

LEIA-SE:

Lei nº 8.666/93, Art. 24 Inciso I "para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente".

Demais informações permanecem inalteradas.

URUPÁ/RO, 24 de março de 2022.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Gestor Do Fundo Municipal de Saúde
Decreto n.003/2021-GP – Urupá/RO.

Publicado por:
José Alves de Lima
Código Identificador:E4DDFEB8

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIA - ADEMAR

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
Proposta e Concessão de Diarias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ADEMAR BATISTA DOS SANTOS			**Cargo/Função/Matrícula** ASSESSOR ESPECIAL - Matr.: 57774	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
626.455.102-30	626871/SSP-R 24/09/1996			

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 24/03/2022	**Data de Retorno** 25/03/2022
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO E REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE 1 DIARIA E MEIA DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR ADEMAR BATISTA DOS SANTOS – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, LOTADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE NO DIA 24/03/2022 , ONDE ESTAREI CONDUZINDO A SERVIDORA FLAVINEIA CRISTINA RODRIGUES SOARES QUE ESTARA DE ACOMPANHANTE A UMA SENHORA QUE IRA NO INSS, RETORNO PREVISTO PARA O DIA 25/03/2022 .			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	288,00	432,00	0,00	432,00

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica	**Câmara Municipal de Urupá Publica**

De:___/___/_____ a ___/___/___	De:___/___/_____ a ___/___/___

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:27819D2C

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DA CORREÇÃO E ERRATA DA PONTUAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DE TÍTULOS CANDIDATA ROSANIA MARTINS ALVES

COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Decreto n° 011 de 18 de janeiro de 2022 / Lei n. 979/2021 de 30 de dezembro de 2021

DIVULGAÇÃO DA CORREÇÃO E ERRATA DA PONTUAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DE TÍTULOS CANDIDATA ROSANIA MARTINS ALVES

"PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO / PSS - EDITAL N. 001/2022"
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado / PSS / EDITAL N° 001/ PMU /2022, no uso da competência do Decreto n. 011/2022 de 18 de janeiro de 2022, publica esta Errata da Lista de Candidados na Pontuação da Homologação do Resultado Parcial de Títulos do Cargo de Motorista , publicada no dia 15 de março de 2022.

CORRIGE E DIVULGA A PONTUAÇÃO DO TÍTULO da Candidata **Rosania Martins Alves**, Cargo de Motorista.
Onde consta: Classificação em 1° (primeiro) colocado com pontuação de 5,00 (cinco) pontos. O correto é 2° (segundo) colocado com pontuação de 2,50 (dois pontos e meio) pontos.
A Comissão do Seletivo verificou a ficha do Anexo X – Ficha de Pontuação – Prova de Títulos da Candidata e observou que teve a pontuação total de 5 (cinco) pontos, porém no Edital do Anexo IV – Pontuação á Titulação e Experiência Profissional a pontuação máxima de Titulação é de 4 (quatro) pontos. Sendo assim, houve um equivoco por parte da Comissão que pontuou 5 (cinco) pontos, portanto a Candidata diante a Titulação pontuou nos Requisitos: Nível fundamental 1,00 (um) ponto (pontuação máxima), Nível Médio 0,50 (meio) ponto (pontuação máxima) e na Formação e Atualização 1,00 (um) ponto (pontuação máxima), totalizando com 2,50 (dois pontos e meio) pontos.

Urupá – RO, 24 de março de 2022.

Comissão Processo Seletivo Simplificado – PSS/2022
Decreto N° 011, de 18 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:B56B54AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
ATA DE REUNIÃO PARA NEGOCIAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2021

ATA DE REUNIÃO PARA NEGOCIAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2021
Pregão nº 4/2021
Processo nº 51/2021

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), o **MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.722.917/0001-90, com sede na Avenida Capitão Sílvio de Farias nº 4571, nesta cidade de Vale do Anari/RO, comarca de Machadinho/RO, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. *Anildo Alberton*, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº 3.684.441-7 SSP/PR, inscrito sob o CPF/MF nº 581.113.259-15 mediante assessoria jurídica do advogado *Luiz Carlos de Oliveira*, Procurador Geral do Município, OAB/RO 1032, e do outro lado a empresa **RODRIGUES SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.909.129/0001-39, com sede Na Rua Rio Branco nº 2574. Bairro Centro, na cidade e Comarca de Jaru/RO, neste ato representada por seu sócio gerente *Edmar Rodrigues Nunes***,** brasileiro, inscrito sob o CPF nº607.133.302-44, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico nº 4/2021, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 2.304/2010, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, em observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem negociar o reajuste de preço de que trata a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2021 de 21/06/21, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto da presente Ata é a negociação do reajuste dos preços de que tratam a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021 que constituiu registro de preços com fins de contratação de horas máquinas para recuperação de estradas vicinais, pontes bueiros e limpeza das vias urbanas, para atender as necessidades da Administração Municipal para o período de 21/06/21 à 20/06/22 (doze meses), tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição. **CLÁUSULA SEGUNDA:** As despesas decorrentes do reajuste dos preços de que trata a cláusula primeira correrão por conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Após Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e a consulta realizada junto a empresa *Souza & Souza Ltda.*, que atua neste município na venda varejista de combustíveis, com a obtenção de informação que o óleo diesel no período de 12 de junho de 2021 a 11 de março de 2022 sofreu um reajuste no percentual acumulado de 54,78% (cinquenta e quatro vírgula setenta e oito por cento), após ampla discussão e negociação conforme previsto na cláusula quarta, subclausula primeira da ata de registro de preços 3/2021 e em comum acordo, efetuou-se o reajuste da ata de registro de preços nº 03/2021, para os seguintes valores: ***a)*** **ITEM** - Motoniveladora 93Kw (DER/ IE9524) reajustado de R$ 289,69 para o valor de R$ 448,38 (quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), com uma quantidade remanescente de 2.022hs., totalizando **R$ 906.624,36 (novecentos e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos)**; ***b)*** **ITEM** - Trator de Esteiras com lâmina 97 Kw (DER/RO IE9042) reajustado de R$ 248,36 para o valor de R$ 384,41 com uma quantidade remanescente de 600hs., no valor de **R$ 230.646,00 (duzentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e seis reais)**; **c) ITEM** - Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72m3 (DER/RO IE 9537) reajustado de R$ 206,91 para o valor de R$ 320,25 (trezentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), com uma quantidade remanescente de 1.107 hs., no valor de **R$ 354.516,75 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)**; ***d)*** **ITEM** - Retroescavadeira de pneus 58 Kw (DER/RO IE 9526) reajustado de R$ 161,03 para o valor de R$ 249,24 (duzentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), com uma quantidade remanescente de 500hs., no valor de **R$ 124.620,00 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte reais)**; ***e)*** **ITEM** - Cavalo mecânico com reboque 29,5 ton. 265 Kw, pot. 355,22 Hp, com Operador de Base por conta da contratada (DER/RO E411) reajustado de R$ 1.126,09 para o valor de R$ 1.742,96 (um mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), com uma quantidade remanescente de 100hs., no valor de **R$ 174.296,21 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos)** e; ***f)*** **ITEM** - Bate-estaca hidráulico para defensas metálicas montada sobre chassi (DER/RO IE8379) reajustado de R$ 100,00 para o valor de R$ 154,78 (cento e cinquenta e quatro reais e setenta e e oito centavos), com uma quantidade remanescente de 500hs., no valor de **R$ 77.390,00 (setenta e sete mil, trezentos e noventa reais)**. Perfazendo, assim os itens reajustados o valor de **R$ 1.868.093,32 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, noventa e três reais e trinta e dois centavos).** **CLÁUSULA QUARTA:** A Ata de Registro de Preço ora reajustada terá vigência à partir de 24/03/22 e findar-se-à em 20 de junho de 2022, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações. **CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem

em vigor todas as demais clausulas da ata de registro de preço 3/2021, não estando a Administração Municipal obrigada a adquirir todos os serviços da sua DETENTORA. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de reunião para negociação de reajuste de preço da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2021em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Vale do Anari/RO, 24 de março de 2021.

ANILDO ALBERTON	***PATRICIA VIEIRA DE SOUSA***
Prefeito de Vale do Anari	Gerente de Registro de Preços
Rodrigues Servicos Imobiliarios E Construcoes LTDA	
CNPJ: 34.909.129/0001-39	
EDMAR RODRIGUES NUNES	
CPF:607.133.302-44	

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:5740F56F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/CPL/2022

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº**7522 de 24 fevereiro de 2022,**torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de**TOMADA DE PREÇOS,**sob oregime de execução indireta, por empreitada por Preço Global,**tipo menor preço**,que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e Decreto Municipal5.144/17, objetivando aContratação de empresa para execução de Pavimentação em Bloco Intertravado em Via Urbana com Drenagemem uma**Área total de 854,78m²eextensão total de 122,11m**na**Avenida de Santa Rosa**neste Município de Vale do Paraíso/RO, conforme Projeto de Engenharia e seus anexos.**Valor Orçado:R$ 156.287,88 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos). CONVÊNIO N°208/2021/PJ/DER-RO**.

A sessão de abertura será realizada no**dia 12/04/2022 as 08h:30min (hora local)**, na sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, CEP: 76.923-000.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no sitehttp://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00minou através dos e-mails:cpl.net@outlook.comecpl@valedoparaiso.ro.gov.br. Para maiores informações através dos telefones (69) 3464-1462 e (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso RO, 24 de março de 2022.

VALÉRIA NEIVA BATISTA
Presidente da CPL
Decreto nº 7522 de 24.02.2022

Publicado por:
Valéria Neiva Batista
Código Identificador:D954587D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 7608 DE 23 DE MARÇO DE 2022 CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 02/2021 DE VALE DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7608 DE23 DE MARÇO DE 2022

Convoca candidatos aprovados no Processo Simplificado nº 02/2021 de Vale do Paraíso e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

DECRETA:

Art 1° Ficam convocados para tomar posse os candidatos indicados abaixo, conforme quadro de nome, cargo, classificação e lotação:
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Divisão de Recursos Humanos - DRH da Prefeitura de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista os resultados divulgados no Edital nº 002/2021 de 03 de Fevereiro de 2022, do Município de Vale do Paraíso-RO, convoca os candidatos abaixo discriminados, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação, compareçam a Divisão de Recursos Humanos DRH, na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min horas, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveu para tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

Médico Clínico Geral 20 hs:

Col.	Nome	Pont	Classificação	Local de trabalho
1º	Leno Fagner Maltezo	2	Aprovado	HPP- Izabel Batista de Oliveira

Enfermeiro 40 hs:

Col.	Nome	Pont	Classificação	Local de trabalho
1º	Flaviane Liberato	13	Aprovado	HPP- Izabel Batista de Oliveira
2º	Luciana Pires de Campos Lira	12	Aprovado	UBS-Damiana Borges de Amorim

Psicólogo 40 h

Col.	Nome	Pont	Classificação	Local de trabalho
1º	Daiéllen Martins Veronezi	13	Aprovado	UBS- Ana Regina Cordeiro

Bioquímico 20 hs

Col.	Nome	Pont	Classificação	Local de trabalho
1º	Larissa Paganini Izé Prudêncio	2	Aprovado	HPP-Izabel Batista de Oliveira

Auxiliar de Laboratório 40 hs

Col.	Nome	Pont	Classificação	Local de Trabalho
1º	Kelvim Wallison Alves da Silva	4	Aprovado	HPP-Izabel Batista de Oliveira

Técnico de Enfermagem 40 hs

Col.	Nome	Pont	Classificação	Local de trabalho
1º	Grazielle Barbosa Mendes	10	Aprovado	HPP-Izabel Batista de Oliveira

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA da Carteira de Identidade;
• CÓPIA do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
• Título de Eleitor + comprovante que votou na ultima eleição;
• Comprovante de Residência;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Uma (1) foto 3x4 recente;
• Cartão de Inscrição no PIS-PASEP;
• Certificado de Reservista ou Certificado de dispensa de Incorporação (sexo masculino);
• Certificado de Nascimento ou Certidão Casamento;
• Cópia do CPF do cônjuge;

• Certificado ou Diploma de Escolaridade para a área pretendida
• Carteira Nacional de Habilitação (motorista) ñ é**obrigatório**;
• Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe);
• Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos;
• CÓPIA DO CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
• CÓPIA DA carteira de vacinação DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
• Comprovante de freqüência à escola, devidamente atualizada;
• Atestado de Aptidão física e mental, emitida por junta médica oficial;
• Declarações de bens com respectivos valores para POSSE ou EXONERAÇÃO;
• DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO;
• DECLARAÇÃO DE FICHA LIMPA;
• TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE;
• DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA (CASO SEJA APOSENTADO);
• Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.
• Certidão de**Ação Civil (https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml)**
• Certidão de**Ação Criminal**Estadual (fórum) e Federal (Polícia Federal) (<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>)
• CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS DE VALE DO PARAÍSO/RO;
• CND Tribunal de Contas (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/) em 2 vias.
• DECLARAÇÃO DE POSSE/EXONERAÇÃO (SIGAP) declaração feita após a contratação (https://www.tce.ro.gov.br/DBR/PaginasPublicas/login.aspx)
• CONTA NO BANCO BRADESCO
• **OBS: OS DOCUMENTOS EM XEROX DEVERÃO ESTAR TODOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO OU CONFERIDOS COM O ORIGINAL.**

Art 2° Os candidatos deverão comparecer na Unidade de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, munidos dos documentos citados acima, para o ato de posse, no prazo de 30 dias.
Art 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:819745C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 7610 DE 23 DE MARÇO DE 2022 CONCEDE LICENÇA PARA EXERCER CARGO ELETIVO A BRUNO JOSÉ CAMATA.

DECRETO Nº7610 DE23 DE MARÇO DE 2022

Concede licença para exercer cargo eletivo a Bruno José Camata.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

DECRETA

Art 1° Concede ao servidor Bruno José Camata, inscrito no CPF sob o n° ***.***.072-**, contratado para o cargo de motorista de veículos leves e pesados, cadastro n° 2525, licença para exercer o cargo eletivo de Vereador junto à Câmara Municipal de Vale do Paraíso, a partir de 1° de Abril de 2022.
Art 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1° de Abril de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:FAB9A34A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: Secretaria Municipal deSaúde -SEMSAU

Assunto: Processo Filhote de **Aquisição deMaterial de construção.**

Processo Filhote do Processo mãe 1-432/2021/SRP, Ata de Registro de Preço n° 055/058/059/2021/ARP, paraAquisição deMaterial de Construção, paraatender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO Nº 2-98/2022
CONTRATADO:GLEITON ALVES MIRANDA
CNPJ:28.039.037/0001-42

INTERVENIENTE:SEMSAU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. Unit.	V. TOTAL
01	AREIA FINA LAVADA	m³	06	R$ 80,00	R$ 480,00
02	AREIA GROSSA LAVADA	m³	05	R$ 80,00	R$ 400,00
					Valor Total: 880,00

CONTRATADO:G R RODRIGUES MAT/PRA CONSTRUCAO E ENGENHARIA
CNPJ:08.651.943/0001-96
INTERVENIENTE:SEMSAU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. Unit.	V. TOTAL
01	PISO CERÂMICA P4- COR CINZA CLARO TAMANHO 56X56	m²	130	R$ 32,80	R$ 4.264,00
02	REJUNTE CINZA CLARO	KG	50	R$ 6,40	R$ 320,00
				Valor Total: 4.584,00	

CONTRATADO:TURETTA & SPERANDIO LTDA
CNPJ:03.734.884/0001-04
INTERVENIENTE:SEMSAU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. Unit.	V. TOTAL
01	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM - 2,44 X 1,10M	und	20	R$ 28,18	R$ 563,60
				Valor Total: 563,60	

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

NAGILA ANDREIA DAS FLORES BALDOINO
Secretaria Municipal De Saude
Portarian°6540 De 01/12/2021

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:0F9E99A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESA/PROCESSO N°166/2022

PUBLICAÇÃO DE DESPESA/PROCESSO N°166/2022
DA:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDESEMSAU.
ASSUNTO:PROCESSO FILHOTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.
Processo Mãen°278/2021,paraaquisição de materiais e serviços de manutenção de ar condicionado, atravésdaAtadeRegistrode Preço n°77/2021/ARP, Pregão Eletrônico n°32/CPL/2021/SRP, para atender as necessidadesdessa Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, deste município de Vale do Paraíso/RO.
PROCESSO:Nº166/2022
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO

CONTRATADO:ZERO GRAU REFRIGERAÇÃO EIRELI
C.N.P.J:20.674.139/0001-28
VALOR TOTAL:R$3.160,00 (três mil e cento e sessenta reais)
INTERVENIENTE:SEMSAU

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

NAGILA ANDREIA DAS FLORES BALDOINO
Secretaria Municipal de Saude
Portaria N°6540 de 01/12/2021

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:F98FEBAE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.671/2022

LEI Nº 1.671/2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO JUNTO A SEMAF E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1654/2021, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente no valor de R$ 2.180.000,00 (Dois Milhões Cento e Oitenta Mil Reais), afim de atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF. As classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste	R$ 533.000,00
Órgão/ Unidade – 02.002 – Secretaria Municipal de Adm e Finanças Proj/Ativ. 04.122.0040.2004 – Manut. das Atividades da SEMAF	R$ 533.000,00
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R$ 508.000,00
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	R$ 25.000,00
TOTAL	**R$ 533.000,00**

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste	R$ 167.000,00
Órgão/ Unidade – 02.002 – Secretaria Municipal de Adm e Finanças Proj/Ativ. 28.846.0040.1012 – Amortização de Débitos Consolidados	R$ 167.000,00
46.90.71.00.00 - Principal da Divida Contratual Resgatado	R$ 167.000,00
TOTAL	**R$ 167.000,00**

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste	R$ 920.000,00
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação Proj/Ativ. 12.361.0023.2013 – Manutenção das Ativ. Ensino Fundamental 05 e 25	R$ 920.000,00
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R$ 840.000,00
33.90.48.00.00 – Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	R$ 80.000,00
TOTAL	**R$ 920.000,00**

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste	R$ 60.000,00
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação Proj/Ativ. 12.365.0024.2060 – Manutenção do Ensino Infantil Rec. Próprio 25%	R$ 60.000,00
44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 60.000,00
TOTAL	**R$ 60.000,00**

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste	R$ 500.000,00
Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Proj/Ativ. 15.452.0040.2034 –Manut.das Atividades da Infra Estrutura	R$ 500.000,00
44.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R$ 500.000,00
TOTAL	**R$ 500.000,00**

Total Suplementação ---------- R$ 2.180.000,00

Art. 2º. – Para atender ao disposto no art. 1º desta lei, servirá como recurso, anulação de dotações orcamentarias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o art. 43§ 1º.

REDUÇÃO:

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste	R$ 700.000,00
Órgão/ Unidade – 02.002 – Secretaria Municipal de Adm e Finanças Proj/Ativ. 04.122.0040.2004 – Manutenção das Atividades da SEMAF	R$ 700.000,00
44.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	R$ 700.000,00
TOTAL	**R$ 700.000,00**

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste	R$ 900.000,00
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação Proj/Ativ. 12.361.0023.2013 – Manutenção das Ativ. Ensino Fundamental 05 e 25	R$ 900.000,00

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 840.000,00
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	R$ 60.000,00
TOTAL	**R$ 900.000,00**

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste	R$ 80.000,00
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação Proj/Ativ. 12.365.0025.2060 – Manutenção do Ensino Infantil Rec. Próprio 25%	R$ 80.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 80.000,00
TOTAL	**R$ 80.000,00**

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste	R$ 500.000,00
Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Proj/Ativ. 15.452.0040.2034 –Manutenção das Atividades da Infra Estrutura	R$ 500.000,00
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 500.000,00
TOTAL	**R$ 500.000,00**

Total Redução ---------- R$ 2.180.000,00

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:2576944D

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.371/2022 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO JUNTO A SEMAF E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DECRETO Nº 10.371/2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO JUNTO A SEMAF E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1654/2021 e Lei 1.671/2022

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente no valor de R$ 2.180.000,00 (Dois Milhões Cento e Oitenta Mil Reais), afim de atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF. As classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste	R$ 533.000,00
Órgão/ Unidade – 02.002 – Secretaria Municipal de Adm e Finanças Proj/Ativ. 04.122.0040.2004 – Manut. das Atividades da SEMAF	R$ 533.000,00
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R$ 508.000,00
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	R$ 25.000,00
TOTAL	**R$ 533.000,00**

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste	R$ 167.000,00
Órgão/ Unidade – 02.002 – Secretaria Municipal de Adm e Finanças Proj/Ativ. 28.846.0040.1012 – Amortização de Débitos Consolidados	R$ 167.000,00
46.90.71.00.00 - Principal da Divida Contratual Resgatado	R$ 167.000,00
TOTAL	**R$ 167.000,00**

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste	R$ 920.000,00
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação Proj/Ativ. 12.361.0023.2013 – Manutenção das Ativ. Ensino Fundamental 05 e 25	R$ 920.000,00
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R$ 840.000,00
33.90.48.00.00 – Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	R$ 80.000,00
TOTAL	**R$ 920.000,00**

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste	R$ 60.000,00
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação Proj/Ativ. 12.365.0024.2060 – Manutenção do Ensino Infantil Rec. Próprio 25%	R$ 60.000,00
44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 60.000,00
TOTAL	**R$ 60.000,00**

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste	R$ 500.000,00
Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Proj/Ativ. 15.452.0040.2034 –Manut.das Atividades da Infra Estrutura	R$ 500.000,00
44.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R$ 500.000,00
TOTAL	**R$ 500.000,00**

Total Suplementação ---------- R$ 2.180.000,00

Art. 2º. – Para atender ao disposto no art. 1º desta lei, servirá como recurso, anulação de dotações orcamentarias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o art. 43§ 1º.

REDUÇÃO:

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste	R$ 700.000,00
Órgão/ Unidade – 02.002 – Secretaria Municipal de Adm e Finanças Proj/Ativ. 04.122.0040.2004 – Manutenção das Atividades da SEMAF	R$ 700.000,00
44.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	R$ 700.000,00
TOTAL	**R$ 700.000,00**

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste	R$ 900.000,00
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação Proj/Ativ. 12.361.0023.2013 – Manutenção das Ativ. Ensino Fundamental 05 e 25	R$ 900.000,00
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 840.000,00
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	R$ 60.000,00
TOTAL	**R$ 900.000,00**

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste	R$ 80.000,00
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação Proj/Ativ. 12.365.0025.2060 – Manutenção do Ensino Infantil Rec. Próprio 25%	R$ 80.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 80.000,00
TOTAL	**R$ 80.000,00**

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste	R$ 500.000,00
Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Proj/Ativ. 15.452.0040.2034 –Manutenção das Atividades da Infra Estrutura	R$ 500.000,00
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 500.000,00
TOTAL	**R$ 500.000,00**

Total Redução ---------- R$ 2.180.000,00

Art.3º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:B9F6FEAF

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.375/2022

DECRETO Nº 10.375/2022

"Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1654/2021 e 1677/2022:

DECRETO

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal vigente um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R$ **886.080,00** (oitocentos e oitenta e seis mil e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão/ Unidade - 01.001 – Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste	
Proj/Ativ. 01.031.0001.1.001 – Ampliação Ref. Prédio Câmara Municipal	R$ 285.000,00
44.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R$ 285.000,00
TOTAL	**R$ 285.000,00**

Órgão/ Unidade - 01.001 – Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste	
Proj/Ativ. 01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas	R$ 571.080,00
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 240.000,00
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R$ 55.000,00
31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 51.000,00
33.90.14.00.00 – Diárias	R$ 50.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 60.000,00
33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 38.680,00
33.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – PF	R$ 4.900,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$ 10.000,00
33.90.40.00.00 – Serviço de Tecnologia e Comunicação – PJ	R$ 20.000,00
33.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias	R$ 1.500,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 40.000,00
TOTAL	**R$ 571.080,00**

Órgão/ Unidade - 01.001 – Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste	
Proj/Ativ. 01.031.0001.2.002 – Divulgação Atos Oficiais	R$ 30.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 30.000,00
TOTAL	**R$ 30.000,00**

Total Suplementação ---------- R$ 886.080,00

Art. 2º. – Para atender o disposto no Art. 1º deste Lei, servirá como recurso, Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Art. 43, § 1, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e Excesso de Arrecadação, de acordo com o Art. 43, § 1, inciso II da referida Lei Federal .

REDUÇÃO

Órgão/ Unidade - 01.001 – Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste	
Proj/Ativ. 01.031.0001.2.002 – Divulgação Atos Oficiais	R$ 29.680,00
33.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais	R$ 14.840,00
33.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação	R$ 14.840,00
TOTAL	**R$ 29.680,00**

Total Redução ---------- R$ 29.680,00
RECEITA:

Receita: 1.7.2.1.50.01.00 – ICMS-Principal	**856.400,00**

Total Receita: 856.400,00

Total:.....886.080,00

Art.3º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:788D9E43

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1677/2022

LEI Nº 1677/2022

"Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1654/2021, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal vigente um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R$ **886.080,00** (oitocentos e oitenta e seis mil e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão/ Unidade - 01.001 – Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste	
Proj/Ativ. 01.031.0001.1.001 – Ampliação Ref. Prédio Câmara Municipal	R$ 285.000,00
44.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R$ 285.000,00
TOTAL	**R$ 285.000,00**

Órgão/ Unidade - 01.001 – Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste	
Proj/Ativ. 01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas	R$ 571.080,00
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 240.000,00
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R$ 55.000,00
31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 51.000,00
33.90.14.00.00 – Diárias	R$ 50.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 60.000,00
33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 38.680,00
33.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – PF	R$ 4.900,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$ 10.000,00
33.90.40.00.00 – Serviço de Tecnologia e Comunicação – PJ	R$ 20.000,00
33.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias	R$ 1.500,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 40.000,00
TOTAL	**R$ 571.080,00**

Órgão/ Unidade - 01.001 – Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste	
Proj/Ativ. 01.031.0001.2.002 – Divulgação Atos Oficiais	R$ 30.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 30.000,00
TOTAL	**R$ 30.000,00**

Total Suplementação ------- R$ 886.080,00

Art. 2º. – Para atender o disposto no Art. 1º deste Lei, servirá como recurso, Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Art. 43, § 1, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e Excesso de Arrecadação, de acordo com o Art. 43, § 1, inciso II da referida Lei Federal .

REDUÇÃO

Órgão/ Unidade - 01.001 – Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste Proj/Ativ. 01.031.0001.2.002 – Divulgação Atos Oficiais	R$ 29.680,00
33.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais	R$ 14.840,00
33.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação	R$ 14.840,00
TOTAL	**R$ 29.680,00**

Total Redução ---------- R$ 29.680,00
RECEITA:

Receita: 1.7.2.1.50.01.00 – ICMS-Principal	**856.400,00**

Total Receita: 856.400,00

Total:.....886.080,00

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:912D901D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º063/SEMGOV/2021 PROCESSO Nº. 7904/SEMGOV2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV
2ºREEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIROATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º063/SEMGOV/2021
PROCESSO Nº. 7904/SEMGOV2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0127/2021– GSRP/PMA

OBJETO: O objeto da presente ata é o Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de Materiais tipo: bacia plástica, assadeira em alumínio, balde plástico, caixa térmica, coador, panela de alumínio batido, panela de pressão 22 litros, etc..., para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Ariquemes, por um período estimado de 12 (doze) meses.

Aos 06dias do mês de dezembrodo ano de dois mil e vinte e um, na sede da Superintendência Municipal de Licitação-SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelaGerente da GSRP/PMA, aSenhoraBruna Ribeiro Almeida, após parecer da Procuradoria Geral do Município e deferimento da Prefeita Municipal Carla Gonçalves Rezende, fica autorizado o **reequilíbrio econômico financeiro**referente aos**itens 6, 14, 24, 44, 45**nosvaloresdescritos na tabela abaixo,em favor da empresa:Luciene Martins Santos ConfecçõesCNPJ: 03.600.936.0001/41,tel/fax: (69) 99219-2907 E-MAIL: linklicitacoes@gmail.com, endereço: Rua Rio de Janeiro nº 2780, Bairro: Centro - CEP: 76868-000 Cidade: MACHADINHOD'OESTE- RO, representada pela senhora: Luciene Martins Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.250.902-34 RG sob o nº. 290143 SSP/AC,do pregão eletrônico n.º 0127/2021, Processo n.º 7904/SEMGOV/2021, **tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site www.diariomunicipal.com.br/arome no site www.ariquemes.ro.gov.br**, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal 13.005/2017, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve registrar o preço por meio **REGISTRO DE PREÇO.**

Conformedeterminação do PARECER Nº202/PGM/2022, para a ata (apenas novos empenhos, a partir do requerimento - 16/02/2022).

Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

OBJETO REGISTRADO:

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA

ITEM NA ATA	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. ANTERIOR	V. UNIT. ATUAL
6	Und	Assadeira em alumínio, sem alça, com bordas e cantos prensados e arredondados, medidas aprox.: 60 x 40 x 7 cm.	EIRILAR	R$ 91,25	R$ 100,37
14	Und	Caçarola, linha industrial, com tampa e alças laterais em alumínio polido de alta densidade. Capacidade 52 litros nº	EIRILAR	R$ 446,86	R$ 471,03

		55.			
24	Und	Caneca de alumínio com revestimento de teflon, cabo baquelite, medidas aproximadas: 15cm de diâmetro x 13cm de altura, capacidade: 1,8 litros.	EIRILAR	R$ 40,56	R$ 44,61
44	Und	Escumadeira grande, totalmente em alumínio, sem emendas, nº 13.	EIRILAR	R$ 26,57	R$ 26,83
45	Und	Espumadeira, totalmente em alumínio, sem emendas, de 1ª qualidade, nº 12.	EIRILAR	R$ 13,28	R$ 14,60

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Gerente Do SRP/PMA

Empresa Vencedora Do Certame:
Luciene Martins Confecções
CNPJ:03.600.936.0001/41
LUCIENE MARTINS SANTOS
Representante

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:27597266

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
ERRATA

ERRATA
O Presidente da Câmara Municipal de Buritis torna pública a Errata do **2º TERMO DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 019/2021. PROCESSO Nº 081/CMB/2021**, firmado entre a Câmara Municipal de Buritis e a **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI.**

ONDE SE LÊ:
DO OBJETO:

Item	Descriminação	Unid.	Marca	Preço Licitado	Valor Unit. Reajuste	Preço Unit. Reajustado	**Valor. Total**
3	CAFÉ-moído e torrado, tradicional, embalagem de 500 Gr, a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, com tolerância de no máximo 1% de impureza, validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	300	TANSERRA	R$ 9.98	R$ 5.42	R$ 15.78	R$ 4.734,00

LEIA-SE:

DO OBJETO:

Item	Descriminação	Unid.	Marca	Preço Licitado	Valor Unit. Reajuste	Preço Unit. Reajustado	**Valor. Total**
3	CAFÉ-moído e torrado, tradicional, embalagem de 500 Gr, a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, com tolerância de no máximo 1% de impureza, validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	300	TANSERRA	R$ 9.98	R$ 10,51	R$ 20.49	R$ 6.147,00

Buritis – RO, 24 de março de 2022.

ADRIANO DE ALMEIDA LIMA
Presidente C.M.B.

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:1882127F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDACAO CULTURAL DE CACOAL					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 22/03/2022	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	279.373,69	221.962,82	PASSIVO CIRCULANTE	170,00	95.605,07
Caixa e Equivalentes de Caixa	278.128,41	170.475,63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	67.397,63
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	27.812,49
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	170,00	394,95
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	1.245,28	51.487,19			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	512.215,36	525.496,81	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	170,00	95.605,07
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	512.215,36	525.496,81	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	327.452,37	318.660,37	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-135.540,24	-113.466,79	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-76.192,05	-76.192,05
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	320.303,23	320.303,23	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	867.611,10	728.046,61
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	139.564,49	40.020,78
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	728.046,61	688.025,83
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	791.419,05	651.854,56
TOTAL	791.589,05	747.459,63	TOTAL	791.589,05	747.459,63

ATIVO FINANCEIRO	278.128,41	170.475,63	PASSIVO FINANCEIRO	235.489,60	99.122,48
ATIVO PERMANENTE	513.460,64	576.984,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				556.099,45	648.337,15

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	42.638,81	35.226,87
022 - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	0,00	36.126,28
TOTAL	42.638,81	71.353,15

Nota explicativa nº 1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

O valor de R$ 278.128,41 (duzentos e setenta e oito mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e um centavos) registrado na conta caixa e equivalente de caixa é composto pela seguintes conta bancária:

Banco	Agência	Conta	Valor
Brasil S/A	1179-7	28.644-3	R$ 278.128,41
Brasil S/A	1179-7	62.765-8	R$ 0,00

Nota explicativa nº 2 - Estoques

O valor de R$ 1.245,28 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos) registrado no grupo de conta pertence a Estoques é composto das seguintes contas:

MATERIAL DE CONSUMO R$ 398,50

MATERIAL DE EXPEDIENTE R$ 846,78

Nota explicativa nº 3 - Créditos a curto prazo e a longo prazo

Não existe crédito a receber no curto e a longo prazo.

Nota explicativa nº 4 - Imobilizado - Bens Móveis

O valor de R$ 191.912,13 (cento e noventa e um mil, novecentos e doze reais e treze centavos) registrado no grupo de contas pertences aos Bens Móveis e veículos são compostos pelas seguintes contas:

Descrição do item e valor

APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO 135,54

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO 913,12

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS 1.154,84

MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA 1.646,12

MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS 1.391,00

OUTRAS MAQUINAS, APRELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS 40.135,88

EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 21.901,08

APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS 8.281,54

MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO 1.448,42

MOBILIARIO EM GERAL 60.406,70

INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS 2.137,00

EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO 6.597,42

OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO 36.901,67

VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA 6.960,00

OUTROS BENS MOVEIS 1.901,80

Nota explicativa nº 5 - Intangível

Não existe ativo intangível registrado na referida entidade.
Nota explicativa nº 6 - Provisões a curto e a longo prazo
Não existem provisões registradas a curto e a longo prazo.
Nota explicativa nº 7 - Políticas de depreciação, amortização e exaustão
Sobre a conta e metodologia das depreciações, informamos que a rotina de contabilização de depreciação começou a ser utilizada a partir dos bens adquiridos no exercício de 2013 e que o setor de patrimônio, através da secretaria municipal de administração, está providenciando a reavaliação e ou ajustes dos valores dos bens adquiridos antes do exercício de 2013 para que todos os bens possam demonstrar o valor de acordo com as novas normas contábeis aplicadas ao setor público. Os dados utilizados para depreciação, tais como: vida útil, taxa anual de depreciação e percentual do valor residual, foram de acordo com a tabela abaixo:
Título Vida útil (anos) Depreciação anual (taxa) Valor residual (%)
Aparelhos de Medição e Orientação 10 10% 10%
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação 10 10% 20%
Apar., Equip. e Utensílios Méd., Odont., Labor. e Hosp. 10 10% 20%
Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões 10 10% 10%
Aparelhos e Utensílios Domésticos 10 10% 10%
Armamentos 10 10% 15%
Coleções e Materiais Bibliográficos 10 10% 0%
Discotecas e Filmotecas 10 10% 10%
Equipamentos de Manobras e Patrulhamento 10 10% 10%
Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro 10 10% 10%
Instrumentos Musicais e Artísticos 10 10% 10%
Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial 10 10% 10%
Máquinas e Equipamentos Energéticos 10 10% 10%
Máquinas e Equipamentos Gráficos 10 10% 10%
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto 10 10% 10%
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos 10 10% 10%
Equipamentos de Processamentos de Dados 5 20% 10%
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório 10 10% 10%
Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina 10 10% 10%
Equipamentos Hidráulicos e Elétricos 10 10% 10%
Máq. Equip. Utensílios Agric./Agrop. e Rodoviários 10 10% 10%
Mobiliário em Geral 10 10% 10%
Semoventes e Equipamentos de Montaria 10 10% 10%
Veículos Diversos 10 10% 10%
Peças não Incorporáveis a Imóveis 10 10% 10%
Veículos de Tração Mecânica 10 10% 10%
01 - Veículos de Tração Mecânica 4 25% 20%
Acessórios para Automóveis 10 10% 10%
Outros Bens Móveis 10 10% 10%
Fonte: Portaria Normativa Patrimonial n°001/PMC/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/05/2015, edição 1459

PEDRO HENRIQUE RABELO
Presidente

RONALDO GOMES JUNIOR
Contador

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:ECC7238C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 06/SEMAST/PMC/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 06/SEMAST/PMC/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MICHELLE PAVANI DOS SANTOS ALMO			SECRETÁRIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
006.276.801-86	1474305/SSP/MT			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	23/03/2022	25/03/2022		
Finalidade: DIÁRIA A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA MICHELLE PAVANI SECRETARIA DE ASSISTENCIASOCIAL E TRABALHO DE CACOAL, QUE SOLICITA 2,5 (DUAS E MEIA) DIARIAS NO VALOR DE R$ 1.012,50 (MIL E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) CONFORME DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DO REDUZIDO 70, PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - CIB E A REUNIÃO DO COEGEMAS/RO NO DIA 24/03/2022 NA CIDADE DE PORTO VELHO/RO. N° SOLICITAÇÃO DE DESPESA1339/2022 PROCESSO 1485/2022 PERÍODO DE DESLOCAMENTO: SAÍDA 23/03/2022 COM RETORNO DIA 25/03/2022. MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICIAL ETIOS TOYOTA, PLACA QTB4384				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	405,00	1.012,50	0,00	1.012,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/03/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5EB250C7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 09/SEMAST/PMC/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 09/SEMAST/PMC/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
VANEIS VALDEVINO CORREIA			CHEFE DEPTO SUPORTE TÉCNICO - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
682.177.652-00	/			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
JI-PARANA		23/03/2022	23/03/2022	
Finalidade: DIÁRIA A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR VANEIS VALDEVINO CORREIA, SOLICITA DIARIA PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SUPERVISÃO TÉCNICA SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTÊNCIAL QUE SERÁ REALIZADO PRESENCIALMENTE NO DIA23/03/2022 NA CIDADE DE JI-PARANÁ, O MESMO IRÁ COMO MOTORISTA PARAACOMPANHAR AS SERVIDORAS DESTA SECRETARIA QUE ESTARÃO PARTICIPANDO DO ENCONTRO. VALOR DA DIÁRIA SERÁ DE R$ 60,00 (SESSENTA REAIS) SOL. DE DESPESA N°1443/2022. DATA DAVIAGEM: 23/02/2022 DATA DE RETORNO: 23/02/2022 MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICIAL ETIOS TOYOTA PLACA: QTB4384				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	60,00	60,00	0,00	60,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:149471C2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDACAO CULTURAL DE CACOAL				
Exercício: 2021				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	12.000,00	12.000,00	13.741,75	1.741,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	12.000,00	12.000,00	13.741,75	1.741,75
Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	3.863,70	-6.136,30
Receitas de Valores Mobiliários	2.000,00	2.000,00	9.878,05	7.878,05
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	12.000,00	12.000,00	13.741,75	1.741,75
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	12.000,00	12.000,00	13.741,75	1.741,75
DÉFICIT (IV)	697.000,00	1.333.126,28	1.162.945,19	-170.181,09
TOTAL (V) = (III + IV)	709.000,00	1.345.126,28	1.176.686,94	-168.439,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	36.126,28	36.126,28	-
Superávit Financeiro	-	36.126,28	36.126,28	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	679.000,00	1.315.126,28	1.166.771,44	932.575,34	932.575,34	148.354,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	398.000,00	392.500,00	370.959,93	370.959,93	370.959,93	21.540,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	281.000,00	922.626,28	795.811,51	561.615,41	561.615,41	126.814,77
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	9.915,50	8.792,00	8.792,00	20.084,50
INVESTIMENTOS	30.000,00	30.000,00	9.915,50	8.792,00	8.792,00	20.084,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	709.000,00	1.345.126,28	1.176.686,94	941.367,34	941.367,34	168.439,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	709.000,00	1.345.126,28	1.176.686,94	941.367,34	941.367,34	168.439,34
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	709.000,00	1.345.126,28	1.176.686,94	941.367,34	941.367,34	168.439,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	3.517,41	85,96	85,96	3.431,45	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.517,41	85,96	85,96	3.431,45	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	3.517,41	85,96	85,96	3.431,45	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	95.210,12	95.210,12	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	95.210,12	95.210,12	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	95.210,12	95.210,12	0,00	0,00

1 Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias.			
Não houve Receitas e Despesas Intraorçamentárias.			
A Lei Municipal nº 4627 de 15 de dezembro de 2020, que aprovou o orçamento e estimou a receita e fixou a despesa do Município de Cacoal para o exercício de 2021. A Prefeitura fixou a despesa da Fundação Cultural de Cacoal o valor de R$ 709.000,00 (setecentos e nove mil reais).			
Demonstramos todas as movimentações das Receitas de Transferências Financeiras Recebidas nos últimos 03 (três) exercícios, como segue:			
Receitas:	2019	2020	2021
Transferências Financeiras Recebidas:	641.354,26	598.590,94	1.130.799,40
Outras transferências da União	0,00	573.601,70	0,00
Total das Transf.Financeiras	641.354,26	1.172.192,64	1.130.799,40
A despesa orçamentária empenhada no exercício foi de R$ 1.176.686,94 (um milhão, cento e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos).			
Segue o quadro comparativo do comportamento das despesas realizadas ocorridas nos 03 (três) últimos exercícios:			
Despesas	2019	2020	2021
Despesas Realizadas	668.167,90	1.108.910,53	1.176.686,94
Total	668.167,90	1.108.910,53	1.176.686,94
O comportamento da execução orçamentária, considerando as receitas de transferências financeiras recebidas, foi um Déficit de R$ 45.887,54 (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo:			
Transferências Financeiras recebidas	1.130.799,40		
Despesa Realizada	1.176.686,94		
Déficit	45.887,54		
Demonstramos também um quadro comparativo do comportamento da execução orçamentária, considerando as receitas de transferências financeiras recebidas ocorridas nos 03 (três) últimos exercícios, conforme abaixo:			
Execução Orçamentária	2019	2020	2021
Receitas correntes	641.354,26	598.590,94	1.130.799,40
2 Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito			
Descrição Créditos	(-) Anulações	Despesa Executada	Saldo Dotação
Inicial	709.000,00	1.176.686,94	168.439,34
Suplementar	0,00	0,00	0,00
Especial	636.126,28	0,00	0,00
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	1.345.126,28	1.176.686,94	168.439,34
Durante o exercício financeiro a despesa fixada na Lei Orçamentária sofreu algumas alterações, conforme demonstrado:			
Fixada na Lei Orçamentária	709.000,00		
Créditos Suplementares	0,00		
Créditos Especiais	636.126,28		
Suplementar por Reformulação Administrativa	34.500,00		
Reduções Orçamentárias	34.500,00		
Redução por Remanejamento	0,00		
Redução por Transferência	0,00		
Total da Despesa Autorizada	1.345.126,28		
Despesa Empenhada	1.176.686,94		
Economia de Dotação	168.439,34		
3 Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários, bem como sua influência no resultado orçamentário Durante o exercício não foram utilizados para a abertura de crédito da fonte de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial			
4 Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após a publicação da LOA, que compõe a coluna previsão inicial da receita orçamentária Não ocorreu atualização monetária durante o exercício financeiro.			
5 Procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados.			
O valor de R$ 235.319,60 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e dezenove reais e sessenta centavos) corresponde aos valores de restos a pagar não processados e não liquidados no exercício de 2021.			
6 Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS			
A entidade não possui RPPS.			

PEDRO HENRIQUE RABELO
Presidente

RONALDO GOMES JUNIOR
Contador

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2483522B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: .011/PMC/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 011/PMC/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
JOSÉ ANDREI AGUERO CARDOSO			ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I - Matr.: 8146	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
009.134.661-40	16640217/SSP MT			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Porto Velho	24/03/2022	25/03/2022		
Finalidade:Diárias a designar em favor do servidor JOSÉANDREIAGUERO CARDOSO para acompanhar o Exmo. Prefeito até Porto Velho/RO, nos dias 24 e 25/03/2022 em agenda oficial, valor R$ 675,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 3. Solicitação 1425/2022. Perído de deslocamento: 24/03 a 25/03/2022 Meio de transporte: Veículo Oficial, TrailBlaizer, placa RSU0B47.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	450,00	675,00	0,00	675,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

21/03/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CB9C2830

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 02/CGM/PMC/2022.

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 02/CGM/PMC/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
PATRÍCIA MIGLIORINE COSTA		Controladoria Geral do Municipio - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
831.731.372-72	842199/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Porto Velho	24/03/2022	27/03/2022		
Finalidade: DIÁRIASADESIGNAR EM FAVOR DASERVIDORAPATRICIA MIGLIORINE COSTA, POIS A MESMA SE DESLOCARÁ À CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA PARTICIPAR DA 106ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CIMCERO, BEM COMO PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AUDITOR INTERNO ISO 9001. VALOR DE DIÁRIAS R$ 1.417,50, CONFORME DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 299. SOLICITAÇÃO DE DESPESA DE Nº 1586/2022 PROCESSO: 740/2022 DATA DO DESLOCAMENTO:24/03/2022 A 27/03/2022 MEIO DE TRANSPORTE:ÔNIBUS				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	405,00	1.417,50	0,00	1.417,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/03/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:84D1FF35

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RELAÇÃO DE SERVIDORES – EXERCÍCIO DE 2021

A Fundação Cultural de Cacoal – FUNCCAL, em cumprimento à Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 e artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, vem por meio deste, tornar público a relação de servidores ativos e inativos desta fundação referente ao exercício 2021.

LISTA DE SERVIDORES DA FUNCCAL – EXERCÍCIO 2021

Matrícula	Nome do servidor	Situação
141	ANA CLEA MONTEIRO BAIMA	INATIVO
173	CREMILDA FRANCISCA DA SILVA COSTA	INATIVO

152	EDNA ELEOTERIO DAS LOMBAS	ATIVO
176	FERNANDO FERREIRA DOS ANJOS	ATIVO
178	ORLANDO SA DO AMOR DIVINO	INATIVO
175	PABLO ENRIQUE DE MACEDO SIMON	INATIVO
179	PAULO HENRIQUE JUNIOR DE OLIVEIRA	ATIVO
174	PEDRO HENRIQUE RABELO	ATIVO
166	RONALDO GOMES JUNIOR	ATIVO
177	ROSIMEIRE DA COSTA LOBATO MISCHIATTI	ATIVO
171	THIAGO HENRIQUE SILVA KEMPIM	ATIVO
180	UELITON DELOGO PEREIRA	ATIVO
145	WERICLES FERREIRA DA COSTA	ATIVO

Atenciosamente,

PEDRO HENRIQUE RABELO
Presidente Da Fundação Cultural de Cacoal
Decreto N. 8.020/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6F458C8E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
14ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/PMC/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme a publicação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplifica do contidos na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS DO EDITAL Nº 001/PMC/2021, para contratação emergencial e de excepcional interesse público dos cargos de: OFICIAL DO MAGISTÉRIO - PEDAGOGO, OFICIAL DO MAGISTÉRIO - HISTÓRIA e OFICIAL DO MAGISTÉRIO - GEOGRAFIA, assim sendo, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, sito à Rua Anísio Serrão, n. 2100, Centro, para apresentar a documentação necessária no prazo de 05 (Cinco) dias uteis, a contar desta publicação, por considerar-se serviço essencial, sendo-lhe disponibilizado a CONVOCAÇÂO INDIVIDUAL, a qual contém toda a documentação necessária, conforme anexo I, deste edital. O não comparecimento dentro do prazo, conforme previsto no Edital n. 001/PMC/2021 e, ainda, na Lei 2.735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga.
A listagem dos candidatos aprovados abaixo está em ordem de classificação:

CARGO: OFICIAL DO MAGISTÉRIO – HISTORÍA – 40 HS

ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	NOTA TOTAL
07º	FABIO ALVES JORGE	28

CARGO: OFICIAL DO MAGISTÉRIO –PEDAGOGO – 30 HS		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	NOTA TOTAL
102	ALINE DE ASSIS FERREIRA	24
103	LUZINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	23
104	IOLANDA DUMER	23
105	ADELINA TELES GONÇALVES	23
106	MARLENE PEREIRA COSTA	23
107	JANETE APARECIDA ZENATI	23
108	LUZIENE SOARES DE OLIVEIRA LIMA	23
109	EVA ALAIDE CAETANO DOS SANTOS	23
110	ALDERLIR FREITAS DA SILVA	23
111	ANGELA DE CASTRO NEVES	23
112	ADRIANA RODRIGUES DE ALMEIDA SOUSA	23
113	MANOEL DAMASCENO DOS SANTOS	23
114	ELAINE GONÇALVES DE PAULA	23
115	LEIDY DAIANNY DA S FERREIRA	23
116	ROSIMEYRE APARECIDA COSTA	22

Cacoal/RO, 24 de Março de 2022.

Publique-se
Cientifique-se;
Cumpra-se

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração
DEC. N. 8.255/PMC/2021

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DRH/SEMAD:
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do CPF;
c) Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso);
d) PIS/PASEP (extrato da caixa), caso não tenha, deverá ser feita uma declaração alegando que não possui;
e) Cópia do certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
f) Cópia do Título de Eleitor;
g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (Cópia do RG e CPF do cônjuge (se houver);

h) Cópia da Certidão de Nascimento e do **CPF** dos filhos e/ou dependentes; com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
i) Cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Autenticada em Cartório);
j) Cópia do comprovante de endereço, anotar o número de telefone para contato;
k) Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil ou Conta Salário (OP 037) da Caixa Econômica Federal;
l) Prova de quitação com a Fazenda Pública Municipal (Adquire-se na Divisão de Receitas da Prefeitura de Cacoal);
m)Declaração de Bens e Valores que constituem seu Patrimônio (reconhecido firma);
n)Declaração sobre exercício ou não de outro cargo ou função pública (reconhecido firma);
o)Declaração de horário de trabalho, expedido pelo órgão de origem, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para comprovação de compatibilidade de horários com o vínculo Municipal;
p) Declaração de grau de parentesco, conforme Decreto 4.697/PMC/2013 (reconhecido firma);
q) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público; (reconhecido firma);
r) 01 foto 3x4;
s) Atestado Médico Admissional emitido pelo quadro de pessoal do SESMT da Prefeitura do Município de Cacoal. Para a avaliação médica serão necessários os seguintes exames:
Videolaringoscopia-com laudo descritivo
radiografia do tórax em PA e perfil – com laudo;
eletrocardiograma – com laudo;
hemograma completo – com contagem de plaquetas;
tipagem sanguínea;
EAS;
uréia;
creatinina;
glicemia de jejum;
VDRL;
colpocitologia oncótica parasitária – para mulheres;
PSA – para homens acima de 40 anos;
t) Certidão Da Justiça Estadual/ Cíveis E Criminais – TJ/RO
u) Certidão Da Justiça Federal/ Cíveis E Criminais - CFJ
v) Certidão Do Tribunal De Contas De Rondônia – TCE-RO
w) Certidão Do Tribunal De Contas Da União - TCU
x) Certidão De Quitação Eleitoral - TSE

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:86508B60

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Recursos Humanos, certificam que os candidatos abaixo relacionados foram convocados para a contratação temporária nos cargos constantes no Edital nº **001/2021/PMC/SEMAD/RO,** para atender a demanda de pessoal para a Secretaria Municipal de Educação, convocados através da publicação da **13ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO**, devidamente publicada na AROM e no site oficial da Prefeitura de Cacoal no dia 11 de Fevereiro de 2022, com finalidade de apresentar a documentação no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do item 12.6 do Edita l e, ainda, com a Lei n° 2.735/PMC/2010. Todavia, Os candidatos não compareceram no prazo previsto e um candidata entregou a declaração de desistência de vaga, conforme relação abaixo. Por conseguinte, o referido candidato fica automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado, perdendo suas respectivas vagas:

CARGO: OFICIAL DO MAGISTÉRIO –PEDAGOGO – 30 HS

ORDEM	NOME	MOTIVO
68	ELIANA PIRES DA SILVA SANTOS	NÃO COMPARECEU PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
70	LUCINEIA RAMOS DE JESUS	NÃO COMPARECEU PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
73	GARDENIA APARECIDA PAULA LUCAS	NÃO COMPARECEU PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
75	TATIANE DE ALMEIDA PEREIRA	NÃO COMPARECEU PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
78	SANDRA REGINA DOS SANTOS SILVA	NÃO COMPARECEU PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
79	HELENA FERNANDES DE CARVALHO DA CRUZ	NÃO COMPARECEU PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
80	ROBSON DA SILVA	NÃO COMPARECEU PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
81	SANDRA MARIA DA SILVA	NÃO COMPARECEU PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
82	MIRTES KELLY VIEIRA SILVA	NÃO COMPARECEU PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
83	EDILMA BENFICA LACERDA	APRESENTOU A DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA
84	IRENICE FERNANDES DE OLIVEIRA ABREU	NÃO COMPARECEU PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
86	ROSELANDIA SILVA COSTA	NÃO COMPARECEU PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
88	CLARINA DA SILVA CARDOSO	NÃO COMPARECEU PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
89	ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
90	GILCIMARA FERREIRA TOSE CAMPOS DELLA TORRE	NÃO COMPARECEU PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
92	JANAINA TEXEIRA BARBOSA	NÃO COMPARECEU PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
94	EDAYHANE LUCIANO DA SILVA SANTOS	NÃO COMPARECEU PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
95	NOELI FLOR	NÃO COMPARECEU PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
98	ROSANA ODETE DA SILVA CARVALHO	NÃO COMPARECEU PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
99	ELISANGELA APARECIDA FERNANDES	NÃO COMPARECEU PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
101	ALESSANDRA BERTOLINO DO SANTOS	NÃO COMPARECEU PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Cacoal/RO, 24 de março de 2022.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração
Dec. N. 8.255/PMC/2021

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
Chefe de Recursos Humanos
Port.0223/PMC/2019

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:258F8C66

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 83/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 82/2021.
PROCESSO Nº 834/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **BIONUTRE COM. E REPR. DE PRODUTO LTDA – CNPJ *35.041.852/0001-01***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76421	SCALP 23 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ESCALPE) Nº 23, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA E NA EMBALAGEM. PEÇA ÚNICA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA	UN	10100	R$ 0,3500	3.535,00	SOLIDOR
					TOTAL:	3.535,00	

LOTE 2: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	76420	SCALP 21 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ESCALPE) Nº 21, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA E NA EMBALAGEM. PEÇA ÚNICA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA	UN	5100	R$ 0,3500	1.785,00	SOLIDOR
					TOTAL:	1.785,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **83/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 24 de março de 2022.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A7DB8B5E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 84/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 82/2021.
PROCESSO Nº 834/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP – CNPJ *27.455.068/0001-11***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 13: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119261	FILTRO COM BARREIRA TOTAL A BACTÉRIA E A VÍRUS (HMEF), TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, MEMBRANA 100 % HIDRÓFOBICA/HIGROSCÓPICA, BIDIRECIONAL, LIVRE DE LÁTEX, E CAPAZ DE RETER PARTÍCULAS DE LÁTEX. COM TUBO EXTENSOR CORRUGADO, FLEXÍVEL, E CONECÇÕES UNIVERSAIS. VALIDADO PARA USO DE 24 HORAS, ESTÉRIL. USO EM CIRCUITO DE RESPIRADOR ARTIFICIAL. ADULTO. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000.	UNID	1800	R$ 6,9900	12.582,00	BECARE
					TOTAL:	12.582,00	

LOTE 20: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119268	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO FECHADO, SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, ESTÉRIL, COMPOSTA POR - CATÉTER DE ASPIRAÇÃO EM PVC, COM PONTA BISELADA EM 15°, ORFÍCIOS LATERAIS, CALIBRAÇÃO ATRAVÉS DE MARCAS IGUALMENTE DISTANCIADAS NO CORPO DO TUBO; CONECTOR COM FORMATO DE "T" TRANSLÚCIDO, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DA POSIÇÃO DO CATÉTER E DAS SECREÇÕES. COM DOIS SELOS DE PEEP, COM CÂMARA DE LIMPEZA FECHADA, CONEXÃO DE 15 MM DE DIÂMETRO QUE PERMITE A LIGAÇÃO DIRETA COM A VENTILAÇÃO MECÂNICA; UMA CAMISA FORTE QUE PROTEGE O CATÉTER DA ASPIRAÇÃO SEM CORRER O RISCO DE RASGAR OU FURAR DURANTE O SEU USO, NO PERÍODO DE 72 HORAS; CONECTOR GIRATÓRIO QUE REDUZ O IMPACTO DA TORÇÃO NO MOMENTO DA CONEXÃO; GRAMPO QUE AUXILIA NA	UNID	360	R$ 62,9000	22.644,00	DBI

		DESCONEXÃO ENTRE O CATETER E O TUBO TRAQUEAL OU DE TRAQUEOSTOMIA; VÁLVULA DE CONTROLE GIRATÓRIA QUE CONTROLA A SUCÇÃO E PREVINE A CONTAMINAÇÃO DO PACIENTE; LINHA DE IRRIGAÇÃO DE FLUIDOS NA PONTA DISTAL DO CATETER DE ASPIRAÇÃO, QUE PROMOVE UMA PERFEITA LAVAGEM E UMA EFETIVA IRRIGAÇÃO IMPEDINDO O ACÚMULO DE SECREÇÕES NO TUBO.					
					TOTAL:	22.644,00	

LOTE 21: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTCIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119269	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO FECHADO, SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, ESTÉRIL, COMPOSTA POR - CATÉTER DE ASPIRAÇÃO EM PVC, COM PONTA BISELADA EM 15°, ORFÍCIOS LATERAIS, CALIBRAÇÃO ATRAVÉS DE MARCAS IGUALMENTE DISTANCIADAS NO CORPO DO TUBO; CONECTOR COM FORMATO DE "T" TRANSLÚCIDO, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DA POSIÇÃO DO CATÉTER E DAS SECREÇÕES. COM DOIS SELOS DE PEEP, COM CÂMARA DE LIMPEZA FECHADA, CONEXÃO DE 15 MM DE DIÂMETRO QUE PERMITE A LIGAÇÃO DIRETA COM A VENTILAÇÃO MECÂNICA; UMA CAMISA FORTE QUE PROTEGE O CATÉTER DA ASPIRAÇÃO SEM CORRER O RISCO DE RASGAR OU FURAR DURANTE O SEU USO, NO PERÍODO DE 72 HORAS; CONECTOR GIRATÓRIO QUE REDUZ O IMPACTO DA TORÇÃO NO MOMENTO DA CONEXÃO; GRAMPO QUE AUXILIA NA DESCONEXÃO ENTRE O CATETER E O TUBO TRAQUEAL OU DE TRAQUEOSTOMIA; VÁLVULA DE CONTROLE GIRATÓRIA QUE CONTROLA A SUCÇÃO E PREVINE A CONTAMINAÇÃO DO PACIENTE; LINHA DE IRRIGAÇÃO DE FLUIDOS NA PONTA DISTAL DO CATETER DE ASPIRAÇÃO, QUE PROMOVE UMA PERFEITA LAVAGEM E UMA EFETIVA IRRIGAÇÃO IMPEDINDO O ACÚMULO DE SECREÇÕES NO TUBO.	UNID	570	R$ 62,9000	35.853,00	DBI
					TOTAL:	35.853,00	

LOTE 22: COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119269	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO FECHADO, SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, ESTÉRIL, COMPOSTA POR - CATÉTER DE ASPIRAÇÃO EM PVC, COM PONTA BISELADA EM 15°, ORFÍCIOS LATERAIS, CALIBRAÇÃO ATRAVÉS DE MARCAS IGUALMENTE DISTANCIADAS NO CORPO DO TUBO; CONECTOR COM FORMATO DE "T" TRANSLÚCIDO, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DA POSIÇÃO DO CATÉTER E DAS SECREÇÕES. COM DOIS SELOS DE PEEP, COM CÂMARA DE LIMPEZA FECHADA, CONEXÃO DE 15 MM DE DIÂMETRO QUE PERMITE A LIGAÇÃO DIRETA COM A VENTILAÇÃO MECÂNICA; UMA CAMISA FORTE QUE PROTEGE O CATÉTER DA ASPIRAÇÃO SEM CORRER O RISCO DE RASGAR OU FURAR DURANTE O SEU USO, NO PERÍODO DE 72 HORAS; CONECTOR GIRATÓRIO QUE REDUZ O IMPACTO DA TORÇÃO NO MOMENTO DA CONEXÃO; GRAMPO QUE AUXILIA NA DESCONEXÃO ENTRE O CATETER E O TUBO TRAQUEAL OU DE TRAQUEOSTOMIA; VÁLVULA DE CONTROLE GIRATÓRIA QUE CONTROLA A SUCÇÃO E PREVINE A CONTAMINAÇÃO DO PACIENTE; LINHA DE IRRIGAÇÃO DE FLUIDOS NA PONTA DISTAL DO CATETER DE ASPIRAÇÃO, QUE PROMOVE UMA PERFEITA LAVAGEM E UMA EFETIVA IRRIGAÇÃO IMPEDINDO O ACÚMULO DE SECREÇÕES NO TUBO.	UNID	150	R$ 62,9000	9.435,00	DBI
					TOTAL:	9.435,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **84/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 24 de março de 2022.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B8D3937B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 85/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 82/2021.
PROCESSO Nº 834/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **GLOBAL COMERCIAL EIRELI ME – CNPJ *17.892.706/0001-08***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 3: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119216	CATETER DUPLO LÚMEM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL. TAMANHO 7 FR X 20 CM. FABRICADO EM POLIURETANO, TERMOSSENSÍVEL E BIOCOMPÁTIVEL; DEVE POSSUI MARCAS CENTIMETRADAS AO LONGO DO CORPO DO CATETER; RADIOPACO; PONTA MACIA E FLEXÍVEL; AS INFORMAÇÕES SOBRE CALIBRE, COMPRIMENTO E NUMERO DE LUMENS DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO CATETER; POSSUIR ALETAS LATERAIS PARA SUTURAS; EXTENSÕES COM RUBS COLORIDOS E IDENTIFICAÇÃO DOS LUMENS PROXIMAL, MEDIAL E DISTAL; POSSUIR CLAMPS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS; POSSUIR FIO GUIA METÁLICO GRADUADO COM PONTA EM J; ACOMPANHAR SERINGA COM EMBOLO VALVULADO E DILATADOR EM POLIPROPILENO; ACOMPANHAR CLAMPS EXTRAS COM ALETAS DE FIXAÇÃO; DEVE SER LIVRE DE LÁTEX. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	UNID	880	R$ 89,9900	79.191,20	BIOMEDICAL
					TOTAL:	79.191,20	

LOTE 4: COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119216	CATETER DUPLO LÚMEM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL. TAMANHO 7 FR X 20 CM. FABRICADO EM POLIURETANO, TERMOSSENSÍVEL E BIOCOMPÁTIVEL; DEVE POSSUI MARCAS CENTIMETRADAS AO LONGO DO CORPO DO CATETER; RADIOPACO; PONTA MACIA E FLEXÍVEL; AS INFORMAÇÕES SOBRE CALIBRE, COMPRIMENTO E NUMERO DE LUMENS DEVEM ESTAR IMPRESSAS NO CATETER; POSSUIR ALETAS LATERAIS PARA SUTURAS; EXTENSÕES COM RUBS COLORIDOS E IDENTIFICAÇÃO DOS LUMENS PROXIMAL, MEDIAL E DISTAL; POSSUIR CLAMPS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS; POSSUIR FIO GUIA METÁLICO GRADUADO COM PONTA EM J; ACOMPANHAR SERINGA COM EMBOLO VALVULADO E DILATADOR EM POLIPROPILENO; ACOMPANHAR CLAMPS EXTRAS COM ALETAS DE FIXAÇÃO; DEVE SER LIVRE DE LÁTEX. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	UNID	220	R$ 89,9900	19.797,80	BIOMEDICAL
					TOTAL:	19.797,80	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **85/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 24 de março de 2021.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:250F8124

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2 ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 87/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 82/2021.
PROCESSO Nº 834/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP – CNPJ *03.595.984/0001-99***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 6: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119254	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO CONFECCIONADA EM 100% SILICONE GRAU FARMACÊUTICO N°12 - CONSTITUÍDA DE TUBO RADIOPACO BRANCO, CONECTOR PROXIMAL EM "Y" ADAPTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPO. GUIA DE INSERÇÃO EM AÇO INOX. DEVE ACOMPANHAR BISNAGA COM LUBRIFICANTE PARA FACILITAÇÃO DA RETIRADA DO GUIA.	UNID	1450	R$ 10,6900	15.500,50	SOLUMED
					TOTAL:	15.500,50	

LOTE 7: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119255	SONDA GÁSTRICA LONGA Nº 14, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO NA PROXIMIDADE DISTAL E NAS LATERAIS; CONECTOR UNIVERSAL, COM TAMPA FIXA. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; NÚMERO DO LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÕES VIGENTES DA ANVISA.	UNID	360	R$ 1,1000	396,00	MARKMED
					TOTAL:	396,00	

LOTE 8: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119256	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE E COM REGISTRO NA ANVISA.	UNID	720	R$ 0,8000	576,00	BIO BASE
					TOTAL:	576,00	

LOTE 9: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119257	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, UNIDADE E COM REGISTRO NA ANVISA.	UNID	1440	R$ 0,8300	1.195,20	MARKMED
					TOTAL:	1.195,20	

LOTE 10: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119258	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL COM BALÃO Nº 8,5 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. OBS.: REGISTRO DA ANVISA.	UNID	720	R$ 5,0000	3.600,00	WELL LEAD
					TOTAL:	3.600,00	

LOTE 11: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119259	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL COM BALÃO Nº 8,0 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UCÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL COM BALÃO Nº 8,0 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO	UNID	1080	R$ 5,0000	5.400,00	WELL LEAD

		DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. OBS.: REGISTRO DA ANVISA.					
					TOTAL:	5.400,00	

LOTE 12: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119260	CÂNULA ENDOTRAQUEAL ESTERIL COM BALÃO Nº 7,5 - ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL, PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS 3,0MM AO 10MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. OBS.: REGISTRO DA ANVISA.	UNID	720	R$ 5,0000	3.600,00	WELL LEAD
					TOTAL:	3.600,00	

LOTE 14: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119262	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML COM AGULHA 25X7 SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, ÊMBULO COM PISTÃO (BORRACHA), DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID	36000	R$ 0,4400	15.840,00	DESCARPACK
					TOTAL:	15.840,00	

LOTE 15: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119263	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML COM AGULHA 25X7 SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, ÊMBULO COM PISTÃO (BORRACHA), DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID	19080	R$ 0,2700	5.151,60	RYMCO
					TOTAL:	5.151,60	

LOTE 16: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119264	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML COM AGULHA 25X7 SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, ÊMBULO COM PISTÃO (BORRACHA), DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID	54000	R$ 0,2800	15.120,00	RYMCO
					TOTAL:	15.120,00	

LOTE 18: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119266	CATETER (CANULA) NASAL DESCARTÁVEL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO ADULTO 12 FR - COM DISPOSITIVO PARA ADAPTAÇÃO NA NARINA DO PACIENTE EM PVC (TIPO DOIS ´DENTES DE GARFO´), MACIO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SOBRE A ORELHA, TUBO DE NO MÍNIMO 1,3 M DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	5400	R$ 0,9400	5.076,00	MEDSONDA
					TOTAL:	5.076,00	

LOTE 23: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119270	COBERTURA PARA CADÁVER (SACO DE ÓBITO), TAMANHO G, MEDIDAS APROXIMADAS DE 90CM X 220CM, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO, COM SOLDA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, ZÍPER CENTRAL COSTURADO COM ACABAMENTO EM VIÉS EM TNT, SEM COSTURAS LATERAIS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATACHADA AO CURSOR DO ZÍPER COM ESPAÇO PARA INSCRIÇÃO DO NOME DO HOSPITAL/ÓRGÃO, NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALECIMENTO E OBSERVAÇÕES.	UNID	1000	R$ 13,9900	13.990,00	RAVA
					TOTAL:	13.990,00	

LOTE 24: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119271	COBERTURA PARA CADÁVER (SACO DE ÓBITO), TAMANHO M, MEDIDAS APROXIMADAS DE 60CM X 150CM, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO, COM SOLDA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR, ZÍPER CENTRAL COSTURADO COM ACABAMENTO EM VIÉS EM TNT, SEM COSTURAS LATERAIS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATACHADA AO CURSOR DO ZÍPER COM ESPAÇO PARA INSCRIÇÃO DO NOME DO HOSPITAL/ÓRGÃO, NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALECIMENTO E OBSERVAÇÕES.	UNID	176	R$ 8,5000	1.496,00	RAVA
					TOTAL:	1.496,00	

LOTE 28: COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	118645	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA. CAIXA COM 100 UNIDADES, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/ANVISA.	CX	620	R$ 39,5800	24.539,60	MEDIX
					TOTAL:	24.539,60	

LOTE 30: COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	118751	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, TAMANHO G, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA. CAIXA COM 100 UNIDADES, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/ANVISA.	CX	200	R$ 39,9900	7.998,00	MEDIX
					TOTAL:	7.998,00	

LOTE 31: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119273	TERMÔMETRO DIGITAL CARACTERÍSTICAS -VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO -BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (INCLUSA E LIVRE DE MERCÚRIO) -BEEP SONORO QUE INDICA O FINAL DA MEDIÇÃO -INDICADOR DE BATERIA BAIXA -MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO -PONTA (SENSOR) RESISTENTE À ÁGUA -REGISTRO NA ANVISA -COR: BRANCO.	UNID	100	R$ 15,0000	1.500,00	G-TECH
					TOTAL:	1.500,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **87/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 24 de março de 2021.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F3FD8003

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 88/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 82/2021.
PROCESSO Nº 834/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ *19.859.630/0001-44***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 5: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119251	MÁSCARA OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, NÃO REINALANTE. EXTENÇÃO EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 E 2,20 METROS PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO. PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	1100	R$ 15,0000	16.500,00	NON - CHANGE
					TOTAL:	16.500,00	

LOTE 19: EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119267	AEROCAMARACÂMARA RETRÁTIL, TIPO SANFONADA, PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO EM AEROSSOL, COM CONEXÃO UNIVERSAL PARA USO EM TODOS OS TIPOS DE BRONCODILATADOR, E RESPIRADOR. TAMANHO ADULTO.	UNID	144	R$ 79,0900	11.388,96	CIRURGICA COPACABANA
					TOTAL:	11.388,96	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **88/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 24 de março de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E02F0CC9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMETRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 86/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 82/2021.
PROCESSO Nº 834/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ *07.094.705/0001-64***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 25: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	118644	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, TAMANHO P, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA. CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/ANVISA.	CX	1280	R$ 37,3900	47.859,20	UTILE
					TOTAL:	47.859,20	

LOTE 26: COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	118644	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, TAMANHO P, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA. CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/ANVISA.	CX	320	R$ 37,3900	11.964,80	UTILE
					TOTAL:	11.964,80	

LOTE 27: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	118645	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA. CAIXA COM 100 UNIDADES, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/ANVISA.	CX	2475	R$ 37,3900	92.540,25	UTILE
					TOTAL:	92.540,25	

LOTE 29: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	118751	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, TAMANHO G, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA. CAIXA COM 100 UNIDADES, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/ANVISA.	CX	800	R$ 37,3900	29.912,00	UTILE
					TOTAL:	29.912,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **86/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 24 de março de 2022.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CD5B41D8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PUBLICAÇÃO TROCA DE MARCA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 22/2021.
PROCESSO Nº 6369/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DE LIMPEZA..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **R. BELMIRO LTDA CNPJ: 35.457.889/0001-15**

ITEM E TROCA DE MARCA

LOTES 04 e 05

Item	Código	Descrição	Unidade	Marca/Registrada	Marca/Substituta
1	96921	ÀLCOOL EM GEL 70 %, ANTISSEPTICO, FRASCO 500GR COM BICO APLICADOR, (VÁLVULA TIPO PUMP) PRODUTO REGISTRADO ANVISA. CAIXA C/ 12 UNIDADES. CONTENDO O NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA.	CX	PROTECTEGEL	GLAMUROSA

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **44/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 24 de março de 2022

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N°179/Pmc/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:20E10BFD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 046, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 951/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **RR 2.327.805,47 (dois milhões, trezentos e vinte sete mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, conforme especificação abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2013	Atividades de Assistência Social	
FR: 2.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
524 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**16.000,00**
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2013	Atividades de Assistência Social	
FR: 2.500	Recursos não vinculados de Impostos	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
525- 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**950,00**
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
FR: 2.600	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde	
3110	Transf. União emendas parlamentares individuais	
CA: 004.003	PAB – Piso de Atenção Básica	
526 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**300.000,00**
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para Todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
FR: 2.600	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. Das Ações e Serv. Púb. de Saúde	
3110	Transf. União emendas parlamentares individuais	
CA: 004.003	PAB – Piso de Atenção Básica	
527 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**312.571,76**
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para Todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
FR: 2.600	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
CA: 004.003	PAB – Piso de Atenção Básica	
528 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**202.424,11**
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para Todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
FR: 2.600	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
CA: 004.006	PACS – Programa Agentes Comunitários de Saúde	
529 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**32.490,03**
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para Todos	
2050	Manutenção do Atendimento da Farmácia Básica	
FR: 2.600	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
CA: 004.007	Farmácia Básica	

530 - 3.3.90.32	**Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita**	**88.742,71**
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2050	Manutenção do Atendimento da Farmácia Básica	
FR: 2.600	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
CA: 004.007	Farmácia Básica	
531 - 3.3.90.32	**Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita**	**33.085,61**
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para Todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
FR: 2.600	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
CA: 004.009	MAC – Média e Alta Complexidade	
532- 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**26.145,76**
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para Todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
FR: 2.600	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
CA: 004.009	MAC – Média e Alta Complexidade	
533 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**56.261,84**
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
305	Vigilância Epidemiológica	
0010	Saúde para Todos	
2075	Atividades de Vigilância em Saúde	
FR: 2.600	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
CA: 004.011	Vigilância em Saúde	
534- 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**96.270,23**
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para Todos	
2076	Atividades de Média e Alta Complexidade - SUS	
FR: 2.600	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
CA: 004.010	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
535 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**10.796,19**
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para Todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
FR: 2.600	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
CA:004.104	Políticas para a Rede Cegonha	
536 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**2.662,42**
FR: 2.600	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
CA: 004.022	PSE – Programa Saúde na Escola	
537 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**12.146,40**
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para Todos	
2050	Manutenção do Atendimento da Farmácia Básica	
FR: 2.621	Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS proven. do Governo Estadual	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
CA: 004.007	Farmácia Básica	
538 - 3.3.90.32	**Mat., Bem Ou Serv. Para Distribuição Gratuita**	**36.880,02**
FR: 2.621	Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS proven. do Governo Estadual	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
CA: 004.007	Farmácia Básica	
539 - 3.3.90.32	**Mat., Bem Ou Serv. Para Distribuição Gratuita**	**31.506,80**
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para Todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
FR: 2.621	Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS proven. do Governo Estadual	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
CA: 004.013	Convênios do Estado - Saúde	
540 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**583,43**
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2011	Atividades do FMS	
FR: 2.755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	

CA: 004.038	Receita de Alienação	
541- 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**493,64**
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para Todos	
2076	Atividades de Média e Alta Complexidade - SUS	
FR: 2.621	Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS proven. do Governo Estadual	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
CA: 004.010	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
542 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**15.659,48**
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
2076	Atividades de Média e Alta Complexidade - SUS	
FR: 2.621	Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS proven. do Governo Estadual	
0000	Sem Detalhamento da destinação de Recurso	
CA: 004.010	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
543 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**273.181,89**
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2011	Atividades do FMS	
FR: 2.500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
CA: 004.002	Saúde 15%	
544 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**12.938,29**
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2011	Atividades do FMS	
FR: 2.500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
CA: 004.002	Saúde 15%	
545 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**1.285,20**
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
1117	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	
FR: 2.601	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
0000	Sem Detalhamento da destinação de Recurso	
CA: 004.021	NASF-Núcleo de apoio a Saúde da família. Investimento	
546 - 4.4.90.51	**Obras e Instalações**	**26.047,49**
CA: 004.012	Convênios da União Saúde	
547 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**50.927,17**
FR: 2.601	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
3110	Transf. União emendas parlamentares individuais	
CA: 004.099	Outros recursos do SUS	
548 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**49.851,00**
FR: 2.601	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
3110	Transf. União emendas parlamentares individuais	
CA: 004.099	Outros recursos do SUS	
549 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**257.961,00**
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para Todos	
1118	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	
FR: 2.601	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
3110	Transf. União emendas parlamentares individuais	
CA: 004.099	Outros recursos do SUS	
550 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**199.996,00**
FR: 2.601	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
0000	Sem Detalhamento da destinação de Recurso	
CA: 004.099	Outros recursos do SUS	
551 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**179.947,00**
OBS:	Emenda do Relator	

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro consoante o artigo 43, I da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10.942-8/ SEAS-KIT MODELAGEM **16.000,00**
FR: 2.661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10.942-8/ SEAS-KIT MODELAGEM **950,00**
FR: 2.500 Recursos não vinculados de Impostos
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 15.171-8/PAB EMENDA **612.571,76**
FR: 2.600 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das

Ações e Serv. Púb. de Saúde
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 15.171-8/PAB **202.424,11**
FR: 2.600 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 15.171-8/PACS **32.490,03**
FR: 2.600 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 15.171-8/FARMÁCIA BÁSICA **88.742,71**
FR: 2.600 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado de exercício anterior à 2021 – c/c 15.171-8/FARMACIA BASICA **33.085,61**
FR: 2.600 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 15.171-8/MAC **26.145,76**
FR: 2.600 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 15.171-8/INCREMENTO MAC EMENDA **56.261,84**
FR: 2.600 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde
3110 Transf. União Emenda Parlamentar Individual

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 15.171-8/VIGILANCIA **96.270,23**
FR: 2.600 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 15.171-8/SAMU **10.796,19**
FR: 2.600 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 15.171-8/REDE CEGONHA **2.662,42**
FR: 2.600 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 15.171-8/PSE **12.146,40**
FR: 2.600 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 15.183-8/NASF **26.047,49**
FR: 2.601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo exercício anterior a 2021 – c/c 15.183-8/RECURSOS DO SUS Convênio **50.927,17**
FR: 2.601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo exercício anterior a 2021 – c/c 15.183-8/OUTROS RECURSOS DO SUS **49.851,00**
FR: 2.601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
3110 Transf. União emendas parlamentares individuais

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 15.183-8/RECURSOS DO SUS **637.904,00**
FR: 2.601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
3110 Transf. União emendas parlamentares individuais

Saldo exercício anterior a 2021– c/c 13.440-6/FARMACIA BASICA **36.880,02**

FR: 2.621 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS proven. do Governo Estadual
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 13.440-6/FARMACIA BASICA **31.506,80**
FR: 2.621 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS proven. do Governo Estadual
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo exercício anterior a 2021– c/c 10.303-9/HPP ESTADUAL **583,43**
FR: 2.621 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS proven. do Governo Estadual
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo exercício anterior a 2021– c/c 13.441-4/LEILÃO EQUIPAMENTOS **493,64**
FR: 2.755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo exercício anterior a 2021 – c/c 10.369-1/SAMU ESTADUAL **15.659,48**
FR: 2.621 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS proven. do Governo Estadual
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10.369-1/SAMU ESTADUAL **273.181,89**
FR: 2.621 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS proven. do Governo Estadual
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 1511-3/SAUDE 15% **12.938,29**
FR: 2.500 Recursos não vinculados de Impostos
1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 13.439-2/SAUDE 15% **1.285,20**
FR: 2.500 Recursos não vinculados de Impostos
1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:A15CE41F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 047, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 950/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no valor de **R$ 54.301,60 (cinquenta e quatro mil, trezentos e um reais e sessenta centavos)**, conforme especificação abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.04	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
1136	Climatização de Salas de aula	
FR: 2.500	Recursos não vinculados de Impostos	
1001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
552 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.301,60
02.02.04	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
1136	Climatização de Salas de aula	
FR: 2.571.0000	Transf. do Estado ref. a Conv. e Instrum. Congêneres vinc. à Educação	
553 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão anuladas as seguintes dotações:

02.02	PODER EXECUTIVO
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME
12	Educação

361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
1136	Climatização de Salas de aula	
FR: 2.500	Recursos não vinculados de Impostos	
1001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
499 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.301,60
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
1136	Climatização de Salas de aula	
FR: 2.571.0000	Transf. do Estado ref. a Conv. e Instrum. Congêneres vinc. à Educação	
498 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:D8755A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PLANO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS PÓS PANDEMIA REFORMULADO PELA COMISSÃO EM 2022

Campo Novo de Rondônia, 19 de janeiro de 2022.

IDENTIFICAÇÃO:

Duração Prevista: Indeterminada
Público Alvo: Alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Campo Novo de Rondônia.
Prefeito Municipal: Alexandre José Silvestre Dias.
Secretário Municipal de Educação: Lucieli de Almeida Flores.
Comissão de Reformulação do Plano de Retorno as Aulas Presenciais:

Áureo Antônio Vada;
Paula Luana Dias Volkers;
Joãozinho dos Santos;
Beatriz de Oliveira Cardoso;
Oilson dos Santos Lima;
Isaias Alves Pinheiro;
Priscila Melo D'avela;
Wellington Damasceno Aguiar;
Wander Emílio de Oliveira;
Fabiana de Lourdes Bicalho;
Jesiel Geraldo de Almeida;
Emídia Pereira de Oliveira.

INTRODUÇÃO

O Plano apresentado, reformulado, revisado e readequado está centrado em recomendações, na definição de objetivos e responsabilidades. Depois de tanto tempo em uma pandemia, a vacinação traz um grande alivio e esperança a sociedade, sabemos que a escola-aluno-família se transformou devido ter passado por um momento tão complicado e delicado. Dessa forma, no entanto teremos uma nova fase de inovação no que introduz o Plano de Retorno às Aulas Presenciais pós Pandemia Reformulado Pela Comissão 2022.
A suspenção das atividades presenciais nos anos anteriores, foi necessária para prevenção da pandemia da COVID-19, no qual demostrou uma ameaça à qualidade e equidade da educação, ao bem estar, e a proteção das crianças. Com o isolamento social, a internet se tornou o principal meio de acesso à informação, a cultura e ao lazer. Segundo dados do IBGE, em 2018, o percentual de domicílios que utilizavam a internet era de 83,2% na área urbana e 49,2% na área rural. Esses dados demostram que mesmo com todos os esforços aplicados pela Secretaria Municipal de Educação e escolas deste Município, no envolvimento de servidores, alunos e pais, em prol do ensino aprendizagem dos discentes, as aulas presenciais são insubstituíveis em nosso município, que busca incansavelmente garantir ao alunado um ensino aprendizagem conforme o que preconiza a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB, nº 9394/96) em especial o artigo 3º e incisos.
Art. 03º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
I – Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II- Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
III- Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
IV- Respeito à liberdade e apreço à tolerância;
V- Coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
VI – Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
VII- Valorização do profissional da educação escolar;
VIII- Gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
IX – Garantia de padrão de qualidade;
X – Valorização da experiencia extraescolar;
XI – Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
XII- Considerando com a diversidade étnico-racial;
XIII- Garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.

JUSTIFICATIVA

Considerando a disponibilidade de vacinas a população, e a redução no número de internações decorrente da COVID 19, no âmbito do município.
Considerando a urgência da oferta de aulas presenciais aos alunos, para viabilizar melhorias no nível de proficiência, e conter também a evasão escolar em nossas escolas;
Diante do exposto o retorno das aulas presenciais se torna indispensável e urgente, para viabilizar a redução do impacto na vida escolar e social dos nossos alunos. No entanto, a reabertura exige coerência com as diretrizes gerais recomendadas pelos órgãos de saúde pública e vigilância sanitária, estando o retorno das aulas presenciais, condicionada a essas exigências para garantir a segurança das crianças e profissionais envolvidos no processo ensino aprendizagem. Desta forma a Secretaria Municipal de Educação propõe o Plano de Retorno às aulas Presenciais pós Pandemia, com ações definidas para nortear as escolas deste município no que diz respeito aos procedimentos e ações a serem tomadas pelos gestores escolares. As escolas deverão adotar procedimentos pedagógicos, de higienização, de acompanhamento do bem estar dos alunos e servidores, orientações do uso do transporte escolar e de adequações dos espaços físicos escolares, conforme ações preestabelecidas neste plano.

OBJETIVO GERAL:
Nortear a implementação de procedimentos e ações que viabilizem o retorno das aulas presenciais pós-pandemia, que minimizem os riscos de contágio, aos envolvidos no processo ensino aprendizagem (alunos, pais, funcionários e demais prestadores de serviços), ofertando condições de aprendizagem de qualidade.

AÇÕES DE RETORNO AS AULAS PÓS PANDEMIA.

Ações	Objetivos Específicos
Pedagógico: - A equipe gestora da escola deverá fazer um mapeamento de identificação dos alunos do grupo de risco, de acordo com documentos prescritos por profissionais da saúde; - É facultativo a aula presencial aos alunos do grupo de risco, desde que comprovado com laudo médico. - Os alunos do grupo de risco, comprovado com laudo médico, que os pais opinarem por aula não presencial, continuarão a receber as atividades impressas, sempre retirada e devolvida pelos pais ou responsáveis, visando a parceria entre escola e família; - A Equipe Gestora deverá orientar os professores na reformulação dos seus planejamentos para que reajustem as atividades previstas, a fim de priorizar a reposição dos objetos do conhecimento/conteúdos essenciais; - As Escolas serão orientadas a desenvolver avaliação diagnóstica, elaborada pelos professores por ano escolar, a partir dos conteúdos ministrados durante o período das aulas não presenciais, com o objetivo de identificar o nível de aprendizagem de cada estudante durante a realização das aulas não presenciais; - Cada escola será orientada a elaborar um Plano de Nivelamento de Conhecimento com oferta de atividades extra classe, dentro das possibilidades de cada escola, aos estudantes que apresentarem déficit de aprendizagem em relação aos objetos do conhecimento/conteúdos ministrados no período não presencial; - Será obrigatório o uso de máscaras a alunos e servidores em todos os ambientes da escola; -As crianças e servidores ao chegarem à escola devem lavar as mãos, com água e sabão ou devem realizar o uso de álcool em gel; - Recomenda-se o atendimento aos pais e pessoas da comunidade, com o cumprimento de todas as recomendações de prevenção ao covid-19 da Organizações da Saúde; - Alunos e servidores que forem identificados na escola com suspeita de COVID-19 devem ser encaminhados imediatamente para o posto de saúde; - Os alunos que estiverem com suspeita de outras doenças não devem ir à escola, sendo de responsabilidade dos pais em procurar o posto de saúde; - Não serão recomendados trabalhos escolares para serem desenvolvidos em grupos fora da escola; - As janelas e portas das salas de aula devem no mínimo a cada 30 minutos ser abertas, viabilizando a renovação do ar; - Devem-se orientar os alunos a lavar as mãos ou higienizar com álcool em gel, antes de entrar na sala de aula; – Recomenda-se o uso individual de brinquedos e materiais em salas de aula e em outros espaços educativos, caso não seja possível, deverão ser higienizados a cada uso; - Os professores devem instruir os alunos a evitar a troca de objetos entre eles; -As quadras deverão ser utilizadas em horários diferenciados por cada turma e com atividades planejadas; – Excepcionalmente aos alunos da primeira etapa da Educação Infantil (0 a 3 anos) não serão obrigados a utilizar máscaras durante as aulas ou para acessar a escola. Deverão ser orientados, previamente, tanto pelas famílias e responsáveis, quanto pelos professores para que evitem o contato físico; - Na hora da sesta, recomenda-se 1(um) colchão para cada criança e garantir sempre o uso do mesmo, separando os colchões uns dos outros e mantendo a posição dos pés e das cabeças alternadas; - Privilegiar atividades que recorram a materiais mais facilmente higienizáveis, evitando aqueles que, pelas suas características, apresentem maior risco de contaminação; - Recomenda-se, na chegada e saída da creche, as crianças serem entregues/recebidas individualmente pelo colaborador à porta do estabelecimento, evitando, sempre que possível, a circulação dos pais ou responsáveis no interior da creche; - As chupetas e os bicos e mamadeira devem ser higienizados com água e sabão, levados em fervura, após serem utilizadas, quando for tocada ou cair no chão; - As escolas deverão promover ações com objetivos de conscientização dos alunos quanto aos cuidados à prevenção e combate ao Novo Coronavírus; - Cabe ao diretor ou orientador escolar comunicar as autoridades de saúde do município, em casos relacionados a sintomas da Covid-19; - Cabe à Vigilância Epidemiológica informar a Escola sobre os casos positivos (ligados à Educação) e seus períodos de quarentena da Covid-19 a fim de evitar o retorno às atividades presenciais escolares antes do fim da quarentena; - Os alunos e servidores que tiveram contato ou permaneceram no mesmo espaço com alguém confirmado positivo para Covid-19, deverá informar a escola e seguir orientações do órgão de saúde; - Alunos e servidores suspeitos de COVID-19 deverão informar a escola e seguir orientações do órgão de saúde municipal; - As escolas deverão evitar, dentro do possível, atividades coletivas e que necessitem de maior proximidade; - O aluno que comparecer a escola sem máscaras, ficará impedido de acessar a sala de aula e deve ser direcionado a um local adequado para aguardar o comparecimento do pai/responsável; - Recomenda-se evitar no retorno das aulas, a visita de prestadores de serviço nas escolas em horário de aula; - Recomenda – se evitar neste ano de 2022, a realização de atividades na escola em que possam gerar aglomerações, tais como, interclasse, aniversários, gincanas, dinâmicas em grupo, dentre outros; - Havendo a confirmação de casos positivos de COVID-19 em alunos ou servidores, as aulas, da turma, deverão ser suspensas imediatamente para higienização do ambiente, retornando no turno posterior; - Recomenda-se ações de acompanhamento psicológico aos alunos; - Recomenda-se que Psicólogo(a) elabore um plano de acompanhamento Psicológico aos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino; - Evitar qualquer decoração ou adornos que possam prejudicar a limpeza.	- Identificar alunos do grupo de risco; - Proporcionar um ambiente seguro aos envolvidos no processo ensino aprendizagem, conforme recomendações dos órgãos de saúde; - Assegurar dentro do possível às recomendações das organizações de saúde, para evitar o contágio e a propagação da COVID19, no ambiente escolar; - Evitar na medida do possível o contato direto e indireto entre crianças; - Conscientizar alunos sobre as práticas de higienização pessoal, uso de máscaras e outras práticas que evitem o contagio do COVID19;
Higienização dos Espaços Físicos: - Deverão ser higienizadas as mesas, cadeiras, pisos e portas diariamente a cada turno. - Garantir a higienização periódica dos banheiros de alunos e servidores; - Higienizar diariamente, a cada quatro (4) horas todos os ambientes da unidade escolar, salas de aulas, pátios cobertos, quadra poliesportiva, biblioteca, sala dos professores, secretaria, sala da supervisão e orientação; - Superfícies que são tocadas por muitas pessoas regularmente (Balcão da secretaria, mobiliário escolar, grades, mesas de almoço, equipamentos esportivos, puxadores de portas) devem ser higienizadas no mínimo 02 vezes por turno; - Recomenda-se não utilizar bebedouros com esguichos; - Os alunos, e demais servidores devem ser orientados a utilizar um copo individual para pegar água do bebedouro;	- Proporcionar um ambiente escolar higienizado, seguro, evitando o contágio e a propagação do Novo Coronavírus.

- As mesas, as cadeiras, os computadores, os monitores e os telefones devem ser higienizados diariamente; - A escola, dentro do possível, deve disponibilizar kit de higienização em cada sala administrativa, pedagógicas e cozinha; - O servidor será orientado a higienizar os equipamentos compartilhados a cada uso; - As merendeiras devem obrigatoriamente utilizar toucas e máscaras; - Recomenda -se permitir apenas a entrada de alunos que estiverem utilizando máscaras; - Reduzir o fluxo permanente de pessoas dentro do estabelecimento; - Disponibilizar na entrada do estabelecimento mesa e/ou totem com álcool em gel 70% e/ou lavatório com dispensador de sabonete líquido e papel toalha (recomendar aos pais e ou responsáveis a disponibilização de toalhas de uso individual para as crianças) e/ou dispensador com álcool gel a 70% e/ou colaborador com borrifador de álcool em gel; - Realizar a higienização frequente, antes e após uso, dos fones, dos aparelhos de telefones, das mesas, e outros; - Recomenda-se sistematizar a limpeza local com agua sanitária recomendados para piso, no mínimo uma vez ao dia, e higienização com álcool 70% para demais superfícies de mesas e cadeiras, sempre no final ou início do turno, ou conforme necessidade; - Não é recomendado - Intensificar a higienização dos sanitários existentes, quando o caso, sendo que o funcionário deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados; - Oferecer o álcool em gel 70% para os alunos higienizarem as mãos, antes e após, tocar em objetos de uso comum.	
Medição da Temperatura Corpórea: – Alunos e servidores deverão ter a sua temperatura aferida, diariamente ao entrar na escola; – Os alunos e servidores que apresentarem temperatura superior aos níveis recomendados pela área de saúde, 37,5 ºC serão impedidos de acessar a sala de aula e orientados a procurar o posto de Saúde, em caso de crianças a orientação escolar deverá comunicar os pais/responsável; – Cada escola deverá estabelecer um local adequado, mantendo o distanciamento recomendado pelos órgãos de saúde, para que os alunos que apresentem sintomas de febre, ou temperatura superior a 37,5 ºC aguardem até a presença do pai/responsável.	- Identificar alunos e servidores com alterações na temperatura corpórea; - Orientar alunos e servidores com alteração na temperatura corpórea a procurar o posto de saúde;
Transporte: - Recomenda - se que a temperatura do aluno seja medida, diariamente, pelo monitor, antes de entrar no transporte escolar; – Os alunos que apresentarem temperatura superior aos níveis recomendados pela área de saúde, 37,5ºC serão impedidos de acessar o transporte e o monitor do transporte deverá comunicar os pais/responsável; - Recomenda – se que o responsável pelo educando acompanhe no ponto de ônibus a aferição da temperatura do aluno; - As poltronas do transporte escolar devem ser higienizadas antes e depois de ser utilizadas pelos alunos; - Os alunos devem higienizar as mãos com álcool em gel antes de entrar no transporte escolar; - O uso de máscaras será obrigatório dentro do transporte escolar;	- Garantir a higienização adequada no transporte; - Proporcionar a higienização pessoal com álcool em gel e o uso de máscaras dentro do transporte escolar; - Proporcionar um ambiente seguro dentro do transporte escolar, de acordo com as recomendações dos órgãos de saúde;
Infraestrutura: - Recomenda-se que as escolas mantenham em funcionamento os lavabos na escola para alunos e servidores; - Recomenda-se as escolas estarem utilizando mais de uma forma de entrada e saída afim de diminuir aglomerações.	- Proporcionar espaços de higienização aos alunos e servidores;
Orientações Gerais: - Recomenda-se uma escala pré-agendada por turma para o uso da biblioteca, e a utilização de espaços abertos para a realização de práticas de leitura e ou pesquisa; - Evitar cumprimentar as pessoas, com aperto de mão, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico.	- Priorizar a realização de atividades com grupos menores de alunos; - Organizar o ambiente escolar de forma que minimize a utilização de espaços fechados e de pouca ventilação; - Evitar o contato direto entre pessoas;
Orçamento Para Execução do Plano: **Orçamento:** - 12.361.0002.2009.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Material de Consumo, MDE 5% E 25%; Ficha 401. **Orçamento:** - 12.361.0004.2030.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Material de Consumo, MDE 5% E 25%; Ficha 432. **Orçamento:** - 12.361.0004.2040.000, Elemento de Despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, Ficha: 383.	- Aquisição de matérias de EPIs e de Limpeza pelo processo Nº. 1713/2020 pregão eletrônico de registro de preços 33/2020. A solicitar conforme necessidade devido o vencimento dos produtos. - Aquisição de medidor de temperatura digital termômetro pelo processo nº.1862/2020. (5.202,00) - Aquisição de Álcool Gel pelo processo nº.1862/2020. (4.486,10) - Aquisição de Dispense para Álcool Gel pelo processo nº.1862/2020. (765,60) - Aquisição de Mascaras em tecido pelo processo nº.1890/2020 (R$:14.248,85) - Envio recursos pelo Programa PROSFIN, direto para as escolas conforme plano de manutenção para instalação de lavatórios.
Comissão de Revisão e Acompanhamento do Plano. - A Secretaria Municipal de Educação nomeará, através de portaria, representantes para compor a Comissão de Revisão e Acompanhamento do Plano neste ano de 2022. - A Comissão de Revisão e Acompanhamento deste Plano é composta por representantes dos seguintes seguimentos educacionais: - 02 Representantes dos Servidores, sendo um titular e um suplente; - 02 Representantes de Pais e Alunos, um titular e um suplente; - 02 Representantes da Administração, sendo um titular e um suplente; - 02 Representantes do Conselho Municipal de Educação, sendo um titular e um suplente. - 02 Representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo um titular e um suplente. - 02 Representantes do Conselho Tutelar do Município, sendo um titular e um suplente. - A Comissão de Revisão e Acompanhamento do Plano ficará responsável em revisar o plano, caso julgar necessário, e acompanhar a aplicação de suas ações no retorno presencial. - A Comissão deverá se reunir no mínimo uma vez por mês para discutir as ações do plano. - A comissão deverá fazer visitas nas escolas para avaliar as adequações das escolas no preparativo para o retorno presencial. - Após a revisão do Plano de Retorno as Aulas Presenciais a Prefeitura Municipal regulamentará, através de decreto, as ações da Comissão de Revisão e Acompanhamento do Plano para o acompanhamento in loco do retorno das aulas presencial.	- Revisar as ações do plano de retorno às aulas presenciais; - Acompanhar a aplicação das ações do plano de retorno às aulas presenciais.
Anexos: **Anexo I-** Cronograma de reabertura das atividades presenciais. **Anexo II** - Link de acesso aos seguintes documentos: -Protocolo de Biossegurança para o Retorno das Atividades das Instituições de Ensino Federais, de julho de 2020. - Nota Técnica Nº52/2020/AGEVISA-SCI. - Nota Técnica Nº53/2020/AGEVISA-SCI. - TRANSPORTE ESCOLAR - Protocolo de Medida de Higienização e Prevenção no Combate ao Novo Coronavírus (COVID19). - NOTA TÉCNICA Nº 3/2021/AGEVISA-SCI.	
- O retorno das aulas presenciais neste ano de 2022, acontecerão de acordo com o cronograma descrito no anexo I, deste plano.	

REFERÊNCIAS:

Protocolo de Biossegurança para o Retorno das Atividades das Instituições de Ensino Federais, de julho de 2020.
Plano de Retomada das Atividades – COVID 19, da Secretaria Municipal de Salvador;
Decreto Estadual Nº 24.979 de 26 de abril de 2020;
Decreto n° 25049, de 14 de maio de 2020;
Nota Técnica Nº52/2020/AGEVISA-SCI
Nota Técnica Nº53/2020/AGEVISA-SCI
NOTA TÉCNICA Nº 3/2021/AGEVISA-SCI
Decreto Nº 26,134, de 17 de Junho de 2021
Decreto Nº 034 de 29 de janeiro de 2021;
Decreto Nº 038 de 04 de fevereiro de 2021;
Decreto Nº 054 de 15 fevereiro de 2021;
Decreto Nº 060 de 24 de fevereiro de 2021;
Decreto Nº 009 de 26 de janeiro de 2022;
Decreto Nº 017, de 07 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito Municipal

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária Municipal de Educação

Anexo I
CRONOGRAMA DE REABERTURA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

Nº Ordem	Grupo de Retorno		Descrição
01	Servidores Téc./Zeladoras/Merendeiras	04/02/2022	- Limpeza/Higienização Geral de Escola.
02	Todos aos Servidores da Escola	07 a 11/02/2022	- Nesse período os servidores técnicos continuam na organização e higienização dos espaços, enquanto, os professores trabalham na elaboração dos planejamentos para a oferta das aulas no ano de 2022.
03	Todos os Servidores	14/02 a 11/03/2022	- Nesta fase todos os alunos receberão atividades na forma remota. - A escola ofertará atividades na forma impressa, com acompanhamento por parte dos professores, via grupo de whatsapp.
04	Alunos	14/03 a 06/04/2022	- Nessa fase os alunos receberão aulas na forma híbrida, sendo ofertadas aulas presenciais e aulas remotas. - Fica sendo opcional a participação nas aulas presenciais aos alunos do grupo de risco.
05	Alunos	07/04/2022.	- Nesta fase será ofertado aulas na forma presencial a todos os alunos da rede municipal de ensino. - Fica opcional a participação nas aulas presenciais, somente, aos alunos do grupo de risco, desde que comprovado por laudo médico recomendando aulas remotas.
OBS: As ações deste anexo I estão condicionadas aos decretos municipais vigentes.			

Anexo II
Link de acesso aos seguintes documentos:

-Protocolo de Biossegurança para o Retorno das Atividades das Instituições de Ensino Federais, de julho de 2020; https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas-1/coronavirus/CARTILHAPROTOCOLODEBIOSSEGURANAR101.pdf
- Nota Técnica Nº52/2020/AGEVISA-SCI; http://www.rondonia.ro.gov.br/covid-19/institucional/notas-tecnicas/
- Nota Técnica Nº53/2020/AGEVISA-SCI; http://www.rondonia.ro.gov.br/covid-19/institucional/notas-tecnicas/
- NOTA TÉCNICA Nº 3/2021/AGEVISA-SCI: https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2021/10/SEI_ABC-0021506837-Nota-Tecnica.pdf

Publicado por:
Karine dos Santos Inácio
Código Identificador:CCD37349

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.376 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 24 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de credito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentaria, para inclusão de uma nova categoria econômica, no valor total de R$ 140.142,41 (Cento e quarenta mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 3°, da Lei Municipal n° 1.323** de **22/03/2022,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão e readequação no PPA, LDO e LOA de 2022, através da abertura de credito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentaria, para inclusão de uma nova categoria econômica no orçamento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMUSP e no orçamento da Secretaria Municipal De Agricultura-SEMAGRI, no valor total de **R$ 140.142,41 (Cento e quarenta mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos)**, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentarias:

ANULAÇÃO:				
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO	FICHA	**VALOR R$**
UNIDADE ORÇ	**12**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP		
SUB-FUNÇÃO	**04.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	**0029**	PROG. MUNIC. CIDADE LIMPA, POVO FELIZ.		
AÇÃO	**2047**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMUSP		
CAT.ECONOMICA	**4.4.90.52**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	329	R$ 108.107,41

CRIAÇÃO DE FICHA ORÇAMENTARIA				
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO	FICHA	**VALOR R$**
UNIDADE ORÇ	**12**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP		
SUB-FUNÇÃO	**04.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	**0029**	PROG. MUNIC. CIDADE LIMPA, POVO FELIZ.		
AÇÃO	**2047**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMUSP		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.92**	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**(Ficha a ser criada automaticamente pelo Sistema)**	R$ 108.107,41

ANULAÇÃO:				
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO	FICHA	**VALOR R$**
UNIDADE ORÇ	**06**	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SEMAGRI		
SUB-FUNÇÃO	**04.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	**0007**	PROGRAMA GESTAO ADMINISTRATIVA DA SEMAGRI		
AÇÃO	**2008**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAGRI		

CAT.ECONOMICA	**3.3.90.39**	OUTROS SERV. DE TERÇ. PESSOA JURIDICA	111	R$ 32.035,00

CRIAÇÃO DE FICHA ORÇAMENTARIA				
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO	FICHA	**VALOR R$**
UNIDADE ORÇ	**06**	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SEMAGRI		
SUB-FUNÇÃO	**04.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	**0007**	PROGRAMA GESTAO ADMINISTRATIVA DA SEMAGRI		
AÇÃO	**2008**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAGRI		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.92**	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**(Ficha a ser criada automaticamente pelo Sistema)**	R$ 32.035,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:1AAF69CA

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.377 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 24 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a adequação na LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para remanejamento, no valor de R$ 46.720,00(Quarenta e seis mil setecentos e vinte reais).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 3°, da Lei Municipal n° 1.324** de **22/03/2022,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a adequação na LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, para remanejamento e alocação no orçamento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMUSP, no valor de **R$ 46.720,00(Quarenta e seis mil setecentos e vinte reais)**. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentarias:

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**2**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**12**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMUSP		
SUB-FUNÇÃO	**15.452**	SERVIÇOS URBANOS		
PROGRAMA	**0030**	PROGRAMA MUN. CANDEIAS MAIS LIMPO.		
AÇÃO	**2048**	GESTÃO ADM. PROG. MUN. CANDEIAS MAIS LIMPO.		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.90.00**	MATERIAL DE CONSUMO	330	R$ 46.720,00

SUPLEMENTAÇÃO			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**2**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**12**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMUSP		
SUB-FUNÇÃO	**15.452**	SERVIÇOS URBANOS		
PROGRAMA	**0030**	PROGRAMA MUN. CANDEIAS MAIS LIMPO.		
AÇÃO	**2048**	GESTÃO ADM. PROG. MUN. CANDEIAS MAIS LIMPO.		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.39.00**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	332	R$ 46.720,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:BD931FF6

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.378 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 24 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de credito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentaria, para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, R$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 3°, da Lei Municipal n° 1.322** de **22/03/2022,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão e readequação no PPA, LDO e LOA de 2022, através da abertura de credito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentaria, para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, no valor de R$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais), obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentarias:

ANULAÇÃO:				
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO	FICHA	**VALOR R$**
UNIDADE ORÇ	**09**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA		
SUB-FUNÇÃO	**08.241**	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
PROGRAMA	**0020**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMASF		
AÇÃO	**1006**	CONSTRUÇÃO DA CASA DO IDOSO		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.39.00**	OUTROS SERV. DE TERÇ. PESSOA JURIDICA	247	R$ 139.000,00

CRIAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE FICHA ORÇAMENTARIA				
ORGÃO	**2**	PODER EXECUTIVO	FICHA	**VALOR R$**
UNIDADE ORÇ	**09**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA		
SUB-FUNÇÃO	**08.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	**0020**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMASF		
AÇÃO	**2030**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMASF		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.92**	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**Ficha a ser criada automaticamente pelo Sistema)**	R$ 139.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:88E830C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2022

GABINETE DO PREFEITO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

Emenda Modificativa nº 001/2022
Ao Projeto de Lei nº 002/GAB/2022 de autoria do Executivo Municipal.

Assunto: "Autoriza o município de Castanheiras a realizar contratação temporária de excepcional interesse público, para suprir as necessidades das secretarias municipais: SEMUSA; SEMEC; SEMAGRI; SEMAS e dá outras providências."

Autor: COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E HONRARIAS.

A Comissão Permanente de legislação, justiça, redação final e honrarias propõe e apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 002/GAB/2022:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2022

Art. 1º. Adicionam-se os textos nos artigos e parágrafos do referido Projeto de Lei nos seguintes termos:

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em razão de excepcional interesse público, como criando os cargos e vencimentos enquanto perdurar o prazo do teste seletivo, conforme tabela abaixo:
JUSTIFICATIVA: nos termos do Art. 4°, inciso I da lei 8.745/93.
§ 1º O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, visando à contratação imediata e temporária no período de 06 (seis) meses, contendo vários cargos, para atender, no âmbito das Secretarias Municipais de Castanheiras.
§ 5º - As contratações realizadas por tempo determinado, observarão o prazo de 06 (seis) meses consignado no artigo 4º, inciso I da Lei Estadual 4.619/2019.
Art.2°...
§ 1º - O Poder Executivo constituirá comissão integrada por (02) dois representantes do legislativo, por pessoas idôneas e de reputação ilibada, com capacidade técnica à avaliação dos títulos, aferição da capacidade profissional e curriculum vitae.
§ 3º - A seleção de pessoal nos termos desta Lei, serão feitas mediante processo seletivo simplificado, prevendo quantitativo de vagas com contratação imediata através de análise de títulos e demais requisitos previstos em edital, aprovado pelo poder legislativo, obedecida rigorosamente a ordem de classificação;
Art. 3º - É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores que mantenham qualquer vínculo com a Administração Pública Direta ou Indireta, exceto quando houver compatibilidade de horários, os cargos previstos nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XI do Art. 37 da CF/88.

Art. 2º. Suprimem-se as seguintes tabela do artigo 1° do referido Projeto de Lei:...

~~LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI~~

~~Cargo~~	~~Quantidade~~	~~Vencimento C. Horária~~	~~Gratificação~~
~~OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS~~	~~03~~	~~R$ 1.212,00 40 hrs~~	~~R$ 500,00 Lei nº 888/2017~~
~~OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS~~	~~02~~	~~R$ 1.212,00 40 hrs~~	~~R$ 500,00 Lei nº 888/2017~~
~~MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS~~	~~02~~	~~R$ 1.212,00 40 hrs~~	~~R$ 500,00 Lei nº 888/2017~~

~~LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP~~

~~Cargo~~	~~Quantidade~~	~~Vencimento C. Horária~~	~~Gratificação~~
~~OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS~~	~~02~~	~~R$ 1.212,00 40 hrs~~	~~R$ 500,00 Lei nº 888/2017~~
~~MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS~~	~~02~~	~~R$ 1.212,00 40 hrs~~	~~R$ 500,00 Lei nº 888/2017~~

JUSTIFICATIVA: por não estar entre os cargos prioritários que fundamentam a contratação excepcional temporária nos termos da lei vigente, desta forma seguindo a orientação do parecer jurídico de n°008/2022.

CENTRO DE SAÚDE DIFERENCIADO					
Cargo	**Quant.**	**Vencimento Básico**	**Gratificação ESF**	**Insalubridade**	**AD.Noturno**
TEC. ENFERMAGEM	03	R$ 1.212,00 40 hrs	R$ 500,00 Lei nº 794/2013	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação
ENFERMEIRO	01	R$ 1.500,00 40 hrs	R$ 1.500,00 Lei nº 794/2013	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação
ODONTÓLOGO	01	R$ 1.500,00 40 hrs	R$ 2.000,00 Lei nº 794/2013	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação
PSICÓLOGA	01	R$ 2.000,00 40 hrs	R$ 1.500,00 Lei nº 794/2013	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação
MÉDICO - PSF	01	R$ 6.000,00 40 hrs	R$ 3.500,00 Lei nº 794/2013	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação
FISIOTERAPEUTA	01	R$ 1.540,00 40 hrs	R$ 1.500,00 Lei nº 794/2013	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDINÓPOLIS – LINHAS 176, 180 ~~188~~ E 196.	~~03~~ 02	R$ 2.000,53 40 hrs	**	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação
MOTORISTA AMBULÂNCIA	02	R$ 1.212,00 40 hrs	R$ 200,00 Lei nº 794/2013	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação

Justificativa: exclua-se a contratação de agente comunitário de saúde para a linha 188 devido ao fato de a servidora responsável pela linha estar em desvio de função ocupando outro cargo na saúde, deixando a sua linha descoberta. Por tanto nada mais justo e célere que a mesma retorne para seu cargo dando assistência devida à linha referida acima sem a necessidade de contratação de urgência para tal, já que a servidora responsável e efetivamente está assumindo desde o ano 2020 até o presente momento.

Art. 3º O autor desta emenda pede dispensa dos pareceres na forma do parágrafo 3º do artigo 114 do Regimento Interno da Câmara.

Castanheiras-RO, 14 de março de 2022 (Décimo quarto dia do mês de março do Ano de Dois Mil e vinte e Dois). 199º da Independência; 132º da Republica e 28º da Emancipação.

***LEVY TAVARES* – PODEMOS**
Presidente

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:2DBF69DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO
O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP da Prefeitura de Corumbiara, estado de Rondônia, usando das atribuições legais que lhe confere, através do presente autoriza á empresa **PLANETALAMBIENTAL. L SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI,** inscrita no CNPJ Sob nº. 31.961.331/0001-11 com sede na Avenida Couto Magalhães (Lot. Centro) nº.1610 Várzea Grande CPE 78.110-400 Estado de MT, a efetuar o fornecimento do item objeto da licitação Pregão Eletrônico nº. 01/2022, de imediato conforme proposta apresentada e o contrato Nº. 65/2022 em sua Clausula 10. 1.1

PROPOSTA FINAL FORNECEDOR

Fornecedor: PLANETALAMBIENTAL. L SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI
Representante: Jeamberto Matos de Barro
Telefone: (65) 3055 – 2912
E-mail: planetalambiental2020@outlook.com
Endereço: Avenida Couto Magalhães (Lot. Centro) nº. 1610. Várzea Grande – MT CEP 78.110-400.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
05	**LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE PNEUS, COM POTÊNCIA MÍNIMA 108 KW**, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM FABRICAÇÃO NO MÍNIMO A PARTIR DO ANO: 2010. FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, OPERADOR, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO/TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO. O COMBUSTÍVEL PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS POR REGIME HORA MAQUINA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. HAVENDO NECESSIDADE A EMPRESA DEVERÁ FORNECER SIMULTANEAMENTE O MONTANTE DE ATÉ 04 (QUATRO) EQUIPAMENTOS, PARA EXECUTAR A QUANTIDADE DE SERVIÇOS CONTRATADOS, SENDO IMPRESCINDÍVEL E IRREFUTÁVEL QUE A EMPRESA DETENHA DISPONIBILIDADE DA DEMANDA REQUERIDA, SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL E PENALIDADES PREVISTAS EM LEI.	UNID HR UND	QUANT.QT 500	SERVIÇO	R$ 385,00	R$ 192.500,00
	TOTAL DA PROPOSTA R$ 192.500,00					

Processo Administrativo Nº. 381/2022/SEMOSP.
CONTRATO Nº. 065/2022
Notas de Empenhos: Nº. 159 de 14/02/2022
Valor Total Contrato R$: 192,500,00
RECURSO PROPRIO

Corumbiara/RO, 18 de Março de 2022

EDSON DA SILVA MOURA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
Decreto nº. 067/2020

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:D7B5F32E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
ISOLADO:9 - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**5.778.429,65**	**6.552.136,90**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**1.921.478,97**	**1.704.141,11**
ORDINÁRIO		5.778.429,65	0,00	ORDINÁRIO		1.921.478,97	0,00
VINCULADO		0,00	6.552.136,90	VINCULADO		0,00	1.704.141,11
CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		0,00	6.552.136,90	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		0,00	1.704.141,11
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**106.163,23**	**97.389,38**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**123.563,23**	**80.829,38**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		560,00	17.960,00	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		17.960,00	1.400,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		560,00	17.960,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		17.960,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		105.603,23	79.429,38	RP PROCESSADOS PAGOS		0,00	1.400,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		3.147,11	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		105.603,23	79.429,38
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		43.007,28	31.487,50	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		3.147,11	0,00
ISS		0,00	45,33	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		43.007,28	31.487,50
OUTROS CONSIGNATARIOS		918,04	0,00	ISS		0,00	45,33
PENSAO ALIMENTICIA		8.461,05	7.428,85	OUTROS CONSIGNATARIOS		918,04	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		47.885,75	38.629,33	PENSAO ALIMENTICIA		8.461,05	7.428,85
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		2.184,00	1.838,37	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		47.885,75	38.629,33
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**36.951.398,31**	**32.086.842,52**	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		2.184,00	1.838,37
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**40.790.948,99**	**36.951.398,31**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		79.797,07	25.343,32				
CONTA ÚNICA RPPS		79.797,07	25.343,32	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		362,91	79.797,07
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		36.871.601,24	32.061.499,20	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		36.871.601,24	32.061.499,20	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	0,00
				CONTA ÚNICA RPPS		362,91	79.797,07
TOTAL		**42.835.991,19**	**38.736.368,80**	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		40.790.586,08	36.871.601,24
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		40.790.586,08	36.871.601,24
				TOTAL		**42.835.991,19**	**38.736.368,80**

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
686.789.912-91

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:A3118594

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)			
ISOLADO:9 - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	6.986.686,30	6.986.686,30	5.778.429,65	-1.208.256,65
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.134.776,96	4.134.776,96	4.752.496,99	617.720,03
Contribuições Sociais	4.134.776,96	4.134.776,96	4.752.496,99	617.720,03
RECEITA PATRIMONIAL	2.541.909,34	2.541.909,34	673.523,16	-1.868.386,18
Valores Mobiliários	2.541.909,34	2.541.909,34	673.523,16	-1.868.386,18
RECEITA DE SERVIÇOS	310.000,00	310.000,00	341.878,76	31.878,76
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	310.000,00	310.000,00	341.878,76	31.878,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	10.530,74	10.530,74
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	10.530,74	10.530,74
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	6.986.686,30	6.986.686,30	5.778.429,65	-1.208.256,65
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	6.986.686,30	6.986.686,30	5.778.429,65	-1.208.256,65
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	6.986.686,30	6.986.686,30	5.778.429,65	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	24.141,40	24.141,40	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		24.141,40	24.141,40	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
686.789.912-91

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.634.813,80	1.987.006,63	1.920.398,97	1.919.838,97	1.919.838,97	66.607,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.187.314,20	1.438.631,80	1.415.723,95	1.415.723,95	1.415.723,95	22.907,85
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	447.499,60	548.374,83	504.675,02	504.115,02	504.115,02	43.699,81
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.186,20	2.186,20	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.106,20
INVESTIMENTOS	2.186,20	2.186,20	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.106,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	1.637.000,00	1.989.192,83	1.921.478,97	1.920.918,97	1.920.918,97	67.713,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	1.637.000,00	1.989.192,83	1.921.478,97	1.920.918,97	1.920.918,97	67.713,86
SUPERÁVIT (XIV)			3.856.950,68			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	1.637.000,00	1.989.192,83	5.778.429,65	1.920.918,97	1.920.918,97	67.713,86
RESERVA DO RPPS	5.349.686,30	5.053.513,63	0,00	0,00	0,00	5.053.513,63

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	560,00	0,00	0,00	0,00	560,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	560,00	0,00	0,00	0,00	560,00
DESPESAS DE CAPITAL	17.960,00	0,00	17.960,00	17.960,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	17.960,00	0,00	17.960,00	17.960,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.960,00	560,00	17.960,00	17.960,00	0,00	560,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
686.789.912-91

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)			
ANEXO A				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.609.530,09	2.609.530,09	2.951.874,69	342.344,60
Receita de Contribuições	2.299.530,09	2.299.530,09	2.609.995,93	310.465,84
Receita de Serviços	310.000,00	310.000,00	341.878,76	31.878,76
ANEXO B				

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	311.093,10	342.971,86	341.878,76	341.878,76	341.878,76	1.093,10
DESPESAS CORRENTES	311.093,10	342.971,86	341.878,76	341.878,76	341.878,76	1.093,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.093,10	1.093,10	0,00	0,00	0,00	1.093,10
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	310.000,00	341.878,76	341.878,76	341.878,76	341.878,76	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
686.789.912-91

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:954CA2E0

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:9 - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		5.884.032,88	6.631.566,27
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		5.778.429,65	6.552.136,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		4.752.496,99	4.052.310,11
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		341.878,76	425.885,64
Outras Receitas Originárias		10.530,74	0,00
Remuneração das Disponibilidades		673.523,16	2.073.941,15
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		105.603,23	79.429,37
Ingressos Extraorçamentários		105.603,23	79.429,37
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		2.025.442,20	1.756.510,48
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	1.577.960,21	1.381.930,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	341.878,76	295.150,25
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		105.603,23	79.429,37
Desembolsos Extra-Orçamentários		105.603,23	79.429,37
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		3.858.590,68	4.875.055,79
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		19.040,00	10.500,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		19.040,00	10.500,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-19.040,00	-10.500,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		36.951.398,31	32.086.842,52

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
686.789.912-91

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:9 - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		3.839.550,68	4.864.555,79
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		40.790.948,99	36.951.398,31
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		341.878,76	295.150,25
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		341.878,76	295.150,25
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**341.878,76**	**295.150,25**
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.577.960,21	1.381.930,86
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**1.577.960,21**	**1.381.930,86**

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
686.789.912-91

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:9 - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM			
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
686.789.912-91

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:6D72F186

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:9 - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		5.884.032,88	6.631.566,27
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		5.778.429,65	6.552.136,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		4.752.496,99	4.052.310,11
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		341.878,76	425.885,64

Outras Receitas Originárias		10.530,74	0,00
Remuneração das Disponibilidades		673.523,16	2.073.941,15
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		105.603,23	79.429,37
Ingressos Extraorçamentários		105.603,23	79.429,37
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		2.025.442,20	1.756.510,48
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	1.577.960,21	1.381.930,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	341.878,76	295.150,25
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		105.603,23	79.429,37
Desembolsos Extra-Orçamentários		105.603,23	79.429,37
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		3.858.590,68	4.875.055,79
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		19.040,00	10.500,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		19.040,00	10.500,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-19.040,00	-10.500,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		36.951.398,31	32.086.842,52

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
686.789.912-91

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		3.839.550,68	4.864.555,79
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		40.790.948,99	36.951.398,31
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		341.878,76	295.150,25
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		341.878,76	295.150,25
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**341.878,76**	**295.150,25**
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.577.960,21	1.381.930,86
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**1.577.960,21**	**1.381.930,86**

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
686.789.912-91

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
686.789.912-91

WALLYSON SOUSA GUEDES
Contador
688.301.572-87

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:3FF26821

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2021 PUBLICAÇÃO REFERÊNTE AO 3º TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2021
PROCESSO N.º 169/SEMSAU/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/SRP/2021

Aos 02 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte um, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 023/SRP/2021** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSO E INSUMOS HOSPITALARES, (TIPO TÊXTEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 023/2021**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI.**
C.N.P.J.: 34.758.599/0001-49 - TEL: (69) 3223-5348
ENDEREÇO: RUA TABAJARA, Nº 2544, BAIRRO LIBERDADE, PORTO VELHO - RO.
CEP: 78.803-876
EMAIL: medicaldaamazonialtda@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: FABÍOLA ESTEVES DA ROCHA

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
1	**ATADURA GESSADA** TAMANHO DE: LARGURA 20 CM X COMPRIMENTO 4 M. CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% PURO ALGODÃO, COM LIGAMENTO GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE-ZAGUE IMPREGNADO UNIFORMEMENTE COM SULFATO DE CÁLCIO SECO (GESSO COLOIDAL) DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS. ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, SECAGEM RÁPIDA DE 3 A 5 MINUTOS, ENROLADAS EM FORMA CONTÍNUA, COM ACABAMENTO QUE EVITE DESFIA MENTO. TODO MATERIAL DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE, LIVRE DE RESÍDUOS E IRRITANTES DÉRMICOS, PROPICIAR AMOLDAMENTO SEGURO E FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. CAIXA COM 20 UNIDADES.	**ORTOFLEX**	**CX**	**20**	**R$ 110,88**	**MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI.**
13	**MALHA TUBULAR 10 CM X 15 M** EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA	**MSÓ**	**ROLO**	**100**	**R$ 9,33**	**MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI.**
14	**MALHA TUBULAR 15 CM X 15 M** EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA	**MSÓ**	**ROLO**	**100**	**R$ 14,37**	**MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI.**
15	**MALHA TUBULAR 20 CM X 15 M** EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA	**MSÓ**	**ROLO**	**100**	**R$ 20,44**	**MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI.**
16	**MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO - MASCARA EM PVC,** DESCARTAVEL, TAMANHO ADULTO POSUINDO BALÃO RESERVATÓRIO QUE SE CONECTA A REDE DE OXIGENIO. FINALIDADE: AR EXPIRADO É DIRECIONADO PARA UMA VALVULA UNIDIRECIONAL NA MASCAR, PERMITINDO A ADMINISTRAÇÃO DE ALTAS CONCENTRAÇÕES DE OXIGENIO, COM REGISTRO NA ANVISA.	**PROTEC**	**UN**	**50**	**R$ 23,25**	**MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI.**

TABELA II

LICITANTE: **MEDICAL COM. IMPOT. E EXPORTAÇÃO LTDA.**
C.N.P.J.: 30.511.964/0001-65 - TEL: (69) 3465-1146 / 99210-5787
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA - Nº 148, BAIRRO JARDIM NOVO ESTADO, OURO PRETO D` OESTE - RO.
CEP: 76.920-000
EMAIL: projetec_ltda@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
02	**AVENTAL HOSPITALAR** – AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, NÃO TECIDO COM GRAMATURA 40, MANGA LONGA COM PUNHO EM TECIDO OU ELÁSTICO, TIRA NA CINTURA E PESCOÇO. **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**MAX DESCARTE**	**UN**	**13.500**	**R$ 4,45**	**MEDICAL COM. IMPOT. E EXPORTAÇÃO LTDA.**
20	**SAPATILHA PROPE DESCARTÁVEL** C/ 100 UNIDADES - SAPATILHA DESCARTÁVEL, NÃO TECIDO, SANFONADA COM ELÁSTICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	**MAX DESCARTE**	**UN**	**600**	**R$ 20,00**	**MEDICAL COM. IMPOT. E EXPORTAÇÃO LTDA.**

TABELA III

LICITANTE: **BRASMED COM. DE MAQUINAS E AQUIPAMENTOS LTDA.**
C.N.P.J.: 34.756.502/0001-69 - TEL: (69) 3221-2222
ENDEREÇO: RUA ELIAS GORAYEB, Nº 2065, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, PORTO VELHO-RO.
CEP: 74.804-010
EMAIL: licitarepis@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: ALEXSANDRA ACOSTA MENDES.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
03	**CAPA DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL** - PROTEÇÃO TIPO MACACÃO, MANGA LONGA COM PUNHO EM ELÁSTICO, TIPO NÃO TECIDO IMPERMEÁVEL COM GRAMATURA ACIMA DE 40, COM TOUCA FECHAMENTO EM ZIPER.	**SUPER SAFETY**	**UN**	**1.500**	**R$ 24,18**	**BRASMED COM. DE MAQUINAS E AQUIPAMENTOS LTDA.**

TABELA IV

LICITANTE: **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**
C.N.P.J.: 27.455.068/0001-11 - TEL: (45) 3016-0201
ENDEREÇO: RUA PARAGUAI, Nº 275, CENTRO – CASCAVEL – PR.
CEP: 85.805-020
EMAIL: esfigmed@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA IV –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
06	**LUVA DE VINIL TAMANHO G -** LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC, APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE (TEM C.A), EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	**MEDIX**	**CX**	**150**	**R$ 58,80**	**ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**
07	**LUVA DE VINIL TAMANHO M** - LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC, APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE (TEM C.A), EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	**MEDIX**	**CX**	**150**	**R$ 58,80**	**ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**
08	**LUVA DE VINIL TAMANHO P -** LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC, APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE (TEM C.A), EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	**MEDIX**	**CX**	**150**	**R$ 58,80**	**ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**
21	**TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL BRANCA** CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, HIPOALÉRGICA, BRANCA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES EM FORMATO REDONDO, EMBALADO EM CAIXA COM, 100 UNIDADES.	**INOVE**	**CX**	**200**	**R$ 14,95**	**ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**
25	**LUVA PARA PROCEDIMENTO; TAMANHO P;** EM LÁTEX NATURAL COM BAIXO NÍVEL DE PROTEÍNA; COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO; COM PUNHO ACABADO DE TIPO LONGO COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E ACOMPANHADO DO LAUDO ANALÍTICO CONF. NBR 11.193- ACONDICIONADA EM CAIXA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA DO MTE. E EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.392 E RDC 5/2008. CAIXA COM100 UNIDADES. **(RESERVA DE COTA ITEM 11).**	**NUGARD**	**CX**	**250**	**R$ 77,50**	**ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**

TABELA V

LICITANTE: **GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA.**
C.N.P.J.: 17.472.278/0001-64 - TEL: (54) 3523-2202

ENDEREÇO: RUA GOTARDO MAZZAROLO - Nº 16, BARÃO DE COTEGIPE – RS.
CEP: 99.740-000
EMAIL: goldenplusdistribuidora@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: MARCELO MAROSTICA.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA V –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
09	**LUVA PARA PROCEDIMENTO; TAMANHO G;** EM LÁTEX NATURAL COM BAIXO NÍVEL DE PROTEÍNA; COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO; NÃO TALCADA; COM PUNHO ACABADO DE TIPO LONGO COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E ACOMPANHADO DO LAUDO ANALÍTICO CONF. NBR 11.193-1. ACONDICIONADA EM CAIXA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA DO MTE. E EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.392 E RDC 5/2008. CAIXAS COM 100 UNIDADES. **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**UTILE LATEXBR**	**CX**	**750**	**R$ 80,75**	**GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA.**

TABELA VI

LICITANTE: **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
C.N.P.J.: 07.094.705/0001-64 - TEL: (62) 3252-1210
ENDEREÇO: RUA PIRES DO RIO – S/Nº, QD 21, LOTE 06, SETOR JARDIM LUZ, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO..
CEP: 74.915-185
EMAIL: licitacao2@hospshop.com
NOME DO REPRESENTANTE: LUCAS FRANCO CUNHA.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA VI –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
10	**LUVA PARA PROCEDIMENTO; TAMANHO M;** EM LÁTEX NATURAL COM BAIXO NÍVEL DE PROTEÍNA; COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO; NÃO TALCADA; COM PUNHO ACABADO DE TIPO LONGO COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E ACOMPANHADO DO LAUDO ANALÍTICO CONF. NBR 11.193-1. ACONDICIONADA EM CAIXA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA DO MTE. E EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.392 E RDC 5/2008. CAIXAS COM 100 UNIDADES. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	**UTILE**	**CX**	**750**	**R$ 85,00**	**HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
11	**LUVA PARA PROCEDIMENTO; TAMANHO P;** EM LÁTEX NATURAL COM BAIXO NÍVEL DE PROTEÍNA; COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO; COM PUNHO ACABADO DE TIPO LONGO COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E ACOMPANHADO DO LAUDO ANALÍTICO CONF. NBR 11.193- ACONDICIONADA EM CAIXA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA DO MTE. E EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.392 E RDC 5/2008. CAIXA COM100 UNIDADES. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	**UTILE**	**CX**	**750**	**R$ 75,49**	**HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
12	**LUVA PARA PROCEDIMENTO; TAMANHO PP;** EM LÁTEX NATURAL COM BAIXO NÍVEL DE PROTEÍNA; COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO; NÃO TALCADA; COM PUNHO ACABADO DE TIPO LONGO COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E ACOMPANHADO DO LAUDO ANALÍTICO CONF. NBR 11.193-1. ACONDICIONADA EM CAIXA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA DO MTE. E EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.392 E RDC 5/2008. CAIXAS COM 100 UNIDADES. **(AMPLA CONCORRÊNCIA).**	**UTILE**	**CX**	**750**	**R$ 78,49**	**HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
23	**LUVA PARA PROCEDIMENTO; TAMANHO G;** EM LÁTEX NATURAL COM BAIXO NÍVEL DE PROTEÍNA; COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO; NÃO TALCADA; COM PUNHO ACABADO DE TIPO LONGO COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E ACOMPANHADO DO LAUDO ANALÍTICO CONF. NBR 11.193-1. ACONDICIONADA EM CAIXA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA DO MTE. E EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.392 E RDC 5/2008. CAIXAS COM 100 UNIDADES. **(RESERVA DE COTA ITEM 09).**	**UTILE**	**CX**	**250**	**R$ 85,00**	**HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
24	**LUVA PARA PROCEDIMENTO; TAMANHO M;** EM LÁTEX NATURAL COM BAIXO NÍVEL DE PROTEÍNA; COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO; NÃO TALCADA; COM PUNHO ACABADO DE TIPO LONGO COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E ACOMPANHADO DO LAUDO ANALÍTICO CONF. NBR 11.193-1. ACONDICIONADA EM CAIXA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA DO MTE. E EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.392 E RDC 5/2008. CAIXAS COM 100 UNIDADES. **(RESERVA DE COTA ITEM 10).**	**UTILE**	**CX**	**250**	**R$ 85,00**	**HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
26	**LUVA PARA PROCEDIMENTO; TAMANHO PP;** EM LÁTEX NATURAL COM BAIXO NÍVEL DE PROTEÍNA; COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO; NÃO TALCADA; COM PUNHO ACABADO DE TIPO LONGO COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA	**UTILE**	**CX**	**250**	**R$ 78,49**	**HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**

	LUVA; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E ACOMPANHADO DO LAUDO ANALÍTICO CONF. NBR 11.193-1. ACONDICIONADA EM CAIXA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA DO MTE. E EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.392 E RDC 5/2008. CAIXAS COM 100 UNIDADES. **(RESERVA DE COTA ITEM 12).**					

TABELA VII

LICITANTE: **DENTAL RONDONIA COM. DE PROD. PARA SAÚDE EIRELI.**
C.N.P.J.: 32.053.182/0001-55 - TEL: (69) 3302-0220
ENDEREÇO: AV. CARLOS GOMES, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, PORTO VELHO – RO.
CEP: 76.804-037
EMAIL: dentalicitacao@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA VII –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
17	**MASCARA PARA VNI** - MASCARA PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA TAMANHO ADULTO, COM COXIM INFLAVEL E REGISTRO NA ANVISA.	**BESMED**	**UN**	**03**	**R$ 81,00**	**DENTAL RONDONIA COM. DE PROD. PARA SAÚDE EIRELI.**
19	**SACO PARA OBITO** - COBERTURA PARA ÓBITO, PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS RDC ANVISA Nº 222/2018 - COVID-19 E RESOLUÇÃO SS-28-SS-32, COR BRANCA OU CINZA, ZIPER FRONTAL COM DOIS FECHOS, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO CORPO, SACO IDENTIFICADO COM SÍMBOLO (RISCO BIOLÓGICO CLASSE DE RISCO3) TAMANHO 90 X 220.	**ARAKEN**	**UN**	**10**	**R$ 37,29**	**DENTAL RONDONIA COM. DE PROD. PARA SAÚDE EIRELI.**

TABELA VIII

LICITANTE: **JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
C.N.P.J.: 13.287.059/0001-54 - TEL: (69) 3423-3541 / 3536-0318
ENDEREÇO: AV. JAMARI, Nº 2349, SETOR 01, ARIQUEMES – RO.
CEP: 76.870-163
EMAIL: licite.empreendimentos@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: CÉLIA REGINA DEINA

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA VIII –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
22	**AVENTAL HOSPITALAR** – AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, NÃO TECIDO COM GRAMATURA 40, MANGA LONGA COM PUNHO EM TECIDO OU ELÁSTICO, TIRA NA CINTURA E PESCOÇO. **(RESERVA DE COTA ITEM 02)**	**CRIZANI**	**UN**	**4.500**	**R$ 4,80**	**JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMSAU, sito à Avenida Maracanã, nº 1489, Setor 01, Cujubim – RO, no horário das 730 as 13:30 hs de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;

1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 023/2021**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 169/2021**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 023/2021**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim-RO, 02 de Junho de 2021

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Empresa(s) vencedora(s) do certame:

Medical Da Amazônia Eireli.
C.N.P.J.: 34.758.599/0001-49
FABÍOLA ESTEVES DA ROCHA
Representante

MEDICAL COM. IMPOT. E EXPORTAÇÃO LTDA.
C.N.P.J.: 30.511.964/0001-65
DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO.

Representante:

Brasmed Com. De Maquinas E Aquipamentos Ltda.
C.N.P.J.: 34.756.502/0001-69
MARIANA BORGES GARCIA REIS.
Representante

Esfigmed Comercial Hospitalar Ltda.
C.N.P.J.: 27.455.068/0001-11
LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE.
Representante

Goldenplus Com. De Medicamentos E Prod. Hospitalares Ltda.
C.N.P.J.: 17.472.278/0001-64
MARCELO MAROSTICA.
Representante

Hospshop Produtos Hospitalares Eireli.
C.N.P.J.: 07.094.705/0001-64
LUCAS FRANCO CUNHA.
Representante:

DENTAL RONDONIA COM. DE PROD. PARA SAÚDE EIRELI.
C.N.P.J.: 32.053.182/0001-55
DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA.
Representante

JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
C.N.P.J.: 13.287.059/0001-54
CÉLIA REGINA DEINA
Representante

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:C30DA507

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2021 PUBLICAÇÃO REFERÊNTE AO 3º TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2021
PROCESSO N.º 361/SEMAF/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/SRP/2021

Aos 11 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte um, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 030/SRP/2021** em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA, QUE IRÃO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E DEMAIS ÓRGÃOS E SETORES LIGADOS À MESMA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 030/2021**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **BARBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA – ME.**
C.N.P.J.: 20.529.231/0001-02, TEL: (69) 99239-9949
ENDEREÇO: AV. JAMARI, Nº 2901, SETOR 01, SALA "C" – ARIQUEMES - RO.
CEP: 76.870-111
EMAIL: eubarbaraalves@yahoo.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: BARBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	Contratação de empresa especializada para a realização de Perícia Médica junto a Prefeitura Municipal de Cujubim para a concessão dos benefícios: Emissão de Laudo Pericial por profissional de preferência com pós-graduação em medicina do trabalho ou da área correspondente ao CID apresentado pelo segurado, para constatação da incapacidade do segurado para exercer suas funções habituais para fins de concessão de auxílio doença ou retorno ao trabalho, e ainda se suscetível a readaptação de função ou passível de encaminhamento para novo ato pericial para avaliação de possível concessão de aposentadoria por invalidez. Reavaliação do segurado para verificar a contínua incapacidade para o trabalho, através de emissão de laudo pericial elaborado por um profissional médico.	-	**SERVIÇO**	**100**	**R$ 440,00**	**BARBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA – ME.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. O(s) serviços(s) deverão ser efetuados conforme item 9.0 do Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigesimo) dia do mês subsequente, a contar da data em for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.

1. Os serviços a serem executados deverão ser realizados por empresa habilitada e credenciada, dentro das diretrizes que o setor exige, garantido a qualidade na execução dos servidos.
2. A empresa contratada deverá prestar os serviços através de mão-de-obra qualificada e treinada, refazendo aqueles que não atendam a boa especificação técnica, a critério do servidor responsável pela fiscalização.
3. O setor competente para receber, conferir e fiscalizar os serviços prestados deste, será a Comissão de Recebimento, acompanhamento e Fiscalização da Prefeitura Municipal, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.
4. Ao Município se reserva o direito de não receber os materiais e serviços que não atenderem ao padrão de qualidade exigido pelo município, ou em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, podendo devolver e exigir a sua substituição em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos e ainda solicitar o cancelamento do contrato conforme disposto no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
5. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
6. A eventual reprovação dos materiais/serviços, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
7. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze)
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste.
9.4 - Alem das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os serviços/materiais, serão executadas conforme condições fixados no Edital, Termo de Referencia e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/SERVIÇO
1. As aquisições/serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Administração e finanças da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 030/2021**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 361/2021**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 030/2021**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 11 de Junho de 2021.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame

Barbara Alves Oliveira Fraga – ME.
C.N.P.J.: 20.529.231/0001-02
BARBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA.
Representante

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:582FF13A

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2021 PUBLICAÇÃO REFERÊNTE AO 3º TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2021
PROCESSO N.º 120/SEMOSP/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/SRP/2021

Aos 18 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte um, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 035/SRP/2021** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS, PARA RECUPERAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES, BUEIROS E LIMPEZA DAS VIAS URBANAS, PARA ATENDER TERMOS DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM O MUNICIPIO DE CUJUBIM E ÓRGÃOS GERENCIADORES DOS RECURSOS ORIUNDOS DA UNIÃO E DO ESTADO DE RONDONIA E RECURSOS PRÓPRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 035/2021**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **W.M. CONSTRUÇÕES, INST. E SERVIÇOS EIRELI.**
C.N.P.J.: 22298593/0001-57 - TEL: (69)- 99310-3935
ENDEREÇO: RUA ANTONIO SERPA DO AMARAL - Nº 2014, BAIRRO NOVA BRASÍLIA, JI PARANÁ-RO.
CEP: 76.905-608
EMAIL:wmeireli@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **WAGNER DE SÁ DELGADO.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	**LOCAÇÃO DE MÁQUINA:** MOTONIVELADORA - 93 KW **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**SERVIÇO**	**HS**	**3.760**	**R$ 315,00**	**W.M. CONSTRUÇÕES, INST. E SERVIÇOS EIRELI.**
07	**LOCAÇÃO DE MÁQUINA:** CARREGADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 1,72 M³ - 113 KW **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**SERVIÇO**	**HS**	**2.760**	**R$ 232,00**	**W.M. CONSTRUÇÕES, INST. E SERVIÇOS EIRELI.**
11	**LOCAÇÃO DE MÁQUINA:** CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12 M³ - 188 KW **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**SERVIÇO**	**HS**	**1.275**	**R$ 166,00**	**W.M. CONSTRUÇÕES, INST. E SERVIÇOS EIRELI.**
12	**LOCAÇÃO DE MÁQUINA:** MOTONIVELADORA - 93 KW **(RESERVA DE COTA ITEM 01)**	**SERVIÇO**	**HS**	**240**	**R$ 315,00**	**W.M. CONSTRUÇÕES, INST. E SERVIÇOS EIRELI.**
15	**LOCAÇÃO DE MÁQUINA:** RETROESCAVADEIRA DE PNEUS - 58 KW **(RESERVA DE COTA ITEM 04)**	**SERVIÇO**	**HS**	**260**	**R$ 239,00**	**W.M. CONSTRUÇÕES, INST. E SERVIÇOS EIRELI.**
16	**LOCAÇÃO DE MÁQUINA:** ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 1,56 M³ - 118 KW **(RESERVA DE COTA ITEM 05)**	**SERVIÇO**	**HS**	**200**	**R$ 349,00**	**W.M. CONSTRUÇÕES, INST. E SERVIÇOS EIRELI.**

TABELA II

LICITANTE: **DALTO & DALTO – LTDA.**
C.N.P.J.: 07.491.532/0001-18 - TEL: (69)- 3441-3320 / 99960-2554
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES - Nº 2496, BAIRRO JARDIM CLODOALDO, CACOAL-RO.
CEP: 76.963-684
EMAIL:claudemirdalto_terra@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **CLAUDEMIR DALTO.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
03	**LOCAÇÃO DE MÁQUINA:** ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO DE 11,6 T - 82 KW **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**SERVIÇO**	**HS**	**750**	**R$ 246,00**	**DALTO & DALTO – LTDA.**
04	**LOCAÇÃO DE MÁQUINA:** RETROESCAVADEIRA DE PNEUS - 58 KW **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**SERVIÇO**	**HS**	**1.040**	**214,00**	**DALTO & DALTO – LTDA.**
06	**LOCAÇÃO DE MÁQUINA:** ROLO COMPACTADOR LISO AUTOPROPELIDO VIBRATÓRIO DE 11 T - 97 KW **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**SERVIÇO**	**HS**	**800**	**R$ 250,00**	**DALTO & DALTO – LTDA.**
08	**LOCAÇÃO DE MÁQUINA:** CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 30 T - 265 KW	**SERVIÇO**	**HS**	**100**	**R$ 300,00**	**DALTO & DALTO – LTDA.**
14	**LOCAÇÃO DE MÁQUINA:** ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO DE 11,6 T - 82 KW **(RESERVA DE COTA ITEM 03)**	**SERVIÇO**	**HS**	**250**	**R$ 246,00**	**DALTO & DALTO – LTDA.**
17	**LOCAÇÃO DE MÁQUINA:** ROLO COMPACTADOR LISO AUTOPROPELIDO VIBRATÓRIO DE 11 T - 97 KW **(RESERVA DE COTA ITEM 06)**	**SERVIÇO**	**HS**	**200**	**R$ 250,00**	**DALTO & DALTO – LTDA.**

TABELA III

LICITANTE: **SIDNEY DO NASCIMENTO.**
C.N.P.J.: 24.112.329/0001-02 - TEL: (69) 98428-5457
ENDEREÇO: LINHA 176 – KM 01, LADO SUL, ROLIM DE MOURA - RO.
CEP: 76.940-000
EMAIL: canelinhalocacoes@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **SIDNEY DO NASCIMENTO.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
02	**LOCAÇÃO DE MÁQUINA:** CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 13.000 L - 188 KW **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**SERVIÇO**	**HS**	**2.760**	**R$ 128,00**	**SIDNEY DO NASCIMENTO.**
09	**LOCAÇÃO DE MÁQUINA:** BATE ESTACA HIDRAULICO PARA DEFENSAS METÁLICO MONTADA SOBRE CHASSI	**SERVIÇO**	**HS**	**500**	**R$ 150,00**	**SIDNEY DO NASCIMENTO.**
13	**LOCAÇÃO DE MÁQUINA:** CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 13.000 L - 188 KW **(RESERVA DE COTA ITEM 02)**	**SERVIÇO**	**HS**	**240**	**R$ 128,00**	**SIDNEY DO NASCIMENTO.**
18	**LOCAÇÃO DE MÁQUINA:** CARREGADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 1,72 M³ - 113 KW **(RESERVA DE COTA ITEM 07)**	**SERVIÇO**	**HS**	**240**	**R$ 255,00**	**SIDNEY DO NASCIMENTO.**
20	**LOCAÇÃO DE MÁQUINA:** CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12 M³ - 188 KW **(RESERVA DE COTA ITEM 11)**	**SERVIÇO**	**HS**	**225**	**R$ 178,00**	**SIDNEY DO NASCIMENTO.**

TABELA IV

LICITANTE: **AMACOL – AMAZONIA COMERCIAL, SERV. E LOCAÇÃO DE MAQ. EIRELI.**
C.N.P.J.: 84.616.069/0001-34 - TEL: (69) 3222-3390
ENDEREÇO: RUA HERBERT DE AZEVEDO, Nº 3253 – SALA "A", BAIRRO EMBRATEL, PORTO VELHO-RO.
CEP: 76.804-163
EMAIL: tolotti.jl@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **JOSÉ LUIZ TOLOTTI.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA IV –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
05	**LOCAÇÃO DE MÁQUINA:** ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 1,56 M³ - 118 KW **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**SERVIÇO**	**HS**	**2.300**	**R$ 339,00**	**AMACOL – AMAZONIA COMERCIAL, SERV. E LOCAÇÃO DE MAQ. EIRELI.**
10	**LOCAÇÃO DE MÁQUINA:** MINICARREGADEIRA DE PNEUS COM VASSOURA DE 1,8 M - 42 KW **(AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**SERVIÇO**	**HS**	**1.275**	**R$ 247,00**	**AMACOL – AMAZONIA COMERCIAL, SERV. E LOCAÇÃO DE MAQ. EIRELI.**
19	**LOCAÇÃO DE MÁQUINA:** MINICARREGADEIRA DE PNEUS COM VASSOURA DE 1,8 M - 42 KW **(RESERVA DE COTA ITEM 10)**	**SERVIÇO**	**HS**	**225**	**R$ 247,00**	**AMACOL – AMAZONIA COMERCIAL, SERV. E LOCAÇÃO DE MAQ. EIRELI.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e Gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues e executados conforme Termo de Referência e acompanhado da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos/serviço entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais/serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais/serviços, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. (se for o caso).

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As aquisições/serviços dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 035/2021**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 120/2021**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº 035/2021**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim-RO, 18 de Junho de 2021.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

W.M. Construções, Inst. E Serviços EIRELI.
C.N.P.J.: 22298593/0001-57
WAGNER DE SÁ DELGADO.
Representante:

Dalto & Dalto – LTDA.
C.N.P.J.: 07.491.532/0001-18
CLAUDEMIR DALTO.
Representante:

Sidney Do Nascimento.
C.N.P.J.: 24.112.329/0001-02
SIDNEY DO NASCIMENTO.
Representante:

Amacol – Amazonia Comercial, Serv. E Locação De Maq. EIRELI.
C.N.P.J.: 84.616.069/0001-34
JOSÉ LUIZ TOLOTTI.
Representante:

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:10AFC4E1

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2021 PUBLICAÇÃO REFERÊNTE AO 1º TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2021
PROCESSO N.º 832/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/SRP/2021

Aos 09 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte um, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 070/2021,** em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS TONER E UNIDADE DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS NO MUNICIPIO DE CUJUBIM/RO PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 070/2021**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **LSF COM. E SERV. DE IMPRESSÃO EIRELI.**
C.N.P.J.: 29.500.349/0001-74 - TEL: (11) 2292-6819
ENDEREÇO: RUA TAQUARI - Nº 1295 – MOCA – SÃO PAULO - SP
CEP: 03.166-001
EMAIL: lsf.29500@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **LEANDRO DE SOUZA FRANCO**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	**CARTUCHO DE TONER - HP LASERJET 1132MPF (PRETO)** rendimento médio de 1.600 cópias, original ou similar, produto completo com chip.	**MTSI COMPATÍVEL CE285A**	**UN**	**40**	**R$ 21,00**	**LSF COM. E SERV. DE IMPRESSÃO EIRELI.**
02	**CARTUCHO DE OTNER - LEXMARK MX310DN** rendimento médio de 10.000 cópias (original ou similar) produto completo com chip	**MTSI COMPATÍVEL 60FBH00**	**UN**	**70**	**R$ 118,00**	**LSF COM. E SERV. DE IMPRESSÃO EIRELI.**
03	**UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORA LEXMARK MX 310 DN**produto completo com chip	**MTSI COMPATÍVEL 50F0Z00**	**UN**	**10**	**R$ 250,00**	**LSF COM. E SERV. DE IMPRESSÃO EIRELI.**
06	**CARTUCHO DE TONER - ELGIN PANTUM M 6550NW** (original ou similar) produto completo com chip.	**ELGIN/ PANTUN PB210/211**	**UN**	**40**	**R$ 156,00**	**LSF COM. E SERV. DE IMPRESSÃO EIRELI.**

TABELA II

LICITANTE: **NBB COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA.**
C.N.P.J.: 10.820.186/0001-89 - TEL: (17) 3531-0300 / 99158-3773
ENDEREÇO: RUA GOIÁS - Nº 862, SOBRE LOJA – HIGIENÓPOLIS – CATANDUVAS - SP
CEP: 15.804-010
EMAIL: licitacao2@fprinter.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **DANIEL NICOLA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
04	**CARTUCHO DE TONER - SAMSUNG PROXPRESS M3375D (PRETO)** rendimento médio de 2.000 cópias (original ou similar) produto completo com chip	**FAST PRINTER M3375**	**UN**	**40**	**R$ 50,00**	**NBB COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA.**

TABELA III

LICITANTE: **MARCOS S. BIUDES EIRELI.**
C.N.P.J.: 08.257.279/0001-03 - TEL: (65) 3028-4200
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I - Nº 224, JARDIM INDEPENDÊNCIA – CUIABÁ – MT.
CEP: 78.030-020
EMAIL: priscila@meplicitacoes.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
05	**CARTUCHO DE TONER- SAMSUNG XPRESS M2020** (original ou similar) produto completo com chip	**PROPRIA D111**	**UN**	**40**	**R$ 39,00**	**MARCOS S. BIUDES EIRELI.**
07	**CARTUCHO DE TONER - LEXMARK MB 2236ADW** toner para impresso lexmark mb 2236adw original do fabricante ou compatível completo com chip referencia mb224h00 rendimento 3000 paginas	**LEXMARK MB224H00**	**UN**	**40**	**R$ 495,00**	**MARCOS S. BIUDES EIRELI.**

TABELA IV

LICITANTE: **V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA.**
C.N.P.J.: 05.808.979/0001-42 - TEL: (17) 3363-2308
ENDEREÇO: RUA ANTONIO OLIMPIO - Nº 32 – VILA AURORA –SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
CEP: 15.014-410
EMAIL: vcrdistribuicao@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **VANESSA CORREA DA ROCHA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA IV

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
08	**CARTUCHO DE TONER - LASER JET PRO M404DW** toner para impressora pro m404dw original do fabricante da impressora ou compatível completo com chip referencia HP CF 258 X rendimento medio para 10.000 impressões.	**DSI CF258X**	**UN**	**40**	**R$ 170,00**	**V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigesimo) dia do mês subsequente, a contar da data em for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze)
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo

- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Alem das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os materiais objeto da presente Ata serão entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cujubim, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 070/2021**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 832/2021**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 070/2021**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim-RO, 09 de Dezembro de 2021.

CLAUDINEI PELIZZON
Presidente – SRP

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame

Lsf Com. E Serv. De Impressão Eireli.
C.N.P.J.: 29.500.349/0001-74
LEANDRO DE SOUZA FRANCO.
Representante:

Nbb Com. De Equip. De Informática Ltda.
C.N.P.J.: 10.820.186/0001-89
DANIEL NICOLA.
Representante:

Marcos S. Biudes Eireli.
C.N.P.J.: 08.257.279/0001-03
PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA.
Representante:

V.C. Da Rocha Distribuidora.
C.N.P.J.: 05.808.979/0001-42
VANESSA CORREA DA ROCHA.
Representante:

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:1A8407FD

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2021 PUBLICAÇÃO REFERÊNTE AO 1º TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2021
PROCESSO N.º 848/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/SRP/2021

Aos 10 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte um, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 073/2021,** em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATRIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, NO MUNICIPIO DE CUJUBIM/RO PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 073/2021**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **HOMEL IND. GRÁFICA E COM. DE BRINDES EIRELI.**
C.N.P.J.: 63.750.350/0001-95 - TEL: (69) 2141-7392 / 99208-5780
ENDEREÇO: AV. JATUARANA - Nº 5384 – COHAB – PORTO VELHO - RO
CEP: 76.807-526
EMAIL: artvisual_pvh@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **MAX DIEGO CUNHA MARTINI.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	**BANNER MEDINDO 3,60 M X 1,00 M, IMPRESSO EM LONA.**	**PRÓPRIA**	**UN**	**50**	**R$ 160,00**	**HOMEL IND. GRÁFICA E COM. DE BRINDES EIRELI.**
02	**BANNER IMPRESSO EM LONA MEDINDO 50 X 70 CM**	**PRÓPRIA**	**UN**	**50**	**R$ 16,00**	**HOMEL IND. GRÁFICA E COM. DE BRINDES EIRELI.**
06	**FOLDER TAMANHO PADRÃO 34X17** aberto 34x17 cm, fechado 17x17 cm. folder com duas dobras (vinco). papel reciclado/gramatura: 240g/m² cor: 4x4 cor. acabamento: refilado (com tiragem mínima de 200 unidades)	**PRÓPRIA**	**UN**	**5.000**	**R$ 0,59**	**HOMEL IND. GRÁFICA E COM. DE BRINDES EIRELI.**
07	**FOLDERS TAMANHO 19X10 CM COLORIDOS F/V PAPEL COUCHÊ 115 G**	**PRÓPRIA**	**UN**	**5.000**	**R$ 0,16**	**HOMEL IND. GRÁFICA E COM. DE BRINDES EIRELI.**

TABELA II

LICITANTE: **GRÁFICA E EDITORA IMPACTO LTDA ME.**
C.N.P.J.: 07.216.722/0001-27 - TEL: (69) 3581-3523
ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES - Nº 2721, CENTRO – MACHADINHO DO OESTE - RO
CEP: 76.868-000

EMAIL: graficaeditoraimpacto@uol.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **JOSIMAR BEZERRA DE SOUZA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
03	**BANNER IMPRESSO EM LONA MEDINDO 600 CM X 100 CM**	**IMPACTO**	**UN**	**80**	**R$ 239,00**	**GRÁFICA E EDITORA IMPACTO LTDA ME.LTDA.**
04	**CAPA DE PROCESSO NA COR ROSA.**Capa de Processo na cor ROSA, confeccionada em papel duplex 325g/m², com 5 vincos para dobra, impressão em duas cores: rosa e preto, perfurada com dois furos centrados ao meio do primeiro e segundo vinco.Na primeira capa deve ser impresso o Brasão do Município de Cujubim RO, logo ao lado do brasão deve conter a frase PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM e, logo abaixo, a frase SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme características técnicas definidas no modelo constante do Anexo II. 1.2Características Geométricas, Capa aberta Altura33cm, Largura 52cm, Capa Dobrada.	**IMPACTO**	**UN**	**50**	**R$ 13,90**	**GRÁFICA E EDITORA IMPACTO LTDA ME.LTDA.**
05	**CARIMBO EM CAIXINHA PEQUENO 2 LINHAS: RECEBIDO, DATA.**	**COLOP**	**UN**	**20**	**R$ 41,00**	**GRÁFICA E EDITORA IMPACTO LTDA ME.LTDA.**
08	**CARIMBO CAIXINHA** para certifico de recebimento	**COLOP**	**UN**	**05**	**R$ 43,00**	**GRÁFICA E EDITORA IMPACTO LTDA ME.LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigesimo) dia do mês subsequente, a contar da data em for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze)
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Alem das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os materiais objeto da presente Ata serão entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cujubim, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 073/2021**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 848/2021**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 073/2021**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim-RO, 10 de Dezembro de 2021.

CLAUDINEI PELIZZON PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Presidente – SRP Prefeito

Empresa(s) vencedora(s) do certame

Homel Ind. Gráfica E Com. De Brindes EIRELI.
C.N.P.J.: 63.750.350/0001-95
MAX DIEGO CUNHA MARTINI.
Representante

Gráfica E Editora Impacto LTDA ME.
C.N.P.J.: 07.216.722/0001-27
JOSIMAR BEZERRA DE SOUZA.
Representante

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:B268EE93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO CONSOLIDADO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	80.338.925,00	89.385.843,84	91.896.582,81	2.510.738,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.484.118,74	8.484.118,74	10.694.782,47	2.210.663,73
Impostos	6.639.001,06	6.639.001,06	8.722.831,95	2.083.830,89
Taxas	1.845.117,68	1.845.117,68	1.971.950,52	126.832,84
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.093.344,15	7.093.344,15	7.060.355,66	-32.988,49
Contribuições Sociais	5.979.494,15	5.979.494,15	5.902.048,17	-77.445,98
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.113.850,00	1.113.850,00	1.158.307,49	44.457,49
RECEITA PATRIMONIAL	601.867,18	839.513,29	1.974.736,48	1.135.223,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	237.646,11	438.822,68	201.176,57
Valores Mobiliários	601.867,18	601.867,18	1.535.913,80	934.046,62
RECEITA DE SERVIÇOS	870.000,00	870.000,00	1.049.542,88	179.542,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	870.000,00	870.000,00	1.020.601,08	150.601,08
Outros Serviços	0,00	0,00	28.941,80	28.941,80
TRANSFERENCIAS CORRENTES	63.275.634,25	72.084.906,98	70.990.133,27	-1.094.773,71
Transferências da União e de suas Entidades	25.901.794,02	29.709.025,15	30.501.358,50	792.333,35
Transferências do Estado e de suas Entidades	23.209.522,03	26.011.563,63	23.503.428,66	-2.508.134,97
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.164.318,20	16.364.318,20	16.969.890,10	605.571,90
Transferências de pessoas físicas	0,00	0,00	15.456,01	15.456,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.960,68	13.960,68	127.032,05	113.071,37
Multas administrativas, contratuais e judiciais	12.000,00	12.000,00	46.951,13	34.951,13
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	75.120,67	75.120,67
Demais Receitas Correntes	1.960,68	1.960,68	4.960,25	2.999,57
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	15.942.605,27	11.062.347,92	-4.880.257,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.581.307,36	2.581.307,36	0,00
Operações de Crédito	0,00	2.581.307,36	2.581.307,36	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	13.361.297,91	8.481.040,56	-4.880.257,35
Transferências da União e suas Entidades	0,00	12.263.081,25	5.444.370,00	-6.818.711,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.098.216,66	3.036.670,56	1.938.453,90
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	80.338.925,00	105.328.449,11	102.958.930,73	-2.369.518,38
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	80.338.925,00	105.328.449,11	102.958.930,73	-2.369.518,38
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	80.338.925,00	105.328.449,11	102.958.930,73	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	18.037.103,62	18.037.103,62	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		16.934.151,73	16.934.151,73	
Reabertura de Créditos Adicionais		1.102.951,89	1.102.951,89	

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

ELIZETE BULEGON
Contador
CRC RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	72.848.577,35	89.089.662,48	77.835.295,38	74.538.134,30	71.258.827,78	11.254.367,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.421.244,05	45.520.565,14	43.864.185,66	43.864.185,66	42.558.185,66	1.656.379,48
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	420.001,00	489.801,00	489.416,14	489.416,14	489.416,14	384,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.007.332,30	43.079.296,34	33.481.693,58	30.184.532,50	28.211.225,98	9.597.602,76
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	3.876.973,68	30.154.515,92	14.541.600,93	7.909.401,12	7.211.295,55	15.612.914,99
INVESTIMENTOS	3.492.972,68	29.685.014,92	14.080.146,13	7.447.946,32	6.749.840,75	15.604.868,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	384.001,00	469.501,00	461.454,80	461.454,80	461.454,80	8.046,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	431.919,14	5.919,50	0,00	0,00	0,00	5.919,50
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	77.157.470,17	119.250.097,90	92.376.896,31	82.447.535,42	78.470.123,33	26.873.201,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	77.157.470,17	119.250.097,90	92.376.896,31	82.447.535,42	78.470.123,33	26.873.201,59
SUPERÁVIT (XIV)			10.582.034,42			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	77.157.470,17	119.250.097,90	102.958.930,73	82.447.535,42	78.470.123,33	26.873.201,59
RESERVA DO RPPS	3.181.454,83	3.181.454,83	0,00	0,00	0,00	3.181.454,83

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	607.505,26	2.664.180,47	2.003.759,66	1.941.437,56	395.686,63	934.561,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	607.505,26	2.664.180,47	2.003.759,66	1.941.437,56	395.686,63	934.561,54
DESPESAS DE CAPITAL	1.701.194,06	7.277.539,92	5.121.739,18	5.121.739,18	1.969.259,96	1.887.734,84
INVESTIMENTOS	1.701.194,06	7.277.539,92	5.121.739,18	5.121.739,18	1.969.259,96	1.887.734,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.308.699,32	9.941.720,39	7.125.498,84	7.063.176,74	2.364.946,59	2.822.296,38

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	49.967,86	614.608,00	664.575,86	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	880,33	34.595,64	35.475,97	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.087,53	580.012,36	629.099,89	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.543,14	126.754,57	141.998,11	299,60	0,00
INVESTIMENTOS	15.543,14	126.754,57	141.998,11	299,60	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	65.511,00	741.362,57	806.573,97	299,60	0,00

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

ELIZETE BULEGON
Contador
CRC RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

ELIZETE BULEGON
Contador
CRC RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Divisão de Contabilidade
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Art. 5º Inciso XV IN 65/2019 TCE RO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE é uma empresa pública de direito público da Administração Direta, de que trata esse Balanço Orçamentário, compreendem os resultados incluindo os relativos aos órgãos da Administração direta e indireta que teve seu orçamento aprovado pela LOA– Lei Orçamentária Anual nº 2.326/2020 para o exercício de 2021, tendo sido aberto em 30/12/2020, através do Decreto 4567/2020.
As demonstrações da Administração direta e indireta, de forma consolidada, estão assim evidenciadas:

ORGÃO	CNPJ
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Espigão do Oeste	04.391.603/0001-12
Fundo Especial da Câmara Municipal	37.815.549/0001-44
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste	04.695.284/0001-39
Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	23.109.604/0001-76
Fundo Municipal de Assistência Social	13.649.065/0001-04
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	31.624.196/0001-19
Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste	63.761.126/0001-07
Fonte: SEMAF/Divisão de Contabilidade	

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
Na preparação das demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição, aprovado pela Portaria 877/2018, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V – do referido Manual, bem como a Portaria STN/SOF nº 6/2018, e IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário, Resolução CFC nº 1133/2008 (NBCT SP 11 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC 1134/2008 (NBCT SP 17 – Consolidação das Demonstrações Contábeis);
MUDANÇAS NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS E DIVULGAÇÕES
No exercício de 2021 não houve alteração na política contábil dos procedimentos relacionados à contabilização dos recursos provenientes dos rendimentos dos investimentos, ou seja, a valorização das cotas adquiridas pelo Instituto de Previdência em 2021 deixaram de ser contabilizadas como ingresso de receita e passaram a ser reconhecida mensalmente pela Marcação a Mercado em atendimento a SPREV - Secretaria de Previdência que emitiu uma nota de orientação para o tratamento contábil das aplicações, atualizações e resgates da carteira de investimentos .
MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação deContas.
RECEITAS E DESPESAS
As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).
Nota 1 – RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
O Balanço Orçamentário apresenta-se demonstrando a fixação da receita e despesa e sua execução, bem como o resultado orçamentário apurado no exercício.
1.1 DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA
O percentual da execução da receita é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Previsão da Receita, indicando a existência de excesso ou falta de arrecadação para a cobertura de despesas.

DESCRIÇÃO	2021	2020
Previsão Inicial da Receita (A)	80.338.925,00	76.611.270,00
Receita Realizada (B)	102.958.930,73	87.314.814,47
Variação % (B/A)	1,28	1,14
Fonte: SEMAF/Divisão de Contabilidade		

O quociente de execução da Receita calculado para o exercício de 2021 demonstra que houve superávit de arrecadação da receita, uma vez que para cada R$ 1,00 de Receita Prevista Atualizada, o Município arrecadou R$ 1,28
1.2 EXECUÇÃO DA DESPESA
É resultante da relação entre a despesa executada e a dotação atualizada, cuja discrepância pode ser ocasionada por ineficiência no processo planejamento-execução ou a uma economia de despesa orçamentária.

DESCRIÇÃO	2021	2020
Despesa Empenhada (A)	92.376.896,31	80.798.523,90
Dotação Atualizada da Despesa (B)	119.250.097,90	110.855.476,60
Resultado (B-A)	26.873.201,59	30.056.952,70
Variação % (A/B)	0,78	0,73
Fonte: SEMAF/Divisão de Contabilidade		

O Quociente de Execução da Despesa calculado para o exercício de 2021 demonstra que houve economia orçamentária no montante de R$ 26.873.201,59. Este índice não pode apresentar quociente maior que 1, uma vez que a Despesa Orçamentária só poderá ser executada até o limite do montante autorizado na Lei. Podemos observar que em 2021 para cada R$ 1,00 de Despesa Autorizada, o Município executou R$ 0,78.

1.3 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

É resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de superávit ou déficit.

ESPECIFICAÇÃO	2021	2020
	VALOR (R$)	VALOR (R$)
Receita Realizada (A)	102.958.930,73	87.314.814,47
Despesa Empenhada (B)	92.376.896,31	80.798.523,90
Resultado (A-B)	**10.582.034,42**	6.516.290,57
Fonte: SEMAF/Divisão de Contabilidade		

Fazendo um confronto entre a receita Arrecadada e a Despesa Empenhada apurou-se um superávit orçamentários no valor de R$ 10.582.034,42, demonstrando que houve equilíbrio, indicando que o Município obteve arrecadação de receitas maior que a despesa empenhada.

1.4 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO POR ENTIDADE CONTÁBIL

As entidades contábeis do Fundo Municipal de Saúde, Câmara Municipal, Fundo de Assistência Social bem como o Fundo Municipal da Criança e Adolescente, tiveram déficit de Execução Orçamentária, todavia esse déficit de Execução foi devidamente coberto com Repasses Financeiros do Poder Executivo.

Ressalta-se que a Unidade Orçamentária - Câmara Municipal obteve ganhos Financeiros com a Aplicação automática dos Recursos Financeiros Repassados a eles através de repasses, cumprindo assim as recomendações de aplicação automática dos recursos financeiros disponíveis no momento.

Ressalta-se neste tópico que esse tipo de aplicação financeira, possui respaldo legal junto as normas contábeis, do direito financeiro bem como possui parecer de aceitabilidade favorável por Parte da Corte de Contas do Estado de Rondônia, através do processo 1296/2013.

Descrição	**ENTIDADES CONTÁBEIS**							**TOTAL**
	Câmara Municipal	**Prefeitura**	**Fundo de Saúde**	**Fundo de Assis.Social**	**Fundo Criança e Adolescente**	**Instituto de Previdência**	**Fundo Especial Da Câmara Municipal**	
Receitas Correntes	19.205,40	72.851.448,07	10.612.059,56	971.698,49	28.228,64	7.413.942,65	0,00	91.896.582,81
Receitas de Capital	0,00	9.619.135,24	1.343.212,68	100.000,00	0,00	0,00	0,00	11.062.347,92
Total da Receita	**19.205,40**	**82.470.583,31**	**11.955.272,24**	**1.071.698,49**	**28.228,64**	**7.413.942,65**	**0,00**	**102.958.930,73**
Despesa Corrente	2.753.701,74	44.678.564,32	24.446.668,82	1.986.507,65	229.061,41	3.740.791,44	0,00	77.835.295,38
Despesa de Capital	315.809,00	12.929.124,00	1.275.639,87	14.898,06	2.141,00	3.989,00	0,00	14.541.600,93
Total da Despesa	**3.069.510,74**	**57.607.688,32**	**25.722.308,69**	**2.001.405,71**	**231.202,41**	**3.744.780,44**	**0,00**	**92.376.896,31**
Superávit/Déficit	**(3.050.305,34)**	**24.862.894,99**	**(13.767.036,45)**	**(929.707,22)**	**(202.973,77)**	**3.669.162,21**	**0,00**	**10.582.034,42**

Nota 2- DETALHAMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO** C= (b-a)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**4.164.273,30**	**4.164.273,30**	**4.232.874,46**	**68.601,16**
Receita de Contribuições	3.294.273,30	3.294.273,30	3.212.273,38	-81.999,92
Receita de Serviços	870.000,00	870.000,00	1.020.601,08	150.601,08
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTACAO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS PAGAS (b)**	**SALDO DA DOTAÇÃO C- (a-b)**
DESPESAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	**4.229.014,22**	**4.416.140,62**	**4.220.147,20**	**195.993,42**
DESPESAS CORRENTES	**4.229.014,22**	**4.416.140,62**	**4.220.147,20**	**195.993,42**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.359.013,22	3.393.874,23	3.198.227,70	195.646,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1,00	1.601,00	1.318,42	282,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	870.000,00	1.020.665,39	1.020.601,08	64,31
DESPESAS DE CAPITAL	**1,00**	**1,00**	**0,00**	**1,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1,00	1,00	0,00	1,00

Conforme quadro acima verifica-se que as receitas intra-orçamentárias arrecadadas são maiores que as despesas pagas no valor de **R$ 12.727,26.**

A diferença refere-se ao pagamento das despesas inscritas em restos a pagar em 2020 e que portanto, constam arrecadados na sua totalidade pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais.

Nota 3-DETALHAMENTO DAS DESPESAS EXECUTADAS POR TIPOS DE CRÉDITO (incial,suplementar,especial e extraordinário)

DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL		
	DESCRIÇÃO	**VALOR R$**
	DOTAÇÃO INICIAL	**80.338.925,00**
1	(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	24.618.184,90
2	(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	31.466.885,59
3	(-)ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	13.992.442,76
4	**(=)DESPESA AUTORIZADA**	**122.431.552,73**
5	**(-) DESPESA EMPENHADA**	**92.376.896,31**
6	**(=) SALDO DE DOTAÇÃO CONSOLIDADA**	**30.054.656,42**

RECURSOS UTILIZADOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS	
Descrição	**Valor**
Superávit Financeiro	14.796.244,24
Excesso de Arrecadação Rec. Próprios	237.646,11
Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados	24.477.440,02
Anulações de Dotação	13.992.442,76
Operação de Crédito	2.581.307,36
TOTAL	**56.085.080,49**

No quadro acima está demonstrado analiticamente os recursos utilizados para abertura de créditos e as alterações orçamentá ocorridas no exercício de 2021.

Nota 4–DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

O Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, serviu de fonte de recurso para abertura de Créditos Adicionais da ordem de **R$ 14.796.244,24.** Abaixo segue o detalhamento da utilização dos créditos por Superávit Financeiro:

FONTE DE RECURSO	TIPO DE SUPLEMENTAÇÃO	ALTERAÇÃO
15- Recursos do FNAS	Superávit Financeiro	**259.911,50**
17- Recursos destinados a Fundos	Superávit Financeiro	**505.713,78**
27- Recursos do SUS CUSTEIO	Superávit Financeiro	**1.445.408,12**
28- Recursos do SUS INVESTIMENTO	Superávit Financeiro	**149.067,51**
21- Recursos Estaduais destinados a Saúde	Superávit Financeiro	**97.060,98**
02- Asps – Recursos Próprios Saúde	Superávit Financeiro	**58.997,51**
11- Fundeb	Superávit Financeiro	**531.352,80**
08- FNDE	Superávit Financeiro	**308.499,49**
12- Transferência de Convênios- Educação	Superávit Financeiro	**318.260,33**
14- Transferência de Convênios- Outros	Superávit Financeiro	**1.519.347,74**
92- Alienação de Bens	Superávit Financeiro	**143.000,00**
00-Recursos Próprios	Superávit Financeiro	**4.647.514,07**
22- Enfrentamento da Calamidade pública	Superávit Financeiro	**4.812.110,41**
TOTAL		**14.796.244,24**

4.1- DA REABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS

Não houve reabertura de Créditos Extraordinários no exercício de 2021.

Nota 5- ATUALIZAÇÕES MONETÁRIAS AUTORIZADAS POR LEI, EFETUADAS ANTES E APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA LOA , QUE COMPÕEM A COLUNA PREVISÃO INICIAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA.

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes ou após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária;

Nota 6- PROCEDIMENTO ADOTADO EM RELAÇÃO AOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

Os Restos a Pagar a pagar Não Processados que foram liquidados no Exercício, nas demonstrações contábeis Orçamentárias permanecem sendo evidenciados como restos a Pagar Não Processados Liquidados, enquanto que nas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais, são evidenciados como Passivo Financeiro (Restos a Pagar Processados) o Anexo 17 – Dívida Flutuante faz um destaque dos valores que serão transferidos na abertura do Exercício quanto aos Procedimentos Orçamentários.

Item	Descrição	Processados	Não Processados	Total
1	Ano Anterior **(BO)**	741.362,57	9.941.720,39	10.683.082,96
2	Exercícios Anteriores **(BO)**	65.511,00	2.308.699,32	2.374.210,32
3	Pagos **(BO)**	-806.573,97	-7.063.176,74	-7.869.750,71
4	Cancelados **(BO)**	-299,60	-2.364.946,59	-2.365.246,19
5 (1+2-3-4)	**Saldo Atual (BO)**	**0,00**	**2.822.296,38**	**2.822.296,38**
6	Inscrições Exercício Atual **(BF)**	3.977.412,09	9.929.360,89	13.906.772,98
7	Transferências do RPNPL x RPP (A17)	62.322,10	2.759.974,28	2.822.296,38
8 (6+7)	**Total dos Restos a Pagar (A17)**	**4.039.734,19**	**12.689.335,17**	**16.729.069,36**
8	Total dos Valores Depósitos (A17)	66.535,19	0,00	66.535,19
9	**Total da Divida Flutuante (A17)**	**4.106.269,38**	**12.689.335,17**	**16.795.604,55**
10	Quadro do Superávit Financeiro **BP (14A)**	**4.106.269,38**	**12.689.335,17**	**16.795.604,55**
11	**Diferenças (10-9)**	0,00	0,00	0,00
12	**Diferenças entre os Relatório (7-11)**	0,00	0,00	0,00

O Anexo 17 – Esta sendo evidenciado de forma orçamentária, sendo que seus valores conciliam-se perfeitamente entre o Quadro de Anexos dos Restos a Pagar do Balanço Orçamentário e do Balanço Financeiro em confronto com os Anexos do Quadro da Dívida Flutuante, enquanto que os valores transferidos dos Restos a Pagar Processados para não processados, no Quadro do Balanço Patrimonial – Quadro Principal e Quadro de Superávit Financeiro (14-A), evidenciam esses valores que serão transferidos para os restos a pagar no início do Exercício. Informamos ainda, que este Município no encerramento do exercício, mantém o controle dos Restos a Pagar Não Processados Liquidados separadamente através dos processos administrativos numerados e identificados de cada órgão, bem como através do sistema de contabilidade.

BO	**Balanço Orçamentário**
BF	**Balanço Financeiro**
A17	**Divida Flutuante - Anexo 17**
14C	**Balanço Patrimonial - Quadro 14C**

Nota 7- DETALHAMENTO DOS RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES UTILIZADOS PARA FINANCIAR DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO CORRENTE

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:98606739

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2021				Dezembro(31/12/2021)			
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**102.958.930,73**	**87.314.814,47**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**92.376.896,31**	**80.798.523,90**
ORDINÁRIO		34.532.355,85	25.040.067,70	ORDINÁRIO		29.716.292,62	24.649.891,31
VINCULADO		68.426.574,88	62.274.746,77	VINCULADO		62.660.603,69	56.148.632,59
ALIENAçãO DE BENS		3.436,92	0,00	ALIENAçãO DE BENS		141.640,00	0,00
CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		6.372.235,94	6.019.953,26	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		2.769.137,74	2.422.068,30
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		35.415,88	50.985,01	CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		46.804,96	8.826,97
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		1.162.828,00	1.233.557,18	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		1.091.751,07	1.755.002,71
OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS		2.581.307,36	2.418.692,64	OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS		2.561.546,57	2.418.692,64

OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		543.305,52	181.610,20	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		363.810,60	96.687,50
OUTROS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A SAúDE		0,00	1.180.188,00	OUTROS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A SAúDE		307.037,70	1.145.374,26
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO		6.818.061,55	6.357.366,47	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO		6.627.600,04	6.067.632,53
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		11.598.733,71	11.119.842,89	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		11.480.460,05	10.761.904,55
RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		371.231,13	8.345.486,38	RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		3.839.669,77	2.597.896,59
RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		212.042,11	365.368,81	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		0,00	2.342.734,81
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		850.909,90	442.989,55	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		770.042,14	266.158,50
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE		876.299,74	834.351,20	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE		670.399,40	631.063,96
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		9.129.909,26	5.114.000,27	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		6.972.256,99	4.763.845,10
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		996.358,13	804,62	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		743.745,90	242.507,88
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		2.095.818,57	1.230.538,29				
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		6.953.901,13	3.918.677,24	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		1.760.008,46	948.112,40
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		874.819,61	600.780,64	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		5.255.591,87	6.429.867,18
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		16.949.960,42	12.859.554,12	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		629.083,16	537.948,95
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**20.983.787,83**	**16.422.642,42**	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		16.630.017,27	12.712.307,76
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		20.983.787,83	16.422.642,42	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**20.983.787,83**	**16.422.642,42**
REPASSE RECEBIDO		20.983.787,83	16.422.642,42	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		20.983.787,83	16.422.642,42
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**23.402.052,62**	**19.782.386,00**	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		500.000,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		13.906.772,98	10.683.082,96	REPASSE CONCEDIDO		20.483.787,83	16.422.642,42
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		9.929.360,89	9.941.720,39	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**17.327.375,03**	**15.544.782,74**
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		3.977.412,09	741.362,57	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		7.869.750,71	6.465.204,18
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		9.419.242,75	9.067.886,71	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		7.063.176,74	4.818.781,31

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

ELIZETE BULEGON
Contador
CRC RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2021				Dezembro(31/12/2021)			
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
AACSEO-ASSOC.DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		1.497,00	1.521,00	RP PROCESSADOS PAGOS		806.573,97	1.646.422,87
ASPER SAUDE CO-PARTICIPAÇÃO		38.649,98	41.544,57	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		9.381.587,43	9.048.162,23
ASPER SAUDE MENSALIDADE		325.881,75	342.704,32	AACSEO-ASSOC.DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		1.497,00	1.521,00
ASSERTRON		3.692,71	3.596,07				
AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI		0,00	168,31	ASPER SAUDE CO-PARTICIPAÇÃO		38.649,98	41.544,57
B. BRASIL S/A EMPRESTIMO		1.234.075,32	1.308.348,33	ASPER SAUDE MENSALIDADE		325.881,75	342.704,32
B. V. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		473,83	0,00	ASSERTRON		3.692,71	3.596,07
BALERONI & CIA LTDA		0,00	250,92	AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI		0,00	168,31
BRADESCO S/A		457.999,17	217.473,52	B. BRASIL S/A EMPRESTIMO		1.234.075,32	1.308.348,33
CARTÃO ACIEO -ASSOC.COM.E IND.DE ESP.DO OESTE.		0,00	18.585,58	BALERONI & CIA LTDA		0,00	250,92
CLAUDIO CESAR MARCOLINO RIBEIRO-ME		1.397,89	135,17	BRADESCO S/A		457.999,17	217.473,52
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		672.227,37	559.409,71	CARTÃO ACIEO -ASSOC.COM.E IND.DE ESP.DO OESTE.		0,00	18.585,58
COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES		8.785,57	0,00	CLAUDIO CESAR MARCOLINO RIBEIRO-ME		58,37	124,50
DEPÓSITO JUDICIAL -TJRO		0,00	6.044,77	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		673.248,57	558.388,51
DEPOSITOS E CAUÇÕES - DIVERSOS CREDORES		0,00	6,35	DEPÓSITO JUDICIAL -TJRO		0,00	6.044,77
DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS		8.254,82	0,00	DEPOSITOS E CAUÇÕES - DIVERSOS CREDORES		0,00	512,17
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		17.979,81	40.188,16	DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS		8.254,82	0,00
DIVERSOS CONSIGNATARIOS		162,00	48.414,81	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		17.979,81	40.188,16
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		1.378.890,51	1.489.302,10	DIVERSOS CONSIGNATARIOS		162,00	48.414,81
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		43.841,90	95.992,79	EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		1.378.890,51	1.489.302,10
FH ENGENHARIA LTDA		5.221,33	0,00	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		43.841,90	95.992,79
GONÇALVES E SANTANA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM		42.556,56	0,00	GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA		0,00	2.003,86
				IEDA DA SILVA SOUZA		0,00	1.150,13
IEDA DA SILVA SOUZA		0,00	1.150,13	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.780.495,60	1.847.381,24
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.780.495,60	1.847.291,24	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	13.001,91
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	13.001,91	ISS		389.012,84	313.589,92
ISS		389.012,84	313.589,92	LICENÇA MATERNIDADE (INSS)		0,00	2.858,33
LICENÇA MATERNIDADE (INSS)		0,00	2.858,33	MMV CONSTRUTORA E INCORP.LTDA		10.091,71	0,00
MMV CONSTRUTORA E INCORP.LTDA		1.026,00	10.091,71	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		50,00	0,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		50,00	0,00	PENSAO ALIMENTICIA		104.577,58	94.440,38
PENSAO ALIMENTICIA		104.577,58	94.440,38	POSTO LARANJENSE LTDA - CAUÇAO CONTRATUAL		0,00	214,00
REPASSE AO IPRAM - SALARIO FAMILIA		0,00	216,00	REPASSE AO IPRAM - SALARIO FAMILIA		0,00	216,00
RESTAURANTE AVENIDA		780,00	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		137.019,68	192.551,64
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		137.019,68	192.551,64	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		2.817,84	3.683,47
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		2.817,84	3.683,47				
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		39.497,12	35.183,59	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		39.497,12	35.183,59
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		2.653.285,63	2.297.660,23	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E		2.664.700,21	2.286.245,65

				VANTAGENS			
SALARIO FAMILIA (INSS)		0,00	97,24	SALARIO FAMILIA (INSS)		0,00	97,24
SERVIÇOS ODONTOLOGICOS - CONV.031/2009		28.400,98	40.223,34	SERVIÇOS ODONTOLOGICOS - CONV.031/2009		28.400,98	40.223,34
SINDSMEO		39.093,70	40.406,34	SINDSMEO		39.093,70	40.406,34

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

ELIZETE BULEGON
Contador
CRC RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2021				Dezembro(31/12/2021)			
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
SINTERO		1.598,26	1.754,76	SINTERO		1.598,26	1.754,76
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		76.036,89	31.416,33	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		76.036,89	31.416,33
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		0,00	150,00	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		0,00	150,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		14.133,04	16.636,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		14.133,04	16.636,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		61.903,85	14.630,33	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		61.903,85	14.630,33
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**102.083.449,34**	**91.329.555,51**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**118.740.161,35**	**102.083.449,34**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		31.048.389,12	23.959.334,86	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		44.043.308,75	31.048.389,12
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		27.293.398,41	23.793.172,48	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		42.418.185,67	30.614.899,48
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		3.542.673,07	68.362,84	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.576.649,67	221.172,00
CONTA ÚNICA RPPS		3.143,59	90,00	CONTA ÚNICA RPPS		0,00	3.143,59
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		209.174,05	97.709,54	REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		48.473,41	209.174,05
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		16.444,09	9.065,39	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		66.535,19	16.444,09
DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVENÇÕES		16.444,09	9.065,39	DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVENÇÕES		66.535,19	16.444,09
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		71.018.616,13	67.361.155,26	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO	PRAZO	74.630.317,41	71.018.616,13
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		701.159,48	639.976,43	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		569.168,92	701.159,48
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		61.459.844,59	59.430.566,77	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		57.090.536,43	61.459.844,59
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		8.857.612,06	7.290.612,06	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		16.970.612,06	8.857.612,06
TOTAL		**249.428.220,52**	**214.849.398,40**	**TOTAL**		**249.428.220,52**	**214.849.398,40**

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

ELIZETE BULEGON
Contador
CRC RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	

BALANÇO FINANCEIRO
O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, é uma empresa pública de direito público da Administração Direta, de que trata esse Balanço Financeiro, compreendem os resultados incluindo os relativos aos órgãos da Administração direta e indireta queteve seu orçamento aprovadopela LOA– Lei OrçamentáriaAnual nº 2.326/2020 para o exercício de 2021, tendo sido aberto em 30/12/2020, através do Decreto 4567/2020.
As demonstrações de que trata este Demonstrativo, compreendem os resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos, autarquias do Município, na forma das Seguintes Unidades Gestoras:

ORGÃO	CNPJ
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Espigão do Oeste	04.391.603/0001-12
Fundo Especial da Câmara Municipal	37.815.549/0001-44
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste	04.695.284/0001-39
Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	23.109.604/0001-76
Fundo Municipal de Assistência Social	13.649.065/0001-04
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	31.624.196/0001-19
Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste	63.761.126/0001-07

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

ELIZETE BULEGON
Contador
CRC RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Fonte: SEMAF/Divisão de Contabilidade

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

Na preparação das demonstrações Financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição, aprovado pela Portaria STN nº 877/2018, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual, bem como a Portaria STN/SOF nº 6/2018, e IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro, Resolução CFC nº 1133/2008 (NBCT SP 11 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC 1134/2008 (NBCT SP 17 – Consolidação das Demonstrações Contábeis);

MUDANÇAS NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS E DIVULGAÇÕES
No exercício de 2021 não houve alteração na política contábil dos procedimentos relacionados à contabilização dos recursos provenientes dos rendimentos dos investimentos, ou seja, a valorização das cotas adquiridas pelo Instituto de Previdência em 2021 continuaram a ser contabilizadas como ingresso de receita e passaram a ser reconhecida mensalmente pela Marcação a Mercado em atendimento a SPREV - Secretaria de Previdência que emitiu uma nota de orientação para o tratamento contábil das aplicações, atualizações e resgates da carteira de investimentos .

MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.
As receitas de Tributárias foram arrecadadas no regime misto, enquanto que as Transferências foram arrecadadas no regime de caixa, e os Créditos inscritos em Divida Ativa no Regime de Competência. Na apuração das despesas foram considerados os registros do empenho na forma como determina o Art. 35 da Lei 4320/64.
Nota 1- DAPOLÍTICADECONTABILIZAÇÃODASRETENÇÕES

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

ELIZETE BULEGON
Contador
CRC RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias proveniente das despesas trabalhistas e previdenciárias, tiveram seu reconhecimento no momento da Liquidação da Despesa sendo o reconhecimento feito da seguinte forma:
1) => Retenções da Despesa direta Com servidores:
a. Depósitos e Consignações- Passivo Circulante
2) => Retenções Previdenciárias (Salário Família e Maternidade)
a. Créditos a Receber – Ativo Circulante.
As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias proveniente das despesas com fornecedores, tiveram seu reconhecimento no momento do Pagamento da Despesa contra a conta de Depósitos e Consignações- Passivo Circulante. Os valores referente a movimentação de Depósitos e Consignações estão estampados no Anexo TC 17- Dívida Flutuante conforme descrito abaixo.

TITULOS	**SALDO ANTERIOR**	**MOVIMENTO DO PERIODO**				**SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
Consignações	**12.435,78**	**9.359.001,57**	**9.371.437,35**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Cauções Contratuais	**16.444,09**	**60.241,18**	**10.150,08**	**0,00**	**0,00**	**66.535,19**
TOTAL	28.879,87	9.419.242,75	9.381.587,43	0,00	0,00	66.535,19

Nota 2- DOS INGRESSOS E DISPÊNDIOS
Os Ingressos e dispêndios do exercício tiveram o seguinte comportamento:

Superávit/Déficit Orçamentário do Exercício	
Receitas Arrecadadas (a)	**102.958.930,73**
Despesa Empenhada **(b)**	92.376.896,31
Despesa Liquidada **(c)**	82.447.535,42
Despesa Paga **(d)**	78.470.123,33
Resultado do Exercício (a-b)	**10.582.034,42**
Apuração dos Restos a Pagar	

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

ELIZETE BULEGON
Contador
CRC RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Inscrição Restos Não processados (a)	9.929.360,89
Inscrição Restos Processados (b)	3.977.412,09
Restos a Pagar Pagos (c)	7.869.750,71
Resultado do Exercício – (a+b-c)	***6.037.022,27***
Superavit/Déficit Extra Orçamentário	
Consignações Retidas	9.419.242,75
Consignações Pagas	9.381.587,43
Saldo das Consignações	**37.655,32**
Créditos Recuperados	0,00
Despesas a Recuperar	0,00
Total dos Créditos	**0,00**
Resultado do Exercicio	**0,00**
Superavit/Déficit Financeiro	
Repasses Recebidos	20.983.787,83
Repasses Concedidos	20.983.787,83
Resultado do Exercicio	**0,00**
Apuração dos Saldos Financeiros	
Saldo Anterior	**102.083.449,34**
Resultado Extra Orçamentário	37.655,32
Resultado Financeiro	0,00
Resultado Orçamentário	10.582.034,42
Resultado Restos a Pagar	*6.037.022,27*
Saldo Exercício Seguinte	**118.740.161,35**

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

ELIZETE BULEGON
Contador
CRC RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

O saldo financeiro para o exercício seguinte no valor de**R$ 118.740.161,35** está abaixo demonstrado:

DESCRIÇÃO	**VALOR**
1- Caixa e Equivalente de Caixa (BP)	44.043.308,75
2- .Investimentos e Aplicações Financeiras de Renda Fixa e Variável do RPPS –Invest. Curto Prazo (BP)	74.630.317,41
3- Caução̧es relativas a contratos	66.535,19
3-.Total de Caixa e Equivalentes de Caixa do BP (1+2)	**118.740.161,35**

Nota 3- DETALHAMENTO DAS DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE

ORIGEM DOS RECURSOS	**NO ANO**
	VALOR
RECEITA BRUTA	**112.383.446,97**
Deduções da Receita	
FPM	-4.303.162,14
ITR	-21.639,12
IPIexp	-28.640,89
ICMS Deson. (LC87/96)	0,00
IPVA	-599.831,82
ICMS	-4.471.242,27
Total das Deduções	**-9.424.516,24**
TOTAL RECEITA LÍQUIDA	**102.958.930,73**

No quadro acima demonstra-se as Deduções da Receita para a Formação do FUNDEB no exercício de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

ELIZETE BULEGON
Contador
CRC RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:28C12857

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**10.432.586,00**	**8.163.843,28**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**43.952.608,36**	**41.679.082,31**
IMPOSTOS		8.418.489,93	6.620.617,78	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		36.915.434,30	35.689.352,32
TAXAS		2.014.096,07	1.543.225,50	ENCARGOS PATRONAIS		4.574.134,58	4.181.122,79
CONTRIBUIÇÕES		**6.487.624,17**	**6.315.037,67**	BENEFÍCIOS A PESSOAL		2.440.734,19	1.807.407,20
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		5.329.316,68	5.084.199,17	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		22.305,29	1.200,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.158.307,49	1.230.838,50	PESSOAL E ENCARGOS			
				BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**2.731.135,42**	**2.271.052,81**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**1.487.611,55**	**823.210,83**				
				APOSENTADORIAS E REFORMAS		2.251.355,00	1.854.367,88
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE		1.487.611,55	823.210,83				
SERVIÇOS				PENSÕES		469.611,87	410.534,71
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.564.822,53**	**592.169,07**				
				OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		10.168,55	6.150,22
JUROS E ENCARGOS DE MORA		489.041,99	466.501,15				
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**27.133.729,57**	**20.580.538,90**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		1.075.780,54	125.667,92	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		9.246.667,12	7.545.747,51
FINANCEIRAS							
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**101.103.486,78**	**85.693.154,67**	SERVIÇOS		16.242.744,10	11.676.448,39
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		21.611.465,06	17.206.574,79				
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.644.318,35	1.358.343,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		79.475.143,71	68.268.012,92				
				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**511.582,69**	**82.424,64**
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.422,00	218.566,96	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		496.217,21	49.299,04
				OBTIDOS			
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		15.456,01	0,00				
				JUROS E ENCARGOS DE MORA		1.318,42	32.620,60
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**4.089.833,88**	**5.423.065,52**				
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		14.047,06	505,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		4.089.534,28	5.360.528,08	FINANCEIRAS			
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		299,60	62.537,44	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**23.207.105,01**	**17.492.093,00**
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		21.079.270,50	16.858.586,66
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**1.275.060,72**	**20.249.364,51**				
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		1.076.452,42	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	12.537,34
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	19.931.941,23	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.136.436,00	476.804,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		198.608,30	317.423,28	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	144.165,00
				OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		991.398,51	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**126.441.025,63**	**127.259.845,55**				
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
TOTAL		**126.441.025,63**	**127.259.845,55**			**5.216.581,33**	**5.164.641,32**
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E		4.755.532,50	5.078.518,36
				AJUSTE PARA PERDAS			
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		461.048,83	86.122,96
				TRIBUTÁRIAS		**782.932,87**	**1.704.533,45**
				CONTRIBUIÇÕES		782.932,87	1.704.533,45

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

ELIZETE BULEGON
Contador
CRC RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**4.586.413,03**	**20.372.463,66**
				PREMIAÇÕES		3.434,00	0,00
				RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	17.550,00
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		3.051.964,00	17.886.741,23
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.531.015,03	2.468.172,43
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**108.122.088,28**	**109.346.830,09**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**18.318.937,35**	**17.913.015,46**
				TOTAL		**126.441.025,63**	**127.259.845,55**

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

ELIZETE BULEGON
Contador
CRC RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
CONSOLIDADO			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**12.569.685,50**	**9.328.748,77**
INVESTIMENTOS		12.569.685,50	9.328.748,77
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**461.454,80**	**563.253,05**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		461.454,80	563.253,05
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**2.591.125,77**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		2.591.125,77	0,00

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

ELIZETE BULEGON
Contador
CRC RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	
O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, ,é uma empresa pública de direito público da Administração Direta, de que trata esse Demonstrativo das Variações Patrimoniais, compreendem os resultados incluindo o	
relativos aos órgãos da Administração direta e indireta que teve seu orçamento aprovado pela LOA– Lei Orçamentária Anual nº 2.326/2020 para o exercício de 2021, tendo sido aberto em 30/12/2020, através do Decreto 4567/2020.	
As demonstrações de que trata este Demonstrativo, compreendem os resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos, autarquias do Município, na forma das Seguintes Unidades Gestoras:	
ORGÃO	**CNPJ**
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Espigão do Oeste	04.391.603/0001-12
Fundo Especial da Câmara Municipal	37.815.549/0001-44
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste	04.695.284/0001-39
Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	23.109.604/0001-76
Fundo Municipal de Assistência Social	13.649.065/0001-04
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	31.624.196/0001-19
Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste	63.761.126/0001-07

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

ELIZETE BULEGON
Contador
CRC RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE		
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)	
NOTA EXPLICATIVA		
Fonte: SEMAF/Divisão de Contabilidade		
BASE DAS DEMONSTRAÇÕES		
Na preparação das demonstrações das Variações Patrimoniais foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição, aprovados pela Portaria STN n 877/2018, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual, bem como a Portaria STN/SOF nº 6/2018, , 8ª Edição) e IPC 05 - Metodologia para Elaboração d Demonstração das Variações Patrimoniais. Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBCT 16.6 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC nº 1133/2008 (NBCT SP 11 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC 1134/2008 (NBCT SP 17 – Consolidação das Demonstrações Contábeis);		
MUDANÇAS NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS E DIVULGAÇÕES		
No exercício de 2021 não houve alteração na política contábil dos procedimentos relacionados à contabilização dos recursos provenientes dos rendimentos dos investimentos, ou seja, a valorização das cota adquiridas pelo Instituto de Previdência em 2021 continuaram a ser contabilizadas como ingresso de receita e passaram a ser reconhecida mensalmente pela Marcação a Mercado em atendimento a SPREV Secretaria de Previdência que emitiu uma nota de orientação para o tratamento contábil das aplicações, atualizações e resgates da carteira de investimentos .		
MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO		
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para consolidação da Prestação de Contas.		
Nota 1 - DA REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL NO ATIVO IMOBILIZADO;		
A Redução ao valor recuperável compreende uma perda dos futuros benefícios econômicos ou do potencial de serviços de um ativo,além da depreciação. Assim sendo, não há evidenciação de redução ao valor recuperável no Ativo Imobilizado deste Município no exercício de 2021.		
Nota 2- DA VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS;		
O valor de R$ 4.089.833,88 evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais refere-se a:		
Reavaliação de Outros Ativos	Ganhos com aplicações financeiras do Instituto de Previdência Municipal	4.089.534,28
Desincorporação de Passivos	Obras em Andamento	299,60

TOTAL	**4.089.534,28**

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

ELIZETE BULEGON
Contador
CRC RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE		
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)	
NOTA EXPLICATIVA		
Nota 3- DA DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS;		
O valor de **R$ 5.216.581,33** evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais refere-se a:		
Ajuste para perdas	Ajuste para perdas de crédito da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária	75.630,74
Ajuste para perdas	Ajuste para perdas em títulos e valores mobiliários (Investimentos do Instituto de Previdência Municipal)	4.679.901,76
	Cancelamento de créditos da Dívida	
Desincorporação de Ativos	Ativa tributária	109.955,47
Baixa de Bens Móveis	Baixa de bens inservíveis	351.093,36
TOTAL		**5.216.581,33**
Nota 4 - DA CONSTITUIÇÃO OU REVERSÃO DE PROVISÕES;		
Provisão é a reserva de um valor para atender a despesas que se esperam, e visa a cobertura de um gasto já considerado certo ou de grande possibilidade de ocorrência. O valor de**R$ 3.051.964,00** evidenciados na Demonstração das Variações Patrimoniais refere-se asProvisões Matemáticas do Instituto de Previdência Municipal referente ao Passivo Atuarial para os pagamentos de benefícios futuros.		
Nota 5 - DEMAIS ELEMENTOS DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS;		
5.1 - Variações Patrimoniais		
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentáriaA. s variações quantitativas são decorrentes de t ransações no setor público que aumentam ou dim inuem o patrimônio l íquido da entidade administrativa.		
5.2 - Variações Quantitativas		
A contabilização das variações patrimoniais, é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execuçã Orçamentária.		
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem com da despesa efetivamente realizada.		

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

ELIZETE BULEGON
Contador
CRC RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
NOTA EXPLICATIVA							
As receitas e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício. O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Divida Ativa e o de Competência para as Despesas. Relativamente à Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas as despesas que foram liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processado Liquidados no Exercício. O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle d Almoxarifado.							
As transferência entre órgãos ou entidades dentro da Administração Municipal são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimônio, sem afetar os resultados de form consolidada.							
5.3 Variações Qualitativas							
As variações qualitativas são decorrentes de t ransações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio l íquido. No caso dest Município as variações qualitativas se deram através de Invest imentos, Amortização da Dívida e Operações de crédito conforme quadro abaixo:							
Descrição	**Prefeitura**	**Câmara Municipal**	**Fundo Saúde**	**Previdência**	**Fundo Assist. Social**	**Fundo da Criança e Adolescente**	
Investimentos	11.381.206,33	45.809,00	1.121.642,11	3.989,00	14.898,06	2.141,00	12.569.685,50
Amortização da Divida	461.454,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	461.454,80
Operação de Crédito 2	.581.307,36	9.818,41	0,00	0,00	0,00	0,00	2.592.258,06
TOTAL							**15.623.398,36**
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a mo vimentação no Exercício de 2021, entendemos que o Quadro da Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.							

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:94F58B1D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
CONSOLIDADO			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		136.358.644,22	117.482.979,41
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		20.906.136,52	16.764.578,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		10.694.782,47	8.283.031,22
Receita de Contribuições		7.060.355,66	7.035.133,70
Receita Patrimonial		438.822,68	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00

Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		1.049.542,88	823.210,83
Outras Receitas Originárias		127.032,05	327.329,84
Remuneração das Disponibilidades		1.535.600,78	295.872,59
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	79.471.173,83	68.131.543,65
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		35.981.333,87	32.586.857,58
Ingressos Extraorçamentários		9.481.637,74	9.085.564,34
Transferências Financeiras Recebidas		20.983.787,83	16.422.642,42
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		5.515.908,30	7.078.650,82
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		113.469.999,11	102.908.074,86
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	67.531.798,33	62.141.659,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	488.097,72	49.299,04
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	5.844.945,15	4.485.143,80
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		39.605.157,91	36.231.972,67
Desembolsos Extra-Orçamentários		9.434.858,34	9.073.684,15
Transferências Financeiras Concedidas		20.983.787,83	16.422.642,42
Transferência de Aplicação RPPS		9.186.511,74	10.735.646,10
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		22.888.645,11	14.574.904,55
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		12.013.578,04	9.341.289,88
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		12.013.578,04	9.340.899,88
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	390,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-12.013.578,04	-9.341.289,88
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		2.581.307,36	2.418.692,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		2.581.307,36	2.418.692,64
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		461.454,80	563.253,05
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		461.454,80	563.253,05
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		2.119.852,56	1.855.439,59
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

ELIZETE BULEGON
Contador
CRC RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		31.048.389,12	23.959.334,86
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		12.994.919,63	7.089.054,26
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		44.043.308,75	31.048.389,12
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		79.471.173,83	68.131.543,65
Intergovernamentais		62.485.827,72	55.228.299,57
da União		35.945.728,50	34.791.107,29
de Estados e Distrito Federal		26.540.099,22	20.437.192,28
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		16.985.346,11	12.903.244,08
Total das Transferências Recebidas		**79.471.173,83**	**68.131.543,65**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		5.844.945,15	4.485.143,80
Intergovernamentais		580.634,70	196.846,54
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		424.634,70	52.681,54
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		156.000,00	144.165,00
Intragovernamentais		4.232.874,45	3.916.493,26
Outras transferências concedidas		1.031.436,00	371.804,00
Total das Transferências Concedidas		**5.844.945,15**	**4.485.143,80**

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

ELIZETE BULEGON
Contador
CRC RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		2.603.183,51	2.337.942,01
ADMINISTRAÇÃO		6.440.171,13	6.471.864,08
SEGURANÇA PÚBLICA		112.672,80	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.638.719,06	1.379.713,91
PREVIDÊNCIA SOCIAL		3.464.795,71	3.120.498,19
SAÚDE		22.659.817,10	17.907.646,80
EDUCAÇÃO		18.317.950,55	18.082.783,42
CULTURA		19.681,37	83.767,92
URBANISMO		7.034.149,68	8.804.548,49
SANEAMENTO		1.277.828,66	1.335.927,22
GESTÃO AMBIENTAL		865.298,76	857.783,82
AGRICULTURA		1.384.852,57	1.085.060,86
DESPORTO E LAZER		444.158,03	470.963,12
ENCARGOS ESPECIAIS		1.268.519,40	203.159,51
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**67.531.798,33**	**62.141.659,35**
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		488.097,72	49.299,04
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**488.097,72**	**49.299,04**

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, é uma empresa pública de direito público da Administração Direta, de que trata esse Demonstrativo do Fluxo de Caixa, compreendem os resultados incluindo os relativos aos órgãos da Administração direta e indireta que teve seu orçamento aprovado pela LOA– Lei Orçamentária Anual nº 2.326/2020 para o exercício de 2021, tendo sido aberto em 30/12/2020, através do Decreto 4567/2020.

As demonstrações de que trata este Demonstrativo, compreendem os resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos, autarquias do Município, na forma das Seguintes Unidades Gestoras:

ORGÃO	CNPJ
PODER LEGISLATIVO	

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

ELIZETE BULEGON
Contador
CRC RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Câmara Municipal de Espigão do Oeste	04.391.603/0001-12
Fundo Especial da Câmara Municipal	37.815.549/0001-44
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste	04.695.284/0001-39
Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	23.109.604/0001-76
Fundo Municipal de Assistência Social	13.649.065/0001-04
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	31.624.196/0001-19
Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste	63.761.126/0001-07
Fonte: SEMAF/Divisão de Contabilidade	

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

Na preparação das demonstrações do Fluxo de Caixa foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição, aprovado pela Portaria Portaria STN nº 877/2018, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V – do referido Manual, bem como a Portarias STN/SOF nº 6/2018 e IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBCT 16.6 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC nº 1133/2008 (NBCT SP 11 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC 1134/2008 (NBCT SP 17 – Consolidação das Demonstrações Contábeis);

Nota 1- DOS SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXAE EQUIVALENTE DE CAIXA;

Os Saldos financeiros constante do Saldo Atual do Fluxo de Caixa desta entidade se apresentam evidenciados pelas contas que compõe o Caixa e Equivalentes de Caixa e que encontra-se evidenciado no Balanço Patrimonial e no Balanço Financeiro.**Ressalto ainda, que para o exercício de 2021 foi desconsiderada as contas do grupo 114 referente aos Investimentos e Aplicações Financeiras de Renda Fixa e Variável do RPPS bem como as contas do grupo 130- Cauções Contratuais em atendimento a IPC 08.**

DESCRIÇÃO	VALOR
1- Caixa e Equivalente de Caixa (BP)	44.043.308,75
2-.Total de Caixa e Equivalentes de Caixa do BP e BF	**44.043.308,75**

Nota 2- DEMAIS ITENS RELEVANTES QUE COMPÕEM O FLUXO DE CAIXA;

Atividades do Fluxo de Caixa	
Saldo Anterior	**31.048.389,12**
Atividades Operacional	22.888.645,11
Atividades de Investimento	-12.013.578,04

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

ELIZETE BULEGON
Contador
CRC RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Atividades de Financiamento	2.119.852,56
Saldo Atual	**44.043.308,75**

2.1 Das Atividades Operacionais
Nas atividades operacionais estão inclusos os ingressos, que são decorrentes de receitas originárias e derivadas, os desembolsos com as diversas atividades e ações públicas e com os demais ingressos que não se assemelham como de investimentos ou financiamentos. As receitas de ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes e as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo.
O fluxo de Caixa líquido das atividades operacionais no exercício de 2021 foi de **R$ 22.888.645,11,** indicando o quanto o Município de Espigão do Oeste gerou de caixa suficiente para amortizar dívidas, manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e efetuar novos investimentos.
2.2 Das Atividades de Investimentos
Estas atividades estão relacionadas à aquisição de Bens Móveis adquiridos no decorrer do Exercício de 2021, que foi da ordem de **R$ 12.013.578,04.** Este montante de desembolso refere-se ao pagamento de despesas de capital no exercício.O fluxo líquido das atividades de investimento foi deficitário, pois as despesas de investimento foram custeadas com as receitas de capital registradas como transferências de capital no fluxo de financiamentos.
2.3 Das Atividades de Financiamento
As atividades relacionadas à Financiamento se deram através de Operações de Crédito referente Empréstimo junto à Caixa Econômica Federal através do Finisa Contrato nº 530.192 no valor de **R$ 2.581.307,36** bem como os desembolsos com Amortização da Dívida (Banco do Brasil referente parcelamento para ajuste do Fundeb e Caixa Econômica referente empréstimo Finisa) no valor de**R$ 461.454,80.** O fluxo líquido das atividades de financiamento foi superavitário, demonstrando a capacidade do Município para o pagamento de suas dívidas.
Nota 3 -DO DETALHAMENTO DAPOLÍTICADE CONTABILIZAÇÃO CONF. NBC T 6, item 6.2 E NBC T 3.8;
Em relação à politica de contabilização informamos que seguimos as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 8ª edição bem como das IPCS, especificamente as IPCs 08 e 14 que tratam da Instrução de Procedimentos Contábeis que tem por objetivo orientar os profissionais de contabilidade na elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa (IPC 08) e dos procedimentos contábeis relativos aos RPPS (IPC 14) a partir da adoção das novas práticas contábeis aplicadas ao Setor Público, em cumprimento aos Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público nos termos da Resolução CFC n.º 1.111/2007 e que se encontra fundamentada nas NBC T acima mencionadas. Vale ressaltar que a referida NBC T 6, item 6,2 e NBC T 3.8, versam de forma geral para todos os tipos de empresas tanto no ramo privado quanto do setor público, porém as IPCs são específicas para o setor público.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

ELIZETE BULEGON
Contador
CRC RO 5480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:034E61FD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2021					Dezembro(31/12/2021)			
A) QUADRO PRINCIPAL					CONSOLIDADO			
ATIVO					**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**121.994.546,16**	**106.350.388,97**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**10.737.110,78**	**7.268.533,81**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**44.043.308,75**	**31.048.389,12**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**6.902.790,65**	**5.214.280,59**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**44.043.308,75**	**31.048.389,12**				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	1.576.649,67	3.542.673,07	**PESSOAL A PAGAR**		**6.902.790,65**	**5.199.386,17**
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		F	48.473,41	209.174,05	PESSOAL A PAGAR		F 1.306.000,00	20.581,55
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	42.418.185,67	27.293.398,41	PESSOAL A PAGAR		P 5.430.852,77	5.178.804,62
CONTA ÚNICA RPPS		F	0,00	3.143,59	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO		P 165.937,88	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			**870.437,00**	**812.574,88**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**0,00**	**14.894,42**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			**870.437,00**	**812.574,88**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		F 0,00	12.727,25
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		P	296.876,00	258.643,36	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F 0,00	2.063,97
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		P	573.561,00	553.931,52	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		F 0,00	103,20
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**66.535,19**	**40.585,92**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**624.999,96**	**208.333,32**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS			**66.535,19**	**16.444,09**	**EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO**		**0,00**	**208.333,32**
DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU		F	66.535,19	16.444,09	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		P 0,00	208.333,32
CONVENÇÕES					**FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO**		**624.999,96**	**0,00**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO			**0,00**	**24.141,83**	FINANCIAMENTOS INTERNOS		P 624.999,96	0,00

PRAZO									
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		P	0,00	24.141,83	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**2.756.203,70**	**1.414.234,52**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			**76.950.718,35**	**74.389.517,81**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**			**2.756.203,70**	**1.414.234,52**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS			**78.457.283,58**	**74.411.396,74**	FORNECEDORES NACIONAIS		F	2.721.039,19	606.961,72
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		F	57.090.536,43	61.459.844,59	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		F	0,00	135.516,65
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		F	569.168,92	701.159,48	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		P	35.164,51	671.756,15
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		F	16.970.612,06	8.857.612,06					
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		P	3.300.026,08	3.392.780,61	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**453.116,47**	**431.685,38**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		P	526.940,09	0,00	**VALORES RESTITUÍVEIS**			**66.535,19**	**28.879,87**
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIA			**-1.506.565,23**	**-21.878,93**					
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E		P	-1.506.565,23	-21.878,93	CONSIGNAÇÕES		F	0,00	1.021,20
VALORES MOBILIÁRIOS					DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		F	66.535,19	16.444,09
ESTOQUES			**63.546,87**	**59.321,24**	CONSIGNAÇÕES		F	0,00	11.414,58
ALMOXARIFADO			**63.546,87**	**59.321,24**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**386.581,28**	**402.805,51**
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		P	680,00	815,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F	12.695,00	129,91
AUTOPEÇAS		P	199,00	199,00	SALDO DE CONVÊNIOS NÃO UTILIZADOS A DEVOLVER		F	0,00	28.789,32
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	8.521,57	106,76	TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR		P	373.886,28	373.886,28
MATERIAL DE CONSUMO		P	41.297,25	38.527,44					
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	5.316,01	3.163,90					
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	7.533,04	16.509,14	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**			**82.160.600,91**	**77.429.958,12**
								4.287.431,52	**2.210.359,32**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**83.123.685,37**	**72.249.685,45**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**			**4.287.431,52**	**2.210.359,32**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			**723.760,24**	**604.276,12**	**EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO**		P	4.287.431,52	2.210.359,32
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			**723.760,24**	**604.276,12**	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS			**0,00**	**24.507,13**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	112.086,85	21.673,65	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**				

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021)

A) QUADRO PRINCIPAL — CONSOLIDADO

ATIVO — **PASSIVO**

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		P 1.688.042,66	1.650.079,91	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO**		**0,00**	**24.507,13**
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		P -1.076.369,27	-1.067.477,44	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		P 0,00	24.507,13
INVESTIMENTOS		**156.000,00**	**0,00**				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**156.000,00**	**0,00**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**77.312.340,03**	**74.260.376,03**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		P 156.000,00	0,00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**77.312.340,03**	**74.260.376,03**
IMOBILIZADO		**82.243.925,13**	**71.645.409,33**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		P 33.463.666,41	27.093.026,31
BENS MOVEIS		**31.197.833,58**	**25.822.546,37**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		P 83.519.853,45	57.489.350,28
BENS DE INFORMÁTICA		P 2.753.025,43	2.270.110,21				
VEÍCULOS		P 9.060.478,52	8.154.687,68	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		P -39.671.179,83	-10.322.000,56
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P 423.650,77	369.099,55	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO**		**560.829,36**	**934.715,64**
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		**560.829,36**	**934.715,64**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P 14.962.607,41	11.669.927,63	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO		P 560.829,36	934.715,64
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P 3.422.900,79	2.783.930,06				
DEMAIS BENS MÓVEIS		P 575.170,66	574.791,24	**TOTAL PASSIVO**		**92.897.711,69**	**84.698.491,93**
BENS IMÓVEIS		**56.005.339,86**	**49.221.010,00**				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P 18.769.804,34	12.242.313,52	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
BENS DE USO ESPECIAL		P 27.700.206,58	27.873.148,39	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P 5.804.887,72	5.804.887,72	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**112.220.519,84**	**93.901.582,49**
BENS DOMINICAIS		P 1.257.332,50	1.257.332,50				
BENS DE USO COMUM DO POVO		P 2.473.108,72	2.043.327,87	**AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**		**-30.621,43**	**-30.621,43**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-4.959.248,31**	**-3.398.147,04**	**AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS**		**-30.621,43**	**-30.621,43**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		P -114.192,76	-114.192,76	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		P -30.621,43	-30.621,43
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P -4.845.055,55	-3.283.954,28				
TOTAL		**205.118.231,53**	**178.600.074,42**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**112.251.141,27**	**93.932.203,92**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**112.251.141,27**	**93.932.203,92**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P 18.318.937,35	17.913.015,46
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P 93.932.203,92	76.019.188,46
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**112.220.519,84**	**93.901.582,49**
				TOTAL		**205.118.231,53**	**178.600.074,42**

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ELIZETE BULEGON
Contador
CRC RO 005480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021				Dezembro(31/12/2021)			
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		118.740.161,35	102.083.449,34	PASSIVO FINANCEIRO(4.106.269,38)+RP não Proc.(12.689.335,17)		16.795.604,55	13.086.173,15
ATIVO PERMANENTE		86.378.070,18	76.516.625,08	PASSIVO PERMANENTE		88.791.442,31	83.862.738,49
				SALDO PATRIMONIAL		99.531.184,67	81.651.162,78

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ELIZETE BULEGON
Contador
CRC RO 005480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021				Dezembro(31/12/2021)			
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**8.854.984,12**	**5.004.761,52**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**23.006.190,92**	**0,00**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		8.854.984,12	1.851.428,18	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		765.100,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	3.153.333,34	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		22.241.090,92	0,00
TOTAL		**8.854.984,12**	**5.004.761,52**	**TOTAL**		**23.006.190,92**	**0,00**

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ELIZETE BULEGON
Contador
CRC RO 005480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021				**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**			
Dezembro(31/12/2021)							
CONSOLIDADO							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**118.740.161,35**	**102.083.449,34**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**4.106.269,38**	**835.753,44**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**44.043.308,75**	**31.048.389,12**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**1.306.000,00**	**35.475,97**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**44.043.308,75**	**31.048.389,12**	**PESSOAL A PAGAR**		**1.306.000,00**	**20.581,55**
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		48.473,41	209.174,05	PESSOAL A PAGAR		1.306.000,00	20.581,55
CONTA ÚNICA RPPS		0,00	3.143,59	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**0,00**	**14.894,42**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.576.649,67	3.542.673,07	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	12.727,25
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		42.418.185,67	27.293.398,41	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	2.063,97
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**66.535,19**	**16.444,09**	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		0,00	103,20
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		**66.535,19**	**16.444,09**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**2.721.039,19**	**742.478,37**
DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVENÇÕES		66.535,19	16.444,09	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**2.721.039,19**	**742.478,37**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**74.630.317,41**	**71.018.616,13**	FORNECEDORES NACIONAIS		2.721.039,19	606.961,72
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**74.630.317,41**	**71.018.616,13**	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		0,00	135.516,65
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		16.970.612,06	8.857.612,06	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**79.230,19**	**57.799,10**
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		569.168,92	701.159,48	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**66.535,19**	**28.879,87**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		57.090.536,43	61.459.844,59	CONSIGNAÇÕES		0,00	11.414,58
				DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		66.535,19	16.444,09
TOTAL		**118.740.161,35**	**102.083.449,34**	CONSIGNAÇÕES		0,00	1.021,20
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**12.695,00**	**28.919,23**
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12.695,00	129,91
				SALDO DE CONVÊNIOS NÃO UTILIZADOS A DEVOLVER		0,00	28.789,32
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**12.689.335,17**	**12.250.419,71**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**12.689.335,17**	**12.250.419,71**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**2.759.974,28**	**2.308.699,32**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		2.759.974,28	2.308.699,32
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**9.929.360,89**	**9.941.720,39**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		9.929.360,89	9.941.720,39
				TOTAL		**16.795.604,55**	**13.086.173,15**

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ELIZETE BULEGON
Contador
CRC RO 005480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021				**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**			
Dezembro(31/12/2021)							
CONSOLIDADO							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**3.254.384,81**	**4.266.939,63**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**6.630.841,40**	**6.432.780,37**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**870.437,00**	**812.574,88**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**5.596.790,65**	**5.178.804,62**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**870.437,00**	**812.574,88**	**PESSOAL A PAGAR**		**5.596.790,65**	**5.178.804,62**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		573.561,00	553.931,52	PESSOAL A PAGAR		5.430.852,77	5.178.804,62
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		296.876,00	258.643,36	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO		165.937,88	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**0,00**	**24.141,83**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**624.999,96**	**208.333,32**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**0,00**	**24.141,83**	**EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO**		**0,00**	**208.333,32**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		0,00	24.141,83	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		0,00	208.333,32
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**2.320.400,94**	**3.370.901,68**	**FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO**		**624.999,96**	**0,00**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**3.826.966,17**	**3.392.780,61**	FINANCIAMENTOS INTERNOS		624.999,96	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		526.940,09	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**35.164,51**	**671.756,15**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		3.300.026,08	3.392.780,61	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**35.164,51**	**671.756,15**
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIA		**-1.506.565,23**	**-21.878,93**	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIME		35.164,51	671.756,15
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIA		-1.506.565,23	-21.878,93	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**373.886,28**	**373.886,28**
ESTOQUES		**63.546,87**	**59.321,24**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**373.886,28**	**373.886,28**
ALMOXARIFADO		**63.546,87**	**59.321,24**	TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR		373.886,28	373.886,28
MATERIAL DE CONSUMO		41.297,25	38.527,44	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**82.160.600,91**	**77.429.958,12**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		5.316,01	3.163,90	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**		**4.287.431,52**	**2.210.359,32**
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		680,00	815,00	**EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO**		**4.287.431,52**	**2.210.359,32**
AUTOPEÇAS		199,00	199,00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		4.287.431,52	2.210.359,32
MATERIAL DE EXPEDIENTE		7.533,04	16.509,14	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**0,00**	**24.507,13**
MATERIAIS A CLASSIFICAR		8.521,57	106,76	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO**		**0,00**	**24.507,13**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**83.123.685,37**	**72.249.685,45**	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGI		0,00	24.507,13
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**723.760,24**	**604.276,12**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**77.312.340,03**	**74.260.376,03**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**723.760,24**	**604.276,12**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**77.312.340,03**	**74.260.376,03**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.688.042,66	1.650.079,91	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		33.463.666,41	27.093.026,31
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		112.086,85	21.673,65	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		83.519.853,45	57.489.350,28
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		-1.076.369,27	-1.067.477,44	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		-39.671.179,83	-10.322.000,56
INVESTIMENTOS		**156.000,00**	**0,00**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO**		**560.829,36**	**934.715,64**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**156.000,00**	**0,00**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO**		**560.829,36**	**934.715,64**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		156.000,00	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		560.829,36	934.715,64
IMOBILIZADO		**82.243.925,13**	**71.645.409,33**	**TOTAL**		**88.791.442,31**	**83.862.738,49**
BENS MOVEIS		**31.197.833,58**	**25.822.546,37**				
BENS DE INFORMÁTICA		2.753.025,43	2.270.110,21				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		3.422.900,79	2.783.930,06				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		423.650,77	369.099,55				
VEÍCULOS		9.060.478,52	8.154.687,68				

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ELIZETE BULEGON
Contador
CRC RO 005480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE	
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2021	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**
Dezembro(31/12/2021)	
CONSOLIDADO	

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		**82.243.925,13**	**71.645.409,33**				
BENS MOVEIS		**31.197.833,58**	**25.822.546,37**				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		14.962.607,41	11.669.927,63				
DEMAIS BENS MÓVEIS		575.170,66	574.791,24				
BENS IMÓVEIS		**56.005.339,86**	**49.221.010,00**				
BENS DE USO ESPECIAL		27.700.206,58	27.873.148,39				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		18.769.804,34	12.242.313,52				
BENS DOMINICAIS		1.257.332,50	1.257.332,50				
BENS DE USO COMUM DO POVO		2.473.108,72	2.043.327,87				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		5.804.887,72	5.804.887,72				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-4.959.248,31**	**-3.398.147,04**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		-114.192,76	-114.192,76				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-4.845.055,55	-3.283.954,28				
TOTAL		**86.378.070,18**	**76.516.625,08**				

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ELIZETE BULEGON
Contador
CRC RO 005480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2021			Dezembro(31/12/2021)	
CONSOLIDADO				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
			ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00	**ORDINÁRIO**		**11.074.100,14**	**6.403.815,73**
01	**VINCULADO**		**90.870.456,66**	**82.593.460,46**
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		25.380,33	3.292,79
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		112.179,80	58.997,51
03	Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, serv.compens.financeira)		74.302.174,08	70.499.075,88
08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação - FNDE		522.804,28	316.903,94
09	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		40.955,83	102.469,17
10	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		239.905,58	166.632,65
11	Transferências do FUNDEB		937.913,98	531.352,80
12	Transferências de Convênios - Educação		1.334.783,54	322.213,87
13	Transferências de Convênios - Saúde		507.789,44	210.308,09
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)		4.536.608,87	1.519.347,74
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		579.718,10	484.014,96
17	Recursos Destinados a Fundos		527.094,18	661.452,11
20	Outros recursos federais destinados a Saúde		116.288,40	813,74
21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde		289.280,62	97.060,98
22	Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública		2.447.085,27	5.853.888,38
27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		3.904.413,28	1.445.408,12
28	Transferência de Recursos do SUS - Financiamento		404.875,89	176.528,84
90	Operações de Crédito Internas		35.709,38	0,00
92	Alienação de Bens		5.495,81	143.698,89
TOTAL			**101.944.556,80**	**88.997.276,19**

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ELIZETE BULEGON
Contador
CRC RO 005480

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

BALANÇO PATRIMONIAL

O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, é uma empresa pública de direito público da Administração Direta, de que trata esse Balanço Patrimonial, compreendem os resultados incluindo os relativos aos órgãos da Administração direta e indireta que teve seu orçamento aprovado pela LOA– Lei Orçamentária Anual nº 2.326/2020 para o exercício de 2021, tendo sido aberto em 30/12/2020, através do Decreto 4567/2020.
As demonstrações de que trata este Demonstrativo, compreendem os resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos, autarquias do Município, na forma das Seguintes Unidades Gestoras:

ORGÃO	CNPJ
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Espigão do Oeste	04.391.603/0001-12
Fundo Especial da Câmara Municipal	37.815.549/0001-44
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste	04.695.284/0001-39
Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	23.109.604/0001-76

Fundo Municipal de Assistência Social	13.649.065/0001-04
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	31.624.196/0001-19
Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste	63.761.126/0001-07
Fonte: SEMAF/Divisão de Contabilidade	

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações Contábeis foram preparadas sem considerar o custo de produção efetivo, visto que o município ainda esta em estudo quanto a implantação dessa metodologia, sendo seus valores apresentados como base de valor de aquisição e ativos financeiros disponíveis mensurados ao valor justo e os imobilizados e de investimentos ainda se encontram no processo de reavaliação ao preço justo.

Na preparação das demonstrações contábeis e financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição, aprovado pela Portaria STN nº 877/2018, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual, bem como a Portaria STN/SOF nº 6/2018,;e IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, IPC 03- Encerramento de Contas Contábeis do PCASP e Resolução CFC nº 1133/2008 (NBCT SP 11 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC 1134/2008 (NBCT SP 17 – Consolidação das Demonstrações Contábeis);

MUDANÇAS NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS E DIVULGAÇÕES

No exercício de 2021 não houve alteração na política contábil dos procedimentos relacionados à contabilização dos recursos provenientes dos rendimentos dos investimentos, ou seja, a valorização das cotas adquiridas pelo Instituto de Previdência em 2021 continuaram a ser contabilizadas como ingresso de receita e passaram a ser reconhecida mensalmente pela Marcação a Mercado em atendimento a SPREV - Secretaria de Previdência que emitiu uma nota de orientação para o tratamento contábil das aplicações, atualizações e resgates da carteira de investimentos .

MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidades são mensurados usando e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade.

Nota 1- DOSCRÉDITOSACURTOPRAZOEALONGOPRAZO;

1.1- Divida Ativa Tributária

A Divida Ativa Tributária do Município, está composta dos Valores oriundos dos Tributos estabelecidos no Código Tributário do Município, provenientes do inadimplemento dos Impostos, Taxas pela Prestação de Serviços e das Taxas pelo Poder de Polícia.

A segregação da dívida ativa em curto e longo prazo foi realizada mediante a metodologia mais simples de cálculo que é o valor estimado em orçamento para o Exercício de 2021 que utiliza a media histórica de recebimento (estacionalidade dessa receita). O longo prazo abriga o restante do estoque de créditos inscritos em dívida ativa.

1.2 - A Dívida Ativa do Município, por exercício esta assim composta:

RECEITA TRIBUTÁRIA					
Ano	**Principal**	**Correção**	**Multa**	**Juros**	**Total**
1998	35,42	1,44	15,93	95,87	148,65
1999	22,13	3,16	21,69	27,65	74,63
2000	56,07	3,39	29,74	107,87	197,07
2001	56,07	3,39	29,74	102,98	192,17
2002	66,32	4,01	35,17	116,91	222,41
2003	97,88	4,04	42,11	173,45	317,49
2004	106,38	4,40	45,77	176,64	333,18
2005	135,97	4,99	57,08	200,97	399,01
2006	138,33	5,87	59,74	189,31	393,26
2007	211,51	9,76	100,77	245,00	567,04
2008	254,42	13,57	124,91	260,76	653,66
2009	315,92	14,41	155,44	299,88	785,63
2010	844,21	38,00	387,41	702,00	1.971,62
2011	1.538,99	79,20	758,23	1.220,20	3.596,62
2012	2.754,89	114,13	1.198,19	2.275,04	6.342,25
2013	82.044,23	599,73	21.150,86	72.990,33	176.785,15
2014	31.234,36	658,70	9.596,32	17.072,52	58.561,90
2015	39.585,62	1.171,09	12.178,91	18.993,42	71.929,04
2016	65.591,55	3.068,28	21.303,52	24.316,00	114.279,35
2017	77.156,93	17.183,21	28.404,35	23.412,93	146.157,43
2018	162.754,49	24.331,87	54.514,32	33.322,39	274.923,07
2019	236.103,41	21.332,08	58.991,31	27.176,83	343.603,63
2020	360.053,52	16.760,61	77.207,21	22.482,14	476.503,48
2021	693.951,12	18.641,98	140.015,50	26.933,31	879.541,91
SUB TOTAL	**1.755.109,74**	**104.051,32**	**426.424,19**	**272.894,41**	**2.558.479,66**
RECEITA NÃO TRIBUTÁRIA					
2019	8.542,50	0,00	1.708,50	1.380,98	11.631,98
2020	8.056,61	0,00	1.611,32	559,47	10.227,40
2021	72.255,38	0,00	14.451,08	3.521,01	90.227,47
SUB TOTAL	**88.854,49**	**0,00**	**17.770,90**	**5.461,46**	**112.086,85**
TOTAL GERAL	**1.843.964,23**	**104.051,32**	**444.195,09**	**278.355,87**	**2.670.566,51**

BALANCETE DA DÍVIDA ATIVA										
Receita Tributária										
Tipo	**Saldo Anterior**	**Lançado**	**Insc. DVA**	**Acréscimos CMJ**	**Pago**	**Cancelado**	**Retificado**	**Abatido**	**Adoção**	**0,00**
Dívida Ativa	**2.462.654,78**	**0,00**	**879.621,66**	**152.241,20**	**928.948,27**	**6.575,87**	**1.711,57**	**2.225,41**	**0,00**	**2.558.479,66**
Receita Não Tributária										
Dívida Ativa	**21.673,65**	**0,00**	**78.318,94**	**12.624,77**	**530,52**	**0,00**	**0,00**	**-0,01**	**0,00**	**112.086,85**
TOTAL GERAL	**2.484.328,44**	**0,00**	**957.940,60**	**164.865,97**	**929.478,79**	**6.575,87**	**1.711,57**	**2.225,40**	**0,00**	**2.670.565,51**
AJUSTE PARA PERDAS										**-1.076.369,27**
TOTAL DA DÍVIDA APÓS AJUSTES										**1.594.197,24**

1.3- Ajuste da Dívida Ativa

O valor de **R$ -1.076.369,27** refere-se a Ajuste para perdas em decorrência do grau de incerteza no recebimento dos valores inscritos em dívida ativa, foi utilizado no ajuste a valor recuperável, a técnica sugerida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte III, baseada no Histórico nas Médias Percentuais de Recebimentos em Anos Anteriores.

Fonte: SEMAF/Divisão de Contabilidade

1.4 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo

Os Investimentos e Aplicações Temporárias são realizados pelo Instituto de Previdência do Município, cuja Política de Investimento tem o acompanhamento do Comitê de Investimentos, bem como dos membros do conselho do Instituto. O Instituto de Previdência do Município apresenta um valor de **R$ 76.950.718,35** (setenta e seis milhões, novecentos e cinquenta mil, setecentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos) que se encontram aplicados em Investimentos de renda fixa (fundos) e de renda variável (ações). Na composição do valor de investimentos citado acima e que está evidenciado no Balanço Patrimonial, o valor de R$ 3.826.966,17 e o valor de R$ -1.506.565,23 referem-se aos investimentos contabilizados pela marcação a mercado e que possuem atributo "P".

Portanto, nos investimentos constam aplicações em segmento de Renda Fixa com os atributos "P" e "F", bem como provisões para perdas estimadas com títulos também com atributo "P", ou seja, os valores financeiros estão segregados dos valores dos investimentos permanentes contabilizados pela Marcação a Mercado.

Isso implica dizer que, a partir do exercício de 2020, ante aos impactos contábeis da volatilidade do mercado financeiro provocada pela necessária adoção de medidas de proteção para enfretamento de emergência da saúde pública decorrente do coronavírus a SPREV - Secretaria de Previdência emitiu uma nota de orientação para o tratamento contábil das aplicações, atualizações e resgates da carteira de investimentos, que se encontra disponível em https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/demonstrativos/arquivos/2020/orientacao_lancamentos_contabeis_carteira_investimentos_23_03_2020.pdf

Assim, os procedimentos relacionados à contabilização dos recursos provenientes dos rendimentos dos investimentos, ou seja, a valorização das cotas adquiridas pelo IPRAM em 2021 continuaram a ser contabilizadas como ingresso de receita e passaram a ser reconhecida mensalmente pela Marcação a Mercado, que significa dizer que, a contabilização do valor do título é realizada conforme a variação do seu preço no mercado e que no momento do resgate dessas aplicações o preço deve corresponder ao praticado no mercado, assim, quando do resgate, havendo a valorização dessas cotas, é que será lançado o ingresso dessa receita, ou seja, enfim efetivando o ganho de tal aplicação, ou no caso contrário, havendo a desvalorização das cotas se reconhece a perda em tal investimento.

1.5 Dos Estoques

Os estoques são demonstrados ao valor líquido de realização. O custo é determinado pelo método do custo médio ponderado.

O Município, não possui hoje o Controle do almoxarifado central do Poder Executivo, é evidenciado de forma sintética nas demonstrações contábeis. Os Controles dos estoques adquiridos pelo Instituto de Previdência e Câmara Municipal são realizados por essas entidades onde conhecemos somente os resultados e que estão devidamente evidenciados nestes relatórios.

As aquisições de mercadorias são efetuadas da Seguinte forma:

Materiais com Consumo Imediato/Despesa => Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade instantânea não podem ficar ou não passam pelo controle do Setor de Almoxarifado por não existir local adequado para sua guarda.

Materiais em Estoque => Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade obrigatoriamente ficam sob a guarda do Setor de Almoxarifado, mesmo que por um tempo mínimo, ou somente para conferência, ou até mesmo pelo regime de recebimento dessas mercadorias.

Segue abaixo movimentação da conta estoques no exercício de 2021:

CONTA ESTOQUES	VALOR
Saldo Inicial da Conta Estoques	59.321,24
(+) Inscrição Resultante da Execução Orçamentária	8.140.596,81
(+) Inscrição Independente da Execução Orçamentária	933.252,33
(+) Inscrição outros estoques - Materiais Distribuição Gratuita	177.043,61
(-) Consumo do período (DVP de uso de materiais)	9.246.667,12
(=) Saldo Final da Conta Estoques	**63.546,87**

O Saldo evidenciado na conta de Estoque, está assim representado no Balanço Patrimonial:

Órgão/Almoxarifado	Total R$
Câmara Municipal	51.503,76
IPRAM Instituto de Previdência -	12.043,11
TOTAL	**63.547,87**

1.6 Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo e de liquidez imediata, com vencimentos neste exercício, e com risco insignificante de mudança de valor.

Órgão	Ordinária	Vinculada	Total
Prefeitura	8.396.489,77	24.346.259,15	32.742.748,92
Fundo Municipal de Saúde	261.616,13	8.291.371,43	8.552.987,56
Câmara Municipal	308.026,00	0,00	308.026,00
Instituto de Previdência	583.223,49	74.302.174,08	74.885.397,57
Fundo Municipal de Assistência Social	128.798,88	1.513.941,17	1.642.740,05
Fundo Munic. Criança e Adolescente	592.805,24	15.456,01	608.261,25
TOTAL	**10.270.959,51**	**108.469.201,84**	**118.740.161,35**

Nota 2 -DOIMOBILIZADO

2.1 POLÍTICAS DE DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO E DEMAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS RELEVANTES

Os Bens Móveis e Imóveis do Município compreendem, principalmente os Veículos, Edifícios, e Mobiliário em Geral de escritórios, bens de informática, móveis e utensílios, máquinas, aparelhos e equipamentos. O Poder Executivo estabeleceu a Data de Corte de 31.12.2013, para implantação dos fenômenos econômicos da depreciação para os seus ativos imobilizados sendo os bens adquiridos após esta data de corte estão mensurados pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.

Os custos subseqüentes, como ampliação e alterações significativas nos bens foram incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo - bem separado, conforme apropriado.

Em virtude da não conclusão do procedimento de adoção inicial aos procedimentos de Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação, dos ativos imobilizados adquiridos até 31 de dezembro de 2013 estes ainda não estão sofrendo os efeitos econômicos de depreciação, amortização ou exaustão e que somente após a conclusão dessas etapas é que começarão a sofrer esses efeitos econômicos e estão evidenciados pelo registro de seu custo de aquisição.

A depreciação é calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada anualmente e, se necessário, ajustada.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos estão definidos no Decreto nº 3165/2014 e serão revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.
O valor residual dos itens do imobilizado é baixado imediatamente ao seu valor recuperável quando o saldo residual exceder o valor recuperável.
Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil Liquido e são reconhecidos nas Variações Patrimoniais Aumentativas e/ou Diminutivas, conforme o resultado de Cada Conta. No exercício de 2021 não foi realizado Leilão de Bens Móveis.
Em 2021 não foi realizada Avaliação de Bens Móveis e Imóveis bem como os terrenos não foram depreciados.
No quadro abaixo é apresentado a movimentação desta conta no exercício de 2021

R$	
IMOBILIZADO	**VALOR**
Saldo Inicial da Conta Imobilizado	71.645.409,33
(+) 4.4.9.0.5.1 – Valor liquidado de Obras e Instalações	3.049.379,10
(+) 4.4.9.0.5.2 – Valor liquidado de Equipamentos e Material Permanente	4.392.027,85
(+) 4.4.9.0.3.9 – Valor liquidado de Materias	6.539,37
(+) Inscrição Independente da Execução Orçamentária	6.152.000,98
(-) Baixa Resultante da Execução Orçamentária	0,00
(-) Baixa Independente da Execução Orçamentária	1.357.113,15
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	1.644.318,35
(=) Saldo Final da Conta Imobilizado	**82.243.925,13**
Fonte: SEMAF/Divisão de Contabilidade	

As movimentações Independentes da Execução Orçamentária estão explicadas abaixo:
R$ 6.152.000,98 - Inscrição independente, sendo: **R$ 39.162,89** de Bens Móveis recebidos em **doação**, do FNDE –PDDE, Projeto Foco e Câmara Municipal; e **R$ 5.121.439,58** de **liquidação de empenhos de restos a pagar** de obras e de material permanente; **R$ 991.398,51** referente incorporação por reconhecimento de Patrimônio Público conforme Laudo de avaliação (Clube Municipal); **R$ 1.357.113,15 - Baixa independente** – **R$ 365.714,64** referente à baixa de **bens Inservíveis**; **R$ 991.398,51** referente a doação de terreno e edifício (Clube Municipal).

Nota 3-DO INTANGÍVEL;
Os "ativos intangíveis" são aqueles que não têm existência física. Como exemplo de intangíveis temos: os direitos de exploração de serviços públicos mediante concessão ou permissão do Poder Público, marcas e patentes, direitos autorais adquiridos, softwares e o fundo de comércio adquirido. O Município de Espigão do Oeste não possui registros desta contabilização por não existir bens desta natureza.
Nota 4 – PASSIVOCIRCULANTE
4.1 Das obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a curto prazo
Esta conta compreende as obrigações a vencer ao longo dos doze meses subsequentes a data do balanço, ficando assim distribuídos:
4.1.1 - Pessoal e Encargos Sociais a Pagar

CONTAS	VALORES A PAGAR
Pessoal a Pagar (Vencimentos e Vantagens Fixas)	1.306.000,00
Pessoal a Pagar (PROVISÕES)	5.430.852,77
Precatórios de Pessoal	165.937,88
TOTAL	**R$ 6.902.790,65**

O valor de **R$5.430.852,77** referente a Pessoal a Pagar, refere-se ao abono do Fundeb e provisões para férias e licençaprêmio. Segue abaixo os valores das Provisões por órgão.

Provisões de Curto Prazo - por órgão			**R$**
Órgão		**dez/2020**	**AV (%)**
0201	Prefeitura Municipal	4.270.287,19	78,63%
0209	Instituto de Previdência Municipal	11.354,28	0,21%
0207	Fundo Municipal de Saúde	955.731,75	17,60%
0206	Fundo Municipal de Assistência Social	96.928,42	1,78%
0206	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	2.576,38	0,05%
0101	Câmara Municipal	93.974,75	1,73%

4.1.2- Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo

CONTAS	VALORES A PAGAR
Empréstimo Caixa Econ.Federal (FINISA Contrato nº 530.192)	624.999,96
TOTAL	**R$ 624.999,96**

4.1.3 Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo
O grupo de Contas: Fornecedores e Contas a Pagar – Curto Prazo, cujo montante é de **R$ 2.756.203,70,** é representado pelos diversos empenhos liquidados, cujo vencimento e pagamento se dará no exercício subsequente, anteriormente denominados de **"Restos a Pagar Processados" bem como os Restos a Pagar Não Processados Liquidados** (referente a exercícios anteriores), bem como os valores de parcelamento de dívidas com fornecedores, ficando assim distribuídos:

CONTAS	VALORES A PAGAR
Fornecedores Nacionais	R$ 2.721.039,19
Precatórios de Contas a Pagar – Regime Ordinário	35.164,51
TOTAL	**R$ 2.756.203,70**

4.1.4- Demais Obrigações – CP

O grupo Demais Obrigações a Curto Prazo no valor de **R$ 453.116,47** compreende os Valores Restituíveis no valor de **R$ 66.535,19** composto pela conta de **Depósitos não Judiciais (Cauções Contratuais),** bem como **outras obrigações** no valor de **R$ 386.581,28** que estão abaixo evidenciados:

CONTAS	VALORES A PAGAR
Cauções Contratuais	R$ 66.535,19

Indenizações e Restuições (Diárias de Campo)	12.695,00
Termo de Compromisso Interinstitucional referente Ajuste Fundeb	373.886,28
TOTAL	**R$ 453.116,47**

4.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE

4.2.1 - Divida Fundada

A Dívida Fundada encontra-se evidenciada no Passivo Não Circulante cujo o montante total apurado sem duplicidade das obrigações patrimoniais inclui o total das dívidas mobiliária, contratual e dos precatórios judiciais. Os saldos estão apresentados pelo valor Contratual dos débitos de responsabilidade do Município e foram constituídas a partir do reconhecimento de Empréstimos e Financiamentos e outras obrigações, que encontram-se demonstradas no quadro abaixo:

Descrição	**Valor**
Empréstimo Caixa Econ.Federal (FINISA Contrato nº 530.192)	4.287.431,52
Outras Obrigações (Termo de Compromisso Interinstitucional referente	
Ajuste do Fundeb	560.829,36
TOTAL	**R$ 4.848.260,88**

4.2.2- Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo

As Reservas Matemáticas consiste em um estudo técnico desenvolvido com base nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada, cujo objetivo principal foi estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano previdenciário da entidade.

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS	-77.312.340,03
PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	**-33.463.666,41**
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-33.463.666,41
PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	**-83.519.853,45**
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-83.519.853,45
(-) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	**-39.671.179,83**
PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTE DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	-39.671.179,83

Nota 5- DEMAIS ELEMENTOSPATRIMONIAIS;

5.1 - Dívida Flutuante

A Dívida Flutuante esta constituída principalmente dos restos a pagar processados, que são as despesas liquidadas e não pagas, além do total das outras obrigações financeiras resultantes de operações realizadas com terceiros tais como consignações, compulsórios e outros depósitos de diversas origens oriundos de retenções contratuais e trabalhistas, independentes da execução orçamentária (Passivo Circulante).

Descrição	**Valor**
Restos a Pagar Processados	**4.039.734,19**
Pessoal a Pagar (Abono Fundeb)	1.306.000,00
Fornecedores	2.721.039,19
Indenizações e Restituições	12.695,00
Depósitos e Consignações	**66.535,19**
Restos a Pagar Não Processados	**12.689.335,17**
TOTAL	**16.795.604,55**

Os Restos a Pagar Não Processados apesar de constituírem obrigação financeira, não constitui dívida líquida e certa por ainda não terem concluído o estágio da liquidação da despesa.

5.2 - Patrimônio Líquido

No Exercício de 2021 apurou-se um **Resultado Patrimonial Superávitario no valor de R$ 18.318.937,35.** Esse resultado deu-se em virtude do aumento da arrecadação em relação a sua previsão inicial, bem como a diminuição do déficit do Instituto de Previdência Municipal em relação ao ano de 2020 ficando assim o quadro do Patrimônio Líquido desta administração.

PATRIMÔNIO LIQUIDO	112.220.519,84
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	18.318.937,35
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIORE	93.901.582,49
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00

5.3– Do Resultado do Exercício

O Resultado do Exercício por entidade ficou assim distribuído.

Descrição	**Prefeitura**	**Câmara Municipal**	**Fundo Especial da Câmara**	**Fundo Saúde**	**Previdência**	**Fundo Assist.Social**	**Fundo Criança Adolescen te**	**Total**
Saldo Anterior - PL	**71.970.670,37**	**1.619.634,01**	**0,00**	**17.179.348,53**	**704.012,82**	**1.968.434,51**	**459.482,25**	**93.901.582,49**
Resultado do Exercício	16.059.101,83	-585.741,32	0,00	2.686.943,85	-449.921,41	329.352,38	279.201,92	**18.318.937,35**
Ajuste de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Resultado Acumulado	**88.029.772,2**	**1.033.892,69**	**0,00**	**19.866.292,38**	**254.091,41**	**2.297.786,89**	**738.684,17**	**112.220.519,84**

5.4- Provisões de Longo Prazo – Calculo Atuarial

Nos termos do art. 29, Inciso I da Lei Complementar 101/2000 c/c com o Disposto no Art. 98 da Lei Federal 4320/64, por não se enquadrar nos conceitos de Divida Fundada ou consolidada o Passivo Atuarial que depende de cobertura financeira do Município a Longo Prazo deixou de ser evidenciado como Passivo Não Circulante.

De acordo com o § 1º do art. 2º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são responsáveis pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras relativas ao pagamento de benefícios previdenciários. Muito embora não se enquadrem nos requisitos para Divida Fundada, representam riscos fiscais e financeiros para a entidade a longo prazo, de forma que evidenciamos o Quadro do Balanço Patrimonial representando de forma ajustada esses passivos atuariais para efeitos de evidenciação do Patrimônio Liquido da Entidade, caso esse passivo fosse incorporado a Entidade.

CONTA	**DESCRIÇÃO**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	
		EXISTENTE	**AJUSTADO**
220000000000000	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**77.312.340,03**	-

227200000000000	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**	**77.312.340,03**	**-**
227210300000000	**PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENFICIOS CONCEDIDOS**	**-33.463.666,41**	**-33.463.666,41**
227210301000000	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS	-33.463.666,41	-33.463.666,41
227210400000000	**PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENFICIOS A CONCEDER**	**-83.519.853,45**	**-83.519.853,45**
227210401000000	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A	-83.519.853,45	-83.519.853,45
227210500000000	**PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO**	**-39.671.179,83**	**-39.671.179,83**
227210598000000	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-39.671.179,83	-39.671.179,83
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	
		EXISTENTE	**AJUSTADO**
230000000000000	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**112.220.519,8**	**34.908.179,81**
237000000000000	**RESULTADOS ACUMULADOS**	**112.220.519,8**	**34.908.179,81**
237100000000000	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**	**112.220.519,8**	**34.908.179,81**
237110100000000	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO**	**18.318.937,35**	**18.318.937,35**
237110101000000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO – APORTES PREVIDENCIARIOS	0,00	77.312.340,03
237110102000000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	**18.318.937,35**	**18.318.937,35**
237110200000000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**93.901.582,49**	**93.901.582,49**

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a Movimentação no Exercício de 2021, entendemos que o Balanço Patrimonial espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:08C3B530

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
EXTRATO DECONTRATO N°.054/GP/2022-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

EXTRATO DECONTRATO n°.054/GP/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 800/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ:63.761.944/0001-00

CONTRATADA: CONCEITO SERVICOS DE TRANSP. E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ:23.529.827/0001-92

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar aos alunos da educação infantil, ensino fundamental e médio, residentes no Município de Governador Jorge Teixeira, com fornecimento de veículos tipo ônibus conforme especificado no termo de referência, com dois funcionários por veículo, sendo um motorista e um monitor, objetivando garantir o acesso e a permanência dos alunos nas unidades escolares do município, conforme mapa das linhas, pelo período de 210 (duzentos e dez) dias letivos, de acordo com o calendário escolar, assegurando a locomoção dos alunos até suas unidades escolares, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura SEMEC, e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela contratada, conforme consta nos autos do processo nº. 800-1/2021.

VALOR:R$ 3.263.774,85 (três milhões, duzentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) fixo e irreajustável, de acordo com a legislação em vigor.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Ficha:	139
Unidade:	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Funcional:	12.368.0007.2046.0000
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00 -DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação:	002.008 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Fonte de Recurso:	1.553.0000 -Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
Fonte STN:	1.553 -Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Exerc.Corrente)
Ficha:	140
Unidade:	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Funcional:	12.368.0007.2046.0000
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00 -DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação:	002.012 -Transferências de Convênios - Educação
Fonte de Recurso:	1.571.0000 -Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação
Fonte STN:	1.571 -Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (Exerc.Corrente)
Ficha:	141
Unidade:	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Funcional:	12.368.0007.2046.0000
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00 -DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação:	002.011 -Transferências do FUNDEB
Fonte de Recurso:	1.540.0000 -Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Fonte STN:	1.540 -Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente)
Ficha:	142
Unidade:	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Funcional:	12.368.0007.2046.0000
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00 -DESPESAS CORRENTES

Código de Aplicação:	002.001 -Recursos Próprios / Ordinários
Fonte de Recurso:	1.500.1001 -Recursos não vinculados de Impostos
Fonte STN:	1.500 -Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

FISCALIZAÇÃO:Portaria Municipal n°.40/GP/2022, conforme exigênciasartigo 67 da Lei Federal 8.666/93;

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRONICO Nº001/2022

DA VIGÊNCIA:12 meses, admitindo-se prorrogações por iguais e sucessivos períodos, conforme dispõe o artigo 57 da Lei 8666/93.

DATA ASSINATURA:24/03/2022

Município De Governador Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Município De Governador Jorge Teixeira-RO
ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal De Educação E Cultura
Contratante

Conceito Servicos De Transportes E Construcao LTDA
HUGO DA SILVA ANDRADE
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:B29A5E4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 12 - ANUAL CONSOLIDADO PMIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)			
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-Orçamentárias				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	27.586.984,00	29.728.777,04	36.662.271,01	6.933.493,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.837.637,74	2.837.637,74	2.298.553,72	-539.084,02
Impostos	2.254.895,37	2.254.895,37	1.823.991,88	-430.903,49
Taxas	582.742,37	582.742,37	474.561,84	-108.180,53
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	211.800,00	211.800,00	241.225,04	29.425,04
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	211.800,00	211.800,00	241.225,04	29.425,04
RECEITA PATRIMONIAL	140.486,68	164.766,69	508.228,97	343.462,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13,25	13,25	0,00	-13,25
Valores Mobiliários	140.473,43	164.753,44	508.228,97	343.475,53
RECEITA DE SERVIÇOS	110,41	110,41	0,00	-110,41
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	110,41	110,41	0,00	-110,41
TRANSFERENCIAS CORRENTES	24.388.826,82	26.506.339,85	33.551.872,98	7.045.533,13
Transferências da União e de suas Entidades	10.643.622,00	12.680.066,43	15.562.789,40	2.882.722,97
Transferências do Estado e de suas Entidades	6.381.987,82	6.463.056,42	10.061.190,51	3.598.134,09
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.363.217,00	7.363.217,00	7.927.893,07	564.676,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.122,35	8.122,35	62.390,30	54.267,95
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	7.989,86	7.989,86	62.335,23	54.345,37
Demais Receitas Correntes	132,49	132,49	55,07	-77,42
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	351.698,59	5.782.711,57	5.431.012,98
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	351.698,59	5.782.711,57	5.431.012,98
Transferências da União e suas Entidades	0,00	351.698,59	2.257.175,40	1.905.476,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	3.525.536,17	3.525.536,17
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	27.586.984,00	30.080.475,63	42.444.982,58	12.364.506,95
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	27.586.984,00	30.080.475,63	42.444.982,58	12.364.506,95
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	27.586.984,00	30.080.475,63	42.444.982,58	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.597.401,87	12.597.401,87	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		12.347.401,87	12.347.401,87	
Reabertura de Créditos Adicionais		250.000,00	250.000,00	

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2021			DEZEMBRO(31/12/2021)			
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	25.552.774,13	37.796.009,01	32.834.521,05	32.443.883,04	32.349.702,57	4.961.487,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.692.503,38	18.178.778,64	17.593.878,75	17.592.194,03	17.576.826,60	584.899,89
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	6.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.853.885,75	19.617.230,37	15.240.642,30	14.851.689,01	14.772.875,97	4.376.588,07
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.934.209,87	20.873.242,90	5.837.424,43	4.633.809,42	4.633.646,01	15.035.818,47
INVESTIMENTOS	1.636.434,31	20.542.430,34	5.522.071,01	4.318.456,00	4.318.292,59	15.020.359,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	297.775,56	330.812,56	315.353,42	315.353,42	315.353,42	15.459,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	27.586.984,00	58.669.251,91	38.671.945,48	37.077.692,46	36.983.348,58	19.997.306,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	27.586.984,00	58.669.251,91	38.671.945,48	37.077.692,46	36.983.348,58	19.997.306,43
SUPERÁVIT (XIV)			3.773.037,10			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	27.586.984,00	58.669.251,91	42.444.982,58	37.077.692,46	36.983.348,58	19.997.306,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	14.749,09	589.737,27	447.344,60	447.344,60	95.084,21	62.057,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.540,00	1.540,00	1.540,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.749,09	588.197,27	445.804,60	445.804,60	95.084,21	62.057,55
DESPESAS DE CAPITAL	161.379,03	3.621.181,39	2.630.852,77	2.603.958,58	541.984,66	636.617,18
INVESTIMENTOS	161.379,03	3.621.181,39	2.630.852,77	2.603.958,58	541.984,66	636.617,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	176.128,12	4.210.918,66	3.078.197,37	3.051.303,18	637.068,87	698.674,73

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	8.887,88	78.125,98	51.962,75	3,58	35.047,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	3.011,95	2.901,21	0,58	110,16
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.887,88	75.114,03	49.061,54	3,00	34.937,37
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	73.207,90	73.207,90	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	73.207,90	73.207,90	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.887,88	151.333,88	125.170,65	3,58	35.047,53

NOTA EXPLICATIVA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
BASEDEELABORAÇÃO EAPRESENTAÇÃODASDEMONSTRAÇÕESCONTÁBEIS
O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4. 320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Em sua estrutura, e videncia as receitas e as despesas orçamentárias por categorias econômica, confrontando orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário no período. Tem sido elaborado de acordo com a estrutura definida no item 02 do MCASP.
As Receitas Orçamentárias tem a seguinte composição:
A arrecadação dereceitas pela Prefeitura Municipal deI tapuã do Oeste sereferea:
-FONTES DE FINANCIAMENTO
- Imposto de competência municipal tais como:
-IPTU - ImpostoPredial e Territorial Urbano;
- IRRF - Imposto de renda Retidonafonte (incidente na fonte sobre os rendimentos pagos a qualquer título por ela, suas autarquias e pelas funções que instituírem e mantiverem)
- ITBI - Imposto sobre Transação intervivos de Bens Imóveis e,
- ISSQN - Impostosobre Serviço de Qualquer Natureza.
- Taxas - tais como:
- A concessão de licenças e alvarás;
- Licença de vendedores ambulantes;
- Coleta de lixo,etc.
- Receitas de Contribuições - arrecadação pelo serviço de iluminações pública;
- Receitas Patrimoniais - que a Prefeitura arrecada através da Administração e Gerenciamento do seu patrimônio mobiliário, imobiliário e financeiro;
- Transferências Correntes - recebidos pela Prefeitura e outras esferas de

NOTA EXPLICATIVA

governo, como União e Estado, podendo ser obrigatórias, isto é, por determinação constitucional - FPM, ICMS, IPVA, FUNDEB, ou voluntárias, isto é, pela livre vontade de repassador(convênios);
-Outras Receitas Correntes - arrecadas pela Prefeitura e não classificáveis nos grupos anteriores, tais como: multas e juros de mora, indenizações e restituições, receita da dívida ativa;
-Receitas de Capital - arrecadação de transferência intergovernamentais e convênios de outras esferas de Governo Estadual e Federal;
- RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS
Os registros de classificação da receita orçamentária são efetuados por meio de rotinas especificas no sistema informatizado, sendo registradas no momento de sua efetiva arrecadação, obedecendo o regime de caixa.
- DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
Os registros de classificação de despesas orçamentárias são efetuados por meio de rotinas especificas no sistema informatizado, sendo registradas no momento de seu empenho, obedecendo o regime de competência.
- CRÉDITOSADICIONAIS
Os créditos adicionais abertos no exercício financeiro de 2021 pela entidade em sua totalidade suplementares, especiais e extraordinários, visando a readequação das despesas previa entre fixadas e complementando dotação não existentes por excesso em convênios, totalizando R$ 37.502.133,52(trinta e sete milhões, quinhentos dois mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos)
A Lei Orçamentária Anual – LOA nº 793/2020, autorizou a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% do orçamento vigente, o que corresponde a R$ 5.517.396,80 (cinco milhões, quinhentos e dezesete mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). O valor utilizado está descrito na tabela a seguir como dentro do limite, o que correspondeu a 13,55%.

NOTA EXPLICATIVA
DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

DESCRIÇÃO		VALOR	%
1	Orçamento Inicial Autorizado	R$ 27.586.984,00	100,00
2	Créditos Suplementares	R$ 5.195.976,19	18,83
3	Créditos Especiais	R$ 30.105.302,16	109,13
4	Créditos Extraordinários	R$ 81.068,60	0,29
5=(2+3+4)	Total dos Créditos Abertos	R$ 35.382.346,95	127,96
6	Excesso de Arrecadação	R$ 8.750.393,21	31,72
7	Recursos Vinculados	R$ 6.984.472,83	25,32
8	Superávit Financeiro	R$ 12.347.401,87	44,76
9	Reduções Orçamentárias de Recursos Vinculados e não Vinculados pela Lei Especifica nº 772/2020 E 821, 829, 838, 841, 842 ,844 ,850 ,851 ,852 ,853 ,855 ,858 ,863 ,864 ,865 ,866/2021-TC18	R$ 562.504,65	2,04
10	Reduções Orçamentárias de Recursos Vinculados e não VinculadospelaLOA,Leinº793/2020-TC18	R$ 3.737.574,39	13,55
11=(9+10)	Total de Reduções Orçamentárias de Recursos Vinculados e não Vinculados	R$ 4.300.079,04	15,59
12=(6+7+8+9+10)	Total das Fontes de Recursos	R$ 32.382.346,95	117,38
13	Transposição	R$ 3.447.472,47	12,50
14	Remanejamento	R$ -	0,00
15	Transferência	R$ 221.319,89	0,80
16=(13+14+15)	Total de Reformulação Administrativa	R$ 3.668.792,36	13,30
17	Transposição	R$ 3.447.472,47	12,50
18	Remanejamento	R$ -	0,00
19	Transferência	R$ 221.319,89	0,80
20=(17+18+19)	Total de Anulação de Reformulação Administrativa	R$ 3.668.792,36	13,30
21=(5-11)	Totaldos Créditos Adicionais	R$ 31.082.267,91	112,67
22=(1+21)	Total da Dotação Atualizado	R$ 58.669.251,91	212,67
23	Despesas Empenhadas	R$ 38.671.945,48	65,92
24=(22-23)	Saldo de Dotação	R$ 19.997.306,43	34,08

NOTA EXPLICATIVA
FOTNTE: Balanço Anua l -Anexo 12 da lei 4.320/64 e Anexo TC 18
Em relação aos créditos abertos adicionais utilizados foram as seguintes movimentações:
DETALAHAMENTO DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ordem	Tipos de Créditos	Anulação	Execesso	Superávit	Vinculado	Total
1	Créditos Orçamentáriose Suplementares	R$ 5.857.360,96	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.857.360,96
2	Créditos Especiais	R$ 562.504,65	R$ 8.750.393,21	R$ 12.347.401,87	R$ 6.903.404,23	R$ 28.563.703,96
3	Créditos Extraordinários		R$ -		R$ 81.068,60	R$ 81.068,60
4=(1+2+3)	Totaldos Créditos	R$ 6.419.865,61	R$ 8.750.393,21	R$ 12.347.401,87	R$ 6.984.472,83	R$ 34.502.133,52

As Despesas Executadas por tipo de Crédito foram assim executadas, em conformidade como Balanço Orçamentário.

Ordem	Tiposde Créditos	Inicial	Atualizada	Execultada	Saldo
1	Créditos Orçamentários e Suplementares	R$ 27.586.984,00	R$ 28.932.667,21	R$ 26.932.868,14	R$ 1.999.799,07
2	Créditos Especiais	R$ -	R$ 29.655.516,10	R$ 11.674.469,15	R$ 17.981.046,95
3	Créditos Extraordinários	R$ -	R$ 81.068,60	R$ 64.608,19	R$ 16.460,41
4=(1+2+3)	Total dos Créditos	R$ 27.586.984,00	R$ 58.669.251,91	R$ 38.671.945,48	R$ 19.997.306,43

Quanto àutilização do superávit financeiro demonstramos da seguinte forma:
UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E DA REABERTUIRA DE CRÉDITOS ESPECIAIS

NOTA EXPLICATIVA

Orçamento inicial	R$	27.586.984,00
1- Créditos Suplementares	R$ -	0,00%
Pessoal e Encargos	R$ -	0,00%
Outras Despesas	R$ -	0,00%
Investimentos	R$ -	0,00%
2- Créditos Especiais	R$ 12.347.401,87	44,76%
Pessoal e Encargos	R$ 1.718.456,04	6,23%
Outras Despesas	R$ 5.665.058,76	20,54%
Investimentos	R$ 4.963.887,07	17,99%
3- Total dos Créditos por Superávit=(1+2)	R$ 12.347.401,87	44,76%
APURAÇÃO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR POR ENTIDADES		
Vinculados a Prefeitura Municipal	R$ 5.603.661,33	
Vinculados a Ação Social	R$ 831.719,72	
Vinculados a Saúde	R$ 4.949.322,45	
Vinculados a Educação	R$ 962.698,37	
Total do Superávit Vinculados	R$ 12.347.401,87	

Assim esclarecemos, que a abertura de créditos suplementares a partir da edição da Lei Complementar 101/2000, combinado com o MCASP – DCASP, que evidencia os relatórios por Fonte de Recursos, os relatórios tendem apossui recursos com fontes negativas e outras com fontes positivas, de forma, que o total do Superávit aberto conforme o caso poderá ser superior ao montante do Balanço Patrimonial, sendo neste caso feito alimitação de empenho nas fontes insuficientes.
Podemos concluir que o superávit apurado no exercício não comprometeu o andamento das atividades orçamentárias e financeiras vistos que autilização dos créditos está em conformidade com disponibilidade de caixa por fonte de recurso que se encontrou no encerramento do exercício de 2021.
Constatamos que todos os Decretos e Leis da alteração orçamentária, tanto por Créditos Adicionais ou por Reformulação Administrativa, estão devidamente evidenciados, e perfeitamente conciliados entre o Anexo 12 - Balanço Orçamentário e AnexoTC – 18 - Quadro das Alterações Orçamentárias com as cópias das Leis e

NOTA EXPLICATIVA
dos decretos de abertura, demonstrando a veracidade das informações e demais anexos explicativos, na forma do Anexo 02 aos 11 da Lei Federal 4.320/64.
- RESTOS A PAGAR
As despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de Dezembro do exercício corrente foram inscritas em Restos a Pagar, em atendimento aos artigos 35 e 36 da Lei nº 4.320/64, sendo em sua totalidade despesas processadas, não processadas, depósitos e consignação, num montante de R$ 2.426.104,85 (dois milhões, quatrocentos e vinte seis mil, cento e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
Os restos a pagar de exercícios anteriores, encontram - se como restos a pagar não processados e os restos a pagar processados e não processados liquidados e tem a seguinte composição:

RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADO	
Saldo do Exercício Anterior	R$ 4.387.046,78
(-) Pagamento	R$ 3.051.303,18
(-) Cancelamento	R$ 637.068,87
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	R$ 698.674,73
RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADOS	
Saldo do Exercício Anterior	R$ 160.221,76
(-) Pagamento	R$ 125.170,65
(-) Cancelamento	R$ 3,58
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	R$ 35.047,53

O saldo de R$ 637.072,45 (sesicentos e trinta e sete mil, setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) de restos a pagar cancelados, referem – se em sua totalidade as dos restos a pagar não processados e restos a pagar processados e não processados liquidados.
Sendo que o saldo cancelado de R$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) informado acima é oriundo de saldo de empenhos de fornecedores, solicitado

NOTA EXPLICATIVA
através do Memorando pela unidade gestora da despesa.
- RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A diferença entre à arrecadação de receitas orçamentárias num total R$ 42.444.982,58 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), menos a execução de despesas orçamentária empenhada num total de R$ 38.671.945,48 (trinta e oito milhões, seis centos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), gerando um superávit de R$ 3.773.037,10 (três milhões, setecentos e setenta e três mil, trinta e sete reais e dez centavos) na execução orçamentária. Na comparação como resultado apresentado em 2020, temos uma variação à menor de -43,29%, conforme demonstrado a seguir:

RESULTADODA EXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA		
2020	2021	VARIAÇÃO%
R$6.652.679,76	R$3.773.037,10	-43,29

Na discriminação dos valores estipulados
em orçamento para execução no exercício verificamos que houve um superávit na arrecadação de receitas, sendo que o orçamento inicial estimava receitas num total de R$ 27.586.984,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais). Com uma arrecadação de R$ 42.444.982,58 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), contou- se comum superávit na arrecadação de R$ 14.857.998,58 (quatorze milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), o que representa 53,86% da receita prevista.
Quanto às despesas, para o período foi fixa das iniciais totais de R$27.586.984,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais). Com abertura de créditos adicionais no exercício, a dotação atualizada de despesas atingiu um total de R$ 58.669.251,91 (cinquenta e oito milhões, seis centos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e um

NOTA EXPLICATIVA

centavos). Como foram executadas despesas (empenhadas) totais de R$38.671.945,48 (trinta e oito milhões, seis centos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), obteve – se uma economia dedotações no valor de R$ 19.997.306,43 (dezenove milhões, novecentos e noventa e sete mil, trezentos e seis reais e quarenta e três centavos), o que representa uma economia de 34,08% dos créditos que o orçamento da despesa atingiu, assim demonstramos que houve uma boa gestão orçamentária.
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2021, entendemos que o Balanço Orçamentário espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:3643CB98

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 13 - ANUAL CONSOLIDADO PMIO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		42.444.982,58	41.430.130,38	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		38.671.945,48	34.777.450,62
ORDINÁRIO		23.759.642,51	20.897.649,67	ORDINÁRIO		23.725.421,33	17.430.156,51
VINCULADO		18.685.340,07	20.532.480,71	VINCULADO		14.946.524,15	17.347.294,11
ALIENAçãO DE BENS		3.430,72	671,19	ALIENAçãO DE BENS		23.547,42	0,00
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE		241.985,27	253.682,12	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE		201.168,84	330.667,94
ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP				ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP			
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		179.512,19	267.909,15	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		211.488,48	113.033,20
RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE		135.989,67	1.515.375,53	RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE		59.683,96	1.592.979,62
CALAMIDADE PúBLICA				CALAMIDADE PúBLICA			
RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		372.576,51	55.132,30	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		161.102,49	439.418,64
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		217.947,33	341.747,58	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		316.271,24	280.240,33
ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS				ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS			
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO		762.411,37	405.188,98	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL		889.375,66	875.044,56
DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE				DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE			
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		3.033.827,56	3.326.989,90	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		2.863.994,97	2.098.964,13
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		32.620,77	1.037.896,68	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		416.523,86	318.216,04
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		416.025,47	819.995,97				
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO		4.981.001,49	4.721.433,73	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		416.597,06	676.080,22
RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)				TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO		1.237.629,41	3.280.764,86
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		414.096,96	1.489.960,21	RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)			
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		7.893.914,76	6.296.497,37	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		560.001,44	1.338.539,45
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		11.958.523,01	10.836.620,42	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		7.589.139,32	6.003.345,12
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		11.958.523,01	10.836.620,42	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		11.958.523,01	10.836.620,42
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		151.454,09	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		11.958.523,01	10.836.620,42
REPASSE RECEBIDO		11.807.068,92	10.836.620,42				
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		8.550.281,50	9.414.800,16	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		151.454,09	0,00
				REPASSE CONCEDIDO		11.807.068,92	10.836.620,42
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		1.688.596,90	4.362.252,54	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		8.838.852,35	8.945.073,68
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.594.253,02	4.210.918,66				
				PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		3.176.473,83	3.196.905,57
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		94.343,88	151.333,88				
				RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		3.051.303,18	2.899.769,36
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.319.804,45	3.406.892,08				
				RP PROCESSADOS PAGOS		125.170,65	297.136,21
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.218.046,20	1.171.017,29				
				DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.316.178,60	3.434.778,44
DEPOSITOS ESPECIAIS		40.681,93	60.664,02				
				CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.218.046,20	1.171.017,29
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		10.679,53	97.914,50				
				DEPOSITOS ESPECIAIS		40.151,19	62.253,64
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		159,84	2.088,69				
				DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		10.193,89	97.914,50
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		278.081,39	224.519,02				
				ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		319,68	2.088,69
ISS		156.541,81	223.960,67				
				IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		277.498,52	228.788,70
OUTROS CONSIGNATARIOS		71.656,73	66.359,80				
				ISS		155.158,55	228.871,40
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E		175.138,15	232.122,81				

MUNICIPAIS							
				OUTROS CONSIGNATARIOS		71.656,73	66.546,05
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		15,33	0,00				

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PENSAO ALIMENTICIA		98.294,82	100.799,60	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		174.658,30	249.046,11
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.241.671,72	1.197.281,54	PENSAO ALIMENTICIA		98.294,82	100.799,60
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		28.529,00	30.164,14	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.241.671,72	1.197.281,54
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		308,00	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		28.529,00	30.170,92
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		3.541.880,15	1.645.655,54				
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		31.840,36	36.865,76	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		2.346.199,92	2.313.389,67
FAMÍLIA PAGO				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		31.840,36	36.865,76
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		43.368,94	58.288,64				
MATERNIDADE PAGO				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		43.368,94	58.288,64
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		3.466.670,85	1.550.501,14	MATERNIDADE PAGO			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		17.372.220,11	10.249.813,87	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		2.270.990,62	2.218.235,27
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		17.372.220,11	10.249.813,87	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		20.856.686,36	17.372.220,11
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		14.532,15	195.911,81	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		20.856.686,36	17.372.220,11
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		17.357.687,96	10.053.902,06	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		47.135,50	14.532,15
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		20.809.550,86	17.357.687,96
TOTAL		80.326.007,20	71.931.364,83				
				TOTAL		80.326.007,20	71.931.364,83

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
B) QUADRO ANEXO							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
CONSOLIDADO							
B) QUADRO ANEXO							
ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0	ORDINÁRIO	28.256.862,39	4.497.219,88	23.759.642,51	24.219.234,41	3.321.584,74	20.897.649,67
1	VINCULADO	18.685.340,07	0,00	18.685.340,07	20.532.480,71	0,00	20.532.480,71
10	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	241.985,27	0,00	241.985,27	253.682,12	0,00	253.682,12
11	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	7.893.914,76	0,00	7.893.914,76	6.296.497,37	0,00	6.296.497,37
12	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO	416.025,47	0,00	416.025,47	819.995,97	0,00	819.995,97
13	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	414.096,96	0,00	414.096,96	1.489.960,21	0,00	1.489.960,21
14	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	4.981.001,49	0,00	4.981.001,49	4.721.433,73	0,00	4.721.433,73
15	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	217.947,33	0,00	217.947,33	341.747,58	0,00	341.747,58
17	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS	372.576,51	0,00	372.576,51	55.132,30	0,00	55.132,30
21	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE	179.512,19	0,00	179.512,19	267.909,15	0,00	267.909,15
22	RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA	135.989,67	0,00	135.989,67	1.515.375,53	0,00	1.515.375,53
27	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO	3.033.827,56	0,00	3.033.827,56	3.326.989,90	0,00	3.326.989,90
28	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO	32.620,77	0,00	32.620,77	1.037.896,68	0,00	1.037.896,68
8	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE	762.411,37	0,00	762.411,37	405.188,98	0,00	405.188,98
92	ALIENAçãO DE BENS	3.430,72	0,00	3.430,72	671,19	0,00	671,19
TOTAL		46.942.202,46	4.497.219,88	42.444.982,58	44.751.715,12	3.321.584,74	41.430.130,38

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2021	B) QUADRO ANEXO
Dezembro(31/12/2021)	

NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO

O Balanço Financeiro demonstra a Receita e a Despesa Orçamentárias bem como os recebimentose os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientedo exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. E um quadro com duas seções: os ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraordinários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraordinários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. Foi elaborado de acordo com a estrutura definida no item 03 do MCASP.

As Receitas Orçamentárias tem a seguinte composição: DEMONSTRATIVO FINANCEIRO, EM 2021

Receita	Valor	Despesa Valor
Orçamentária	R$ 42.444.982,58	Orçamentária R$ 38.671.945,48

Transf.FinanceiraRecebida	R$ 11.958.523,01	Transf.FinanceiraConcedidas R$ 11.958.523,01
Extra-Orçamentária	R$ 8.550.281,50	Extra-Orçamentária R$ 8.838.852,35
RestoaPagar(inscrição)	R$ 1.688.596,90	RestoaPagar(pagos) R$ 3.176.473,83
Consignação/Cauções	R$ 3.319.804,45	Consignação/Cauções R$ 3.316.178,60
CréditosàReceber	R$ 3.541.880,15	CréditosàReceber R$ 2.346.199,92
Disponibilidade doExercícioAnterior	R$ 17.372.220,11	DisponibilidadedoExercícioSeguinte R$ 20.856.686,36
Total	R$ 80.326.007,20	Total R$ 80.326.007,20
FONTE: Balanço Anual - ANEXO 13 da lei 4.320/64		

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2021	B) QUADRO ANEXO
Dezembro(31/12/2021)	

NOTA EXPLICATIVA

Nas Deduções das Receitas Orçamentárias, além das deduções para formação do FUNDEB ocorridas nas transferências constitucionais da União e Estado, temos também ocorridas em receitas orçamentárias decorrentes de devoluções de receita arrecadada dentro do exercicio, como detalhamento na tabela acima.

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

Compreendendo as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta, as Transferências Financeiras Concedidas foram realizadas entre a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal de Itapuã do Oeste, correspondendo a um total de R$ 11.958.523,01 (onze milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e um centavo), para cobertura das despesas inerentes a atividades executadas por esta. Deste total, foi devolvido até término do exercício a título de Transferências Financeiras Recebidas um total de R$ 151.454,09 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos), não utilizados, referente restituição financeira da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste/RO, contabilizados por esse órgão como Receita Orçamentária Patrimonial.

RESULTADO APURADO CONSOLIDADO

O Balanço Financeiro tem como objetivo predominante preparar os indicadores que servirão de suporte para a avaliação da gestão financeira. Tal demonstrativo parte do saldo final do exercício anterior e demonstra a entrada e saída de recursos financeiros do exercício em análise e suas equivalências, até chegar ao saldo final disponível em bancos conta movimento, ao término do exercício de 2021. Segue resumidamente a demonstração da composição e movimentação do saldo financeiro:

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2021	B) QUADRO ANEXO
Dezembro(31/12/2021)	
NOTA EXPLICATIVA	
RESULTADO DO BALANÇO FINANCEIRO	
Saldo Financeiro do Exercício Anterior	R$ 17.372.220,11
Caixaequivalente de caixa	R$ 20.856.686,36
Entradade Recursos	R$ 50.995.264,08
Saídade Recursos	R$ 47.510.797,83
SaldoFinanceiroparaoExercícioSeguinte	R$ 20.856.686,36

Assim demonstrado na tabela acima, o resultado de suficiência financeira o Balanço Financeiro evidencia com os Anexos 14, 14A - Balanço Patrimonial e o Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)					
CONSOLIDADO						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:113A161C

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 15 - ANUAL CONSOLIDADO PMIO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2021			Dezembro(31/12/2021)				
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.824.909,04	4.631.093,25	PESSOAL E ENCARGOS		17.733.904,12	16.320.652,76
IMPOSTOS		1.809.175,85	3.612.949,85	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		14.849.919,50	13.590.711,18
TAXAS		1.015.733,19	1.018.143,40	ENCARGOS PATRONAIS		2.881.208,70	2.702.620,74
CONTRIBUIÇÕES		241.225,04	253.661,15	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		2.775,92	27.320,84
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		241.225,04	253.661,15				
				BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		25.804,50	25.804,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		2.799.406,65	872.347,62	PENSÕES		25.804,50	25.804,50
JUROS E ENCARGOS DE MORA		2.291.177,68	801.532,49				
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		13.939.060,72	8.734.703,82
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		508.228,97	70.815,13	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		7.052.468,49	3.471.436,93

FINANCEIRAS							
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		51.315.452,63	48.739.281,96	SERVIÇOS		6.295.685,71	4.730.027,77
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		11.958.523,01	11.086.312,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		590.906,52	533.239,12
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		39.334.584,55	37.650.005,96	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		12.549.215,82	11.309.089,71
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		22.345,07	2.964,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		11.958.523,01	11.086.312,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		97.229,44	10.604,51	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		259.312,82	160.517,71
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		97.225,86	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		331.379,99	62.260,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	4.598,80	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		4.364.954,48	5.916.743,10
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		3,58	6.005,71	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		3.002.794,49	1.911.174,54
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		951.159,72	3.540.020,33	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		11.708,74	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		896.917,80	3.285.229,03				
				INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	538.344,48
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		54.241,92	254.791,30				
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.350.451,25	3.467.224,08
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		58.229.382,52	58.047.008,82				
				TRIBUTÁRIAS		1.947.119,41	407.065,72
TOTAL		58.229.382,52	58.047.008,82	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.547.763,74	32.065,72
				CONTRIBUIÇÕES		399.355,67	375.000,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.233.638,51	414.547,75
				INCENTIVOS		504,00	504,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.233.134,51	414.043,75
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		51.793.697,56	43.128.607,36
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		6.435.684,96	14.918.401,46
				TOTAL		58.229.382,52	58.047.008,82

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021)

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021)

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		6.949.308,77	8.199.237,15
INVESTIMENTOS		6.949.308,77	8.199.237,15
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		315.353,42	126.496,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		315.353,42	126.496,60

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021)

NOTA EXPLICATIVA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO

O demonstrativo evidenciará as alterações verificadas no patrimônio da entidade, resultantes ouindependente da execução orçamentária e indicará o resultado patrimonial do exercício, que será apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas. Foi elaboradode acordo com a estrutura definida no MCASP.

- VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS AUMENTATIVAS

A seguir algumas considerações sobre a composição das Variações Patrimoniais Aumentativas, sendo:

- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:Comprende todas prestação pecuniária compulsória em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituídaem lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

- Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras.

- Transferências e Delegações Recebidas: Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais.

- Valorização e Ganhos com Ativos: Compreende a variação patrimonais aumentivas com reavaliação e ganhos de ativos.

- Outras Variações Patrimoniais Aumentativas: Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluidas nos grupos anteriores.

- VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS DIMINUTIVAS

A seguir,algumas considerações sobre a composição das Variações Patrimoniais Diminutivas,sendo:

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021)

NOTA EXPLICATIVA

- Pessoal e Encargos: além dos registros das despesas executadas com a remunerçaão do pessoal ativo da entidade e os encargos patronais, neste grupo temos o registro patrimoniasl das obrigações com provisão de 13º salário e férias, e seus respectivos encargos patronais, que são registrados mensalmente mediante informações encaminhadas pelo Departamento de Recurso Humano.

- Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: Representa o somatório das variaçõespatrimoniais diminutivas com manutenção e operação do ente público. Compreende: diárias, material de consumo, depreciação, amortização etc.

- Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras:Compreende as variações patrimonais diminutivas com operações financeiras, tais como: juros incorridos, descontos concedidos, comissões, despesas bancárias e correções monetárias.

- Transferências e Delegações Concedidas: Compreendem o somatório das variações patrimonais diminutivas com transferências intragovernamentais (câmara municipal), instituições privadas sem fins lucrativos.

- Desvalorização e Perdas de Ativos: Compreendem a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias.

- Tributárias: Compreendem as variações patrimonais diminutivas relativas ao pagamento de despesa com o PASEP.

- Outras Variações Patrimoniais Diminutivas: Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores.

- VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

As incorporações de Ativo num total de R$ 6.949.308,77 (seis milhões, novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e oito reais e setenta e sete centavos), se referem ao saldo total de aquisições de itensdo imobilizados, referente a bens móveis e imóveis contabilizados como despesa de capital no grupo 4.4.00.00. A desincorporação de passivos num total de R$ 315.353,42 (trezentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), refere-se às amortizações de parcelamentos de débitos com o INSS, detalhados nas notas

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021)

NOTA EXPLICATIVA

de balanço patrimonial e contabilizados como despesa de capital no grupo 4.6.00.00. Os resultados das variações patrimoniais qualitativas apresentam um sado positivo num total de R$ 6.633.955,35 (seis milhões, sesiscentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), sendo este -17,82% menor que o resultado positivo de 2020 num total de R$ 8.072.740,55 (oito milhões, setenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos).

- RESULTADO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
O resultado econômico apurado no exercício entre as variações aumentativas e diminutivas apresentaram um superávit patrimonial devidamente incorporado ao patrimônio líquido da entidade.
Vejamos alguns indicadores:
Quociente das Mutações Patrimoniais: Mutação Patrimonial Aumentativa/ Mutação Patrimonial Diminutiva = 57.278.222,80 / 44.247.985,16 = 1,29
Este índice demonstra que a variação patrimonial ocasionada pelas variações aumentativas foi maior que a causada pelas variações diminutivas, ou seja, houve mais incorporação de bens, créditos e baixa da dívida fundada do que baixa de bens, créditos e incorporação da dívida fundada.
Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais: Total das Variações Aumentativas / Total das Variações Diminutivas = 58.229.382,52 / 7.545.712,40 = 7,72
Esse quociente demonstra um superávit patrimonial, ou seja, um resultado patrimonial positivo, haja vista que o total das variações aumentativa foi predominante o que provocou o aumento (superávit) na situação líquida patrimonial do exercício com o total de R$ 6.435.684,96 (seis milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
- REVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS
PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Exercício de 2021 | Dezembro(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA
Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias por incredibilidade dos bens móveis da entidade, totalizado em R$ 4.364.954,48 (quatro milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquetna e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Ressaltamos que as perdas involuntárias referem-se ao ajuste de valores aos bens adquiridoscomo permanente quando se tratam na verdade de recuperação em bens permanente (serviços), com um total de R$ 11.708,74 (onze mil, setecentos e oito reais e setenta e quatro centavos) apurado no exercício.
A redução ao valor recuperável, refere-se à Provisão dos ajustes para perdas e cancelamentos de valores inscritos em dívida ativa, evidenciou em R$ 97.229,44 (noventa e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavo).
Quanto aos Investimentos os mesmos são feitos em aplicações financeiras, não possuindo risco de perdas, visto que este tipo de aplicação não é exposto às oscilações e variações de mercado, parao seu valor principal. O grupo patrimonial estoques e imobilizados são os que afetaram diretamente esses resultados.
Em relação a esse item cabe destacar que, em razão do processo de convergência aos padrões de contabilidade estabelecidos pelas NBCASP, e de acordo com o MCASP, foram efetuados vários ajustes para a adoção do valor de mercado para bens do ativo.

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:49909B54

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 16 - ANUAL CONSOLIDADO PMIO

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE					
Exercício de 2021	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2021)					
CONSOLIDADO					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	1.958.758,82	0,40	0,00	180.767,70	1.777.991,52
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO	336.465,30	0,00	0,00	0,00	336.465,30
Sub-total	2.295.224,12	0,40	0,00	180.767,70	2.114.456,82
TOTAL	2.295.224,12	0,40	0,00	180.767,70	2.114.456,82

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:D793EF3C

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 17 - ANUAL CONSOLIDADO PMIO

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE						
Exercício de 2021	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2021)						
CONSOLIDADO						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MO VI M E N T O DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2017	7.435,65	0,00	0,00	0,00	0,00	7.435,65
EXERCÍCIO 2018	671,53	0,00	0,00	0,00	0,00	671,53
EXERCÍCIO 2019	780,70	0,00	469,20	0,00	0,00	311,50
EXERCÍCIO 2020	151.333,88	0,00	124.705,03	26.894,19	0,00	53.523,04
EXERCÍCIO 2021	0,00	94.343,88	0,00	0,00	0,00	94.343,88
Sub-total	160.221,76	94.343,88	125.174,23	26.894,19	0,00	156.285,60
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	176.128,12	0,00	92.106,06	0,00	0,00	84.022,06
EXERCÍCIO 2020	4.210.918,66	0,00	3.596.265,99	0,00	26.894,19	587.758,48
EXERCÍCIO 2021	0,00	1.594.253,02	0,00	0,00	0,00	1.594.253,02
Sub-total	4.387.046,78	1.594.253,02	3.688.372,05	0,00	26.894,19	2.266.033,56
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	1.218.046,20	1.218.046,20	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	159,84	159,84	319,68	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	278.081,39	277.498,53	0,00	0,00	582,86
ISS	0,00	156.541,81	155.158,55	0,00	0,00	1.383,26
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	0,00	175.138,15	174.658,30	0,00	0,00	479,85
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	98.294,82	98.294,82	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	28.529,00	28.529,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1.241.671,72	1.241.671,72	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	71.656,73	71.656,73	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	10.679,53	10.193,89	0,00	0,00	485,64
DEPOSITOS ESPECIAIS	0,00	40.681,94	40.151,19	0,00	0,00	530,75
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	15,33	0,00	0,00	0,00	15,33
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	308,00	0,00	0,00	0,00	308,00
Sub-total	159,84	3.319.804,46	3.316.178,61	0,00	0,00	3.785,69
*						

*						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
TOTAL	4.547.428,38	5.008.401,36	7.129.724,89	26.894,19	26.894,19	2.426.104,85
*						
*						

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:6E973FCE

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 18 - ANUAL CONSOLIDADO PMIO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
CONSOLIDADO			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		58.993.204,36	55.063.184,73
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		3.110.398,03	4.052.117,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.298.553,72	3.495.704,82
Receita de Contribuições		241.225,04	253.661,15
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		62.390,30	231.936,68
Remuneração das Disponibilidades		508.228,97	70.815,13
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	39.334.584,55	37.378.012,60
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		16.548.221,78	13.633.054,35
Ingressos Extraorçamentários		4.589.698,77	2.796.433,93
Transferências Financeiras Recebidas		11.958.523,01	10.836.620,42
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		48.197.925,62	39.602.978,18
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	32.517.629,93	25.212.043,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	331.379,99	62.260,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		15.348.915,70	14.328.674,84
Desembolsos Extra-Orçamentários		3.390.392,69	3.492.054,42
Transferências Financeiras Concedidas		11.958.523,01	10.836.620,42
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		10.795.278,74	15.460.206,55
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		6.995.459,07	8.211.303,71
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		4.099.059,72	6.979.244,50
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		2.896.399,35	1.232.059,21
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-6.995.459,07	-8.211.303,71
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		315.353,42	126.496,60
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		315.353,42	126.496,60
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-315.353,42	-126.496,60
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		17.372.220,11	10.249.813,87
PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
CONSOLIDADO			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		3.484.466,25	7.122.406,24
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		20.856.686,36	17.372.220,11
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		39.334.584,55	37.378.012,60
Intergovernamentais		31.406.691,48	31.058.103,40
da União		17.819.964,80	20.629.489,00
de Estados e Distrito Federal		13.586.726,68	10.428.614,40
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		7.927.893,07	6.319.909,20
Total das Transferências Recebidas		39.334.584,55	37.378.012,60
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		331.379,99	62.260,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		331.379,99	62.260,00

Total das Transferências Concedidas		331.379,99	62.260,00
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		1.128.983,81	1.046.788,66
ADMINISTRAÇÃO		6.639.195,33	5.238.475,47
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.476.574,15	1.221.003,77
SAÚDE		8.724.230,14	7.150.417,24
EDUCAÇÃO		11.992.485,19	8.734.841,51
CULTURA		34.959,31	24.727,39
URBANISMO		759.541,58	652.405,33
SANEAMENTO		61.420,09	73.187,61
AGRICULTURA		167.636,35	180.093,22
TRANSPORTE		1.496.629,41	688.586,40
DESPORTO E LAZER		23.002,22	8.337,61
ENCARGOS ESPECIAIS		12.972,35	193.179,13
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		32.517.629,93	25.212.043,34
PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
CONSOLIDADO			
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - CONSOLIDADO			
A DFC foi elaborada pelo método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalente de caixa verificada no exercicio de referência, classificadas nos seguintes fluxos, de acordo com as atividades da entidade: operacionais, de investimento e de financiamento. A soma dos três f luxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalente de Caixa do exercicio de referência. Foi elaborado de acordo com a estrutura definida no MCASP.			
- FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Os ingressos representam á arrecadação de receitas correntes pela entidade, bem como as transferências de recursos correntes no decorrer do exercício, excluídasas referidas deduções. As receitas extras - orçamentárias estão incluídas no item: Outros ingressos operacionais.			
Os Desembolsos representam as Despesas Orçamentárias pagas no exercício bem como pagamento de resto a pagar de exercícios anteriores. Os repasses de recursos a Câmara Municipal está incluída na conta de transf erências concedidas Intragovernamentais. O saldo de outras transferência s Concedidas representa o valor pago a título de subvenções sociais às Entidades do Terceiro Setor do Município. As despesas extras orçamentárias estão incluídas no item: Outros desembolsos operacionais.			
PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021		
CONSOLIDADO			
- FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes, tais como as Obras e instalações realizadas, a quisição de equipamentos e material permanente.			
- FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
As atividades de financiamento compreendem as transferências de capital recebidas pela entidade dos governos estadual e federal, bem como o desembolso de despesas com amortização das dívidas de parcelamento já elencados nas notas do balanço patrimonial.			
- APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO CONSOLIDADO			
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial			
Apresenta uma disponibilidade de caixa inicial no valor de R$ 17.372.220,11 (dezesete milhões, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e vinte reais e onze centavos).			
- Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa			
O resultado da soma das atividades operacionais, de investimentos e de financiamento apresentou um saldo positivo na ordem de R$ 3.484.466,25 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos) correspondente a diferencia entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência. O resultado apresentado é R$ -3.637.939,99 (três milhões, seisecentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais enovente e nove centavos), menor que do exercício anterior, representando uma diminuição de -151,08% no período.			
Os Investimentos e Aplicações Temporárias são realizados pela Administração			
PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
CONSOLIDADO			
Municipal através de uma Política de Investimento Seguro, onde os resgates são efetuados automaticamente pelo banco, sendo que os resgates também ocorrem da mesma forma, e os rendimentos auferidos no período são devidamente registrados como Receita Patrimonial da Entidade, não existindo qualquer valor que não estejam disponíveis para uso imediato.			
- Caixa e Equivalente de Caixa Final			
O caixa e equivalente de caixa final contribuíram em apresentar uma disponibilidade de caixa para o exercício seguinte no valor total de R$ 20.856.686,36 (vinte milhões, oitocentos e cinquenta e mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), maior que o do exercício anterior, representado um aumento de 20,06% no período, o mesmo concilia com o Balanço Financeiro e Patrimonial.			
As Demonstrações dos Fluxos de Caixa têm o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controlefinanceiro dos órgãos e entidades do setor público.			

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:FE9FFDB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

IMPREV
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2021			DEZEMBRO(31/12/2021)	
ISOLADO:1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	11.592.528,92	11.592.528,92	12.087.840,35	495.311,43
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.513.573,39	6.513.573,39	9.864.614,33	3.351.040,94
Contribuições Sociais	6.513.573,39	6.513.573,39	9.864.614,33	3.351.040,94
RECEITA PATRIMONIAL	4.567.445,17	4.567.445,17	2.019.333,59	-2.548.111,58
Valores Mobiliários	4.567.445,17	4.567.445,17	2.019.333,59	-2.548.111,58
RECEITA DE SERVIÇOS	361.950,00	361.950,00	0,00	-361.950,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	361.950,00	361.950,00	0,00	-361.950,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	149.560,36	149.560,36	203.892,43	54.332,07
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	6.770,12	6.770,12	67.451,63	60.681,51
Demais Receitas Correntes	142.790,24	142.790,24	136.440,80	-6.349,44
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	11.592.528,92	11.592.528,92	12.087.840,35	495.311,43
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	11.592.528,92	11.592.528,92	12.087.840,35	495.311,43
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	11.592.528,92	11.592.528,92	12.087.840,35	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

KERLES FERNANDES DUARTE
Presidente
421.867.222-91

ANDREIA DA SILVA LUZ
Contadora
747.697.822-68

MARIA ALICE PASSOS
Gerente Financeira
632.705.102-25

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.000.000,00	5.434.900,00	4.890.801,82	4.890.521,21	4.890.521,21	544.098,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.526.000,00	4.936.000,00	4.552.680,37	4.552.680,37	4.552.680,37	383.319,63
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	474.000,00	498.900,00	338.121,45	337.840,84	337.840,84	160.778,55
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	135.000,00	100.100,00	2.528,70	2.528,70	2.528,70	97.571,30
INVESTIMENTOS	135.000,00	100.100,00	2.528,70	2.528,70	2.528,70	97.571,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	6.457.528,92	6.057.528,92	0,00	0,00	0,00	6.057.528,92
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	11.592.528,92	11.592.528,92	4.893.330,52	4.893.049,91	4.893.049,91	6.699.198,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	11.592.528,92	11.592.528,92	4.893.330,52	4.893.049,91	4.893.049,91	6.699.198,40
SUPERÁVIT (XIV)			7.194.509,83			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	11.592.528,92	11.592.528,92	12.087.840,35	4.893.049,91	4.893.049,91	6.699.198,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	280,61	0,00	0,00	0,00	280,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	280,61	0,00	0,00	0,00	280,61
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	280,61	0,00	0,00	0,00	280,61

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO			
	(a)	(b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

KERLES FERNANDES DUARTE
Presidente
421.867.222-91

ANDREIA DA SILVA LUZ
Contadora
747.697.822-68

MARIA ALICE PASSOS
Gerente Financeira
632.705.102-25

ANEXO A				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.255.442,12	4.255.442,12	6.237.706,81	1.982.264,69
Receita de Contribuições	3.743.931,76	3.743.931,76	6.033.814,38	2.289.882,62
Receita de Serviços	361.950,00	361.950,00	0,00	-361.950,00
Outras Receitas Correntes	149.560,36	149.560,36	203.892,43	54.332,07

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.000,00	12.500,00	7.434,12	7.434,12	7.434,12	5.065,88
DESPESAS CORRENTES	11.000,00	12.500,00	7.434,12	7.434,12	7.434,12	5.065,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00	10.000,00	6.860,92	6.860,92	6.860,92	3.139,08
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	2.500,00	573,20	573,20	573,20	1.926,80
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

KERLES FERNANDES DUARTE
Presidente
421.867.222-91

ANDREIA DA SILVA LUZ
Contadora
747.697.822-68

MARIA ALICE PASSOS
Gerente Financeira
632.705.102-25

NOTA EXPLICATIVA

As demonstrações contábeis seguem a PORTARIA STN Nº 877, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 Aprova as Partes Geral, II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadasao Setor Público da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). A Lei 4.320/1964 prevê a elaboração do Balanço Orçamentário e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, e pelas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPCs), IPC 07 – Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário e IPC 14 - Procedimentos ContábeisRelativos aos RPPS. Desta forma, considerando que os entes públicos estão obrigados à publicação da lei orçamentária anual, por força de dispositivo constitucional e observada as disposições da Lei 4.320/1964, entende- se que o Balanço Orçamentário atende aos objetivos previstos na NBC TSP 13 e, deve, tanto quanto possível, observar o disposto naquela norma. A elaboração do Balanço Orçamentário, atende as disposições da NBC TSP 11, NBC TSP 13 e a legislação aplicável. O Balanço Orçamentário é composto por: a. Quadro Principal; b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados. O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

NOTA 1 - Receita Arrecadada

Confrontando-se as Receitas Executadas com asEstimadas, é possível avaliar o grau de planejamento e o desempenho daarrecadação em determinado período, a partir das diferenças; O registro das receitas orçamentárias ocorreu pelo regime de competência, tomando por base o fator gerador. A receita de Contribuições foi de R$ 9.864.614,33, a de Aplicações Financeiras no valor de R$ 2.019.333,59 e as Demais Receitas de R$ 203.892,43, totalizando o valor de R$12.087.840,35, conforme descrito no Anexo 2 - Receitas. Ao analisar as receitas, o Instituto de Previdência obteve um Superávit de arrecadação no valor de R$ 495.311,43. Os valores arrecadadostiveram por base as alíquotas de 14% de Contribuição de Servidores, 14% de Contribuição Patronal, 6,66% de cobertura do Déficit Atuarial.

NOTA 2 – Despesas
Quando confrontadasas Despesas Executadas com as Autorizadas, é possível analisar o comportamento da administração e ação do gestor, mediante autorização legislativa que limitou os gastos;

Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais

São despesas orçamentárias com pessoal ativo e inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidadesde previdência, conforme estabelece o caput do art. 18 da Lei Complementar no 101, de 2000.

INATIVOS	R$ 3.387.312,46
PENSIONISTAS	R$ 729.800,74
ADMINISTRATIVO	R$ 435.567,17
TOTAL	R$ 4.552.680,37

Outras Despesas Correntes

São despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categori econômica "DespesasCorrentes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa. As despesas de manutenção das atividades do Instituto de Previdência foram de R$ 338.121.45, onde desse total ficou inscrito em restos a pagar o valor de R$ 280,61 referente à telefonia fixa, abaix discriminação da despesa corrente:

código	DESCRIÇÃO	valor
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	R$ 25.541,06
3.3.90.30	material consumo	R$ 6.687,29
3.3.90.35	serviço consultoria	R$ 17.100,00
3.3.90.36	outros serviços PF	R$ 118.933,42
3.3.90.39	outros serviços PJ	R$ 69.564,23
3.3.90.40	SERVIÇO TEC INF	R$ 99.722,25
3.3.91.39	outros serviços PJ	R$ 573,20
Total		R$ 338.121,45

Despesas de Capital
Investimentos

São despesas orçamentárias com softwares e com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentose material permanente.
As despesas com investimentos foram realizadas com aquisição de equipamentos de informática (switch e nobreak), no valor de R$ 2.528,70.

KERLES FERNANDES DUARTE
Presidente
421.867.222-91

ANDREIA DA SILVA LUZ
Contadora
747.697.822-68

MARIA ALICE PASSOS
Gerente Financeira
632.705.102-25

NOTA 3 - Superávit do Exercício

O confronto das diferenças entre as Receitas Previstas e as Despesas Fixadas, bem como entre as Receitas e Despesas Executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit ou déficit;As despesas empenhadas foram inferiores às receitas realizadas, nesse caso, ocorreu Superávit (demonstra a diferença positiva entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas) O superávit é apresentado junto às despesas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário. Receita realizada 2021 = 12.087.840,35 Despesa empenhadas = 4.893.330,52

O Superávit do exercício foi de R$ 7.194.509,83 NOTA 4 - Créditos Adicionais

O Instituto de Previdência realizou a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação conforme decreto 3815 de 06/12/2021 no valor de R$ 400.000,00, conforme quadro Anexo TC - 18 - Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias, da Instrução Normativa 13/2004 - TCE-RO. Conforme quadro anexo TC-18ª – Quadro demonstrativo das reformulações Administrativas prevista no Art.167, VI, da Constituição Federal. O Instituto de Previdência realizou transferência de dotação orçamentária conforme decreto 3751 de 26/08/2021 no valor de R$ 443.900,00.

NOTA 5 - Execução dos Restos a Pagar Não Processados

Não havia restos a pagar não processados inscrito do exercício 2020 para o exercício de 2021, houve inscrição no valor de R$ 280,61 referente a tarifa telefônica do mês de dezembro de 2021 ao qual até o final do exercício não houve recebimento da fatura mensal.
NOTA 6 - Execução dos Restos a Pagar Processados

Não houve inscrição de Restos a Pagar Processados no exercício.

KERLES FERNANDES DUARTE
Presidente
421.867.222-91

ANDREIA DA SILVA LUZ
Contadora
747.697.822-68

MARIA ALICE PASSOS
Gerente Financeira
632.705.102-25

Publicado por:
Andreia da Silva Luz
Código Identificador:3D5BE8D9

IMPREV
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
ISOLADO:1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**12.087.840,35**	**8.899.866,67**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**4.893.330,52**	**4.609.340,94**
CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL - RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAçãO FINANCEIRA)		10.068.506,76	8.616.572,19	CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL - RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAçãO FINANCEIRA)		4.893.330,52	4.609.340,94
APLICAçãO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS(2%)		775.654,22	0,00				
				APLICAçãO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS(2%)		776.217,32	825.828,98
APLICAçãO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIáRIAS		9.257.394,11	8.616.572,19				
OUTRAS DESTINAçõES DE RECURSOS		35.458,43	0,00	APLICAçãO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIáRIAS		4.117.113,20	3.783.511,96
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		2.019.333,59	283.294,48	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**656.089,68**	**515.082,17**
APLICAçãO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIáRIAS		2.019.333,59	283.294,48	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		0,00	1.648,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**656.370,29**	**511.492,77**	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		0,00	1.648,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		280,61	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		648.789,40	513.434,17
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		280,61	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		27.924,81	63.834,42
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		648.789,40	511.492,77	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		196.750,82	86.136,21
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		27.924,81	63.834,42	OUTROS CONSIGNATARIOS		10.607,04	3.200,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		196.750,82	86.136,21	PENSAO ALIMENTICIA		11.290,08	9.937,84
OUTROS CONSIGNATARIOS		10.607,04	3.200,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		347.983,41	346.099,33
PENSAO ALIMENTICIA		11.290,08	9.937,84	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		54.233,24	4.226,37
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		347.983,41	344.157,93	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		7.300,28	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		54.233,24	4.226,37	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		280,28	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		7.300,28	0,00				
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		280,28	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		7.020,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		7.020,00	0,00	**PERDAS DE INVESTIMENTOS**		**0,00**	**194.738,18**
				AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS		0,00	194.738,18
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**50.482.045,68**	**46.389.847,53**	(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	194.738,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.772.872,97	13.051.730,96	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**57.676.836,12**	**50.482.045,68**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		2.764.532,31	1.695.404,34				
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.639.827,35	2.772.872,97
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		8.340,66	11.338.012,05				
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		4.367.161,31	2.764.532,31
CONTA ÚNICA RPPS		0,00	1.019,55				
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		272.666,04	8.340,66
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		0,00	17.295,02				
				CONTA ÚNICA RPPS		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		47.709.172,71	33.338.116,57				
				REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		0,00	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		44.914.955,33	25.443.899,19				
				INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		53.037.008,77	47.709.172,71
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		2.794.217,38	7.894.217,38				
				APLICAÇÕES DO RPPS NO EXTERIOR		1.900.000,00	0,00
TOTAL		**63.226.256,32**	**55.801.206,97**	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		43.143.378,04	44.914.955,33
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		7.993.630,73	2.794.217,38
				TOTAL		**63.226.256,32**	**55.801.206,97**

KERLES FERNANDES DUARTE
Presidente
421.867.222-91

ANDREIA DA SILVA LUZ
Contadora
747.697.822-68

MARIA ALICE PASSOS
Gerente Financeira
632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
ISOLADO:1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

KERLES FERNANDES DUARTE
Presidente
421.867.222-91

ANDREIA DA SILVA LUZ
Contadora
747.697.822-68

MARIA ALICE PASSOS
Gerente Financeira
632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	
As demonstrações contábeis seguem a PORTARIA STN Nº 877, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 que aprova as Partes Geral, II – Procedimentos Contábeis 4 Patrimoniais, III –Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada aoSetor Público (MCASP).	
A Lei 4.320/1964 prevê a elaboração do Balanço Orçamentário e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, e pelas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPCs), IPC 06 – Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro e IPC 14 - Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS.	
O Balanço Financeiro (Art. 103 da Lei Federal 4.320/64) evidencia as receitas e despesasorçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra Orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra Orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte nacoluna dos dispêndios.	
O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidadesdo setor público.	
INGRESSOS	
NOTA 1 - Receita Orçamentária	
O registro das receitas orçamentárias ocorreu pelo regime de competência, tomando por base o fator gerador.	
As receitas de Contribuições foram de R$ 9.864.614,33, a de AplicaçõesFinanceiras no valor de R$ 2.019.333,59 e as Demais Receitas de R$ 203.892,43, totalizando o valor de R$ 12.087.840,35, conforme descrito no Anexo 2 - Receitas.	
Os valores arrecadados tiveram por base as alíquotas de 14% de contribuição de Servidores, 14% de contribuição Patronal, 6,66% de cobertura do Déficit Atuarial.	
NOTA 2 - Recebimentos Extra Orçamentários	
Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, por exemplo: ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros; e inscrição de restos a pagar (Lei nº 4.320/1964 art. 103, parágrafo único), onde ficou inscrito o valor de R$ 280,61 referente a pagamento mensal tarifa telefone fixo IMPREV mês dezembro 2021, conforme descriminado no Anexo 12 – quadro da execução dos restos a pagar não processados, pois confrontando-se as Despesas empenhadas R$ 4.893.330,52 com as Despesas Pagas R$ 4.893.049,91 obtém-se R$ 280,61 de Inscrições dos Restos aPagar Não Processados, conforme pode ser observado inscrito no Balanço Orçamentário, anexo 12.	
Inscrição de restos a pagar, tem a função de compensar o valor de despesa orçamentáriaimputada como realizada (empenhada), porém não pagano exercício daemissão do empenho, em atendimento ao parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal nº 4.320/64.	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	
Os valores apresentados foram decorrentes de retenções ou consignados na folha de salários de pessoal ou nos pagamentos a prestadores de serviços ou fornecedores. Tais valores retidos correspondem às obrigações do favorecido pelo pagamento da despesa orçamentária, porém, o Instituto possui a responsabilidade legal de reter tais tributos, contribuições ou outros valorese, posteriormente, efetuar seu recolhimento. Esse procedimento ocorre em pagamentos de despesasorçamentárias sobre as quais incidem impostos contribuições (por exemplo, a contribuição	
ao RPPS, INSS, PIS, COFINS ou CS). Podem decorrer também de alguma determinação contratual (convênios a consignatários). O total das retenções foi de R$ 648.789,40, relativos a consignações em folha de pagamento.	
Saldos do Exercício Anterior	
Compreende os recursos financeiros (saldosem contas bancárias e de aplicação financeiras) em 31.12.2020, sendo R$ 50.482.045,68.	
DISPÊNDIOS	
NOTA 3 - Despesa Orçamentária	
O total das despesas executadas pelo Instituto de Previdência referente a Pessoal e Encargos Sociais foi de R$ 4.552.680,37, sendo Pessoal Inativo o valor de R$ R$ 3.387.312,46 , Pensões o valor de R$ 729.800,74, e Pessoal Administrativo o valor de R$ 435.567,17, conforme descriminado no Anexo 2 -Despesas.	
As despesas de manutenção das atividades do Instituto de Previdência foram de R$ 338.121,45, sendo diárias o valor de R$ 25.541,06, Material de Consumo no valor de R$6.687,29, Prestação de Serviços no valor de R$ 305.893,10, conforme descriminado no Anexo 2 - Despesas. As despesas com investimentos foram realizadas com aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, no valor de R$ R$ 2.528,70. Totalizando as despesas orçamentarias no valor de R$ 4.893.330,52.	

KERLES FERNANDES DUARTE
Presidente
421.867.222-91

ANDREIA DA SILVA LUZ
Contadora
747.697.822-68

MARIA ALICE PASSOS
Gerente Financeira
632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE		
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO		
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)	
NOTA EXPLICATIVA		
A identificação das vinculações pode ser feita por meio do mecanismo fonte / destinação de recursos. As fontes / destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.		
Do total das despesas, o valor de R$ 776.217,32, foram registradasna fonte / destinação de recursos - Atividades Administrativas 3%, distribuídos conforme tabela abaixo E conforme descriminado no Anexo6 -Despesas		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 327.853,00
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	R$ 6.860,92
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INSS	R$ 64.453,38
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 25.541,06
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.687,29
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	R$ 17.100,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R$ 118.933,42

3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	R$ 69.564,23
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 99.722,25
3.3.91.39	outros serviços PJ	R$ 573,20
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 36.399,87
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.528,70
TOTAL		R$ 776.217,32

Já as despesas na fonte / destinação de recursos - Atividades Previdenciárias, foram no montante de R$ 4.117.113,20, distribuídos conforme tabela abaixo:

INATIVOS	R$ 3.387.312,46
PENSIONISTAS	R$ 729.800,74
TOTAL	R$ 4.117.113,20

NOTA 4 – Pagamentos Extra Orçamentários

Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, tais como os relativos a obrigações que representaram ingressos extra orçamentários (ex. consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros) e os restos a pagar inscritos em exercíciosanteriores e pagos no exercício.

Restos a Pagar (Pagos)

Durante o exercício não havia pagamentos a ser feito referente a restos a pagar 2020 o que confere com o quadro de Restosa Pagar do Anexo 12 - Balanço Orçamentário.

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Os valores apresentados foram decorrentes de pagamentos das retenções ou consignados na folha de salários de pessoal ou nos pagamentos a prestadores de serviços ou fornecedores. Tais valores retidos correspondem às obrigações do favorecido pelo pagamento da despesa orçamentária, porém, o Instituto possui a responsabilidade legal de reter tais tributos, contribuições ou outros valorese, posteriormente, efetuar seu recolhimento. Esse procedimento ocorre em pagamentos de despesas orçamentárias sobre as quais incidem impostos (por exemplo, o IR ou ISS) ou contribuições (por exemplo, a contribuição ao RPPS, INSS, PIS, COFINS ou CS). Podem decorrer também de alguma determinação contratual (convênios a consignatários).

O total dos pagamentos das retenções foram de R$ 648.789,40, relativos a consignações em folha de pagamento.

KERLES FERNANDES DUARTE
Presidente
421.867.222-91

ANDREIA DA SILVA LUZ
Contadora
747.697.822-68

MARIA ALICE PASSOS
Gerente Financeira
632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021) 5de5

NOTA EXPLICATIVA

NOTA 5 - Saldo para o Exercício Seguinte Compreende os recursos financeiros (saldosem contas bancárias e de aplicação financeiras) em 31.12.2021, confere com o demonstrado no Anexo 14 - Balanço Patrimonial ativo financeiro R$ 57.676.836,12.

Analisando-se os valores desse balanço, chega-se a um Superávit financeiro no valor de 7.194.509,83 o que confere com o Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Saldo para o exercício seguinte = 57.676.836,12

(-) Saldo exercício anterior = 50.482.045,68

Total = 7.194.790,44

(-) restos a pagar não processado = 280,61

Total = 7.194.509,83

KERLES FERNANDES DUARTE
Presidente
421.867.222-91

ANDREIA DA SILVA LUZ
Contadora
747.697.822-68

MARIA ALICE PASSOS
Gerente Financeira
632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
103	**CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL - RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSA çãO FINANCEIRA)**	**10.068.506,76**	**0,00**	**10.068.506,76**	**8.616.572,19**	**0,00**	**8.616.572,19**
62	**APLICAçãO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (2%)**	775.654,22	0,00	775.654,22	0,00	0,00	0,00
63	**APLICAçãO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIáRIAS**	9.257.394,11	0,00	9.257.394,11	8.616.572,19	0,00	8.616.572,19
9999	**OUTRAS DESTINAçõES DE RECURSOS**	35.458,43	0,00	35.458,43	0,00	0,00	0,00
194	**REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS**	**2.019.333,59**	**0,00**	**2.019.333,59**	**283.294,48**	**0,00**	**283.294,48**
63	**APLICAçãO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIáRIAS**	2.019.333,59	0,00	2.019.333,59	283.294,48	0,00	283.294,48
TOTAL		**12.087.840,35**	**0,00**	**12.087.840,35**	**8.899.866,67**	**0,00**	**8.899.866,67**

KERLES FERNANDES DUARTE
Presidente
421.867.222-91

ANDREIA DA SILVA LUZ
Contadora
747.697.822-68

MARIA ALICE PASSOS
Gerente Financeira
632.705.102-25

Publicado por:
Andreia da Silva Luz
Código Identificador:6D4BF699

IMPREV
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE								
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**60.303.294,11**	**54.546.457,55**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**			**60.015.543,56**	**54.743.668,07**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**4.639.827,35**	**2.772.872,97**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**			**60.015.543,56**	**54.743.668,07**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**4.639.827,35**	**2.772.872,97**					
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	272.666,04	8.340,66	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**			**60.015.543,56**	**54.743.668,07**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	4.367.161,31	2.764.532,31	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		P	47.878.929,05	36.979.301,91
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**12.178,18**	**8.340,66**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		P	117.075.255,01	108.720.863,50
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO			**12.178,18**	**8.340,66**					
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		P	0,00	2.683,42	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		P	-104.938.640,50	-90.956.497,34
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER		P	12.178,18	0,00					
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		P	0,00	1.233,60	**TOTAL PASSIVO**			**60.015.543,56**	**54.743.668,07**
OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS		P	0,00	4.423,64					
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO	**PRAZO**		**55.648.382,31**	**51.760.506,62**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS			**55.648.382,31**	**51.760.506,62**	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		F	43.143.378,04	44.914.955,33	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**343.342,83**	**-136.331,29**
APLICAÇÕES DO RPPS NO EXTERIOR		F	1.900.000,00	0,00	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**343.342,83**	**-136.331,29**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		F	7.993.630,73	2.794.217,38					
TÍTULOS PÚBLICOS		P	1.766.819,99	2.605.471,26	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**343.342,83**	**-136.331,29**
OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		P	844.553,55	1.445.862,65	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	261.044,98	-2.034.399,53
ESTOQUES			**2.906,27**	**4.737,30**	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	-136.331,29	1.993.406,12
ALMOXARIFADO			**2.906,27**	**4.737,30**	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	218.629,14	-95.337,88
MATERIAL DE CONSUMO		P	1.386,42	1.914,48	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**343.342,83**	**-136.331,29**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	281,45	621,90					
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	1.238,40	2.200,92	**TOTAL**			**60.358.886,39**	**54.607.336,78**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**55.592,28**	**60.879,23**					
IMOBILIZADO			**55.592,28**	**60.879,23**					
BENS MOVEIS			**59.500,47**	**65.628,79**					
BENS DE INFORMÁTICA		P	25.728,00	29.867,53					
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	26.813,77	27.783,77					
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	1.200,00	1.749,00					
COMUNICAÇÃO									
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	5.758,70	6.228,49					
BENS IMÓVEIS			**25.704,94**	**25.704,94**					
BENS DE USO ESPECIAL		P	25.704,94	25.704,94					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-29.613,13**	**-30.454,50**					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-29.613,13	-30.454,50					
TOTAL			**60.358.886,39**	**54.607.336,78**					

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)							
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE							
ATIVO					**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

KERLES FERNANDES DUARTE
Presidente
421.867.222-91

ANDREIA DA SILVA LUZ
Contadora
747.697.822-68

MARIA ALICE PASSOS
Gerente Financeira
632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		57.676.836,12	50.482.045,68	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(280,61)		280,61	0,00
ATIVO PERMANENTE		2.682.050,27	4.125.291,10	PASSIVO PERMANENTE		60.015.543,56	54.743.668,07
				SALDO PATRIMONIAL		343.062,22	-136.331,29

KERLES FERNANDES DUARTE
Presidente
421.867.222-91

ANDREIA DA SILVA LUZ
Contadora
747.697.822-68

MARIA ALICE PASSOS
Gerente Financeira
632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**4.300.839,62**	**4.732.370,06**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**101.159,28**	**0,00**
DIREITOS CONTRATUAIS		250.919,81	358.456,85	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		101.159,28	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		4.049.919,81	4.373.913,21				
TOTAL		**4.300.839,62**	**4.732.370,06**	**TOTAL**		**101.159,28**	**0,00**

KERLES FERNANDES DUARTE
Presidente
421.867.222-91

ANDREIA DA SILVA LUZ
Contadora
747.697.822-68

MARIA ALICE PASSOS
Gerente Financeira
632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	

As demonstrações contábeis seguem a PORTARIA STN Nº 877, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 Aprova as Partes Geral, II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). A Lei 4.320/1964 prevê a elaboração do Balanço Orçamentário e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, e pelas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC's), IPC 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial e IPC 14 - Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS.

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos daLei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012.

Quadro Principal

No quadro principal tem-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis, foi elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Os ativos e passivos serão apresentados em níveis sintéticos.

NOTA 1 - Caixa e Equivalentes de Caixa R$ 4.639.827,35

O Caixa e Equivalentes de Caixa contemplam numerários advindo principalmente das contribuições previdências recebidas das entidadesmunicipais.

Dos valores apresentados em Bancos Conta Movimento - Demais Contas, destacamos o saldo financeiro de R$ 272.666,04, composto pelos saldos da conta contábil 1024 – conta 1831/006/00071023-7 IMPREV DEFICIT ATUARIAL.

Os valores apresentados nas contas de aplicações financeiras de liquidez imediata, no montante de R$ 4.367.161,31 estão distribuídos conforme a seguir:

CONTA BANCÁRIA VALOR	VALOR
C.E.F APORTES 1027 - 071022-9	R$ 51,49
C.E.F Pat/segurado 1026 - 071025-3	R$ 2.523.362,10
C.E.F PARCELAMENTOS 1025 - 071024-5	R$ 970.169,77
C.E.F 1020/1831/006/00000240-2	R$ 685.965,56
BB MOVIMENTO ATIV. PREV 1004 - 20607-5	R$ 15.938,74
BB ATIV. ADM. 1005 - 4848-8	R$ 115.137,42
BB ARRECADAÇÃO 1001 - 8484-0	R$ 56.536,23
Total	**R$ 4.367.161,31**

NOTA 2 - Créditos Previdenciários a Receber R$ 12.178,18
Os valores apresentados compreendem os direitos a receber relativos a repasses previdenciários de servidores cedidos a outros Municipios, não efetuados no exercício, e estão assim distribuídos:

ENTIDADE	PATRONAL	SEGURADO	DEFICIT	APORTE	TOTAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI PARANA RO			130,54	217,62	**348,16**
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALEDO ANARI RO			379,56	109,91	**489,47**
SECRETARIA DE FINANÇAS DO ESTADO	501,37	501,36	238,51		**1241,24**
SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO	503,35	503,35	239,45		**1246,15**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO		3315,26			**3315,26**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES RO			327,21		**327,21**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO RO	1326,23		2.584,88	595,27	**4506,38**
D.E.R	472,61		175,63	56,07	**704,31**
TOTAL	2803,56	4319,97	4075,78	978,87	**12178,18**

KERLES FERNANDES DUARTE
Presidente
421.867.222-91

ANDREIA DA SILVA LUZ
Contadora
747.697.822-68

MARIA ALICE PASSOS
Gerente Financeira
632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	

NOTA 3 - Títulos e Valores Mobiliários R$ 55.648.382,31
Os investimento e aplicações temporários evidenciam as aplicações financeiras efetuadas cuja política de investimento, tem o acompanhamento do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência. Representam os valores aplicados para darem cobertura futura às obrigações previdenciárias e administrativas do Instituto de Previdência.
Indicador do Superávit Financeiro – Atributos Financeiro (F) e permanente (P)
A classificação do ativo e do passivo em financeiro e permanente permite a apuração do superávitfinanceiro no Balanço Patrimonial (BP) de acordo com a Lei nº 4.320/1964.
O Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, utilizam asletras(F) ou (P) para indicar se são contas de ativo ou passivo financeiro ou permanente, respectivamente.
Algumas contas podem ter parte do seu saldo com atributo financeiro e outra parte com atributo permanente. Nestes casos, constará no PCASP o atributo "F/P". As contas contábeis do grupo de contas demonstrado no balanço patrimonial com o Indicador de Superávit Financeiro – ISF , cujo domínio **"P" (Patrimonial),** ficam registrados os saldos patrimoniais das variações das aplicações financeiras até que seja realizado osresgates de capital.
As contas contábeis do grupo de contas demonstrado no balanço patrimonial com o Indicador de Superávit Financeiro – ISF , cujo domínio **"F" (Financeiro),** esta consignado com os valores apresentados no Anexo 13-Balanço Financeiro em Saldos p/ Exercício Seguinte. Como pode ser observado na tabela abaixo:

Banco movimento e demais contas	272.666,04
Aplicaçõesliquidezimediata	4.364.161,31
Aplicaçõessegmento renda fixa	43.143.378,04
Aplicaçõessegmento renda variável	7.993.630,73
Aplicaçõesno exterior	1.900.000,00
Total	57.673.836,12

Como pode ser observado valor R$57.673.836,12 está de acordo com os valores apresentados no Anexo 13-Balanço Financeiro em Saldosp/ Exercício Seguinte
NOTA 4 – Investimentos e aplicações apresenta o montante de R$ 55.648.382,31 está assim distribuído:

VALOR APLICAÇÃO SEGMENTO RENDA FIXA			
CONTA	IS		
CONTABIL	F	DESCRIÇÃO	R$ TOTAL 43.143.378,04
1002 OP- 5187	F	CAIXA FI BRASIL IMA-B5	R$ 4.767.441,87
1008	F	BRADESCO PREMIUM	R$ 1.500.021,95
1009	F	BRADESCO ALOCAÇÃO DINAMICA	R$ 1.787.275,33
1013	F	LME	R$ 79.487,75
1016	F	TOWER	R$ 1.207.367,36
1023	F	BB PREV RF IDKA	R$ 2.000.000,00
1028	F	BB PREV RF RET TOTAL	R$ 1.000.000,00
1029 OP 5825	F	CAIXA FI BRASIL IDKA	R$ 8.171.505,64

1030 OP 5168	F	CAIXA FIC NOVO BRASIL	R$ 2.230.278,14
1031 OP 5464	F	CAIXA FI BRASIL IRF-M1	R$ 5.800.000,00
1034 OP 5993	F	CAIXA FIC BRASIL GESTAO ESTRATEGICA	R$ 8.600.000,00
1036 OP 6481	F	CAIXA FIC BRASIL RF	R$ 5.000.000,00
1044 -	F	ITAU GLOBAL DINAMICO	R$ 1.000.000,00
obs: valores aplicados em renda fixa			

KERLES FERNANDES DUARTE
Presidente
421.867.222-91

ANDREIA DA SILVA LUZ
Contadora
747.697.822-68

MARIA ALICE PASSOS
Gerente Financeira
632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)			
NOTA EXPLICATIVA				
VALOR APLICAÇÃO SEGMENTO RENDA VARIAVEL				
CONTA	IS			
CONTABIL	F	DESCRIÇÃO	R$ TOTAL	7.993.630,73
1018-	F	HAZ FII	R$	638.030,03
1019 -	F	W7	R$	1.137.531,50
1035 -	F	CAIXA FIC CAP PROTEGIDO	R$	1.000.000,00
1038 -	F	ITAU AÇÕES MOM 30	R$	1.977.342,98
1039 -	F	ITAU PRIVATE SP 500	R$	2.225.070,51
1040 -	F	CAIXA AÇOES LIVRES	R$	504.682,11
1041 -	F	CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA	R$	510.973,60
VALOR APLICAÇÃO DO RPPS NO EXTERIOR				
CONTA	IS			
CONTABIL	F	DESCRIÇÃO	R$ TOTAL	1.900.000,00
1042 -	F	CAIXA BDR NIVEL I	R$	1.170.000,00
1043 -	F	ITAU BDR NIVEL I	R$	730.000,00
VALOR REFERENTEAOS RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕESEM TITULOS PUBLICOS - CONFORME VALORES CONCILIADOS CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				
CONTA	IS			
CONTABIL	F	DESCRIÇÃO	R$ TOTAL	1.766.819,99
1002 OP- 5187	P	CAIXA FI BRASIL IMA-B5	R$	790.659,00
1023	P	BB PREV RF IDKA	R$	315.419,67
1029 OP 5825	P	CAIXA FI BRASIL IDKA	R$	523.955,08
1031 OP 5464	P	CAIXA FI BRASIL IRF-M1	R$	136.786,24
VALOR REFERENTE AOS RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES EM OUTROS TITULOS - CONFORME VALORES CONCILIADOS CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				
CONTA	IS			
CONTABIL	F	DESCRIÇÃO	R$ TOTAL	844.553,55
1008	P	BRADESCO PREMIUM	R$	13.498,22
1009	P	BRADESCO ALOCAÇÃO DINAMICA	R$	130.490,57
1013	P	LME	R$	851.408,48
1016	P	TOWER	-R$	820.518,25
1018	P	HAZ FII	R$	134.419,38
1019	P	W7	R$	115.001,04
1028	P	BB PREV RF RET TOTAL	R$	33.693,22

KERLES FERNANDES DUARTE
Presidente
421.867.222-91

ANDREIA DA SILVA LUZ
Contadora
747.697.822-68

MARIA ALICE PASSOS
Gerente Financeira
632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)			
NOTA EXPLICATIVA				
1030 OP 5168	P	CAIXA FIC NOVO BRASIL	R$	100.037,69
1034 OP 5993	P	CAIXA FIC BRASIL GESTAO ESTRATEGICA	R$	421.728,33
1035 OP 6490	P	CAIXA FIC CAP PROTEGIDO	R$	23.065,26
1036 OP 6481	P	CAIXA FIC BRASIL RF	R$	21.881,36
1038 -	P	ITAU AÇÕES MOM 30	-R$	450.575,12
1039-	P	ITAU PRIVATE SP500	R$	278.039,70
1040 -	P	CAIXA AÇOES LIVRES	-R$	19.361,48
1041 -	P	CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA	R$	15.893,74
1042 -	P	CAIXA BDR NIVEL I	-R$	4.294,91
1043 -	P	ITAU BDR NIVEL I	-R$	3.543,66
1044 -	P	ITAU GLOBAL DINAMICO	R$	3.689,98

O registro das variações dos investimentos (rendimentos mensais) é controlado através da conciliação bancária , para acompanhamento e controle conforme os relatórios/extratos dos investimentos, para facilitar o gerenciamento e controle, uma vez que adota as orientações da IPC 09, IPC 14, não lançando a variação positiva/negativa das aplicações como receita, ou colocaria na conciliação ou iria fazer o controle em planilhas do Excel. Por esse optamos pelo controle através das conciliações bancaria por ter a visão ser a melhor forma de demonstrar os extratos conforme contabilidade e as aplicações não impactar diretamente na receita antes de seu resgate efetivamente realizado.

NOTA 5 – Estoques R$ 2906,27

Estes são mensurados e avaliados com base no valor de aquisição. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques utilizados pelo órgão é o Custo Médio Ponderado. Ao final do exercício 2021 evidenciou-se o total de R$ 2.906,27 conforme anexo TC 13 – Inventário do estoque em almoxarifado.

NOTA 6 – Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitosà depreciação, amortização ou exaustão, deduzida arespectiva depreciação acumulada.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não geram tais benefícios, eles são reconhecidos como variações patrimoniais diminutivas do período. Os cálculos e registros da depreciação dos bens do Ativo Imobilizado são:

· Método de Depreciação: Método das Quotas Constantes conforme Lei Municipal nº 1308 de 10/11/2014.

· Depreciação, Amortização e Exaustão de bens na Administração Direta Municipal, Autarquias e Fundações.

· Taxas de Depreciação: Foram definidas de acordo com o valor depreciável dos bens, em função do tempo de vida útil, e dos percentuais paracálculo do valor residual Preestabelecidos na Lei Municipal nº 1308 de 10/11/2014.

· Base da Depreciação: Baseou-se no custo histórico do bem (Valor da NotaFiscal) registrado no sistemacontábil.

DOS TOTAIS:

O total de bens moveis no valor de R$ 59500,47 deduzindo se a depreciação no valor de R$ 29613,13 chegamosao montante de R$ 29.887,34 conforme anexo TC 15 - Inventario fisico financeiro dos bens móveis.

O total de bens imóveis o montante de 25.704,94 conforme anexo TC 16 Inventario fisico financeiro dos bens Imóveis. Dos Bens Imóveis, não houve no exercício registro de reavaliação, por isso os bensimóveis não sofreram qualquer alteração de efeito econômico.

KERLES FERNANDES DUARTE
Presidente
421.867.222-91

ANDREIA DA SILVA LUZ
Contadora
747.697.822-68

MARIA ALICE PASSOS
Gerente Financeira
632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	

NOTA 7 - Provisões a Longo Prazo

A contabilização da Provisão Matemática Previdenciária, nomenclatura contábil do passivo atuarial, encontra-se em perfeita consonância com o disposto na Norma Internacional de Contabilidade – NIC n° 19, que regulamenta o registro contábil das Provisões, Passivos e Ativos Contingentes, reconhecendo como provisões aquelas obrigações que provém de fatos passados existentes independentemente de ações futuras da entidade, esclarecendo que para que um passivo cumpra com os requisitos para o seu reconhecimento deve existir não só uma obrigação presente mas também a probabilidade de saída de recursos para honrar essa obrigação, como é o caso da Provisão Matemática Previdenciária dos RPPS. O registro contábil da Provisão Matemática Previdenciária também é respaldado pelo Princípio Fundamental de Contabilidade de Prudência, que, segundo o CFC (2000:59), deverá ocorrer concomitantemente com o Princípio da Competência, quando resultará, sempre, em variação patrimonial quantitativa negativa, isto é, redutora do patrimônio líquido. Também há de se destacar o disposto pelo Princípio daOportunidade, que exige a apreensão, o registro e o relato de todas as variações sofridas no patrimônio de uma entidade, no momento em que elas ocorrerem (CFC2000:48).

No caso dos RPPS, desde o primeiro dia em que o segurado-servidor passa a contribuir para o seu plano de previdência, a entidade previdenciária tem o compromisso de arcar com a cobertura dos seus benefícios, ainda que na forma de compensação previdenciária. Ou seja, a provisão matemática previdenciária sempre será constituída enquanto forem mantidas ou houver adesões aos RPPS. Em razão de sua natureza, as provisões matemáticas previdenciárias serão classificadas contabilmente no passivo exigível a longo prazo.

A contabilização da Provisão Matemática Previdenciária, entre muitos outros assuntos relacionados, inclusive utilizados neste encontram-se disponíveis no Livro de Diana Vaz de Lima, intitulado de **A Contabilidade Previdenciária para Regimes Próprios de Previdência,** disponibilizado na internet, na página da Previdência Social, de livre acesso aos interessados.

Nada mais justo e correto que a autarquia previdenciária tenha de modo transparente contabilizado esse ativo, uma vez que é um direito reconhecido por Lei, e para tanto o Ente tenha contabilizado esse passivo de longo prazo para que os órgãos de fiscalização, de controle, a sociedade, o legislativo os executores que ao longo do tempo se tornarão ordenadores de despesas, saibam e tenham conhecimento com límpida clareza sobre a real situação patrimonial do município e os segurados obrigatórios tenham certeza que o seu patrimônio e segurança jurídica, financeira e patrimonial tem base solida e embasamento legal para que se transforme em fonte de recursos financeiros ao longo do tempo sem qualquer questionamento sobre sua origem.

ESTRUTURA DOPLANODE CONTAS PARAOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIASOCIAL		
CÓDIGO	**TÍTULO**	**VALORES**
1.1.1.0.0.00.00	**DISPONÍVEL**	**R$ 58.123.382,11**
1.1.2.1.1.71.00	**CRÉDITOSPREVIDENCIÁRIOSPARCELADOS**	**R$ 0,00**
**	**TOTALDOATIVO**	**R$ 58.123.382,11**
2.2.7.2.1.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS ALONGO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO**	**R$ 60.015.543,56**
2.2.7.2.1.01.00	**PLANOFINANCEIRO**	**R$ 0,00**
2.2.7.2.1.01.00	**PROVISÕESDEBENEFÍCIOSCONCEDIDOS**	**R$ 0,00**
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/pensões/outros benefícios do plano	R$ 0,00

2.2.7.2.1.01.02	Contribuições do ente (redutora)	R$ 0,00
2.2.7.2.1.01.03	Contribuições do inativo (redutora)	R$ 0,00
2.2.7.2.1.01.04	Contribuições do pensionista (redutora)	R$ 0,00
2.2.7.2.1.01.05	Compensação previdenciária (redutora)	R$ 0,00
2.2.7.2.1.01.07	Cobertura de insuficiência financeira (redutora)	R$ 0,00
2.2.7.2.1.02.00	**PROVISÕES DE BENEFÍCIOS ACONCEDER**	**R$ 0,00**
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/pensões/outros benefícios do plano	R$ 0,00
2.2.7.2.1.02.02	Contribuições do ente (redutora)	R$ 0,00
2.2.7.2.1.02.03	Contribuições do ativo (redutora)	R$ 0,00
2.2.7.2.1.02.04	Compensação previdenciária (redutora)	R$ 0,00
2.2.7.2.1.02.06	Cobertura de insuficiência financeira (redutora)	R$ 0,00
2.2.7.2.0.00.00	**PLANOPREVIDENCIÁRIO**	**R$ 60.015.543,56**

KERLES FERNANDES DUARTE
Presidente
421.867.222-91

ANDREIA DA SILVA LUZ
Contadora
747.697.822-68

MARIA ALICE PASSOS
Gerente Financeira
632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE		
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL		
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)	
NOTA EXPLICATIVA		
2.2.7.2.1.03.00	**PROVISÕESDEBENEFÍCIOSCONCEDIDOS**	**R$ 47.878.929,05**
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/pensões/outros benefícios do plano	R$ 51.553.991,78
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do ente (redutora)	R$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do inativo (redutora)	R$ 0,00
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do pensionista (redutora)	R$ 66.283,31
2.2.7.2.1.03.05	Compensação previdenciária (redutora)	R$ 3.608.779,42
2.2.7.2.1.03.07	Parcelamento de débitos previdenciários (redutora)	R$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00	**PROVISÕES DE BENEFÍCIOS ACONCEDER**	**R$ 117.075.255,01**
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/pensões/outros benefícios do plano	R$ 185.536.876,13
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do ente (redutora)	R$ 26.133.805,73
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do ativo (redutora)	R$ 29.989.613,13
2.2.7.2.1.04.04	Compensação previdenciária (redutora)	R$ 12.338.202,26
2.2.7.2.1.05.00	Plano de amortização (redutora)	R$ 104.938.640,50
2.2.7.2.1.05.98	Outros créditos	R$ 104.938.640,50
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de resultado atuarial superavitário	R$ 0,00
2.3.0.0.0.00.00	Patrimônio líquido (saldo patrimonial)	R$ 0,00
2.3.7.1.1.01.00	**Déficit ou superávit acumulado**	**R$ 0,00**

NOTA 8 - Ajuste de Exercícios Anteriores
O ajuste de exercícios anteriores ocorrerá pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. O lançamento, como ajustes de exercícios anteriores, não provoca reflexo no resultado do período em que ocorre a sua escrituração, porque envolve somente contas “patrimoniais”, uma vez que não pode afetar outro período (ano) que não sejaaquele em que ocorreu.
O valor de R$ 218.629,14 correspondeu a dissensão nos saldos dos rendimentos Títulos Públicos no valor de lançamento de R$ 23.890,96 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e noventa e seis centavos) ao qual se trata de um lançamento errôneo/equivocado e em Outros Títulos e Valores Mobiliários no valor de R$ 194.738,18 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e dezoito centavos), uma perda de investimento que havia sido contabilizado em duplicidade no diário. Tais lançamentos errôneos geraram uma subavaliação do ativo no exercício de 2020.
Efetuou-se os lançamentos de correção no movimento de 2021, em Ajustesde Exercícios Anteriores,
NOTA 9 - Das Contas de Compensação (Controle)
Atos Potenciais Ativos
Créditos a receber em regime de parcelamento de acordo com a Lei Municipal 1.613 de 14 de agosto de 2017, parcelados em 200 meses, conforme instrução normativa da SPS, e garantidos pelo FPM do Município conforme documento assinado pelo Prefeito Municipal, Diretor Executivo da Autarquia e Banco do Brasil, garantindo a retenção automática no FPM dos valores devidos e não repassados nos respectivos vencimentos.
Os valores do quadro abaixo rendem ao instituto juros mensais de 0,5% mais correção pelo IPCA/IBGE, além de multas pagas no financiamento e em caso de atraso de 5%.

KERLES FERNANDES DUARTE
Presidente
421.867.222-91

ANDREIA DA SILVA LUZ
Contadora
747.697.822-68

MARIA ALICE PASSOS
Gerente Financeira
632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	
Acordo/Contrato Descrição	Valor a receber
1.438 patronal	R$ 569.984,39
1.439 Aporte 2012-2014	R$ 1.062.280,82
1.440 Pat. Doença E Mat.	R$ 833.631,93
1.505 Recurso Indevido	R$ 151.515,37
1.509 Prorrogação Mat.	R$ 248.399,34
1.566 Re-Parcelamento	R$ 1.184.107,96
Total	R$ 4.049.919,81

Acordo 313/2019 Patronal - 04/2017 a 12/2018 foi parcelado em 60 meses conforme Lei Municipal 1.834 de 27 de fevereiro de 2019, garantidos pelo FPM do Município conforme documento assinado pelo Prefeito Municipal, Diretor Executivo da Autarquia e Banco do Brasil, garantindo a retenção automática no FPM dos valores devidos e não repassados nos respectivos vencimentos.
Os valores do quadro abaixo rendem ao instituto juros mensais de 1% mais correção pelo IPCA/IBGE, além de multas pagas no financiamento e em caso de atraso de 5%.

Acordo/Contrato Descrição	Valor a receber
313/2019 Patrona	R$ 250.919,81
NOTA 10 – ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	
Obrigações contratuais existentes no valor de R$ 101.159,28 assim distribuídos:	
CONTRATO	VALOR
Aluguel predial	R$ 14.000,00
Internet	R$ 1.279,20
Calculo e estudo atuarial	R$ 17.000,00
Assessoria investimento	R$ 22.500,00
Assessoria previdenciária	R$ 38.700,00
Combustível	R$ 7.680,08
TOTAL	R$ 101.159,28

KERLES FERNANDES DUARTE
Presidente
421.867.222-91

ANDREIA DA SILVA LUZ
Contadora
747.697.822-68

MARIA ALICE PASSOS
Gerente Financeira
632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**						
Dezembro(31/12/2021)							
ISOLADO:1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**57.676.836,12**	**50.482.045,68**	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**		**280,61**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**4.639.827,35**	**2.772.872,97**	**EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**		**280,61**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**4.639.827,35**	**2.772.872,97**	**RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO**		**280,61**	**0,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		272.666,04	8.340,66	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		280,61	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		4.367.161,31	2.764.532,31				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**53.037.008,77**	**47.709.172,71**	**TOTAL**		**280,61**	**0,00**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**53.037.008,77**	**47.709.172,71**				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		7.993.630,73	2.794.217,38				
APLICAÇÕES DO RPPS NO EXTERIOR		1.900.000,00	0,00				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		43.143.378,04	44.914.955,33				
TOTAL		**57.676.836,12**	**50.482.045,68**				

KERLES FERNANDES DUARTE
Presidente
421.867.222-91

ANDREIA DA SILVA LUZ
Contadora
747.697.822-68

MARIA ALICE PASSOS
Gerente Financeira
632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**						
Dezembro(31/12/2021)							
ISOLADO:1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**2.626.457,99**	**4.064.411,87**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**60.015.543,56**	**54.743.668,07**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**12.178,18**	**8.340,66**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**60.015.543,56**	**54.743.668,07**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**12.178,18**	**8.340,66**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**60.015.543,56**	**54.743.668,07**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		0,00	1.233,60	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		47.878.929,05	36.979.301,91
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		0,00	2.683,42	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		117.075.255,01	108.720.863,50
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER		12.178,18	0,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		-104.938.640,50	-90.956.497,34
OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS		0,00	4.423,64				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**2.611.373,54**	**4.051.333,91**	**TOTAL**		**60.015.543,56**	**54.743.668,07**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**2.611.373,54**	**4.051.333,91**				
TÍTULOS PÚBLICOS		1.766.819,99	2.605.471,26				
OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		844.553,55	1.445.862,65				
ESTOQUES		**2.906,27**	**4.737,30**				
ALMOXARIFADO		**2.906,27**	**4.737,30**				
MATERIAL DE CONSUMO		1.386,42	1.914,48				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		281,45	621,90				
MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.238,40	2.200,92				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**55.592,28**	**60.879,23**				
IMOBILIZADO		**55.592,28**	**60.879,23**				
BENS MOVEIS		**59.500,47**	**65.628,79**				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		5.758,70	6.228,49				
BENS DE INFORMÁTICA		25.728,00	29.867,53				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		26.813,77	27.783,77				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		1.200,00	1.749,00				
BENS IMÓVEIS		**25.704,94**	**25.704,94**				
BENS DE USO ESPECIAL		25.704,94	25.704,94				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-29.613,13**	**-30.454,50**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-29.613,13	-30.454,50				
TOTAL		**2.682.050,27**	**4.125.291,10**				

KERLES FERNANDES DUARTE
Presidente
421.867.222-91

ANDREIA DA SILVA LUZ
Contadora
747.697.822-68

MARIA ALICE PASSOS
Gerente Financeira
632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)			
ISOLADO:1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
			ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
100	**RECURSOS ORDINáRIOS**		**29.258.106,64**	**27.322.388,52**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		7.456,36	0,00
62	Aplicação do RPPS em Atividades Administrativas (2%)		-933,08	343,91
63	Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias		23.516.623,11	9.757.895,98
69	Outras Remunerações de Depósitos Bancários		3.504.682,11	10.332.952,47
9999	Outras Destinações de Recursos		2.230.278,14	7.231.196,16
103	**CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL - RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAçãO FINANCEIRA)**		**3.874.582,93**	**2.707.086,38**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		970.221,26	1.204.073,21
62	Aplicação do RPPS em Atividades Administrativas (2%)		114.856,81	98.567,53
63	Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias		2.523.362,10	1.839.921,60
9999	Outras Destinações de Recursos		266.142,76	-435.475,96
194	**REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS**		**24.543.865,94**	**20.452.570,78**
63	Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias		56.536,23	6.554.419,48
69	Outras Remunerações de Depósitos Bancários		19.719.887,84	12.130.709,43
9999	Outras Destinações de Recursos		4.767.441,87	1.767.441,87
TOTAL			**57.676.555,51**	**50.482.045,68**

KERLES FERNANDES DUARTE
Presidente
421.867.222-91

ANDREIA DA SILVA LUZ
Contadora
747.697.822-68

MARIA ALICE PASSOS
Gerente Financeira
632.705.102-25

NOTA EXPLICATIVA
A classificação do ativo e do passivo em financeiro e permanente permite a apuração do superávit financeiro no Balanço Patrimonial (BP) de acordo com a Lei nº 4.320/1964, que assim dispõe:
Art. 43 [...]
§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos Adicionaistransferidos e as operações de credito a eles vinculadas.
Analisando-se os valores desse balanço, chega-se a um Superávit financeiro no valor de 7.194.509,83 Conforme demonstrado no anexo 13 - balanço financeiro .
Saldo para o exercício seguinte = 57.676.836,12
(-) Saldo exercício anterior = 50.482.045,68
Total = 7.194.790,44
(-) restos a pagar não processado = 280,61
Total = 7.194.509,83

KERLES FERNANDES DUARTE
Presidente
421.867.222-91

ANDREIA DA SILVA LUZ
Contadora
747.697.822-68

MARIA ALICE PASSOS
Gerente Financeira
632.705.102-25

Publicado por:
Andreia da Silva Luz
Código Identificador:98E42A29

IMPREV
ANEXO 15 - VARIAÇOES PATRIMONIAIS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2021				Dezembro(31/12/2021)			
ISOLADO:1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES		**9.714.958,99**	**7.362.270,74**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**565.736,40**	**518.966,41**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		9.714.958,99	7.362.270,74	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		480.004,13	440.161,63
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**2.224.670,99**	**471.156,91**	ENCARGOS PATRONAIS		71.314,30	78.804,78
JUROS E ENCARGOS DE MORA		205.337,40	187.862,43	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		14.417,97	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.019.333,59	283.294,48				
				BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**4.117.113,20**	**3.783.511,96**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**134.875,89**	**459.003,65**	APOSENTADORIAS E REFORMAS		3.387.312,46	2.926.129,19
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		87.296,26	446.882,45	PENSÕES		729.800,74	413.659,09
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		47.579,63	12.121,20	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	443.723,68
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**1.000.439,08**	**4.565.029,19**				
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**347.553,87**	**312.672,26**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		1.000.339,08	4.565.029,19	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		9.099,50	4.257,55
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		100,00	0,00	SERVIÇOS		331.153,55	299.425,03
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**14.132.765,57**	**614.217,73**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		7.300,82	8.989,68
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		13.982.143,16	3,00				
				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**194.738,18**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		150.622,41	614.214,73	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	194.738,18
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**27.207.710,52**	**13.471.678,22**				
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PAS		**2.662.243,42**	**2.868.717,22**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**0,00**	**2.034.399,53**	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		2.658.928,59	2.868.717,22

TOTAL		**27.207.710,52**	**15.506.077,75**				
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS		3.314,83	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**19.254.018,65**	**7.827.471,72**
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		19.254.018,65	7.827.471,72
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**26.946.665,54**	**15.506.077,75**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**261.044,98**	**0,00**
				TOTAL		**27.207.710,52**	**15.506.077,75**

KERLES FERNANDES DUARTE
Presidente
421.867.222-91

ANDREIA DA SILVA LUZ
Contadora
747.697.822-68

MARIA ALICE PASSOS
Gerente Financeira
632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**2.528,70**	**690,00**
INVESTIMENTOS		2.528,70	690,00

KERLES FERNANDES DUARTE
Presidente
421.867.222-91

ANDREIA DA SILVA LUZ
Contadora
747.697.822-68

MARIA ALICE PASSOS
Gerente Financeira
632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)

NOTA EXPLICATIVA
As demonstrações contábeis seguem a PORTARIA STN Nº 877, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 Aprova as Partes Geral, II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), e pelas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC's), IPC 05 – Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais e IPC 14 -Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS.
A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniaisquantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.
Este Demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementospatrimoniais. A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alteraçõesno patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

NOTA 1 - Contribuições Sociais

Os registros dasreceitasorçamentárias ocorreram pelo regime de competência, tomando por base o fator gerador.
A receita de Contribuições foi de R$ 9.714.958,99. Os valores arrecadados tiveram por base as alíquotas de 14% de Contribuição de Servidores, 14% de Contribuição Patronal, 6,66% de cobertura do Déficit Atuarial.

NOTA 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras. Compreende: descontos obtidos, juros auferidos, prêmio de resgate de títulos e debêntures, entre outros.
A receita ficou assim descriminada:

ESPECIFICAÇÃO VALOR R$ 2.224.670,99

MultasE Juros de Mora Das Contribuições R$205.337,40

Código	Descrição	Valor
1218.01.1.2.00.00.00.00	Juros e multa servidor	3.876,52

7218.03.1.2.00.00.00.00	Juro e multa patronal	11.143,69
7218.04.1.2.00.00.00.00	Juros e multa parcelamento patronal	137.841,64
7990.01.1.2.00.00.00.00	Juros e multa aporte déficit	38.124,76
7990.99.00.00.00.00.00	Juros e multas outras receitas INTRA	14.350,79
Total		205.337,40

Remuneração De Depósitos Bancários E Aplicações Financeiras R$ 2.019.333,59, Receita patrimonial, valores mobiliários, Valores estão consignado com osvalores apresentados no Anexo 02- das receitas.

KERLES FERNANDES DUARTE
Presidente
421.867.222-91

ANDREIA DA SILVA LUZ
Contadora
747.697.822-68

MARIA ALICE PASSOS
Gerente Financeira
632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)

NOTA EXPLICATIVA
NOTA 3 – Transferências e Delegações Recebidas R$ 134.875,89
Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multi governamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferênciasdo exterior. o saldo corresponde das transferencias intragovernamentais R$ 87.296,26 juntamente com a execução orçamentaria delegada

450000000000000	01	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			(134.875,89)	0,00	0,00	(134.875,89)	
451000000000000	01	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			(87.296,26)	0,00	0,00	(87.296,26)	
451200000000000	01	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			(2.700,00)	0,00	0,00	(2.700,00)	
451220000000000	01	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS			(2.700,00)	0,00	0,00	(2.700,00)	
451220200000000	01	TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			(2.700,00)	0,00	0,00	(2.700,00)	
451300000000000	01	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES *DE RECURSOS PARA O RPPS*			(84.596,26)	0,00	0,00	(84.596,26)	
451320000000000	01	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		-	(84.596,26)	0,00	0,00	(84.596,26)	
451320200000000	01	PLANO PREVIDENCIÁRIO		-	(84.596,26)	0,00	0,00	(84.596,26)	
451320202000000	01	RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIALP- APORTES PERIÓDICOS		-	(84.596,26) C	0,00	0,00	(84.596,26)	C
457000000000000	01	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		-	(47.579,63)	0,00	0,00	(47.579,63)	
457200000000000	01	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS		-	(47.579,63)	0,00	0,00	(47.579,63)	
457210000000000	01	*EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO*		-	(47.579,63)	0,00	0,00	(47.579,63)	
457210600000000	01	*INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES*	P	-	(47.579,63) C	0,00	0,00	(47.579,63)	C

KERLES FERNANDES DUARTE
Presidente
421.867.222-91

ANDREIA DA SILVA LUZ
Contadora
747.697.822-68

MARIA ALICE PASSOS
Gerente Financeira
632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)

NOTA EXPLICATIVA
NOTA 4 – Doações recebidas e Execução Orçamentária Delegada
Quanto as doaçõesrecebidas

Data	UG	HISTÓRICO	VALOR
31/05/2021	1/000146	(AQ DOAÇÃO) TELEVISÃO MARCA TCL MODELO LCD 43 POLEGADAS	R$ 1.200,00
31/05/2021	1/000145	(AQ DOAÇÃO) FOGAO 5 BOCAS MULLER ACENDIMENTO AUTOMATICO	R$ 600,00
31/05/2021	1/000153	(AQ DOAÇÃO) CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA SEM BRAÇO COR AZUL/CINZA	R$ 100,00
31/05/2021	1/000154	(AQ DOAÇÃO) CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA SEM BRAÇO COR AZUL/CINZA	R$ 100,00
31/05/2021	1/000155	(AQ DOAÇÃO) CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA SEM BRAÇO COR AZUL/CINZA	R$ 100,00
31/05/2021	1/000150	(AQ DOAÇÃO) CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COR AZUL/CINZA	R$ 120,00
31/05/2021	1/000151	(AQ DOAÇÃO) CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COR AZUL/CINZA	R$ 120,00
31/05/2021	1/000152	(AQ DOAÇÃO) CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COR AZUL/CINZA	R$ 120,00
31/05/2021	1/000148	(AQ DOAÇÃO) CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COR AZUL/CINZA	R$ 120,00
31/05/2021	1/000149	(AQ DOAÇÃO) CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COR AZUL/CINZA	R$ 120,00
TOTAL			R$ 2.700,00

Conforme lista abaixo, itens foram doados em analise efetuada pela comissão de inventario físico dos bens móveis do IMPREV, nomeados através da portaria nº 042/2021/IMPREV PRESIDENCIA de 24 de março de 2021, através de seu RELATÓRIO DE INVENTARIO PATRIMONIAL foi inclusa através da relação de bens recebidos atravésde doação, os valores foram encontrados pela comissão, através de uma pesquisa de mercado.
Execução orçamentaria delegada O valor de R$ R$ 47.579,63, refere-se ao recebimento do Acordo de Parcelamento Conforme Lei Municipal 1.613/2017 - Acordo 1505 – no valor de R$ 12.121,20 Restituição pelo pagamento indevido da Taxa Administrativa - Balanço de 2014, e o valor de R$ 35.458,43 outras restituições intra.

KERLES FERNANDES DUARTE
Presidente
421.867.222-91

ANDREIA DA SILVA LUZ
Contadora
747.697.822-68

MARIA ALICE PASSOS
Gerente Financeira
632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)

NOTA EXPLICATIVA
NOTA 5 - Valorização e Ganhos com Ativos R$ 1.000.439,08
Variação positiva das aplicações financeiras. Os investimentos temporários são avaliados pela marcação a mercado ou “marcação na curva”. O primeiro é a avaliação aplicada aos investimentos/aplicações mantidos para negociação, o outro é a avaliação aplicada aos investimentos/aplicaçõesmantidos até o vencimento.
Para realizar o registro dos ganhose das perdas na carteira de investimento do RPPS, foram adotadas as seguintes premissas: a. Quanto aos aspectos tributários, dada adiversidade de entendimentos, não se adentrano mérito da base de cálculo nem do momento de incidênciade tributos, em particular do Pasep;
b. Quanto aos aspectos patrimoniais, os ganhos são reconhecidos por meio de VPA (Variação Patrimonial Aumentativa) e as perdas são reconhecidas por meio de VPD (Variação Patrimonial Diminutiva);
O valor de R$ 1.000.339,08, registrado na conta Reavaliação de Ativos, se refere as variações positivas dasaplicações financeiras durante o exercício.
O Valor de R$ 100,00 ganho com incorporação de ativos, se refere a pia de inox, ao qual não constava no patrimônio, porém em analise efetuada pela comissão de inventario físico dos bens móveis do IMPREV, nomeados através da portaria nº 042/2021/IMPREV PRESIDENCIA de 24 de março de 2021, através de seu RELATÓRIO DE INVENTARIO PATRIMONIAL foi inclusa através da relação de bens, o valor foi encontrado pela comissão através de uma pesquisa de mercado.
NOTA 6 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas R$ 14.132.765,57
Reversão de Provisões e Ajuste de Perdasno valor de R$ 13.982.143,16 é decorrente dos lançamentos da atualização das Provisões Matemáticas conforme planilhas do Cálculo Atuarial Data focal da avaliação atuarial: 31/12/2021.

RESULTADO ATUARIAL	-R$ 90.956.497,34	-R$ 104.938.640,50

Conforme analise efetuada através do cálculo atuarial ano base 2021.

Exercicio	2020	2021
PROVISÃO MATEMATICA - TOTAL	R$ 146.497.001,14	R$ 164.954.184,06
Provisão Matemática de BenefíciosConcedidos - PMBC	R$ 36.979.301,91	R$ 47.878.929,04
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R$ 40.256.070,33	R$ 51.553.991,78
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras – Concedidos (Ente)	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras – Concedidos (Servidores)	R$ 56.282,79	R$ 66.283,31
Provisão Matemática de Benefíciosa Conceder -PMBaC	R$ 109.517.699,23	R$ 117.075.255,02
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R$ 199.208.933,08	R$ 185.536.876,13
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder(Ente)	R$ 34.776.088,00	R$ 26.133.805,73
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R$ 40.572.102,67	R$ 29.989.613,13

KERLES FERNANDES DUARTE
Presidente
421.867.222-91

ANDREIA DA SILVA LUZ
Contadora
747.697.822-68

MARIA ALICE PASSOS
Gerente Financeira
632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE		
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)	
NOTA EXPLICATIVA		
AJUSTE DAPROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOSCONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R$ 17.563.528,81	R$ 15.946.981,69
Valor Atual daCompensação Previdenciária a Pagar -Benefícios Concedidos	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária aReceber - Benefícios Concedidos	R$ 3.220.485,63	R$ 3.608.779,42
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios aConceder	R$ 796.835,73	R$ 649.379,07

(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária aReceber - Benefícios a Conceder	R$ 15.139.878,91	R$ 12.987.581,33
RESULTADO ATUARIAL	-R$ 90.956.497,34	-R$ 104.938.640,50
Superávit	R$ 0,00	R$ 0,00
Reservade Contingência	R$ 0,00	R$ 0,00
Reserva para Ajuste do Plano	R$ 0,00	R$ 0,00
Déficit	R$ 0,00	R$ 0,00
Déficit Equacionado:	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	-R$ 90.956.497,34	-R$ 104.938.640,50
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R$ 0,00	R$ 0,00
Déficit Atuarial a Equacionar	R$ 0,00	R$ 0,00

Diversas Variações Aumentativas no valor de R$ 150.622,41
O valor registrado é decorrente das operações abaixo:
R$ 19.872,00 - Acordo 1509 - Restituição Pagamento Indevido Prorrogação Licença Maternidade 2014 A 2017 Pagos Pelo IMPREV.
R$ 130.750,41 – refere -se a contrapartida 13º provisionado durante o ano 2021, e que seu saldo no ativo (adiantamento 13º), foi encerrado no final do exercício, mediante o pagamento integral do 13º de 2021.

KERLES FERNANDES DUARTE
Presidente
421.867.222-91

ANDREIA DA SILVA LUZ
Contadora
747.697.822-68

MARIA ALICE PASSOS
Gerente Financeira
632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021
NOTA EXPLICATIVA	

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA
NOTA 7 – Pessoal E Encargos R$ 565.736,40
Trata se dos valores gastos com pessoal administrativo, conselhos, comitê de investimento da autarquia no ano de 2021, e encargos patronais.
NOTA 8 – Benefícios previdenciários e assistenciais R$ 4.117.113,20
Os benefícios previdenciários são fundamentais para que milhares de indivíduos, entre segurados e dependentes, vivam dignamente em nosso país. Eles consistem em valores pagos em dinheiro a cidadãos associados direta ou indiretamente à Previdência Pública.

ServidoresInativos	R$ 3.387.312,46
ServidoresPensionistas	R$ 729.800,74
TOTAL	R$ 4.117.113,20

NOTA 9 – Uso De Bens, Serviços E Consumo De Capital Fixo R$ 347.553,87
Representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (Despesas de Pessoal e Encargos).
Uso material de consumo = 9.099,50
Serviços executados 2021 =331.153,55
Depreciação amortização = 7.300,82
Os cálculos e registros da depreciação dos bens do Ativo Imobilizado são: Método de Depreciação: Método das Quotas Constantes conforme Lei Municipal n° 1.308 de 10/11/2014. Taxas de Depreciação: Foram definidas de acordo com o valor depreciável dos bens, em função do tempo de vida útil, e dos percentuais paracálculo do valor residual preestabelecidos na Lei Municipal nº 1.308 de 10/11/2014.
Base da Depreciação: Baseou-se no custo histórico do bem (Valor da NotaFiscal) registrado no sistemacontábil e de gestão patrimonial.
NOTA 10 - Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos R$ 2.662.243,42
O valor de Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas, R$ 2.658.928,59 foi decorrente dos lançamentos das variações negativasdas aplicações financeirasno exercício.
O valor perdas involuntárias R$ 3.314,83 se trata da baixa através:
R$ 3.235,83 através da relação de bens classificados como inservíveis em analise efetuada pela comissão de inventario físico dos bens móveis do IMPREV, nomeados através da portaria nº 042/2021/IMPREV PRESIDENCIA de 24 de março de 2021, através de seu RELATÓRIO DE INVENTARIO PATRIMONIAL. Realizado a baixa no mês de maio 2021.

KERLES FERNANDES DUARTE
Presidente
421.867.222-91

ANDREIA DA SILVA LUZ
Contadora
747.697.822-68

MARIA ALICE PASSOS
Gerente Financeira
632.705.102-25

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	
1/000102 - (baixa) nobreak 600 va	87,16
1/000070 - (baixa) cadeira de madeira	19,40
1/000068 - (baixa) cadeira de madeira	33,80
1/000092 - (baixa) prateleiras em aço - pandim	69,20
1/000093 - (baixa) prateleiras em aço - pandim	69,20
1/000094 - (baixa) prateleiras em aço - pandim	69,20
1/000048 - (baixa) microcomputador, dual core	179,90
1/000021 - (baixa) microcomputador mb, 1,8 gh	189,55
1/000085 - (baixa) projetor multimídia 2700 ansi	962,40
1/000026 - (baixa) estante em aço c/ 04 pratele	154,60
1/000129 - (baixa) antena air grid 5.8 ghz 23 dbi	204,88
1/000003 - (baixa) no break sm 1300 s mono vol	61,30
1/000075 - (baixa) ar condicionado Split, 12000	817,20
1/000028 - (baixa) no break 700 va, 1bs, ups, soh	35,23
1/000065 - (baixa) fogão continental, 04 bocas	198,00
1/000024 - (baixa) no break ups profes 1330 va,	47,31
1/000063 - (baixa) nobreak, c/ potência de 800 va, c/ conexão p/ bateria externa	37,50
Total	3.235,83

R$ 79,00 através da solicitação efetuada através do memorando 485/2021/ Presidência, uma vez que os mesmos se tornaram inservíveis.

Relatório baixa bens informática	Dez/2021
1/000101 - (baixa) nobreak 600 va	39,50
1/000103 - (baixa) nobreak 600 va	39,50
Movimento periodo...	79,00

NOTA 11 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas R$ 19.254.018,65

São fatos contábeis que provocam redução do patrimônio líquido da entidade, portanto são fatos modificativos diminutivos, compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores. Tais como: premiações, incentivos, equalizações de preços e taxas, participaçõese contribuições, resultado negativo com participações, dentre outros.

Essas provisões são divididas em dois principais grupos: plano financeiro e plano previdenciário. Ressalta-se que somente haverá registro no plano financeiro caso o ente institua segregação das massas. Para o plano previdenciário haverá registro em qualquer situação, com ou sem segregação de massas (plano único).

As avaliações e reavaliaçõesatuariais obedeceram às premissas e diretrizes fixadas na Nota Técnica Atuarial do respectivo Instituto e os resultados consta do Parecer Atuarial.

NOTA 12 - Resultado Patrimonial (Superávit)

O resultado Patrimonial Superavitário do exercício foi decorrente da seguinte equação: a soma das Variações Aumentativas, deduzido a soma das Variações Diminutivas.

Resultado Patrimonial => 27.207.710,52 – 26.946.665,54 = 261.044,98.

KERLES FERNANDES DUARTE
Presidente
421.867.222-91

ANDREIA DA SILVA LUZ
Contadora
747.697.822-68

MARIA ALICE PASSOS
Gerente Financeira
632.705.102-25

Publicado por:
Andreia da Silva Luz
Código Identificador:16CB965D

IMPREV
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE						
Exercício de 2021	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2021)						
ISOLADO:1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MO V I M E N T O DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	0,00	280,61	0,00	0,00	0,00	280,61
Sub-total	0,00	280,61	0,00	0,00	0,00	280,61
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	27.924,81	27.924,81	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	196.750,82	196.750,82	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	11.290,08	11.290,08	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	347.983,41	347.983,41	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	10.607,04	10.607,04	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	54.233,24	54.233,24	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	648.789,40	648.789,40	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	649.070,01	648.789,40	0,00	0,00	280,61

KERLES FERNANDES DUARTE
Presidente
421.867.222-91

ANDREIA DA SILVA LUZ
Contadora
747.697.822-68

MARIA ALICE PASSOS
Gerente Financeira
632.705.102-25

Publicado por:
Andreia da Silva Luz
Código Identificador:5F0A4254

IMPREV
ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO FLUXO DE CAIXA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MACHADINHO D'OESTE			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		35.822.126,85	9.411.359,44
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		10.435.814,64	8.899.866,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		9.864.614,33	7.443.315,33
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		203.892,43	1.173.256,86
Remuneração das Disponibilidades		367.307,88	283.294,48
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		25.386.312,21	511.492,77
Ingressos Extraorçamentários		656.089,68	511.492,77
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		24.730.222,53	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		33.952.643,77	5.318.471,29
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	4.883.087,09	4.610.298,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	7.434,12	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		29.062.122,56	708.172,35
Desembolsos Extra-Orçamentários		656.089,68	708.172,35
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		28.406.032,88	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		1.869.483,08	4.092.888,15
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		2.528,70	690,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.528,70	690,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-2.528,70	-690,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

KERLES FERNANDES DUARTE
Presidente
421.867.222-91

ANDREIA DA SILVA LUZ
Contadora
747.697.822-68

MARIA ALICE PASSOS
Gerente Financeira
632.705.102-25

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		2.772.872,97	46.389.847,53
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.866.954,38	4.092.198,15
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		4.639.827,35	50.482.045,68
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		7.434,12	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		7.434,12	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**7.434,12**	**0,00**
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL		4.883.087,09	4.610.298,94
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**4.883.087,09**	**4.610.298,94**

KERLES FERNANDES DUARTE
Presidente
421.867.222-91

ANDREIA DA SILVA LUZ
Contadora
747.697.822-68

MARIA ALICE PASSOS
Gerente Financeira
632.705.102-25

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**
NOTAS EXPLICATIVAS			
As Demonstrações Contábeis – DCON foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000.			
Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 8ª edição), IPC 08 – Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa (atualizada em janeiro 2020), Instrução Normativa nº 065/2019/TCERO e Jurisprudências do TCERO.			
A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta asentradas e saídas de caixa e as classificam em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.			
A DFC identificará:			
a. as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;			
b. os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e			
c. o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.			
A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados.			
Tais informações são úteis para fornecer aosusuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.			
1. para geração do anexo 18 - Demonstração de Fluxos de Caixa não foi considerado a conta 1.1.4.0.0.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS, por não se tratar de recursos de utilização imediata.			
2. Atividades Operacionais são as atividadesda entidade que não as de investimento e de financiamento. Neste destacamos que houve um fluxo de caixa líquido na ordem de R$ 1.869.483,08.			
3. Atividades de Investimento são os referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa.			
O Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste não realizou alienações de bens durante o exercício.			
Neste destacamos o fluxo de caixa negativo na ordem de R$ -2.528,70, que foram despesas pagas com a aquisição de equipamentos de informática (Switch e nobreak).			
4. Atividades de Financiamento são aquelas que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no endividamento da entidade.			
O Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste não realizou operações de financiamento durante o exercício.			
5. APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO			
O resultado da soma entre o saldo inicial de Caixa e Equivalente de Caixa e das somas das atividades resultou em um Caixa e Equivalente de Caixa Final de R$ 4.639.827,35. Este valor confere com o apresentado no caixa e equivalente de caixa descrito no anexo 14 – Balanço Patrimonial.			

KERLES FERNANDES DUARTE
Presidente
421.867.222-91

ANDREIA DA SILVA LUZ
Contadora
747.697.822-68

MARIA ALICE PASSOS
Gerente Financeira
632.705.102-25

Publicado por:
Andreia da Silva Luz
Código Identificador:66B5F47F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - LUIZ BARBOSA DOS SANTOS

PROPONENTE:

Nome:	**ADINEUDO ANDRADE**
Cargo, Função ou Emprego:	**PRESIDENTE / C.M.M.S**

PROPOSTA:

Nome:	**LUIZ BARBOSA DOS SANTOS**		
Cargo, Função ou Emprego:	**VEREADOR**	Mat:	**105-1**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**266027**	Expedida por:	**SSP/RO.**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:
Deslocamento até a cidade de Porto Velho – RO., entre os dias 24 e 25 de março de 2022, participar do 2º FÓRUM DE PREFEITOS E VEREADORES DO ESTADO DE RONDÔNIA, juntamente com os Vereadores: Adineudo de Andrade Presidente/CMMS, Jozimar de Souza Neryz, Cristiano Correa da Silva 1º Secretário/CMMS, Martinho Freire da Silva 2º Secretário/CMMS, Paulo Roberto da Paixão Vice – Presidente, Hilton Emerick de Paiva e o Assessor Jurídico Senhor Clebeson Lopes da Silva Justino.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**24/03/22**	Chegada em	**25/03/22**	Nºde Dias	**01 DIÁRIA**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO.	PORTO VELHO - RO

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente ou Equivalência	**12 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**413,64**

LOCALIDADE	Nº DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO - RO	**01**	**413,64**	**413,64**
TOTAL R$			**413,64**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento). Neste caso foi calculada e acrescido 100% o dobro tendo em visto tratar - se de viagem fora do Estado de Rondônia, conforme as disposições do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 279/03.

Em 23/03/22	**MIRANTE DA SERRA – RO**	**413,64**

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Diretor Geral
Portaria 0953/2021.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6EF6CA41

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - HILTON EMERICK DE PAIVA.

PROPONENTE:

Nome:	**ADINEUDO ANDRADE**
Cargo, Função ou Emprego:	**PRESIDENTE / C.M.M.S**

PROPOSTA:

Nome:	**HILTON EMERICK DE PAIVA**		
Cargo, Função ou Emprego:	**VEREADOR**	Mat:	**35**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**4990034**	Expedida por:	**SSP/BA.**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento até a cidade de Porto Velho – RO., entre os dias 24 e 25 de março de 2022, participar do 2º FÓRUM DE PREFEITOS E VEREADORES DO ESTADO DE RONDÔNIA, juntamente com os Vereadores: Adineudo de Andrade Presidente/CMMS, Jozimar de Souza Neryz, Cristiano Correa da Silva 1º Secretário/CMMS, Martinho Freire da Silva 2º Secretário/CMMS, Paulo Roberto da Paixão Vice – Presidente, Luiz Barbosa dos Santos e o Assessor Jurídico Senhor Clebeson Lopes da Silva Justino.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**24/03/22**	Chegada em	**25/03/22**	Nºde Dias	**01 DIÁRIA**

PERCURSO:

	LOCALIDADE	
MEIO DE TRANSPORTE:	**DE**	**PARA**
RODOVIÁRIO	**MIRANTE DA SERRA - RO.**	PORTO VELHO - RO

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente ou Equivalência	**12 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**413,64**

LOCALIDADE	Nº DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO - RO	**01**	**413,64**	**413,64**
TOTAL R$			**413,64**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento). Neste caso foi calculada e acrescido 100% o dobro tendo em visto tratar - se de viagem fora do Estado de Rondônia, conforme as disposições do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 279/03.

Em 23/03/22	**MIRANTE DA SERRA – RO**	**413,64**

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Diretor Geral
Portaria 0953/2021

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:5E7611EA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - PAULO ROBERTO DA PAIXÃO.

PROPONENTE:

Nome:	**ADINEUDO ANDRADE**
Cargo, Função ou Emprego:	**PRESIDENTE / C.M.M.S**

PROPOSTA:

Nome:	**PAULO ROBERTO DA PAIXÃO**		
Cargo, Função ou Emprego:	**VEREADOR/VICE-PRESIDENTE**	Mat:	**104-1**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**432.898**	Expedida por:	**SSP/RO.**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento até a cidade de Porto Velho – RO., entre os dias 24 e 25 de março de 2022, participar do 2º FÓRUM DE PREFEITOS E VEREADORES DO ESTADO DE RONDÔNIA, juntamente com os Vereadores: Adineudo de Andrade Presidente/CMMS, Jozimar de Souza Neryz, Cristiano Correa da Silva 1º Secretário/CMMS, Martinho Freire da Silva 2º Secretário/CMMS, Hilton Emerick de Paiva, Luiz Barbosa dos Santos e o Assessor Jurídico Senhor Clebeson Lopes da Silva Justino.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**24/03/22**	Chegada em	**25/03/22**	Nºde Dias	**01 DIÁRIA**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE:	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
RODOVIÁRIO	**MIRANTE DA SERRA - RO.**	PORTO VELHO - RO

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente ou Equivalência	**12 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**413,64**

LOCALIDADE	Nº DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO - RO	**01**	**413,64**	**413,64**
		TOTAL R$	**413,64**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento). Neste caso foi calculada e acrescido 100% o dobro tendo em visto tratar - se de viagem fora do Estado de Rondônia, conforme as disposições do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 279/03.

Em 23/03/22	**MIRANTE DA SERRA – RO**	**413,64**

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Diretor Geral
Portaria 0953/2021.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:06EF2619

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - ADINEUDO.

PROPONENTE:

Nome:	**ADINEUDO ANDRADE**
Cargo, Função ou Emprego:	**PRESIDENTE / C.M.M.S**

PROPOSTA:

Nome:	**ADINEUDO ANDRADE**		
Cargo, Função ou Emprego:	**VEREADOR/PRESIDENTE**	Mat: 3-1	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**106462**	Expedida por:	**SSP/RO.**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:
Deslocamento até a cidade de Porto Velho – RO., entre os dias 24 e 25 de março de 2022, participar do 2º FÓRUM DE PREFEITOS E VEREADORES DO ESTADO DE RONDÔNIA, juntamente com os Vereadores: Jozimar de Souza Nerys, Cristiano Correa da Silva 1º Secretário/CMMS, Martinho Freire da Silva 2º Secretário/CMMS, Paulo Roberto da Paixão Vice-Presidente/CMMS, Hilton Emerick de Paiva, Luiz Barbosa dos Santos e o Assessor Jurídico Senhor Clebeson Lopes da Silva Justino.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**24/03/22**	Chegada em	**25/03/22**	Nºde Dias	**01 DIÁRIA**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE:	LOCALIDADE	
RODOVIÁRIO	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO.	PORTO VELHO - RO

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente ou Equivalência	**14 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**482,58**

LOCALIDADE	Nº DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO - RO	**01**	**482,58**	**482,58**
		TOTAL R$	**482,58**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento). Neste caso foi calculada e acrescido 100% o dobro tendo em visto tratar - se de viagem fora do Estado de Rondônia, conforme as disposições do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 279/03.

Em	**23/03/22.**	**MIRANTE DA SERRA – RO**	**482,58**

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Diretor Geral
Portaria 0953/2021.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:25D3F808

GABINETE DO PREFEITO
INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADAS POR NÃO ATENDEREM OS ITENS 2,3.1 E 3.2 DO EDITAL Nº 001/2022

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS, POR NÃO ATENDEREM OS ITENS 2, 3.1 E 3.2 DO EDITAL Nº 001/2022, DE 11/03/2022

A comissão Especial, nomeada através da portaria 6033/2022, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, DIVULGA as inscrições NÃO **HOMOLOGAS,** por não atenderem os itens 2, 3.1 e 3.2 do edital nº 001/2022.

ORD.	CARGO	Nome Candidato
001	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	ISABEL BISPO SANTOS MACHADO
002	NÃO IDENTIFICADO	JORGINA ARAUJO DA SILVA
003	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	CASSIANE SIMOURA
004	NÃO IDENTIFICADO	CAIO AMADO SOUZA SANTOS
005	FISIOTERAPEUTA	THATYANE CRISTINA ALVES PEREIRA
006	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	JOSIEL MARTINS DE JESUS
007	NÃO IDENTIFICADO	LEIDIANE GONÇALVES ESMÉRIO
008	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA
009	NÃO IDENTIFICADO	BRENDA STHEFANY PEREIRA TOSE
010	NÃO IDENTIFICADO	SOLANGE REGINA FERREIRA
011	NÃO IDENTIFICADO	MARILZA HENRIQUE VIEIRA FRANCISCO
012	PEDAGOGO 40H	SUELLEM KATTYA FERNANDES
013	NÃO IDENTIFICADO	ANGELICA CONTI DA SILVA
014	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA	FABIANO RAMOS FERREIRA
015	NÃO IDENTIFICADO	ANDRIZEI DOMINGA COSTA DOS SANTOS
016	NÃO IDENTIFICADO	ELAINE ZACHARIAS GONÇALVES
017	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	MARCILENE SOUZA NASCIMENTO
018	PEDAGOGO 40 H	EDVALDO LUIS DA SILVA
019	PEDAGOGO 40 H	ANA CLEIDE CAVALCANTE DE SOUSA
020	NÃO IDENTIFICADO	AMANDA PEREIRA DOS SANTOS
021	NÃO IDENTIFICADO	ANA RUTH VIEIRA TEIXEIRA
022	NÃO IDENTIFICADO	BRUNA APARECIDA DA SILVA PEDROSA
023	NÃO IDENTIFICADO	ELI SANTOS SOUZA
024	CUIDADOR ESCOLAR	NATALI DE SOUZA
025	PEDAGOGO 30 H	LUCIANE PAULINO DA SILVA
026	PEDAGOGO 30 H	JEANE GAMA DA SILVA
027	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA	CELIO MOREIRA DE SOUZA
028	NÃO IDENTIFICADO	MARCILENE DA SILVA OLIVEIRA
029	NÃO IDENTIFICADO	CLAUDIO CEZAR ALVES DE SOUZA
030	NÃO IDENTIFICADO	DALMACIO DE SOUZA SANTOS
031	CUIDADOR ESCOLAR	MANSUETO ROCHA JUNIOR
032	FARMACÊUTICA	RANIELLY LARISSA SOUZA CONSTÂNCIO
033	NÃO IDENTIFICADO	LEIDIANE GONÇALVES ESMÉRIO
034	PEDAGOGO 30 H	LEISIANE FERREIRA DA SILVA
035	PEDAGOGO 40 H	LEISIANE FERREIRA DA SILVA
036	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	GEISIANE PEREIRA DOS SANTOS
037	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	RAYANE MARIA DA SILVA
038	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	THAIS REGINA SOARES FERREIRA
039	CUIDADOR ESCOLAR	DHONES WALISON DE SOUSA
040	NÃO IDENTIFICADO	REGINA ALVES DE SOUZA NEVES
041	NÃO IDENTIFICADO	JORGINA ARAÚJO DA SILVA
042	NÃO IDENTIFICADO	VALDINEIA GONÇALVES SOARES
043	NÃO IDENTIFICADO	SOLANGE REGINA FERREIRA
044	PEDAGOGO 30H	MARCIA SANTANA MARTINS
045	PEDAGOGO 40H	NAYARA MAGALHÃES DA SILVA
046	CUIDADOR ESCOLAR	THARCIANA SANTOS DE FARIA SOUZA
047	PEDAGOGO 40 H	NAYARA MAGALHÃES DA SILVA
048	CUIDADOR ESCOLAR	LUCIANA GONÇALVES CABRAL
049	NÃO IDENTIFICADO	RAYANE MARIA DA SILVA SILVA
050	PEDAGOGO 40 H	ELENICE FLORIANO DO NASCIMENTO
051	FARMACEUTICO	GESSICA DE OLIVEIRA VASCONCELOS
052	FARMACEUTICO	GESSIKA CORREIA DE SOUZA
053	PEDAGOGO 30 H	NATHIELY NOGUEIRA SCUSSEL
054	ODONTOLOGO	GABRIEL GUIMARÃES DORAZIO

OBS. Discordando de o resultado encaminhar formulário de recurso conforme anexo IV, do edital 001/2022, para e-mail. Seletivoprefeitura-ms01@hotmail.com, até o dia 28/03/2022, conforme anexo I do cronograma previsto do edital n. 001/2022.

FABRICE FREITAS SILVA
Presidente

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:469061D0

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**JOSÉ EDIMILSON SANTOS**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAÚDE**

PROPOSTA:

Nome:	**REGINA MARIA DA SILVA**		
Cargo, Função, Emprego:	ENFERMEIRA		Mat2376
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**208.156-68**	Expedida por:	**SSP/PB**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que a servidora possa deslocar-se à cidade de Ji-Paraná, no dia 07 de Abril de 2022, para participar de uma Reunião referente a Planificação da APS, bem como da Reunião do Grupo Condutor Estadual/Regional, na Gerência Regional de Saúde.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**07/04/2022**	Chegada em	**07/04/2022**	Nº de Dias	**01 S/ PERNOITE**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
Rodoviário-Oficial	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**137,88**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ	**01**	**137,88**	**137,88**
		TOTAL R$	**137,88**

Em **23/03/2022**

JOSÉ EDIMILSON SANTOS
SEC. MUN. Saude

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:589C39F6

SERRA PREVI
ANEXO 12 BALANCO ORCAMENTARIO 2021

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)			
ISOLADO:3 - INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	4.361.612,30	4.361.612,30	4.335.244,56	-26.367,74
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.154.382,25	2.154.382,25	3.297.394,08	1.143.011,83
Contribuições Sociais	2.154.382,25	2.154.382,25	3.297.394,08	1.143.011,83
RECEITA PATRIMONIAL	1.900.000,00	1.900.000,00	718.249,89	-1.181.750,11
Valores Mobiliários	1.900.000,00	1.900.000,00	718.249,89	-1.181.750,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	307.230,05	307.230,05	319.600,59	12.370,54
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	2.042,01	2.042,01	40.066,58	38.024,57
Demais Receitas Correntes	305.188,04	305.188,04	279.534,01	-25.654,03
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	4.361.612,30	4.361.612,30	4.335.244,56	-26.367,74
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	4.361.612,30	4.361.612,30	4.335.244,56	-26.367,74
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	4.361.612,30	4.361.612,30	4.335.244,56	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	

Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Superintendente
584.536.872-34

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador -Crc Mg 072103/O T Ro
820.817.196-49

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Presidente Do Caf
221.478.612-00

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.737.121,22	2.790.146,13	2.018.403,04	2.018.403,04	2.018.403,04	771.743,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.507.924,62	2.553.018,37	1.884.429,11	1.884.429,11	1.884.429,11	668.589,26
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	229.196,60	237.127,76	133.973,93	133.973,93	133.973,93	103.153,83
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	12.812,00	250,58	0,00	0,00	0,00	250,58
INVESTIMENTOS	12.812,00	250,58	0,00	0,00	0,00	250,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	1.611.679,08	1.571.215,59	0,00	0,00	0,00	1.571.215,59
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	4.361.612,30	4.361.612,30	2.018.403,04	2.018.403,04	2.018.403,04	2.343.209,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	4.361.612,30	4.361.612,30	2.018.403,04	2.018.403,04	2.018.403,04	2.343.209,26
SUPERÁVIT (XIV)			2.316.841,52			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	4.361.612,30	4.361.612,30	4.335.244,56	2.018.403,04	2.018.403,04	2.343.209,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Superintendente
584.536.872-34

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador -Crc Mg 072103/O T Ro
820.817.196-49

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Presidente Do Caf
221.478.612-00

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021) 3 de5
NOTA EXPLICATIVA	
NOTAEXPLICATIVA	
NOTA EXPLICATIVA AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO:	
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos disposi vos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e demais disposições norma vas vigentes.	
As notas explica vas incluem os critérios u lizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica e financeira, constantes nas referidas demonstrações. Procuramos empregar em linguagem simples e didá ca, por meio de tabelas compara vas e demonstra vos contendo análises ver cais, horizontais e percentuais e Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício.	
Nota n° 01 - EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO	
Confrontando a receita orçada com a realizada para o exercício verifica-se que a previsão inicial para a realização era de R$ 4.361.612,30 e a receita realizada foi de R$ 4.335.244,56 gerando uma arrecadação a menor no valor de R$ 26.367,74, o mo vo foi o baixo desempenho dos rendimentos de aplicação financeira, devido ao comportamento do mercado em relação à pandemia da COVID 19, a meta atuarial era 5,42+IPCA, rendeu apenas 2,77%	
Das receitas efe vamente arrecadadas o montante de R$ 1.899.035,54 refere a contribuições Intra-orçamentárias, o montante de R$ 1.192.240,32 são contribuições dos segurados o montante de R$ 718.249,89 são rendimentos de inves mentos, o montante de 279.534,01 são aportes para equilíbrio do defcit atuarial e demais valores são contribuição patronal dos servidores cedidos, contribuição patronal parcelada juntamente com os juros	
Nota n° 02 – DAS ALTERAÇÕES DE DOTAÇÃO	
Suplementação –	
Foram normatizadas em três datas, alterações orçamentarias, decreto 2941 de 13/08/21, decreto 2946 de 16/08/2021 e decreto 2994 de 20/10/221, salientamos que os decretos 2941 e 2946 em datas próximas se justifica pelo fato de que o decreto 2941 se subsidiou na lei 1094/2021 que normatizou anulação de recurso da reserva do RPPS, e os outros dois decretos anulou das fichas pertencentes ao mesmo programa , aproveitando os saldos não utilizados nas varias fichas, como diárias, material permenante e suplementou despesas com pessoal em R$ 50.062,73 serviços de pessoa jurídica em R$ 10.000,00 e e serviços de tecnologia em R$ 15.739,68 ressaltamos ainda que nossa proposta orçamentaria, quando da elaboração da LOA, não foi acatada, e foi elaborada a menor, chefe do executivo entendeu que nossa proposta estava superior à necessária, numa tentativa de reduzir os gastos administrativos do RPPS, entretanto principalmente a equipe de técnicos, não é possível reduzir, sendo necessário até melhorar, com a contratação de mais um.	

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Superintendente
584.536.872-34

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador -Crc Mg 072103/O T Ro
820.817.196-49

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Presidente Do Caf
221.478.612-00

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	
Nota n° 03- DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA	
O percentual da execução da receita é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Previsão da Receita, indicando a existência de excesso de arrecadação para a cobertura de despesas.	
Previsão atualizada da Receita (A)	4.361.612,30
Receita Realizada (B)	4.335.244,56
Variação% (B/A)	0,99395
O Quociente de Execução da Receita calculado para o exercício de 2021 demonstra que houve arrecadação a menor da receita, uma vez que para cada R$ 1,00 de Receita Prevista Atualizada, o Fundo de Previdência do Município arrecadou R$ 0,99. Tal performance se deve ao impacto nega vo sobre os fundos de inves mentos, provocado pela pandemia COVID 19.	
Nota n° 04 - EXECUÇÃO DA DESPESA	
O resultante da relação entre a Despesa Executada e a Dotação Atualizada, cuja discrepância foi ocasionada, pela proposta conservadora, cujo obje vo foi atender a 100% da demanda, dos bene cios concedidos e a conceder em 2021, e a discrepância no orçamento do gasto administra vo, previa, o planejamento norma zou um pouco abaixo da nossa solicitação, por isso se fez necessário suplementar alguns elementos de despesas.	
As dotações iniciais da despesa, foi de R$ 4.361.612,30 com uma reserva de RPPS no montante de R$ 1.611.679,08, ficando uma previsão de R$ 2.749.933,22 e o valor da execução das despesas foi de R$ 2.018.403,04, não existem restos a pagar, salienta-se que deste montante, os gastos administra vos são : R$ 330.164,95, cobertos pela taxa de administração de 07 a 12/2020 no valor de R$ 113.691.72 e o aporte complementar, no valor de R$ 170.537,64.	
Totalizando R$ 284.229,36.	
Nota n° 05 – ORÇAMENTO DOS GASTOS ADMINISTRATIVOS	
Nos RPPS´S o gasto administra vo, era custeado pela taxa de administração, esta deve ser no máximo, 2% do total dos gastos com pessoal vinculado ao RPPS, do exercício anterior, e esta intenção deve ser informada no banco de dados u lizado pelo atuário, obje vando a que os gastos administra vos sejam contemplados na alíquota patronal, evitando que se gaste com outras despesas, as arrecadações para futuros pagamentos de aposentadorias e pensões, entretanto, A portaria interministerial 19.451 de 18 de agosto de 2020, alterou e passou a ser uma taxa de 3,60% calculada sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores a vos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior.	
No caso do SERRA PREVI, considerando que temos 326 servidores, a taxa de administração de 3,60%, é insuficiente, ressalta-se que houve um aumento razoável no limite de gastos, mesmo usando uma base menor, entretanto o SERRA PREVI com uma estrutura adequada, precisa de 4 a 5%, para se manter, desta forma o gestor, temos a lei 1022/2020 que norma za um aporte de mais 1,5% para suplementar nosso limite para gastos administra vos.	

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Superintendente
584.536.872-34

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador -Crc Mg 072103/O T Ro
820.817.196-49

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Presidente Do Caf
221.478.612-00

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	
. Demonstramos abaixo tabela anali ca do fluxo de caixa dos gastos administra vos:	
Fixação da despesa na LOA ..... – R$ 397.921,22	
Despesa empenhada e Paga .... – R$ 330.164,95	
SOBRA ORÇAMENTARIA ..... – R$ 67.756,27	
FLUXO DE CAIXA DOS GASTOS ADMINISTRATIVOS	
Saldo em 01/01/2020 ..... – R$ 58.407,32	

Acerto de conciliações anteriores..... (R$ 66,56)
Taxa de administração 01 a 06/2021 ..... – R$ 113.691,72
Aportes complem. Gastos adm. ..... – R$ 170.537,64
Rendimentos de aplic. Automá ca ..... – R$ 1.885,99
(-) Despesas pagas ..... – (R$ 330.164,95)
Conciliações dez/20 a 01/21 ..... – R$ 7.001,56
SALDO DA CONTA DE GASTOS ADM. – R$ 21.292,72
MEMORIA DE APROPRIAÇÃO DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE FUNDO
Taxa de administração devida em 2021 confome cálculo .....R$ 278.599,58
Aporte suplementar à taxa de administração lei 1022/2020 ..... R$ 170.537,64
Rendimentos de aplic. Automá ca ..... – R$ 1.885,99
(-) Despesas pagas ..... – (R$ 330.164,95)
TOTAL DE ECONOMIA FINANCEIRA PARA ..... – R$ 120.858,26

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Superintendente
584.536.872-34

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador -Crc Mg 072103/O T Ro
820.817.196-49

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Presidente Do Caf
221.478.612-00

Publicado por:
Sueli Monteiro da Silva
Código Identificador:3D4B2939

SERRA PREVI
ANEXO 13 BALANCO 2021

INST PREV SOC S P MDE MIRANTE DA SERRA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2021			Dezembro(31/12/2021)				
ISOLADO:3 - INST PREV SOCS P M DE MIRANTE DA SERRA							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		4.335.244,56	3.943.114,27	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		2.018.403,04	1.894.124,40
CONTRIBUIçãO P/ O RPPS (PATRONAL, SERVID E COMPENS FINANC)		3.616.994,67	2.893.118,39	CONTRIBUIçãO P/ O RPPS (PATRONAL, SERVID E COMPENS FINANC)		2.018.403,04	1.894.124,40
APLICAçãO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDEN		3.616.994,67	2.893.118,39				
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		718.249,89	1.049.995,88	APLICAçãO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINIST		330.164,95	344.844,29
APLICAçãO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDEN		718.249,89	1.049.995,88	APLICAçãO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDEN		1.688.238,09	1.549.280,11
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		170.537,64	987.793,61	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		159.254,13	149.198,40
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		170.537,64	987.793,61	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		159.254,13	149.198,40
				CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.801,50	2.245,67
OUTRAS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		34.719,41	37.859,70
				OUTROS CONSIGNATARIOS		1.070,00	0,00
OUTROS APORTES PARA O RPPS		170.537,64	284.229,36	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		112.161,14	97.729,50
RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO		0,00	703.564,25	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		9.502,08	11.363,53
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		159.254,13	149.198,40	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		27.051.936,24	24.564.557,08
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		159.254,13	149.198,40	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.635.590,85	1.659.182,26
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.801,50	2.245,67	CONTA ÚNICA RPPS		2.635.590,85	1.659.182,26
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		34.719,41	37.859,70	INVESTIMENTOS E PRAZO APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO		24.416.345,39	22.905.374,82
OUTROS CONSIGNATARIOS		1.070,00	0,00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		22.468.587,18	22.671.803,21
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		112.161,14	97.729,50	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		1.947.758,21	233.571,61
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		9.502,08	11.363,53	TOTAL		29.229.593,41	26.607.879,88
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		24.564.557,08	21.527.773,60				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.659.182,26	413.095,27				
CONTA ÚNICA RPPS		1.659.182,26	413.095,27				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		22.905.374,82	21.114.678,33				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		22.671.803,21	21.111.088,19				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		233.571,61	3.590,14				
TOTAL		29.229.593,41	26.607.879,88				

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Superintendente
584.536.872-34

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador -CRC MG 072103/O T RO
820.817.196-49

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Presidente do CAF
221.478.612-00

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	
NOTA EXPLICATIVA	
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos disposi vos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101 /2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público -MCASP e demais disposições norma vas vigentes.	
As notas explica vas incluem os critérios u lizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.	
No intuito de facilitar o entendimento e alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procuramos empregar linguagem simples, por meio de tabelas compara vas e demonstra vos contendo análises ver cais, horizontais e percentuais.	
BALANÇO FINANCEIRO – Uma peça contábil que demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentárias, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.	
Nota nº 01 - RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
De acordo com o MCASP, as receitas devem ser discriminadas no Balanço Financeiro pelo valor bruto de recebimento, seguidos das deduções legais e as despesas pelo valor empenhado. Na discriminação os valores devem ser separados em ordinários e vinculados. Os ordinários são os recursos administra vos do RPPS do Município e que são de livre aplicação, enquanto no grupo dos vinculados são detalhadas todas as receitas e despesas que tem sua vinculação es pulada por determinação legal.	
O detalhamento das receitas e despesas vinculadas está de acordo com Tabela de Fonte de Recursos u lizada pelo TCE-RO.	
Nota nº 02 - MOVIMENTAÇÃO DA CONTA DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES	
Saldo do exercício anterior	0,00
(+) Inscrição	159.254,13
(-) Pagamento	159.254,13
(=) Saldo para o exercício seguinte	0,00

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Superintendente
584.536.872-34

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador -CRC MG 072103/O T RO
820.817.196-49

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Presidente Do CAF
221.478.612-00

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	
Nota nº 03- POLITICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES	
Nas retenções feitas em Folha de Pagamento de Servidor, bem como os valores re dos de prestadores de serviços, é adotado o Regime de Competência, ou seja, por ocasião da liquidação gera uma obrigação financeira no Passivo Circulante. A despesa orçamentária é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação.	
Concomitantemente gera-se um empenho extra orçamentário, que ao ser pago, baixa do Passivo Circulante a obrigação financeira. Todos os valores re dos no exercício foram pagos.	
Nota nº 04- PERDAS DE INVESTIMENTO DO RPPS	
As perdas de aplicações em fundos acompanharam a tendência do exercício de 2020, e teve como ga lho, a COVID, que gerou desestabilização da economia, e os fundos de renda fixa, deixaram de oferecer segurança, registrando prejuízos ou ganhos simbólicos, diversificamos nossa carteira em rendas variáveis, em um limite conservador, pois neste po de inves mento, há o risco de quedas bruscas, e foge do nosso perfil, e o pequeno inves mento que fizemos, amenizou o desempenho desfavorável, e os ganhos dos outros períodos foram muito abaixo da média dos exercícios anteriores, no exercício em 2020 não a ngiu a meta atuarial que é de 5,42% + IPCA, e este índice a ngiu 2,77% em 2021, manteve a tendência de queda e fechou com um rendimento no valor de R$ 718.249,89.	
SALDO FINAL .....–	27.051.936,24
Aplicações / Resgates ..... -	1.774.834,74
RENDIMENTOS .....–	718.249,89
SALDO em 01/2019 ACRESCIDO DA MOVIMENTAÇÃO, SEM REND. -	24.558.851,61

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Superintendente
584.536.872-34

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador -CRC MG 072103/O T RO
820.817.196-49

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Presidente Do CAF
221.478.612-00

Publicado por:
Sueli Monteiro da Silva
Código Identificador:A827559B

SERRA PREVI
ANEXO 15 DVP 2021

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
ISOLADO:3 - INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES		3.164.207,12	2.467.483,19	PESSOAL E ENCARGOS		204.906,80	243.752,46
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.164.207,12	2.467.483,19	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		186.109,92	218.639,87
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		782.726,37	1.087.660,92	ENCARGOS PATRONAIS		18.796,88	25.112,59
JUROS E ENCARGOS DE MORA		64.476,48	37.665,04	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.688.238,09	1.549.280,11

REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		718.249,89	1.049.995,88	APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.511.406,64	1.404.042,60
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		450.071,65	987.793,61	PENSÕES		176.831,45	145.237,51
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		450.071,65	987.793,61	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		127.654,82	101.247,24
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		66.484,89	2.143.493,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		867,78	1.408,33
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		34.100,00	2.123.722,27	SERVIÇOS		126.787,04	99.838,91
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		32.384,89	19.770,73	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		32.644,02	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		4.463.490,03	6.686.430,72	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		32.644,02	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		45.794.215,95	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		43.384.169,65	0,00	VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		45.794.215,95	0,00
TOTAL		47.847.659,68	6.686.430,72	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		47.847.659,68	1.894.279,81
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		0,00	4.792.150,91
				TOTAL		47.847.659,68	6.686.430,72

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Superintendente
584.536.872-34

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador -CRC MG 072103/O T RO
820.817.196-49

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Presidente Do CAF
221.478.612-00

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021) 2 de4		
ISOLADO:3 - INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	9.112,00
INVESTIMENTOS		0,00	9.112,00

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Superintendente
584.536.872-34

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador -CRC MG 072103/O T RO
820.817.196-49

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Presidente Do CAF
221.478.612-00

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021) 3 de4
NOTA EXPLICATIVA	

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 15 – VARIAÇOES PATRIMONIAIS DEZEMBRO(31/12/2021)
NOTAEXPLICATIVADAS VARIAÇOES PATRIMONIAIS
NOTAS EXPLICATIVAS AO DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAL - elaboradas com observância aos disposi vos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público -MCASP e demais disposições norma vas vigentes.
As notas explica vas incluem os critérios u lizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, ou não constantes nas referidas demonstrações. No intuído de atender o TCE-RO e o anseio da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procuramos empregar linguagem simples e didá ca, por meio de tabelas compara vas e demonstra vos contendo análises ver cais, horizontais e percentuais.
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.
Nota n° 01- RESULTADO PATRIMONIAL
O Resultado Patrimonial de 2021 foi deficitário no valor de R$ 43.384.169,65 evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas, demonstrado no anexo de balanço (anexo 15), ressaltamos que o déficit atuarial, tem características auferem grande probabilidade de recebimento, pois o valor de R$ 52.464.745,39 tem plano de amortização normatizado em lei, o que inverteria o déficit para um superávit de R$ 9.080.575,74
Nota n° 02 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS
Na composição das Variações Patrimoniais Financeiras estão as Receitas Patrimoniais referentes aos rendimentos dos inves mentos deste RPPS no valor de R$ 718.249,89 e o valor de 64.476,48 referente a juros de mora, em sua maioria dos parcelamentos previdenciários.
Os aportes financeiros impactaram as VPA são: R$ 170.537,64 repassados para subsidiar os gastos administra vos e R$ 279.534,01 são receitas de aportes para equilíbrio do déficit atuarial, e somados totalizam o valor de R$ 450.071,65

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Superintendente
584.536.872-34

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador -CRC MG 072103/O T RO
820.817.196-49

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Presidente Do CAF
221.478.612-00

NOTA EXPLICATIVA
O montante de 66.484,89 se refere a reversão de provisão para perdas em processo jucicial no valor de R$ 34.100,00 e recebimento pelo reembolso de gastos com auxilio doença e salario maternidade pagos em 11/2019, por força da emenda 103/2019 no valor de 32.384,89
Nota n° 03 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS
Nesta conta, o valor de R$ 3.164.207,12 representa o reconhecimento das contribuições previdenciárias das quais o valor de R$ 10.485,65 se refere a contribuições a receber.
Nota n° 04 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS –
Nestas variações, os gastos com pessoal e encargos e também com bene cios previdenciários, inclusive provisões para pagamento de decimo terceiro salário, obedecem ao princípio da competência, conforme determina o MCASP, e aquisição de serviços e bens de consumo, e estoque, conforme memória abaixo:
Pagamento de Benef. Previd (aposent. E pensões) .....– R$ 1.688.238,09
Pg. gastos administra vos (despesas correntes) = ... - R$ 332.561,62
Baixa pelo reembolso de Aux. Dença e sal.mat.11/2019 EC 103 ..... – R$ 32.644,02
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS exceto Defcit .,,,

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	9.112,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	9.112,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	-9.112,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		24.564.557,08	21.527.773,60

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Superintendente
584.536.872-34

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador -CRC MG 072103/O T RO
820.817.196-49

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Presidente Do CAF
221.478.612-00

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:3 - INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		2.487.379,16	3.036.783,48
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		27.051.936,24	24.564.557,08
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		13.642,36	18.533,91
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		13.642,36	18.533,91
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		13.642,36	18.533,91
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL		2.004.760,68	1.866.478,49
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		2.004.760,68	1.866.478,49

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Superintendente
584.536.872-34

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador -CRC MG 072103/O T RO
820.817.196-49

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Presidente Do CAF
221.478.612-00

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:3 - INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA			
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 18 - DFC
DEZEMBRO(31/12/2021)
NOTAEXPLICATIVADO DEMONSTR. FLUXO DE CAIXA
NOTAS EXPLICATIVAS AO DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA - elaboradas com observância aos disposi vos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público -MCASP e demais disposições norma vas vigentes.
As notas explica vas incluem os critérios u lizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, ou não constantes nas referidas demonstrações. No intuído de atender o TCE-RO e o anseio da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procuramos empregar linguagem simples e didá ca, por meio de tabelas compara vas e demonstra vos contendo análises ver cais, horizontais e percentuais.
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Ins tuto de Previdência do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por a vidades, permi ndo melhor compreensão da ar culação entre as diversas demonstrações financeiras Esta Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: das operações e dos inves mentos.
Nota n° 01 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de inves mentos ou financiamentos.
Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de capital, as Transferências intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos do Poder Execu vo, Legisla vo e Autarquias.
O fluxo líquido das a vidades operacionais no exercício de 2020 foi de R$ 3.045.895,48, evidenciando o quanto o Fundo de Previdência Social do Município gerou de caixa suficiente para amor zar déficit, manter a capacidade de pagamento dos bene cios de seus contribuintes, salienta-se que a performance dos inves mentos foi aquém em aproximadamente R$ 2.000.000,00, jus ficado pelo impacto da pandemia COVID 19.

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Superintendente
584.536.872-34

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador -CRC MG 072103/O T RO
820.817.196-49

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Presidente Do CAF
221.478.612-00

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
ISOLADO:3 - INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA	

Nota n° 02 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS
No decorrer do exercício este ins tuto não adquiriu bens permanentes permanecendo inalteradas as despesas de capital no exercício.
Nota n° 03 - APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

(=) CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	24.564.557,08
(+) GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2.487.379,16
(=) CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	27.051.936,24

Fazendo um compara vo entre a variação apurada no período através das movimentações ocorridas no Balanço Financeiro com a Geração Líquida de Caixa da DFC podemos verificar que um demonstra vo confirma o que está registrado no outro.
Nota n° 04- CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
O saldo desta conta deve conciliar com o valor da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial.

= CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (BP)	2.635.590,85
+ APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA – RPPS (BP)	22.468.587,18
+ APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL – RPPS (BP)	1.947.758,21
(=) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (BP) ADICIONADO AS APLIC	27.051.936,24
CORRESPONDENTE AO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL (DFC)	27.051.936,24

As contas de Inves mentos do RPPS apesar de no Balanço Patrimonial estarem classificadas numa conta separada da Conta Caixa e Equivalentes de Caixa, elas devem ser consideradas quando se fala desta mesma conta no Fluxo de Caixa, pois as receitas e despesas do RPPS que geram este saldo financeiro fazem parte da composição dos fluxos de caixa das a vidades e operacionais.
O valor de R$ 24.564.557,08, que representa o saldo financeiro da en dade é de livre movimentação e está registrado no Demonstra vo de Contas Bancos TC-02 e que não existe nenhuma restrição legal ou controle cambial que cause indisponibilidade das contas, contudo ressalta-se que apesar de ser possível converter em dinheiro, em no máximo
D+3, as aplicações, obje vam cobrir bene cios previdenciários a longo prazo (média de 20 anos).
Assim sendo esta Contabilidade optou por manter a polí ca de contabilização, em decorrência da manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional, através do Fale Conosco, onde diz que este assunto está em análise e que em breve as Demonstrações Contábeis sofrerão alterações.

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Superintendente
584.536.872-34

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador -CRC MG 072103/O T RO
820.817.196-49

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Presidente Do CAF
221.478.612-00

Publicado por:
Sueli Monteiro da Silva
Código Identificador:5D58A8BE

SERRA PREVI
PESSOAL ATIVO E INATIVOS

SERRA PREVI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E DE SEGURADOS DO RPPS APOSENTADOS E PENSIONISTAS EM 31/12/2021

Matricula Nome	Admissão	Cargo	Departamento / Lotação
5 MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA	20/03/2006	GERENTE FINANC. CONTABIL E DE TESOURARIA	SERRA PREVI
431 CELSO MARTINS DOS SANTOS	01/02/2021	DIGITADOR	SERRA PREVI
400 ZENILDO ALMEIDA DA SILVA	15/04/2015	AGENTE ADMINISNTRATIVO	SERRA PREVI
430 SUELI MONTEIRO DA SILVA	13/01/2017	DIR.DIV. RH, PROTOC. REDAÇÃO	SERRA PREVI - RGPS
43 ZORAIDE ANTUNES FELIX	01/02/2009	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
97 JOSE CLEMENTE	04/11/2010	AGENTE DE PORTARIA	APOSENTADORIAS
106 ORONIDES VIANA MACHADO	01/02/2011	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
116 GERALDO ALEIXO	01/07/2011	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
145 PEDRO BISPO DO NASCIMENTO	15/10/2012	AGENTE DE PORTARIA	APOSENTADORIAS
157 DEJANIRA ROSA CARDOSO CLEMENTE	20/03/2013	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
167 MARIA APARECIDA FERREIRA VENANCIO	01/07/2013	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
183 MARIA DAS DORES SANTOS	02/12/2013	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PAC S	APOSENTADORIAS
185 FRANCISCO DE ASSIS R BEZERRA ROCHA	01/02/2014	MOTORISTA	APOSENTADORIAS
186 JORGE JOAQUIM CAETANO	10/02/2014	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
204 ALMIVERIA OLIVEIRA ALBERGARIA	12/11/2014	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
210 ANTONIO DE AGUIAR	19/02/2015	AGENTE DE PORTARIA	APOSENTADORIAS
219 FRANCISCA DE JESUS CAMPOS FEITOSA	09/07/2015	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
233 FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS	14/03/2016	AGENTE DE PORTARIA	APOSENTADORIAS
237 MARIA APARECIDA FERREIRA VENANCIO	01/04/2016	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
238 LIDIA CRUZ FRANÇA	01/04/2016	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
241 ADILSON WENDLER	01/04/2016	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
242 MARTA SILVA DA COSTA	01/04/2016	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
251 RUTILEIA SOARES E AGUIAR	01/07/2016	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
253 VIVALDO VAILANT	01/08/2016	OFICIAL DE MECANICA PESADA	APOSENTADORIAS
254 MARIA APARECIDA MARQUES RODRIGUES	15/08/2016	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APOSENTADORIAS
256 REGINA CARDOSO LEÃO BARBOSA	01/01/2017	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PAC S	APOSENTADORIAS
257 ZILANDA VALENTIN DE SOUZA OLIVEIRA	01/09/2016	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
258 ZILANDA VALENTIN DE SOUZA OLIVEIRA	01/09/2016	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
264 ROSEMARY TAVARES MENDES	01/11/2016	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
281 ELENI CABRAL DE ANDRADE	01/02/2017	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
284 MARIA BERNADETE ALVES DO NASCIMENTO	01/04/2017	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
285 SOLANGE TAVARES MENDES	01/04/2017	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
287 ELIETE ANDRADE PEREIRA	01/04/2017	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
289 NEUZENY VERTUANI ROSA	08/05/2017	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
290 VANDREIA LIMA SANTOS	01/01/2017	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APOSENTADORIAS
297 MARIA ANADINA DE OLIVEIRA VIEIRA	01/09/2017	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
298 INES FERREIRA DA COSTA	01/10/2017	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APOSENTADORIAS
302 ELIENE CABRAL TEIXEIRA	09/11/2017	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
303 VILMA CLARA DE ALMEIDA FARIA	21/11/2017	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
305 MARIA APARECIDA DOS SANTOS	05/02/2018	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
307 MARTA DA CUNHA LOUZADA	18/05/2018	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
312 TEREZINHA DOS ANJOS DA SILVA	01/06/2018	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
317 RITA DE CASSIA ALVES RAMOS MOREIRA	01/09/2018	AGENTE DE SAUDE	APOSENTADORIAS
318 ROSARIA NATALICIA DO NASCIMENTO	01/09/2018	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
321 JOÃO CARLOS BARBOSA	01/10/2018	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APOSENTADORIAS
322 IVANETE DA SILVA CUNHA	05/10/2018	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
323 ANA TEREZA NOGUEIRA	01/10/2018	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
324 MARTA DA CUNHA LOUZADA MOURA	01/10/2018	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
325 ELIZEU CARDOSO DE ALMEIDA	01/09/2018	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
327 MARIANA DE JESUS PEREIRA	01/11/2018	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
328 PAULA LOURENÇO DE MOURA	01/01/2019	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
329 MAURINA PRUDENTE SILVA	01/01/2019	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
330 LUCILENE DIAS DA SILVA	01/02/2019	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
331 DIRCE POLTRONIERI	01/01/2019	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
332 ALZIRA PEREIRA DE LIMA	01/02/2019	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
336 ANDRE SOARES DA SILVA	01/12/2018	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
338 JAIR ELIAS DE OLIVEIRA	01/05/2019	MOTORISTA	APOSENTADORIAS
342 EDITE MENDES NASCIMENTO	01/07/2019	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APOSENTADORIAS
343 JOANA DA SILVA CABRAL	01/07/2019	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
406 ELIVALDO MARUES DOS SANTOS	01/09/2019	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
407 ANGELITA WERNER DE ANDRADE	01/09/2019	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
408 ELIANA DOS SANTOS ALMEIDA	01/10/2019	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
409 MARIO VITAL DE MATOS SOBREIRA	01/10/2019	MEDICO	APOSENTADORIAS
410 SANDRA CARDOSOS CLEMENTE	01/10/2019	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
412 MARIA SOLANGE DA SILVA	01/11/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APOSENTADORIAS
103 DEUSDETE ROLIM MIRANDA	23/01/2011	PENSIONISTA	PENSÕES
135 IOLANDA MARQUES DO NASCIMENTO	13/06/2012	PENSIONISTA	PENSÕES

139 MARIA ONDINA DIESEL	26/08/2012	PENSIONISTA	PENSÕES
140 JOSCILENE SOARES DA SILVA OLIVEIRA	15/08/2012	PENSIONISTA	PENSÕES
201 JARLON GALDINO DA SILVA	27/09/2014	PENSIONISTA	PENSÕES
278 NILSE TERESA WEBER	16/01/2017	PENSIONISTA	PENSÕES
280 SUELEN WEBER DE OLVIERA	16/01/2017	PENSIONISTA	PENSÕES
294 ISABELY ELOISE DE ALMEIDA OLIVEIRA	13/07/2017	PENSIONISTA	PENSÕES
417 ISABELY ELOISE DE ALMEIDA OLIVEIRA	18/06/2019	PENSIONISTA	PENSÕES
413 NEIDE EVARISTO DA SILVA ROCHA	11/03/2020	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
414 NACI EVARISTO DA SILVA	14/04/2020	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
415 SIRLENE APARECIDA TOZZO DE	11/05/2020	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
418 AURORA GONÇAVES DE OLIVEIRA	01/06/2020	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
419 JOSE FRANCISCO DA SILVA	11/06/2020	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
427 MARIA DO CARMO OLIVEIRA	13/07/2020	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APOSENTADORIAS
428 JUSCELIMA MENDES DE OLVIEIRA	08/07/2020	PENSIONISTA	PENSÕES
432 MARIA INEZ MEDEIROS DOS SANTOS	01/02/2021	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
433 AURO EDMAR NUNES PEREIRA	27/08/2021	PENSIONISTA	PENSÕES
434 AUREA VICTORIA WERNER PEREIRA	27/08/2021	PENSIONISTA	PENSÕES
435 INACIA MOREIRA DOS SANTOS	01/10/2021	AGENTE DE SAUDE	APOSENTADORIAS
436 GILENE DE OLIVEIRA RODRIGUES	13/12/2021	PENSIONISTA	PENSÕES

Publicado por:
Sueli Monteiro da Silva
Código Identificador:3BBE6790

SERRA PREVI
ANEXO 13 BALANCO FINANCEIRO 2021

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
ISOLADO:3 - INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		4.335.244,56	3.943.114,27	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		2.018.403,04	1.894.124,40
CONTRIBUIçãO P/ O RPPS (PATRONAL, SERVID E COMPENS FINANC)		3.616.994,67	2.893.118,39	CONTRIBUIçãO P/ O RPPS (PATRONAL, SERVID E COMPENS FINANC)		2.018.403,04	1.894.124,40
APLICAçãO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDEN		3.616.994,67	2.893.118,39				
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		718.249,89	1.049.995,88	APLICAçãO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINIST		330.164,95	344.844,29
APLICAçãO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDEN		718.249,89	1.049.995,88	APLICAçãO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDEN		1.688.238,09	1.549.280,11
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		170.537,64	987.793,61	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		159.254,13	149.198,40
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		170.537,64	987.793,61	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		159.254,13	149.198,40
				CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.801,50	2.245,67
OUTRAS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		34.719,41	37.859,70
				OUTROS CONSIGNATARIOS		1.070,00	0,00
OUTROS APORTES PARA O RPPS		170.537,64	284.229,36	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		112.161,14	97.729,50
RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO		0,00	703.564,25	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		9.502,08	11.363,53
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		159.254,13	149.198,40	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		27.051.936,24	24.564.557,08
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		159.254,13	149.198,40	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.635.590,85	1.659.182,26
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.801,50	2.245,67	CONTA ÚNICA RPPS		2.635.590,85	1.659.182,26
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		34.719,41	37.859,70	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO	PRAZO	24.416.345,39	22.905.374,82
OUTROS CONSIGNATARIOS		1.070,00	0,00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		22.468.587,18	22.671.803,21
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		112.161,14	97.729,50	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		1.947.758,21	233.571,61
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		9.502,08	11.363,53	TOTAL		29.229.593,41	26.607.879,88
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		24.564.557,08	21.527.773,60				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.659.182,26	413.095,27				
CONTA ÚNICA RPPS		1.659.182,26	413.095,27				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		22.905.374,82	21.114.678,33				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		22.671.803,21	21.111.088,19				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		233.571,61	3.590,14				
TOTAL		29.229.593,41	26.607.879,88				

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Superintendente
584.536.872-34

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador -CRC MG 072103/O T RO
820.817.196-49

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Presidente DO CAF
221.478.612-00

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	
NOTA EXPLICATIVA	

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos disposi vos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar n° 101 /2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público -MCASP e demais disposições norma vas vigentes.
As notas explica vas incluem os critérios u lizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
No intuito de facilitar o entendimento e alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procuramos empregar linguagem simples, por meio de tabelas compara vas e demonstra vos contendo análises ver cais, horizontais e percentuais.
BALANÇO FINANCEIRO – Uma peça contábil que demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentárias, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.
Nota n° 01 - RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA
De acordo com o MCASP, as receitas devem ser discriminadas no Balanço Financeiro pelo valor bruto de recebimento, seguidos das deduções legais e as despesas pelo valor empenhado. Na discriminação os valores devem ser separados em ordinários e vinculados. Os ordinários são os recursos administra vos do RPPS do Município e que são de livre aplicação, enquanto no grupo dos vinculados são detalhadas todas as receitas e despesas que tem sua vinculação es pulada por determinação legal.
O detalhamento das receitas e despesas vinculadas está de acordo com Tabela de Fonte de Recursos u lizada pelo TCE-RO.
Nota n° 02 - MOVIMENTAÇÃO DA CONTA DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES

Saldo do exercício anterior	0,00
(+) Inscrição	159.254,13
(-) Pagamento	159.254,13
(=) Saldo para o exercício seguinte	0,00

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Superintendente
584.536.872-34

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador -CRC MG 072103/O T RO
820.817.196-49

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Presidente Do CAF
221.478.612-00

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	
Nota n° 03- POLITICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES	
Nas retenções feitas em Folha de Pagamento de Servidor, bem como os valores re dos de prestadores de serviços, é adotado o Regime de Competência, ou seja, por ocasião da liquidação gera uma obrigação financeira no Passivo Circulante. A despesa orçamentária é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação.	
Concomitantemente gera-se um empenho extra orçamentário, que ao ser pago, baixa do Passivo Circulante a obrigação financeira. Todos os valores re dos no exercício foram pagos.	
Nota n° 04- PERDAS DE INVESTIMENTO DO RPPS	
As perdas de aplicações em fundos acompanharam a tendência do exercício de 2020, e teve como ga lho, a COVID, que gerou desestabilização da economia, e os fundos de renda fixa, deixaram de oferecer segurança, registrando prejuízos ou ganhos simbólicos, diversificamos nossa carteira em rendas variáveis, em um limite conservador, pois neste po de inves mento, há o risco de quedas bruscas, e foge do nosso perfil, e o pequeno inves mento que fizemos, amenizou o desempenho desfavorável, e os ganhos dos outros períodos foram muito abaixo da média dos exercícios anteriores, no exercício em 2020 não a ngiu a meta atuarial que é de 5,42% + IPCA, e este índice a ngiu 2,77% em 2021, manteve a tendência de queda e fechou com um rendimento no valor de R$ 718.249,89.	
SALDO FINAL .....–	27.051.936,24
Aplicações / Resgates ..... -	1.774.834,74
RENDIMENTOS .....–	718.249,89
SALDO em 01/2019 ACRESCIDO DA MOVIMENTAÇÃO, SEM REND. –	24.558.851,61

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Superintendente
584.536.872-34

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador -CRC MG 072103/O T RO
820.817.196-49

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Presidente DO CAF
221.478.612-00

Publicado por:
Sueli Monteiro da Silva
Código Identificador:EAFD02E3

SERRA PREVI
ANEXO 14 BALANCO PATRIMONIAL 2021

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2021				Dezembro(31/12/2021)				
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:3 - INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA				
ATIVO				**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE		**27.241.600,98**	**24.791.070,24**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**42.965,32**	**34.249,54**	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**2.635.590,85**	**1.659.182,26**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**42.965,32**	**34.249,54**	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**2.635.590,85**	**1.659.182,26**					
CONTA ÚNICA RPPS	F	2.635.590,85	1.659.182,26	**PESSOAL A PAGAR**		**40.181,09**	**31.915,83**	
				PESSOAL A PAGAR	P	40.181,09	31.915,83	
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**97.859,83**	**130.503,85**					
				ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**2.784,23**	**2.333,71**	
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**97.859,83**	**130.503,85**					

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER		P	97.859,83	130.503,85	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		P	2.661,75	2.333,71
					OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		P	122,48	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**83.428,77**	**93.952,28**					
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO			**83.428,77**	**93.952,28**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**			**80.245.243,76**	**34.485.127,81**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		P	3.786,91	0,00	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**			**80.245.243,76**	**34.485.127,81**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		P	65.868,66	85.496,76					
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		P	12.511,42	7.074,46	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**			**80.245.243,76**	**34.485.127,81**
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER		P	1.261,78	1.381,06	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		P	24.678.270,11	14.179.662,93
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			**24.416.345,39**	**22.905.374,82**					
					PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		P	55.566.973,65	20.305.464,88
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS			**24.416.345,39**	**22.905.374,82**					
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		F	22.468.587,18	22.671.803,21					
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		F	1.947.758,21	233.571,61	**TOTAL PASSIVO**			**80.288.209,08**	**34.519.377,35**
ESTOQUES			**8.376,14**	**2.057,03**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
ALMOXARIFADO			**8.376,14**	**2.057,03**					
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	8.376,14	2.057,03	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**503.688,25**	**569.556,91**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**-52.542.919,85**	**-9.158.750,20**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			**448.692,99**	**514.561,65**	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**-52.542.919,85**	**-9.158.750,20**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			**448.692,99**	**514.561,65**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**-52.542.919,85**	**-9.158.750,20**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		P	448.692,99	514.561,65	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	-43.384.169,65	4.792.150,91
IMOBILIZADO			**54.995,26**	**54.995,26**	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	-9.158.750,20	-13.950.901,11
BENS MOVEIS			**54.995,26**	**54.995,26**					
BENS DE INFORMÁTICA		P	30.562,77	30.562,77	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**-52.542.919,85**	**-9.158.750,20**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	18.079,50	18.079,50	**TOTAL**			**27.745.289,23**	**25.360.627,15**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	6.352,99	6.352,99					
TOTAL			**27.745.289,23**	**25.360.627,15**					

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2021		Dezembro(31/12/2021)			
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	27.051.936,24	24.564.557,08	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	693.352,99	796.070,07	PASSIVO PERMANENTE	80.288.209,08	34.519.377,35
			SALDO PATRIMONIAL	-52.542.919,85	-9.158.750,20

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Superintendente
584.536.872-34

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador -CRC MG 072103/O T RO
820.817.196-49

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Presidente Do CAF
221.478.612-00

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021				Dezembro(31/12/2021)			
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**28.640,00**	**28.640,00**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**88.071,76**	**90.848,41**
DIREITOS CONTRATUAIS		28.640,00	28.640,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		88.071,76	90.848,41
TOTAL		**28.640,00**	**28.640,00**	**TOTAL**		**88.071,76**	**90.848,41**

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Superintendente
584.536.872-34

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador -CRC MG 072103/O T RO
820.817.196-49

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Presidente Do CAF
221.478.612-00

Publicado por:
Sueli Monteiro da Silva
Código Identificador:BE1D7CBE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE EM 31/12/2021

INSTITUTO DE PREV SOCIAL DE NOVA BRASILANDIA D OESTE
Rondônia 6.01. Relatório Personalizável de Funcionário

MATRICULA	NOME	CLASSE_DESCRICAO
8	APARECIDA DE LOURDES DIONISIA DE FARIAS	APOSENTADORIA
9	ATHAYDE MARTINS DE LIMA	APOSENTADORIA
10	EVA DE OLIVEIRA	APOSENTADORIA
11	JOSE MIGUEL	APOSENTADORIA
12	ADINA LUCIA SILVEIRA	PENSIONISTA
15	JOAO BOSCO REZENDE DE SOUZA	PENSIONISTA
16	MARGARIDA MATIAS LOPES	PENSIONISTA
18	NELITA DA SILVA	PENSIONISTA
19	TRINDADE TELES MULER	PENSIONISTA
23	ANISIO ALVES DA CRUZ	APOSENTADORIA
30	JONAS DACZKOVSKI	APOSENTADORIA
33	LUIZ HOFFMANN	APOSENTADORIA
36	EVA DE OLIVEIRA	PENSIONISTA
39	ERCI DOS SANTOS REIS	APOSENTADORIA
41	ELSO DIAS	PENSIONISTA
42	IRENE DE AGUIDA	APOSENTADORIA
43	OTANIEL FRANCISCO DA COSTA	APOSENTADORIA
56	MADALENA CUENCA DOS SANTOS	PENSIONISTA
57	ENOQUE MARQUES DOS SANTOS	APOSENTADORIA
65	JACIRA DOS SANTOS ALMEIDA	PENSIONISTA
66	MARIA MARTINS DA SILVA	PENSIONISTA
77	NEUZA MARIA CARVALHO MORETTO	PENSIONISTA
78	SERGIO ALVES DA SILVA	APOSENTADORIA
79	ANERCI DE OLIVEIRA LOPES	APOSENTADORIA
80	CLARICE DE CARVALHO CARDOSO	APOSENTADORIA
85	NERIA RODRIGUES DA SILVA	PENSIONISTA
87	RODINE RODRIGUES DOS SANTOS	APOSENTADORIA
98	AFONSO MACHADO	APOSENTADORIA
101	MANOEL JOSE PEREIRA	APOSENTADORIA
102	MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA LECHINSKI	PENSIONISTA
162	ESTER DE ABREU SILVA	APOSENTADORIA
197	CLARICE DA SILVA ALMEIDA	PENSIONISTA
198	THEREZA MARIA DOS SANTOS	APOSENTADORIA
199	MARIA DJANIRA LIAL DA SILVA	APOSENTADORIA
204	PEDRO DOMINGOS DE JESUS	APOSENTADORIA
210	NOEME VIEIRA DOS SANTOS	PENSIONISTA
211	CARLOS ALBERTO MOREIRA SALVAJOLI	PENSIONISTA
217	APARECIDA FATIMA DE O MAGRINI	APOSENTADORIA
222	MARLI DA VITORIA HEMERLY	APOSENTADORIA
231	AIRES DUTRA DE SOUZA	APOSENTADORIA
232	MARIA SOLSOL DE OLIVEIRA	APOSENTADORIA
237	NEUZA MENDES DE SOUZA	APOSENTADORIA
238	MARIA GORETTI SALVADOR DA SILVA	APOSENTADORIA
243	CIRLEI ALVES DA CRUZ	APOSENTADORIA
244	MARIA DA PENHA SILVA DE SOUZA	PENSIONISTA
245	IRENE QUINTILIANO DE ARAUJO	APOSENTADORIA
273	MARIA ONELIA TORRES LEAL	APOSENTADORIA
274	MANOEL GOMES LEAL	APOSENTADORIA
275	MARIA JOSE NOGUEIRA	APOSENTADORIA
298	PAULO ELIZEU DE MELO	PENSIONISTA
305	MARIA SOARES THOMAZELLI	APOSENTADORIA
318	RUI WENDT DIEDRICH	PENSIONISTA
354	DINA LOPES DE LIMA	APOSENTADORIA
359	MARGARIDA MATIAS LOPES	APOSENTADORIA
360	CARLOS CESAR GUAITA	PENSIONISTA
361	IOLANDA LABS AMADO	APOSENTADORIA
362	JOSE PEREIRA DE SOUZA	APOSENTADORIA
363	PEDRO CELESTINO DE SOUZA	APOSENTADORIA
369	IRENE DE OLIVEIRA JANOSKI	APOSENTADORIA
370	MARIA SILVA RODRIGUES	APOSENTADORIA
375	JOAO BATISTA BARBOSA	APOSENTADORIA
376	IRACY ALVES DE LIMA	APOSENTADORIA
377	IRACY PAULINA BARBOSA	APOSENTADORIA
389	ANA MARIA NOVAIS	APOSENTADORIA
392	MARCOS EDUARDO OLIVEIRA COLLA	PENSIONISTA
395	MARIA DE LOURDES JACOB DOS SANTOS	APOSENTADORIA
MATRICULA	NOME	CLASSE_DESCRICAO
397	GERSON MIGUEL DA SILVA	APOSENTADORIA
407	MARIA JOSE DA SILVA CHAVES	APOSENTADORIA
408	DULCINEIA GORZA COSTA	APOSENTADORIA

409	CLAUDIO ROLIM DA COSTA	APOSENTADORIA
414	LUCI MARIA DE SOUZA GONCALVES	APOSENTADORIA
415	MARIA DE LOURDES PEREIRA LIMAS	APOSENTADORIA
423	JAIME TENORIO SIQUEIRA	APOSENTADORIA
424	MARIA APARECIDA DE ALCANTARA	APOSENTADORIA
426	MARIA IZABEL DE ARAUJO FRANCO	APOSENTADORIA
433	VERA LUCIA BONFIM	APOSENTADORIA
434	DEGUIMAR BATISTA GONCALVES	APOSENTADORIA
435	ANANIAS LUIZ LACERDA	APOSENTADORIA
436	OLIRIA FIRMINO DOS SANTOS	APOSENTADORIA
437	LUZIA MEDINA DA SILVA	PENSIONISTA
439	LUCAS SILVA DE OLIVEIRA	PENSIONISTA
441	LEOPOLDO WALDOMIRO MARQUES INOCENCIO	APOSENTADORIA
442	OLIVEIRA RUYVO	APOSENTADORIA
443	MARCIA OLIVEIRA DA ROCHA	PENSIONISTA
446	GENIRA EGERT NATALI	APOSENTADORIA
450	JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS	APOSENTADORIA
451	FRANCINEZ MARQUEZ ROCHA	APOSENTADORIA
453	DANIEL FERREIRA MARTA	APOSENTADORIA
454	MARIA DA PENHA CORREIA DOS SANTOS	APOSENTADORIA
462	IVETE APARECIDA DE OIVEIRA SILVA	APOSENTADORIA
463	SEBASTIANA MARGARIDA DE S DA SILVA	APOSENTADORIA
464	ISOLEIDE ROSA	APOSENTADORIA
465	FABIANO FARIAS	APOSENTADORIA
466	TEREZA SILVA DE SOUZA	APOSENTADORIA
468	SILVIA NOVELLI FIALHO PEIXOTO GUIMARÃES	PENSIONISTA
472	NEUZA MARIA CARVALHO MORETTO	APOSENTADORIA
477	ANTONIO DA SILVA GONÇALVES	APOSENTADORIA
478	LUCI PEREIRA CONTAO	APOSENTADORIA
484	MARIA IZABEL SOUZA	APOSENTADORIA
485	MARTA DE LIMA DA COSTA	APOSENTADORIA
486	CECILIA GOMES ATAIDE	APOSENTADORIA
500	SILVANIA ALVES RODRIGUES	APOSENTADORIA
501	VICENTE SOUZA MACHADO	APOSENTADORIA
502	MARIA DO SOCORRO R DA COSTA	APOSENTADORIA
503	NADIR CHIODI DOS SANTOS	APOSENTADORIA
505	MARIA DE FATIMA GUEDES DOS SANTOS	APOSENTADORIA
506	NEUZA APARECIDA DA CRUZ	APOSENTADORIA
507	MARTA ALVES DA SILVA	APOSENTADORIA
508	SOLANGE MARIA BACCHI GONCALVES	APOSENTADORIA
509	MARIA HELENA RODRIGUES PEREIRA	APOSENTADORIA
510	MATILDE COELHO MICHALCZUK	APOSENTADORIA
512	MARIA MARTA DA SILVA SANTOS	APOSENTADORIA
513	VALDEMIR CECCATTE	APOSENTADORIA
514	MARIA INES SITOWSKI KUZNIEWSKI	APOSENTADORIA
515	NILSON GOMES DE SOUSA	PORTARIADO
516	CARLOS ALEXANDRE DELGADO	COMISSIONADOS
518	LURDES DE OLIVEIRA	APOSENTADORIA
519	ADRIANA ARRUDA CASTORINO	PENSIONISTA
520	GIOVANA ARRUDA SOUSA	PENSIONISTA
521	MARIA DE FATIMA COSTA	APOSENTADORIA
522	ELIANE ANISIO BARBOSA	APOSENTADORIA
523	ILDA SIVIRINA DE ARAUJO	APOSENTADORIA
524	CARMEM VARGAS DE MENEZES	APOSENTADORIA
525	ANTONIO LASCOLA PINHEIRO	APOSENTADORIA
526	VALDOMIRO ANTUNES DE SOUZA	PORTARIADO
527	DEJANIRA DE PAULA MANOEL	PENSIONISTA
528	MARIA APARECIDA DA SILVA	APOSENTADORIA
529	HELENA FREIRE FELIZ DE OLIVEIRA	APOSENTADORIA
530	ESTEFANI DA SILVA THIMOTEO	PENSIONISTA
2362	LUIZ XAVIER FILHO	APOSENTADORIA
2364	MARIA DO CARMO SANTOS DE MELO	APOSENTADORIA

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:E94D003E

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - PREFEITURA

Exercício: 2021				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				**Consolidado**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	61.032.661,00	76.692.719,00	67.942.279,28	-8.750.439,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.069.397,00	5.105.397,00	6.391.833,86	1.286.436,86
Impostos	4.270.071,00	4.306.071,00	5.305.849,05	999.778,05
Taxas	799.326,00	799.326,00	1.085.984,81	286.658,81
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.806.134,00	4.806.134,00	6.242.551,53	1.436.417,53
Contribuições Sociais	3.850.000,00	3.850.000,00	6.214.620,45	2.364.620,45
Contribuição de Iluminação Pública	956.134,00	956.134,00	27.931,08	-928.202,92
RECEITA PATRIMONIAL	3.817.191,00	3.817.191,00	221.515,55	-3.595.675,45

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.817.191,00	3.817.191,00	221.515,55	-3.595.675,45
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	554.700,00	554.700,00	231.042,02	-323.657,98
Receita Bruta de Serviços	554.700,00	554.700,00	231.042,02	-323.657,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.567.349,00	62.191.407,00	54.670.094,82	-7.521.312,18
Transferências da União e de suas Entidades	21.863.976,00	26.777.337,83	24.212.387,96	-2.564.949,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.363.373,00	21.934.069,17	17.290.804,22	-4.643.264,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.340.000,00	13.480.000,00	13.166.902,64	-313.097,36
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	217.890,00	217.890,00	185.241,50	-32.648,50
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	1.989,01	1.989,01
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	58.445,66	58.445,66
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	217.890,00	217.890,00	124.806,83	-93.083,17
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	943.800,00	1.637.800,00	845.628,67	-792.171,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	943.800,00	1.637.800,00	845.628,67	-792.171,33
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	194.000,00	0,00	-194.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	943.800,00	1.443.800,00	845.628,67	-598.171,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	61.976.461,00	78.330.519,00	68.787.907,95	-9.542.611,05
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	61.976.461,00	78.330.519,00	68.787.907,95	-9.542.611,05
DÉFICIT (IV)	0,00	3.160.525,56	0,00	-3.160.525,56
TOTAL (V) = (III + IV)	61.976.461,00	81.491.044,56	68.787.907,95	-12.703.136,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	2.940.525,56	1.556.000,36	-
Superávit Financeiro	-	2.940.525,56	1.556.000,36	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	55.400.816,00	62.924.843,83	54.629.647,31	53.376.351,16	52.091.965,09	8.295.196,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.049.207,00	39.843.804,18	37.373.783,80	37.359.723,40	37.330.188,92	2.470.020,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.351.609,00	23.081.039,65	17.255.863,51	16.016.627,76	14.761.776,17	5.825.176,14
DESPESAS DE CAPITAL	2.909.511,00	15.447.066,73	11.138.529,43	3.650.248,46	3.578.975,04	4.308.537,30
INVESTIMENTOS	2.409.511,00	14.947.066,73	10.873.259,58	3.384.978,61	3.313.705,19	4.073.807,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	265.269,85	265.269,85	265.269,85	234.730,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	156.134,00	59.134,00	0,00	0,00	0,00	59.134,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	58.466.461,00	78.431.044,56	65.768.176,74	57.026.599,62	55.670.940,13	12.662.867,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	58.466.461,00	78.431.044,56	65.768.176,74	57.026.599,62	55.670.940,13	12.662.867,82
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	3.019.731,21	11.761.308,33	13.116.967,82	-3.019.731,21
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	58.466.461,00	78.431.044,56	68.787.907,95	68.787.907,95	68.787.907,95	9.643.136,61
RESERVA DO RPPS	3.510.000,00	3.060.000,00	0,00	0,00	0,00	3.060.000,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	3.126,14	584.574,75	303.273,91	303.273,91	4.628,29	279.798,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.126,14	584.574,75	303.273,91	303.273,91	4.628,29	279.798,69
DESPESAS DE CAPITAL	557.932,18	3.927.434,20	4.029.882,90	4.023.696,16	231.807,19	229.863,03
INVESTIMENTOS	557.932,18	3.927.434,20	4.029.882,90	4.023.696,16	231.807,19	229.863,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	561.058,32	4.512.008,95	4.333.156,81	4.326.970,07	236.435,48	509.661,72

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,18	565,51	0,00	0,00	565,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	440,51	0,00	0,00	440,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,18	125,00	0,00	0,00	125,18
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	578.514,00	578.514,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	578.514,00	578.514,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,18	579.079,51	578.514,00	0,00	565,69

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias	
Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	4.293.875,29
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	4.044.826,51
Despesas Liquidadas	4.044.826,51
Despesas Pagas	4.038.788,24

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito

	Créditos (-) Anulações	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Inicial	61.976.461,00	57.820.327,58	4.156.133,42
Suplementar	7.756.184,56	0,00	7.756.184,56
Sub Total	69.732.645,56	57.820.327,58	11.912.317,98
Especial	11.758.399,00	7.947.849,16	3.810.549,84
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	81.491.044,56	65.768.176,74	15.722.867,82

Considerando o quadro acima a instituição manteve a austeridade para a formação do resultado previdenciario, mantedo o controle das despesas utilizando somente 53,73% da sua despesa autorizada.

3.) Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários, bem c

Crédito/Fonte e Recursos	**Crédito Aberto**	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro	**2.940.525,56**	**3.056.251,18**	**-115.725,62**
20140037 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educaçã	73.100,00	54.241,70	18.858,30
30020047 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	861.000,00	699.911,43	161.088,57
30280049 - Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	1.107.000,00	557.319,60	549.680,40
10000000 - Recursos Ordinários	82.000,00	1.178.875,75	-1.096.875,75
10150038 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	40.409,20	51.086,59	-10.677,39
10150057 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	252.422,24	216.046,78	36.375,46
30000000 -	199.000,00	0,00	199.000,00
30940064 - Remuneração de Depósitos Bancários	325.594,12	298.769,33	26.824,79
Reabertura de Créditos Adicionais Especiais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reabertura de Créditos Adicionais Extraordinários	**0,00**	**0,00**	**0,00**

No decorrer do exercicio de 2021 não houve abertura de credito utilizando a fonte dos recursos de Superavit do exercicio anterior.

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõ	
Dotação Inicial	61.976.461,00
Atualização Monetária	0,00
Dotação Atualizada	**61.976.461,00**

O DECORRER DO EXERCICIO DE 2021, NÃO HOVE ATUALIZAÇÃO MONETARIA DOS VALORES PROJETADOS PARA RECEITA E PARA DESPESA SE UTILIZANDO SOMENTE OS VALORES CORRENTES PROJETADOS.

Restos a pagar não processados liquidados			
Entidade	Empenho	Saldo A Pagar	Conta Bancária
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DO			
E A DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME	123 / 2020	8.888,84	
LF CONSTRUCOES EIRELI	974 / 2020	46.214,16	
CONSTRUTORA PARAISO LTDA	1026 / 2020	804,76	
V. M. CONSTRUTORA LTDA	1038 / 2020	935,13	
CONSTRUTORA VERTICE LTDA EPP	1148 / 2019	63.902,14	
VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA	1162 / 2020	0,44	
SINALUZ - SINALIZACAO VIARIA E SERVICOS LTDA	1363 / 2020	197.824,86	
A. M. EMPREENDIMENTOS LTDA ME	1524 / 2020	0,01	
	Total da Entidade	**318.570,34**	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA BRASILANDIA D O			
L. P. M. PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA	485 / 2020	2.782,39	
CONSTRUTORA PARAISO LTDA	706 / 2020	26.739,54	
CONSTRUTORA VERTICE LTDA EPP	1250 / 2019	65.887,82	
Total da Entidade		**95.409,75**	
Total Consolidado		**413.980,09**	

6.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS			
	Receita Realizada	**Despesa Executada**	**Diferença**
Superávit/Déficit Orçamentário	62.850.519,82	61.818.907,44	1.031.612,38
	Consolidado	**RPPS**	**Diferença**
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	37.722.172,49	29.725.811,99	7.996.360,50
	Crédito Aberto	**Despesa Executada**	
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	2.940.525,56	3.056.251,18	

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:3846B710

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - PREFEITURA

BALANÇO FINANCEIRO					Consolidado
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 22/03/2022		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**68.787.907,95**	**60.660.674,47**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**65.768.176,74**	**53.168.799,01**
Ordinária	**27.869.674,82**	**23.555.957,41**	**Ordinária**	**19.121.943,93**	**17.204.338,74**
Recursos Ordinários	27.869.674,82	23.555.957,41	Recursos Ordinários	19.121.943,93	17.204.338,74
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**40.918.233,13**	**37.104.717,06**	**Vinculada**	**46.646.232,81**	**35.964.460,27**
Previdência Social	5.937.388,13	7.063.997,08	Previdência Social	3.949.269,30	3.216.491,08
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	5.937.388,13	7.063.997,08	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.949.269,30	3.216.491,08
Educação	3.170.878,77	2.578.203,53	Educação	3.907.492,77	2.949.087,21
Saúde	5.722.939,82	4.296.590,35	Saúde	9.347.905,04	6.673.291,69
Transferências do FNAS	170.300,87	372.958,18	Transferências do FNAS	273.083,37	119.434,16
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	22.905,25	35.318,04	CIDE	60.000,00	37.260,57
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	4.442.251,29	3.757.362,03	Transferências do SUS	6.409.991,12	6.026.351,69
Transferências do FNDE	740.443,68	653.389,81	Transferências do FNDE	685.055,25	531.276,24
Transferências do FUNDEB	13.317.935,59	9.686.576,21	Transferências do FUNDEB	13.128.111,72	9.623.241,07
Convênios	7.393.189,73	8.660.321,83	Convênios	8.726.744,19	6.381.006,55
Transferências de Convênios - Educação	2.293.652,94	917.146,79	Transferências de Convênios - Educação	1.536.916,15	1.127.410,77
Transferências de Convênios - Saúde	911.459,20	2.977.824,48	Transferências de Convênios - Saúde	1.683.847,93	998.152,10
Transferências de Convênios - Outros	4.188.077,59	4.765.350,56	Transferências de Convênios - Outros	5.207.210,78	4.255.443,68
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	298.769,33	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	158.580,05	407.020,01
Transferências Financeiras Recebidas (II)	18.129.558,58	16.208.750,97	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	18.123.004,42	16.463.525,25
Para a Execução Orçamentária	18.129.558,58	16.176.995,72	Para a Execução Orçamentária	18.123.004,42	16.463.525,25
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	31.755,25	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**14.611.977,77**	**5.550.284,73**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**9.410.681,50**	**3.628.815,53**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.355.659,49	579.079,51	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	578.514,00	274.248,88
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	8.741.577,12	4.512.008,95	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	4.326.970,07	2.895.525,18
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	4.479.845,04	459.041,47	Valores Restituíveis	4.470.261,31	459.041,47
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	154,80	Outras Operações	40,00	0,00
Realizável	34.896,12	0,00	Realizável	34.896,12	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**52.644.740,76**	**43.486.170,38**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**60.872.362,40**	**52.644.740,76**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**43.374.319,45**	**35.505.256,71**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**50.759.476,90**	**43.374.319,45**
Banco Conta Movimento RPPS	114.858,12	78.635,18	Banco Conta Movimento RPPS	-10.000,00	114.858,12
Banco Conta Movimento Demais Contas	43.259.461,33	35.426.621,53	Banco Conta Movimento Demais Contas	50.769.476,90	43.259.461,33
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**9.270.421,31**	**7.980.913,67**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**10.112.885,50**	**9.270.421,31**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	9.270.421,31	7.980.913,67	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	10.112.885,50	9.270.421,31
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**154.174.185,06**	**125.905.880,55**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**154.174.225,06**	**125.905.880,55**

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:970431B2

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - PREFEITURA

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 22/03/2022	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**54.884.675,35**	**46.314.493,12**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.365.808,91**	**579.079,69**
Caixa e Equivalentes de Caixa	50.759.476,90	43.374.319,45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	49.912,99	20.378,51
Créditos a Curto Prazo	998.246,84	1.028.829,59			

Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.306.312,19	558.701,18
Divida Ativa Tributaria	694.293,19	700.051,65	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	303.953,65	328.777,94	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	9.583,73	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	3.126.951,61	1.911.344,08			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**71.722.433,81**	**65.313.907,60**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**112.821.000,20**	**113.556.800,52**
Ativo Realizável a Longo Prazo	19.794.599,72	19.348.373,69	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	6.605.660,34	7.223.986,78
Créditos a Longo Prazo	9.681.714,22	10.077.952,38			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	6.605.660,34	6.786.477,64	Fornecedores a Longo Prazo	1.048.795,44	1.048.795,44
Divida Ativa Tributaria	11.102.289,14	7.834.034,41	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	4.860.455,68	3.679.239,49	Provisões a Longo Prazo	105.166.544,42	105.284.018,30
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-12.886.690,94	-8.221.799,16	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	10.112.885,50	9.270.421,31			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**114.186.809,11**	**114.135.880,21**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	51.927.834,09	45.965.533,91	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	23.328.224,11	20.616.501,83	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-4.880.397,79	-3.469.754,12			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	582.791,70	582.791,70
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	33.480.007,77	28.818.786,20			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	11.837.508,35	-3.090.271,19
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	14.927.779,54	-8.321.015,87
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-3.090.271,19	5.230.744,68
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**12.420.300,05**	**-2.507.479,49**
TOTAL	**126.607.109,16**	**111.628.400,72**	**TOTAL**	**126.607.109,16**	**111.628.400,72**
ATIVO FINANCEIRO	50.759.476,90	43.374.319,45	PASSIVO FINANCEIRO	10.617.047,75	5.650.646,96
ATIVO PERMANENTE	75.847.632,26	68.254.081,27	PASSIVO PERMANENTE	112.821.000,20	113.556.800,52
SALDO PATRIMONIAL				**3.169.061,21**	**-7.579.046,76**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	5.842.441,68	3.327.600,76
001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	147.144,85	57,56
002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-161.023,68	5.598,02
003 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compen	30.871.544,23	29.725.811,99
005 - Ações e Serviços de Saúde	747,52	730,11
008 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	63.480,59	115.898,28
009 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	9.948,43	6.717,93
011 - Transferências do FUNDEB	387.282,61	196.667,80
012 - Transferências de Convênios - Educação	971.652,99	455.373,67
013 - Transferências de Convênios - Saúde	-289.532,79	-228.737,77
014 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	1.624.316,93	946.073,66
015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	266.685,10	457.636,01
022 - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	30.559,67	29.450,27
027 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	705.259,72	2.683.294,20
028 - Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	-105.849,97	0,00
094 - Remuneração de Depósitos Bancários	-222.228,73	0,00
TOTAL	40.142.429,15	37.722.172,49

Divida Ativa Tributária - Composição Atual

DIVIDA	EXERCÍCIO	PRINCIPAL	JUROS	MULTA	CORREÇÃO	SALDO
Tributária	1994 a 2016	1.105.866,32	2.157.477,55	87.660,06	693.464,63	4.044.468,56
Tributária	2017	343.689,42	167.358,04	18.563,85	69.006,33	598.617,64
Tributária	2018	388.959,23	140.750,48	20.069,00	60.233,88	610.012,59
Tributária	2019	449.019,99	132.909,62	23.827,65	68.447,59	674.204,85

Tributária	2020	2.213.107,15	392.847,97	123.381,31	277.722,30	3.007.058,73
Tributária	2021	2.622.437,47	79.395,12	128.093,02	32.294,35	2.862.219,96
TOTAIS		7.123.079,58	3.070.738,78	401.594,89	1.201.169,08	11.796.582,33

Divida Ativa Não Tributária - Composição Atual

DIVIDA	EXERCÍCIO	PRINCIPAL	JUROS	MULTA	CORREÇÃO	SALDO
Não Tributária	1994	114.174,53	117.666,06	7.799,29	41.811,05	281.450,93
Não Tributária	1997	807,89	825,06	55,00	292,19	1.980,14
Não Tributária	2004	33.000,00	152.883,33	3.952,32	46.046,93	235.882,58
Não Tributaria	2006	288.891,31	1.304.314,52	34.144,36	393.995,87	2.021.346,06
Não Tributaria	2007	130.118,15	1.303.417,90	24.361,74	357.116,68	1.815.014,47
Não Tributária	2009	24.054,00	73.797,87	2.427,56	24.497,23	124.776,66
Não Tributária	2010	440,84	1.198,58	42,67	412,55	2.094,64
Não Tributária	2012	1.107,16	2.274,33	96,67	825,73	4.303,89
Não Tributária	2013	4.121,72	3.025,14	249,18	1.249,29	8.645,63
Não Tributária	2014	13.193,07	22.474,94	1.069,71	8.201,10	44.938,63
Não Tributária	2016	850,62	748,94	54,27	234,80	1.888,63
Não Tributária	2017	21.866,96	698,78	232,84	279,00	23.077,58
Não Tributária	2018	1.089,93	641,73	69,15	292,09	2.092,90
Não Triutária	2019	225,00	80,02	13,34	41,37	360,10
Não Tributária	2020	23.028,49	17,37	30,15	8,03	23.084,04
Não Tributária	2021	539.432,88	12.886,75	12.973,13	8.179,50	573.472,26
TOTAIS		1.196.402,55	2.996.951,32	87.571,38	883.483,41	5.164.409,14

Movimentação Dívida Ativa Tributária	
Saldo Anterior	8.534.086,06
Inscrição de Principal da Dívida (+)	4.366.424,60
Inscrição de Encargos da Dívida (+)	0,00
Recebimento de Principal da Divida (-)	822.305,59
Recebimento de Encargos da Dívida (-)	0,00
tranferencia para curto prazo	0,00
Saldo incial de Ajustes e Perdas	5.594.399,83
Inscrição de (-) Ajuste de Perdas	3.368.455,27
Baixas Independentes da Execução Orçamentária	281.622,74
Saldo da Composição Atual	11.796.582,33
Ajuste e Perdas Valor Acumulado em 31/12/2020	8.962.855,10
Movimentação Dívida Ativa Não Tributária	
Saldo Anterior	4.008.017,43
Inscrição de Encargos da Dívida (+)	1.187.862,23
Inscrição de Principal da Dívida (+)	0,00
Baixas	24.824,29
Ajuste de Perdas Divida Ativa Não Tributária	2.627.399,33
Inscrição de Ajuste de Perdas	1.296.436,51
Saldo da Composição Atual	5.164.409,33
Ajustes de Perdas de Creditos a Longo Prazo	3.923.835,84
O valor registrado a esse titulo refere-se ao parcelamento dos debitos previdenciarios decorrentes da restituição dos valores referentes as despesas administrativas realizadas a maior que o valor permitido de 2% sobre o valor da folhha de pagamento do exercicio anterior no periodo de 2005 a 2009, valor que se encontra parcelada e devidamente inscrito a esse titulo no balanço Patrimonial do Municipio.	

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão

CONTA	DESCRICAO	VIDA ÚTIL (ANOS)	TAXA DEPRECIAÇÃO (ANUAL)	VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)
1231106	peças e conjuntos de reposição	10	0,00	20,00
1231109	Armamentos	10	10,00	20,00
1231110	Semoventes	10	0,00	20,00
123110101	Aparelhos de medição e orientação	10	0,00	20,00
123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	0,00	20,00
123110103	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	10	0,00	20,00
123110104	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	0,00	20,00
123110105	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	0,00	20,00
123110106	Máquinas e equipamentos industriais	10	0,00	20,00
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	10	0,00	20,00
123110108	Máquinas e equipamentos gráficos	10	0,00	20,00
123110109	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	0,00	20,00
123110110	Equipamentos de montaria	20	0,00	20,00
123110111	Equipamentos e material sigiloso e reservado	10	0,00	20,00
123110112	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	10	0,00	20,00
123110113	Equipamentos, peças e acessórios marítimos	10	0,00	20,00
123110114	Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	10	0,00	20,00
123110115	Equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo	10	0,00	20,00
123110116	Equipamentos de mergulho e salvamento	10	0,00	20,00
123110117	Equipamentos de manobras e patrulhamento	5	20,00	20,00
123110118	Equipamentos de proteção e vigilância ambiental	10	0,00	20,00
123110119	Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	10	10,00	20,00
123110120	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	10	0,00	20,00
123110121	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	0,00	20,00
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	10	0,00	20,00
123110201	Equipamentos de processamento de dados	10	0,00	20,00
123110202	Equipamentos de tecnologia da informação	10	0,00	20,00
123110203	Sistemas aplicativos softwares	10	0,00	20,00
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	10	0,00	20,00
123110302	Máquinas e utensílios de escritório	10	0,00	20,00
123110303	Mobiliário em geral	10	0,00	20,00
123110304	utensílios em geral	10	0,00	20,00
123110401	Bandeiras, flâmulas e insígnias	10	0,00	20,00
123110402	Coleções e materiais bibliográficos	10	0,00	20,00
123110403	Discotecas e filmotecas	10	0,00	20,00
123110404	Instrumentos musicais e artísticos	10	0,00	20,00
123110405	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	0,00	20,00
123110406	Obras de arte e peças para exposição	10	0,00	20,00
123110499	Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	10	0,00	20,00

123110501	Veículos em geral	10	20,00	20,00
123110502	Veículos ferroviários	10	0,00	20,00
123110503	Veículos de tração mecânica	10	0,00	20,00
123110504	Carros de combate	10	0,00	20,00
123110505	Aeronaves	10	0,00	20,00
123110506	Embarcações	10	0,00	20,00
123110701	Bens móveis em elaboração	10	0,00	20,00
123110702	Importações em andamento	10	0,00	20,00
123110704	Almoxarifado de materiais a serem aplicados em bens em andamento	10	0,00	20,00
123110801	Estoque interno	10	0,00	20,00
123110803	Bens móveis a reparar	10	0,00	20,00
123110805	Bens móveis inservíveis	10	0,00	20,00
123119901	Bens móveis a alienar	10	0,00	20,00
123119902	Bens em poder de outra unidade ou terceiros	10	0,00	20,00
123119908	Bens móveis a classificar	10	0,00	20,00
123119999	Outros bens móveis	10	0,00	20,00

Movimentação dos Bens Móveis	
Saldo Anterior	20.616.501,83
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-)	-3.469.754,12
Aquisição (+)	2.979.035,10
Baixas por Alienbação e Incervivibilidade	267.312,82
Saldo da Composição Atual	23.328.224,11
Depreciação, Exaustão, Amortização do Exercicio	-1.410.181,50
Depreciação, Exaustão, Amortização Acumulada	-4.880.397,79
Movimentação dos Bens Imóveis	
Saldo Anterior	28.818.786,20
Aquisição (+)	4.661.221,57
Reavaliações	0,00
Baixas	0,00
Saldo da Composição Atual	33.480.007,77
Movimentação do Almoxarifado	
Saldo do Exercicio Anterior	1.911.344,08
Aquisições	8.307.128,16
Saidas por Consumo	7.091.520,63
Perdas Involuntarias	0,00
Estoque Para o Exercicio Seguinte	3.126.951,61
TOTAIS	
Movimentação da Dívida Fundada	
Saldo Anterior	8.272.782,22
Crédito/Emcampação	714.527,71
Débitos/Pagamentos	1.332.854,15
Saldo da Composição Atual	7.654.455,78

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:C1A8D84C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 - PREFEITURA

Exercício: 2021			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
Consolidado			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**91.616.762,85**	**91.080.904,63**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		7.909.116,31	5.480.460,84
IMPOSTOS		7.059.382,08	4.517.209,43
TAXAS		849.734,23	963.251,41
CONTRIBUIÇÕES		6.061.734,23	10.690.279,95
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		6.033.803,15	10.690.279,95
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		27.931,08	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		231.042,02	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		231.042,02	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		3.385.612,15	4.671.465,41
JUROS E ENCARGOS DE MORA		3.156.931,46	2.413.527,54
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		221.515,55	2.256.863,02
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS ? FINANCEIRAS		7.165,14	1.074,85
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		73.824.456,50	70.049.079,10
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		18.129.558,58	22.315.788,73
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		55.515.723,49	47.707.677,57
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		179.174,43	25.612,80
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		6.186,74	2.221,71
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		6.186,74	2.221,71
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		198.614,90	187.397,62
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	58.350,50
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		198.614,90	129.047,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**76.688.983,31**	**99.401.920,50**
PESSOAL E ENCARGOS		33.592.667,46	35.093.098,52
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1	28.295.963,63	23.981.118,76

ENCARGOS PATRONAIS		5.151.099,23	10.370.395,52
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		145.604,60	741.584,24
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		3.871.644,69	2.904.935,58
APOSENTADORIAS E REFORMAS		2.784.397,88	2.002.180,03
PENSÕES		596.530,08	580.184,10
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		490.716,73	322.571,45
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		13.553.127,39	11.863.813,56
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		7.091.520,63	6.337.487,28
SERVIÇOS		5.050.963,09	4.425.988,02
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.410.643,67	1.100.338,26
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		1.081.211,71	806.369,71
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		1.081.211,71	806.369,71
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		18.985.864,06	23.011.871,46
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		18.123.004,42	22.418.543,01
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		336.926,45	287.912,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		525.933,19	305.416,45
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		5.157.587,44	2.664.953,87
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		4.664.891,78	1.302.056,80
PERDAS COM ALIENAÇÃO		13.740,49	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		478.955,17	1.362.897,07
TRIBUTÁRIAS		531.154,44	434.645,25
CONTRIBUIÇÕES		531.154,44	434.645,25
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		-84.273,88	22.622.232,55
PREMIAÇÕES		33.200,00	4.400,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		-117.473,88	22.617.832,55
Resultado Patrimonial Do Período		**14.927.779,54**	**-8.321.015,87**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		7.414.861,51	5.618.669,39
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		265.269,85	190.233,11
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.004.859,83	1.222.215,36

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:AA3EA95C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº61

PORTARIA Nº 061 -GP/2022 em, 08 de março de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Artigo 1º, §Único da Lei Municipal nº 1083-GP/2015.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER- Gratificação de Desempenho e Produtividade Rural, aos servidores do Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. Conforme o memorando nº 080/SEMOTRAN/2022 Referente ao mês de fevereiro/2022.

NOME	FUNÇÃO	Mat.
Edinaldo Oliveira Ramos	Operador de Maquinas Pesadas	7937
Alcenor soares do nascimento	Operador de Maquinas Pesadas	864
Francione Farias Gomes	Artífice Soldador	1509
Isaac Alves Ribeiro	Operador de Maquinas Pesadas	7928
Isaias Alves	Operador de Maquinas Pesadas	7926
Joel Pedro da Silva	Motorista de Veículos Pesados	60
Jose Gildenir Mendes da Rocha	Motorista de Veículos Pesados	869
Marcio Montessi Marcio	Motorista de Veículos Pesados	5074
Moisés Góes da Silva	Motorista de veículos pesado	787
Robson Olinda Penha	Motorista de Veículos Pesados	722
Valdir Soares do Nascimento	Motorista de Veículos Pesados	788
Wagner da Silva Souza	Motorista de Veículos Pesados	8022

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio 21 de Julho, em 08 de março de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:E500B1EA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº64

Portaria n° 064-GP/2022 Em, 08 de março de 2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais

Considerando o Art. 21 incisos I II e III da Lei Municipal 1.034-PMNM/2014 (servidores Públicos integrantes do quadro de Magistério).

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER mudança gratificação de efetivo exercício de docência na Zona Rural de R$ 6,00 (seis reais) por km, ao servidor da rede Municipal de Ensino, abaixo relacionados, conforme memorando nº 160/SEMED/ 2022

Servidor	Função	Quilometragem	Lotação	A partir	Matric
Daiane Inácio de Jesus	Professor II Pedagogo 25 Horas	92 Quilometro	ENEIF Domingos Pereira Aquino-Linha 23B	08/03/22	8313
Sandra Pereira	Professor II Pedagogo 40 Horas	128 Quilometro	EMEIF-Oseias M da Silva	01/03/22	7410
Ângela de Castro Neves	Professor II Pedagogo 25 Horas	128 Quilometro	EMEIF-Oseias M da Silva	01/03/22	8333

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 08 de março de 2022.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:9CEDD1E4

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº062

Portaria n° 062 - GP/2022 em, 08 de março de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 19 da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Adicional de Desenvolvimento Operacional de 60% aos servidores abaixo pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Executivo Municipal.
Memorados nº 035 SEMFPA,/081 SEMOTRAN/2022 referente ao mês de fevereiro /2022.

Servidor(a)	Função	%	Matr.	Lotação	Mês/REf
Cleiton Araújo Viana	Artífice em Construção Civil	60	1383	SEMOTRAN	fevereiro/22
Elzeni Soares Pinheiro	Fiscal de Rendas	60	859	SEMFPA	fevereiro/22
Geraldo Rodrigues da Silva	Artífice em Construção Civil	60	1381	SEMOTRAN	fevereiro/22
Rogério Mendes Martins	Artífice em Construção civil	60	1382	SEMOTRAN	fevereiro/22
Irene de Souza Lima	Fiscal de Rendas	60	1281	SEMFPA	fevereiro/22

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos à 01.01.2022.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de julho, em 08 de março de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUÊS UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:C9888737

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº068

Portaria nº 068 - GP/2022 em, 08 de março de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÌPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 13 Inc. 1º da Lei Mun. 635-GP/2008.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder – Pagamento de Regime Suplementar aos professores do quadro efetivo Conforme Memorando nº110,129,173,184/SEMED/2022.

Nome	Lotação	A partir	Matric	função
Leila Leme Rodrigues	EMEIF. Lucimar Martins de Carvalho	21/02/2022	839	Professor I nível I 25 h
Lucimar Ferreira Pais	EMEIF-Ozeias Martins da Silva	21/02/2022	8135	Professor II Pedagogo 25 horas
Luciana Pessoa dos santos Raposo	EMEIF Eduardo Valverde	28/02/2022	7684	Professor II Pedagogo 40 horas
Rosa Maria Tome dos Santos	EMEIF Paraiso da Criança	01/03/2022 01/06/2022	1793	Professor II Pedagogo 25 horas
Rosa Maria Tome dos Santos	EMEIF Paraiso da Criança	14/02/2022 28/02/2022	1793	Professor II Pedagogo 25 horas
Heleny Portela Teles	EMEIF Eduardo Valverde	02/03/2022 02/06/2022	820	Professor I nível I 25 h
Edneia Almeida	EMEIF Eduardo Valverde	02/03/2022 02/06/2022	7951	Professor II Pedagogo 25 horas
Kaline Ayala Mendes Dias	EMEIF Paraiso da Criança	14/03/2022 28/03/2022	8130	Professor II Pedagogo 25 horas
Iracema Reveres	EMEIF Marechal Candido Rondon	14/03/2022 28/03/2022	8320	Professor II Pedagogo 25 horas
Ângela Maria Alves dos Santos	EMEIF Marechal Candido Rondon	14/03/2022 28/03/2022	1258	Professor II Pedagogo 25 horas
Tatiane Santos Oliveira	EMEIF Iranilda da Silva	08/03/2022 08/06/2022	8000	Professor II Pedagogo 25 horas
Leila Leme Rodrigues	EMEIF-Lucimar Martins de Carvalho	08/03/2022 06/06/2022	839	Professor I nível I 25 horas
Maria Erivaneide Amâncio	EMEIF-Lucimar Martins de Carvalho	01/03/2022 01/06/2022	629	Professor I nível I 25 horas
Elenice das Graças Silva	EMEIF-onorinda de Souza	07/03/2022 07/06/2022	7964	Professor II Pedagogo 25 horas
Maria Trindade Cecilia Costa do Vale	EMEIF-onorinda de Souza	07/03/2022 07/06/2022	133	Professor II Pedagogo 25 horas

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO,08 de março de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:F11FD4F0

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº069

Portaria n° 069 GP/2022 Em, 08 de março de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÌPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 20, da Lei Municipal nº 634-GP/2008.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional de Atividades na Saúde, aos servidores do Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, Conforme Memorandos n°254,255,244,241,243,242,634-1referente ao mês de fevereiro /2022.

Servidor(a)	Função	Matricula	Perc.
Adriana Agnalda da Rocha	Agente comunitário de saúde – 40h	4019	20%
Andreia Jacobs da S.Gobbi	Agente comunitário de saúde – 40h	1217	20%
Beatriz Fritz Macedo	Agente comunitário de saúde – 40h	4383	20%
Arlete Jacobs da Silva	Agente comunitário de saúde – 40h	1227	20%
Adriel de Jesus Montessi	Agente comunitário de saúde – 40h	4491	20%
Dalila da Silva Alves	Agente comunitário de saúde – 40h	4484	20%
Davina Lopes Mota	Agente Comunitário de Saúde-40 h	1215	20%
Eriani da Silva Marques	Agente comunitário de saúde – 40h	11163	20%
Evânia Cardoso da Silva	Agente comunitário de saúde – 40h	1230	20%
Edina do Nascimento Sales	Agente comunitário de saúde – 40h	11202	20%
Elson da Silva Nascimento	Agente comunitário de saúde – 40h	4490	20%
Eliete da Silva Reis	Agente comunitário de saúde – 40h	1380	20%
Francisca Eliete Nascimento Sales	Agente comunitário de saúde – 40h	4017	20%
Francisco Cledson de oliveira lima	Agente comunitário de saúde – 40h	11153	20%
Flavia de Miranda Amaral	Agente comunitário de saúde – 40h	4424	20%
Helena morato	Agente comunitário de saúde – 40h	4451	20%
Gilcilene da costa Rodrigues	Agente comunitário de saúde – 40h	1214	20%
Hiteles Angos	Agente comunitário de saúde – 40h	4428	20%
Ivanete Santos da Costa	Agente Comunitário de Saúde-40h	1209	20%
Jéssica Souza da Silva	Agente Comunitário de saúde-40h	4360	20%
Jorgiana Nunes Fernandes da Silva	Agente Comunitário de Saúde -40h	4262	20%
Lidineia Pontes Caminha	Agente comunitário de saúde – 40h	1231	20%
Luciano Gomes da Silva	Agente comunitário de saúde – 40h	4273	20%
Lucimar Catrink Soares	Agente comunitário de saúde – 40h	4268	20%
Maria Gelvina da Silva Arias	Agente comunitário de saúde – 40h	1233	20%
Mª Aldenora S. da Silva	Agente comunitário de saúde – 40h	1469	20%
Marcela Boone	Agente comunitário de saúde – 40h	4264	20%
Marcia Costa da Silva	Agente comunitário de saúde – 40h	1236	20%
Marilza dos Santos Silva	Agente comunitário de saúde – 40h	4512	20%
Nazaré Moreira de Souza Barbosa	Agente comunitário de saúde – 40h	4428	20%
Raquel Ribeiro Ferreira	Odontólogo – 40 h	1234	50%

Osman do Carmo Brasil	Enfermeiro-40h	4192	70%
Regiane Moreira Martins	Agente Comunitário de Saúde	1752	20%
Raimunda Barbosa da Silva	Agente comunitário de saúde – 40h	11130	20%
Sandra Maria Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	11164	20%
Sintia Mara Haito	Médica -40h	3087	100%
Vanessa Botoni da Silva Nogueira	Agente comunitário de saúde - 40h	4485	20%
Veronice Pontes da Costa	Auxiliar. De Saúde. Bucal - 40h	591	30%
Walquiria B. de Souza	Agente comunitário de saúde – 40h	1204	20%

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio 21 de julho, em 08 de março de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:FFD74834

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº070

PORTARIA N°070-GP/2022 em, 08 de março de 2022.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO aos servidores públicos da Prefeitura de Nova Mamoré-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 22, inc.III e IV da Lei Municipal n° 634-GP/2008, em consonância com os Memorandos, 252,222,248,249,272,231,235, /SEMUSA,044, COMAD 059/SEMUTAS, SEMOTRAN fevereiro de 2022

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários e Adicionais Noturno, aos servidores.

Servidor (a)	Função	Mat.	H.E.	AD. NOT.	Mês/Ref.	Lotação
Antônio Cezar Uchoa	vigilante	148	07	80	Fevereiro/2022	SEMUTAS
Adelino Viana da Silva	vigilante	339	00	48	Janeiro/2022	SEMED
Adeu Rubens Rodrigues de sá	vigilante	11171	-	40	Fevereiro/2022	SEMUSA
Adiel Bento do Nascimento	Motorista	228	-	48	Fevereiro/2022	SEMUSA
Antônio Carlos Alves de Aguiar	vigilante	1399	00	48	fevereiro/2022	SEMUSA
Amós Rodrigues Mota	vigilante	11151	20	56	janeiro/2022	SEMOTRAN
Antônio Alves dos Santos	Vigilante	1848	00	48	Fevereiro/2022	SEMUSA
Ana Oliveira Rocha de Aguiar	Auxiliar de Enfermagem	719	-	48	fevereiro/2022	SEMUSA
Antônio Muniz Vargas	Vigilante	1711	03	80	fevereiro/2022	SEMUTAS
Aparecido Dias Pereira	Aux. Serv. Diverso	896	07	64	Janeiro/2022	COMAD
Ariane I Clímaco	biomédica	4429	-	32	fevereiro/2022	SEMUSA
Bruno A de Oliveira	Biomédico	4494	-	32	fevereiro/2022	SEMUSA
Cassia Fernandes Teles	Tec de Enfermagem	4405	00	40	fevereiro/2022	SEMUSA
Cezio Augusto da S. Campos	Vigilante	98	00	98	Fevereiro/2022	SEMED
Cilas Eugênio Pereira	Vigilante	4157	56	80	fevereiro/2022	SEMUSA
Cilene de jesus pereira	Aux. de laboratório	731	00	32	fevereiro/2022	SEMUSA
Claudenir Alves	Agente de Limp. E conservação.	670	-	40	fevereiro/2022	SEMUSA
Claudir Nunes Oliveira	Motorista	4394	-	48	fevereiro/2022	SEMUSA
Dario pereira da costa	Vigilante	1847	00	48	fevereiro/2022	SEMUSA
Denilson M azevedo	Biomédico	1194	-	32	fevereiro/2022	SEMUSA
Dilcinha Araújo dos santos	Técnico em enfermagem	1425	00	40	fevereiro/2022	SEMUSA
Diogo Bomfim Firmino	Motorista	4007	32	48	fevereiro/2022	SEMUSA
Dione França	Aux. de enfermagem	11187	00	48	fevereiro/2022	SEMUSA
Dirceu Lima Sampaio	Vigilante	892	08	80	fevereiro/2022	SEMUSA
Divino Agostinho Aleixo	Vigilante	8081	00	72	fevereiro/2022	SEMED
Edelson da Silva Araújo	Vigilante	606	-	48	fevereiro/2022	SEMUSA
Edilson de Mendonça Nunes	Vigilante	1716	00	72	fevereiro/2022	SEMED
Edivaldo Oliveira de Jesus	Vigilante	608	00	48	fevereiro/2022	SEMED
Edmar da silva Souza	Vigilante	4345	60	72	fevereiro/2022	SEMUSA
Erliuson Gonzaga Barbosa	Vigilante	4341	60	72	Fevereiro/2022	SEMUSA
Evaldo Augusto da Veiga	Vigilante	1591	00	80	fevereiro/2022	SEMUSA
Elias da Silva Amorim	Vigilante	1676	00	72	fevereiro/2022	SEMED
Eliete Lima de Melo	Tec. enfermagem	1400	-	48	fevereiro/2022	SEMUSA
Elisangela Monteiro Fiel	Técnico em enfermagem	4630	-	48	fevereiro/2022	SEMUSA
Erivaldo Ferreira Lopes	Vigilante	598	00	72	fevereiro/2022	SEMUSA
Emilson de Alencar Rocha	Tec. Radiologia	4436	-	32	fevereiro/2022	SEMUSA
Erisvaldo Borges de Souza	Vigilante	810	00	72	fevereiro/2022	SEMED
Evaldo Lucino de Araujo	vigilante	1780	03	80	janeiro/2022	SEMUTAS
Edson da Silva Elias	vigilante	1582	08	56	Fevereiro/2022	COMAD
Edmilson Menezes de Souza	Auxiliar administrativo	127	00	32	Fevereiro/2022	SEMUSA
Evandro Carlos de Araújo	Tec. radiologia	4448	-	32	fevereiro/2022	SEMUSA
Evandro Jose de Paula	Aux. De enfermagem	1290	-	40	fevereiro/2022	SEMUSA
Elizier David dos Santos Junior	Vigilante	1717	56	112	fevereiro/2022	SEMED
Fabio Gonçalves de Lima	Vigilante	11168	00	72	fevereiro/2022	SEMED
Fabiano Dionizio de Lima	Vigilante					
Felipe Flores dos Prazeres	Vigilantes	1563	08	80	fevereiro/2022	SEMED
Fernandes Elias	Vigilante	102	00	72	fevereiro/2022	SEMED

Francirley Pinto Pontes	Vigilante	11169	00	80	fevereiro/2022	SEMED
Flaumir candido Lopes	vigilante	1846	00	80	Fevereiro/2022	SEMED
Francisca Fernanda Lins Nogueira	Tec em radiologia	1846	00	32	fevereiro/2022	SEMUSA
Geneilton Teixeira Brito	Motorista de veic.	4379	-	48	Fevereiro/2022	SEMUSA
Gilson Lopes dias	Técnico em radiologia	4437	00	32	fevereiro/2022	SEMUSA
Hailton Monge Chaves	Vigilante	200	00	40	Fevereiro//2022	SEMUSA
Harrisson Fernandes do Nascimento	Vigilante	639	32	64	Janeiro/2022	SEMUTAS
Iracema Estevo de Oliveira	Agente de limpeza e conservação	765	32	00	fevereiro/2022	SEMUSA
Iraldo R.de Oliveira	Vigilante	1679	32	64	janeiro/2022	SEMOTRAN
Israel dos Prazeres	Vigilante	635	08	72	fevereiro/2022	SEMED
Ivonete da Silva Oliveira	Tec. De Enfermagem	4011	-	48	fevereiro/2022	SEMUSA
Jaquisson Gushy Mota	Enfermeiro	1849	00	48	fevereiro/2022	SEMUSA
Jean Sandro de Souza	Vigilante	1589	00	72	fevereiro/2022	SEMED
Jeferson de lima paz	motorista	932	-	40	Fevereiro/2022	SEMUSA
Jeová Braz de oliveira	vigilante	223	00	40	fevereiro/2022	SEMUSA
Jerry adriani C Barbosa	vigilante	8385	00	72	Fevereiro/2022	COMAD
João Francisco de Lima	Vigilante	594	18	13	fevereiro/2022	SEMED
João rodrigues de S filho	vigilante	5095	00	80	fevereiro/2022	SEMED
Jonas Marques da Silva	vigilante	201	00	72	fevereiro/2022	SEMED
Jose André mendes da silva	vigilante	11162	44	00	fevereiro/2022	SEMUTAS
José Mariano dos Santos	motorista	351	60	48	fevereiro/2022	SEMUSA
Jose Roberto silva de Araújo	Tec de enfermagem	4194	00	48	Fevereiro/2022	SEMUSA
José Rodrigues Trindade	motorista	95	-	48	Fevereiro/2022	SEMUSA
Joselito Oliveira santos	Motorista	944	-	56	Fevereiro/2022	SEMUSA
Josiel Fleury da Silva	Vigilante	5091	00	72	fevereiro/2022	SEMED
Juliana Alves de Andrade	Enfermeira	4213	00	48	fevereiro/2022	SEMUSA
Juvenil Ferreira	vigilante	497	00	72	fevereiro/2022	SEMED
Leison Jorge Melgar Pinto	Vigilante	4280	00	48	Fevereiro/2022	SEMUSA
Lídia Mendes Rodrigues da Silva	Auxiliar de limpeza e conservação	155	56	00	Fevereiro/2022	SEMUSA
Liliane Aires Lucindo	Tec de enfermagem	4179	-	40	fevereiro/2022	SEMUSA
Lindomar Carlos Candido	Motorista	4010	-	24	Fevereiro/2022	SEMUSA
Lindomar Elias da Trindade	Vigilante	506	32	64	janeiro/2022	SEMED
Lourival Fernandes	Vigilante	97	38	80	janeiro/2022	SEMUTAS
Luan Marcos S Silva	Motorista	4396	-	48	Fevereiro/2022	SEMUSA
Luciene correia costa	Tec de enfermagem	4349	00	48	fevereiro/2022	SEMUSA
Maiones Souza Gomes	Tec de enfermagem	11104	-	40	fevereiro/2022	SEMUSA
Marcelo Ferreira da Silva	Vigilante	5086	00	72	Fevereiro/2022	SEMED
Marcos Nazareno da nobre Ribeiro	Vigilante	1726	00	72	fevereiro/2022	SEMUSA
Marcos Arnaldo M. Nasc.	Motorista de veic. pesados	3092	-	48	Fevereiro/2022	SEMUSA
Maria Valdeneide Alves de souza	Aux. de laboratório	409	00	32	fevereiro/2022	SEMUSA
Marcos Moreira Barbosa	Vigilante	636	00	48	Fevereiro/2022	SEMUTAS
Maria do socorro M de Hecia	Agente Administrativo	164	00	32	Fevereiro/2022	SEMUSA
Maria de Jesus Floras da Silva	Auxiliar de Laboratório	175	00	40	Fevereiro/2022	SEMUSA
Marcos Targina Ferreira	Motorista	4395	44	00	Fevereiro/2022	SEMUSA
Maria da Conceição S. Silva	Agente de Limpeza e Conservação	216	00	56	Fevereiro/2022	SEMUSA
Maria Doralice Cosmo	Auxiliar administrativo	246	00	40	fevereiro/2022	SEMUSA
Marina Eugenia de Melo	Agente de limpeza e com conservação	770	00	16	Fevereiro/2022	SEMUSA
Mátula Verolande de Lima	Aux. De enfermagem	937	-	48	fevereiro/2022	SEMUSA
Mauri Queiroz	Vigilante	199	08	56	fevereiro/2022	SEMED
Michele Lins Romes	Tec. Em Radiologia	4423	-	08	fevereiro/2022	SEMUSA
Odemir Donizete da costa	motorista	1428	-	48	fevereiro/2022	SEMUSA
Paulo Aguiar da Costa	Vigilante	503	20	56	fevereiro/2022	SEMOTRAN
Rosangela Soares e silva Clímaco	Aux. de laboratório	898	00	32	Fevereiro/2022	SEMUSA
Rivaldo da Silva Souza	Vigilante	593	08	56	fevereiro/2022	SEMED
Rondinelle Correia da Silva	Vigilante	11.152	00	00	fevereiro/2022	SEMED
Roseli Teodoro Dutra	Agente de Limpeza	667	20	40	fevereiro/2022	SEMUSA
Santana Henrique de lima	Tec. De Enfermagem	4206	-	48	fevereiro/2022	SEMUSA
Sebastiao da Silva Rocha	vigilante	599	60	80	janeiro/2022	SEMUTAS
Silvio da silva Clímaco	vigilante	119	00	40	fevereiro/2022	SEMUSA
Sheslaine amorim Freitas	Tec. De Enfermagem	4624 4625	-	40	fevereiro/2022	SEMUSA
Sueli Correia Carvalho	Aux. De Enfermagem	177	00	32	fevereiro/2022	SEMUSA
Terezinha Soares Roca	Tec. de enfermagem	1286	-	40	fevereiro/2022	SEMUSA
Valdecir Rodrigues da Silva	Vigilante	1504	08	56	fevereiro/2022	SEMED
Valdenir Oliveira de Jesus	Vigilante	609	08	48	fevereiro/2022	SEMED
Valdir Oliveira de Jesus	Vigilante	1586	00	24	fevereiro/2022	SEMED
Vanderley Ferreira Carneiro	Tec. Radiologia	3098	-	32	fevereiro/2022	SEMUSA
Vanderley Ferreira Carneiro	Tec. Radiologia	4534	-	32	fevereiro/2022	SEMUSA
Vania Zanol Vieira	Tec. em Radiologia	4431	-	32	fevereiro/2022	SEMUSA
Vilson Constantino rodrigues	vigilante	1401	-	48	fevereiro/2022	SEMUSA
Williasmar Gusmão Muniz	Vigilante	11152	00	72	Fevereiro/2022	SEMED
Ygor Riquelme Antunes	Biomédico	4361	00	32	fevereiro/2022	SEMUSA
Zylka Sampaio Duran	Enfermeira	3001	00	48	fevereiro/2022	SEMUSA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Palácio 21 de Julho, em 08 de março de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:966AE92D

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº071

PORTARIA N°071-GP/2022 em, 08 de março de 2022.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO aos servidores públicos da Prefeitura de Nova Mamoré-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 22, inc.III e IV da Lei Municipal n° 634-GP/2008, em consonância com os Memorando COMAD nº029

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários e Adicionais Noturno, aos servidores.

Servidor (a) .	Função	Mat.	H.E.	AD. NOT.	Mês/ Ref.	Lotação
Isabela Cristina gomes Pantoja	Agente de limpeza e conservação	8071	60	00	outubro/2021	COMAD

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Palácio 21 de Julho, em 08 de março de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:96827E1D

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº072

PORTARIA N° 072-GP/2022 em, 08 de março de 2022.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Art. 48, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Plantões Extras, aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Executivo Municipal, procedente da Secretaria Municipal de Saúde, Conforme Memorandos nº 248, 249, 231, 272, 222, 252, 228, 229,233 SEMUSA/2022 referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2022.

Servidor (a)	Função	Matricula	Mês/Ref.	QTD Plantão
Ana Oliveira Rocha de Aguiar	Auxiliar de Enfermagem	719	fevereiro/2022	04-pl de 12 horas
Emilson de Alencar Rocha	Técnico em radiologia	4436	janeiro/2022	01-Pl de 12 horas
Gilson Lopes Dias	Técnico em Radiologia	4437	janeiro/2022	03-pl de 12 horas
Francisca Fernanda Lins Nogueira	Técnico em radio	4422	Fevereiro/2022	01-pl de 12 horas
Iranilson Gonçalves Barroso	Técnico em enfermagem	11161	janeiro/2022	03-PL-12 horas
Mauricio Rocha Rodrigues	Técnico em enfermagem	11160	Fevereiro/2022	08-pl-12 horas
Lenira vital de Menezes	Tec. Em laboratório	165	fevereiro/2022	01-pl de 12 horas
Maria valdeneide Alves de Souza	Técnico em laboratório	409	Fevereiro/2022	01-pl de 12 horas
Rosangela soares Clímaco	Tec. em laboratório	898	janeiro/2022	01-pl de 12 horas
Rosangela soares Clímaco	Tec. em laboratório	898	fevereiro/2022	02-pl de 12 horas
Sueli Correia Carvalho da Silva	Auxiliar Administrativo	177	Fevereiro/2022	06-pl-12 horas
Sueli Correia Carvalho da Silva	Auxiliar Administrativo	177	Janeiro/2022	06-pl-12 horas
Vania Zanol Vieira	Técnico em radiologia	4431	Janeiro/2022	01-pl de 12 horas
Ygor Riquelme Antunes	Biomédico	4361	Fevereiro/2022	05-pl de 12 horas

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio 21 de julho,08 de março de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:216ABB61

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº073

Portaria n° 073- GP/2022 em,08 de março de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 22, Inc. II da Lei Municipal nº634-GP/2008 Planos de Cargos, Carreira e, Lei de n°061-GP/90 art. 71 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais e Laudo Pericial/2020.
R E S O L V E

Art. 1° RETIRAR - Adicional de Insalubridade, a servidora abaixo elencada, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Executivo Municipal, conforme memorandos nº 191/SEMED/2022,

Servidor (a)	Função	%	Matric	Lotação	secretaria	A partir
Ana Valeria Rossel Tamo	cozinheira	20%	1584	Secretaria Municipal de educação	SEMED	01/03/2022

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos à 01.03. 2022.

Palácio 21 de julho, 08 de março de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:09DC5BAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ANEXO 1

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO			
RUA DUQUE DE CAXIAS, 1138			
01621060/0001-94	Exercício: 2021		
CONSOLIDADO			
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS			
RECEITA		DESPESA	
TITULOS	EXECUÇÃO	TITULOS	EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
DEFICIT CORRENTE	822.702,30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	594.290,50
SUB TOTAL	822.702,30	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	228.411,80
		SUB TOTAL	822.702,30
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
DEFICIT DE CAPITAL	12.440,00	INVESTIMENTOS	12.440,00
SUB TOTAL	12.440,00	SUB TOTAL	12.440,00
TOTAL	835.142,30	TOTAL	835.142,30
RE S UMO			
RECEITAS CORRENTES	0,00	DESPESAS CORRENTES	822.702,30
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	12.440,00
DEFICIT	835.142,30	TOTAL	835.142,30
TOTAL	835.142,30		

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Vereador Presidente
009.414.132-09

VALDEIR DE SOUZA FERREIRA
Primeira Secretário
78964377249

LUIZ ENRIK CARDOSO TAVARES PEREIRA SILVA
Contador
95775013204

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:A2672FCB

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ANEXO 2

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 1138
01621060/0001-94 Balanço Exercício: 2021
ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					822.702,30
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				594.290,50	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			574.649,51		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		481.487,35			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	182.163,63				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CARGOS	1.100,00				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES	1.100,00				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICO	1.777,35				
3.1.90.11.43	13. SALARIO	14.495,11				
3.1.90.11.50	SALÁRIO MATERNIDADE	2.041,10				

3.1.90.11.75	SUBSIDIOS – AGENTES POLÍTICOS	278.810,16				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		72.503,91			
3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	72.503,91				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.658,25			
3.1.90.94.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB. ATIVO CIVIL	1.249,34				
3.1.90.94.99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19.408,91				
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ			19.640,99		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.640,99			
3.1.91.13.08	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL	19.640,99				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				228.411,80	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			228.411,80		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		2.850,17			
3.3.90.08.11	AUXILIO-SAUDE	1.800,00				
3.3.90.08.56	SALARIO FAMILIA	1.050,17				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		24.562,62			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		35.900,13			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	12.564,90				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	9.841,28				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	4.831,05				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.862,89				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	4.800,01				
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		103.160,60			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP	3.887,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	7.991,20				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.522,74				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	5.780,65				
3.3.90.39.65	SERVICOS DE APOIO AO ENSINO	4.750,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVACAO	1.605,50				
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	77.623,51				
3.3.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO		50.750,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		698,68			
3.3.90.49	AUXILIO-TRANSPORTE		10.489,60			
4	DESPESAS DE CAPITAL					12.440,00
4.4	INVESTIMENTOS				12.440,00	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			12.440,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.440,00			
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	12.440,00				
TOTAL						835.142,30

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Vereador Presidente
009.414.132-09

VALDEIR DE SOUZA FERREIRA
Primeira Secretário
78964377249

LUIZ ENRIK CARDOSO TAVARES PEREIRA SILVA
Contador
95775013204

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:5CE548D6

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ANEXO 12

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)			
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS	
			REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			835.142,30	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	835.142,30	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Vereador Presidente
009.414.132-09

VALDEIR DE SOUZA FERREIRA
Primeira Secretário
789.643.772-49

LUIZ ENRIK CARDOSO T. P SILVA
Contador
957.750.132-04

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	818.306,00	841.956,00	822.702,30	805.436,91	805.436,91	19.253,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	597.500,00	597.658,25	594.290,50	594.290,50	594.290,50	3.367,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.806,00	244.297,75	228.411,80	211.146,41	211.146,41	15.885,95
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	36.098,07	12.448,07	12.440,00	12.440,00	12.440,00	8,07
INVESTIMENTOS	36.098,07	12.448,07	12.440,00	12.440,00	12.440,00	8,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	854.404,07	854.404,07	835.142,30	817.876,91	817.876,91	19.261,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	854.404,07	854.404,07	835.142,30	817.876,91	817.876,91	19.261,77
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	854.404,07	854.404,07	835.142,30	817.876,91	817.876,91	19.261,77
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	1.126,75	17.265,39	1.126,75	1.126,75	0,00	17.265,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.126,75	17.265,39	1.126,75	1.126,75	0,00	17.265,39
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.126,75	17.265,39	1.126,75	1.126,75	0,00	17.265,39
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)					
DESPESAS CORRENTES	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Vereador Presidente
009.414.132-09

VALDEIR DE SOUZA FERREIRA
Primeira Secretário
789.643.772-49

LUIZ ENRIK CARDOSO T. P SILVA
Contador
957.750.132-04

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)
ANEXO B	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	33.000,00	20.500,00	19.640,99	19.640,99	19.640,99	859,01
DESPESAS CORRENTES	33.000,00	20.500,00	19.640,99	19.640,99	19.640,99	859,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.000,00	20.500,00	19.640,99	19.640,99	19.640,99	859,01
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Vereador Presidente
009.414.132-09

VALDEIR DE SOUZA FERREIRA
Primeira Secretário
789.643.772-49

LUIZ ENRIK CARDOSO T. P SILVA
Contador
957.750.132-04

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.	
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos, contendo análises verticais, horizontais e percentuais.	
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício. Quanto às receitas e despesas intraorçamentárias foram mantidas no Demonstrativo de acordo com a Lei do Orçamento inicialmente aprovado para o exercício, e conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, no seu anexo de perguntas e respostas. Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI) e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo do Município, com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº.01.621.060/0001-94. Câmara Muncipal de Nova União - RO (Poder Legislativo)	
A Lei Orçamentária Anual 737 do dia 11 de dezembro de 2020 fixou a Despesa do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2021, em R$ 854.404,07(-OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS-), havendo abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 69.091,62 (-SESSENTA E NOVE MIL, NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS-)	
O Balanço Orçamentário do Órgão apresenta déficit orçamentário, tendo em vista que a Câmara Municipal não é agente arrecadador. Com relação aos Anexos I e II do Balanço Orçamentário, ficou demonstrada a baixa de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores.	
O saldo no final do exercício para restos a pagar não processados ficaram da seguinte forma:	
Inscritos em 2019:	R$ 4480,00
Baixados em 2020:	R$ 4480,00
Inscritos em 2020:	R$ 1126,75
Baixados em 2021:	R$ 1126,75
Restos a pagar processados para 2022:	R$ 0,00
Restos a pagar não processados para 2022:	R$ 17.265,39
No ano de 2021 não houve saldo em restos a pagar processados, nos não processados foi inscrito no exercício o valor de R$ 17265,39 (-DEZESSETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS-) correspondendo a:	
13.937.361/0001-00 - J. L. PEREIRA ------ R$ 780,00	
03.477.309/0001-65 - C. V. MOREIRA EIRELI ------ R$ 1.630,47	
09.363.190/0001-86 - J. M. DA SILVA CONTABILIDADE EIRELI ------ R$ 12.861,00	
61.074.175/0001-38 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ------- R$ 1.093,93	
12.347.000/0001-41 - W7BR SOLUCORES EM TECNOLOGIA LTDA ME ------ R$ 899,99	
TOTAL INSCRITO EM RESTO A PAGAR ------ R$ 17.265,39	

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Vereador Presidente
009.414.132-09

VALDEIR DE SOUZA FERREIRA
Primeira Secretário
789.643.772-49

LUIZ ENRIK CARDOSO T. P SILVA
Contador
957.750.132-04

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	
Informação pode ser conferida nos anexos 10A e 10B. Os saldo trazidos de 2020 foram devidamente pagos no exercício.	

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Vereador Presidente
009.414.132-09

VALDEIR DE SOUZA FERREIRA
Primeira Secretário
789.643.772-49

LUIZ ENRIK CARDOSO T. P SILVA
Contador
957.750.132-04

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:CCF6C76F

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ANEXO 13

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		835.142,30	719.299,51
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00	RECURSOS ORDINáRIOS		835.142,30	719.299,51
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		854.400,00	819.120,00	SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURS		835.142,30	719.299,51
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		854.400,00	819.120,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		19.257,70	99.820,49
REPASSE RECEBIDO		854.400,00	819.120,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		19.257,70	99.820,49
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		69.018,84	48.287,89	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		19.257,70	99.820,49
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		17.265,39	1.126,75	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		52.880,20	47.161,14
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		17.265,39	1.126,75	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		1.126,75	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		51.399,86	46.163,36	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		1.126,75	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		30.053,76	29.663,70	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		51.399,86	46.163,36
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		3.279,93	1.992,78	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		30.053,76	29.663,70
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		18.066,17	14.506,88	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		3.279,93	1.992,78
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		353,59	997,78	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		18.066,17	14.506,88
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		353,59	997,78	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		353,59	997,78
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		1.126,75	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		353,59	997,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.126,75	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		17.265,39	1.126,75
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.126,75	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		17.265,39	1.126,75
TOTAL		924.545,59	867.407,89	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		17.265,39	1.126,75
				TOTAL		924.545,59	867.407,89

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Vereador Presidente
009.414.132-09

VALDEIR DE SOUZA FERREIRA
Primeira Secretário
789.643.772-49

LUIZ ENRIK CARDOSO T. P SILVA
Contador
957.750.132-04

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.	
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos, contendo análises verticais, horizontais e percentuais.	
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.	
BALANÇO FINANCEIRO	
Demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.	
Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI) e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo do Município, com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº.01.621.060/0001-94.	
Câmara Muncipal de Nova União - RO (Poder Legislativo)	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS E RECEBIDAS	
Conforme Balanço Financeiro, no exercício foi registrado Transferências Financeiras Recebidas no valor de R$ R$ 854.400,00 (-OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO	
MIL E QUATROCENTOS REAIS-)	
Houve um repasse do duodécimo a menor por parte da prefeitura no valor de R$ 0,07(-SETE CENTAVOS) referente ao dotação atualizada de R$ 854.400,07.	
Foi devolvido ao Executivo o montante de R$ 19.257,70 (-DEZENOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS-) a título de Transferências Financeiras Concedidas, relativo ao saldo financeiro excedente de caixa/bancos do exercício.	
Foram registrados, ainda, recebimentos extra-orçamentária no montante de R$ 69018,84 (-SESSENTA E NOVE MIL, DEZOITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS-) sendo que, desse total, R$ 51.399,86 (-CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS-) referem-se ao ingresso de receitas	

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Vereador Presidente
009.414.132-09

VALDEIR DE SOUZA FERREIRA
Primeira Secretário
789.643.772-49

LUIZ ENRIK CARDOSO T. P SILVA
Contador
957.750.132-04

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	
oriundas de valores descontados/consignados em folhas, e R$ 353,59 (-TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS-) referem-se a créditos a receber por reembolso de salário família pago.	
POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES	
Nas retenções em Folha de Pagamento, bem como os valores retidos de prestadores de serviços, é adotado o Regime de Competência, ou seja, por ocasião do registro da liquidação gera uma obrigação financeira no Passivo Circulante. A despesa orçamentária é considerada pelo seu valor bruto, quando do lançamento da liquidação.	
Concomitantemente gera-se um empenho extraorçamentário, que ao ser pago, baixa do Passivo Circulante a obrigação financeira. Todos os valores retidos no exercício foram pagos.	
MOVIMENTAÇÃO DA CONTA CRÉDITOS A RECEBER	
Saldo do exercício anterior	0,00
(+) Ingressos	R$ 353,59
(-) Dispêndios	R$ 353,59
(=) Saldo para o exercício seguinte	0,00

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Vereador Presidente
009.414.132-09

VALDEIR DE SOUZA FERREIRA
Primeira Secretário
789.643.772-49

LUIZ ENRIK CARDOSO T. P SILVA
Contador
957.750.132-04

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:832FDDC9

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ANEXO 14

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO						
Dezembro(31/12/2021)							
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		17.265,39	1.126,75	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		17.265,39	1.126,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		17.265,39	1.126,75	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		17.265,39	1.126,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		17.265,39	1.126,75	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		17.265,39	1.126,75
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		17.265,39	1.126,75	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		17.265,39	1.126,75
TOTAL		17.265,39	1.126,75	TOTAL		17.265,39	1.126,75

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Vereador Presidente
009.414.132-09

VALDEIR DE SOUZA FERREIRA
Primeira Secretário
789.643.772-49

LUIZ ENRIK CARDOSO T. P SILVA
Contador
957.750.132-04

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:B22F7058

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ANEXO 14 B

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE						
Dezembro(31/12/2021)							
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		525.005,56	565.928,02				
IMOBILIZADO		525.005,56	565.928,02				
BENS MOVEIS		283.819,52	315.243,06				
BENS DE INFORMÁTICA		45.444,01	51.192,15				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		58.096,73	89.932,88				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		22.935,11	18.298,07				
VEÍCULOS		120.685,60	138.640,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		36.658,07	17.179,96				
BENS IMÓVEIS		250.684,96	250.684,96				
BENS DOMINICAIS		250.684,96	250.684,96				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-9.498,92	0,00				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-9.498,92	0,00				
TOTAL		525.005,56	565.928,02				

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Vereador Presidente
009.414.132-09

VALDEIR DE SOUZA FERREIRA
Primeira Secretário
789.643.772-49

LUIZ ENRIK CARDOSO T. P SILVA
Contador
957.750.132-04

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:A62183C2

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ANEXO 14 PATRIMONIAL

CÂMARA´MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:1´- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			17.265,39	1.126,75	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			17.265,39	1.126,75					
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			17.265,39	1.126,75	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	17.265,39	1.126,75	PATRIMÔNIO LIQUIDO			542.270,95	567.054,77
ATIVO NÃO CIRCULANTE			525.005,56	565.928,02	RESULTADOS ACUMULADOS			542.270,95	567.054,77
IMOBILIZADO			525.005,56	565.928,02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			542.270,95	567.054,77
BENS MOVEIS			283.819,52	315.243,06	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	-24.783,82	-81.166,01
VEÍCULOS		P	120.685,60	138.640,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	567.054,77	648.220,78
BENS DE INFORMÁTICA		P	45.444,01	51.192,15	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			542.270,95	567.054,77
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	58.096,73	89.932,88					
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE´COMUNICAÇÃO		P	22.935,11	18.298,07	TOTAL			542.270,95	567.054,77
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	36.658,07	17.179,96					
BENS IMÓVEIS			250.684,96	250.684,96					
BENS DOMINICAIS		P	250.684,96	250.684,96					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-9.498,92	0,00					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-9.498,92	0,00					
TOTAL			542.270,95	567.054,77					

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO						
BALANÇO PATRIMONIAL						
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)					
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES						
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		17.265,39	1.126,75 PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(17.265,39)		17.265,39	1.126,75
ATIVO PERMANENTE		525.005,56	565.928,02 PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL		525.005,56	565.928,02

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Vereador Presidente
009.414.132-09

VALDEIR DE SOUZA FERREIRA
Primeira Secretário
789.643.772-49

LUIZ ENRIK CARDOSO T. P SILVA
Contador
957.750.132-04

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Vereador Presidente
009.414.132-09

VALDEIR DE SOUZA FERREIRA
Primeira Secretário
789.643.772-49

LUIZ ENRIK CARDOSO T. P SILVA
Contador
957.750.132-04

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos, contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.
BALANÇO PATRIMONIAL
Demonstração Contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.
Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI) e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo do Município, com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº.01.621.060/0001-94.
Câmara Muncipal de Nova União - RO (Poder Legislativo)
ATIVO CIRCULANTE – ESTOQUES
O Estoque não apresentou saldo final em 2021.
Já no Ativo Não Circulante, o Imobilizado sofreu decréscimo em decorrência da baixa de bens no exercício:
Saldo Total Anterior R$ 565.928,02
(+) Entradas R$ 153.733,84
(-) Saídas R$149.112,29
SALDO TOTAATUAL R$ 525.005,56
Saldo Anterior Bens Móveis R$ 315.243,06
(+) Entradas R$ 117.688,75
(-) Saídas R$ 149.112,29

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Vereador Presidente
009.414.132-09

VALDEIR DE SOUZA FERREIRA
Primeira Secretário
789.643.772-49

LUIZ ENRIK CARDOSO T. P SILVA
Contador
957.750.132-04

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	

SALDO BENS MÓVEIS ATUAL R$ 283.819,52
SALDO IMÓVEIS R$ 250.684,96
(+) Entradas R$ 0,00
(-) Saídas 0,00
SALDO BENS IMÓVEIS ATUAL R$ 250.684,96
Houve no exercício, reavaliação e/ou depreciação dos bens do Ativo Imobilizado. A Câmara Municipal criou resolução de Normas que estabelecerão os critérios para reavaliação/depreciação dos bens públicos.
Conforme o demonstrativo acima se verifica que o PASSIVO CIRCULANTE encerra o exercício com os valores equilibrados.
No intuito de melhor esclarecer nossa realidade patrimonial do exercício encerrado, demonstramos também as contas Analíticas do Ativo e Passivo Permanente, não apresentamos valores no passivo pelo mesmo se encontra zerado.

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Vereador Presidente
009.414.132-09

VALDEIR DE SOUZA FERREIRA
Primeira Secretário
789.643.772-49

LUIZ ENRIK CARDOSO T. P SILVA
Contador
957.750.132-04

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:D07D9804

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ANEXO 15

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2021			Dezembro(31/12/2021)				
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		854.400,00	819.120,00	PESSOAL E ENCARGOS		655.530,10	598.614,90
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		854.400,00	819.120,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		500.896,27	473.482,04
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		37.837,30	0,00	ENCARGOS PATRONAIS		92.144,90	96.257,26
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		37.837,30	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL		61.239,60	28.875,60
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		892.237,30	819.120,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		1.249,33	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		24.783,82	81.166,01	PESSOAL E ENCARGOS			
				BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		2.850,17	0,00
TOTAL		917.021,12	900.286,01	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		2.850,17	0,00
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		156.983,63	92.789,79
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		35.900,13	16.153,03
				SERVIÇOS		111.584,58	76.636,76
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		9.498,92	0,00
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		19.257,70	127.039,67
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		19.257,70	121.059,67
				TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	5.980,00
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PA		81.700,84	81.405,12
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		77.383,80	0,00
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS		4.317,04	81.405,12
				TRIBUTÁRIAS		698,68	436,53
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		698,68	436,53
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		917.021,12	900.286,01
				TOTAL		917.021,12	900.286,01

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Vereador Presidente
009.414.132-09

VALDEIR DE SOUZA FERREIRA
Primeira Secretário
789.643.772-49

LUIZ ENRIK CARDOSO T. P SILVA
Contador
957.750.132-04

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		12.440,00	26.331,54
INVESTIMENTOS		12.440,00	26.331,54

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Vereador Presidente
009.414.132-09

VALDEIR DE SOUZA FERREIRA
Primeira Secretário
789.643.772-49

LUIZ ENRIK CARDOSO T. P SILVA
Contador
957.750.132-04

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:F2160721

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ANEXO 16

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO					
Exercício de 2021	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2021)					
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO E XERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Vereador Presidente
009.414.132-09

VALDEIR DE SOUZA FERREIRA
Primeira Secretário
789.643.772-49

LUIZ ENRIK CARDOSO T. P SILVA
Contador
957.750.132-04

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:838251F8

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ANEXO 17

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO						
Exercício de 2021	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2021)						
ISOLADO:1 – CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MO V IM E N T O DO PERIO DO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2020	1.126,75	0,00	1.126,75	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2021	0,00	17.265,39	0,00	0,00	0,00	17.265,39
Sub-total	1.126,75	17.265,39	1.126,75	0,00	0,00	17.265,39
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	30.053,76	30.053,76	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	3.279,93	3.279,93	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	18.066,17	18.066,17	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	51.399,86	51.399,86	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.126,75	68.665,25	52.526,61	0,00	0,00	17.265,39

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Vereador Presidente
009.414.132-09

VALDEIR DE SOUZA FERREIRA
Primeira Secretário
789.643.772-49

LUIZ ENRIK CARDOSO T. P SILVA
Contador
957.750.132-04

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:AB37B572

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ANEXO 18

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		906.153,45	866.281,14
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		906.153,45	866.281,14
Ingressos Extraorçamentários		51.753,45	47.161,14
Transferências Financeiras Recebidas		854.400,00	819.120,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		877.574,81	838.822,85
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	786.922,67	664.766,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	19.640,99	27.075,15
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		71.011,15	146.981,63
Desembolsos Extra-Orçamentários		51.753,45	47.161,14
Transferências Financeiras Concedidas		19.257,70	99.820,49
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		28.578,64	27.458,29
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		12.440,00	26.331,54
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		12.440,00	26.331,54
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-12.440,00	-26.331,54
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		1.126,75	0,00

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Vereador Presidente
009.414.132-09

VALDEIR DE SOUZA FERREIRA
Primeira Secretário
789.643.772-49

LUIZ ENRIK CARDOSO T. P SILVA
Contador
957.750.132-04

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		16.138,64	1.126,75
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		17.265,39	1.126,75
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		19.640,99	27.075,15
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00

a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		19.640,99	27.075,15
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		19.640,99	27.075,15
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		786.922,67	664.766,07
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		786.922,67	664.766,07

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Vereador Presidente
009.414.132-09

VALDEIR DE SOUZA FERREIRA
Primeira Secretário
789.643.772-49

LUIZ ENRIK CARDOSO T. P SILVA
Contador
957.750.132-04

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos, contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Poder Legislativo ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficits.
Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI) e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo do Município, com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº.01.621.060/0001-94. Câmara Muncipal de Nova União - RO (Poder Legislativo)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERACÕES
Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos. Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelo Poder Legislativo.
O fluxo de caixa líquido das atividades operacionais no exercício de 2021 foi de R$28.578,64, evidenciando o quanto o Poder Legislativo gerou de caixa suficiente para manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e fazer novos investimentos.

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Vereador Presidente
009.414.132-09

VALDEIR DE SOUZA FERREIRA
Primeira Secretário
789.643.772-49

LUIZ ENRIK CARDOSO T. P SILVA
Contador
957.750.132-04

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:1C69B239

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2022

Processo 232-1/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Independência, 1135, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **João José de Oliveira,** e, de outro lado a(s) empresa(s): descritas no anexo I, lavram a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2022, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal 988/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para publicação de atos oficiais,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico e Processo Administrativo acima descritos, que integram este instrumento.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga o Município de Nova União e nem os órgãos participantes (Secretarias Municipais vinculadas à administração), a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (meses) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivo fornecedor classificado, conforme fornecedor beneficiário do Registro de Preços no Anexo "I" desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços é o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, tendo como órgão participante a SEMPLACAF.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA

A fornecedora detentora do preço registrado deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 988/2010, bem como no Edital de Pregão e seus anexos, em especial ao Termo de Referência, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE E PRAZO DE ENTREGA

A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro- Após a autorização da despesa, será emitido pela entidade CONTRATANTE a respectiva Nota de Empenho em favor da empresa detentora do preço registrado que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo - O prazo para a retirada da Nota de Empenho, por parte da fornecedora registrada, será de 5 (cinco) dias úteis contar da notificação feita pelo órgão gerenciador ou participante, sob pena de não o fizer, decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O Órgão Participante, poderá a seu critério, enviar a Nota de Empenho por e-mail para a empresa, dispensando a notificação.

Parágrafo Terceiro- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.

Parágrafo Quarto – Se firmado, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quinto – Deverá o Órgão Participante indicar o Gestor e Fiscal do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010 (art. 8º, § 1º, § 2º e § 3º), relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Fornecedora Beneficiária terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

Parágrafo Primeiro- a pedido, quando:

Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

Parágrafo Segundo- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

a fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

a fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

Parágrafo Terceiro - A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

por decurso do prazo de vigência;

quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

a) Sem prejuízos das sanções impostas pela Lei 8.666/93, ficarão impedidas de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de NOVA UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto ou prestação dos serviços pela empresa que vier a ser contratada, serão aplicadas a multa de mora de 0,3 (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento), a ser calculada sobre o valor total do objeto não entregue.

c) A justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega.

d) Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga ao fornecedor.
e) Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato pode a Administração da PMNU, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:
e.1) Advertência;
e.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
e.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos de acordo a Lei 10.520/02;
e.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à PMNU pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
Parágrafo Único - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do objeto pactuado nesta Ata de Registro de Preço para suas próprias aquisições, conforme art. 5º, inciso X, do Decreto Federal nº 7.892/2013, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
Integram esta Ata, o Anexo "I" (fornecedora beneficiária do registro de preços com seus respectivos valores unitários do objeto licitado) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e a proposta da empresa classificada para o item.
Parágrafo Primeiro - Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições de que trata o art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo – Fica(m) a(s) empresa(s) detentora(s) ciente(s) que a publicação desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/), implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
Parágrafo Terceiro - Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Nova União/RO, 24 de março de 2022.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do Setor de Registro de Preços
Portaria 052/2013

A GAZETA DE RONDÔNIA EDIÇÃO DE JORNAL EIRELI

ANEXO I DA ATA 18/2022

FORNECEDOR: A Gazeta de Rondônia Edição de Jornal Eireli
C.N.P.J.: 14.515.552/0001-47
Telefone: 3441-1101
E-mail: editalagazeta@gmail.com

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
01	Contratação de empresa para publicação de atos oficiais (procedimentos licitatórios, notas, editais, portarias, avisos, citações, extratos de contratos, termos aditivos e outras publicações de interesse da Administração) em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia.	Cm/COL	3.000	17,00	51.000,00
Total					51.000,00

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:87482F8C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO - ANEXO 13 DA LEI Nº 4.320-64 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,		
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.		
prefeitura@parecis.ro.gov.br		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**25.249.819,69**	**23.400.080,52**
Ordinária	**17.100.321,93**	**14.472.265,17**
Vinculada	**8.149.497,76**	**8.927.815,35**
Recursos Vinculados à Educação	1.036.952,11	1.124.996,15
Recursos Vinculados à Saúde	2.114.157,67	1.768.474,33
Recursos Vinculados à Assistência Social	186.692,04	197.286,86

Recursos Vinculados ao Fundeb	3.074.778,61	2.343.769,31
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	1.736.917,33	3.493.288,70
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**8.795.575,26**	**9.219.268,31**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	8.795.575,26	9.219.268,31
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**2.072.869,82**	**2.104.370,70**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.930.464,98	1.932.864,08
Inscrição de Restos a Pagar Processados		13.954,78
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	141.964,68	147.919,00
Outros Ingressos Extraorçamentários	440,16	9.632,84
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**4.574.650,59**	**2.614.267,07**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.574.650,59	2.614.267,07
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**40.692.915,36**	**37.337.986,60**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**20.710.861,37**	**22.566.786,40**
Ordinária	**7.600.372,58**	**8.104.131,77**
Vinculada	**13.110.488,79**	**14.462.654,63**
Recursos Vinculados à Educação	2.271.824,99	2.749.029,02
Recursos Vinculados à Saúde	5.775.163,55	4.932.298,05
Recursos Vinculados à Assistência Social	246.004,54	110.466,29
Recursos Vinculados ao Fundeb	2.866.306,50	2.296.438,11
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	1.951.189,21	4.374.423,16
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**8.795.575,26**	**9.219.268,31**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	8.795.575,26	9.219.268,31
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**2.091.557,35**	**976.881,30**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.935.197,73	239.488,96
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	13.954,78	580.008,51
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	141.964,68	148.150,99
Outros Egressos Extraorçamentários	440,16	9.232,84
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**9.094.921,38**	**4.574.650,59**
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.094.921,38	4.574.650,59
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**40.692.915,36**	**37.337.586,60**

Balanço elaborado conforme portaria STN

PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

MARCONDES DE CARVALHO
CPF.: 420.258.262-49
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

JESSICA DA CUNHA SANTOS
Portaria Nº 106/2021
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
560.1 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:96F342F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - ANEXO 12 DA LEI Nº 4.320-64 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,				
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.				
prefeitura@parecis.ro.gov.br				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2021**		**Mês: 12**	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)	**18.225.782,48**	**22.305.100,50**	**23.564.680,21**	**1.259.579,71**
Receita Tributária	1.446.712,05	1.446.712,05	1.318.047,68	-128.664,37
Receita de Contribuições	31.733,10	31.733,10		-31.733,10
Receita Patrimonial			216.914,39	216.914,39
Receita de Serviços	47.655,96	47.655,96	43.756,74	-3.899,22
Transferências Correntes	16.685.208,31	20.764.526,33	21.938.303,86	1.173.777,53
Outras Receitas Correntes	14.473,06	14.473,06	47.657,54	33.184,48
Receitas de Capital (II)	**474.230,10**	**3.386.602,26**	**1.685.139,48**	**-1.701.462,78**
Transferências de Capital	474.230,10	3.386.602,26	1.685.139,48	-1.701.462,78
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**18.700.012,58**	**25.691.702,76**	**25.249.819,69**	**-441.883,07**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**18.700.012,58**	**25.691.702,76**	**25.249.819,69**	**-441.883,07**
Déficit (VI)				

TOTAL (VII) = (V + VI)			**18.700.012,58**	**25.691.702,76**	**25.249.819,69**	**-441.883,07**
Saldos de Exercícios Anteriores						
Superávit Financeiro				1.532.960,05	1.532.960,05	
.						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**17.715.659,53**	**22.229.370,85**	**17.982.126,60**	**17.606.851,32**	**17.606.851,32**	**4.247.244,25**
Pessoal e Encargos Sociais	10.061.053,75	12.592.330,28	11.827.004,71	11.827.004,71	11.827.004,71	765.325,57
Juros e Encargos da Dívida	38.898,39	34.898,39	21.019,83	21.019,83	21.019,83	13.878,56
Outras Despesas Correntes	7.615.707,39	9.602.142,18	6.134.102,06	5.758.826,78	5.758.826,78	3.468.040,12
Despesas de Capital (IX)	**802.095,23**	**5.018.516,33**	**2.728.734,77**	**1.173.545,07**	**1.173.545,07**	**2.289.781,56**
Investimentos	641.993,15	4.863.414,25	2.625.157,11	1.069.967,41	1.069.967,41	2.238.257,14
Amortização da Dívida	160.102,08	155.102,08	103.577,66	103.577,66	103.577,66	51.524,42
Reserva de Contingência (X)	**182.257,82**	**67.257,82**				**67.257,82**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**18.700.012,58**	**27.315.145,00**	**20.710.861,37**	**18.780.396,39**	**18.780.396,39**	**6.604.283,63**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**18.700.012,58**	**27.315.145,00**	**20.710.861,37**	**18.780.396,39**	**18.780.396,39**	**6.604.283,63**
Superávit (XIII)			4.538.958,32			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**18.700.012,58**	**27.315.145,00**	**25.249.819,69**	**18.780.396,39**	**18.780.396,39**	**6.604.283,63**

Balanço elaborado conforme portaria STN

PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

MARCONDES DE CARVALHO
CPF.: 420.258.262-49
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

JESSICA DA CUNHA SANTOS
Portaria Nº 106/2021
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
560.1 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos Cancelados (d)**	**(e)**	**Saldo (f) = (a+b-c-e)**
Despesas Correntes	**48.850,00**	**118.470,55**	**112.774,84**	**112.774,84**	**5.695,71**	**48.850,00**
Outras Despesas Correntes	48.850,00	118.470,55	112.774,84	112.774,84	5.695,71	48.850,00
Despesas de Capital	**266.140,53**	**1.814.393,53**	**1.822.422,89**	**1.822.422,89**	**126.878,72**	**131.232,45**
Investimentos	266.140,53	1.814.393,53	1.822.422,89	1.822.422,89	126.878,72	131.232,45
TOTAL	**314.990,53**	**1.932.864,08**	**1.935.197,73**	**1.935.197,73**	**132.574,43**	**180.082,45**

Balanço elaborado conforme portaria STN

PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

MARCONDES DE CARVALHO
CPF.: 420.258.262-49
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

JESSICA DA CUNHA SANTOS
Portaria Nº 106/2021
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
560.1 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a+b-c-d)**

Despesas Correntes		**13.954,78**	**13.954,78**		
Pessoal e Encargos Sociais		13.954,78	13.954,78		
Despesas de Capital					
TOTAL		**13.954,78**	**13.954,78**		

Balanço elaborado conforme portaria STN

PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

MARCONDES DE CARVALHO
CPF.: 420.258.262-49
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

JESSICA DA CUNHA SANTOS
PORTARIA Nº 106/2021
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
560.1 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:8F2B4DD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO - ANEXO 14 DA LEI Nº 4.320-64 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,		
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.		
prefeitura@parecis.ro.gov.br		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.094.921,38	4.574.650,59
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	9.094.921,38	4.574.650,59
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	8.764,00	8.764,00
Créditos por Danos ao Patrimônio	8.764,00	8.764,00
Total do Ativo Circulante	**9.103.685,38**	**4.583.414,59**
Ativo Não-Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	2.193.855,06	408.709,92
Créditos a Longo Prazo	2.186.071,93	400.926,79
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	7.783,13	7.783,13
Imobilizado	22.040.579,15	19.312.069,02
Bens Móveis	9.647.805,78	9.239.417,70
Bens Imóveis	12.782.847,47	10.298.845,25
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-390.074,10	-226.193,93
Total do Ativo Não Circulante	**24.234.434,21**	**19.720.778,94**
TOTAL DO ATIVO	**33.338.119,59**	**24.304.193,53**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Demais Obrigações a Curto Prazo		13.954,78
Outras Obrigações a Curto Prazo		13.954,78
Total do Passivo Circulante		**13.954,78**
Passivo Não-Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		8.461,83
Encargos Sociais a Pagar		8.461,83
Demais Obrigações a Longo Prazo	347.626,77	444.090,39
Outras Obrigações a Longo Prazo	347.626,77	444.090,39
Total do Passivo Não Circulante	**347.626,77**	**452.552,22**
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	32.990.492,82	23.837.686,53
Superávits ou Déficits Acumulados	32.990.492,82	23.837.686,53
Total do Patrimônio Líquido	**32.990.492,82**	**23.837.686,53**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**33.338.119,59**	**24.304.193,53**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

MARCONDES DE CARVALHO
CPF.: 420.258.262-49
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

JESSICA DA CUNHA SANTOS
Portaria Nº 106/2021
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
560.1 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS		
RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,		
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.		
prefeitura@parecis.ro.gov.br		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	9.094.921,38	4.574.650,59
Ativo Permanente	24.243.198,21	19.729.542,94
Total do Ativo	**33.338.119,59**	**24.304.193,53**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	2.110.547,43	2.261.809,39
Passivo Permanente	347.626,77	452.552,22
Total do Passivo	**2.458.174,20**	**2.714.361,61**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**30.879.945,39**	**21.589.831,92**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

MARCONDES DE CARVALHO
CPF.: 420.258.262-49
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

JESSICA DA CUNHA SANTOS
Portaria Nº 106/2021
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
560.1 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS		
RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,		
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.		
prefeitura@parecis.ro.gov.br		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	105.093,84	
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**105.093,84**	
Balanço elaborado conforme portaria STN		

PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

MARCONDES DE CARVALHO
CPF.: 420.258.262-49
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

JESSICA DA CUNHA SANTOS
Portaria Nº 106/2021
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
560.1 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS		
RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,		
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.		
prefeitura@parecis.ro.gov.br		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
0.0.000.0000 - RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA	6.984.373,95	2.312.841,20
0.1.000.0000 - TESOURO	6.444.329,99	1.965.212,68
0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	4.520.547,40	584.744,50
0.1.001.0000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	37.061,50	14.422,08
0.1.001.0046 - RECURSOS DA EDUC. NO ENSINO FUNDAMENTAL	37.061,50	14.422,08
0.1.002.0000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	65.477,30	24.840,59
0.1.002.0047 - RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA	65.477,30	24.840,59
0.1.008.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	109.773,02	118.533,17
0.1.008.0031 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	9.625,88	12.845,24
0.1.008.0033 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	171,09	12.360,79
0.1.008.0034 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	60.343,61	42.252,41
0.1.008.0035 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	39.632,44	51.074,73
0.1.011.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	270.155,86	48.775,21
0.1.011.0042 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIV	267.285,80	48.652,58
0.1.011.0043 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.870,06	122,63
0.1.015.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	184.321,33	240.162,25
0.1.015.0057 - OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	184.321,33	240.162,25
0.1.017.0000 - RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS	-9.950,00	
0.1.017.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	-9.950,00	
0.1.027.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO	945.102,23	619.788,77
0.1.027.0007 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	903.437,02	604.446,44
0.1.027.0012 - FARMÁCIA BÁSICA	41.665,21	25.329,08
0.1.027.0014 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		-5.214,70
0.1.027.0051 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		-4.772,05
0.1.028.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - INVESTIMENTOS	321.841,35	313.946,11
0.1.028.0053 - GESTÃO DO SUS	321.841,35	313.946,11
0.2.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	560.763,12	347.628,52
0.2.012.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	290.952,11	123.230,17
0.2.012.0037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	290.952,11	123.230,17
0.2.013.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	26.633,00	22.397,96
0.2.013.0036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	23.054,11	21.734,61
0.2.013.0037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	3.578,89	663,35
0.2.014.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚDE)	245.524,06	217.394,91
0.2.014.0036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	-88.836,00	-225.235,61
0.2.014.0037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	334.360,06	442.630,52
0.2.021.0000 - OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADOS A SAÚDE		-17.073,20
0.2.021.0048 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS		-17.073,20
0.2.022.0000 - RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA	-2.346,05	1.678,68
0.2.022.0084 - RECURSOS FEDERAIS PARA AÇÕES DE SOCORRO, ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS E RESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS	-2.346,05	1.375,36
0.2.022.0085 - RECURSOS ESTADUAIS PARA AÇÕES DE SOCORRO, ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS E RESTABELECIMENTO DE SE		303,32
0.6.000.0000 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS	-21.647,12	
0.6.014.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚDE)	-21.647,12	
0.6.014.0037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	-21.647,12	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	**6.984.373,95**	**2.312.841,20**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

MARCONDES DE CARVALHO
CPF.: 420.258.262-49
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

JESSICA DA CUNHA SANTOS
Portaria Nº 106/2021
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
560.1 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:8800EA4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA CONSOLIDADO - ANEXO 16 DA LEI 4.320-64 - PREFEITURA MUNIMCIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,									
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.									
prefeitura@parecis.ro.gov.br									
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2021									
AUTORIZAÇÕES				ENTIDADE FINANCEIRA	SALDO ANTERIOR DO EMPRÉSTIMO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEI	DATA	QTDE DE EMPRÉSTIMO	VALOR DO EMPRÉSTIMO			EMPRÉSTIMOS + CORREÇÕES	AMORTIZAÇÕES / BAIXA	QTDE DE PRESTAÇÕES	VALOR
0	31/12/2020	00	0,00	PARCELAMENTO DE INSS REFEREN	444.090,39	0,00	96.463,62	00	347.626,77
0	31/12/2020	00	0,00	PARCELAMENTO DE INSS REFERENT	8.461,83	0,00	8.461,83	00	0,00
0	31/12/2020	00	0,00	PRECATÓRIO PESSOAL - Nº PROCES	0,00	0,00	0,00	00	0,00
0	31/12/2020	00	0,00	PRECATÓRIO PESSOAL - Nº PROCES	0,00	0,00	0,00	00	0,00
Total			**0,00**		**452.552,22**	**0,00**	**104.925,45**		**347.626,77**

PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

MARCONDES DE CARVALHO
CPF.:420.258.262-49
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

JESSICA DA CUNHA SANTOS
Portaria
Nº 106/2021
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
560.1 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:F20E9A2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONSOLIDADO- ANEXO 19 DA LEI Nº 4.320-64 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,									
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.									
prefeitura@parecis.ro.gov.br									
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido								Exercício:2021	Mês: 12
ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL /CAPITAL SOCIAL	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVAS LUCRO	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AÇÕES /COTAS EM TESOURARIA	TOTAL
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.084.512,07**	**0,00**	**20.084.512,07**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				**0,00**					**0,00**
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							3.753.174,46		3.753.174,46
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERCÍCIO ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.837.686,53**	**0,00**	**23.837.686,53**
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ATUAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.837.686,53**	**0,00**	**23.837.686,53**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00					0,00
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							9.152.806,29		9.152.806,29
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERCÍCIO ATUAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**32.990.492,82**	**0,00**	**32.990.492,82**

PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

MARCONDES DE CARVALHO
CPF.: 420.258.262-49
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

JESSICA DA CUNHA SANTOS
Portaria Nº 106/2021
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Balanço elaborado conforme portaria STN

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
560.1 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:DFDDB9BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADO- ANEXO 15 DA LEI Nº 4.320-64 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,		
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.		
prefeitura@parecis.ro.gov.br		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.290.584,71**	**1.366.135,97**
Impostos	1.253.404,19	1.334.027,96
Taxas	37.180,52	32.108,01
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**43.756,74**	**23.586,00**
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	43.756,74	23.586,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**220.156,55**	**69.187,68**
Juros e Encargos de Mora	1.761,99	121,93
Variações Monetárias e Cambiais	1.480,17	52.310,42
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	216.914,39	16.755,33
Transferências e Delegações Recebidas	**32.419.018,60**	**31.266.772,10**
Transferências Intragovernamentais	8.795.575,26	9.269.218,31
Transferências Intergovernamentais	23.597.605,84	21.963.743,07
Transferências das Instituições Multigovernamentais	25.837,50	33.810,72
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**1.877.159,99**	**30.593,35**
Ganhos com Incorporação de Ativos	1.875.812,20	
Ganhos com Desincorporação de Passivos	1.347,79	30.593,35
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**47.881,97**	**12.366,00**
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	4.997,42	33,70
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	42.884,55	12.332,30
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**35.898.558,56**	**32.768.641,10**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**11.839.964,71**	**11.577.301,56**
Remuneração a Pessoal	9.929.253,44	9.667.738,77
Encargos Patronais	1.771.637,62	1.522.177,34
Benefícios a Pessoal	12.960,00	8.757,86
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	126.113,65	378.627,59
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**12.825,28**	**62.494,28**
Benefícios Eventuais	5.106,59	
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	7.718,69	62.494,28
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**5.147.400,88**	**6.116.247,91**
Uso de Material de Consumo	2.662.359,75	3.131.978,97
Serviços	2.321.160,96	2.815.587,84
Depreciação, Amortização e Exaustão	163.880,17	168.681,10
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**22.500,00**	**35.317,07**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	22.500,00	9.000,00
Variações Monetárias e Cambiais		1.144,52
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras		25.172,55
Transferências e Delegações Concedidas	**8.925.575,26**	**9.260.068,31**
Transferências Intragovernamentais	8.795.575,26	9.219.268,31
Transferências a Instituições Privadas	100.000,00	40.800,00
Transferências a Consórcios Públicos	30.000,00	
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**65.190,51**	**1.551.363,65**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	65.190,51	14.884,97
Perdas Involuntárias		1.536.478,68
Tributárias	**240.197,37**	**209.237,96**
Contribuições	240.197,37	209.237,96
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**492.098,26**	**203.435,90**
Incentivos	49.400,00	69.300,00

Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	442.698,26	134.135,90
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**26.745.752,27**	**29.015.466,64**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**9.152.806,29**	**3.753.174,46**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

MARCONDES DE CARVALHO
CPF.: 420.258.262-49
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

JESSICA DA CUNHA SANTOS
Portaria Nº 106/2021
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
560.1 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:5E5E2A3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADO - ANEXO 18 DA LEI Nº 4.320-64 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,		
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.		
prefeitura@parecis.ro.gov.br		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Receita Tributária	1.318.047,68	1.345.327,89
Receita de Serviços	43.756,74	23.586,00
Remuneração das Disponibilidades	216.914,39	16.755,33
Outras Receitas Derivadas e Originárias	47.657,54	16.857,51
Transferências correntes recebidas	30.733.879,12	27.347.859,13
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	17.582.561,11	18.563.995,24
Juros e encargos da dívida	21.019,83	10.998,38
Transferências concedidas	8.925.575,26	9.260.068,31
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**5.831.099,27**	**915.323,93**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	2.892.390,30	2.756.099,89
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-2.892.390,30**	**-2.756.099,89**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Transferências de capital recebidas	1.685.139,48	3.868.962,97
Desembolsos		
Amortização /Refinanciamento da dívida	103.577,66	67.571,50
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**1.581.561,82**	**3.801.391,47**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**4.520.270,79**	**1.960.615,51**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**4.574.650,59**	**2.614.267,07**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	4.520.270,79	1.960.615,51
Ingressos Extraorçamentários	142.404,84	157.551,84
Egressos Extraorçamentários	142.404,84	157.383,83
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**9.094.921,38**	**4.574.650,59**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

MARCONDES DE CARVALHO
CPF.: 420.258.262-49
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

JESSICA DA CUNHA SANTOS
Portaria Nº 106/2021
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
560.1 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Exercício: 2021	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	10.395.566,26	9.386.365,61
de Estados e Distrito Federal	8.442.121,49	6.364.645,18
de Municípios		
Intragovernamentais	8.795.575,26	9.219.268,31
Outras transferências correntes recebidas	3.100.616,11	2.377.580,03
Total das Transferências Correntes Recebidas	**30.733.879,12**	**27.347.859,13**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	8.795.575,26	9.219.268,31
Outras transferências concedidas	130.000,00	40.800,00
Total das Transferências Concedidas	**8.925.575,26**	**9.260.068,31**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

MARCONDES DE CARVALHO
CPF.: 420.258.262-49
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

JESSICA DA CUNHA SANTOS
Portaria Nº 106/2021
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
560.1 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Exercício: 2021	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Legislativa	1.012.106,93	910.613,12
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração	5.234.599,61	5.660.007,22
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social	1.125.879,13	1.268.286,50
Previdência Social		
Saúde	5.821.170,96	5.918.803,81
Trabalho		
Educação	4.162.679,13	4.500.258,62
Cultura	31.182,80	53.000,14
Direitos da Cidadania		
Urbanismo	37.786,27	35.914,86
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura	154.016,28	169.010,27
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		32.290,70
Transporte		
Desporto e Lazer	3.140,00	15.810,00
Encargos Especiais		

Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**17.582.561,11**	**18.563.995,24**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

MARCONDES DE CARVALHO
CPF.: 420.258.262-49
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

JESSICA DA CUNHA SANTOS
Portaria Nº 106/2021
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
560.1 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	21.019,83	10.998,38
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**21.019,83**	**10.998,38**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

MARCONDES DE CARVALHO
CPF.: 420.258.262-49
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

JESSICA DA CUNHA SANTOS
PORTARIA Nº 106/2021
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
560.1 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:5F3B8059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE CONSOLIDADO - ANEXO 17 DA LEI Nº 4.320-64 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
prefeitura@parecis.ro.gov.br
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2021

TÍTULOS	**Saldo do Exercício Anterior**	**Inscrição**	**Movimentação no Exercício -- ***		**Saldo para o Exercício Seguinte**
			Baixa	**Cancelamento**	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2021					
R.P. Processado		0,00			0,00
R.P. Não Processado		1.930.464,98			1.930.464,98
RESTOS A PAGAR DE 2020	1.946.818,86		1.784.736,83	132.574,43	29.507,60
RESTOS A PAGAR DE 2019	266.140,53		164.415,68	0,00	101.724,85
RESTOS A PAGAR DE 2016	48.850,00		0,00	0,00	48.850,00
TOTAL	**2.261.809,39**	**1.930.464,98**	**1.949.152,51**	**132.574,43**	**2.110.547,43**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
TOTAL GERAL	**2.261.809,39**	**1.930.464,98**	**1.949.152,51**		**2.110.547,43**

PARECIS, 31 de Dezembro de 2021

MARCONDES DE CARVALHO
CPF.: 420.258.262-49
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
CRC-RO 007595/07
Contador

JESSICA DA CUNHA SANTOS
Portaria Nº 106/2021
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

34.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
86.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
164.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
448.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARECIS
560.1 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:2B67600B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
NOTAS EXPLICATIVAS ÁS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADO BALANÇO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CNPJ.: 84.745.363/0001-46

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
BALANÇO GERAL 2021
NOTAS EXPLICATIVAS ÁS DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS CONSOLIDADOS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
PARECIS/RO 31/12/2021

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 8
Elaboração das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis..... 8
Base de Elaboração das Demonstrações Contábeis 8
Contexto Operacional 8
Base Para a Elaboração..... 9
Moeda Funcional e de Apresentação..... 11
Resumo das Principais Políticas Contábeis..... 11
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADOS 14
Balanço Orçamentário Consolidado..... 15
Balanço Financeiro Consolidado 18
Balanço Patrimonial Consolidado..... 20
Demonstrações das Variações Patrimoniais Consolidado..... 25
Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidado..... 27
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Consolidado..... 30
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 31
Notas Explicativas do Balanço Orçamentário..... 32
Nota 01: Lei Orçamentária Anual - LOA..... 32
Nota 02: Receita Orçamentária..... 33
Nota 03: Equilíbrio Orçamentário..... 34
Nota 04: Desempenho da Arrecadação da Receita 35
Nota 05: Despesas Orçamentárias Executadas..... 36
Nota 06 : Despesa Executada Por Tipo de Crédito..... 37
Nota 07: Alterações da Despesa Fixada na Lei Orçamentária..... 39
Nota 08: Superávit Financeiro..... 40
Nota 09: Inscrição Em restos a Pagar 42
Nota 10: Restos a Pagar Não Processado..... 42
Nota 11: Procedimentos Em Relação a Restos a Pagar Não Processado..... 43
Nota 12: Restos a pagar Processados 43
Nota 13: Cancelamento de Restos a Pagar..... 43
Nota 14: Do Controle de Restos a Pagar 44
Nota 15: Atualizações Monetárias Autorizadas por Lei..... 44
Nota 16: Recursos de Exercício Anteriores 44
Nota 17: Receitas e Despesas Intraorçamentários..... 44
Nota 18: Comparativo Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa.... 45
Notas Explicativas do Balanço Financeiro..... 45
Nota 19: Balanço Financeiro 45
Nota 20: Recursos Vinculados 46

Nota 21: Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas..... 47
Nota 22: Recebimentos e Pagamentos Extra orçamentários..... 47
Nota 23: Inscrição de Restos a Pagar 48
Nota 24: Movimento de Restos a Pagar..... 48
Nota 25: Política de Contabilização das Retenções..... 49
Nota 26: Ajuste Relacionados às Retenções..... 49
Nota 27: Disponibilidade de Caixa..... 49
Nota 28: Saldo do Exercício Anterior e Saldo Para Exercício Seguinte..... 50
Notas Explicativas do Balanço Patrimonial..... 50
Nota 29: Balanço Patrimonial..... 50
Nota 30: Caixa e Equivalente de Caixa 51
Nota 31: Créditos a Curto Prazo..... 51
Nota 32: Estoque..... 52
Nota 33: Créditos a Longo Prazo..... 52
Nota 34: Imobilizado 57
Nota 35: Depreciação 58
Nota 36: Ativo Intangível 58
Nota 37: Passivo Circulante..... 58
Nota 38: Passivo Não Circulante..... 58
Nota 39: Precatórios 59
Nota 40: Demais Obrigações a Longo Prazo..... 59
Nota 41: Dívida Consolidada..... 59
Nota 42: Dívida Flutuante..... 60
Nota 43: Patrimônio Líquido 61
Nota 44: Superávit Financeiro..... 63
Nota 45: Contas de Compensação..... 65
Notas Explicativas das Demonstrações das Variações Patrimoniais..... 65
Nota 46: Demonstrações das Variações Patrimoniais 65
Nota 47: Impostos e Taxas..... 66
Nota 48: Variações Patrimoniais Financeiras..... 66
Nota 49: Das Variações Passivas, Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo.. 67
Nota 50: Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras 67
Nota 51: Variações Patrimoniais Quantitativas 67
Nota 52: Resultado das Variações Patrimoniais Quantitativas..... 68
Nota 53: Valorização e Ganho com Ativo e Desincorporação de Passivos X Desvalorização e Perdas de Ativo e Incorporação de Passivo Demonstração das variações Patrimoniais..... 69
Nota 54: Redução ao Valor Recuperável no Ativo Imobilizado 70
Nota 55: Desvalorização e Perdas de Ativos..... 70
Notas Explicativas das Demonstração dos Fluxos de Caixa..... 70
Nota 56: Geração Líquida de Caixa 71
Nota 57: Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais 71
Nota 58: Transferências Corrente Recebidas..... 72
Nota 59: Desembolso 73
Nota 59: Transferências Concedidas..... 73
Nota 60: Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos..... 74
Nota 61: Alienação de Bens 74
Nota 62: Aquisição de Ativo Não Circulante 75
Nota 63: Outros Ingressos e Outros Desembolsos..... 75
Nota 64: Das Atividades de Financiamento 76
Nota Explicativa 65: Apuração do Fluxo de Caixa no Período 76
Notas Explicativas da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido..... 76
Nota 66: Variação do Patrimônio Líquido no Período 76
Nota Explicativa da Demonstração da Dívida Fundada Interna 2021 76
Nota 67: Dívida Fundada Interna 2021..... 76
Nota Explicativa da Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2021..... 77
Nota 68: Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2021..... 77
Nota Explicativa da Receita Corrente Líquida..... 77
Nota 69: Consistência da Receita Corrente Líquida..... 77
PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AOS ACÓRDÃO ANTERIORES 78
CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS E SALDOS DE CONTAS..... 79
Declaração de Conformidade..... 79
CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 83

SUMÁRIO DE TABELAS

Tabela 1: Balanço Orçamentário Consolidado.....15
Tabela 2: Balanço Financeiro Consolidado.....18
Tabela 3: Balanço Patrimonial Consolidado 20
Tabela 4: Demonstrações das Variações Patrimoniais Consolidado 25
Tabela 5: Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidado.....27
Tabela 6: Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Consolidado.....30
Tabela 7: Receita Arrecada 33
Tabela 8: Equilíbrio Orçamentário.....34
Tabela 9: Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária 35

Tabela 10: Quociente Execução da Receita.....35
Tabela 11: Detalhamento das Despesas Orçamentárias Executadas 36
Tabela 12: Despesa Executada Por Tipo de Crédito 37
Tabela 13: Despesa Executada Por Tipo de Crédito X Despesa Empenhada 38
Tabela 14: Alterações da Despesa Fixada na Lei Orçamentária 39
Tabela 15: Recursos Para Abertura de Crédito Adicional.....39
Tabela 16: Receita Realizada X Despesa Empenhada 40
Tabela 17: Utilização do Superávit Financeiro e da Reabertura de Créditos Especiais.....41
Tabela 18: Decreto Superávit Financeiro 41
Tabela 19: Créditos Reabertos 42
Tabela 20: Cancelamento de Restos a Pagar.....43
Tabela 21: Comparativo Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa.....45
Tabela 22: Receita Orçamentária Vinculada X Despesa Orçamentária Vinculada.....47
Tabela 23: Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas 47
Tabela 24: Recebimentos e Pagamentos Extra orçamentários.....48
Tabela 25: Inscrição de Restos a Pagar.....48
Tabela 26: Movimento de Restos a Pagar 48
Tabela 27: Caixa e Equivalente de Caixa 50
Tabela 28: Demonstração do Fluxo de Caixa, conta Caixa e Equivalente de Caixa Final 51
Tabela 29: Demais Créditos e Valores a Curto Prazo.....52
Tabela 30: Análise do Saldo da Conta Estoque.....52
Tabela 31: Inscrição da Dívida Ativa Tributária.....53
Tabela 32: Dívida Ativa Tributária.....53
Tabela 33: Dívida Ativa Tributária Reconhecida no Setor de Arrecadação em 31.12.2021..54
Tabela 34: Estoque Dívida Ativa Não Tributária em 31.12.2021.....55
Tabela 35: Composição da Dívida Ativa Não Tributária 56
Tabela 36: Ativo Realizável a Longo Prazo 56
Tabela 37: Movimentação Imobilizado.....57
Tabela 38: Demonstração da Dívida Fundada Interna 2021.....60
Tabela 39: Demonstração da Dívida Fundada Interna 2021.....61
Tabela 40: Resultado Patrimonial – Balanço Patrimonial x Demonstração das Variações 61
Tabela 41: Patrimônio Líquido.....62
Tabela 42: Comparativo da Evolução Patrimonial dos Últimos 03 Anos 62
Tabela 43: Ativos e Passivos Financeiros Permanentes.....63
Tabela 44: Superávit Financeiro – Desmembrando seus Valores e Vinculações.....64
Tabela 45: Impostos e Taxas 66
Tabela 46:Transferências Financeiras Intragovernamental Recebidas 66
Tabela 47: Transferências Financeiras Intragovernamental Concedidas.....67
Tabela 48: Quociente da Variação Patrimonial Aumentativa X Variação Patrimonial Diminutiva.....68
Tabela 49: Quociente Exprime a Relação Entre a Variação Patrimonial Aumentativa X Variação Patrimonial Diminutiva 68
Tabela 50: Demonstração das Variações Patrimoniais 69
Tabela 51: Valorização e ganho com Ativo e Desincorporação de Passivos X Desvalorização e Perdas de Ativo e Incorporação de Passivo Demonstração das variações Patrimoniais 69
Tabela 52: Quociente Exprime a Valorização e Ganho com Ativo e Desincorporação de Passivos X Desvalorização e Perdas de Ativo e Incorporação de Passivo Demonstração das Variações Patrimoniais..... 69
Tabela 53:Relatório de Ajustes de Perdas Com Créditos Tributários 70
Tabela 54: Demonstração do Fluxo de Caixa.....71
Tabela 55: Ingressos de Receitas 72
Tabela 56: Transferências Recebidas 72
Tabela 57: Desembolsos.....73
Tabela 58: Transferências Concedidas 74
Tabela 59: Entidades.....75
Tabela 60: Outras Receitas Derivadas e Originárias 76
Tabela 61: Consistência da Receita Corrente Líquida.....77
Tabela 62: Papel de trabalho 01: Teste de Saldo da Conta Caixa e Equivalente 79
Tabela 63: Papel de Trabalho 02: Teste de Saldo dos Resultados Acumulados.....80
Tabela 64: Papel de Trabalho 03: Consistência Entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial.....80
Tabela 65: Papel de Trabalho 04: Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes.....81
Tabela 66: Papel de Trabalho 05: Balanço Patrimonial X DFC X Balanço Financeiro.....81
Tabela 67: Papel de Trabalho 06: Balanço Patrimonial X Demonstração dos Fluxos de Caixa.....81
Tabela 68: Papel de Trabalho 07: Teste de Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa..82
Tabela 69: Papel de Trabalho 08: Receitas Realizadas.....82

INTRODUÇÃO

Elaboração das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Base de Elaboração das Demonstrações Contábeis

Contexto Operacional

A Prefeitura Municipal de Parecis, pessoa jurídica de direito público por meio do CNPJ.: 84.745.363/0001-46, tendo a sua sede administrativa situada em Parecis - RO, na Rua Jair Dias, 150, Centro. Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda, na qualidade de órgão central

de contabilidade, apresenta a prestação de contas da Prefeitura do Município de Parecis, na forma de Balanço Geral de 2021, em cumprimento ao inciso XXI do artigo 83 da Lei Orgânica Municipal.
As Demonstrações Contábeis da Prefeitura do Município de Parecis consolidam as informações no decorrer do exercício financeiro, contemplando uma estrutura de 07 Unidades Orçamentárias, 03 Fundos, sendo o Fundo Municipal de Saúde de Parecis, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Especial da Câmara Municipal de Parecis e Câmara Municipal de Parecis.
O orçamento público1 é o instrumento utilizado pelo Governo Municipal para planejar a utilização do dinheiro arrecadado, sendo que as atividades operacionais do Município, referentes ao exercício 2021. Este Balanço encontra-se em pleno acordo com as normas de direito financeiro estabelecido pela Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, as diretrizes fixadas pela Lei Complementar n.º 101, de o4 de maio de 2000, intitulada como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e as disposições gerais contidas na Lei Municipal Ordinária nº 816 de 01 de Dezembro de 2020, relativas às normas referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2021.

As atividades operacionais da Prefeitura Municipal de Parecis durante o exercício de 2021 estão amparadas pela Lei Municipal nº. 816, de 01 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do orçamento do exercício de 2021, (Lei Orçamentária Anual – LOA) e pelas leis e decretos que autorizaram os créditos adicionais abertos2 durante o exercício de 2021.; e Lei Municipal nº. 821, de 21 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2021, sendo a receita líquida total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social estimada em R$ 18.700.012,58, nos termos das normas das Constituições Federal e Municipal.
De acordo com a Portaria do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 42, de 14 de abril de 2009, as ações desenvolvidas pelo Município foram agrupadas conforme as funções de Governo, sendo: Legislativa, Judiciária, Essencial à Justiça, Administração, Segurança Pública, Assistência Social, Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Saneamento, Gestão Ambiental, Ciência e Tecnologia, Organização Agrária, Indústria, Comércio e Serviços, Transportes, Desporto e Lazer e Encargos Especiais.
Para a contabilização da execução do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é utilizado o regime de caixa para as receitas orçamentárias e o regime de competência para as despesas, em conformidade com o art. 35 da Lei 4.320/64, de forma integrada com a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT SP) - Estrutura Conceitual e com os normativos editados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, a fim de torná-las convergentes às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Diariamente são registrados no Sistema CECAM- RO os atos e fatos de gestão, por meio dos documentos como o de Empenho, Liquidação, Pagamento, Notas de Crédito, Nota de lançamento, que abrangem diversos tipos de contabilização, tais como provisões, avaliações, constituição de reserva e outros, a qual possibilitam fazer verificações dos dados contábeis a partir da execução orçamentária, financeira e patrimonial.
As demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) e Notas Explicativas (NE). Essas demonstrações e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2020, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Base Para a Elaboração

Os demonstrativos contábeis foram elaborados em consonância com: as disposições do Conselho Federal de Contabilidade atendendo aos Princípios de Contabilidade vigentes, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (8º Edição), as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP - NBC-T 16, Instrução Normativa nº 013/2004- TCERO e Instrução Normativa nº 065/2019-TCERO.
Na preparação das demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes Normas Brasileira (NBC TSP – do Setor Pública); na Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis); Portaria STN/SOF nº 6/2018; Portaria STN/SPREV nº 7/2018;Portaria STN nº 877/2018 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 8ª Edição); IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário; IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro; IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP; e IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial; IPC 05 – Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais; e IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa.
Os dados para a elaboração do BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DE PARECIS foram obtidos da escrituração efetuada no Sistema CECAM, respeitando-se o plano de contas único instituído de acordo com as normas contábeis aplicáveis ao setor público advindas da Lei Federal n° 4.320/64 e da LRF, bem como o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.
Esses demonstrativos são acompanhados de Notas Explicativas onde são informados os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
As demonstrações contábeis são constituídas dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, das Mutações no Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, assim como das Notas Explicativas. A análise das Demonstrações Contábeis do Balanço Geral tem por finalidades a obtenção, a decomposição e a interpretação de valores constantes nos demonstrativos para gerar informações úteis que possibilitem o entendimento das contas do Estado, auxiliando no processo de tomada de decisão. O Balanço Patrimonial (BP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) estão consolidadas excluindo as operações entre os órgãos e as entidades integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da

Seguridade Social, denominadas “intra”. O Balanço Orçamentário (BO), o Balanço Financeiro (BF) e a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) estão consolidados considerando as operações intra.
Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros itens relevantes para a compreensibilidade dos demonstrativos contábeis.

Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.

Resumo das Principais Políticas Contábeis

No Balanço Geral constituído pelas Demonstrações Contábeis Consolidadas da Prefeitura de Parecis, objeto destas Notas Explicativas, conta de forma unificada as contas dos Poderes Executivos e Legislativo, compondo as Prestação de Contas de Governo relativa ao exercício de 2021, do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Marcondes de Carvalho.
Todas as práticas contábeis foram elaboradas com base na legislação vigente, com a Lei n° 4.320,/64 e a Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Pública – 8ª edição (MCASP), nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Pública em vigência, na Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO, demais normas expedidas pelo Tribunal de Contas de Estado de Rondônia e nas Instruções Contábeis, consistentes para o exercício financeiro de 2021.

As práticas contábeis adotadas estão estruturadas, organizadas e escrituradas, tendo como base o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP Estendido desde 2013, que estabelece os conceitos básicos, as regras para registros dos atos e fatos, a estrutura contábil padronizada, e é aplicado a todos os órgãos e entidades do Município de Parecis, inclusive Administração Indireta que realizam a escrituração contábil através do Sistema CECAM- RO.

No Plano de Contas do Município, as contas contábeis são classificadas segundo a natureza da informação que evidenciam o seguinte:

Neste contexto, declaramos que as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP e Relatórios Contábeis, incluídas as presentes Notas Explicativas, nas quais estão contempladas as informações relevantes e complementares para a compreensibilidade das referidas demonstrações, elaborados pelo Setor de Contabilidade do Município de Parecis, subordinada a da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, guardou conformidade com a legislação aplicável à Contabilidade Aplicada ao Setor Público e às Finanças Públicas.

Por fim, importa destacar que o registro e a consolidação das informações ora apresentadas, além de demonstrarem à população os resultados obtidos, possibilitam a adequada prestação de contas (accountability) aos órgãos de controle e podem subsidiar os gestores para a tomada de decisões e fornecer o suporte necessário para a instrumentalização do controle social.

a) Disponibilidades: O Caixa e Equivalentes de Caixa são mensurados ou avaliados pelo valor original e as aplicações financeiras são acrescidas dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e contabilizadas em contas de resultado.

b) Créditos e Obrigações: São mensurados ou avaliados pelo valor original e, quando aplicável, são adicionados de atualização monetária, juros, multas e demais acréscimos previstos em normativos legais. As contas Clientes, Empréstimos e Financiamentos Concedidos e Dívida Ativa apresentam-se com montante líquido, descontado o Ajuste para Perdas.

c) Estoques: Compreendem os valores dos bens adquiridos pelo Município com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. O método para mensuração e avaliação dos estoques é o custo médio ponderado das compras.

d) Imobilizado: O ativo imobilizado, incluindo os valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições ou construção ,conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei nº 4.320-64.

Os ganhos e perdas em alterações foram determinados pela comparação dos valores de alienação com valor contábil e são incluídas no resultado do exercício.

e) Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável: O Município de Parecis está aprimorando os controles patrimoniais a fim definir procedimentos para possibilitar a reavaliação e

redução ao valor recuperável dos bens patrimoniais de forma atender o Plano Implantação dos Procedimentos Contábeis, nos prazos determinados pela Portaria STN Nº 548/2015.

f) Depreciação , Amortização e Exaustão: calculada pelo método linear a taxas compatíveis como prazo de vida útil dos bens. A vida útil estima da dos bens será revisada anualmente e, se necessário, ajustada. O valor residual dos itens do imobilizado é baixado imediatamente ao seu valor recuperável quando o saldo residual exceder o valor recuperável.

Conforme definido no Decreto nº 127 de 06 de Novembro de 2020 (dispões sobre a realização de procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens da Prefeitura Municipal de Parecis/RO).

g) Valores Restituíveis: Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros com vencimentos até o fechamento do exercício. O registro contábil das retenções ocorre na conta valores restituíveis no momento do pagamento do fornecedor.

h) Apuração dos Resultado: Os resultados orçamentários e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com seu fato gerador.

I) Passivos Sem Execução Orçamentária: Todas as obrigações, independentemente da execução orçamentária da despesa, devem ser reconhecidas observando ao regime de competência e ás NBCs TRSP.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADOS

Composição dos Principais itens da Demonstrações Contábeis

1) Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964;
2) Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964;
3) Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964;
4) Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964;
5) Demonstração dos Fluxos de Caixa;
6) Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido - Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964;
7) Notas Explicativas.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADOS
Balanço Orçamentário Consolidado
Exercício de 2021
Anexo 12 da lei federal nº 4.320/1964
Período: 01.01.2020 A 31.12.2020 e 01.01.2021 A 31.12.2021

Tabela 1: Balanço Orçamentário Consolidado

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)		**18.225.782,48**	**22.305.100,50**	**23.564.680,21**	**1.259.579,71**
Receita Tributária		1.446.712,05	1.446.712,05	1.318.047,68	-128.664,37
Receita de Contribuições		31.733,10	31.733,10	0,00	-31.733,10
Receita Patrimonial		0,00	0,00	216.914,39	216.914,39
Receita de Serviços		47.655,96	47.655,96	43.756,74	-3.899,22
Transferências Correntes		16.685.208,31	20.764.526,33	21.938.303,86	1.173.777,53
Outras Receitas Correntes		14.473,06	14.473,06	47.657,54	33.184,48
Receitas de Capital (II)		**474.230,10**	**3.386.602,26**	**1.685.139,48**	**-1.701.462,78**
Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital		474.230,10	3.386.602,26	1.685.139,48	-1.701.462,78
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**01**	**18.700.012,58**	**25.691.702,76**	**25.249.819,69**	**-441.883,07**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**02**	**18.700.012,58**	**25.691.702,76**	**25.249.819,69**	**-441.883,07**
Déficit (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	**03**	**18.700.012,58**	**25.691.702,76**	**25.249.819,69**	**-441.883,07**
Saldos de Exercícios Anteriores		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Superávit Financeiro	08	0,00	1.532.960,05	1.532.960,05	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema CECAM					

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)		**17.715.659,53**	**22.229.370,85**	**17.982.126,60**	**17.606.851,32**	**17.606.851,32**	**4.247.244,25**
Pessoal e Encargos Sociais		10.061.053,75	12.592.330,28	11.827.004,71	11.827.004,71	11.827.004,71	765.325,57
Juros e Encargos da Dívida		38.898,39	34.898,39	21.019,83	21.019,83	21.019,83	13.878,56
Outras Despesas Correntes		7.615.707,39	9.602.142,18	6.134.102,06	5.758.826,78	5.758.826,78	3.468.040,12
Despesas de Capital (IX)		**802.095,23**	**5.018.516,33**	**2.728.734,77**	**1.173.545,07**	**1.173.545,07**	**2.289.781,56**
Investimentos		641.993,15	4.863.414,25	2.625.157,11	1.069.967,41	1.069.967,41	2.238.257,14
Amortização da Dívida		160.102,08	155.102,08	103.577,66	103.577,66	103.577,66	51.524,42
Reserva de Contingência (X)		**182.257,82**	**67.257,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,06**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**11**	**18.700.012,58**	**27.315.145,00**	**20.710.861,37**	**18.780.396,39**	**18.780.396,39**	**6.604.283,63**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**03**	**18.700.012,58**	**27.315.145,00**	**20.710.861,37**	**18.780.396,39**	**18.780.396,39**	**6.604.283,63**
Superávit (XIII)		0,00	0,00	4.538.958,32	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**01**	**18.700.012,58**	**27.315.145,00**	**25.249.819,69**	**18.780.396,39**	**18.780.396,39**	**6.604.283,63**
Fonte: Sistema CECAM							

Execução de Restos a Pagar Não Processados

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes	**10**	**48.850,00**	**4.821,81**	**0,00**	**0,00**	**4.821,81**	**48.850,00**
Outras Despesas Correntes		48.850,00	4.821,81	0,00	0,00	4.821,81	48.850,00
Despesas de Capital	**10**	**266.140,53**	**1.802.055,83**	**1.814.292,89**	**1.814.292,89**	**122.671,02**	**131.232,45**
Investimentos		266.140,53	1.802.055,83	1.814.292,89	1.814.292,89	122.671,02	131.232,45
TOTAL	**13**	**314.990,53**	**1.806.877,64**	**1.814.292,89**	**1.814.292,89**	**127.492,83**	**180.082,45**
Fonte: Sistema CECAM							

Execução de Restos a Pagar Processados

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**12**	**0,00**	**13.954,78**	**13.954,78**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	13.954,78	13.954,78	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**13.954,78**	**13.954,78**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema CECAM – Balanço Elaborado conforme Portaria STN						

Balanço Financeiro Consolidado
Exercício de 2021
Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964
Período: 01.01.2020 A 31.12.2020 e 01.01.2021 A 31.12.2021

Tabela 2: Balanço Financeiro Consolidado

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NE**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária (I)		**25.249.819,69**	**23.400.080,52**
Ordinária		**17.100.321,93**	**14.472.265,17**
Vinculada	**20**	**8.149.497,76**	**8.927.815,35**
Recursos Vinculados à Educação		1.036.952,11	1.124.996,15
Recursos Vinculados à Saúde		2.114.157,67	1.768.474,33
Recursos Vinculados à Assistência Social		186.692,04	197.286,86
Recursos Vinculados ao Fundeb		3.074.778,61	2.343.769,31
Outras Destinações de Recursos Vinculadas		1.736.917,33	3.493.288,70
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**21**	**8.795.575,26**	**9.219.268,31**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		8.795.575,26	9.219.268,31
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**22**	**2.072.869,82**	**2.103.970,70**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	23	1.930.464,98	1.932.864,08
Inscrição de Restos a Pagar Processados	23	0,00	13.954,78
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		141.964,68	147.919,00
Outros Ingressos Extra orçamentários		440,16	9.232,84
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**25**	**4.574.650,59**	**2.614.267,07**
Caixa e Equivalentes de Caixa		4.574.650,59	2.614.267,07
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**40.692.915,36**	**37.337.586,60**
Fonte: Sistema CECAM			
Balanço elaborado conforme portaria STN			

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	**NE**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Despesa Orçamentária (VI)		**20.710.861,37**	**22.566.786,40**
Ordinária		**7.600.372,58**	**8.104.131,77**
Vinculada	**20**	**13.110.488,79**	**14.462.654,63**

Recursos Vinculados à Educação		2.271.824,99	2.749.029,02
Recursos Vinculados à Saúde		5.775.163,55	4.932.298,05
Recursos Vinculados à Assistência Social		246.004,54	110.466,29
Recursos Vinculados ao Fundeb		2.866.306,50	2.296.438,11
Outras Destinações de Recursos Vinculadas		1.951.189,21	4.374.423,16
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**21**	**8.795.575,26**	**9.219.268,31**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		8.795.575,26	9.219.268,31
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**22**	**2.091.557,35**	**976.881,30**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		1.935.197,73	239.488,96
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		13.954,78	580.008,51
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		141.964,68	148.150,99
Outros Recebimentos Extraorçamentários		440,16	9232,84
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**27**	**9.094.921,38**	**4.574.650,59**
Caixa e Equivalentes de Caixa		9.094.921,38	4.574.650,59
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**40.692.915,36**	**37.337.586,60**
Fonte: Sistema CECAM			
Balanço elaborado conforme portaria STN			

Balanço Patrimonial Consolidado
Exercício de 2021
Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964
Período: 01.01.2020 A 31.12.2020 e 01.01.2021 A 31.12.2021
Tabela 3: Balanço Patrimonial Consolidado

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	**NE**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**NE**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE		**9.103.685,38**	**4.583.414,59**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**37**	**0,00**	**13.957,78**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	30	9.094.921,38	4.574.650,59	OBRIGAÇÕES TRAB., PREVIDEN. E ASSIST. A PAGAR A C.O PRAZO	37	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVAL. DE CAIXA MOEDA NACIONAL		9.094.921,38	4.574.650,59	PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	31	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	31	8.764,00	8.764,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NAC. A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANG. A CURTO PRAZO		0,00	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		8.764,00	8.764,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECE. E VAL. A CURTO PRAZO		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
ESTOQUES	32	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	37	0,00	13.957,78
ALMOXARIFADO		0,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTROS ESTOQUES		0,00	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	13.957,78

ATIVO NÃO CIRCULANTE		**24.234.434,21**	**19.720.778,23**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**347.626,77**	**452.552,22**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		2.193.855,06	408.709,21	OBRIGAÇÕES TRAB. PREVID.. E ASSIST.A PAGAR A LONGO PRAZO	38	0,00	8.461,83
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	33	2.186.071,93	400.926,08	PESSOAL A PAGAR	39	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		7.783,13	7.783,13	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	41	0,00	8.461,83
IMOBILIZADO	34	22.040.579,15	19.312.069,02	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
BENS MOVEIS		9.647.805,78	9.239.417,70	JUROS E ENC. A PAGAR DE EMP. E FINA. A LON. PRA. - INTERNO		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS		12.782.847,47	10.298.845,25	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	40	347.626,77	444.090,39
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAU. E AMORTIZAÇ.ACUMULADAS	35	-390.074,10	-226.193,93	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	41	347.626,77	444.090,39
				TOTAL DO PASSIVO		**347.626,77**	**466.510,00**
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				ESPECIFICAÇÃO		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
				RESULTADOS ACUMULADOS		32.990.492,82	23.837.686,53
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		32.990.492,82	23.837.686,53
				RESULTADO NÃO ENCERRADO DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
				TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**43**	**32.990.492,82**	**23.837.686,53**
TOTAL		**33.338.119,59**	**24.304.192,82**	**TOTAL**		**33.338.119,59**	**24.304.196,53**
Fonte: Sistema CECAM							

Quadros dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes.							
ATIVO (I)	**NE**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**PASSIVO (II)**	**NE**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO FINANCEIRO		9.094.921,38	4.574.650,59	PASSIVO FINANCEIRO		2.110.547,43	2.261.809,39
ATIVO PERMANENTE		24.243.198,21	19.729.542,94	PASSIVO PERMANENTE		347.626,77	452.552,22
TOTAL DO ATIVO		**33.338.119,59**	**24.304.193,53**	**TOTAL DO PASSIVO**		**2.458.174,20**	**2.714.361,61**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)					**43**	**30.879.945,39**	**21.589.831,92**
Fonte: Sistema CECAM							

Quadro das Contas de Compensação.							
ESPECIFICAÇÃO	**NE**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**NE**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS				**SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**			
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
DIREITOS CONVENI. E OUTROS INST. CONGÊNEROS				OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INST. CONGÊNEROS		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		105.093,84	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS				OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
TOTAL	**46**	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**46**	**105.093,84**	**0,00**
Fonte: Sistema CECAM							

Quadro do Superávit/ Déficit Financeiro		
SUPERÁVIT/ DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0.0.000.0000 - RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA	**6.984.373,95**	**2.312.841,20**

0.1.000.0000 - TESOURO	6.444.329,99	1.965.212,68
0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	4.520.547,40	584.744,50
0.1.001.0000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	**37.061,50**	**14.422,08**
0.1.001.0046 - RECURSOS DA EDUC. NO ENSINO FUNDAMENTAL	37.061,50	14.422,08
0.1.002.0000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	**65.477,30**	**24.840,59**
0.1.002.0047 - RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA	65.477,30	24.840,59
0.1.008.0000 - TRANSFERÊNCIA DE REC. DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA EDUCAÇÃO - FNDE	**109.773,02**	**118.533,17**
0.1.008.0031 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	9.625,88	12.845,24
0.1.008.0033 - TRANSFERÊNCIAS REFER.AO PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	171,09	12.360,79
0.1.008.0034 - TRANSFERÊNCIAS REFER.AO PROG. NAC. DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR -PNATE	60.343,61	42.252,41
0.1.008.0035 - OUTRAS TRANSFE. DE REC.DO FUNDO NAC. DE DESENV.DA EDUCAÇÃO - FNDE	39.632,44	51.074,73
0.1.011.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**270.155,86**	**48.775,21**
0.1.011.0042 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – APLIC.NA REM.DOS PROF. DO MAGISTÉRIO EM	267.285,80	48.652,58
0.1.011.0043 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUC. BÁSICA	2.870,06	122,63
0.1.015.0000 - TRANSFERÊNCIA DE REC. DO FUNDO NAC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	**184.321,33**	**240.162,25**
0.1.015.0057 - OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NAC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	184.321,33	240.162,25
0.1.017.0000 - RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS	**-9.950,00**	
0.1.017.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	-9.950,00	
0.1.027.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO	**945.102,23**	**619.788,77**
0.1.027.0007 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	903.437,02	604.446,44
0.1.027.0012 - FARMÁCIA BÁSICA	41.665,21	25.329,08
0.1.027.0014 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		-5.214,70
0.1.027.0051 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		-4.772,05
0.1.028.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - INVESTIMENTOS	**321.841,35**	**313.946,11**
0.1.028.0053 - GESTÃO DO SUS	321.841,35	313.946,11
0.2.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	560.763,12	347.628,52
0.2.012.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	**290.952,11**	**123.230,17**
0.2.012.0037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	290.952,11	123.230,17
0.2.013.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	**26.633,00**	**22.397,96**
0.2.013.0036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	23.054,11	21.734,61
0.2.013.0037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	3.578,89	663,35
0.2.014.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONV. - OUTROS (NÃO RELAC. Á EDUCAÇÃO/SAÚDE)	**245.524,06**	**217.394,91**
0.2.014.0036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	-88.836,00	-225.235,61
0.2.014.0037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	334.360,06	442.630,52
0.2.021.0000 - OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADOS A SAÚDE		-17.073,20
0.2.021.0048 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS		-17.073,20
0.2.022.0000 - RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA	**-2.346,05**	**1.678,68**
0.2.022.0084 - RECURSOS FED. P/ AÇÕES DE SOC., ASSIST.ÀS VÍTIMAS E REST. DE SERVIÇOS	-2.346,05	1.375,36
0.2.022.0085 - RECURSOS EST. P/ AÇÕES DE SOC, ASSIST. ÀS VÍTIMAS E REST. DE SERV.		303,32
0.6.000.0000 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS	**-21.647,12**	
0.6.014.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONV. - OUTROS (NÃO RELAC. Á EDUCAÇÃO/SAÚDE)	-21.647,12	
0.6.014.0037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	-21.647,12	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	**6.984.373,95**	**2.312.841,20**
Fonte: Sistema CECAM		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

Demonstrações das Variações Patrimoniais Consolidado			
Exercício de 2021			
Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964			
Período: 01.01.2020 A 31.12.2020 e 01.01.2021 A 31.12.2021			
Tabela 4: Demonstrações das Variações Patrimoniais Consolidado			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**NE**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	**51**	**35.898.558,56**	**32.768.641,10**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**47**	**1.290.584,71**	**1.366.135,97**
IMPOSTOS		1.253.404,19	1.334.027,96
TAXAS		37.180,52	32.108,01
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**43.756,74**	**23.586,00**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		43.756,74	23.586,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**220.156,55**	**69.187,68**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		1.761,99	121,93
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		1.480,17	52.310,42
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		216.914,39	16.755,33
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**48**	**32.419.018,60**	**31.266.772,10**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		8.795.575,26	9.269.218,31
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		23.597.605,84	21.963.743,07
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		25.837,50	33.810,72
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**53**	**1.877.159,99**	**30.593,35**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.875.812,20	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.347,79	30.593,35
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**47.881,97**	**12.366,00**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		4.997,42	33,70
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		42.884,55	12.332,30
Sistema CECAM			
Balanço elaborado conforme portaria STN			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	**51**	**26.745.752,27**	**29.015.466,64**
PESSOAL E ENCARGOS		**11.839.964,71**	**11.577.301,56**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		9.929.253,44	9.667.738,77
ENCARGOS PATRONAIS		1.771.637,62	1.522.177,34
BENEFÍCIOS A PESSOAL		12.960,00	8.757,86
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		126.113,65	378.627,59
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**12.825,28**	**62.494,28**
Benefícios Eventuais		5.106,59	
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		7.718,69	62.494,28
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**49**	**5.147.400,88**	**6.116.247,91**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.662.359,75	3.131.978,97
SERVIÇOS		2.321.160,96	2.815.587,84
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		163.880,17	168.681,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**50**	**22.500,00**	**35.317,07**

JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		22.500,00	9.000,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	1.144,52
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	25.172,55
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**48**	**8.925.575,26**	**9.260.068,31**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		8.795.575,26	9.219.268,31
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		100.000,00	40.800,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO PÚBLICOS		30.000,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**53**	**65.190,51**	**1.551.363,65**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	55	65.190,51	14.884,97
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	54	0,00	1.536.478,68
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**240.197,37**	**209.237,96**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		240.197,37	209.237,96
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**492.098,26**	**203.435,90**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		49.400,00	69.300,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		442.698,26	134.135,90
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	**52**	**9.152.806,29**	**3.753.174,46**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	**NE**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		2.806.110,10	2.428.411,88
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		103.577,66	67.571,50
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00

Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidado

Exercício de 2021

Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 01.01.2020 A 31.12.2020 e 01.01.2021 A 31.12.2021

Tabela 5: Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidado

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**NE**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos	**57**	**32.360.255,47**	**28.750.385,86**
Receita Tributária		1.318.047,68	1.345.327,89
Receita de Serviços		43.756,74	23.586,00
Remuneração das Disponibilidades		216.914,39	16.755,33
Outras Receitas Derivadas e Originárias	63	47.657,54	16.857,51
Transferências correntes recebidas	58	30.733.879,12	27.347.859,13
Desembolsos	**59**	**26.529.156,20**	**27.835.061,93**
Pessoal e demais despesas		17.582.561,11	18.563.995,24
Juros e encargos da dívida		21.019,83	10.998,38
Transferências concedidas	60	8.925.575,26	9.260.068,31
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**56**	**5.831.099,27**	**915.323,93**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	60	0,00	0,00
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de bens	61	0,00	0,00
Desembolsos		**2.892.390,30**	**2.756.099,89**
Aquisição de ativo não circulante	62	2.892.390,30	2.756.099,89
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**56**	**-2.892.390,30**	**-2.756.099,89**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
Ingressos		**1.685.139,48**	**3.868.962,97**
Transferências de capital recebidos	64	1.685.139,48	3.868.962,97
Desembolsos		**103.577,66**	**67.571,50**
Amortização /Refinanciamento da dívida	64	103.577,66	67.571,50
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**56**	**1.581.561,82**	**3.801.391,47**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**56**	**4.520.270,79**	**1.960.615,51**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**56**	**4.574.650,59**	**2.614.267,07**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa		4.520.270,79	1.960.615,51
Ingressos Extraorçamentários		142.404,84	157.151,84
Egressos Extraorçamentários		142.404,84	157.383,83
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**65**	**9.094.921,38**	**4.574.650,59**

Sistema CECAM

Balanço elaborado conforme portaria STN

Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS E CONCEDIDAS	**NE**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		**0,00**	**0,00**
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		10.395.566,26	9.386.365,61
de Estados e Distrito Federal		8.442.121,49	6.354.645,18
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		8.795.575,26	9.219.268,31
Outras transferências correntes recebidas		3.100.616,11	2.377.580,03
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	**58**	**30.733.879,12**	**27.337.859,13**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**0,00**	**0,00**
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		8.795.575,26	9.219.268,31
Outras transferências concedidas		130.000,00	40.800,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**60**	**8.925.575,26**	**9.260.068,31**

Sistema CECAM

Balanço elaborado conforme portaria STN

Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas Por Função

DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**NE**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**

Legislativa		1.012.106,93	910.613,12
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		5.234.599,61	5.660.007,22
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		1.125.879,13	1.268.286,50
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		5.821.170,96	5.918.803,81
Trabalho		0,00	0,00
Educação		4.162.679,13	4.500.258,62
Cultura		31.182,80	53.000,14
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		37.786,27	35.914,86
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		154.016,28	169.010,27
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	32.290,70
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		3.140,00	15.810,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		**17.582.561,11**	**18.563.995,24**
Quadro de Juros e Encargos da Dívida			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**NE**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		21.019,83	10.998,38
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
TOTAL DOS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		**21.019,83**	**10.998,38**
Sistema CECAM			
Balanço elaborado conforme portaria STN			

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Consolidado

Exercício de 2021

Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 01.01.2020 A 31.12.2020 e 01.01.2021 A 31.12.2021

Tabela 6: Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL/CAPITAL SOCIAL	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVAS LUCRO	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	TOTAL
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ANTERIOR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.084.512,07**	**0,00**	**20.084.512,07**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.753.174,46	0,00	3.753.174,46
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDENDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINAL EXERCÍCIO ANTERIOR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.837.686,53**	**0,00**	**23.837.686,53**
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ATUAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.837.686,53**	**0,00**	**23.837.686,53**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.152.806,29	0,00	9.152.806,29
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDENDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINAL EXERCÍCIO ATUAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**32.990.492,82**	**0,00**	**32.990.492,82**

Fonte: Sistema CECAM Balanço elaborado conforme portaria STN

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Integram o rol das demonstrações contábeis as notas explicativas, que contemplam informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Estas notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de natureza patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos relevantes para a compreensibilidade dos demonstrativos contábeis.

Notas Explicativas do Balanço Orçamentário

Nota 01: Lei Orçamentária Anual - LOA

Em conformidade à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei complementar nº 101, de 04 maio de 2000 e alterações que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, o orçamento consolidado da Prefeitura de Parecis, para o exercício de 2021, instituído por meio da Lei Municipal nº. 821, de 21 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2021 o montante de R$ 18.700.012,58, compreendem: Orçamento Fiscal e da Seguridade Social referente aos Poderes Executivo, Legislativo e Fundos, de forma consolidados.

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas,

as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. Conforme a Lei nº. 4.320/1964, o Balanço Orçamentário3 apresentará receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e dispõe que: pertencem ao exercício financeiro as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas4, considerando o regime misto, na ótica orçamentária. Para o exercício de 2021, em obediência ao princípio orçamentário da anualidade5, a Lei Orçamentária Anual Lei Municipal nº. 821, de 21 de dezembro de 2020, estimou a receita e fixou a despesa, para o exercício de 2021, em igual valor no montante de R$ 18.700.012,58, o que demonstra o perfeito equilíbrio6 entre receita e despesa. O critério de classificação adotados no orçamento aprovado pelo poder legislativo foram: para a despesa classificação institucional, classificação funcional e programática, de natureza da despesa e fonte de recursos; para a receita classificação por natureza da receita e por fonte de recursos. A previsão inicial da receita orçamentária foi atualizada e passou a ser de R$ 25.691.702,76, sendo que a sua efetiva arrecadação foi de R$ 25.249.819,69, portanto, uma arrecadação a menor que a receita prevista atualizada no valor de R$ 441.883,07, ocorrendo insuficiência ou déficit de arrecadação.
3 - Artigo 101 da Lei nº 4.320/64
4 - Artigo 35 da Lei nº 4.320/64
5 - Artigo 34 da Lei nº 4.320/64, o exercício financeiro coincidirá com o ano civil
6 - Princípio do Equilíbrio Orçamentário – As Receitas previstas devem ser iguais ou maiores que as Despesas fixadas.

Receitas de Capital, ocorreu previsão orçamentaria inicial a monta de R$ 474.230,10, foi atualizada e passou a ser de R$ 3.386.602,26, sendo que a sua efetiva arrecadação foi de R$ 1.685.139,48, as mesmas foram adicionadas no orçamento ao longo do exercício. As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/ MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.
Nota 02: Receita Orçamentária Em relação às informações registradas e pertencentes ao grupo das Transferências Correntes, os valores estão conferindo com os valores que estão disponibilizados nos sites do Banco do Brasil S/A, Secretaria do Tesouro Nacional, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Fundo Nacional de Saúde. O município tem incrementado ações visando melhorar a arrecadação e o resultado tem sido consideravelmente satisfatório conforme quadro comparativo dos últimos três exercícios:

Tabela 7: Receita Arrecada

DESCRIÇÃO	2019		2020		2021	
	Valor (R$)	%	Valor	%	Valor	%
Receita Tributária	681.236,37	3,44%	1.345.327,89	5,75%	1.318.047,68	5,22%
Receitas de Contribuições	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Receita Patrimonial	42.576,53	1,36%	16.755,33	0,07%	216.914,39	0,86%
Receita de Serviços	128.653,68	0,12%	23.586,00	0,10%	43.756,74	0,17%
Transferências Correntes	20.358.309,90	102,68%	20.873.993,02	89,20%	25.645.460,78	101,57%
Outras Receitas Correntes	7.647,15	0,04%	16.857,51	0,07%	47.657,54	0,19%
Receitas de Capital	1.249.066,95	6,30%	3.868.962,97	16,53%	1.685.139,48	6,67%
Receita Correntes Intra-orçamentaria	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(R) Deduções da Receita	-2.640.915,23	-13,32%	-2.687.324,00	-11,48%	-3.591.000,52	-14,22%
(R) Outras Deduções da Receitas Correntes	0,00	0,00%	-58.078,20	-0,25%	-116.156,40	-0,46%
Receita Total Arrecada	**19.826.575,35**	**100,00%**	**23.400.080,52**	**100,00%**	**25.249.819,69**	**100,00%**

Fonte: Sistema CECAM

Verifica-se pelos demonstrativos e gráficos apresentados que a receita total arrecadada do exercício de 2021 houve acréscimo de 7,90% em relação ao exercício de 2020, e aumento de 27,35% em relação ao exercício de 2019. Conforme os valores demonstrados na tabela comparativa acima, todas as categorias de receitas tiveram crescimentos.
Nota 03: Equilíbrio Orçamentário
O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em comparação com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício. Adicionalmente ao Balanço Orçamentário, são incluídos dois quadros demonstrativos de execução de restos a pagar, um relativo aos restos a pagar não processados, outro relativo aos restos a pagar processados, com o mesmo detalhamento das despesas orçamentárias do balanço, de modo a propiciar uma análise da execução orçamentária do exercício em conjunto com a execução dos restos a pagar. A seguir apresentam-se os valores utilizados para apuração dos quocientes orçamentários:

Tabela 8: Equilíbrio Orçamentário

DESCRIÇÃO	EXERCICIO 2021	EXERCÍCIO 2020
1. Previsão Inicial da Receita	18.700.012,58	16.734.578,83
2. Dotação Inicial da Despesa	18.700.012,58	16.734.578,83
3. Previsão Atualizada da Receita	25.691.702,76	24.970.550,07
4. Dotação Atualizada da Despesa	27.315.145,00	25.399.058,39
5. Receita Realizada	25.249.819,69	23.400.080,52
6. Despesa Empenhada	25.249.819,69	23.400.080,52
7. Despesas Liquidadas	18.780.396,39	20.633.922,32
8. Despesa Paga	18.780.396,39	20.619.967,54
9. Receita Realizada Corrente	23.564.680,21	19.531.117,55
10. Despesa Empenhada Corrente	17.982.126,60	18.135.410,44
11. Créditos Adicionais (Excesso de Arrecadação)	6.991.690,18	1.916.625,89
12. Créditos Adicionais (Superávit Financeiro)	1.623.422,24	550.574,46

Fonte: Sistema CECAM

O equilíbrio orçamentário é resultante da relação entre a Previsão Inicial da Receita e a Dotação Inicial da Despesa, o quadro acima está indicando que há equilíbrio entre a previsão e a fixação constante na LOA. De acordo com o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, a Lei Orçamentária Anual - LOA deve ser aprovada com o montante da despesa fixada igual ao da receita prevista. De acordo com o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, a Lei Orçamentária Anual - LOA deve ser aprovada com o montante da despesa fixada igual ao da receita prevista. Este quociente demonstra que ocorreu esse Equilíbrio Orçamentário no exercício de 2021 e 2020.
Nota 04: Desempenho da Arrecadação da Receita
O percentual da execução da receita é resultante da relação entre a Receita Realizada e aPrevisão da Receita, indicando a existência de excesso ou falta de arrecadação para a cobertura de despesas. O Quociente de Execução da Receita calculado para o exercício de 2021 e 2020 demonstra que houve excesso na arrecadação da receita nos exercícios.

Tabela 9: Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária		
DESCRIÇÃO	**EXERCÍCIO 2021 - (R$)**	**EXERCÍCIO 2020 - (R$)**
Receita Realizada (A)	25.249.819,69	23.400.080,52
Despesa Paga (B)	18.780.396,39	20.619.957,54
Variação % (A / B)	1,34	1,13
Fonte: Sistema CECAM		

O Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária apurado para o exercício de 2021 demonstra que para cada R$ 1,00 de Despesa paga, o Município dispõe de R$ 1,34 de Receita Realizada. Esse índice indica que a receita realizada foi superior às despesas pagas no exercício, logo obtendo um superávit financeiro. O quociente de execução da receita calculado para o exercício de 2021 e 2020, demonstra que houve excesso na arrecadação da receita, devido algumas das principais receitas correntes terem comportadas acima da previsão inicial como as fontes do FPM e ICMS, outra situação ocorrida foram os créditos vinculados, receitas de recursos de convênios acrescidos no orçamento.

Tabela 10: Quociente Execução da Receita				
DESCRIÇÃO	**EXERCÍCIO 2021 – (R$)**	**% A/V**	**EXERCÍCIO 2020 - (R$)**	**% A/V**
Receita Realizada (A)	25.249.819,69	135,03%	23.400.080,52	139,83%
Previsão Inicial da Receita (B)	18.700.012,58	100%	16.734.578,83	100%
Variação% (A/B)	6.549.807,11	35,03%	6.665.501,69	39,83%
Fonte: Sistema CECAM				

A previsão atualizada da receita demonstra que houve superávit na arrecadação da receita, crescimento de 35,03%, da receita realizada x a previsão inicial da receita. devido excesso de arrecadação de diversas receitas correntes e receitas de capital. Conforme a previsão inicial do cronograma de desembolso dos créditos de recursos vinculados, convênios acrescidos no orçamento que não se efetivou em sua totalidade financeira no exercício.

Nota 05: Despesas Orçamentárias Executadas

A despesa inicial fixada na LOA foi de R$ 18.700.012,58 e durante o exercício foram efetuadas movimentações de alterações orçamentárias utilizando as técnicas de Créditos Adicionais e Reformulações. Administrativas, sendo que, ao final, a previsão de dotações atualizada ficou no valor de R$ 27.315.145,00. A despesa orçamentária efetivamente realizada foi de R$ 20.710.861,37, ocorrendo uma economia de dotação no valor de R$ 6.604.283,63, correspondente a 24%.

Tabela 11: Detalhamento das Despesas Orçamentárias Executadas				
ELELMENTO DA DESPESA	**DESCRIÇÃO**	**DOTAÇÃO INCIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**EMPENHADO**
3.0.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**17.715.659,53**	**22.229.370,85**	**17.982.126,60**
3.1.00.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**10.061.053,75**	**12.592.330,28**	**11.827.004,71**
3.1.90.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**10.061.053,75**	**12.592.330,28**	**11.827.004,71**
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.245.886,86	10.527.583,35	9.929.253,44
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.436.745,05	1.838.508,79	1.771.637,62
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	181.614,43	14.132,73	0,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	196.807,41	212.105,41	126.113,65
3.2.00.00.00	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**38.898,39**	**34.898,39**	**21.019,83**
3.2.90.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**38.898,39**	**34.898,39**	**21.019,83**
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	38.898,39	34.898,39	21.019,83
3.3.00.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**7.615.707,39**	**9.602.142,18**	**6.134.102,06**
3.3.50.00.00	**TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. PRIV. S/ FINS LUCRATIVOS**	**64.498,76**	**188.498,76**	**100.000,00**
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	64.498,76	188.498,76	100.000,00
3.3.70.00.00	**TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. MULTIGOVERNAMENTAIS**	**8.893,74**	**30.093,74**	**30.000,00**
3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	8.893,74	30.093,74	30.000,00
3.3.90.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**7.542.314,89**	**9.383.549,68**	**6.004.102,06**
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. DO SERV. E DO MILITAR	73.229,68	54.382,89	12.825,28
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	322.709,74	561.330,64	466.385,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.975.704,18	4.000.504,85	2.842.731,20
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART., CIENT., DESP.. E OUTRAS	1.276,09	1.276,09	0,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	13.781,16	61.163,34	49.089,20
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	98.378,43	130.099,40	85.579,67
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	77.089,09	87.599,09	60.506,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.254.997,01	3.286.277,76	1.364.444,60
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	354.222,16	437.906,16	393.245,48
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	220.039,63	245.039,63	240.197,37
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	64.231,80	64.231,80	49.400,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	25.582,31	62.082,31	59.198,47
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.621,83	221,83	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	48.451,78	391.433,89	380.499,79
4.0.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**802.095,23**	**5.018.516,33**	**2.728.734,77**
4.4.00.00.00	**INVESTIMENTOS**	**641.993,15**	**4.863.414,25**	**2.625.157,11**
4.4.90.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**641.993,15**	**4.863.414,25**	**2.625.157,11**
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	276.561,93	2.234.190,14	2.094.892,14
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	365.328,86	2.479.121,75	449.658,08
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	102,36	150.102,36	80.606,89
4.6.00.00.00	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA**	**160.102,08**	**155.102,08**	**103.577,66**
4.6.90.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**160.102,08**	**155.102,08**	**103.577,66**
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	160.102,08	155.102,08	103.577,66
9.0.00.00.00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**182.257,82**	**67.257,82**	**0,00**
9.9.00.00.00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**182.257,82**	**67.257,82**	**0,00**
9.9.99.00.00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**182.257,82**	**67.257,82**	**0,00**
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	182.257,82	67.257,82	0,00
TOTAL		**18.700.012,58**	**27.315.145,00**	**20.710.861,37**
Fonte: Sistema CECAM				

A execução da despesa atualizada para o exercício de 2021 demonstra que houve uma cautela obedecendo assim o cronograma de execução financeira das receitas correntes e vinculadas, ainda queremos ressaltar que parte desta despesa empenhada utilizou se de créditos por superávit financeiro por fonte de recursos, demonstrando assim observar o equilíbrio das contas públicas.

Nota 06 : Despesa Executada Por Tipo de Crédito

A despesa executada no exercício de 2021 foi de R$ 20.710.861,37, na tabela abaixo está detalhada esta execução por tipo de crédito.

Tabela 12: Despesa Executada Por Tipo de Crédito			
TIPO DE CRÉDITO	CRÉDITOS (-) ANULAÇÃO	DESPESA EXECUTADA	SALDO DOTAÇÃO
1. Inicial	18.700.012,58	17.586.267,81	1.113.744,77
2. Suplementar	3.337.823,25	0,00	3.337.823,25
3. Especial	5.277.309,17	3.124.593,56	2.152.715,61
4. Extraordinário	-	-	0,00
5. TOTAL = (1+2+3+4)	27.315.145,00	20.710.861,37	6.604.283,63
Fonte: Sistema CECAM			

Tabela 13: Despesa Executada Por Tipo de Crédito X Despesa Empenhada						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
ORÇAMENTÁRIA E SUPLEMENTAR (I)	**18.700.012,58**	**22.037.835,83**	**17.586.267,81**	**17.258.859,32**	**17.258.859,32**	**4.451.568,02**
DESPESAS CORRENTES	17.715.659,53	20.386.974,88	16.816.542,18	16.632.043,40	16.632.043,40	3.570.432,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.061.053,75	12.592.330,28	11.827.004,71	11.827.004,71	11.827.004,71	765.325,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	38.898,39	34.898,39	21.019,83	21.019,83	21.019,83	13878,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.615.707,39	7.759.746,21	4.968.517,64	4.784.018,86	4.784.018,86	2.791.228,57
DESPESAS DE CAPITAL	802.095,23	1.583.603,13	769.725,63	626.815,92	626.815,92	813.877,50
INVESTIMENTOS	641.993,15	1.428.501,05	666.147,97	523.238,26	523.238,26	762.353,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.102,08	155.102,08	103.577,66	103.577,66	103.577,66	51.524,42
RESERVA DE CONTIGÊNCIAS	182.257,82	67.257,82	0,00	0,00	0,00	67.257,82
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	182.257,82	67.257,82	0,00	0,00	0,00	67.257,82
ESPECIAL (II)	**0,00**	**5.277.309,17**	**3.124.593,56**	**1.521.537,07**	**1.521.537,07**	**2.152.715,61**
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.842.395,97	1.165.584,42	974.807,92	974807,92	676.811,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.842.395,97	1.165.584,42	974.807,92	974807,92	676.811,55
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.434.913,20	1.959.009,14	546.729,15	546.729,15	1.475.904,06
INVESTIMENTOS	0,00	3.434.913,20	1.959.009,14	546.729,15	546.729,15	1.475.904,06
EXTRAORDINÁRIA (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL =(I + II + III)	**18.700.012,58**	**27.315.145,00**	**20.710.861,37**	**18.780.396,39**	**18.780.396,39**	**6.604.283,63**
Fonte: Sistema CECAM						

No entanto podemos observar as movimentações individualizadas por tipos de credito onde preconiza o total das despesas orçamentaria e suplementar no montante de R$ 17.586.257,81, deste montante são despesas correntes R$ 16.816.542,18 compostos por pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida e outras despesas correntes conforme demonstrado na tabela acima, despesa de capital composta por investimentos e amortização da dívida consolidada corresponde a monta de R$ 769.725,63. Das despesas especiais totalizaram o montante de 3.124.593,56, compostos também pela execução de despesas de corrente o valor de R$ 1.165.584,42 e despesa de capital como investimento o valor de R$ 1.959.009,14 demonstrado no tabela acima, oriundos de recursos recebidos de convênios e de superávit financeiro e demais créditos abertos no exercício de recursos já previstos onde não haviam elementos das despesas específicas. Despesa executada refere-se a despesa empenhada no Balanço Orçamentário. A despesa executada referente aos créditos suplementares está embutida na dotação inicial, pois não é possível separar as despesas executadas referente ao valor orçado e os créditos suplementares.

Nota 07: Alterações da Despesa Fixada na Lei Orçamentária

A despesa fixada na Lei Orçamentária sofreu algumas alterações durante o exercício financeiro, como podemos ver a seguir:

Tabela 14: Alterações da Despesa Fixada na Lei Orçamentária		
DESCRIÇÃO	**EXERCICIO 2021**	**EXERCÍCIO 2020**
1. Previsão Inicial da Receita	18.700.012,58	16.734.578,83
2. Dotação Inicial da Despesa	18.700.012,58	16.734.578,83
3. Previsão Atualizada da Receita	25.691.702,76	24.970.550,07
4. Dotação Atualizada da Despesa	27.315.145,00	25.399.058,39
5. Receita Realizada	25.249.819,69	23.400.080,52
6. Despesa Empenhada	25.249.819,69	23.400.080,52
7. Despesas Liquidadas	18.780.396,39	20.633.922,32
8. Despesa Paga	18.780.396,39	20.619.967,54
9. Receita Realizada Corrente	23.564.680,21	19.531.117,55
10. Despesa Empenhada Corrente	17.982.126,60	18.135.410,44
11. Créditos Adicionais (Excesso de Arrecadação)	6.991.690,18	1.916.625,89
12. Créditos Adicionais (Superávit Financeiro)	1.623.422,24	550.574,46
Fonte: Sistema CECAM		
Recursos para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, conforme		
demonstrado no quadro de Alterações Orçamentárias - (Anexo TC 18) foram as seguintes:		

Tabela 15: Recursos Para Abertura de Crédito Adicional				
RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL				
DESCRIÇÃO	2021	% A/V	2020	% A/V
1. Excesso de Arrecadação	1.977.426,22	22,95%	1.916.625,89	22,12%
2. Anulação de Dotações Orçamentárias	2.101.891,80	24,40%	4.832.785,97	55,78%
3. Superávit Financeiro	1.623.442,24	18,84%	550.574,46	6,35%
4. Operações de Créditos	-	0,00%	-	0,00%
5. Recursos Vinculados (convênios)	2.912.372,16	33,81%	1.364.503,24	15,75%
6. Outros (não identificados)	-	0,00%	-	0,00%
T O T A L = (1+2+3+4+5+6)	8.615.132,42	100,00%	8.664.489,56	100,00%
Fonte: Sistema CECAM				

Os Créditos Adicionais abertos no exercício examinado atingiram o montante de R$ 8.615.132,42, equivalente 51,48% em relação ao Orçamento inicial. Sendo R$ 1.977.426,22 em

excesso de arrecadação, R$ 1.623.442,24 em superávit financeiro e R$ 2.912.372,16 em recursos

vinculados (convênio). Tal valor confere com o valor da atualização da receita prevista que, inicialmente era de R$ 18.700.012,58 e somado ao valor referente a das aberturas de créditos adicional no montante de R$ 8.615.132,42 encontramos o total da previsão atualizada da receita no montante de R$ 27.315.145,00.
Somando esse valor com o valor da abertura de crédito por fonte de superávit financeiro no montante de R$ 1.623.442,24, encontramos o valor de R$ 25.691702,76, conferindo com o valor total da dotação atualizada, atendendo dessa forma às novas normas contábeis aplicadas ao setor público.
O resultado do Balanço Orçamentário comparando a receita orçamentária arrecadada com a despesa efetivamente empenhada foi de um superávit de R$ 4.538.958,32, abaixo demonstrados:

Tabela 16: Receita Realizada X Despesa Empenhada				
DESCRIÇÃO	2021	% A/V	2020	% A/V
Receita Realizada (A)	25.249.819,69	121,92%	23.400.080,52	103,69%
Despesa Empenhada (B)	20.710.861,37	100,00%	22.566.785,40	100,00%
Variação% (A-B)	4.538.958,32	21,92%	833.295,12	3,69%
Fonte: Sistema CECAM				

O resultado de superávit orçamentário de R$ 4.538.958,32 se traduz em uma Situação positiva, do ponto de vista da execução da lei de orçamento do exercício. Um dos motivos foi a execução das despesas empenhadas com base no superávit financeiro por fonte de recurso, uma vez inserido no orçamento ele aumenta somente a parte orçamentaria da despesa, pois as receitas não são lançadas, resultando assim neste impacto orçamentário.

Nota 08: Superávit Financeiro

Sobre a utilização do superávit financeiro, são disponibilidades financeiras do Exercício anterior sem vinculações de despesas contratadas, desta forma na maior parte são de recursos vinculados de convênios que não foram executados, ou ainda são saldos financeiros reabertos para devoluções.
O Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, serviu de fonte de recurso para abertura de Créditos Adicionais da ordem de R$ 1.623.442,24. Abaixo segue odetalhamento da utilização dos créditos por Superávit Financeiro por natureza da despesa e suas respectivas fontes de recursos:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Tabela 17: Utilização do Superávit Financeiro e da Reabertura de Créditos Especiais

UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E DA REABERURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS		**Em R$ 1,00**
Orçamento Inicial		**18.700.012,58**
1- Créditos Suplementares	**198.501,58**	**1,06%**
Despesas Correntes	**128.739,30**	**0,69%**
Pessoal e Encargos Sociais	40.000,00	0,21%
Outras Despesas Correntes	88.739,30	0,47%
Despesas de Capital	**69.762,28**	**0,37%**
Investimentos	69.762,28	0,37%
2- Créditos Especiais	**1.424.940,66**	**7,62%**
Despesas Correntes	**810.836,37**	**4,34%**
Pessoal e Encargos	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	810.836,37	4,34%
Despesas de Capital	**614.104,29**	**3,28%**
Investimentos	614.104,29	3,28%
3- Total dos Créditos por Superávit=(1+2)	**1.623.442,24**	**8,68%**

Fonte: Sistema CECAM
Utilização dos créditos por superávit financeiro (autorizados pelos decretos nº 24, nº 27, nº 30, nº 43, nº 50, nº 53, nº 54, nº 60, nº 75, nº 114 e nº 136, distribuídos da seguinte forma:

Tabela 18: Decreto Superávit Financeiro

DECRETO		**LEI**		**VALOR (R$ 1,00)**	**ENTIDADE**
24	30/03/2021	826	29/03/2021	198.501,58	Fundo Municipal de Assistência Social de Parecis
27	08/04/2021	829	05/04/2021	117.956,33	Prefeitura Municipal de Parecis
30	19/04/2021	828	16/04/2021	38.660,20	Secretaria Municipal de Educação (AFM - MP815/2018)
43	18/05/2021	839	04/05/2021	94.862,24	Fundo Municipal de Assistência Social de Parecis
50	28/05/2021	843	28/05/2021	108.409,34	Prefeitura Municipal de Parecis
53	11/06/2021	845	07/06/2021	313.946,11	Fundo Municipal de Saúde de Parecis
54	11/06/2021	846	07/06/2021	559.522,85	Fundo Municipal de Saúde de Parecis
60	21/06/2021	848	21/06/2021	44.660,18	Prefeitura Municipal de Parecis
75	02/08/2021	855	02/08/2021	13.265,91	Prefeitura Municipal de Parecis
114	11/10/2021	864	11/10/2021	90.482,19	Fundo Especial Câmara Municipal de Parecis
136	30/11/2021	874	30/11/2021	43.175,31	Prefeitura Municipal de Parecis
TOTAL			**1.623.442,24**		

Fonte: Sistema CECAM

O decreto nº 20, nº 21 e nº 23 é oriundo de reabertura de créditos por recursos vinculados (convênios) no valor de R$ 569.418,76.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Tabela 19: Créditos Reabertos

DECRETO		**LEI**		**VALOR (R$ 1,00)**	**ENTIDADE**
20	19/03/2021	815	24/11/2020	293.418,76	Prefeitura Municipal de Parecis
21	19/03/2021	815	24/11/2020	260.000,00	Prefeitura Municipal de Parecis
23	26/03/2021	820	18/12/2020	16.000,00	Prefeitura Municipal de Parecis
TOTAL			**569.418,76**		

Fonte: Sistema CECAM

Todos os Decretos e Leis da alteração orçamentária, tanto por Créditos Adicionais ou por Reformulação Administrativa, estão devidamente evidenciados, e perfeitamente conciliados entre o Anexo 12 - Balanço Orçamentário e Anexo TC-18 – Quadro das Alterações Orçamentárias com as cópias das Leis e dos decretos de abertura, demonstrando a veracidade das informações e demais anexos explicativos, na forma do Anexo 02 aos 11 da Lei Federal 4.320/64.

Nota 09: Inscrição Em restos a Pagar

Quando uma despesa é executada no orçamento e não é paga até o final do exercício, ela é inscrita em restos a pagar, distinguindo-se as processadas das não processadas. Despesas processadas são aquelas liquidadas, ou seja, o credor já realizou seu serviço e/ou entregou os materiais previstos em contrato dentro do exercício, tendo o direito líquido de receber o pagamento. No que se refere as despesas não processadas, estas foram empenhadas, isto é, o orçamento está comprometido, no entanto a comprovação da execução do serviço ainda não ocorreu.

Para a inscrição de despesas em restos a pagar, o ente público deve comprovar que possui recursos disponíveis para honrar os compromissos e observar se os recursos são legalmente vinculados à finalidade específica para a qual serão utilizados. Em 2021, o Município de Parecis inscreveu em restos a pagar o montante de R$ 1.930.464,98, sendo R$ 0,00 processados e R$ 1.930.464,98 não processados. No anexo 1 e 2 do Balanço Orçamentário, denominados Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados encontramos toda movimentação, por categoria econômica e grupo de natureza das despesas, dos restos a pagar que foram inscritos no exercício anterior.

Nota 10: Restos a Pagar Não Processado

No anexo 1 o saldo de em exercício anterior é de R$ 314.990,53, o valor da inscrição foi de R$ 1.932.864,08, sendo que durante o exercício em referência o montante liquidado e pago totalizou o valor de R$ 1.935.197,73, a diferença restante de R$ 132.574,43 foi devidamente cancelada, com o saldo para o exercício seguinte de R$ 180.082,45.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nota 11: Procedimentos Em Relação a Restos a Pagar Não Processado

Conforme disposto no manual de contabilidade aplicado ao setor público, informamos que o procedimento adotado pelo município em relação aos restos a pagar não processados liquidados no final do exercício é de transferir os saldos remanescentes para os restos a pagar processados

Nota 12: Restos a pagar Processados

No anexo 2 o saldo de em exercícios anteriores é de R$ 00,00, saldo em 31 dezembro do exercício anterior é de R$ 13.954,78, sendo que durante o exercício em referência o montante total liquidado e pago totalizou o valor de R$ 13.954,78, não ocorreu cancelamento, com o saldo para o exercício seguinte de 0,00.

Nota 13: Cancelamento de Restos a Pagar

Em análise aos Anexo I e II do Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei federal nº 4.320/1964 pode-se constatar o cancelamento de R$ 132.574,43 referente a restos a pagar não processados e 00,00 de restos a pagar processados. O cancelamento total foi de R$ R$ 132.574,43, sendo que para o grupo de despesa corresponde ao cancelamento dos seguintes empenhos e processos:

Tabela 20: Cancelamento de Restos a Pagar

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR					
SOLICITAÇÃO	**CATEGORIA**	**EMPENHO**	**PROCESSO**	**FORNECEDOR**	**VALOR (R$ 1,00)**
MEMO Nº 175/SEMAF/2021	44905191	100004	821/2020 SEMOSP	V.M. CONSTRUTORA LTDA EPP	38.745,56
MEMO Nº 176/SEMAF/2021	44905191	100005	802/2020 SEMOSP	DALTO & DALTO LTDA	23.125,85
MEMO Nº 201/SEMOSP/2021	33903999	100009	053/2020 SEMOSP	CIMCERO – COM. INTER.	4.821,81
MEMO Nº 233/SEMOSP/2021	44905191	100002	802/2020 SEMOSP	DALTO & DALTO LTDA	20.236,33
MEMO Nº 201/SEMOSP/2021	44905191	100011	1156/2020 SEMOSP	SEC – ENG. E CONST.LTDA	3.057,86
MEMO Nº 291/SEMAF/2021	44905191	100003	801/2020 SEMOSP	DANTAS TERRA LTDA EPP	37.505,42
MEMO Nº 412/FMS/2021	44905299	100001	93/2020 FMS	M.PICIANI P.COM.DE MAT. ELET	308,30
MEMO Nº 412/FMS/2021	44905299	100003	93/2020 FMS	OLMIR IORIS & CIA LTDA EPP	470,00
MEMO Nº 412/FMS/2021	44905299	100002	93/2020 FMS	OLMIR IORIS & CIA LTDA EPP	1.714,70
MEMO Nº 412/FMS/2021	44905299	100004	93/2020 FMS	OLMIR IORIS & CIA LTDA EPP	1.714,70
MEMO Nº 819/FMS/2021	33903009	100009	516/2020 FMS	ARMAZEM DOS MED. EIRELLI	62,00
MEMO Nº 819/FMS/2021	33903009	100012	516/2020 FMS	LUMANN DIST. DE MEDIC. LTDA	77,60
MEMO Nº 819/FMS/2021	33903009	100010	516/2020 FMS	ARMAZEM DOS MED. EIRELLI	734,30
TOTAL GERAL			**132.574,43**		

Fonte: Sistema CECAM

Os cancelamentos dos restos a pagar não processados ocorrem mediante solicitação do

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ordenador despesa, secretário e gestor, com autorização do chefe do executivo municipal, mediante justificativas, convênios encerrados e não recebimento de mercadorias.

Nota 14: Do Controle de Restos a Pagar

Sobre da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior são informados nas suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

Da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Também compõe este quadro os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior. Desta forma os restos a pagar não processados liquidados são transferidos os seus saldos no final do exercício para restos a pagar processados.

Conforme disposto no manual de contabilidade aplicado ao setor público, informamos que o procedimento adotado pelo Município em relação aos restos a pagar não processados liquidados no final do exercício é de transferir os saldos remanescentes para os restos a pagar processados. Em relação aos Restos a Pagar Liquidados, esclarecemos que, quando ocorre, já são levados, ao final do exercício para os Restos a Pagar Processados.

Nota 15: Atualizações Monetárias Autorizadas por Lei

Não foram realizadas atualizações monetárias na Lei Orçamentária Anual.

Nota 16: Recursos de Exercício Anteriores

Os recursos de exercício anteriores utilizados no exercício correntes são os oriundos de superávit financeiro, saldo de convênios e de programa vinculados, reabertos no exercício por terem sidos executados em sua totalidades no exercício originário, sendo assim os mesmos foram reabertos para execução no exercício em fulcro, quanto aos recursos de RPPS, queremos informar que o município não tem entidade de regime Próprio de Previdência Social, queremos informa que estamos vinculados ao Regime geral de Previdência Social.

Nota 17: Receitas e Despesas Intraorçamentários

No entanto queremos informar que o Município de Parecis não tem movimentação de

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

receitas e despesas Intraorçamentários.

Nota 18: Comparativo Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa

Com objetivo de apresentar maior confiabilidade nas informações prestadas e atendendo a legislação vigente, em especial a NBC TSP – Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Setor Público e Manual de Orientações das Prestações de Contas Anuais da Administração Municipal elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, demonstraremos tabelas conciliando os valores do Balanço Orçamentário com os valores constantes no anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa do Município de Parecis, a saber:

Tabela 21: Comparativo Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
1. Receita Orçamentária Arrecadada	25.249.819,69
2. Receitas de Operações de Crédito (-)	-
3. Total (3 = 1-2)	**25.249.819,69**
4. Despesas Orçamentárias Pagas	18.780.396,39
5. Restos a Pagar Não Processados Pagos	1.814.292,89
6. Restos a Pagar Processados Pagos	13.954,78
7- Investimentos	1.069.967,41
8 Amortizações Dívida	103.577,66
9. Total (9 = 4+5+6-7-8)	**19.435.098,99**
DEMONSTRATIVO FLUXO DE CAIXA	
1. Ingressos Atividades Operacionais	28.750.385,86
2. Transferências Financeiras Recebidas	9.219.268,31
3. Total (3 = 1-2)	**19.531.117,55**
4. Desembolso Atividades Operacionais	27.835.061,93
5. Transferências Financeiras Concedidas	9.219.268,31
6. Disponibilidades Compensatórias	-
7. Total (7 = +4-5+6)	**18.615.793,62**
8. Ingresso Atividades de Investimentos	-
8. Desembolso Atividades de Investimentos	2.756.099,89
9. Ingressos Atividades de Financiamento	3.868.962,97
10. Desembolso Atividade de Investimentos/ Amortização da Dívida	67.571,50

Fonte: Sistema CECAM

Notas Explicativas do Balanço Financeiro

Nota 19: Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, também os

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. De acordo com o MCASP, as receitas devem ser discriminadas no Balanço Financeiro pelo valor bruto de recebimento, seguidos as deduções legais e as despesas pelo valor empenhado. Na discriminação os valores devem ser separados em ordinários e vinculados.

Nota 20: Recursos Vinculados

Os valores demonstrados como ingresso de recursos vinculados á educação e saúde correspondem ao limite mínimo definido pela Constituição Federal que são 25% para a educação e 15% para a saúde, já os dispêndios correspondem ao que efetivamente foi empenhado nas respectivas funções. As informações referentes à Remuneração Depósitos Bancários, com exceção dos rendimentos de aplicação financeira do Fundeb e das transferências do Fundo Nacional de Saúde, todos os demais rendimentos estão somados à informação demonstrada.

Os valores demonstrados para a Educação referente aos Ingressos correspondem ao percentual de 25% das receitas orçamentárias resultantes de impostos e transferências definida pela Constituição Federal. Em relação aos Dispêndios, o valor da aplicação no exercício de 2020 corresponde ao percentual de 31,55% e no exercício de 2021 o valor aplicado corresponde ao percentual de 23,69%. Na área da educação o valor da receita para base de cálculo é o mesmo citado na nota anterior, ou seja, valor de R$ 19.950.147,10, atingindo o percentual de recursos próprios e de transferências constitucionais aplicados na manutenção do ensino de 23,69%, o montante de R$ 4.726.840,98, cumprindo assim o que preconiza o caput do artigo 212 da Constituição Federal/88, devidamente demonstrada no anexo 08 RREO da LRF.

Os valores demonstrados para a Saúde referente aos Ingressos correspondem ao percentual de 15% das receitas orçamentárias resultantes de impostos e transferências definida na Constituição Federal. Em relação aos Dispêndios os recursos aplicados no exercício de 2020 corresponde ao percentual de 21,40% e no exercício de 2021 o valor aplicado corresponde ao percentual de 20,19%.

Aplicação com a Saúde durante o exercício financeiro de 2021 o município arrecadou e recebeu recursos oriundos de impostos e transferências, previstas na legislação em vigência, que compõem a base do cálculo para a aplicação na área de saúde no valor de R$ 19.950.052,82, sendo que investiu no setor de saúde o valor de R$ 4.028.087,04, valor este que corresponde a 20,19% cumprindo assim o que determina a Emenda Constitucional nº 029/2000, devidamente demonstrado no anexo 12 RREO da LRF.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

RECEITA ORÇAMENTÁRIA VINCULADA	**VALOR (R$ 1,00)**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA VINCULADA**	**VALOR (R$ 1,00)**
Recursos Vinculados à Educação	1.036.952,11	Recursos Vinculados à Educação	2.271.824,99
Recursos Vinculados à Saúde	2.114.157,67	Recursos Vinculados à Saúde	5.775.163,55
Recursos Vinculados à Assistência Social	186.692,04	Recursos Vinculados à Assistência Social	246.004,54
Recursos Vinculados ao Fundeb	3.074.778,61	Recursos Vinculados ao Fundeb	2.866.306,50
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	1.736.917,33	Outras Destin. de Recursos Vinculadas	1.951.189,21
TOTAL	**8.149.497,76**	**TOTAL**	**13.110.488,79**

Fonte: Sistema CECAM

Nota 21: Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas

As transferências financeiras são as Intragovernamentais, feitas de forma extra orçamentária, destinas a manutenção de fundações e autarquias bem como em cumprimento a determinações constitucionais, como é o caso do repasse a Poder Legislativo, ao Fundo Municipal de Saúde, ao Fundo Municipal de Assistência Social e demais fundos, desta forma em analise ao anexo 13, podemos verificar que as transferência financeiras concedidas e recebidas estão em conformidades, obedecendo assim todos os limites constitucionais de repasse e registro das informações como podemos observar no quadro abaixo:

Tabela 23: Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**VALOR R$ 1,00**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**VALOR R$ 1,00**
Câmara Municipal de Parecis	1.025.776,41	Câmara Municipal de Parecis	1.025.776,41

Fundo Especial da Câmara Municipal de Parecis	927,96	Fundo Especial da Câmara Municipal de Parecis	927,96
Fundo Municipal de Saúde de Parecis	4.063.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Parecis	4.063.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Parecis	1.089.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social de Parecis	1.089.000,00
Suprimentos Financeiros Prog./ Conv. FMS	2.257.282,49	Suprimentos Financeiros Prog./ Conv. FMS	2.257.282,49
Suprimentos Financeiros Prog./ Conv. FMAS	345.918,92	Suprimentos Financeiros Prog./ Conv. FMAS	345.918,92
Devolução Transferência Concedidas	13.669,48	Devolução Transferência Recebidas	13.669,48
TOTAL TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**8.795.575,26**	**TOTAL TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**8.795.575,26**

Fonte: Sistema CECAM

Nota 22: Recebimentos e Pagamentos Extra orçamentários

Esta categoria comtempla a movimentação dos restos a pagar, dos valores restituíveis e das cauções, em referência os restos a pagar podemos observar que todas as movimentações no balanço financeiro estão em conformidades com os registrados no anexo 17 – demonstrativo da dívida flutuante, e saldo atual da conta de restos a pagar, estão de acordo com os valores registros no anexo 12 - balanço orçamentário e anexos auxiliares I e II. Confronta com o balanço orçamentário

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

as inscrições dos restos a pagar, em fulcro nas despesas empenhadas, liquidadas e pagas.

Tabela 24: Recebimentos e Pagamentos Extra orçamentários

RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	VALOR R$ 1,00	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	VALOR R$ 1,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.930.464,98	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.935.197,73
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	13.954,78
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	141.964,68	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	141.964,68
Outros Ingressos Extra orçamentários	440,16	Outros Recebimentos Extra orçamentários	440,16
TOTAL RECEB. EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**2.072.869,82**	**TOTAL PAG. EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**2.091.557,35**

Fonte: Sistema CECAM

Nota 23: Inscrição de Restos a Pagar

Refere-se a despesa orçamentária empenhada que não for paga até o dia 31 de dezembro, final do exercício financeiro, conforme Art. 36 da Lei 4.320/64. Eles são computados no Balanço Financeiro como Receita Extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária, conforme Parágrafo único, Art. 103 da Lei 4.320/64. O Município de Parecis inscreveu em restos a pagar no exercício de 2021 o seguinte montante:

Tabela 25: Inscrição de Restos a Pagar

DESCRIÇÃO	INSCRIÇÃO (R$1,00)
1. Restos a Pagar Processados	0,00
2. Restos a Pagar Não Processados	1.930.464,98
TOTAL = (1+2)	**1.930.464,98**

Fonte: Sistema CECAM

O valor demonstrado na Inscrição de Restos a Pagar do Exercício Atual, confere com a inscrição dos restos a pagar do Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante, Anexo TC-10 A - Relação dos restos a Pagar Processados e Anexo TC-10 B Relação dos restos a pagar não processados, comprovando a exatidão das informações.

Nota 24: Movimento de Restos a Pagar

Tabela 26: Movimento de Restos a Pagar

CONTA	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÕES	BAIXAS	CANCELAMENTOS	SALDO P/ EXER. SEG.
1. Restos a Pagar	2.261.809,39	1.930.464,98	1.949.152,51	132.574,43	2.110.547,43
2. Depósitos, Cauções, Inden. e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Suprimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL = (1+2+3)	**2.261.809,39**	**1.930.464,98**	**1.949.152,51**	**132.574,43**	**2.110.547,43**

Fonte: Sistema CECAM

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O saldo do exercício anterior com valor de R$ 2.261.809,39, a inscrição em resto a pagar processados e não processados inscritos no exercício de 2021 correspondem o valor de R$ 1.930.464,98 e o montante de R$ 0,00 em inscrição em consignações, depósitos, cauções, indenizações e restituições.

Ocorreu movimentação de baixa no exercício o valor de R$ 2.081.726,94, sendo o pago o montante de R$ 1.949.152,51 e cancelamento de R$ 132.574,43 de resto a pagar. O confronto entre o saldo anterior, mais as inscrições, menos as baixas, resultou no saldo para o exercício seguinte de resto a pagar na ordem de R$ 2.110.547,43,sendo distribuído em restos a pagar o valor de R$ R$ 2.110.547,43 e R$ 00,00 em indenizações e restituições.

O valor demonstrado na Inscrição de Restos a Pagar do Exercício Atual, confere com a inscrição dos restos a pagar do Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante, comprovando a exatidão das informações. Os valores referentes a movimentação de Depósitos e Consignações estão estampados no Anexo TC 17- Dívida Flutuante

Nota 25: Política de Contabilização das Retenções

Nas retenções feitas em Folha de Pagamento de Servidor, bem como os valores retidos de prestadores de serviços, é adotado o Regime de Competência, ou seja, por ocasião da liquidação gera uma obrigação financeira no Passivo Circulante. A despesa orçamentária é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação. Concomitantemente gera-se um empenho extraorçamentário, que ao ser pago baixa do Passivo Circulante a obrigação financeira.

Nota 26: Ajuste Relacionados às Retenções

Não houveram ajuste relacionados às retenções.

Nota 27: Disponibilidade de Caixa

A disponibilidade de Caixa Equivalente em Moeda Nacional, que no exercício financeiro apresenta o saldo do exercício anterior com valor de R$ 4.574.650,59, sendo que o valor da receita orçamentária R$ 25.249.819,69 (receita bruta orçamentária – deduções da receita orçamentária); transferências financeiras recebidas o total de R$ 8.795.575,26; e os recebimentos extra orçamentários corresponde a R$ 2.072.869,82, assim totalizando em R$ 40.692.915,36 os acréscimos financeiros.

Sendo que as despesas orçamentárias resultaram em R$ 20.710.861,37, as transferências financeiras concedidas somaram o valor de R$ 8.795.575,26, e ocorreu pagamento de

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

extraorçamentário o valor de R$ 2.091.557,350 (de resto a pagar pago, INSS, retenção IRRF, empréstimos e financiamentos e outros consignatários), resultando em R$ 31.597.993,98 o total das deduções. O confronto entre os Acréscimos e as Deduções, resultou no saldo financeiro na ordem de R$ 9.094.921,38.

O valor do Saldo do Exercício Anterior da conta Caixa e Equivalente de Caixa, que no exercício financeiro de 2020 era de R$ 4.74.550,59, no exercício de 2020 passou a ser de R$ 9.094.921,38, que se demonstra da seguinte forma:

Tabela 27: Caixa e Equivalente de Caixa

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	VALOR (R$ 1,00)
1. Saldo do exercício anterior	4.574.650,59
2. Receita Orçamentária	25.249.819,69
3. Transferências Financeiras Recebidas	8.795.575,26
4. Receita Extra-Orçamentária	2.072.869,82
5.Total =(1+2+3+4)	40.692.915,36
6. Despesa Orçamentária	20.710.861,37
7. Transferências Financeiras Concedidas	8.795.575,26
8. Despesa Extra-Orçamentária	2.091.557,35
9. Total das Despesas =(6+7+8)	31.597.993,98
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE =(5-9)	**9.094.921,38**

Fonte: Sistema CECAM

Nota 28: Saldo do Exercício Anterior e Saldo Para Exercício Seguinte

Compreende os recursos financeiros e os valores das entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros, que serão demonstradas na linha Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados. O Saldo para o Exercício Seguinte no valor de R$ 9.094.921,38 confere com os valores registrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial, bem como, com os extratos e conciliações bancárias constantes na prestação de contas.

Notas Explicativas do Balanço Patrimonial

Nota 29: Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do Município de Parecis em 31 de dezembro de 2021. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) deste Ente da Federação.

Nota 30: Caixa e Equivalente de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos neste exercício, e com risco insignificante de mudança de valor. O saldo apresentado no Balanço Patrimonial é apurado conforme os dados apresentados a seguir:

Tabela 28: Demonstração do Fluxo de Caixa, conta Caixa e Equivalente de Caixa Final

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA				EM R$
DESCRIÇÃO	**2021**	**A/V%**	**2020**	**A/V%**
Prefeitura Municipal de Parecis	6.986.512,31	76,82%	3.089.040,60	67,53%
Fundo Municipal de Saúde de Parecis	1.581.000,73	17,38%	1.090.019,20	23,83%
Fundo Municipal de Assistência Social de Parecis	435.998,19	4,79%	305.108,60	6,67%
Câmara Municipal de Parecis	0,00	0,00%	-	0,00%
Fundo Especial da Câmara Municipal de Parecis	91.410,15	1,01%	90.482,19	1,98%
TOTAL	**9.094.921,38**	**100,00%**	**4.574.650,59**	**100,00%**
Fonte: Sistema CECAM				

O valor de R$ 9.094.921.,38 demonstrado no grupo de conta Caixa e Equivalentes de Caixa conferem com os valores apresentados no Balanço Financeiro, campo Saldo em Espécie do Exercício Atual, e com o Anexo 18 – Demonstração do Fluxo de Caixa, conta Caixa e Equivalente de Caixa Final, e representam a disponibilidade imediata dos recursos em caixa.

Nota 31: Créditos a Curto Prazo

Correspondem os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos, e compreendem os ativos realizáveis no prazo de 12 meses após a publicação do balanço. Adiantamentos concedidos refere-se as antecipações de valores concedidas a servidores e a terceiros, tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos a fornecedores, entre outros. Insere-se aqui também o Suprimento de Fundos, que é um adiantamento de recursos financeiros concedidos a um servidor público para a realização de despesa de pequeno vulto, de pronto atendimento e de diárias, que após serem realizadas, devem ter a devida prestação de contas. Os créditos a curto prazo dívida ativa não tributária não ocorreram inscrição, os demais créditos e valores a curto prazo com a seguinte composição no exercício de 2021:

Tabela 29: Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO (em R$ 1,00)		
DESCRIÇÃO	**SALDO EM 31/12/2021**	**SALDO EM 31/12/2020**
Adiantamentos Concedidos	0,00	0,00
Créditos Por Danos ao Patrimônio	8.764,00	8.764,00
Outros Créd. A Receber e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
TOTAL	**8.764,00**	**8.764,00**
Fonte: Sistema CECAM		

Os demais créditos e valores a curto prazo correspondem ao valor de 8.767,00, distribuídos em adiantamentos de fundo a monta de R$ 00,00, créditos por danos ao patrimônio R$ 8.767,00 e outros créditos a receber o valor de R$ 0,00.

Nota 32: Estoque

Os estoques são ativos mantidos para venda no curso normal dos negócios, em processo de produção para venda ou na forma de matérias ou suprimentos a serem consumidos ou transformados no processo de produção ou na prestação de serviços. O grupo de contas de estoques é composto, em sua maioria, por itens de almoxarifado, que são utilizados na manutenção dos serviços prestados pela administração direta e indireta através de suas unidades orçamentárias e administrativas. Encerrou o ano de 2021 com o montante de R$ 0,00 conforme demonstrado no quadro a seguir:

Tabela 30: Análise do Saldo da Conta Estoque

ANÁLISE DO SALDO DA CONTA ESTOQUE	VALOR (R$1 ,00)
1. Saldo Inicial da Conta Estoque (Saldo final do Balanço Patrimonial do Exercício Anterior)	-
2. (+) Inscrição resultante da execução orçamentária (TC-23)	2.603.749,68
3. (+) Inscrição independente da execução orçamentária (TC-23)	58.610,07
4. (-) Consumo no período (Uso de Material de Consumo na DVP)	2.662.359,75
4.1. Resultante da execução orçamentária (TC-23)	2.603.749,68
4.2. Independente da execução orçamentária (TC-23)	58.610,07
5. Saldo Apurado na Conta Estoque (1+2+3-4)	-
6. Saldo da Conta Estoque no Balanço Patrimonial	-
7. RESULTADO (5-6)	-
Fonte: Sistema CECAM	

Nota 33: Créditos a Longo Prazo

Neste grupamento de contas estão classificados os créditos tributários a receber, clientes, empréstimos e financiamentos concedidos, dívida ativa tributária líquida e depósitos restituíveis e valores vinculados. Os créditos a longo prazo, como integrantes do ativo não circulante, compreendem os ativos realizáveis no prazo superior a 12 meses após a publicação do balanço.

Dívida ativa são créditos da fazenda pública, de natureza tributária ou não tributária, exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento e que, devido á inadimplência, foram inscritos como dívida ativa, após apurada a sua liquidez e certeza.

O Ativo Realizável à Longo Prazo, no valor de R$ 2.1993.855,06, é composto por créditos que estão inscritos na dívida ativa tributária e não tributária em 31/12. A dívida ativa tributária apresenta o valor de R$ 242.663,98 e a não tributária o valor de R$ 1.951.191,08. O valor demonstrado no grupo de contas pertencentes ao Ativo Não Circulante. No Exercício de 2021, ocorreram as seguintes inscrições:

Tabela 31: Inscrição da Dívida Ativa Tributária

INSCRIÇÃO DA DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	IPTU	ISS	TOTAL
(+) Inscrições da Divida	22.786,11	31.700,66	54.486,77
(+) Principal	20.186,85	8.341,28	28.528,13
(+) Multas/Juros DVAT	2.599,22	1.221,40	3.820,62
(+) Inscrição Multa/Juros/Correções	0,04	22.137,98	22.138,02
(=) TOTAL DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA INSCRITA	**22.786,11**	**31.700,66**	**54.486,77**
Fonte: Sistema CECAM			

No que tange à quantidade e valor referente à Dívida Ativa inscritas em 2021, na tabela acima evidencia o valor referente a inscrição. No entanto, é sabido que tais guias sofrem alterações, uma vez que, são pagas, por exemplo, a qualquer tempo. Com isso, segue abaixo a tabela considerando o montante de inscrição por lançamento atualizado até a data de extração desta informação do CECAM. Créditos a longo prazo que se refere a dívida ativa tributaria referente aos tributos de IPTU e ISS obteve a seguinte composição no Exercício de 2021:

Tabela 32: Dívida Ativa Tributária

DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	IPTU	ISS	TOTAL
Saldo Da Dívida 2020	311.579,85	164.035,99	475.615,84
(-) Recebimento	74.003,99	6.183,76	80.187,75
(-) Principal	40.559,09	5.565,39	46.124,48
(-) Multas e Juros DVAT	33.444,90	618,37	34.063,27
(-) Cancelamentos	-	5.022,44	5.022,44
(+) Inscrições da Divida	22.786,11	31.700,66	54.486,77
(+) Principal	20.186,85	8.341,28	28.528,13
(+) Multas/Juros DVAT	2.599,22	1.221,40	3.820,62
(+) Inscrição Multa/Juros/Correções Exercícios Anteriores	0,04	22.137,98	22.138,02
(=) TOTAL DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTRÁRIA	**260.361,97**	**184.530,45**	**444.892,42**
Fonte: Sistema CECAM			

Considerando o saldo contábil das contas em 31/12/2021 e as informações prestadas, a composição da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, utilizando a mesma metodologia adotada pelo TCE-RO e acrescendo as informações dos registros contábeis da conta de reversão de ajustes para perdas (2020) e da conta de ajuste para perdas (2021), ficou da seguinte forma:

Tabela 33: Dívida Ativa Tributária Reconhecida no Setor de Arrecadação em 31.12.2021

DÍVIDA TRIBUTÁRIA RECONHECIDA NO SETOR DE ARRECADAÇÃO E REGISTRADA NA CONTABILIDADE EM 31.01.2021								
LIVROS	**IPTU**	**MULTAS**	**JUROS**	**CORREÇÃO**	**ISS**	**MULTAS**	**JUROS**	**TOTAL**
Provisão para perdas - 2003					1.883,22	188,16	4.067,55	**6.138,93**
Provisão para perdas - 2004	2.055,87	189,44	3.987,36	2.422,21	2.157,84	210,00	4.343,04	**15.365,76**
Provisão para perdas - 2005	1.841,53	161,81	3.210,13	1.817,24	579,76	57,88	1.161,51	**8.829,86**
Provisão para perdas - 2006	2.674,09	244,67	4.509,37	2.524,66	2.480,52	247,66	4.555,67	**17.236,64**
Provisão para perdas - 2007	3.277,16	307,84	5.241,55	2.898,08	8.502,99	850,20	14.562,48	**35.640,30**
Provisão para perdas - 2008	3.157,07	289,22	4.576,88	2.387,22	4.500,20	449,84	7.284,88	**22.645,31**
Provisão para perdas - 2009	3.764,68	318,26	4.686,61	2.407,84	1.238,66	123,83	1.844,67	**14.384,55**
Provisão para perdas - 2010	4.293,84	338,66	4.580,71	2.290,31				**11.503,52**
Provisão para perdas - 2011	5.411,36	453,73	5.590,59	2.558,32	24.430,67	2.442,98	29.595,92	**70.483,57**
2012	5.330,88	437,75	4.867,80	2.121,81				**12.758,24**
2013	5.567,64	440,29	4.367,66	1.768,08	245,73	24,56	235,89	**12.649,85**
2014	7.086,81	568,32	4.896,53	1.656,67				**14.208,33**
2015	6.746,33	546,20	4.049,25	1.033,12				**12.374,90**
2016	8.061,91	659,54	4.096,50	643,80				**13.461,75**
2017	7.610,32	591,54	2.872,04	390,40				**11.464,30**
2018	25.690,76	2.084,77	7.714,18	462,02				**35.951,73**
2019	13.640,76	1.149,46	3.107,73		41.001,63	4.100,16	9.840,38	**72.840,12**
2020	18.901,47	1.714,69	2.230,56		1.346,63	134,64	278,02	**24.606,01**
2021	20.186,85	2.066,70	532,52		8.341,28	790,81	430,59	**32.348,75**
TOTAL	**145.299,33**	**12.562,89**	**75.117,97**	**27.381,78**	**96.709,13**	**9.620,72**	**78.200,60**	**444.892,42**
Provisão para perdas - Principal	**26.475,60**				**45.773,86**			**72.249,46**
Provisão para perdas - Multas/Juros		**2.303,63**	**36.383,20**	**19.305,88**		**4.570,55**	**67.415,72**	**129.978,98**
TOTAL APÓS PROVISÃO PARA PERDAS – ANEXO 14	**118.823,73**	**10.259,26**	**38.734,77**	**8.075,90**	**50.935,27**	**5.050,17**	**10.784,88**	**242.663,98**
Fonte: Sistema CECAM								

A metodologia do cálculo da provisão com ajustes anual da dívida ativa adotada foi extraída do Manual da Secretaria do Tesouro Nacional, segue a fórmula da metodologia. Para os Ajustes foi utilizada a Metodologia de quocientes dos 5 últimos exercícios, onde o quociente pode ser calculado por meio da média aritmética de quocientes dos últimos cinco exercícios, sendo que o quociente de cada exercício foi calculado dividindo-se o total de créditos tributários a receber inscritos em dívida ativa daquele exercício pelo saldo da conta de créditos tributários a receber em 31 de dezembro do mesmo exercício.
Compreende o ajuste de perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a créditos de longo prazo, por inadimplência de terceiros e outros. Nem sempre é possível assegurar que os valores registrados efetivamente serão recebidos, existindo sempre um percentual de incerteza sobre a realização dos créditos. Assim, com o objetivo de evidenciar essa margem de incerteza, utilizam-se contas redutoras referentes às contas de Ativos, permitindo que o valor final dos créditos a receber esteja de acordo com o valor provável de realização dos mesmos. Este montante também sofre atualização baseado nos Demonstrativos do Estoque da Dívida Ativa enviados pela Procuradoria da Dívida Ativa.
O total bruto da dívida ativa tributária é a monte de R$ 444.892,42, ocorreu provisionamento de perdas (principal) o valor de R$ 72.249,46, que corresponde a R$ 26.475,60 de IPTU e R$ 45.773,86 de ISS. Provisionamento de perdas (multas/juros) o valor de R$ 129.978,98, que corresponde a R$ 57.992,71 de IPTU R$ 71.986,27 de ISS. Do total apresentado, no exercício de 2020 foi realizado os ajustes para perdas (conta redutora do ativo), no valor de R$ 202.228,44 conforme quadro acima. Destacamos que deixarão de compor o ajuste para perdas prováveis na dívida ativa no exercício em que se verificar sua baixa definitiva pelo recebimento, remissão, cancelamento ou compensação.
A dívida ativa tributária do Município de Parecis – RO está registrada nos livros referente ao ano 2003 a 2021, distribuído em IPTU e ISS, a qual corresponde ao montante total de R$ 242.663,98.
Deste valor, sendo que R$ 175.893,66 corresponde a IPTU do exercício de 2004 a 2021; e a importância de R$ 66.770,32 refere-se a dívida ativa de ISS do exercício de 2003 a 2021. O montante da dívida registrado na contabilidade corresponde o valor de R$ 242.663,98, que se refere ao principal da dívida do IPTU e ISS, os valores de multas e juros foram agregados ao valor principal. Dívida Ativa Não Tributária essa conta registra os valores provenientes de fatos geradores não tributários ocorridos em determinadas entidades públicas em função de suas atividades fins.

Tabela 34: Estoque Dívida Ativa Não Tributária em 31.12.2021

ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA									EM R$ 1,00
SALDO DO EXERC. ANTERIOR (A)	ATUALIZAÇÃO (B)	INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA ©	AJUSTE POSITIVO (D)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO (E)					SALDO P/O EXERCÍCIO SEGUINTE (F)
				REMISS ÃO	CANCELAME NTO	COMPENSAÇÃ O	AJUSTE NEGATIVO	RECEBIMENTO	
80.151,87	-	1.875.812,20	-	-	-	-	-	4.772,99	1.951.191,08
Fonte: Sistema CECAM									

A dívida ativa não tributária saldo do exercício anterior o valor de R$ 80.151,87, sendo que no exercício de 2021 ocorreu inscrição a monte de R$ 1.875.812,20, e recebimento o valor de R$ 4.772,99, apresenta o valor de R$ 1.951.191,08 de saldo para o exercício seguinte.

Tabela 35: Composição da Dívida Ativa Não Tributária

COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	EM (R$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	SALDO
Ativo 1 - DVANT	7.783,13
Ativo 5 - DVANT	13.666,73
Ativo 7 - DVANT	39.099,57
Ativo 19 - DVANT	14.829,45
Ativo 20 - DVANT	1.487.683,48
Ativo 21 - DVANT	29.379,64
Ativo 22 - DVANT	199.316,36
Ativo 23 - DVANT	159.432,72
TOTAL DA DIVIDA NÃO TRIBUTÁRIA	**1.951.191,08**
Fonte: Sistema CECAM	

A dívida ativa não tributária (demais créditos a valores a longo prazo) do Município de Parecis – RO, o valor de R$ 80.151,87 de saldo para o exercício anterior, sendo que correu movimentação de ingressos no valor de R$ 1.875.812,20 e ocorreu baixa dos ativos não tributários (demais créditos a valores a longo prazo) o valor de R$ 4.77,99, distribuído o valor de R$ 4.772,99 em recebimentos e a monte de R$ 0,00 cancelados devido inscrição em duplicidade de valor. Composição doa Ativo realizável a longo do Município de Parecis:

Tabela 36: Ativo Realizável a Longo Prazo

DESCRIÇÃO	VALOR (R$ 1,00)
1.Saldo do Exercício Ant. (SIGAP Contábil/ Balancete de verificação/Exercício anterior)	408.709,92
1.1. Dívida Ativa tributaria - curto prazo	0,00
1.2. Dívida Ativa não tributaria- curto Prazo	0,00
1.3. Dívida Ativa tributaria - Longo Prazo	328.558,05
1.4. Dívida Ativa não tributaria-Longo prazo	80.151,87
2. Inscrição (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)	1.904.340,33
2.1. Inscrição Dívida Ativa Tributária	28.528,13
2.2. Inscrição Dívida Ativa Não Tributária	1.875.812,20
3. Taxa, Juros e Multa (nota Explicativa do Balanço Patrimonial)	25.958,64
4. Arrecadação da Rec. de Dívida ativa- Principal e Encargos (SIGAP Contábil Balancete da Receita)	84.960,74
4.1. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa Tributária	46.124,48
4.2. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa não Tributária	4.772,99
4.3. Multas e Juros de Mora da Dívida dos Tributos	34.063,27
4.4. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	0,00
4.5. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de outras Receitas	0,00
5. Cancelamento (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)	5.022,44
6. Ajuste de Perdas da Dívida Tributária (SIGAP Contábil/Balancete de Verificação)	55.170,65
7. Saldo do Exercício Apurado (1+2+3-4-5-6)	2.193.855,06
8. Saldo do Exercício Demonstrativo no Balanço Patrimonial (Nota Explicativa do Balanço patrimonial)	2.193.855,06
9. RESULTADO (6-7)	**0,00**
Fonte: Sistema CECAM	

Nota 34: Imobilizado

Os Bens Móveis e Imóveis do Município compreendem, principalmente os Veículos, Edifícios, e Mobiliário em Geral de escritórios, bens de informática, móveis e utensílios, máquinas, aparelhos e equipamentos. Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens, desta forma no exercício os bens moveis teve a seguinte movimentação:

Tabela 37: Movimentação Imobilizado

DESCRIÇÃO	IMOBILIZADO	EM R$ 1,00		
	SALDO DO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO P/O EXERCÍCIO
	EXERC. ANTERIOR	INCORPOR./ INSCR.	BAIXA	SEGUINTE
Bens Móveis	9.239.417,70	408.388,08	0,00	9.647.805,78
Bens Imóveis	10.298.845,25	2.484.002,22	0,00	12.782.847,47
(-) Depreciação - Exaustão	- 226.193,93	- 163.880,17	0,00	-390.074,10
TOTAL	**19.312.069,02**	**2.728.510,13**	**0,00**	**22.040.579,15**
Fonte: Sistema CECAM				

O valor de R$ 22.040.579,15, demonstrado no grupo de contas pertencentes ao Imobilizado é composto pelos valores dos grupos dos bens Móveis, Bens Imóveis e o grupo de Depreciações, Exaustão e Amortização Acumulada.
Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios futuros ou potenciais de serviços.
No exercício corrente registrou o ingresso de R$ 2.728.510,13 sendo deste o valor de R$ 408.388,08 em Bens Móveis e de R$ 2.484.002,22 em Bens Imóveis, ocorreu baixa no patrimônio no período o montante de R$ 0,00.
Depreciação, exaustão e amortização – Valor de R$ (163.880,17) valor depreciado, somado
ao saldo anterior totalizou o montante de R$ 390.074,10.

Nota 35: Depreciação

A depreciação é calculada pelo método linear a taxas compatíveis como prazo de vida útil dos bens. A vida útil estima da dos bens será revisada anualmente e, se necessário, ajustada. O valor residual dos itens do imobilizado é baixado imediatamente ao seu valor recuperável quando o saldo residual exceder o valor recuperável. Conforme definido no Decreto nº 127 de 06 de Novembro de 2020 (dispões sobre a realização de procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens da Prefeitura Municipal de Parecis/RO).

Nota 36: Ativo Intangível

O ativo intangível corresponde aos direitos não monetário identificável sem substância física ou incorpóreo, isto é, possui valor econômico, mas não tem existência física. Representa direitos de uso de um bem ou direitos associados a uma organização. Como exemplo de intangíveis temos: os direitos de exploração de serviços públicos mediante concessão ou permissão do Poder Público, marcas e patentes, direitos autorais adquiridos, softwares e o fundo de comércio adquirido. O Município de Parecis não possui registros desta contabilização por não existir bens desta natureza.

Nota 37: Passivo Circulante

Obrigações Trabalhista, Previdenciária: Compreende as obrigações referentes a salário ou remunerações, bem como benefícios que o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessa. Em atendimento às novas regras de contabilização, a PMP7 passou a reconhecer, a partir do ano de 2014, as apropriações de 13º salário e férias por competência. Neste caso, os passivos são reconhecidos mês a mês conforme direito adquirido por cada servidor.
No Exercício de 2021 o Município de Parecis registrou valor a pagar de R$ 00,00 sendo a monta de R$ 00,00 em pessoal a pagar e R$ 0,00 em encargos sociais a pagar. Demais Obrigações a Curto Prazo - os valores registrados neste grupo, na conta valores a restituir no valor de R$ 00,00 são referentes a indenizações e restituições, o valor de R$ 0,00 em outras obrigações a curto prazo.

Nota 38: Passivo Não Circulante

Passivo Não Circulante - são as obrigações do Município de Parecis reconhecidas ou estimadas que sejam exigíveis após doze meses da data dos demonstrativos contábeis.
7 - Prefeitura Municipal de Parecis
Obrigações Trabalhista, Previdenciária - Compreendidos nesse subgrupo as obrigações relacionadas a salários ou remunerações, benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e seus encargos, benefícios assistenciais, com vencimento após doze meses da data das demonstrações contábeis, inclusive precatórios decorrentes dessas obrigações. O valor registrado em 31/12/2021 foi de R$ 0,00 em encargos sociais a pagar, antes um saldo de R$ 8.461,83 em 31/12/2020.

Nota 39: Precatórios

O Município de Parecis n possui precatório posterior a 05/05/2000. Os saldos dos precatórios foram registrados nas contas contábeis, abaixo demonstradas, conforme Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP. No ano de 2021 não ocorreu pagamento de precatórios.

Nota 40: Demais Obrigações a Longo Prazo

O valor principal do débito inscrito nesse subgrupo refere-se ao parcelamento de INSS, relativo ao exercício de 2015, 2016 E 2017. O valor registrado em 31/12/2021 foi de R$ 347.626,77 em encargos sociais a pagar, ante um saldo de R$ 452.552,55 em 31/12/2020.

Nota 41: Dívida Consolidada

Conforme estabelece a LRF, a dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento

Tabela 38: Demonstração da Dívida Fundada Interna 2021

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA 2021								EM R$ 1,00	
AUTORIZAÇÕES			ENTIDADE FINANCEIRA	SALDO ANTERIOR DO EMPRÉSTIMO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEI	QTDE DE EMPRÉSTIMO	VALOR DO EMPRÉSTIMO			EMPRÉSTIMOS + CORREÇÕES	ATUALIZAÇÃO	AMORTIZAÇÕES / BAIXA	QTDE DE PRESTAÇÕES	VALOR
2	48	704.063,52	Parcelamento de INSS - Termo 618672982	444.090,39	0,00	0,00	96.463,62	0	347.626,77
4	36	256.105,49	Parcelamento de INSS	8.461,83	0,00	0,00	8.461,83	0	-
TOTAL		**960.169,01**		**452.552,22**	**0,00**	**0,00**	**104.925,45**		**347.626,77**

Fonte: Sistema CECAM

A dívida fundada interna referente ao exercício de 2021, ocorreu movimentação conforme o tabela acima, ocorreu a amortização no valor de R$ 104.925,45, sendo valor inicial do parcelamento, mais inscrições e menos a o valor da amortização - baixa, gerando o saldo de R$ 347.626,77 para o exercício seguinte. O saldo acima evidenciado corresponde ao valor registrado no Balanço Patrimonial com a correta movimentação na Demonstração da Dívida Interna – Anexo16.

Nota 42: Dívida Flutuante
A dívida flutuante, que compreende as obrigações decorrentes de restituições, depósitos, serviços da dívida a pagar, restos a pagar e outras dívidas de curto prazo, bem como as operações de créditos por antecipação da receita.

NOTAS EXPLICATIVAS ÁS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Tabela 39: Demonstração da Dívida Fundada Interna 2021

COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO DE 2021	VALOR (R$ 1,00)
Saldo do Exercício Anterior	2.261.809,39
(+) Inscrição da dívida	1.930.464,98
(-) Cancelamentos	132.574,43
(-) Baixa da dívida	1.949.152,51
(=) SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	**2.110.547,43**

Fonte: Sistema CECAM

O saldo de em exercício anterior é de R$ 2.261.809,39, o valor da inscrição foi de R$ 1.930.464,98, sendo que durante o exercício em referência o montante liquidado e pago totalizou o valor de R$ 1.949.152,51, a diferença restante de R$ 132.574,43 foi devidamente cancelada, com o saldo para o exercício seguinte de 2.110.547,43.

Nota 43: Patrimônio Líquido
Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos. Demonstra os valores produzidos pelo Município ao longo do tempo, gerados por resultados patrimoniais, apurados em cada exercício, ou ainda, em função de ajustes de exercícios anteriores que afetam os valores patrimoniais

Tabela 40: Resultado Patrimonial – Balanço Patrimonial x Demonstração das Variações

DESCRIÇÃO	VALOR (R$ 1,00)
1. Variação Patrimonial Aumentativo (DVP)	35.898.558,56
2. Variação Patrimonial Diminutivo (DVP)	26.745.752,27
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	9.152.806,29
4. Resultado evidenciado na DVP	9.152.806,29
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior - Balanço Patrimonial)	23.837.686,53
7. Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual - Balanço Patrimonial)	0,00
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	32.990.492,82
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	32.990.492,82
10. RESULTADO (8-9)	**0,00**

Fonte: Sistema CECAM

O Total do Patrimônio Líquido no exercício de 2020 era de R$ 23.837.686,53, que somado ao Resultado Patrimonial do Exercício apurado no Anexo das Demonstração das Variações Patrimoniais, um Superávit no valor de R$ 9.152.806,29 ao final do exercício de 2021 chegamos ao valor total do Patrimônio Líquido no montante de R$ 32.990.492,82.

NOTAS EXPLICATIVAS ÁS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Tabela 41: Patrimônio Líquido

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Resultados Acumulados	32.990.492,82	23.837.686,53
Superávits ou Déficits Acumulados	32.990.492,82	23.837.686,53
Resultados Não Encerrados do Exercício	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**32.990.492,82**	**23.837.686,53**

Fonte: Sistema CECAM

Tabela 42: Comparativo da Evolução Patrimonial dos Últimos 03 Anos

DESCRIÇÃO	2019	2020	2021
Ativo Circulante	2.625.526,07	4.583.414,59	9.103.685,38
Ativo Não Circulante	18.594.207,65	19.720.778,23	24.234.434,21
Passivo Circulante	580.240,50	13.957,78	0,00
Passivo Não Circulante	554.981,15	452.552,22	347.626,77
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**20.084.512,07**	**23.837.682,82**	**32.990.492,82**

Fonte: Sistema CECAM

O Patrimônio Líquido apresenta o montante de R$ 32.990.492,82; resultando no montante do Passivo o total de R$ 33.338.119,59. O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, resultou no saldo financeiro positivo.
Nota-se que o quociente demonstra o resultado do balanço patrimonial, que no caso foi de R$ 32.990.492,82. E esse resultado, proveniente do ativo total no valor de R$ 33.338.119,59, em relação com o passivo total no valor de R$ 347.826,77, demonstra que houve uma diferença de R$ 32.990.492,82, que representa o "superávit" patrimonial apurados no exercício.
A situação patrimonial positiva demonstrada na tabela acima foi calculada conforme o modelo de Balanço Patrimonial implementado pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público e conforme Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, que não considera os empenhos a liquidar que foram inscritos em restos a pagar (não processados) como parte componente do passivo circulante, somente os empenhos que foram liquidados (processados) são considerados obrigações a pagar (passivo).
Convertendo as informações do Balanço Patrimonial adequado às novas normas de contabilidade para o Balanço Patrimonial previsto na Lei Federal n° 4.320/64, especificamente ao § 2º do art. 43, quanto ao cálculo do superávit financeiro, existe o quadro anexo ao Balanço Patrimonial denominado "Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes" que considera os restos a pagar não processados como obrigações a pagar, sendo que ficam registrados no passivo financeiro. as informações ficam da seguinte forma:

Tabela 43: Ativos e Passivos Financeiros Permanentes

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - (R$ 1,00)		
ATIVO (I)	**2021**	**2020**
Ativo Financeiro	9.094.921,38	4.574.650,59
Ativo Permanente	24.243.198,21	19.729.542,94
TOTAL ATIVO	33.338.119,59	24.304.193,53
PASSIVO (II)	**2021**	**2020**
Passivo Financeiro	2.110.547,43	2.261.809,39
Passivo Permanente	347.626,77	452.552,22
TOTAL PASSIVO	2.458.174,20	2.714.361,61
SALDO PATROMONIAL (III) = (I - II)	**30.879.945,39**	**21.589.831,92**

Fonte: Sistema CECAM

O valor de R$ 9.094.921,38 do Ativo Financeiro que deduzido o valor de R$ 2.110.547,43 do Passivo Financeiro, encontramos o valor total do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial previsto na Lei Federal 4.320/64. O valor encontrado foi no montante de R$ 6.984.3673,95 e confere com o valor demonstrado no Quadro de Destinação de Recursos para Apuração de Déficit ou Superávit Financeiro, um resultado final de superávit no valor de R$ 6.984.373,95, comprovando a conformidade dos lançamentos e registros contábeis que resultaram nas demonstrações contábeis.

Nota 44: Superávit Financeiro
O Superávit financeiro é a diferença positiva entre o ativo financeiro, que compreende os valores de numerário e os créditos realizáveis que independam de autorização orçamentária e o passivo financeiro, que abrange as obrigações exigíveis que independam de autorização orçamentária, podendo ser utilizado como fonte para abertura de créditos suplementares e especiais.

NOTAS EXPLICATIVAS ÁS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Tabela 44: Superávit Financeiro – Desmembrando seus Valores e Vinculações

SUPERÁVIT/ DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0.0.000.0000 - RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA	**6.984.373,95**	**2.312.841,20**
0.1.000.0000 - TESOURO	6.444.329,99	1.965.212,68
0.1.000.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	4.520.547,40	584.744,50
0.1.001.0000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	**37.061,50**	**14.422,08**
0.1.001.0046 - RECURSOS DA EDUC. NO ENSINO FUNDAMENTAL	37.061,50	14.422,08
0.1.002.0000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	**65.477,30**	**24.840,59**
0.1.002.0047 - RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA	65.477,30	24.840,59
0.1.008.0000 - TRANSFERÊNCIA DE REC. DO FUNDO NACIONAL DO DESENV. DA EDUCAÇÃO - FNDE	**109.773,02**	**118.533,17**
0.1.008.0031 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	9.625,88	12.845,24
0.1.008.0033 - TRANSFERÊNCIAS REF. AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	171,09	12.360,79
0.1.008.0034 - TRANSFERÊNCIAS REF. AO PROG. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNATE	60.343,61	42.252,41
0.1.008.0035 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO FUN. NAC. DE DESENV. DA EDUCAÇÃO - FNDE	39.632,44	51.074,73
0.1.011.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**270.155,86**	**48.775,21**
0.1.011.0042 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – AP.NA REMUNER.. PROF. DO MAGISTÉRIO EM EFETIV	267.285,80	48.652,58
0.1.011.0043 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – AP. EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.870,06	122,63
0.1.015.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	**184.321,33**	**240.162,25**
0.1.015.0057 - OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	184.321,33	240.162,25
0.1.017.0000 - RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS	**-9.950,00**	
0.1.017.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	-9.950,00	
0.1.027.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO	**945.102,23**	**619.788,77**
0.1.027.0007 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	903.437,02	604.446,44
0.1.027.0012 - FARMÁCIA BÁSICA	41.665,21	25.329,08
0.1.027.0014 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		-5.214,70
0.1.027.0051 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		-4.772,05
0.1.028.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - INVESTIMENTOS	**321.841,35**	**313.946,11**
0.1.028.0053 - GESTÃO DO SUS	321.841,35	313.946,11
0.2.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	560.763,12	347.628,52
0.2.012.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	**290.952,11**	**123.230,17**
0.2.012.0037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	290.952,11	123.230,17
0.2.013.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	**26.633,00**	**22.397,96**
0.2.013.0036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	23.054,11	21.734,61
0.2.013.0037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	3.578,89	663,35
0.2.014.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONV. - OUTROS (NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚDE)	**245.524,06**	**217.394,91**
0.2.014.0036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	-88.836,00	-225.235,61

0.2.014.0037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	334.360,06	442.630,52
0.2.021.0000 - OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADOS A SAÚDE		-17.073,20
0.2.021.0048 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS		-17.073,20
0.2.022.0000 - RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA	**-2.346,05**	**1.678,68**
0.2.022.0084 - RECURSOS FEDERAIS P/ AÇÕES DE SOC. ASSIS. ÀS VÍTIMAS E RESTAB.DE SERVIÇOS	-2.346,05	1.375,36
0.2.022.0085 - RECURSOS ESTADUAIS P/ AÇÕES DE SOC., ASSIST. ÀS VÍTIMAS ER REST.		303,32
0.6.000.0000 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS	**-21.647,12**	
0.6.014.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONV. - OUTROS (NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚDE)	-21.647,12	
0.6.014.0037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	-21.647,12	
TOTAL	**6.984.373,95**	**2.312.841,20**

Fonte: Sistema CECAM

Superávit ou Déficit Financeiro é demonstrado por fonte/destinação de recursos no quadro anexo ao Balanço Patrimonial denominado “QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO”, onde podemos visualizar que houve superávit financeiro no exercício de 2021 na ordem de R$ 6.984.373,95.

Nota 45: Contas de Compensação
Compreende as contas representativas doa atos potenciais ativos e passivos. Os atos potenciais compreende os atos que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo, direitos e obrigações conveniados, responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros, garantias e contra garantias recebidas e concedidas.
Os atos potenciais ativos – compreendem os atos que podem vir afetar positivamente o patrimônio e os atos potenciais passivos compreendem os atos que podem vir afetar negativamente o patrimônio.

Notas Explicativas das Demonstrações das Variações Patrimoniais

Nota 46: Demonstrações das Variações Patrimoniais
Mediante a Demonstração das Variações Patrimoniais se observa as mutações ocorridas no patrimônio no exercício corrente, resultantes ou independentes da execução orçamentária e se verifica as políticas adotadas e seus reflexos nas alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade. Quaisquer alterações nos elementos patrimoniais (bens, direitos e obrigações) são denominadas variações patrimoniais, as quais podem acarretar ou não modificação do patrimônio líquido, sendo assim classificadas em: variações patrimoniais quantitativas, qualitativas e mistas.

NOTAS EXPLICATIVAS ÁS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nota 47: Impostos e Taxas
As Demonstrações das Variações Patrimoniais são transações que promovem alterações nos elementos patrimoniais da entidade do setor público, mesmo em caráter compensatório afetando ou não o seu resultado. Na tabela a seguir apresentam-se os valores das principais classes de tributos e transferências que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA).

Tabela 45: Impostos e Taxas

IMPOSTOS E TAXAS			
DESCRIÇÃO	**SALDO EM 31/12/2020**	**SALDO EM 31/12/2021**	**A/H %**
IMPOSTOS	1.334.027,96	1.253.404,19	- 28,56
TAXAS	32.108,01	37.180,52	- 26,18
TOTAL	**1.366.135,97**	**1.290.584,71**	**- 28,47**

Fonte: Sistema CECAM

Nota 48: Variações Patrimoniais Financeiras
As transferências financeiras intragovermantais, refere-se a consolidação da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Parecis, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Especial da Câmara Municipal de Parecis e Câmara Municipal de Parecis, no valor total de R$ 9.269.218,31, sendo o valor de R$ repassado ao fundo de saúde e valor de R$ ao fundo de ação social. Que coincidem com o valor das Transferências e delegações concedidas, intergovenamentais das variações passivas.

Tabela 46:Transferências Financeiras Intragovernamental Recebidas

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**VALOR (R$ 1,00)**
Câmara Municipal de Parecis	1.025.776,41
Fundo Especial da Câmara Munic. de Parecis	0,00
Fundo Municipal de Saúde de Parecis	4.063.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Parecis	1.089.000,00
Suprimentos Financeiros Prog./ Conv. FMS	2.257.282,49
Suprimentos Financeiros Prog./ Conv. FMAS	345.918,92
Devolução de saldo da Câmara Muncipal	13.669,48
Rendimento de Aplicação Fec	927,96
TOTAL TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**8.795.575,26**

Fonte: Sistema CECAM

As transferências intergovernamentais no valor de R$ 23.597.605,84, referente a transferências constitucionais correntes fpm, icms, ipva, itr, etc no valor total de R$ 21.912.467,36, mais as transferências de capital, de recursos voluntários de convênios no valor de R$ 1.685.139,48. As transferências das instituições multigovernamentais no valor de R$ 25.837,50

NOTAS EXPLICATIVAS ÁS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Tabela 47: Transferências Financeiras Intragovernamental Concedidas

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	VALOR (R$ 1,00)
Câmara Municipal de Parecis	1.025.776,41
Fundo Especial da Câmara Munic. de Parecis	0,00
Fundo Municipal de Saúde de Parecis	4.063.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Parecis	1.089.000,00
Suprimentos Financeiros Prog./ Conv. FMS	2.257.282,49
Suprimentos Financeiros Prog./ Conv. FMAS	345.918,92
Devolução de saldo da Câmara Muncipal	13.669,48
Rendimento de Aplicação Fec	927,96
Transferências Inbstituições Privadas	100.000,00
Transferências a Consórcio Públicos	30.000,00
TOTALS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDADAS	**8.925.575,26**

Fonte: Sistema CECAM

Nota 49: Das Variações Passivas, Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo
Refere-se ao consumo de materiais de consumo imediato, pois é referente a aquisição/requisição de saídas, assim todo material adquirido só transita pelo almoxarifado central, no valor total de R$ 2.662.359,75, serviços recebidos, energia, iluminação pública, telefone, sistemas, limpeza, consertos e manutenção de veículos, no valor de R$ 2.321.160,96.
Depreciação, amortização, e exaustão no valor de R$ 163.880,17, refere-se a depreciação ocorrida no ano de 2021, conforme está demonstrado nos relatórios do patrimônio.

Nota 50: Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras
Variações patrimoniais diminutivas financeiras multas e encargos da dívida refere-se ao pagamento de encargos da dívida fundada de parcelamento com o RGPS exercício de 2021 e multas e juros da contribuição pasep no valor de R$ 22.500,00.

Nota 51: Variações Patrimoniais Quantitativas
Das Variações Patrimoniais Quantitativas do exercício de 2021, apresenta o saldo de R$ 35.898.558,56 de variação patrimonial aumentativa (transferências intragovernamentais, taxas, impostos, contribuições, renumeração de depósito bancário, reavaliação de ativos e outras variações patrimoniais), e variação patrimonial diminutiva (despesa pessoal e encargos, benefício previdenciários e assistenciais, transferências e delegações concedidas, desvalorização e perda de ativos, tributárias e outras variações patrimoniais diminutivas) o montante de R$ 26.745.752,27.
Em interpretação do quociente do resultado das variações patrimoniais, a divisão entre as variações patrimoniais aumentativas com variações patrimoniais diminutivas:

Tabela 48: Quociente da Variação Patrimonial Aumentativa X Variação Patrimonial Diminutiva

1. Variação Patrimonial Aumentativa	35.898.558,56
2. Variação Patrimonial Diminutiva	26.745.752,27
3. Quociente (1/2)	1,34

Fonte: Sistema CECAM

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Tabela 49: Quociente Exprime a Relação Entre a Variação Patrimonial Aumentativa X Variação Patrimonial Diminutiva

1. Variação Patrimonial Aumentativa	35.898.558,56	134,22%
2. Variação Patrimonial Diminutiva	26.745.752,27	100%
3.Diferença (1-2)	9.152.806,29	34,22%

Fonte: Sistema CECAM

Pelos dados, verifica-se ter havido a soma das variações patrimoniais aumentativas no valor de R$ 35.898.558,56 igual 134,22% % e a soma de variações patrimoniais diminutivas no valor de R$ 26,745,752,27 igual a 100%, cujo resultado apresentou a diferença no valor de R$ 9.152.806,29, que representa um aumento da situação patrimonial no exercício.
O Quociente demonstra que foram registrados 1,34 de variação patrimonial aumentativa, para cada 1,00 de variação patrimonial diminutiva. Sendo resultado positivo, pois contribui com a diferença de R$ 9.152.806,29 para aumentar o patrimônio líquido. O demonstrativo em tela reflete ocorrência de resultado patrimonial positivo no exercício, ou seja, um "superávit" patrimonial, que produziu um aumento do patrimônio no valor de R$ 9.152.806,29.

Nota 52: Resultado das Variações Patrimoniais Quantitativas
A apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. As variações patrimoniais qualitativas afetam apenas a composição dos elementos patrimoniais (ativo e passivo), já as variações patrimoniais quantitativas afetam uma conta do ativo em contrapartida de uma conta de receita sob a ótica patrimonial (variação patrimonial aumentativa).
O resultado patrimonial do período assinala um superávit de R$ 9.152.806,29, havendo um acréscimo de 243,87% do superávit em relação ao ano de 2021 conforme pode ser constatado na tabela a seguir.

NOTAS EXPLICATIVAS ÁS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Tabela 50: Demonstração das Variações Patrimoniais

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	2021	2020	AH/%
1. Variação Patrimonial Aumentativa - VPA	35.898.558,56	32.768.641,10	109,55%
2. Variação Patrimonial Diminutiva - VPD	26.745.752,27	29.015.466,64	92,18%
3.SUPERÁVIT/DÉFICT	**9.152.806,29**	**3.753.174,46**	243,87%

Fonte: Sistema CECAM

Resultado patrimonial, no valor de R$ 9.152.806,29, que coincide com o valor demonstrado no anexo 14 - balanço patrimonial, na conta resultado não encerrado do exercício, que servira de composição do patrimônio líquido da entidade.

Nota 53: Valorização e Ganho com Ativo e Desincorporação de Passivos X Desvalorização e Perdas de Ativo e Incorporação de Passivo Demonstração das variações Patrimoniais

Tabela 51: Valorização e ganho com Ativo e Desincorporação de Passivos X Desvalorização e Perdas de Ativo e Incorporação de Passivo Demonstração das variações Patrimoniais

1. Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivo	1.877.159,99
2. Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	65.190,51
3. Quociente (1/2)	2.879,50%

Fonte: Sistema CECAM

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Tabela 52: Quociente Exprime a Valorização e Ganho com Ativo e Desincorporação de Passivos X Desvalorização e Perdas de Ativo e Incorporação de Passivo Demonstração das Variações Patrimoniais

1. Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivo	1.877.159,99	2.879,50%
2. Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	65.190,51	100%
3. Diferença (1-2)	1.811.969,48	2.779,50%

Fonte: Sistema CECAM

Pelos dados, verifica-se ter havido valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivo de R$ 1.877.159,99 igual a 2.879,50% e desvalorização e perdas de ativos de R$ 65.190,51, igual a 100%, que propiciou um diminuição da situação patrimonial de R$ 1.811.969,48 igual a menos 2.779,50%.

Demonstra que foram realizados 2.779,50 de variação patrimonial aumentativa com a valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivo, para cada 1 de variação patrimonial diminutiva com a desvalorização e perdas de ativos e desincorporação de passivo, sendo considerado um resultado positivo, porquanto, esse resultado evidenciará que houve diminuição do patrimônio líquido.

NOTAS EXPLICATIVAS ÁS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nota 54: Redução ao Valor Recuperável no Ativo Imobilizado

A Redução ao valor recuperável compreende uma perda dos futuros benefícios econômicos ou do potencial de serviços de um ativo, além da depreciação. Assim sendo, ocorreu redução ao valor recuperável no Ativo Imobilizado deste Município no exercício de 2021, um ativo está desvalorizado quando seu valor contábil excede seu valor recuperável.

Não ocorreu movimentação na conta do imobilizado de redução, em perdas involuntárias de bens móveis o montante de R$ 00,00, distribuídos em perdas involuntárias em máquinas, aparelhos, equipamentos, ferramentais, móveis e utensílios, veículos e demais bens móveis.

Evidenciação contábil de acordo com os Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PCP- Parte III do MCASP- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Nota 55: Desvalorização e Perdas de Ativos

Houve previsão de perdas de créditos tributários da dívida ativa tributária e cancelamento de tributos no valor de R$ 65.190,51, sendo assim discriminados:

Tabela 53:Relatório de Ajustes de Perdas Com Créditos Tributários

RELATÓRIO DE AJUSTES DE PERDAS COM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	**VALOR EM R$ 1,00**
1. Provisão de Perdas - Dívida Ativa Tributária - IPTU	60.168,07
2. Provisão de Perdas - Dívida Ativa Tributária - ISS	-
3. Cancelamento de Tributos no Exercício - IPTU	-
4. Cancelamento de Tributos no Exercício - ISS	5.022,44
TOTAL DE PREVISÃO DE PERDAS =(1 + 2 + 3 + 4)	**65.190,51**

Fonte: Sistema CECAM

Notas Explicativas das Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Nota 56: Geração Líquida de Caixa

Analisando a Geração Líquida de Caixa do exercício de 2021, que foi resultante das movimentações dos fluxos de caixa, pode-se observar o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade. As informações contidas nos fluxos de caixa contribuem para as avaliações do desempenho, da liquidez e da solvência do Município.

Neste sentido o detalhamento nos Ingressos dos Fluxos Operacional e de Investimento contemplam a arrecadação do exercício e sua utilização. Os desembolsos coincidem com o que foi definido pelos responsáveis pela gestão financeira e foram efetuados de acordo com o planejamento e avaliação dos montantes e fontes prováveis de recursos para dar suporte aos objetivos da prestação de serviços.

A Metodologia para Elaboração dos Fluxos de Caixa é o método direto e evidencia as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes, tendo como destaques os fluxos: das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, para o exercício de 2021, foi positiva da ordem de R$ 4.520.270,79, conforme apresentado a seguir, sendo importante pontuar a composição de outros ingressos e outros desembolsos:

Tabela 54: Demonstração do Fluxo de Caixa

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	2021
Fluxos de Caixa das Atividades das Operações	5.831.099,27
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento	-2.892.390,30
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	1.581.561,82
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	4.520.270,79
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	4.574.650,59
Caixa e Equivalente de Caixa Final	9.094.921,38

Fonte: Sistema CECAM

Nota 57: Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

No Fluxo de Caixa Operacional os ingressos, estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo.

Os ingressos operacionais são as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências correntes recebidas; e os desembolsos das operações compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida, as transferências concedidas e demais desembolsos das operações.

Verifica-se o desempenho operacional resultante do fluxo pelo confronto das entradas e saídas relacionados às principais atividades desenvolvidas pelas Unidades Gestoras. Destaca-se o aumento das entradas, provenientes da arrecadação correspondente ao total das receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal ou por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública.

A tabela a seguir traz a comparação, entre os anos 2020 e 2021, das receitas arrecadadas por origem:

Tabela 55: Ingressos de Receitas

INGRESSOS DE RECEITAS	2021	2020	A/H %
Receita Tributária	1.318.047,68	1.345.327,89	97,97%
Receita de Serviços	43.756,74	23.586,00	185,52%
Remuneração das Disponibilidades	216.914,39	16.755,33	1294,60%
Outras Receitas Derivadas e Originárias	47.657,54	16.857,51	282,71%
Transferências Correntes Recebidas	30.733.879,12	27.347.859,13	112,38%
TOTAL	**32.360.255,47**	**28.750.385,86**	**112,56%**

Fonte: Sistema CECAM

Nota 58: Transferências Corrente Recebidas

O valor total de R$ 30.733.879,12 das Transferências Correntes Recebidas, correspondem aos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, desde que o objeto seja a aplicação em despesas correntes.

Tabela 56: Transferências Recebidas

TRANSFERÊNCIAS CORRENTE RECEBIDAS	VALOR (R$ 1,00)
1. Intergovernamentais	**22.428.688,27**
Da União	
Cota Recebida	9.418.769,51
Repasse Recebido	2.210.251,62
Outras Transferências Recebidas	414.583,27
De Estados e Distrito Federal	
Cota Recebida	9.772.554,72
Repasse Recebido	612.529,15
2. Intragovernamentais	**8.795.575,26**
Câmara Municipal de Parecis	1.025.776,41
Fundo Especial da Câmara Municipal de Parecis	-
Fundo Municipal de Saúde de Parecis	4.063.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Parecis	1.089.000,00
Suprimentos Financeiros Prog./ Conv. FMS	2.257.282,49
Suprimentos Financeiros Prog./ Conv. FMAS	345.918,92
Devolução de Saldo Câmara Municipal	13.669,48
Rendimentos de Aplicações FEC	927,96
3.Outras Transferências Correntes Recebidas	**3.100.616,11**
Transferências de Outras Instituições Públicas	-
Transferências de Recursos Fundeb	3.074.778,61
Complementação Fundeb 2010 a 2018	25.837,50
4. (-) Dedução das transferências Correntes	**- 3.591.000,52**
5. TOTAL = (1 + 2 + 3 -4)	**30.733.879,12**

Fonte: Sistema CECAM

Nota 59: Desembolso

Representam as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida, as transferências concedidas e demais desembolsos das operações.

Tabela 57: Desembolsos

DESEMBOLSO	2021	2020
Pessoal e Demais Despesas	17.582.561,11	18.563.995,24
Juros e Encargos da Dívida	21.019,83	10.998,38
Transferências Concedidas	8.925.575,26	9.260.068,31
TOTAL	**26.529.156,20**	**27.835.061,93**

Fonte: Sistema CECAM

Pessoal e Demais Despesas : no qual se demonstra os valores relativos aos desembolsos com pessoal e demais despesas que transitaram pelo fluxo operacional.

Juros e Encargos da Dívida: Refere-se ao pagamento dos juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas do qual o estado é devedor, entretanto, a despesa com Juros e Encargos da Dívida é classificada na categoria de despesa corrente.

Nota 59: Transferências Concedidas

Corresponde as variações patrimoniais diminutivas com:

1. Transferências Intergovernamentais (Transferências a União, a Estado/Distrito Federal e a Municípios).

2. Transferências Intragovernamentais (transferências financeiras relativas à execução orçamentária e de bens e valores).

Tabela 58: Transferências Concedidas

TRANSFERÊNCIAS CORRENTE CONCEDIDAS	VALOR (R$ 1,00)
1. Intergovernamentais	-
Da União	
Cota Recebida	-
Repasse Recebido	-
Outras Transferências Recebidas	-
De Estados e Distrito Federal	
Cota Recebida	-
Repasse Recebido	-
2. Intragovernamentais	**8.795.575,26**
Câmara Municipal de Parecis	1.039.445,89
Fundo Especial da Câmara Municipal de Parecis	927,96
Fundo Municipal de Saúde de Parecis	4.063.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Parecis	1.089.000,00
Suprimentos Financeiros Prog./ Conv. FMS	2.257.282,49
Suprimentos Financeiros Prog./ Conv. FMAS	345.918,92
3.Outras Transferências Correntes Concedidas	**130.000,00**
Subvenções Sociais	130.000,00
4. TOTAL = (1 + 2 + 3)	**8.925.575,26**

Fonte: Sistema CECAM

Nota 60: Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos

As atividades de investimentos referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa permitem avaliar o investimento dos recursos gerados em sua operação e os recursos obtidos junto a terceiros.

Nota 61: Alienação de Bens

Alienar é transferir para outrem, pessoa jurídica ou física, por ato voluntário, a posse de algum bem. Quando se trata de bem público, estes bens, móveis ou imóveis, integram o acervo patrimonial da administração direta, indireta ou fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bens estes que também podem ser vendidos, doados, permutados, dados em pagamento etc. Passam do patrimônio de uma entidade pública para o de outra entidade pública ou privada, pessoa física ou jurídica.

No exercício houve ingressos de recursos referente a alienação de bens a monta de R$ 00,00, somente desembolso com aquisição de ativo não circulante, sendo que para cobertura do referido desembolso houve recursos disponíveis do fluxo de caixa das atividades operacionais.

Nota 62: Aquisição de Ativo Não Circulante

O Município de Parecis, efetuou no exercício de 2021 desembolso para aquisição de Ativo Não Circulante no montante de R$ 2.892.390,30, dentre os quais, estão demonstrados, por Poder, no quadro abaixo:

Tabela 59: Entidades

ENTIDADES	VALOR (R$ 1,00)
Câmara Municipal de Parecis	-
Fundo Especial da Câmara Municipal de Parecis	-
Fundo Municipal de Saúde de Parecis	8.130,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Parecis	78.150,20

Prefeitura Municipal de Parecis	2.806.110,10
TOTAL	**2.892.390,30**

Fonte: Sistema CECAM

Estas atividades estão relacionadas à aquisição de Bens Móveis e Imóveis adquiridos no decorrer do Exercício de 2021, que foi da ordem de R$ 2.892.390,30. Este montante de desembolso refere-se ao pagamento de despesas de capital no exercício.
O fluxo líquido das atividades de investimento foi deficitário, pois as despesas de investimento foram custeadas com as receitas de capital registradas como transferências de capital no fluxo de financiamentos.

Nota 63: Outros Ingressos e Outros Desembolsos
Vale esclarecer que, para fins de elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), na composição dos valores de Outras Receitas e Outros Desembolsos foram observadas as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 08, Item 17, o qual preconiza que os campos "Outros Ingressos" e "Outros Desembolsos" (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

Assim, o Município de Parecis adotou as movimentações abaixo identificadas para composição do seu Fluxo de Caixa contabilizado em Outros ingressos e Outros desembolsos:

Tabela 60: Outras Receitas Derivadas e Originárias

OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	VALOR (R$ 1,00)
1. Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	47.657,54
2. Outras Receitas Primárias	0,00
TOTAL = (1 + 2)	**47.657,54**

Fonte: Sistema CECAM

Nota 64: Das Atividades de Financiamento

A atividades relacionadas à Financiamento se deram através de Ingressos de Transferências de Capital (recebimento de Convênios) firmados com este Município no valor de R$ 1.685.139,48, bem como os desembolsos com Amortização da Dívida (pagamento de amortização das dívidas interna no valor de R$ 103.577,66 referente ao parcelamento de INSS (exercício de 2015, 2016 e 2017).
Nota Explicativa 65: Apuração do Fluxo de Caixa no Período

Caixa e Equivalente de Caixa Final no Valor de R$ 9.094.921,38 em Conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei Nº 4.320/64, Anexo TC 02 Demonstrativo Analítico das Contas Bancos e Anexo TC 03 – Demonstrativo das Conciliações Bancárias e Extratos.

Notas Explicativas da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Nota 66: Variação do Patrimônio Líquido no Período

O Patrimônio Líquido do Prefeitura Municipal de Parecis variou positivamente no ano de 2021 no montante de R$ 9.152.806,29, saindo de R$ 23.837.686,53 para R$ 32.990.492,82.

Nota Explicativa da Demonstração da Dívida Fundada Interna 2021 Nota 67: Dívida Fundada Interna 2021
A dívida fundada interna referente ao exercício de 2021, ocorreu seguinte movimentação, ocorreu a amortização no valor de R$ 104.925,45, sendo valor inicial do parcelamento, mais inscrições e menos a o valor da amortização - baixa, gerando o saldo de R$ 347.626,77 para o exercício seguinte. O saldo acima evidenciado corresponde ao valor registrado no Balanço Patrimonial com a correta movimentação na Demonstração da Dívida Interna – Anexo16. Vide Nota Explicativa 41.

Nota Explicativa da Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2021 Nota 68: Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2021
A dívida flutuante, que compreende as obrigações decorrentes de restituições, depósitos, serviços da dívidas a pagar, restos a pagar e outras dívidas de curto prazo, bem como as operações de créditos por antecipações da receita.

O saldo de em exercício anterior é de R$ 2.261.809,39, o valor da inscrição foi de R$ 1.930.464,98, sendo que durante o exercício em referência o montante liquidado e pago totalizou o valor de R$ 1.949.152,51, a diferença restante de R$ 132.574,43 foi devidamente cancelada, com o saldo para o exercício seguinte de 2.110.547,43. Vide Nota Explicativa 42.

Nota Explicativa da Receita Corrente Líquida

Nota 69: Consistência da Receita Corrente Líquida

Ao analisar os valor da Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, confrontando a Receita Bruta Orçamentária de Transferência versus a Receita Corrente Líquido do Exercício de 2021, apresenta a diferença na monta de 116.156,40, conforme tabela abaixo:

Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM
Tabela 61: Consistência da Receita Corrente Líquida

AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE E CONSISTÊNCIA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
DESCRIÇÃO	**BANCO DO BRASIL (A)**	**RCL (B)**	**DISTORÇÃO (A-B)**
COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIP.DOS MUNICÍPIOS- FPM	8.734.473,70	8.618.317,30	116.156,40
COTA PARTE DO ITR	171.763,24	171.763,24	-
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	3.074.778,61	3.074.778,61	-
TRANSFERÊNCIAS DA COTA PARTE DO ICMS	9.393.361,53	9.393.361,53	-
COTA PARTE IPI EXPORTAÇÃO (LC 61/1989)	48.135,90	48.135,90	-
CONFERE ? : 0 = SIM/OUTROS VALORES = NÃO (INCONSITÊNCIA)			**116.156,40**

AVALIAÇÃO

Fonte: Sistema CECAM – RCL e Balancete da Receita

Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM

O valor de R$ 8.734.473,70 de Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, o valor apresentado na RCL a monte de R$ 8.618.317,30. A monte de R$ 116.156,40 corresponde a outras deduções (receita 93), (natureza da receita 17.18.01.21.00.00, cota parte do fundo de participação dos municípios – cota mensal – principal); **receita 93 (natureza da receita 17.18.01.21.03.00**, cota parte **do FPM – complementação FUNDEB 2010 a 2018**.

Conforme:

1. Termo de compromisso Interinstitucional (celebrado em 10.10.2019) e Autorização de Retenção do Fundo de Participação dos Municípios – FPM para Regularização e ajustes FUNDEB/RO dos Exercícios de 2010 a 2018.

2. Orientação Técnica Nº 01/2019/MPC-RO 3.Nota Técnica Nº 003/2019 – AROM
A dedução da receita em tela, saliento **que no Anexo III – RCL não há linha específica para tal dedução da cota parte do FPM – complementação FUNDEB 2010 a 2018,** portanto a dedução ocorre no valor da cota parte do FPM. Essa dedução se aplica aos Municípios de Rondônia.

PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AOS ACÓRDÃO ANTERIORES

Acórdão APLTC 00395/2020, referente ao Processo 01575/2020 item III, subitem III, o Município de Parecis aprovou através do Decreto Nº 163/GP/2021 o Manual de Normas e Procedimentos Contábeis para registros e Controle da Dívida Ativa Nº 002/2021, conforme publicação no portal transparência do Município : https://legislacao.parecis.ro.gov.br/ver/5010909F/

CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS E SALDOS DE CONTAS

Declaração de Conformidade

As Demonstrações Contábeis (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido) relativas ao exercício de 2021 e extraídas no Sistema CECAM -RO, em conformidade com Lei Complementar 4.320, de 1964, com estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC nº 1.113, de 2008, apresentam com fidedignidade a situação financeira e patrimonial desta Entidade, após análise e manifestação técnica, exceto no tocante as ressalvas abaixo:

Ressalvas: Falta de inventário dos bens móveis e imóveis e controle efetivo dos estoques.

Todos os registros foram realizados com base em documentação de suporte ou na medida em que foram encaminhadas ao setor contábil e ou tomada o devido conhecimento por este. As Notas Explicativas acompanham as Demonstrações Contábeis e foram elaboradas buscando atender a legislação vigente.

Oportunamente, exibe-se os valores captados nas demonstrações contábeis nos papeis de trabalhos utilizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, os quais apresentaram consistência e conformidade com as Normas e Legislações correlatadas.

Tabela 62: Papel de Trabalho 01: Teste de Saldo da Conta Caixa e Equivalente

DESCRIÇÃO	VALOR (R$ 1,00)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	25.249.819,69
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	18.780.396,39
3. Transferências Financeiras Recebidas + Recebimentos Extra orçamentários (Balanço Financeiro)	10.868.445,08
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	1.930.464,98
5. Transferências Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentárioss (Balanço Financeiro)	10.887.132,61
6. Variação da Disponibilidade Decorrente da Execução Orçamentária (1-2)	6.469.423,30
7. Variação da Disponibilidade Decorrente da Execução Extra orçamentária (3-4-5)	-1.949.152,51
8. Variação do Período Apurada (6+7)	4.520.270,79
9. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	4.574.650,59
10. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (9+8)	9.094.921,38
11. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	9.094.921,38
12. Resultado (10-11) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
Conclusão: Conformidade Orçamentária e Financeira	

Fonte: Sistema CECAM

Tabela 63: Papel de Trabalho 02: Teste de Saldo dos Resultados Acumulados

DESCRIÇÃO	VALOR (R$ 1,00)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	35.898.558,56
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	26.745.752,27
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	9.152.806,29
4. Resultado evidenciado na DVP	9.152.806,29
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
6. Resultados Acumulados (Exercício Anterior - Balanço Patrimonial)	23.837.686,53
7. Ajustes de exercícios anteriores (Balanço Patrimonial)	0,00
8. Superávits ou Déficits Acumulados Apurado no Período (3+6+7)	32.990.492,82
9. Superávits ou Déficits Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	32.990.492,82
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**

Conclusão: Conformidade com Resultado Apurado na DPV e Balanço Patrimonial

Fonte: Sistema CECAM

Tabela 64: Papel de Trabalho 03: Consistência Entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial

DESCRIÇÃO	**VALOR (R$1,00)**
1. Ativo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	9.094.921,38
2. Ativo Permanente (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	24.243.198,21
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	33.338.119,59
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	9.103.685,38
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	24.234.434,21
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	33.338.119,59
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
8. Passivo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	2.110.547,43
9. Passivo Permanente (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	347.626,77
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	2.458.174,20
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	0,00
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	347.626,77
13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)	180.082,45
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	1.930.464,98
15. Passivo Total de acordo com com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14)	2.458.174,20
16. Resultado (10-15) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
Conclusão: Conformidade Balanço Patrimonial e Orçamentário	

Fonte: Sistema CECAM

Tabela 65: Papel de Trabalho 04: Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			**=**	**QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
+	Ativo Financeiro	9.094.921,38	=	Total da Fontes de Recursos	6.984.373,95
-	Passivo Financeiro	2.110.547,43			
=	**TOTAL**	**6.984.373,95**	=	**TOTAL**	**6.984.373,95**
Conclusão: Conformidade Balanço Patrimonial e Financeiro					

Fonte: Sistema CECAM

Tabela 66: Papel de Trabalho 05: Balanço Patrimonial X DFC X Balanço Financeiro

BALANÇO PATRIMONIAL			**=**	**DFC**		**=**	**BALANÇO FINANCEIRO**	
=	Caixa e Equivalentes de Caixa	9.094.921,38	=	Caixa e Equivalentes de Caixa	9.094.921,38	=	Caixa e Equivalentes de Caixa	9.094.921,38
=	**TOTAL**	**9.094.921,38**	=	**TOTAL**	**9.094.921,38**	=	**TOTAL**	**9.094.921,38**
Conclusão: Conformidade Balanço Patrimonial, DFC e Financeiro								

Fonte: Sistema CECAM

Tabela 67: Papel de Trabalho 06: Balanço Patrimonial X Demonstração dos Fluxos de Caixa

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**VALOR (R$)**	**=**	**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**	**VALOR (R$)**
(+)	Receita Tributária	1.318.047,68	(+)	Receita Tributária	1.318.047,68
(+)	Receita de Contribuições	-	(+)	Receita de Contribuições	-
(+)	Receita Patrimonial	216.914,39	(+)	Receita Patrimonial	-
			(+)	Remuneração das Disponibilidades	216.914,39
(+)	Receita Agropecuária	-	(+)	Receita Agropecuária	-
(+)	Receita Industrial	-	(+)	Receita Industrial	-
(+)	Receita de Serviços	43.756,74	(+)	Receita de Serviços	43.756,74
(+)	Transferências Correntes	21.938.303,86	(+)	Transferências Correntes Recebidas	30.733.879,12
(+)	Transferências Intragovernamentais (DFC)	8.795.575,26			
(+)	Outras Receitas Correntes	7.657,54	(+)	Outras Receitas Derivadas e Originárias	47.657,54
(+)	Operações de Crédito	-	(+)	Outros Ingressos Investimentos	-
(+)	Amortização de Empréstimos	-			
(+)	Alienação de Bens	-	(+)	Alienação de Bens	-
(+)	Transferências de Capital	1.685.139,48			
(+)	Outras receitas de Capital	-	(+)	Transferências de Capital	1.685.139,48
(=)	**TOTAL**	**4.045.394,95**	**(=)**	**TOTAL**	**34.045.394,95**
	TESTE =			**DISTORÇÃO =**	-

Fonte: Sistema CECAM

Tabela 68: Papel de Trabalho 07: Teste de Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa

DESCRIÇÃO	**VALOR (R$1,00)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	25.249.819,69
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	18.780.396,39
3. Transferências Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	10.868.445,08
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	1.930.464,98
5. Transferências Financeiras Concedidas +Pagamentos Extraorçamentárioss (Balanço Financeiro)	10.887.132,61
6. Variação da Disponibilidade Decorrente da Execução Orçamentária (1-2)	6.469.423,30
7. Variação da Disponibilidade Decorrente da Execução Extraorçamentária (3-4-5)	-1.949.152,51
8. Variação do Período (6+7)	4.520.270,79
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	4.520.270,79
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial)	0,00
10.1 - Ingressos	142.404,84
10.2 - Egressos	142.404,84

11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial)	4.574.650,59
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC)	4.574.650,59
14. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial)	9.094.921,38
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC)	9.094.921,38
17. Resultado (14-15) Confere?: 0 = Sim (consistência) / Outros valores = Não (inconsistência)	**0,00**

Fonte: Sistema CECAM

Tabela 69: Papel de Trabalho 08: Receitas Realizadas

	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			BALANÇO FINANCEIRO	
=	Receitas Correntes (I)	23.564.680,21	=	Receitas Ordinária	17.100.321,93
=	Receitas de Capital (II)	1.685.139,48	=	Receita Vinculada	8.149.497,76
			=	(-) Deduções da Receita Orçamentária	-
=	**TOTAL**	**25.249.819,69**	=	**TOTAL**	**25.249.819,69**
	TESTE =			**DISTORÇÃO**	-

Fonte: Sistema CECAM

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Afere-se no conjunto das demonstrações contábeis financeiras e suas notas explicativas a aplicação dos recursos públicos permitindo visualizar a situação econômica e financeira do Município de Parecis. Os resultados apresentados refletem as ações realizadas fruto do planejamento governamental, das quais foram priorizadas condutas íntegras e eficientes reguladas pelo Poder Público.

As Notas explicativas, parte integrante das demonstrações, apresentam informações adicionais de forma clara, sintética e objetiva propiciando aos usuários melhor compreensão por meio das tabelas, quadros, gráficos e figuras com referência cruzada a respectiva nota. Elas viabilizam a interação e o controle social.

Quanto à Gestão Fiscal, verificou-se por meio da aplicabilidade do cumprimento dos limites mínimos constitucionais com a Saúde e Educação, além dos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal relativo à dívida pública, operações de crédito, garantias e contra garantias, as despesas com pessoal e inscrição de restos a pagar, uma situação positiva e equilibrada, tendo o Município de Parecis cumprido todos os limites legais.

Ainda relacionado à responsabilidade de transparência das contas públicas, informa-se que o Balanço Geral do Município de 2021 será disponibilizado no Portal da Transparência (www.parecis.ro.gov.br).

Parecis, RO, 31 de Dezembro de 2021.

MARCONDES DE CARVALHO
CPF.: 420.258.262-49
Prefeito Municipal

JESSICA DA CUNHA SANTOS
Portaria Nº 106/2021
Sec. Mun. De Adm. e Fazenda

GENAIR MARCILIO FREZ
CRCRO 007595-O7
Contador

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:A79327EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECLARAÇÃO SICONFI RREO 1º BIMESTRE 2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Parecis - RO (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre
RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.917.510,50	22.918.177,18	4.035.850,60	17,61	4.035.850,60	17,61	18.882.326,58
RECEITAS CORRENTES	22.443.280,40	22.443.947,08	4.035.850,60	17,98	4.035.850,60	17,98	18.408.096,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.320.000,00	1.320.000,00	99.295,30	7,52	99.295,30	7,52	1.220.704,70
Impostos	1.255.000,00	1.255.000,00	83.331,90	6,64	83.331,90	6,64	1.171.668,10
Taxas	65.000,00	65.000,00	15.963,40	24,56	15.963,40	24,56	49.036,60
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	28.000,00	28.000,00		0,00		0,00	28.000,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	28.000,00	28.000,00		0,00		0,00	28.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	101.000,00	101.666,68	114.477,02	112,60	114.477,02	112,60	-12.810,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	101.000,00	101.666,68	114.477,02	112,60	114.477,02	112,60	-12.810,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	75.000,00	75.000,00	5.322,50	7,10	5.322,50	7,10	69.677,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	75.000,00	75.000,00	5.322,50	7,10	5.322,50	7,10	69.677,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.878.280,40	20.878.280,40	3.812.542,87	18,26	3.812.542,87	18,26	17.065.737,53
Transferências da União e de suas Entidades	8.903.740,40	8.903.740,40	1.842.685,39	20,70	1.842.685,39	20,70	7.061.055,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.119.400,00	8.119.400,00	1.289.578,14	15,88	1.289.578,14	15,88	6.829.821,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.855.140,00	3.855.140,00	680.279,34	17,65	680.279,34	17,65	3.174.860,66
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.000,00	41.000,00	4.212,91	10,28	4.212,91	10,28	36.787,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	16.000,00	16.000,00	4.212,91	26,33	4.212,91	26,33	11.787,09
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00		0,00		0,00	25.000,00

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL	474.230,10	474.230,10		0,00		0,00	474.230,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	474.230,10	474.230,10		0,00		0,00	474.230,10
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	474.230,10	474.230,10		0,00		0,00	474.230,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.917.510,50	22.918.177,18	4.035.850,60	17,61	4.035.850,60	17,61	18.882.326,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.917.510,50	22.918.177,18	4.035.850,60	17,61	4.035.850,60	17,61	18.882.326,58
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	22.917.510,50	22.918.177,18	4.035.850,60	17,61	4.035.850,60	17,61	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.029.946,22			1.029.946,22		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.029.946,22			1.029.946,22		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	**Estágios da Despesa Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	**Estágios da Despesa Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**

				BIMESTRE (f)			BIMESTRE (h)		(j)	PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.917.510,50	23.948.123,40	4.417.158,79	4.417.158,79	19.530.964,61	2.706.951,23	2.706.951,23	21.241.172,17	2.445.245,05	
DESPESAS CORRENTES	21.107.802,50	21.581.337,82	4.021.721,79	4.021.721,79	17.559.616,03	2.684.235,29	2.684.235,29	18.897.102,53	2.422.529,11	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.044.770,08	13.044.770,08	1.909.496,88	1.909.496,88	11.135.273,20	1.909.496,88	1.909.496,88	11.135.273,20	1.662.160,75	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	0,00	3.850,07	3.850,07	22.149,93	3.850,07	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.037.032,42	8.510.567,74	2.086.224,91	2.086.224,91	6.424.342,83	770.888,34	770.888,34	7.739.679,40	756.518,29	
DESPESAS DE CAPITAL	997.491,60	1.554.569,18	395.437,00	395.437,00	1.159.132,18	22.715,94	22.715,94	1.531.853,24	22.715,94	
INVESTIMENTOS	877.491,60	1.434.569,18	275.437,00	275.437,00	1.159.132,18	6.440,00	6.440,00	1.428.129,18	6.440,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00	16.275,94	16.275,94	103.724,06	16.275,94	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	812.216,40	812.216,40			812.216,40			812.216,40		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.917.510,50	23.948.123,40	4.417.158,79	4.417.158,79	19.530.964,61	2.706.951,23	2.706.951,23	21.241.172,17	2.445.245,05	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.917.510,50	23.948.123,40	4.417.158,79	4.417.158,79	19.530.964,61	2.706.951,23	2.706.951,23	21.241.172,17	2.445.245,05	
SUPERÁVIT (XIII)							1.328.899,37		1.590.605,55	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.917.510,50	23.948.123,40	4.417.158,79	4.417.158,79		2.706.951,23	4.035.850,60		4.035.850,60	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Receitas Intra Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES				0,00						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	28/02/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.917.510,50	23.948.123,40	4.417.158,79	4.417.158,79	100,00	19.530.964,61	2.706.951,23	2.706.951,23	100,00	21.241.172,17	
Legislativa	1.160.225,60	1.160.225,60	213.338,48	213.338,48	4,83	946.887,12	167.533,77	167.533,77	6,19	992.691,83	
Ação Legislativa	1.160.225,60	1.160.225,60	213.338,48	213.338,48	4,83	946.887,12	167.533,77	167.533,77	6,19	992.691,83	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											

Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	4.664.435,04	4.941.371,30	1.295.154,94	1.295.154,94	29,32	3.646.216,36	878.436,86	878.436,86	32,45	4.062.934,44	
Planejamento e Orçamento	50.000,00	50.000,00	1.890,00	1.890,00	0,04	48.110,00	1.890,00	1.890,00	0,07	48.110,00	
FU04 - Administração Geral	629.301,50	629.301,50	135.410,96	135.410,96	3,07	493.890,54	41.066,39	41.066,39	1,52	588.235,11	
Administração Financeira	950.260,00	1.227.196,26	644.908,01	644.908,01	14,60	582.288,25	322.534,50	322.534,50	11,92	904.661,76	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	3.034.873,54	3.034.873,54	512.945,97	512.945,97	11,61	2.521.927,57	512.945,97	512.945,97	18,95	2.521.927,57	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.385.825,25	1.385.825,25	205.979,26	205.979,26	4,66	1.179.845,99	155.132,29	155.132,29	5,73	1.230.692,96	
Assistência ao Idoso	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	21.000,00	21.000,00				21.000,00				21.000,00	
Assistência Comunitária	464.140,00	464.140,00	58.303,80	58.303,80	1,32	405.836,20	14.916,95	14.916,95	0,55	449.223,05	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU08 - Administração Geral	29.000,00	29.000,00	8.290,00	8.290,00	0,19	20.710,00	829,88	829,88	0,03	28.170,12	
FU08 - Demais Subfunções	841.685,25	841.685,25	139.385,46	139.385,46	3,16	702.299,79	139.385,46	139.385,46	5,15	702.299,79	
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	5.462.793,20	6.216.469,84	940.059,34	940.059,34	21,28	5.276.410,50	743.933,38	743.933,38	27,48	5.472.536,46	
Atenção Básica	1.611.973,43	2.365.650,07	346.932,75	346.932,75	7,85	2.018.717,32	233.428,71	233.428,71	8,62	2.132.221,36	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.352.074,36	3.352.074,36	481.821,21	481.821,21	10,91	2.870.253,15	436.701,57	436.701,57	16,13	2.915.372,79	
Suporte Profilático e Terapêutico	56.640,28	56.640,28				56.640,28				56.640,28	

Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	130.787,76	130.787,76	37.010,10	37.010,10	0,84	93.777,66	37.010,10	37.010,10	1,37	93.777,66	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	311.317,37	311.317,37	74.295,28	74.295,28	1,68	237.022,09	36.793,00	36.793,00	1,36	274.524,37	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	6.714.510,73	6.714.510,73	911.033,49	911.033,49	20,62	5.803.477,24	525.830,40	525.830,40	19,43	6.188.680,33	
Ensino Fundamental	6.201.504,30	6.201.504,30	899.574,62	899.574,62	20,37	5.301.929,68	514.371,53	514.371,53	19,00	5.687.132,77	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	513.006,43	513.006,43	11.458,87	11.458,87	0,26	501.547,56	11.458,87	11.458,87	0,42	501.547,56	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	55.057,70	55.057,70				55.057,70				55.057,70	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	55.057,70	55.057,70				55.057,70				55.057,70	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	160.000,00	160.000,00	65.000,00	65.000,00	1,47	95.000,00	3.495,76	3.495,76	0,13	156.504,24	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	160.000,00	160.000,00	65.000,00	65.000,00	1,47	95.000,00	3.495,76	3.495,76	0,13	156.504,24	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais											

Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	327.516,48	327.516,48	18.947,04	18.947,04	0,43	308.569,44	13.197,04	13.197,04	0,49	314.319,44	
Abastecimento	81.500,00	81.500,00				81.500,00				81.500,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	181.016,48	181.016,48	18.947,04	18.947,04	0,43	162.069,44	13.197,04	13.197,04	0,49	167.819,44	
FU20 - Demais Subfunções	65.000,00	65.000,00				65.000,00				65.000,00	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.574.230,10	1.574.230,10	356.646,24	356.646,24	8,07	1.217.583,86	153.098,47	153.098,47	5,66	1.421.131,63	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.574.230,10	1.574.230,10	356.646,24	356.646,24	8,07	1.217.583,86	153.098,47	153.098,47	5,66	1.421.131,63	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	69.700,00	69.700,00				69.700,00				69.700,00	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	69.700,00	69.700,00				69.700,00				69.700,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais											

Subfunções											
Encargos Especiais	461.000,00	461.000,00	411.000,00	411.000,00	9,30	50.000,00	66.293,26	66.293,26	2,45	394.706,74	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	196.000,00	196.000,00	146.000,00	146.000,00	3,31	50.000,00	20.126,01	20.126,01	0,74	175.873,99	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	265.000,00	265.000,00	265.000,00	265.000,00	6,00	0,00	46.167,25	46.167,25	1,71	218.832,75	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	812.216,40	812.216,40				812.216,40				812.216,40	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	22.917.510,50	23.948.123,40	4.417.158,79	4.417.158,79	100,00	19.530.964,61	2.706.951,23	2.706.951,23	100,00	21.241.172,17	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											

Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											

Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											

Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	28/02/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by GENAIR MARCILIO FREZ:42202957200
Date: 2022.03.24 10:15:57 BOT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Parecis - RO
Assinatura: 2
Digitally signed by MARCONDES DE CARVALHO:42025826249
Date: 2022.03.24 10:51:09 BOT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Parecis - RO
Assinatura: 3

Assinatura: 4
Assinatura: 5
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:7B14CE78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
prefeitura@parecis.ro.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Bimestre

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.917.510,50	22.918.177,18	4.035.850,60	17,61	4.035.850,60	17,61	18.882.326,58
RECEITAS CORRENTES	22.443.280,40	22.443.947,08	4.035.850,60	17,98	4.035.850,60	17,98	18.408.096,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.320.000,00	1.320.000,00	99.295,30	7,52	99.295,30	7,52	1.220.704,70
Impostos	1.255.000,00	1.255.000,00	83.331,90	6,64	83.331,90	6,64	1.171.668,10
Taxas	65.000,00	65.000,00	15.963,40	24,56	15.963,40	24,56	49.036,60
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	28.000,00	28.000,00	-	-	-	-	28.000,00
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social └ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação							
└ Pública	28.000,00	28.000,00	-	-	-	-	28.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	101.000,00	101.666,68	114.477,02	112,60	114.477,02	112,60 - 12.810,34	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários	101.000,00	101.666,68	114.477,02	112,60	114.477,02	112,60 - 12.810,34	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, └ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	75.000,00	75.000,00	5.322,50	7,10	5.322,50	7,10	69.677,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao └ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços	75.000,00	75.000,00	5.322,50	7,10	5.322,50	7,10	69.677,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.878.280,40	20.878.280,40	3.812.542,87	18,26	3.812.542,87	18,26	17.065.737,53
Transferências da União e de suas Entidades	8.903.740,40	8.903.740,40	1.842.685,39	20,70	1.842.685,39	20,70	7.061.055,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades	8.119.400,00	8.119.400,00	1.289.578,14	15,88	1.289.578,14	15,88	6.829.821,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.855.140,00	3.855.140,00	680.279,34	17,65	680.279,34	17,65	3.174.860,66
Transferências do Exterior				-		-	-
Outras Transferências				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.000,00	41.000,00	4.212,91	10,28	4.212,91	10,28	36.787,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	16.000,00	16.000,00	4.212,91	26,33	4.212,91	26,33	11.787,09
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio └ Público				-		-	-
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital				-		-	-
Demais Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	-	-	-	-	25.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	474.230,10	474.230,10	-	-	-	-	474.230,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	474.230,10	474.230,10	-	-	-	-	474.230,10
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de							
└ suas Entidades	474.230,10	474.230,10	-	-	-	-	474.230,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-

Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não							
└ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.917.510,50	22.918.177,18	4.035.850,60	17,61	4.035.850,60	17,61	18.882.326,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.917.510,50	22.918.177,18	4.035.850,60	17,61	4.035.850,60	17,61	18.882.326,58
DÉFICIT (VI)					-		
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.917.510,50	22.918.177,18	4.035.850,60	17,61	4.035.850,60	17,61	18.882.326,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.029.946,22			1.029.946,22		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.029.946,22			1.029.946,22		

DESPESAS	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**
	INICIAL (d)	**ATUALIZADA (e)**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre (f)**	**(g) = (e-f)**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**	**(i) = (e-h)**	**(j)**	**NÃO PROCESSADOS (k)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.917.510,50	23.948.123,40	4.371.354,08	4.371.354,08	19.576.769,32	2.706.951,23	2.706.951,23	21.241.172,17	2.445.245,05	-
DESPESAS CORRENTES	21.107.802,50	21.581.337,82	3.992.014,08	3.992.014,08	17.589.323,74	2.684.235,29	2.684.235,29	18.897.102,53	2.422.529,11	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.044.770,08	13.044.770,08	1.909.496,88	1.909.496,88	11.135.273,20	1.909.496,88	1.909.496,88	11.135.273,20	1.662.160,75	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	-	3.850,07	3.850,07	22.149,93	3.850,07	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.037.032,42	8.510.567,74	2.056.517,20	2.056.517,20	6.454.050,54	770.888,34	770.888,34	7.739.679,40	756.518,29	
DESPESAS DE CAPITAL	997.491,60	1.554.569,18	379.340,00	379.340,00	1.175.229,18	22.715,94	22.715,94	1.531.853,24	22.715,94	-
INVESTIMENTOS	877.491,60	1.434.569,18	259.340,00	259.340,00	1.175.229,18	6.440,00	6.440,00	1.428.129,18	6.440,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	-	16.275,94	16.275,94	103.724,06	16.275,94	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	812.216,40	812.216,40			812.216,40			812.216,40		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.917.510,50	23.948.123,40	4.371.354,08	4.371.354,08	19.576.769,32	2.706.951,23	2.706.951,23	21.241.172,17	2.445.245,05	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.917.510,50	23.948.123,40	4.371.354,08	4.371.354,08	19.576.769,32	2.706.951,23	2.706.951,23	21.241.172,17	2.445.245,05	-
SUPERÁVIT (XIII)				-			1.328.899,37		1.590.605,55	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.917.510,50	23.948.123,40	4.371.354,08	4.371.354,08		2.706.951,23	4.035.850,60		4.035.850,60	-
RESERVA DO RPPS					-			-		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE.										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										
META DA RECEITA APROVADA NA LDO	22.917.510,50									
META DA DESPESA APROVADA NA LDO	22.917.510,50									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos				-		-	-
Taxas				-		-	-
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social └ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação └ Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários				-		-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, └ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao └ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de							
└ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Outras Transferências				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				-		-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio └ Público				-		-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital				-		-	-
Demais Receitas Correntes				-		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas └ Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					-			-		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					-			-		
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS					-			-		
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					-			-		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-			-		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE.										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

JESSICA DA CUNHA SANTOS
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:88D18C78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO II FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
prefeitura@parecis.ro.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Bimestre

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.917.510,50	23.948.123,40	4.371.354,08	4.371.354,08	100,00	19.576.769,32	2.706.951,23	2.706.951,23	100,00	21.241.172,17	-
LEGISLATIVA	1.160.225,60	1.160.225,60	167.533,77	167.533,77	3,83	992.691,83	167.533,77	167.533,77	6,19	992.691,83	-
Ação Legislativa	1.160.225,60	1.160.225,60	167.533,77	167.533,77	3,83	992.691,83	167.533,77	167.533,77	6,19	992.691,83	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	4.664.435,04	4.941.371,30	1.295.154,94	1.295.154,94	29,63	3.646.216,36	878.436,86	878.436,86	32,45	4.062.934,44	-
Planejamento e Orçamento	50.000,00	50.000,00	1.890,00	1.890,00	0,04	48.110,00	1.890,00	1.890,00	0,07	48.110,00	
Administração Geral	629.301,50	629.301,50	135.410,96	135.410,96	3,10	493.890,54	41.066,39	41.066,39	1,52	588.235,11	
Administração Financeira	950.260,00	1.227.196,26	644.908,01	644.908,01	14,75	582.288,25	322.534,50	322.534,50	11,92	904.661,76	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos	3.034.873,54	3.034.873,54	512.945,97	512.945,97	11,73	2.521.927,57	512.945,97	512.945,97	18,95	2.521.927,57	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.385.825,25	1.385.825,25	205.979,26	205.979,26	4,71	1.179.845,99	155.132,29	155.132,29	5,73	1.230.692,96	-
Assistência ao Idoso	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	21.000,00	21.000,00	-	-	-	21.000,00	-	-	-	21.000,00	
Assistência Comunitária	464.140,00	464.140,00	58.303,80	58.303,80	1,33	405.836,20	14.916,95	14.916,95	0,55	449.223,05	
Administração Geral	29.000,00	29.000,00	8.290,00	8.290,00	0,19	20.710,00	829,88	829,88	0,03	28.170,12	
Demais Subfunções	841.685,25	841.685,25	139.385,46	139.385,46	3,19	702.299,79	139.385,46	139.385,46	5,15	702.299,79	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	5.462.793,20	6.216.469,84	940.059,34	940.059,34	21,50	5.276.410,50	743.933,38	743.933,38	27,48	5.472.536,46	-
Atenção Básica	1.611.973,43	2.365.650,07	346.932,75	346.932,75	7,94	2.018.717,32	233.428,71	233.428,71	8,62	2.132.221,36	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.352.074,36	3.352.074,36	481.821,21	481.821,21	11,02	2.870.253,15	436.701,57	436.701,57	16,13	2.915.372,79	
Suporte Profilático e Terapêutico	56.640,28	56.640,28	-	-	-	56.640,28	-	-	-	56.640,28	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica	130.787,76	130.787,76	37.010,10	37.010,10	0,85	93.777,66	37.010,10	37.010,10	1,37	93.777,66	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral	311.317,37	311.317,37	74.295,28	74.295,28	1,70	237.022,09	36.793,00	36.793,00	1,36	274.524,37	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	

Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	6.714.510,73	6.714.510,73	911.033,49	911.033,49	20,84	5.803.477,24	525.830,40	525.830,40	19,43	6.188.680,33	-
Ensino Fundamental	6.201.504,30	6.201.504,30	899.574,62	899.574,62	20,58	5.301.929,68	514.371,53	514.371,53	19,00	5.687.132,77	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	513.006,43	513.006,43	11.458,87	11.458,87	0,26	501.547,56	11.458,87	11.458,87	0,42	501.547,56	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	55.057,70	55.057,70	-	-	-	55.057,70	-	-	-	55.057,70	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural	55.057,70	55.057,70	-	-	-	55.057,70	-	-	-	55.057,70	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	160.000,00	160.000,00	65.000,00	65.000,00	1,49	95.000,00	3.495,76	3.495,76	0,13	156.504,24	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos	160.000,00	160.000,00	65.000,00	65.000,00	1,49	95.000,00	3.495,76	3.495,76	0,13	156.504,24	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	327.516,48	327.516,48	18.947,04	18.947,04	0,43	308.569,44	13.197,04	13.197,04	0,49	314.319,44	-
Abastecimento	81.500,00	81.500,00	-	-	-	81.500,00	-	-	-	81.500,00	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral	181.016,48	181.016,48	18.947,04	18.947,04	0,43	162.069,44	13.197,04	13.197,04	0,49	167.819,44	
Demais Subfunções	65.000,00	65.000,00	-	-	-	65.000,00	-	-	-	65.000,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	

Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	1.574.230,10	1.574.230,10	356.646,24	356.646,24	8,16	1.217.583,86	153.098,47	153.098,47	5,66	1.421.131,63	-
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário	1.574.230,10	1.574.230,10	356.646,24	356.646,24	8,16	1.217.583,86	153.098,47	153.098,47	5,66	1.421.131,63	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	69.700,00	69.700,00	-	-	-	69.700,00	-	-	-	69.700,00	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário	69.700,00	69.700,00	-	-	-	69.700,00	-	-	-	69.700,00	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	461.000,00	461.000,00	411.000,00	411.000,00	9,40	50.000,00	66.293,26	66.293,26	2,45	394.706,74	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna	196.000,00	196.000,00	146.000,00	146.000,00	3,34	50.000,00	20.126,01	20.126,01	0,74	175.873,99	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais	265.000,00	265.000,00	265.000,00	265.000,00	6,06	-	46.167,25	46.167,25	1,71	218.832,75	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	812.216,40	812.216,40				812.216,40				812.216,40	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	22.917.510,50	23.948.123,40	4.371.354,08	4.371.354,08	100,00	19.576.769,32	2.706.951,23	2.706.951,23	100,00	21.241.172,17	-

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Legislativa					-	-			-	-	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	

Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atenção Básica					-	-			-	-	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica					-	-			-	-	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental					-	-			-	-	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil					-	-			-	-	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos					-	-			-	-	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	

CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário					-	-			-	-	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário					-	-			-	-	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-	-			-	-	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE.											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

JESSICA DA CUNHA SANTOS
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:122686AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
prefeitura@parecis.ro.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Bimestre

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
RECEITAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	-	-

DESPESAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESA EMPENHADA**	**DESPESA LIQUIDADA**	**DESPESA PAGA**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	-	-	-	-	

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalente de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RECEITAS - PLANO FINANCEIRO FUNDO EM REPARTIÇÃO	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias		

Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	-	-			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	-	-			
DESPESAS - PLANO FINANCEIRO FUNDO EM REPARTIÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESA EMPENHADA**	**DESPESA LIQUIDADA**	**DESPESA PAGA**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)	-	-	-	-	
APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - PLANO FINANCEIRO FUNDO EM REPARTIÇÃO	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS - PLANO FINANCEIRO FUNDO EM REPARTIÇÃO	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalente de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**			
RECEITAS CORRENTES					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - (XII)	-	-			
DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESA EMPENHADA**	**DESPESA LIQUIDADA**	**DESPESA PAGA**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS (XV) = (XIII - XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMISNITRAÇÃO DO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-	-	-	-	
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalente de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**			
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdênciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-			
DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESA EMPENHADA**	**DESPESA LIQUIDADA**	**DESPESA PAGA**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	-	-	-	-	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE.					

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

JESSICA DA CUNHA SANTOS
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:51614DAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO VI RESULTADO PRIMÁRIO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
prefeitura@parecis.ro.gov.br
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Bimestre

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (I)	22.443.947,08	4.035.850,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.320.000,00	99.295,30
IPTU	120.000,00	5.243,43
ISS	430.000,00	35.035,13
ITBI	385.000,00	3.200,00
IRRF	320.000,00	39.853,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.000,00	15.963,40
Contribuições	28.000,00	-
Receita Patrimonial	101.666,68	114.477,02
Aplicações Financeiras (II)	101.666,68	114.477,02
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	20.878.280,40	3.812.542,87
Cota-Parte do FPM	6.826.930,36	1.538.181,27
Cota-Parte do ICMS	6.720.000,00	1.219.931,33
Cota-Parte do IPVA	256.000,00	65.025,74
Cota-Parte do ITR	28.000,00	24.561,91
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989	40.000,00	-
Transferências do FUNDEB	3.820.140,00	675.919,50
Outras Transferências Correntes	3.187.210,04	288.923,12
Demais Receitas Correntes	116.000,00	9.535,41
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	116.000,00	9.535,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.342.280,40	3.921.373,58
RECEITAS DE CAPITAL (V)	474.230,10	-
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	474.230,10	-
Convênios	474.230,10	-
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	474.230,10	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.816.510,50	3.921.373,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Mês**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.581.337,82	3.992.014,08	2.684.235,29	2.422.529,11	-	165.943,96	149.708,07
Pessoal e Encargos Sociais	13.044.770,08	1.909.496,88	1.909.496,88	1.662.160,75	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	26.000,00	26.000,00	3.850,07	3.850,07	-	-	-
Outras Despesas Correntes	8.510.567,74	2.056.517,20	770.888,34	756.518,29	-	165.943,96	149.708,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.555.337,82	3.966.014,08	2.680.385,22	2.418.679,04	-	165.943,96	149.708,07
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.554.569,18	379.340,00	22.715,94	22.715,94	-	308.596,28	308.596,28
Investimentos	1.434.569,18	259.340,00	6.440,00	6.440,00	-	308.596,28	308.596,28
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	120.000,00	120.000,00	16.275,94	16.275,94	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.434.569,18	259.340,00	6.440,00	6.440,00	-	308.596,28	308.596,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	812.216,40						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**23.802.123,40**	**4.225.354,08**	**2.686.825,22**	**2.425.119,04**	**-**	**474.540,24**	**458.304,35**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							**1.037.950,19**
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							**VALOR CORRENTE**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS							
FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							4.059.090,58
JUROS NOMINAIS							**VALOR INCORRIDO**
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)							116.014,95
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)							26.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV -XXVI)							**1.127.965,14**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.551.882,11

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez Exercício Anterior (a)	**Até o Mês (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	347.626,77	353.500,76
DEDUÇÕES (XXIX)	9.003.511,23	9.575.751,20
Disponibilidade de Caixa	9.003.511,23	9.575.751,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.003.511,23	10.131.635,34
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-	555.884,14
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) -	8.655.884,46	- 9.222.250,44
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**566.365,98**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Mês
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) -	555.884,14
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	331.350,83
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	33.732.492,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII +XXXVIII) -	**32.278.891,05**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV -XXVI) -	**32.368.906,00**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES	1.029.946,22
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA ABERTURA E └ REABERTURADE CRÉDITOS ADICIONAIS	1.029.946,22
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE.	

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

JESSICA DA CUNHA SANTOS
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:5BC68FAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
prefeitura@parecis.ro.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Bimestre

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em Reais
RECEITAS DO ENSINO		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.255.000,00	83.331,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	120.000,00	5.243,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	385.000,00	3.200,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	430.000,00	35.035,13
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	320.000,00	39.853,34
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.221.930,36	3.564.465,04
2.1- Cota-Parte FPM	8.416.930,36	1.927.566,37
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.833.843,60	1.927.566,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	583.086,76	-
2.2- Cota-Parte ICMS	8.400.000,00	1.524.914,13
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996		
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	-
2.5- Cota-Parte ITR	35.000,00	30.702,37
2.6- Cota-Parte IPVA	320.000,00	81.282,17
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.476.930,36	3.647.796,94
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.6))	3.351.000,00	716.764,79
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.268.232,59	195.184,45
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3830640	681719,24
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3830640	681719,24
6.1.1- Principal	3820140	675919,5
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10500	5799,74
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	469.140,00	- 40.845,29
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	270155,86	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	270155,86	

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADA (e)	DESPESAS PAGA (f)	INSCR EM RP Ñ PROC (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.760.000,80	266.890,73	266.890,73	230.969,61	-
10.1- Educação Infantil	504.961,03	11.458,87	11.458,87	10.027,77	-
10.1.1- Creche					
10.1.2- Pré-escola	504.961,03	11.458,87	11.458,87	10.027,77	
10.2- Ensino Fundamental	2.255.039,77	255.431,86	255.431,86	220.941,84	
11- OUTRAS DESPESAS	1.105.639,20	206.920,20	128.401,34	114.736,50	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche					
11.1.2- Pré-escola					
11.2- Ensino Fundamental	1.105.639,20	206.920,20	128.401,34	114.736,50	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.865.640,00	473.810,93	395.292,07	345.706,11	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADA (e)**	**DESPESAS PAGA RESTOS A PAGAR (f)**	**INSCRIÇÃO DE Ñ PROCESSADOS (g)**	**INSCR RPNP SEM DISPONIBILIDADE (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	266.890,73	266.890,73	230.969,61		
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	473.810,93	395.292,07	345.706,11		-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil					
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	477.203,47	266.890,73	266.890,73	39,15
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR Ñ APLIC APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	68.171,92	207.908,31	207.908,31	30,50

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR APLICADO APLICADO ATÉ O 1ºQUADRIMESTRE (s)	VL APLIC ATÉ O 1ºQUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONST. (t)	VALOR APLICADO APLICADO APÓS O 1ºQUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADA (e)	DESPESAS PAGA (f)	INSCR EM RP Ñ PROC (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
24.1- Creche					
24.2- Pré-escola					
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.865.947,73	437.222,56	130.538,33	112.756,69	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.865.947,73	437.222,56	130.538,33	112.756,69	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	525.830,40
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-40845,29
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4e7	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	566.675,69

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	911.949,24	566.675,69	15,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	141.990,42	76.577,66	76.577,66	-	65.412,76
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	141.990,42	76.577,66	76.577,66	-	65.412,76
34.1.1 - Processados	-		-	-	- -
34.1.2 - Não Processados	141.990,42	76.577,66	76.577,66	-	65.412,76 -
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.2.1 - Processados	-		-	-	- -
34.2.2 - Não Processados	-	-	-	-	- -
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-
34.3.1 - Processados	-				-
34.3.2 - Não Processados	-				-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	172.923,00	20.032,53
35.1- Salário-Educação	66.000,00	14.732,73
35.2- PDDE		
35.3- PNAE	44.923,00	4.444,12
35.4 - PNATE	62.000,00	855,68
35.5- Outras Transferências do FNDE		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	810.000,00	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	982.923,00	20.032,53
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.045,40	
41.1- Creche		
41.2- Pré-escola	8.045,40	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	974.877,60	-
43- ENSINO MÉDIO		
44- ENSINO SUPERIOR		
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	982.923,00	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.714.510,73	911.033,49
47.1- Despesas Correntes	6.398.510,73	658.133,49
47.1.1- Pessoal Ativo	4.325.132,63	481.595,29
47.1.2- Pessoal Inativo		
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.073.378,10	176.538,20
47.2- Despesas de Capital	316.000,00	252.900,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		
47.2.2- Outras Despesas de Capital	316.000,00	252.900,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	270.155,86	49.942,06
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	681.719,24	14.732,73
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	345.706,11	31.232,18
50.1 ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	345.706,11	-
50.2 RESTOS A PAGAR	-	31.232,18
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	606.168,99	33.442,61
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	606.168,99	33.442,61
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal De PARECIS

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:0FE0C3EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO IX OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,			
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.			
prefeitura@parecis.ro.gov.br			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período: 1º Bimestre Bimestre			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUAL(aI)ZADA**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)			-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	1.554.569,18	379.340,00	1.175.229,18
Investimentos	1.434.569,18	259.340,00	1.175.229,18
Inversões Financeiras			-
Amortização da Dívida	120.000,00	120.000,00	-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.554.569,18	379.340,00	1.175.229,18
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA -	**1.554.569,18**	**- 379.340,00**	**1.175.229,18**

REGRA DE OURO (III) = (I – II)			
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

JESSICA DA CUNHA SANTOS
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:5FC6895E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO XI ALIENAÇÃO DE BENS – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,							
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.							
prefeitura@parecis.ro.gov.br							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período: 1º Bimestre							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis							0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis							0,00
Receita de Alienação de Bens Intangiveis							0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras							0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PA(Ge)AS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							0,00
Inversões Financeiras							0,00
Amortização da Dívida							0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos							0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					**<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)**	**<EXERCÍCIO> (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)						0,00	0,00
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. E							

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

JESSICA DA CUNHA SANTOS
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:7FB1DCFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,				
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.				
prefeitura@parecis.ro.gov.br				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período: 1º Bimestre				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				Em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.255.000,00	1.255.000,00	83.331,90	6,64
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	120.000,00	120.000,00	5.243,43	4,37
IPTU	45.000,00	45.000,00	-	-
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	75.000,00	75.000,00	5.243,43	6,99

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	385.000,00	385.000,00	3.200,00	0,83
ITBI	385.000,00	385.000,00	3.200,00	0,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	430.000,00	430.000,00	35.035,13	8,15
ISS	390.000,00	390.000,00	34.992,27	8,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.000,00	40.000,00	42,86	0,11
Receita Resultante do IRRF	320.000,00	320.000,00	39.853,34	12,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.221.930,36	17.221.930,36	3.564.465,04	20,70
Cota-Parte FPM	8.416.930,36	8.416.930,36	1.927.566,37	22,90
Cota-Parte ITR	35.000,00	35.000,00	30.702,37	87,72
Cota-Parte IPVA	320.000,00	320.000,00	81.282,17	25,40
Cota-Parte ICMS	8.400.000,00	8.400.000,00	1.524.914,13	18,15
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	-	-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)				-
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) =				
(I) + (II)	18.476.930,36	18.476.930,36	3.647.796,94	19,74

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7 (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	606.717,91	606.717,91	192.353,36	31,70	150.030,36	24,73	121.210,35	19,98	-
Despesas Correntes	606.717,91	606.717,91	192.353,36	31,70	150.030,36	24,73	121.210,35	19,98	
Despesas de Capital				-		-		-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.103.284,12	3.103.284,12	448.336,21	14,45	433.701,57	13,98	378.501,57	12,20	-
Despesas Correntes	3.103.284,12	3.103.284,12	448.336,21	14,45	433.701,57	13,98	378.501,57	12,20	
Despesas de Capital				-		-		-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	311.317,37	311.317,37	74.295,28	23,86	36.793,00	11,82	32.872,76	10,56	-
Despesas Correntes	296.317,37	296.317,37	74.295,28	25,07	36.793,00	12,42	32.872,76	11,09	
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.021.319,40**	**4.021.319,40**	**714.984,85**	**17,78**	**620.524,93**	**15,43**	**532.584,68**	**13,24**	**-**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	714.984,85	620.524,93	532.584,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**714.984,85**	**620.524,93**	**532.584,68**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	547.169,54	547.169,54	547.169,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	167.815,31	73.355,39	- 14.584,86
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**19,60**	**17,01**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (no exercício atual) (h)**	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadad (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício					-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior					
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem considerado no Limite Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP (r) = (p - (o + q))**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Inscritos em <Exercício de Referência>	547.169,54	714.984,85	-	182.400,17	-	182.400,17		182.400,17		-
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>						-				-
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>						-				-
Inscritos em <Exercício de Referência - 3>						-				-
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>						-				-
Inscritos em exercícios anteriores						-				-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O										

CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (no exercicio atual) (W)**	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadad (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.412.473,80	1.412.473,80	195.896,63	13,87
Provenientes da União	1.271.973,80	1.271.973,80	195.896,63	15,40
Provenientes dos Estados	140.500,00	140.500,00	-	-
Provenientes de Outros Municípios				-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	29.000,00	29.000,00	17.735,44	61,16
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.441.473,80**	**1.441.473,80**	**213.632,07**	**14,82**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7 (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c)x100**	**Até o (f)**	**% (f/c)x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.005.255,52	1.758.932,16	154.579,39	8,79	83.398,35	4,74	79.628,99	4,53	-
Despesas Correntes	993.255,52	1.424.854,58	154.579,39	10,85	83.398,35	5,85	79.628,99	5,59	
Despesas de Capital	12.000,00	334.077,58	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	248.790,24	248.790,24	33.485,00	13,46	3.000,00	1,21	2.950,00	1,19	-
Despesas Correntes	248.790,24	248.790,24	33.485,00	13,46	3.000,00	1,21	2.950,00	1,19	
Despesas de Capital				-		-		-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	56.640,28	56.640,28	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	56.640,28	56.640,28	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	130.787,76	130.787,76	37.010,10	28,30	37.010,10	28,30	36.134,91	27,63	-
Despesas Correntes	130.787,76	130.787,76	37.010,10	28,30	37.010,10	28,30	36.134,91	27,63	
Despesas de Capital				-		-		-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.441.473,80**	**2.195.150,44**	**225.074,49**	**10,25**	**123.408,45**	**5,62**	**118.713,90**	**5,41**	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não (g)**
			Até o (d)	**% (d/c)x100**	**Até o (e)**	**% (e/c)x100**	**Até o (f)**	**% (f/c)x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.611.973,43	2.365.650,07	346.932,75	14,67	233.428,71	9,87	200.839,34	8,49	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.352.074,36	3.352.074,36	481.821,21	14,37	436.701,57	13,03	381.451,57	11,38	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	56.640,28	56.640,28	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	130.787,76	130.787,76	37.010,10	28,30	37.010,10	28,30	36.134,91	27,63	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	311.317,37	311.317,37	74.295,28	23,86	36.793,00	11,82	32.872,76	10,56	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.462.793,20**	**6.216.469,84**	**940.059,34**	**15,12**	**743.933,38**	**11,97**	**651.298,58**	**10,48**	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	1.441.473,80	2.195.150,44	225.074,49	10,25	123.408,45	5,62	118.713,90	5,41	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.021.319,40**	**4.021.319,40**	**714.984,85**	**17,78**	**620.524,93**	**15,43**	**532.584,68**	**13,24**	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 23/03/2022, às 16:13:28. Assinado Digitalmente no dia 23/03/2022, às 16:13:28.

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

##########

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

JESSICA DA CUNHA SANTOS
Sec. Mun. Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:90A4EC93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO XIII DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,		
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.		
prefeitura@parecis.ro.gov.br		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período: 1º Bimestre		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)**	**SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL (a)**
TOTAL DE ATIVOS	-	-
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC 1>**	**<EC 2>**	**<EC 3>**	**<EC 4>**	**<EC 5>**	**<EC 6>**	**<EC 7>**	**<EC 8>**	**<EC 9>**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes - Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes - A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE											

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

JESSICA DA CUNHA SANTOS
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:064F93C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
prefeitura@parecis.ro.gov.br
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Bimestre Bimestre

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.917.510,50
Previsão Atualizada	22.918.177,18
Receitas Realizadas	4.035.850,60
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.029.946,22
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.917.510,50

Dotação Atualizada	23.948.123,40
Despesas Empenhadas	4.371.354,08
Despesas Liquidadas	2.706.951,23
Despesas Pagas	2.445.245,05
Superávit Orçamentário	1.328.899,37

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.371.354,08
Despesas Liquidadas	2.706.951,23

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.170.949,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.170.949,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.170.949,34

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL CONFORME TCE	Até o
Receita Corrente Líquida	24.170.949,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.170.949,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.170.949,34

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdênciário - Fundo em Capitalização	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro - Fundo em Repartição	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	-

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	4.059.090,58	1.037.950,19	0,26
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.551.882,11	1.127.965,14	0,73

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.110.547,43	-	458.304,35	1.652.243,08
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	911.949,24	25,00	15,53
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	477.203,47	70,00	39,15
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50,00	-
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15,00	-

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	-	-
Despesa de Capital Líquida	379.340,00	1.175.229,18

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdênciário				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Mês
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	714.984,85	15,00	19,60

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE.	

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

JESSICA DA CUNHA SANTOS
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:5C814E7E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2021					Dezembro(31/12/2021)				
A) QUADRO PRINCIPAL					CONSOLIDADO				
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**53.584.949,23**	**34.354.035,74**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**3.633.763,79**	**4.932.278,01**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**49.546.170,88**	**29.894.359,67**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTE.**			**3.149.400,27**	**3.459.217,05**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**49.546.170,88**	**29.894.359,67**	**PESSOAL A PAGAR**			**2.781.708,14**	**3.212.858,61**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	3.390.660,48	1.260.703,65	PESSOAL A PAGAR		F	0,00	1.338.063,50
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	46.155.510,40	28.633.656,02	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		F	122.656,59	220.617,20
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			**2.060.919,92**	**3.302.411,29**	PESSOAL A PAGAR		P	659.333,40	121.455,90
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER			**638.995,24**	**0,00**	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		P	1.999.718,15	1.532.722,01
TAXAS		P	30.275,65	0,00	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**			**367.692,13**	**246.358,44**
IMPOSTOS		P	608.719,59	0,00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		P	367.692,13	246.358,44
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			**1.266.024,68**	**3.207.631,55**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**456.620,03**	**500.297,94**
DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		P	0,00	23.075,33					
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		P	640.679,80	920.495,65	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ.**			**456.620,03**	**500.297,94**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		P	625.328,30	2.264.060,57	FORNECEDORES NACIONAIS		F	456.620,03	500.297,94
DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS		P	16,58	0,00	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**27.743,49**	**972.763,02**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA			**155.900,00**	**94.779,74**	**VALORES RESTITUÍVEIS**			**22.383,49**	**957.343,02**
DÍVIDA ATIVA DE MULTAS		P	0,00	77.138,60	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		F	22.383,49	957.343,02
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	155.900,00	17.641,14	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**5.360,00**	**15.420,00**
					DIARIAS A PAGAR		F	5.360,00	15.420,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**159.192,53**	**220.617,20**					
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS			**159.192,53**	**220.617,20**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**			**5.787.516,50**	**6.461.356,19**
DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVENÇÕES		F	36.535,94	0,00	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTE.**			**5.787.516,50**	**6.461.356,19**
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		F	122.656,59	220.617,20	**PESSOAL A PAGAR**			**3.332.278,00**	**3.631.321,04**
ESTOQUES			**1.818.665,90**	**936.647,58**	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		P	3.332.278,00	3.631.321,04
ALMOXARIFADO			**1.818.665,90**	**936.647,58**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**			**2.455.238,50**	**2.830.035,15**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		P	1.470.927,92	731.709,30	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		P	2.455.238,50	2.830.035,15
MATERIAL DE CONSUMO		P	319.045,05	20.196,72	**TOTAL PASSIVO**			**9.421.280,29**	**11.393.634,20**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	1.990,68	1.525,74					
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		P	15.091,64	40.328,04					
AUTOPEÇAS		P	232,65	255,66	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
MATERIAIS GRÁFICOS		P	64,80	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	11.313,16	142.632,12	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**276.870.849,33**	**123.392.244,06**
					AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL			**0,00**	**-24.021,17**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**232.707.180,39**	**100.431.842,52**					
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			**6.048.400,65**	**10.662.747,41**	**AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS**			**0,00**	**-24.021,17**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			**6.048.400,65**	**10.662.747,41**	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		P	0,00	-24.021,17
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	18.614.586,26	15.083.751,28					
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		P	32.904.876,21	20.837.932,71	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**276.870.849,33**	**123.416.265,23**
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		P	-45.471.061,82	-25.258.936,58	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**276.870.849,33**	**123.416.265,23**
INVESTIMENTOS			**48.000,00**	**0,00**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	151.772.468,71	10.898.611,49

MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2021					Dezembro(31/12/2021)				
A) QUADRO PRINCIPAL					CONSOLIDADO				
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			**48.000,00**	**0,00**	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS		P	123.392.244,06	112.517.653,74

					ANTERIORES				
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		P	48.000,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	1.706.136,56	0,00
IMOBILIZADO			**226.610.779,74**	**89.769.095,11**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**276.870.849,33**	**123.392.244,06**
BENS MOVEIS			**33.229.411,89**	**27.325.394,48**	**TOTAL**			**286.292.129,62**	**134.785.878,26**
BENS DE INFORMÁTICA		P	3.579.824,63	2.508.361,89					
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	2.932.638,01	3.519.353,93					
VEÍCULOS		P	12.094.842,19	9.252.047,37					
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	541.422,15	759.992,00					
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	13.435.195,25	11.085.717,33					
BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO		P	604.920,69	0,00					
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	40.568,97	199.921,96					
BENS IMÓVEIS			**195.308.296,85**	**67.624.169,90**					
INSTALAÇÕES		P	0,00	99.999,82					
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	6.427.855,35	4.980.030,93					
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	1.457.279,44	659.297,47					
BENS DOMINICAIS		P	122.996.675,60	5.450.646,14					
BENS DE USO ESPECIAL		P	58.077.109,23	50.286.919,84					
BENS DE USO COMUM DO POVO		P	6.349.377,23	6.147.275,70					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-1.926.929,00**	**-5.180.469,27**					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-1.926.929,00	-5.180.469,27					
TOTAL			**286.292.129,62**	**134.785.878,26**					

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora
***.172.212-**

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Chefe Do Executivo Municipal
***.728.841-**

GILMARA ALVES M GUERREIRO
Sec. Mun. E Adm. E Fazenda
***.280.542-**

MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2021		Dezembro(31/12/2021)			
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	49.705.363,41	30.114.976,87	PASSIVO FINANCEIRO (607.020,11)+ Restos não Processado(16.664.800,26)	17.271.820,37	10.909.216,70
ATIVO PERMANENTE	236.586.766,21	104.670.901,39	PASSIVO PERMANENTE	8.814.260,18	8.361.892,54
			SALDO PATRIMONIAL	260.206.049,07	115.514.769,02

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora
***.172.212-**

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Chefe Do Executivo Municipal
***.728.841-**

GILMARA ALVES M GUERREIRO
Sec. Mun. E Adm. E Fazenda
***.280.542-**

MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2021			Dezembro(31/12/2021)					
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)								
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**				
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**45.848.775,23**	**0,00**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**35.116.001,63**	**0,00**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		45.848.775,23	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		228.800,00	0,00
TOTAL		**45.848.775,23**	**0,00**	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		34.887.201,63	0,00
				TOTAL		**35.116.001,63**	**0,00**

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora
***.172.212-**

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Chefe Do Executivo Municipal
***.728.841-**

GILMARA ALVES M GUERREIRO
Sec. Mun. E Adm. E Fazenda
***.280.542-**

MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021				DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO			
Dezembro(31/12/2021)							
CONSOLIDADO							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**49.705.363,41**	**30.114.976,87**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**607.020,11**	**3.031.741,66**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**49.546.170,88**	**29.894.359,67**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTE.**		**122.656,59**	**1.558.680,70**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**49.546.170,88**	**29.894.359,67**	**PESSOAL A PAGAR**		**122.656,59**	**1.558.680,70**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		46.155.510,40	28.633.656,02	PESSOAL A PAGAR		0,00	1.338.063,50
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		3.390.660,48	1.260.703,65	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		122.656,59	220.617,20
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**159.192,53**	**220.617,20**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**456.620,03**	**500.297,94**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		**159.192,53**	**220.617,20**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ.**		**456.620,03**	**500.297,94**
DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVENÇÕES		36.535,94	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS		456.620,03	500.297,94
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		122.656,59	220.617,20	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**27.743,49**	**972.763,02**
TOTAL		**49.705.363,41**	**30.114.976,87**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**22.383,49**	**957.343,02**
				DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		22.383,49	957.343,02
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**5.360,00**	**15.420,00**
				DIARIAS A PAGAR		5.360,00	15.420,00
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**16.664.800,26**	**7.877.475,04**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**16.664.800,26**	**7.877.475,04**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**2.178.772,72**	**326.438,20**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		2.178.772,72	326.438,20
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**14.486.027,54**	**7.551.036,84**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		14.486.027,54	7.551.036,84
				TOTAL		**17.271.820,37**	**10.909.216,70**

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora
***.172.212-**

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Chefe Do Executivo Municipal
***.728.841-**

GILMARA ALVES M GUERREIRO
Sec. Mun. E Adm. E Fazenda
***.280.542-**

MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021				DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE			
Dezembro(31/12/2021)							
CONSOLIDADO							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**3.879.585,82**	**4.239.058,87**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**3.026.743,68**	**1.900.536,35**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**2.060.919,92**	**3.302.411,29**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTE.**		**3.026.743,68**	**1.900.536,35**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**638.995,24**	**0,00**	**PESSOAL A PAGAR**		**2.659.051,55**	**1.654.177,91**
IMPOSTOS		608.719,59	0,00	PESSOAL A PAGAR		659.333,40	121.455,90
TAXAS		30.275,65	0,00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		1.999.718,15	1.532.722,01
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**1.266.024,68**	**3.207.631,55**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**367.692,13**	**246.358,44**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		625.328,30	2.264.060,57	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		367.692,13	246.358,44
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		640.679,80	920.495,65	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**5.787.516,50**	**6.461.356,19**
DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		0,00	23.075,33	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTE.**		**5.787.516,50**	**6.461.356,19**
DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS		16,58	0,00	**PESSOAL A PAGAR**		**3.332.278,00**	**3.631.321,04**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		**155.900,00**	**94.779,74**	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		3.332.278,00	3.631.321,04
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		155.900,00	17.641,14	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**2.455.238,50**	**2.830.035,15**
DÍVIDA ATIVA DE MULTAS		0,00	77.138,60	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		2.455.238,50	2.830.035,15
ESTOQUES		**1.818.665,90**	**936.647,58**				
ALMOXARIFADO		**1.818.665,90**	**936.647,58**	**TOTAL**		**8.814.260,18**	**8.361.892,54**
MATERIAL DE CONSUMO		319.045,05	20.196,72				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		1.990,68	1.525,74				
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		15.091,64	40.328,04				
AUTOPEÇAS		232,65	255,66				
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		1.470.927,92	731.709,30				
MATERIAIS GRÁFICOS		64,80	0,00				
MATERIAL DE EXPEDIENTE		11.313,16	142.632,12				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**232.707.180,39**	**100.431.842,52**				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**6.048.400,65**	**10.662.747,41**				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**6.048.400,65**	**10.662.747,41**				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		32.904.876,21	20.837.932,71				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		18.614.586,26	15.083.751,28				
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		-45.471.061,82	-25.258.936,58				
INVESTIMENTOS		**48.000,00**	**0,00**				

PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**48.000,00**	**0,00**				
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRI		48.000,00	0,00				
IMOBILIZADO		**226.610.779,74**	**89.769.095,11**				
BENS MOVEIS		**33.229.411,89**	**27.325.394,48**				
BENS DE INFORMÁTICA		3.579.824,63	2.508.361,89				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		2.932.638,01	3.519.353,93				
VEÍCULOS		12.094.842,19	9.252.047,37				
BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO		604.920,69	0,00				

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora
***.172.212-**

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Chefe Do Executivo Municipal
***.728.841-**

GILMARA ALVES M GUERREIRO
Sec. Mun. E Adm. E Fazenda
***.280.542-**

MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021			**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**				
Dezembro(31/12/2021)							
CONSOLIDADO							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		**226.610.779,74**	**89.769.095,11**				
BENS MOVEIS		**33.229.411,89**	**27.325.394,48**				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		13.435.195,25	11.085.717,33				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		541.422,15	759.992,00				
DEMAIS BENS MÓVEIS		40.568,97	199.921,96				
BENS IMÓVEIS		**195.308.296,85**	**67.624.169,90**				
BENS DE USO ESPECIAL		58.077.109,23	50.286.919,84				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		6.427.855,35	4.980.030,93				
INSTALAÇÕES		0,00	99.999,82				
BENS DOMINICAIS		122.996.675,60	5.450.646,14				
BENS DE USO COMUM DO POVO		6.349.377,23	6.147.275,70				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		1.457.279,44	659.297,47				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-1.926.929,00**	**-5.180.469,27**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-1.926.929,00	-5.180.469,27				
TOTAL		**236.586.766,21**	**104.670.901,39**				

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora
***.172.212-**

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Chefe Do Executivo Municipal
***.728.841-**

GILMARA ALVES M GUERREIRO
Sec. Mun. E Adm. E Fazenda
***.280.542-**

MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2021			Dezembro(31/12/2021)	
CONSOLIDADO				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
			ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00	**ORDINÁRIO**		**11.188.916,70**	**4.796.184,33**
01	**VINCULADO**		**21.244.626,34**	**14.409.575,84**
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		175.548,27	451.332,08
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		752.796,92	999.681,01
08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação - FNDE		239.972,88	296.064,83
09	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		12.393,91	3.118,64
10	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		504.259,46	392.807,98
11	Transferências do FUNDEB		1.588.280,68	925.354,09
12	Transferências de Convênios - Educação		718.065,44	790.419,13
13	Transferências de Convênios - Saúde		1.498,06	-104.301,31
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)		8.723.066,08	4.920.348,83
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		351.461,03	561.567,17
17	Recursos Destinados a Fundos		819.141,62	520.010,50
21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde		397.426,64	813.969,34
22	Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública		2.220,00	0,82
27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		5.492.531,03	2.074.081,79
28	Transferência de Recursos do SUS - Financiamento		1.316.213,14	1.152.693,71
33	Recursos da devolução do FUNDEB		84.279,57	76.867,31

92	Alienação de Bens		65.471,61	495.375,94
94	Remuneração de Depósitos Bancários		0,00	40.183,98
TOTAL			**32.433.543,04**	**19.205.760,17**

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora
***.172.212-**

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Chefe Do Executivo Municipal
***.728.841-**

GILMARA ALVES M GUERREIRO
Sec. Mun. E Adm. E Fazenda
***.280.542-**

Publicado por:
André Luis Oliveira Nobre
Código Identificador:9B0A6A7F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - BALANÇO ORÇAMENTARIO - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)			
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			33.579.425,61	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	33.579.425,61	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.961.958,71	4.961.958,71	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados emExercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		4.961.958,71	4.961.958,71	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

PATRICIA SOARES NASCIMENTO
Contadora
***.483.132-**

MARINEIDE GOULART MARIANO
Secretaria Mun De Saúde
***.251.462-**

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Superintendente Do Fundo Municipal De Saúde
***.343.272-**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DADOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	29.647.451,68	36.989.354,23	32.506.247,07	32.270.427,18	32.207.491,50	4.483.107,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.501.233,03	24.656.456,48	22.781.658,69	22.781.658,69	22.781.658,69	1.874.797,79
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.146.218,65	12.332.897,75	9.724.588,38	9.488.768,49	9.425.832,81	2.608.309,37
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.737,04	2.458.264,90	1.073.178,54	612.128,38	612.128,38	1.385.086,36
INVESTIMENTOS	1.737,04	2.458.264,90	1.073.178,54	612.128,38	612.128,38	1.385.086,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	29.649.188,72	39.447.619,13	33.579.425,61	32.882.555,56	32.819.619,88	5.868.193,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	29.649.188,72	39.447.619,13	33.579.425,61	32.882.555,56	32.819.619,88	5.868.193,52

(XIII)=(XI+XII)						
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	29.649.188,72	39.447.619,13	33.579.425,61	32.882.555,56	32.819.619,88	5.868.193,52
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	1.227.575,92	235.819,89	1.004.341,31	1.004.341,31	223.234,61	235.819,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.227.575,92	235.819,89	1.004.341,31	1.004.341,31	223.234,61	235.819,89
DESPESAS DE CAPITAL	371.637,51	461.050,16	261.635,21	261.635,21	110.002,30	461.050,16
INVESTIMENTOS	371.637,51	461.050,16	261.635,21	261.635,21	110.002,30	461.050,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.599.213,43	696.870,05	1.265.976,52	1.265.976,52	333.236,91	696.870,05

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	560.341,86	62.935,68	559.426,86	915,00	62.935,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	490.698,47	0,00	490.698,47	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.643,39	62.935,68	68.728,39	915,00	62.935,68
DESPESAS DE CAPITAL	15.900,00	0,00	15.900,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	15.900,00	0,00	15.900,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	576.241,86	62.935,68	575.326,86	915,00	62.935,68

PATRICIA SOARES NASCIMENTO
Contadora
***.483.132-**

MARINEIDE GOULART MARIANO
Secretaria Mun De Saúde
***.251.462-**

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Superintendente Do Fundo Municipal De Saúde
***.343.272-**

NOTA EXPLICATIVA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveisD: emonstrativo organizado de acordo com a Lei Federal n° 4.320, de 31 de março de 1964 e seus anexos, em consonância com a Portaria Conjunta STN/SOF n° 06/2018, Portaria STN n° 877, de 18 de dezembro de 2018, que aprovou a 8ª edição do Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público (MCASP) e Portaria STN n° 389/2018 que aprovou a 9° edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF. Na elaboração dos registros contábeis foram observadas as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público (NCASP) publicadas pelo
Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC TSP 11 (Apresentação das Demonstrações Contábeis) de acordo com a Ipsas 1 – Presentation of Financial Statements, editada pelo International Public Sector Accounting Standard Board através da International Federation of Accounting (IPSASB/IFAC).
EXECUÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
A despesa pública, de acordo com o enfoque orçamentário, compreende todos os dispêndios que derivam da execução das dotações orçamentárias consignadas no orçamento da entidade, com o objetivo de atender às necessidades da população e que podem ou não causar diminuição da situação líquida das entidades.
Observa-se que a execução da despesa orçamentária atingiu o montante de R$ 33.579.425,61 que representou 85,12% do total dos créditos autorizados no montante de R$ 39.447.619,13, gerando uma economia orçamentária.
DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA
As despesas orçamentárias estruturam-se, segundo a categoria econômica em:
- DESPESAS CORRENTES: Classificam-se nesta categoria econômica todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.
- DESPESAS DE CAPITAL Classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. As despesas por categoria podem ser observadas no relatório Natureza da Despesa, neste balanço. Esses valores podem

PATRICIA SOARES NASCIMENTO
Contadora
***.483.132-**

MARINEIDE GOULART MARIANO
Secretaria Mun De Saúde
***.251.462-**

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Superintendente Do Fundo Municipal De Saúde
***.343.272-**

NOTA EXPLICATIVA
ser observados no Demonstrativo da Receita e despesa por categoria econômica neste balanço.
DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO
A classificação das funções de governo é um tipo de classificação orçamentária utilizada pela administração pública e que representa a agregação dos créditos distribuídos pelos grandes objetivos das políticas públicas.
As funções de governo são as constantes da portaria nº 42 de 14 de abril de 1999. Podem ser observadas no demonstrativo de despesa por função, subfunção e programas, neste balanço.
- INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR – (consideram-se restos a pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31/12, distinguindo-se as processadas das não processadas).
- Restos a pagar processados (RPP) inscritos no exercício. Assim, a diferença entre despesas liquidadas e as despesas pagas, importa na inscrição pelo Fundo em 2021 de R$ 62.935,68 de RPP.
- Restos a pagar não processados (RPNP), inscritos no exercício. Assim, a diferença entre despesas empenhadas e despesas liquidadas, importou em uma inscrição pelo Fundo em 2021 de R$ 696.870,05 de RPNP.
ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Da Suplementação do Crédito Inicial	
Crédito Inicial	R$ 29.649.188,72
(+) Crédito Suplementar	R$ 5.973.076,15
(+) Crédito Especial	R$ 6.670.292,45
(-) Anulação de Dotação	R$ 2.844.938,19
(=) Dotação Atualizada	R$ 39.447.619,13

PATRICIA SOARES NASCIMENTO
Contadora
***.483.132-**

MARINEIDE GOULART MARIANO
Secretaria Mun De Saúde
***.251.462-**

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Superintendente Do Fundo Municipal De Saúde
***.343.272-**

NOTA EXPLICATIVA
Referente ao Valor de R$ 5.935,27, evidenciado no "QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROSSESSADOS" na coluna de cancelados, salientamos que o fato ocorreu devido dificuldades operacionais fruto da implantação do Sistema Pública em substituição ao Sistema GSD. Segue abaixo planilha evidenciando os problemas que ocasionaram tal situação:

Fundo Municipal de Saúde				
Processo	**Empenho**	**Fornecedor**	**Valor Anulado**	**Justificativa**
0166/2020	53	Osmar Bonfim de Amorim	375,00	A anulação refere-se ao fato deste empenho ter sido pago em 2020 e, devido a troca de sistema de tecnologia de Informação, o sistema migrou esse empenho pendente de pagamento para o exercício de 2021.
2521/2020	478	Devanir Rodrigues de Oliveira	450,00	A anulação refere-se ao fato deste empenho ter sido pago em 2020 e, devido a troca de sistema de tecnologia de Informação, o sistema migrou esse empenho pendente de pagamento para o exercício de 2021.
4859/2020	1252	Thiago Ribeiro Godoi	90,00	A anulação desta liquidação ocorreu devido o servidor em questão ter sido desligado do Município e a conta bancária informada estar incompatível para realizar a transferência. Contudo, foi publicado o chamamento na Arom para localizar o Servidor e, obter as informações corretas para efetivar o devido pagamento, mas o mesmo não foi localizado.

PATRICIA SOARES NASCIMENTO
Contadora
***.483.132-**

MARINEIDE GOULART MARIANO
Secretaria Mun De Saúde
***.251.462-**

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Superintendente Do Fundo Municipal De Saúde
***.343.272-**

Publicado por:
André Luis Oliveira Nobre
Código Identificador:51406804

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - BALANÇO PATRIMONIAL - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**10.234.859,28**	**8.263.040,15**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**374.765,63**	**1.060.509,01**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**8.764.083,46**	**7.531.330,85**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**311.829,95**	**564.066,93**

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**8.764.083,46**	**7.531.330,85**					
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	1.804.209,52	221.498,49	**PESSOAL A PAGAR**			**311.829,95**	**564.066,93**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	6.959.873,94	7.309.832,36	PESSOAL A PAGAR		F	0,00	490.698,47
ESTOQUES			**1.470.775,82**	**731.709,30**	PESSOAL A PAGAR		P	311.829,95	73.368,46
ALMOXARIFADO			**1.470.775,82**	**731.709,30**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**57.575,68**	**71.923,39**
MEDICAMENTOS EMATERIAIS HOSPITALARES		P	1.470.775,82	731.709,30	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**			**57.575,68**	**71.923,39**
					FORNECEDORES NACIONAIS		F	57.575,68	71.923,39
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**24.531.096,26**	**21.513.768,81**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**5.360,00**	**424.518,69**
IMOBILIZADO			**24.531.096,26**	**21.513.768,81**					
BENS MOVEIS			**8.597.998,79**	**8.458.780,73**	**VALORES RESTITUÍVEIS**			**0,00**	**410.898,69**
BENS DE INFORMÁTICA		P	792.420,09	792.475,84	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		F	0,00	410.898,69
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	752.982,41	757.606,51	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**5.360,00**	**13.620,00**
VEÍCULOS		P	2.910.898,57	2.937.656,57	DIARIAS A PAGAR		F	5.360,00	13.620,00
BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO		P	326.213,55	0,00	**TOTAL PASSIVO**			**374.765,63**	**1.060.509,01**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	3.723.171,15	3.886.601,59					
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS EDE COMUNICAÇÃO		P	90.407,23	82.849,63	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	1.905,79	1.590,59	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS			**16.480.155,07**	**14.137.421,35**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**34.391.189,91**	**28.716.299,95**
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	207.246,92	710.405,17	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**34.391.189,91**	**28.716.299,95**
BENS DOMINICAIS		P	2.215.742,14	0,00	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**34.391.189,91**	**28.716.299,95**
BENS DE USO ESPECIAL		P	14.057.166,01	13.427.016,18	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	5.674.065,58	2.287.327,54
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-547.057,60**	**-1.082.433,27**	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	28.716.299,95	26.428.972,41
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-547.057,60	-1.082.433,27	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	824,38	0,00
TOTAL			**34.765.955,54**	**29.776.808,96**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**34.391.189,91**	**28.716.299,95**
					TOTAL			**34.765.955,54**	**29.776.808,96**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	8.764.083,46	7.531.330,85	PASSIVO FINANCEIRO (62.935,68)+ Restos não Processado(696.870,05)	759.805,73	2.586.353,98
ATIVO PERMANENTE	26.001.872,08	22.245.478,11	PASSIVO PERMANENTE	311.829,95	73.368,46
			SALDO PATRIMONIAL	33.694.319,86	27.117.086,52

PATRICIA SOARES NASCIMENTO
Contadora
***.483.132-**

MARINEIDE GOULART MARIANO
Secretaria Mun De Saúde
***.251.462-**

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Superintendente Do Fundo Municipal De Saúde
***.343.272-**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)							
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)								
ESPECIFICAÇÃO					**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
					ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**2.785.734,50**	**0,00**
					OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		2.785.734,50	0,00
					TOTAL		**2.785.734,50**	**0,00**

PATRICIA SOARES NASCIMENTO
Contadora
***.483.132-**

MARINEIDE GOULART MARIANO
Secretaria Mun De Saúde
***.251.462-**

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Superintendente Do Fundo Municipal De Saúde
***.343.272-**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	

BALANÇO PATRIMONIAL
Ativo Circulante

Caixa e equivalente de caixa Aplicações Financeiras As disponibilidades financeiras do Fundo Municipal de Saúde estão aplicadas em bancos oficiais. O registro contábil das aplicações financeiras ocorre em forma de receita de Remuneração de Depósitos Bancários classificados na conta contábil 1.1.1.1.1.50.03.00.00.
Fontes de Recurso: As contas contábeis bancárias possuem natureza devedora, e na sua composição contas correntes do tipo fonte de recurso, de acordo com a codificação definida pelo Tribunal de Contas de Rondônia, classificando como recursos do exercício, superávit do exercício anterior.
Forma de arrecadação: O Fundo Municipal de Saúde não recebe ou arrecada recursos financeiros na Unidade Administrativa, apenas via Transferências Financeiras.
ESTOQUES

PATRICIA SOARES NASCIMENTO
Contadora
***.483.132-**

MARINEIDE GOULART MARIANO
Secretaria Mun De Saúde
***.251.462-**

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Superintendente Do Fundo Municipal De Saúde
***.343.272-**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)

NOTA EXPLICATIVA
O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o Custo Médio Ponderado, conforme disposto no inciso III, art. 106 da Lei 4.320/64.
As informações do valor dos estoques finais constantes no balanço patrimonial são provenientes dos respectivos sistemas de almoxarifados do Fundo Municipal.
O saldo de estoque ao final do exercício de 2021 soma R$ 1.470.775,82, referente controle dos medicamentos e materiais hospitalares
ATIVO NÃO CIRCULANTE – IMOBILIZADO
Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.
O patrimônio imobilizado do Fundo Municipal de Saúde somou 24.531.096,26, já reduzido sua depreciação.
Os bens móveis representam R$ 8.597.998,79 e os imóveis R$ 16.480.155,07. O Fundo Municipal de Saúde mantém já a alguns exercícios o controle e é normatizado a vida útil, valor residual, percentual de depreciação dos bens. O controle é realizado pelo servidor responsável e dirigido pela comissão do patrimônio do Município.

PATRICIA SOARES NASCIMENTO
Contadora
***.483.132-**

MARINEIDE GOULART MARIANO
Secretaria Mun De Saúde
***.251.462-**

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Superintendente Do Fundo Municipal De Saúde
***.343.272-**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	

A depreciação traz o saldo acumulado de R$ 547.057,60.
PASSIVO CIRCULANTE – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR – CP
As Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo, do Fundo Municipal de Saúde, somou R$ 311.829,95, valor este, referente a provisão de Férias no final do exercício de 2021. O reconhecimento de despesas por competência, é exigência das NBCASP, e necessária para a correta demonstração do patrimônio do Fundo Municipal de Saúde.
O Fundo Municipal de Saúde não possui Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo.
Quanto a conta de Outras obrigações a curto prazo possui o valor de R$ 5.360,00, referente a diária a pagar dos motorista pertencente ao quadro do Hospital Municipal de Saúde.
PATRIMÔNIO LIQUIDO
O Resultado Patrimonial no exercício de 2020, apresentado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais Ativas e Passivas, foi um Superávit de R$ 5.674.065,58.

PATRICIA SOARES NASCIMENTO
Contadora
***.483.132-**

MARINEIDE GOULART MARIANO
Secretaria Mun De Saúde
***.251.462-**

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Superintendente Do Fundo Municipal De Saúde
***.343.272-**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL		
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)	
NOTA EXPLICATIVA		
Patrimônio Líquido	31.12.2021	31.12.2020
Superávit ou Déficit do Exercício	5.674.065,58	2.287.327,54
Superávit ou Déficit de Exercícios Anteriores	28.716.299,95	26.428.972,41
Total	34.390.365,53	28.716.299,95

Ajustes de Exercícios Anteriores
Segundo o Mcasp 8ª edição "Os Ajustes de Exercícios Anteriores" pertencem a uma conta contábil no Patrimônio Líquido e é representada pela conta 2.3.7.2.1.03.00, o qual registra saldo decorrente de efeitos de mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.
Neste termos informo que no exercício de 2020 o município de Pimenta Bueno passou pela migração de sistema tecnológico entre a empresa GSD Tecnologia para a Empresa pública e, nesse período não foi evidenciado na conta de equipamentos de Processamentos de dados no valor de R$ 824,38, sendo necessário realizar o ajustes Contábil para o fechamento com a realidade do Patrimônio do Fundo Municipal de Saúde.

PATRICIA SOARES NASCIMENTO
Contadora
***.483.132-**

MARINEIDE GOULART MARIANO
Secretaria Mun De Saúde
***.251.462-**

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Superintendente Do Fundo Municipal De Saúde
***.343.272-**

Publicado por:
André Luis Oliveira Nobre
Código Identificador:3F6BF2FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°071/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO, 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00071-00/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDA: à concessão de 01 (uma) meia 1⁄2 diária para o servidor que se deslocou por meio do transporte oficial terrestre Caminhonete Hillux QTA-4525 , no período de 23/03/2022, com objetivo de realizar diagnóstico de situação de trafegabilidade na linha F, no Distrito de União Bandeirantes, e 01 (uma) diária inteira e 01 (uma) meia 1⁄2 para o período de 25/03 a 26/03/2022, com objetivo de autorizar e acompanhar o embarque de dois maquinários doados pelo Ibama para a Semagric, no Município de Pimenta Bueno. Conforme solicitação constante no ofício n° 035/2022/GAB/SEMAGRIC de 22/03/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Raimundo Nonato Martins de Castro	1002854	Secretário Municipal Adjunto	Distrito de União Bandeirantes	01 meia (½)	R$ 100,00	R$ 100,00
			Município de Pimenta Bueno	01 inteira 01 meia (½)	R$ 300,00 R$ 150,00	R$ 450,00
Total						**R$ 550,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A21686B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°067/SEMAGRIC/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2021

PORTO VELHO, 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00064-00/2022.

Resolve: **Retificar a Portaria N° 67/SEMAGRIC/2022, de 18 de Março De 2022.**

Onde se lê:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 06 (seis) diárias inteiras e 5 (cinco) meia 1⁄2 aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do veículo oficial terrestre Caminhão Trator n° 01, placa NBZ2571, com objetivo de realizar serviços de translado de equipamentos, maquinários, suporte e outros tipos de manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos que estão na frente de serviço, nas localidades de Comunidade de Morrinhos, Distrito de União Bandeirantes, Comunidade Joana D'Arc, Distrito de Rio Pardo e Nova Califórnia, nos períodos de 22/03 a 23/03/2022, 29/03 a 30/03/2022, 05/04 a 06/04/2022, 12/04 a 13/04/2022, 18/04 a 19/04/2022. Conforme solicitação constante no ofício n° 063/2022/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 07/03/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Donhatan Breguedo Messias	1001627	Operador de Máquinas Pesadas	Comunidade de Morrinhos, União Bandeirantes, Comunidade Joana D'Arc, Rio Pardo e Nova Califórnia	06 inteiras 05 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.020,00
Everlande Costa Nogueira	798043	Gari	Comunidade de Morrinhos, União Bandeirantes, Comunidade Joana D'Arc, Rio Pardo e Nova Califórnia	06 inteiras 05 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.020,00
Francisco Orleilson Muniz da Silva	167115	Gari	Comunidade de Morrinhos, União Bandeirantes, Comunidade Joana D'Arc, Rio Pardo e Nova Califórnia	06 inteiras 05 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.020,00
Total						**R$ 3.060,00**

Leia - se:

TORNAR VÁLIDA: à concessão de 01 (uma) diária inteira e 01 (cinco) meia 1⁄2 aos servidores abaixo relacionados, que se deslocaram por meio do veículo oficial terrestre Caminhão Trator n° 01, placa NBZ2571, com objetivo de realizar serviços de translado de equipamentos, maquinários, suporte e outros tipos de manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos que estão na frente de serviço, na Comunidade Morrinhos, no período de 22/03 a 23/03/2022. Conforme solicitação constante no ofício n° 063/2022/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 07/03/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Donhatan Breguedo Messias	1001627	Operador de Máquinas Pesadas	Comunidade Morrinhos	01 inteiras 01 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 180,00
Everlande Costa Nogueira	798043	Gari	Comunidade Morrinhos	01 inteiras 01 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 180,00
Francisco Orleilson Muniz da Silva	167115	Gari	Comunidade Morrinhos	01 inteiras 01 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 180,00
Total						**R$ 540,00**

ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 05 (cinco) diárias inteiras e 4 (quatro) meia 1⁄2 aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do veículo oficial terrestre Caminhão Trator n° 01, placa NBZ2571, com objetivo de realizar serviços de translado de equipamentos, maquinários, suporte e outros tipos de manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos que estão na frente de serviço, para o distrito de União Bandeirantes, Comunidade Joana D'Arc, Distrito de Rio Pardo e Nova Califórnia, nos períodos de 29/03 a 30/03/2022, 05/04 a 06/04/2022, 12/04 a 13/04/2022, 18/04 a 19/04/2022. Conforme solicitação constante no ofício n° 063/2022/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 07/03/2022

.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Donhatan Breguedo Messias	1001627	Operador de Máquinas Pesadas	União Bandeirantes, Comunidade Joana D'Arc, Rio Pardo e Nova Califórnia	04 inteiras 04 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 840,00
Everlande Costa Nogueira	798043	Gari	União Bandeirantes, Comunidade Joana D'Arc, Rio Pardo e Nova Califórnia	04 inteiras 04 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 840,00
Francisco Orleilson Muniz da Silva	167115	Gari	União Bandeirantes, Comunidade Joana D'Arc, Rio Pardo e Nova Califórnia	04 inteiras 04 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 840,00
Total						**R$ 2.520,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:63C2DCAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°052/SEMAGRIC/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022

PORTO VELHO, 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00053-00/2022.

RESOLVE: **Retificar a Portaria N° 52/SEMAGRIC/2022, 18 DE março de 2022.**

Onde se lê:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 06 (seis) diárias inteiras e 5 (cinco) meia 1⁄2 aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do veículo oficial terrestre Caminhão Oficina n° 01 placa: OHM3G92, com objetivo de realizar serviços de auxílio, suporte, conserto e manutenção mecânica, serviços de borracharia, preventivo e corretivo, nos maquinários que estão na frente de serviço, nas localidades do Distrito de Rio Pardo, Marco Azul, União Bandeirantes, Joana D'Arc e Extrema, nos períodos de 21/03 a 22/03/2022, 28/03 a 29/03/2022 e 04/04 a 05/04/2022, 11/04 a 13/04/2022, 18/04 a 19/04/2022. Conforme solicitação constante no ofício n° 048/2022/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 07/03/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Dário de Souza Carvalho	271693	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Rio Pardo, Marco Azul, União Bandeirantes, Joana D'Arc e Extrema	06 inteiras 05 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.020,00
Raimundo Ferreira Guimarães	719601	Artífice Especializado	Distrito de Rio Pardo, Marco Azul, União Bandeirantes, Joana D'Arc e Extrema	06 inteiras 05 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.020,00
Antônio Marcos dos Santos	38275	Motorista	Distrito de Rio Pardo, Marco Azul, União Bandeirantes, Joana D'Arc e Extrema	06 inteiras 05 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.020,00
Total						**R$ 3.060,00**

Leia - se:

TORNAR VÁLIDA: à concessão de 01 (uma) diária inteira e 01 (uma) meia 1⁄2 aos servidores abaixo relacionados, que se deslocaram por meio do veículo oficial terrestre Caminhão Oficina n° 01 placa: OHM3G92, com objetivo de realizar serviços de auxílio, suporte, conserto e manutenção mecânica, serviços de borracharia, preventivo e corretivo, nos maquinários que estão na frente de serviço, para o distrito de Rio Pardo, no período de 21/03 a 22/03/2022. Conforme solicitação constante no ofício n° 048/2022/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 07/03/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Dário de Souza Carvalho	271693	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Rio Pardo	01 inteiras 01 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 180,00
Raimundo Ferreira Guimarães	719601	Artífice Especializado	Distrito de Rio Pardo	01 inteiras 01 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 180,00
Antônio Marcos dos Santos	38275	Motorista	Distrito de Rio Pardo	01 inteiras 01 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 180,00
Total						**R$ 540,00**

ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 05 (cinco) diárias inteiras e 4 (quatro) meia 1⁄2 aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do veículo oficial terrestre Caminhão Oficina n° 01 placa: OHM3G92, com objetivo de realizar serviços de auxílio, suporte, conserto e manutenção mecânica, serviços de borracharia, preventivo e corretivo, nos maquinários que estão na frente de serviço, nas localidades do Marco Azul, União Bandeirantes, Joana D'Arc e Extrema, nos períodos de 28/03 a 29/03/2022 e 04/04 a 05/04/2022, 11/04 a 13/04/2022, 18/04 a 19/04/2022. Conforme solicitação constante no ofício n° 048/2022/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 07/03/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Dário de Souza Carvalho	271693	Operador de Máquinas Pesadas	Marco Azul, União Bandeirantes, Joana D'Arc e Extrema	05 inteiras 04 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 840,00
Raimundo Ferreira Guimarães	719601	Artífice Especializado	Marco Azul, União Bandeirantes, Joana D'Arc e Extrema	05 inteiras 04 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 840,00
Antônio Marcos dos Santos	38275	Motorista	Marco Azul, União Bandeirantes, Joana D'Arc e Extrema	05 inteiras 04 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 840,00
Total						**R$ 2.520,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FA121C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°072/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO, 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00070-00/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 04 (quatro) diárias inteiras e 04 (quatro) meia 1⁄2 aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar, através do veículo oficial terrestre Cavalo Mecânico placa: OHT-2E03, para o Município de Pimenta Bueno, no período de 25/03 a 26/03/2022 e para o período de 27/03 a 28/03/2022 para o Distrito da Ponte do Abunã, com objetivo de realizar transporte de maquinário cedido pelo IBAMA. Conforme solicitação constante no ofício n° 28/DDAAA/SEMAGRIC de 21/03/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Ailton Mendes da Silva	206947	Operador de Máquinas Pesadas	Pimenta Bueno	01 inteira 01 meia (1⁄2)	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 405,00
			Ponta do Abunã	01 inteira 01 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	
Ivan Luiz Feitosa Cruz	102765	Motorista	Pimenta Bueno	01 inteira 01 meia (1⁄2)	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 405,00
			Ponta do Abunã	01 inteira 01 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	

Total	**R$ 810,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CD9510A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.977 DE 23 DE MARÇO 2022.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei nº 2.903 de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.124,00 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

18.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR						
18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
18.01.16.122.007.2.724	Manutenção das Atividades Administrativas	FIS	3.3.90.39	1.500	1.000,00	-
			4.4.90.52	1.500	54.124,00	-
			3.3.90.40	1.500	-	1.000,00
			4.4.90.40	1.500	-	54.124,00
SUBTOTAL					**55.124,00**	**55.124,00**
TOTAL					**55.124,00**	**55.124,00**

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.

Art. 4º – Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.° 17.852 de 20.12.2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853 de 20.12.2021.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO FERNANDO ERPEN
Subsecretário de Finanças e Contabilidade

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8BD313A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.978 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.903 de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei n.º 2.902, de 20 de dezembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

18.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR						
18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
18.01.16.482.042.1.725	Promover o acesso à moradias, lotes e reformas de unidades habitacionais	FIS	3.3.90.39	1.500	10.250,00	-
18.01.16.122.007.2.724	Manutenção das Atividades Administrativas	FIS	3.3.90.37	1.500	-	10.250,00
SUBTOTAL					**10.250,00**	**10.250,00**
TOTAL					**10.250,00**	**10.250,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852 de 20.12.2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853 de 20.12.2021.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito Em Exercício

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal De Planejamento, Orçamento E Gestão

JOÃO FERNANDO ERPEN
Subsecretário de Finanças e Contabilidade

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F12A7586

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.979 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.903 de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 438.648,64 (quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei n.º 2.902, de 20 de dezembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
09.01.12.122.308.2.230	Suporte administrativo ao programa de inclusão social Universidade para Todos - Faculdade da Prefeitura	FIS	3.3.90.36	1.500	438.648,64	-
09.01.12.122.313.2.273	Manutenção da sede e unidades educacionais	FIS	3.3.90.36	1.500	-	438.648,64
SUBTOTAL					**438.648,64**	**438.648,64**
TOTAL					**438.648,64**	**438.648,64**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852 de 20.12.2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853 de 20.12.2021.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito Em Exercício

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO FERNANDO ERPEN
Subsecretário de Finanças e Contabilidade

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B99550AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA Nº 07/GAB/SEMESC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23.00049-000/2022**.**

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER 05 (cinco) diárias, nos temos do Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021, aos servidores abaixo relacionados, para se deslocarem ao distrito de Jaci-Paraná; BR 319, Assentamento Joana D'arc, Ramal São Domingos; BR 319, KM 01, Ramal São Sebastião, por meio de transporte terrestre, na data de 29/03/2022 a 02/04/2022, com o objetivo de vistoriar e promover adequações, adaptações e recuperações dos contratos referente aos serviços do Distrito de Jaci-Paraná, do Acórdão APL – TC 0388/19, conforme Memorando nº 048/AECS/SEMESC/2021.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Rômulo Augusto Dantas Stegmann	6355	Arquiteto	Jaci-Paraná; BR 319, Assentamento Joana D'arc, Ramal São Domingos; BR 319, KM 01, Ramal São Sebastião.	05	R$ 150,00	R$ 750,00
Rosinaldo Nunes Uchoa	1000710	Assessor Técnico Nível I		05	R$ 150,00	R$ 750,00
Bruna Franco de Siqueira	1000646	Assessor Técnico Especial de Projetos, Convênios e Contratos		05	R$ 150,00	R$ 750,00
Fernanda Ferreira Iananes	242264	Assisitente Administrativo		05	R$ 150,00	R$ 750,00
Beatriz Cunha dos Santos	1002939	Gerente da Divisão de Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico		05	R$ 150,00	R$ 750,00
Jarbas Carvalho dos Santos	103127	Engenheiro Civil		05	R$ 150,00	R$ 750,00

ARBITRAR e CONCEDER ainda, (03) diárias para o servidor abaixo listado deslocar-se ao Distrito de Jaci-Paraná, por meio de transporte terrestre, na data de 29/03/2022 a 31/03/2022, com o objetivo de vistoriar e promover adequações, adaptações e recuperações dos contratos referente aos serviços do Distrito de Jaci-Paraná, do Acórdão APL – TC 0388/19, conforme Memorando nº 048/AECS/SEMESC/2021.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Artur Salvador	1000779	Assessor Técnico Nível I	Jaci-Paraná;	03	R$ 150,00	R$ 450,00

Publique-se e registre-se.

Porto Velho/RO, 22 de março de 2022.

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F93645E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
EXTRATO DE ATA

AVISO DE1º REAJUSTE DA ATA 17.1/2021
REAJUSTE NO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17.1/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇONº 17.1/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1-599/SEMOSP/2021
VALIDA ATÉ:30 DE JUNHO DE 2022
Considerando o pedido de reajuste/reequilibro da empresa**PANTOJA CONSTRUCOES EIRELI,**pessoa jurídica, inscrita no**CNPJ**sob o nº**39.593.426/0001-31**,de valores firmados na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº17.1/2021.
Considerando queforam realizadas as pesquisas de mercadoCotação 065 - CONCRETO ENGENHARIA LTDA de 22/02/2022 (ID 179410)eCotação 065 V.M CONSTRUTORA LTDA de 22/02/2022 (ID 179412)eCotação 065 DALTO & DALTO de 22/02/2022 (ID 179415)Cotação 065/22MÉDIA REALINHAMENTO de 22/02/2022 (ID 179544)
Considerando oParecer 069 de 23/03/2022 (ID 188576), no qual a Assessora Jurídica Sra Suellen Santana de Jesus, acompanha e autoriza o referido processo de acordo com a documentação apresentada.
Considerando a alteração dos preços com fundamento na documentação apresentada pela empresa requerente e os dados obtidos no processo, o pedido de reestabelecimento da equação econômico-financeira dos valores praticados, formulado pela pessoa jurídica**PANTOJA CONSTRUCOES EIRELICNPJ**sob o nº**39.593.426/0001-31.**

Item	Descrição	UND	Valor Unitário Registrado na Ata	Valor de Reajuste novo
1	LOCAÇÃO DE SERVIÇO HORAS/MÁQUINAS DE 02 (DOIS) MOTONIVELADORA COM LÂMINA 4.3M DE LARGURA com potência mínimo no motor de 165HP, com horímetro funcionando, menos de 10 (dez) anos de uso e em perfeitas condições para trabalho. Sendo que todas as despesas com funcionários danos de terceiros, combustíveis (óleo diesel, graxa e lubrificante), pneus, peças e demais despesas de operação e manutenção, assim como outras surgirem durante o período de locação, correrão por conta da Empresa vencedora do certame licitatório	SERVIÇO	R$ 313,00	R$ 391,25

Presidente Médici/RO,24de Março de 2022.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

MÁRCIO PEREIRADA SILVA
Secretário Mun DeObras e Serviços Públicos

Publicado por:
Mara Quiteria Nasc da Costa Secorun
Código Identificador:77D6D69C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo, RO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Legislativa e considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, vem HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo administrativo n°006/2022, dispensa de licitação nº001/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos, cujo objeto é a Aquisição de:

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unitário
01	Confecção de adesivo para fixação no veículo oficial, material resistente a sol, chuva, impurezas do ambiente e anticorrosivo. Confecção letra por letra, medidas das letras: altura 8cm e largura 1cm, impressão digital, colorido, com brasão do município de Rio Crespo, incluso serviço de fixação nas laterais do veiculo oficial.	SERV.	02	30,00
02	Confecção de blocos de requisição de combustível, contendo mínimo de 50 folhas brancas e mais 2° via inclusa. Devendo a primeira via ser picotada no canto esquerdo do bloco para retirada, as folhas devem ser grampeadas ao bloco. O bloco deverá conter no mínimo as seguintes dimensões: altura 10,5cm e largura 17cm.	SERV.	25	16,80
Valor total (R$)				480,00

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da empresa abaixo discriminada:
Nome do Credor: **CRB EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI** (CNPJ:24.053.546/0001-79), para aquisição dos itens n°001 e 002, no valor de R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
Valor total para a aquisição dos itens R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Rio Crespo - RO, 24 de Março de 2021.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:B05EF2ED

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DAR REVISÃO NOS VEÍCULOS OFICIAIS.

A Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ nº63.762.918/0001-98, com sede na Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro, CEP: 76.863-000 Rio Crespo/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nas formas das disposições contidas no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores torna público para conhecimento de todos, que receberá Proposta Comercial junto com Documentação, para fins de proceder com Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição dos itens e contratação dos serviços discriminados abaixo**:**

Peças para revisão do veículo FIAT SIENA 1.4, 2012/2013, placa OHR-2449.				
Item	**Especificações**	**Un.**	**Quant.**	**Valor Unit. Estimado (R$)**
01	Abraçadeira plástica 13x52	UN.	03	3,93
02	Bateria 60 Ah	UN.	01	307,33
03	Bieleta FIAT SIENA	UN.	02	71,24
04	Câmbio completo	UN.	01	3.966,67
05	Capa retrovisor	UN.	01	166,82
06	Chicote do interruptor de óleo	UN.	01	33,26
07	Correia gir	UN.	01	31,96
08	Filtro ACD FIAT SIENA	UN.	01	41,28
09	Filtro ar	UN.	01	62,23
10	Grade parachoque	UN.	01	377,34
11	Kit correia dentada FIAT SIENA	UN.	01	161,75
12	Kit coxim amortecedor dianteiro	UN.	02	191,70
13	Kit homocinética FIAT SIENA	UN.	01	63,74
14	Lâmpada 1 polo em V amarela	UN.	01	9,72
15	Lampada pingao 15w laranja	UN.	01	9,49
16	Lâmpada pingao 5w	UN.	01	6,33
17	Óleo de transmissão 80W	LT.	02	38,73
18	Óleo do motor 15W40 semi sintético	LT.	03	56,18
19	Pivô FIAT SIENA	UN.	01	65,89
Serviços para revisão do veículo FIAT SIENA, placa OHR-2449.				
Item	**Especificações**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit. Estimado (R$)**

01	Alinhamento dianteiro	SERV.	01	56,67
02	Balanceamento das 4 rodas	SERV.	01	59,00
03	Serviço de cambagem	SERV.	02	68,33
04	Serviços mecânicos para revisão – troca de óleo, filtros, peças e outros	SERV.	01	426,67
Peças para revisão do veículo RENAULT DUSTER 2.0, 2016/2017, placa NDO-3864				
Item	**Especificações**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit. Estimado (R$)**
01	Filtro ACD	UN.	01	27,32
02	Filtro ar	UN.	01	52,58
03	Filtro combustivel	UN.	01	28,41
04	Filtro óleo	UN.	01	23,53
05	Óleo do motor 5w30 sintético	LT.	05	51,96
Serviços para revisão do veículo RENAULT DUSTER 2.0, 2016/2017, placa NDO-3864				
Item	**Especificações**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit. Estimado (R$)**
01	Alinhamento dianteiro	SERV.	01	50,00
02	Balanceamento das 4 rodas	SERV.	01	50,17
03	Serviços mecânicos para revisão – troca de óleo e filtros	SERV.	01	73,33
04	Serviços de cambagem	SERV.	01	156,67
Valor Total Médio Proposto R$:				7.488,29

Dessa forma, os interessados deverão adquirir o Termo de Referência e apresentar sua proposta na sede da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no endereço acima indicado, destinados a CPL, em horário das 7:30 as 13:30 horas. O prazo de entrega da documentação será de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação.

Rio Crespo/RO, 24 de Março de 2022.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente da CPL
Portaria n°007/2020

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:8405C738

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REAJUSTE DE PREÇO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 77/2021

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REAJUSTE DE PREÇO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 77/2021.

O Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE PUBLICAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 77/2021,** Pregão 103/2021 – Eletrônico. Da autorização, Processo Administrativo nº. 3372/2021, **Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJA E CARGA DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO.**
EMPRESA**:** SANTANA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI - EPP CNPJ: 21.550.780/0001-13.

ITENS REALINHADOS:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	**37695**	**CARGA DE GÁS (BOTIJA DE 13 KG) (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)**	**UN**	**260,00**	**R$ 142,20**	**36.972,00**
2	**37696**	**CARGA DE GÁS (BOTIJA DE 13 KG) (COTA 75% AAMPLA CONCORRÊNCIA)**	**UN**	**782,00**	**R$ 142,20**	**111.200,40**
3	**37697**	**CARGA DE GÁS (BOTIJA DE 45 KG) (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP)**	**UN**	**66,00**	**R$ 479,02**	**31.615,32**
4	**37698**	**CARGA DE GÁS (BOTIJA DE 45 KG) (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**UN**	**199,00**	**R$ 479,02**	**95.324,98**

Das informações complementares: As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 24 de março de 2022.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:DC2D4964

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 141/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 102, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, V, art. 40, I e III, da Lei Orgânica do Município;
Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D´Oeste, por meio de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica revogado o inciso IV do art. 15-A da LC 102/2017

~~*IV - Administrador Geral de Finanças;*~~
~~*Coordenar, planejar, estabelecer e controlar as atividades relacionadas com a administração financeira do município, com base nas diretrizes aprovadas;*~~
~~*Coordenar as atividades de planejamento, programação e execução financeira, fixando os critérios a serem adotados a partir de orientação emanada do Secretário de Administração e Finanças e do disposto das normas do Município;*~~
~~*Coordenar a administração dos sistemas e dos procedimentos de contas a pagar e contas a receber;*~~
~~*Manter o Secretário de Administração e Finanças informado sobre a posição financeira da Empresa;*~~
~~*Aprovar a programação diária da movimentação de disponibilidades, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Administração e Finanças;*~~
~~*Coordenar e propor ao Secretário de Administração e Finanças, os mecanismos, procedimentos e critérios da Programação Orçamentária Anual e Plurianual, com vistas ao planejamento gerencial da Empresa;*~~
~~*Coordenar e acompanhar a execução dos Orçamentos Gerenciais Anuais, mantendo o Secretário de Administração e Finanças informado sobre o seu desenvolvimento, e acompanhar a evolução do desempenho econômico-financeiro, analisando os desvios e tendências e recomendando, se for o caso, revisão nos orçamentos;*~~
~~*Coordenar a elaboração das demonstrações financeiras da Empresa, obedecendo aos procedimentos contábeis e a legislação em vigor, submetendo-as à aprovação do Secretario de Administração e Finanças;*~~
~~*Acompanhar os trabalhos dos Auditores Internos, Externos e Órgãos de Controle referentes à sua área de atuação;*~~
~~*Prestar assessoria ao Secretário de Administração e Finanças e a outras áreas do Município nos assuntos afetos a sua área de atuação;*~~
~~*k) Consolidar e propor ao Secretário de Administração e Finanças os orçamentos de investimentos e estrutural da Superintendência;*~~
~~*Coordenar as atividades relacionadas com Serviços Contábeis e Financeiros.*~~

Art. 2º Fica revogado o inciso IV do Art. 15-B da LC 102/2017.

~~*IV - Administrador Geral de Finanças;*~~
Art. 3º Fica acrescido o Inciso IX no Art. 26 da LC 102/2017, promovendo a criação do Cargo de Chefia do Departamento de Oficina e Máquinas como uma das unidades internas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 26 A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos será composta das seguintes unidades internas:
(...)
IX – Chefia do Departamento de Oficina e Máquinas
Chefiar as atividades da oficina de manutenção e do parque de máquinas da Prefeitura;
Controlar as peças e os serviços mecânicos na frota da Prefeitura Municipal;
Manter os setores de lubrificação, mecânica e chapeação;
Fazer pesquisa de mercado para peças, serviços de consertos, óleos combustível, óleos lubrificantes, pneus e similares, para orientação do Departamento de Compras;
Fazer o controle dos veículos, máquinas e equipamentos para verificar se estão sendo utilizados de forma adequada, com zelo e economicidade;
Fazer a vistoria dos veículos, máquinas e equipamentos envolvidos em sinistro, para os devidos consertos ou encaminhamento ao órgão competente (seguradora);
Fazer o recebimento e avaliação de veículos, máquinas e equipamentos novos;
Outras competências afins.

Art. 4º Fica acrescido o Inciso IX no Art. 26-A da LC 102/2017 em razão da criação do Cargo de Chefia do Departamento de Oficina e Máquinas que passará a ter a seguinte redação:

Art. 26-A A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos tem os seguintes cargos:
(...)
IX – Chefia do Departamento de Oficina e Máquinas

Art. 5º Fica alterado o §2º do Art. 26-A da LC 102/2017, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 26-A A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos tem os seguintes cargos:
(...)
§ 2º Os cargos descritos no inciso II, IV, V, VII, VIII e IX deste artigo poderão ser de provimento efetivo ou comissionado.
~~*§ 2º Os cargos descritos no inciso I, II, VII, VIII e IX deste artigo, compreendido como provimento comissionado.*~~
Art. 6º Fica acrescido o Inciso XXI no Art. 31 da LC 102/2017, promovendo a criação do Cargo de Assessor Especial de Saneamento Básico como uma das unidades internas da Secretaria Municipal de Saúde, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 31 A Secretaria Municipal de Saúde será composta das seguintes unidades internas:
(...)
XXI – Cargo de Assessor Especial de Saneamento Básico
Executar as atividades e ações desaneamento básicourbano e rural;

Coordenar a coleta e destinação de resíduos sólidos urbano e rural, distribuição de água, coleta de esgoto, drenagem e demais obras relacionadas;
Controlar os materiais necessários para desenvolvimento das atividades;
Outras competências afins.

Art. 7º Fica acrescido o Inciso XXI no Art. 32 da LC 102/2017 em razão da criação do Cargo de Assessor Especial de Saneamento Básico que passará a ter a seguinte redação:

Art. 32 A Secretaria Municipal de Saúde tem os seguintes cargos:
(...)
XXI – Assessor Especial de Saneamento Básico.

Art. 8º Fica alterado o §1º do Art. 32 da LC 102/2017, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 32 A Secretaria Municipal de Saúde tem os seguintes cargos:
(...)
§ 1º Os cargos descritos nos incisos II, III, IV, V, VI, XII, XV, XIX e XXI deste artigo, compreendido como de assessoramento, direção e coordenação são de provimento comissionado.

~~*§ 1º Os cargos descritos nos incisos II, III, IV, V, VI, XII, XV e XIX deste artigo, compreendido como de assessoramento e direção são de provimento comissionado*~~

Art. 9º Fica alterado o Art. 36, da LC 102/2017, com o objetivo de desmembrar a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 36 *A Secretaria Municipal de Educação tem vinculação direta ao Chefe do Poder Executivo, e tem como atribuições precípuas:*
I - *a Secretaria Municipal é o órgão ao qual incumbe programar, coordenar e executar a política referente às atividades educacionais do Município, bem como, o planejamento, a organização, a administração, orientação e acompanhamento, controle e avaliação do sistema municipal de ensino, mantendo-o em consonância com os sistemas de Ensino Estadual e Federal;*
II - *manter o ensino infantil, fundamental e especial obrigatório e gratuito de acordo com a legislação vigente, garantindo sua universalização; acompanhar o desenvolvimento dos serviços prestados aos Munícipes, bem como, acompanhar o desenvolvimento funcional de seus servidores, adotando as medidas administrativas cabíveis em cada caso.*

~~*Art. 36 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura tem vinculação direta ao Chefe do Poder Executivo, e tem como atribuição precípua de:*~~
~~*I - a Secretaria Municipal é o órgão ao qual incumbe programar, coordenar e executar a política referente às atividades educacionais do Município, bem como, o planejamento, a organização, a administração, orientação e acompanhamento, controle e avaliação do sistema municipal de ensino, mantendo-o em consonância com os sistemas de Ensino Estadual e Federal;*~~
~~*II - manter o ensino infantil, fundamental e especial obrigatório e gratuito de acordo com a legislação vigente, garantindo sua universalização; acompanhar o desenvolvimento dos serviços prestados aos Munícipes, bem como, acompanhar o desenvolvimento funcional de seus servidores, adotando as medidas administrativas cabíveis em cada caso.*~~
~~*III - a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer compete elaborar planos sobre o Desporto e o Turismo de curta e longa duração, em consonância com as normas e critérios do Planejamento estadual e nacional do desporto;*~~
~~*IV - manter relacionamento e contatos assíduos com órgãos afins, promover atividade de caráter desportivo na comunidade municipal, objetivando o envolvimento principalmente dos jovens no campo esportivo, tanto na cidade como na área rural;*~~
~~*V - proporcionar meio de recreações e laser sadios e construtivos voltados a educação desportiva de nossa população, elaborando calendários de praticas desportivas, com torneios e campeonatos municipais e regionais, envolvendo todas as práticas esportivas, atendendo destas formas todos os anseios da comunidade;*~~
~~*VI - promover o desenvolvimento turístico do Município através do estimulo e gosto pelo turismo e do potencial turístico do nosso município.*~~

Art. 10º Fica criado o art. 36-A da LC 102/2017, que passará a ter a seguinte redação:
Art. 36-A *A Secretaria Municipal de Educação será composta das seguintes unidades internas e atribuições:*

I - *Secretário Municipal de Educação, com atribuição precípua de:*
a) prestar assistência ao Prefeito Municipal nas funções relativas à política educacional do Município, além de ser o responsável pelo Projeto Político Pedagógico, com autoridade funcional e faculdade para delegar competências às seguintes atividades administrativas do desenvolvimento organizacional;
b) organizar, coordenar, orientar, supervisionar e controlar a Rede Municipal de Ensino de Ensino constituída pelas Instituições de Ensino Fundamental e de Educação Infantil mantida pelo Poder Público Municipal;
c) promover e dirigir as atividades de planejamento, coordenadoria execução e avaliação do ensino, nos níveis ofertados pelo município;
d) promover capacitações, estudos, pesquisas e reuniões de caráter pedagógico e administrativo, destinados ao aperfeiçoamento e à avaliação do desempenho administrativo, docente e discente;
e) suprir a demanda de Recursos Humanos necessários ao desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas e administrativas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

II – *Secretário Adjunto de Educação:*
a) auxiliar o Secretário na organização, orientação, coordenação e controle de atividades;
b) exercer atividades delegadas pelo Secretário;
c) despachar com o Secretário;
d) substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências impedimentos ou afastamentos legais;
e) desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

III - *Assessor Especial de Secretaria:*
a) coordenar as atividades da unidade administrativa e sua interação com as demais unidades do Poder Executivo;
b) substituir o Secretário Municipal de Educação em sua ausência, impedimento ou quando designado;
c) promover diligências para aperfeiçoar as atribuições da unidade administrativa;

d) intermediar a unidade administrativa nas relações institucionais internas e externas;
e) organizar unidade administração nas políticas de mobilização social;
f) assessora a unidade administrativa em assuntos de natureza legislativa;
g) acompanhar a gestão da relação política e administrativa com o Poder Legislativo Municipal.

***IV** – Gerente de Transporte Escolar:*
a) organizar, planejar, dirigir e controlar as atividades relativas ao transporte Municipal, tais como necessidades de reparos e manutenção dos veículos, acompanhamento de gastos com manutenção da frota e combustível, verificação de necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota;
b) verificação de necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota de empresas terceirizadas que estejam realizando os transportes escolares contratadas pelo Município, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento para assegurar metas e objetivos estabelecidos;
c) coordenar a direção geral de assuntos relativos ao transporte;
d) Exercer a direção sobre os servidores lotados em seu departamento.

***V** - Coordenador de Educação Infantil:*
a) Auxiliar a equipe gestora da escola, na coordenação, elaboração/reelaboração, execução e avaliação do projeto Político Pedagógico da escola.
b) Promover junto com Secretaria de Educação, equipe gestora e pedagógica formação continuada para os professores em diversos assuntos.
c) Acompanhar e trabalhar em conjunto com a supervisão e orientação escolar e orientar os mesmos quando solicitado e possível.
d) Promover uma reunião bimestral e extraordinária para apresentação dos trabalhos pedagógicos e rendimentos dos alunos.
e) Acompanhar juntamente com os supervisores os planos de aula e caderno dos professores.
f) Participação nas reuniões administrativas quando solicitado pela equipe gestora.
g) Sugerir e acompanhar execução de projetos.
h) Auxiliar na coordenação, acompanhamento à realização de eventos quando solicitado.
i) Orientar e acompanhar os mesmos com esclarecimentos nos processos encaminhados pela secretária e em parcerias com outros órgãos.
j) Orientar e acompanhar os mesmos com esclarecimentos nos processos encaminhados pela secretária e em parcerias com outros órgãos.
k) Organizar as atividades burocráticas inerentes à sua função.

***VI** - Coordenador de Ensino Fundamental*
a) Auxiliar a equipe gestora da escola, na coordenação, reelaboração, execução e avaliação do projeto Político Pedagógico da escola.
b) Promover junto com Secretaria de Educação, equipe gestora e pedagógica formação continuada para os professores em diversos assuntos.
c) Acompanhar e trabalhar em conjunto com a supervisão e orientação escolar e orientar os mesmos quando solicitado e possível.
d) Promover uma reunião bimestral e extraordinária para apresentação dos trabalhos pedagógicos e rendimentos dos alunos.
e) Acompanhar juntamente com os supervisores os planos de aula e caderno dos professores.
f) Participação nas reuniões administrativas quando solicitado pela equipe gestora.
g) Sugerir e acompanhar execução de projetos.
h) Acompanhar e verificar o cronograma de reforço dos alunos com dificuldades na aprendizagem.
i) Auxiliar na coordenação, acompanhamento à realização de eventos quando solicitado.
j) Orientar e acompanhar os mesmos com esclarecimentos nos processos encaminhados pela secretária e em parcerias com outros órgãos.
k) Organizar as atividades burocráticas inerentes à sua função.

***VII** - Coordenador de Censo Escolar*
a) Organizar, planejar, dirigir e controlar o levantamento de dados estatístico-educacionais de âmbito nacional realizado todos os anos e coordenado pelo Inep;
b) Acompanhamento nas escolas do Município;
c) Acompanhar a frequência escolar, receber e encaminhar o controle de frequência;
d) Cadastrar o SICON.

***VIII**- Diretor de Escolas Municipais:*
a) cabe aos Diretores de Escola Municipal, subordinados diretamente ao Secretário de Educação, organizar, planejar, dirigir e controlar as atividades nas escolas, de modo a garantir a formulação do projeto político-pedagógico e sua efetiva execução;
b) fixar políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento para assegurar metas e objetivos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
c) coordenar e acompanhar os trabalhos relativos à equipe escolar, bem como o desenvolvimento acadêmico dos alunos;
d) controlar a execução dos programas e projetos orientando os executores na solução de dúvidas e problemas;
e) Exercer a direção sobre os servidores lotados em seu departamento;

***IX** - Vice-Diretor Escolar:*
a) Incumbir-se de tarefas que, por sua natureza ou em virtude de dispositivos do regimento escolar e demais legislações vigentes, se coloquem no âmbito de sua competência;
b) Substituir o Diretor de escola nos seus períodos de férias, afastamento, ou ausência por quaisquer motivos;

***X**– Secretário de Escolas Municipais;*
a) conhecer o Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino;
b) cumprir a legislação em vigor e as instruções normativas emanadas da SEED, que regem o registro escolar do aluno e a vida legal do estabelecimento de ensino;
c) distribuir as tarefas decorrentes dos encargos da secretaria aos demais técnicos administrativos;
d) receber, redigir e expedir a correspondência que lhe for confiada;
e) organizar e manter atualizados a coletânea de legislação, resoluções, instruções normativas, ordens de serviço, ofícios e demais documentos;
f) efetivar e coordenar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência e conclusão de curso;
g) elaborar relatórios e processos de ordem administrativa a serem encaminhados às autoridades competentes;
h) encaminhar à direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;
i) organizar e manter atualizado o arquivo escolar ativo e conservar o inativo, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar do aluno e da autenticidade dos documentos escolares;

j) responsabilizar-se pela guarda e expedição da documentação escolar do aluno, respondendo por qualquer irregularidade;
k) manter atualizados os registros escolares dos alunos no sistema informatizado;
l) organizar e manter atualizado o arquivo com os atos oficiais da vida legal da escola, referentes à sua estrutura e funcionamento;
m) atender a comunidade escolar, na área de sua competência, prestando informações e orientações sobre a legislação vigente e a organização e funcionamento do estabelecimento de ensino, conforme disposições do Regimento Escolar;
n) zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e equipamentos da secretaria;
o) orientar os professores quanto ao prazo de entrega do Livro Registro de Classe com os resultados da frequência e do aproveitamento escolar dos alunos;
p) cumprir e fazer cumprir as obrigações inerentes às atividades administrativas da secretaria, quanto ao registro escolar do aluno referente à documentação comprobatória, de adaptação, aproveitamento de estudos, progressão parcial, classificação, reclassificação e regularização de vida escolar;
q) organizar o livro-ponto de professores e funcionários, encaminhando ao setor competente a sua frequência, em formulário próprio;
r) secretariar os Conselhos de Classe e reuniões, redigindo as respectivas Atas;
s) conferir, registrar os materiais e equipamentos recebidos;
t) comunicar imediatamente à direção toda irregularidade que venha ocorrer na secretaria da escola;
u) participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função;
v) organizar a documentação dos alunos matriculados no ensino extracurricular;
w) auxiliar a equipe pedagógica e direção para manter atualizados os dados no Sistema de Controle e Remanejamento dos Livros Didáticos;
x) participar da avaliação institucional, conforme orientações da SEED;
y) substituir automática e eventualmente o Diretor de Escolas Municipais em suas ausências, impedimentos ou afastamentos legais.

***XI** - Coordenador do Fundo Municipal de Educação:*
a) Preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Gestor de Fundo;
b) Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
c) Manter em coordenação com o setor de patrimônios da Prefeitura Municipal os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;
d) Encaminhar à Contabilidade Geral do Município mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas; trimestralmente, os inventários de estoques de materiais e/ou equipamentos permanentes e anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do fundo;
e) Firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária as demonstrações mencionadas anteriormente;
f) Preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações da educação para serem submetidas ao Gestor de Fundo;
g) Providenciar, junto à Contabilidade Geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo Municipal de Educação;
h) Apresentar, ao Gestor, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do FME detectadas nas demonstrações mencionadas;
i) Manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado dos empréstimos feitos para educação.

Art. 11º Fica criado o art.36-B da LC 102/2017, que passará a ter a seguinte redação:

***Art.36-B** A Secretaria Municipal de Educação tem os seguintes cargos:*

***I** - Secretário Municipal de Educação;*
***II** – Secretário Adjunto de Educação;*
***III** - Assessor Especial de Secretaria;*
***IV** – Gerente de Transporte Escolar;*
***V** - Coordenador de Educação Infantil;*
***VI** - Coordenador de Ensino Fundamental;*
***VII** - Coordenador de Censo Escolar;*
***VIII**- Diretor de Escolas Municipais;*
***IX** - Vice-Diretor Escolar;*
***X** - Secretário de Escolas Municipais;*
***XI** – Coordenador do Fundo Municipal de Educação;*

***§ 1º** Os cargos descritos nos incisos III e VIII deste artigo, compreendido como de assessoramento e direção são de provimento comissionado.*
***§ 2º** Os cargos descritos nos incisos IV, V, VI, VII, IX, X e XI são reservados a servidores de provimento efetivo ou comissionado.*
***§ 3º** O vencimento, verba de representação, quantitativo consta no Anexo I desta Lei.*

Art. 12º Fica alterado o Art. 37, da LC 102/2017, com o objetivo de desmembrar a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, que passará a ter a seguinte redação:

***Art. 37** A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer tem vinculação direta ao Chefe do Poder Executivo, e tem como atribuições precípuas:*
***I** - elaborar planos sobre o Desporto e o Turismo de curta e longa duração, em consonância com as normas e critérios do Planejamento estadual e nacional do desporto;*
***II** - manter relacionamento e contatos assíduos com órgãos afins, promover atividade de caráter desportivo na comunidade municipal, objetivando o envolvimento principalmente dos jovens no campo esportivo, tanto na cidade como na área rural;*
***III** - proporcionar meio de recreações e laser sadios e construtivos voltados a educação desportiva de nossa população, elaborando calendários de praticas desportivas, com torneios e campeonatos municipais e regionais, envolvendo todas as práticas esportivas, atendendo destas formas todos os anseios da comunidade;*
***VI** - promover o desenvolvimento turístico do Município através do estimulo e gosto pelo turismo e do potencial turístico do nosso município.*

~~*Art. 37 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer será composta das seguintes unidades internas:*~~
~~*I - Secretário Municipal de Educação e Cultura, com atribuição precípua de:*~~

~~*a) prestar assistência ao Prefeito Municipal nas funções relativas à política educacional do Município, além de ser o responsável pelo Projeto Político Pedagógico, com autoridade funcional e faculdade para delegar competências às seguintes atividades administrativas do desenvolvimento organizacional;*~~
~~*b) organizar, coordenar, orientar, supervisionar e controlar a Rede Municipal de Ensino de Ensino constituída pelas Instituições de Ensino Fundamental e de Educação Infantil mantida pelo Poder Público Municipal;*~~
~~*c) promover e dirigir as atividades de planejamento, coordenadoria execução e avaliação do ensino, nos níveis ofertados pelo município;*~~
~~*d) promover capacitações, estudos, pesquisas e reuniões de caráter pedagógico e administrativo, destinados ao aperfeiçoamento e à avaliação do desempenho administrativo, docente e discente;*~~
~~*e) suprir a demanda de Recursos Humanos necessários ao desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas e administrativas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.*~~
~~*II - Assessor Especial de Secretaria:*~~
~~*a) coordenar as atividades da unidade administrativa e sua interação com as demais unidades do Poder Executivo;*~~
~~*b) substituir o Secretário Municipal de Educação e Cultura em sua ausência, impedimento ou quando designado;*~~
~~*c) promover diligências para aperfeiçoar as atribuições da unidade administrativa;*~~
~~*d) intermediar a unidade administrativa nas relações institucionais internas e externas;*~~
~~*e) organizar unidade administração nas políticas de mobilização social;*~~
~~*f) assessora a unidade administrativa em assuntos de natureza legislativa;*~~
~~*g) acompanhar a gestão da relação política e administrativa com o Poder Legislativo Municipal.*~~
~~*III - Assessor Especial de Cultura, Esporte e Lazer*~~
~~*a) Planejar e executar os eventos educacionais;*~~
~~*b) Identificar espaços ociosos no Município para a prática do esporte popular;*~~
~~*c) Elaborar o calendário anual das programações populares;*~~
~~*d) Acompanhar e colaborar com os trabalhos de jogos e projetos desenvolvidos pelas escolas na área do esporte;*~~
~~*e) Diagnosticar os anseios das comunidades das regiões urbana e rural quanto à realização de eventos esportivos;*~~
~~*f) Manter a Secretaria da pasta informada acerca das atividades desenvolvidas;*~~
~~*g) Organizar as escolinhas de iniciação esportiva nas diversas modalidades;*~~
~~*h) Realizar eventos de caráter estudantil abrangendo várias faixas etárias;*~~
~~*i) Elaborar o calendário anual das programações esportivas estudantis*~~
~~*j)*~~
~~*IV - Gerente Geral de Transporte:*~~
~~*IV - Gerente de Transporte Escolar; Alt. pela Lei Comp. 115/2018.*~~
~~*a) organizar, planejar, dirigir e controlar as atividades relativas ao transporte Municipal, tais como necessidades de reparos e manutenção dos veículos, acompanhamento de gastos com manutenção da frota e combustível, verificação de necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota;*~~
~~*b) verificação de necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota de empresas terceirizadas que estejam realizando os transportes escolares contratadas pelo Município, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento para assegurar metas e objetivos estabelecidos;*~~
~~*c) coordenar a direção geral de assuntos relativos ao transporte;*~~
~~*d) Exercer a direção sobre os servidores lotados em seu departamento.*~~
~~*V - Coordenador de Educação Infantil: atribuições alteradas pela Lei Comp.126/2019 (alíneas "a" a "k").*~~
~~*a) organizar, planejar, dirigir e controlar as atividades referente a Cultura no Município, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento para assegurar metas e objetivos estabelecidos;*~~
~~*b) coordenar a direção geral de assuntos relativos à Cultura no Município;*~~
~~*c) controlar o desenvolvimento dos trabalhos relacionados à Cultura, orientando os executores nas soluções de dúvidas e problemas;*~~
~~*d) exercer a chefia sobre os servidores lotados nesta seção.*~~
~~*a) Auxiliar a equipe gestora da escola, na coordenação, elaboração/reelaboração, execução e avaliação do projeto Político Pedagógico da escola.*~~
~~*b) Promover junto com Secretaria de Educação, equipe gestora e pedagógica formação continuada para os professores em diversos assuntos. Atribuições alteradas pela Lei Comp.126/2019 (alíneas "a" a "k").*~~
~~*c) Acompanhar e trabalhar em conjunto com a supervisão e orientação escolar e orientar os mesmos quando solicitado e possível.*~~
~~*d) Promover uma reunião bimestral e extraordinária para apresentação dos trabalhos pedagógicos e rendimentos dos alunos.*~~
~~*e) Acompanhar juntamente com os supervisores os planos de aula e caderno dos professores.*~~
~~*f) Participação nas reuniões administrativas quando solicitado pela equipe gestora.*~~
~~*g) Sugerir e acompanhar execução de projetos.*~~
~~*h) Auxiliar na coordenação, acompanhamento à realização de eventos quando solicitado.*~~
~~*i) Orientar e acompanhar os mesmos com esclarecimentos nos processos encaminhados pela secretária e em parcerias com outros órgãos.*~~
~~*j) Orientar e acompanhar os mesmos com esclarecimentos nos processos encaminhados pela secretária e em parcerias com outros órgãos.*~~
~~*k) Organizar as atividades burocráticas inerentes à sua função. Atribuições alteradas pela Lei Comp.126/2019 (alíneas "a" a "k").*~~
~~*VI - Coordenador de Ensino Fundamental*~~
~~*a) Auxiliar a equipe gestora da escola, na coordenação, reelaboração, execução e avaliação do projeto Político Pedagógico da escola. Atribuições alteradas pela Lei Comp.126/2019 (alíneas "a" a "k").*~~
~~*b) Promover junto com Secretaria de Educação, equipe gestora e pedagógica formação continuada para os professores em diversos assuntos.*~~
~~*c) Acompanhar e trabalhar em conjunto com a supervisão e orientação escolar e orientar os mesmos quando solicitado e possível.*~~
~~*d) Promover uma reunião bimestral e extraordinária para apresentação dos trabalhos pedagógicos e rendimentos dos alunos.*~~
~~*e) Acompanhar juntamente com os supervisores os planos de aula e caderno dos professores.*~~
~~*f) Participação nas reuniões administrativas quando solicitado pela equipe gestora.*~~
~~*g) Sugerir e acompanhar execução de projetos.*~~
~~*h) Acompanhar e verificar o cronograma de reforço dos alunos com dificuldades na aprendizagem.*~~
~~*i) Auxiliar na coordenação, acompanhamento à realização de eventos quando solicitado.*~~
~~*j) Orientar e acompanhar os mesmos com esclarecimentos nos processos encaminhados pela secretária e em parcerias com outros órgãos.*~~
~~*k) Organizar as atividades burocráticas inerentes à sua função. Atribuições alteradas pela Lei Comp.126/2019 (alíneas "a" a "k").*~~
~~*VII - Coordenador de Censo Escolar*~~
~~*a) Organizar, planejar, dirigir e controlar o levantamento de dados estatísticoeducacionais de âmbito nacional realizado todos os anos e coordenado pelo Inep;*~~
~~*b) Acompanhamento nas escolas do Município;*~~

~~*c) Acompanhar a frequência escolar, receber e encaminhar o controle de frequência;*~~
~~*d) Cadastrar o SICON.*~~
~~*VIII - Diretor de Escolas Municipais:*~~
~~*a) cabe aos Diretores de Escola Municipal, subordinados diretamente ao Secretário de Educação e Cultura, organizar, planejar, dirigir e controlar as atividades nas escolas, de modo a garantir a formulação do projeto político-pedagógico e sua efetiva execução;*~~
~~*b) fixar políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento para assegurar metas e objetivos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;*~~
~~*c) coordenar e acompanhar os trabalhos relativos à equipe escolar, bem como o desenvolvimento acadêmico dos alunos;*~~
~~*d) controlar a execução dos programas e projetos orientando os executores na solução de dúvidas e problemas;*~~
~~*e) Exercer a direção sobre os servidores lotados em seu departamento;*~~
~~*IX - Vice-Diretor Escolar:*~~
~~*a) Incumbir-se de tarefas que, por sua natureza ou em virtude de dispositivos do regimento escolar e demais legislações vigentes, se coloquem no âmbito de sua competência;*~~
~~*b) Substituir o Diretor de escola nos seus períodos de férias, afastamento, ou ausência por quaisquer motivos;*~~
~~*X - Secretário de Escolas Municipais;*~~
~~*a) conhecer o Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino;*~~
~~*b) cumprir a legislação em vigor e as instruções normativas emanadas da SEED, que regem o registro escolar do aluno e a vida legal do estabelecimento de ensino;*~~
~~*c) distribuir as tarefas decorrentes dos encargos da secretaria aos demais técnicos administrativos;*~~
~~*d) receber, redigir e expedir a correspondência que lhe for confiada;*~~
~~*e) organizar e manter atualizados a coletânea de legislação, resoluções, instruções normativas, ordens de serviço, ofícios e demais documentos;*~~
~~*f) efetivar e coordenar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência e conclusão de curso;*~~
~~*g) elaborar relatórios e processos de ordem administrativa a serem encaminhados às autoridades competentes;*~~
~~*h) encaminhar à direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;*~~
~~*i) organizar e manter atualizado o arquivo escolar ativo e conservar o inativo, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar do aluno e da autenticidade dos documentos escolares;*~~
~~*j) responsabilizar-se pela guarda e expedição da documentação escolar do aluno, respondendo por qualquer irregularidade;*~~
~~*k) manter atualizados os registros escolares dos alunos no sistema informatizado;*~~
~~*l) organizar e manter atualizado o arquivo com os atos oficiais da vida legal da escola, referentes à sua estrutura e funcionamento;*~~
~~*m) atender a comunidade escolar, na área de sua competência, prestando informações e orientações sobre a legislação vigente e a organização e funcionamento do estabelecimento de ensino, conforme disposições do Regimento Escolar;*~~
~~*n) zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e equipamentos da secretaria;*~~
~~*o) orientar os professores quanto ao prazo de entrega do Livro Registro de Classe com os resultados da frequência e do aproveitamento escolar dos alunos;*~~
~~*p) cumprir e fazer cumprir as obrigações inerentes às atividades administrativas da secretaria, quanto ao registro escolar do aluno referente à documentação comprobatória, de adaptação, aproveitamento de estudos, progressão parcial, classificação, reclassificação e regularização de vida escolar;*~~
~~*q) organizar o livro-ponto de professores e funcionários, encaminhando ao setor competente a sua frequência, em formulário próprio;*~~
~~*r) secretariar os Conselhos de Classe e reuniões, redigindo as respectivas Atas;*~~
~~*s) conferir, registrar os materiais e equipamentos recebidos;*~~
~~*t) comunicar imediatamente à direção toda irregularidade que venha ocorrer na secretaria da escola;*~~
~~*u) participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função;*~~
~~*v) organizar a documentação dos alunos matriculados no ensino extracurricular;*~~
~~*w) auxiliar a equipe pedagógica e direção para manter atualizados os dados no Sistema de Controle e Remanejamento dos Livros Didáticos;*~~
~~*x) participar da avaliação institucional, conforme orientações da SEED;*~~
~~*y) substituir automática e eventualmente o Diretor de Escolas Municipais em suas ausências, impedimentos ou afastamentos legais.*~~
~~*XI - Diretor de Esporte e Lazer:*~~
~~*a) a formulação de políticos, planos e programas de esportes e recreação, em articulação com os demais órgãos municipais competentes e em consonância com os princípios de integração social e promoção da cidadania;*~~
~~*b) promoção e coordenação de estudos e análises visando à atração de investimentos e a dinamização de atividades esportivas e recreativas no Município;*~~
~~*c) celebração, coordenação e o monitoramento de convênios e parcerias com associações e entidades afins, públicas e privadas, para a implantação de programas e realização de atividades esportivas e de lazer;*~~
~~*d) a organização e divulgação do calendário de eventos esportivos e de recreação do Município, promovendo, apoiando e monitorando sua efetiva realização;*~~
~~*e) a execução e apoio a projetos, ações e eventos orientados para o desenvolvimento das práticas esportivas e o entretenimento;*~~
~~*f) promoção e realização de ações educativas e campanhas de esclarecimento visando à conscientização da população para a importância e os benefícios da prática de esporte e das atividades de lazer;*~~
~~*g) a administração de estádios e centros esportivos municipais e do uso de praças e demais espaços públicos para a prática do esporte e recreação;*~~
~~*h) o incentivo e apoio à organização e desenvolvimento no Município de associações e grupos com finalidades desportivas e recreativas;*~~
~~*XII - Coordenador do Fundo Municipal de Educação:*~~
~~*a) Preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Gestor de Fundo;*~~
~~*b) Manter os controles necessários á execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;*~~
~~*c) Manter em coordenação com o setor de patrimônios da Prefeitura Municipal os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;*~~
~~*d) Encaminhar á Contabilidade Geral do Município:*~~
~~*I - mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;*~~
~~*II - trimestralmente, os inventários de estoques de materiais e/ou equipamentos permanentes;*~~
~~*III - anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do fundo;*~~
~~*e) Firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária as demonstrações mencionadas anteriormente;*~~
~~*f) Preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações da educação para serem submetidas ao Gestor de Fundo;*~~

~~*g) Providenciar, junto à Contabilidade Geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico financeira geral do Fundo Municipal de Educação;*~~
~~*h) Apresentar, ao Gestor, a análise e a avaliação da situação econômicofinanceira do FME detectadas nas demonstrações mencionadas;*~~
~~*i) Manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado dos empréstimos feitos para educação. Acrescido pela Lei Comp. 115/2018*~~

Art. 13º Fica criado o art. 37-A da LC 102/2017, que passará a ter a seguinte redação:
Art. 37-A *A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer será composta das seguintes unidades internas e atribuições:*
I *- Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, com atribuição precípua de:*
a) prestar assistência ao Prefeito Municipal nas funções relativas à política Municipal fixada para a promoção do esporte, lazer e da atividade física, em consonância com as diretrizes gerais da legislação vigente;
b) formular, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos atinentes à promoção do esporte, lazer e cultura, como um instrumento de inclusão e desenvolvimento social no âmbito o Município;
c) Promover o acesso à pratica do esporte, o lazer e cultura da população do Município de forma equânime e participativa, visando à integração e inclusão social;
d) Definir normas e critérios para o funcionamento e utilização dos espaços públicos e dos cenários esportivos para a prática do esporte competitivo, o lazer e cultura por parte da população e entidades afins no Município;
e) Promover programas e ações de assistência técnica e apoio às representações desportivas municipais, às organizações esportivas e de lazer e a órgãos representativos da comunidade;
f) Promover a articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas e ações de promoção do esporte, do lazer e cultura;
g) Promover a inclusão do Município na programação regional, estadual, nacional e internacional de eventos e campeonatos esportivos;

II *– Supervisor de Esporte e Lazer:*
Prestar assistência a seu chefe imediato na supervisão e gerenciamento de programas, projetos e atividades afins a sua área de competência;
organizar e coordenar a unidade sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal;
coordenar, gerenciar e avaliar a execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos do sob sua responsabilidade;
formulação de planos e programas de esportes e recreação, em articulação com os demais órgãos municipais competentes e em consonância com os princípios de integração social e promoção da cidadania;
celebração, coordenação e o monitoramento de convênios e parcerias com associações e entidades afins, públicas e privadas, para a implantação de programas e realização de atividades esportivas e de lazer;
a organização e divulgação do calendário de eventos esportivos e de recreação do Município, promovendo, apoiando e monitorando sua efetiva realização;
a execução e apoio a projetos, ações e eventos orientados para o desenvolvimento das práticas esportivas e o entretenimento;
promoção e realização de ações educativas e campanhas de esclarecimento visando à conscientização da população para a importância e os benefícios da prática de esporte e das atividades de lazer;
a administração de estádios e centros esportivos municipais e do uso de praças e demais espaços públicos para a prática do esporte e recreação;

III *- Assessor Especial de Cultura, Esporte e Lazer:*
a) Planejar e executar os eventos educacionais;
b) Identificar espaços ociosos no Município para a prática do esporte popular;
c) Elaborar o calendário anual das programações populares;
d) Acompanhar e colaborar com os trabalhos de jogos e projetos desenvolvidos pelas escolas na área do esporte;
e) Diagnosticar os anseios das comunidades das regiões urbana e rural quanto à realização de eventos esportivos;
f) Manter a Secretaria da pasta informada acerca das atividades desenvolvidas;
g) Organizar as escolinhas de iniciação esportiva nas diversas modalidades;
h) Realizar eventos de caráter estudantil abrangendo várias faixas etárias;
i) Elaborar o calendário anual das programações esportivas estudantis

Art. 14º Fica criado o art.37-B da LC 102/2017, que passará a ter a seguinte redação:

Art.37-B *A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer tem os seguintes cargos:*

I *- Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer;*
II *– Supervisor de Esporte e Lazer;*
III *- Assessor Especial de Cultura, Esporte e Lazer.*
§ 1º *Os cargos descritos nos incisos II e III deste artigo, compreendido como de assessoramento e supervisão são de provimento comissionado.*
§ 2º *O vencimento, verba de representação, quantitativo consta no Anexo I desta Lei.*

Art. 15º Fica revogado o Art. 38 da LC 102/2017.

~~*Art. 38 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer tem os seguintes cargos:*~~
~~*I - Secretária Municipal de Educação e Cultura;*~~
~~*II - Assessor Especial de Secretaria;*~~
~~*III - Assessor Especial de Cultura, Esporte e Lazer*~~
~~*IV - Gerente de Transporte Escolar; Alt. pela Lei Comp. 115/2018.*~~
~~*V - Coordenador de Educação Infantil;*~~
~~*VI - Coordenador de Ensino Fundamental;*~~
~~*VII - Coordenador de Censo Escolar;*~~
~~*VIII - Diretor de Escolas Municipais*~~
~~*IX - Vice-Diretor Escolar:*~~
~~*X - Secretário de Escolas Municipais;*~~

~~*XI - Diretor de Esporte e Lazer;*~~
~~*XII - Coordenador do Fundo Municipal de Educação; Acrescido pela Lei Comp. 115/2018.*~~
~~*§ 1º Os cargos descritos nos incisos II, III, XI, deste artigo, compreendido como de assessoramento e direção são de provimento comissionado.*~~
~~*§ 2º O cargo descrito no inciso IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI, XII são reservado a servidores de provimento efetivo. Alt. pela Lei Comp. 115/2018.*~~
~~*§ 3º O vencimento, verba de representação, quantitativo consta no Anexo I desta Lei.*~~

Art. 16º Fica alterado o anexo I da Lei Complementar nº 102, passando aquele a vigorar conforme o anexo desta Lei.

ANE XO I
O anexo I da Lei Complementar nº 102/2017, passa a vigorar por meio desta Lei Complementar, com a seguinte redação:

EXECUTIVO

Cargo		Subsídio	Vencimento	Vagas
01	Prefeito Municipal	14.000,00		01
02	Vice- Prefeito	7.000,00		01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Cargo		Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
03	Secretário Municipal de Gabinete	5.000,00			01
04	Assessor de Comunicação e Informação Social		2.000,00		01
~~04~~	~~Assessor de Comunicação e Informação Social~~		~~1.500,00~~		~~01~~
05	Assessor de Representação e Assuntos Externos		1.900,00		01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Cargo		Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
06	Secretário Municipal de Governo	5.000,00			01
07	Diretor Administrativo de Patrimônio		1.500,00	900,00	01
~~07~~	~~Diretor Administrativo de Patrimônio~~	~~1.300,00~~	~~700,00~~		~~01~~

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Cargo		Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
08	Procurador Jurídico do Município	7.000,00			01
~~08~~	~~Procurador Jurídico do Município~~	~~5.500,00~~			~~01~~
09	Assessor Jurídico		5.200,00	4.300,00	01
10	Assistente da procuradoria geral		2.100,00		01
~~10~~	~~Assistente da procuradoria geral~~		~~2.000,00~~		~~01~~
11	Assessoria Técnica Executiva		1.300,00		01
~~11~~	~~Assessoria Técnica Executiva~~			~~900,00~~	~~01~~

CONTROLADORIA INTERNA

Cargo		Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
12	Controlador Interno	4.000,00			01
~~12~~	~~Controlador Interno~~	~~3.500,00~~			~~01~~
13	Auditor Interno		3.300,00	1.800,00	01

OUVIDORIA

Cargo		Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
14	Ouvidoria		1.400,00	900,00	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cargo		Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
15	Secretário Municipal de Administração	5.000,00			01
16	Supervisor de Recursos Humanos		1.400,00	1.200,00	01
~~16~~	~~Supervisor de Recursos Humanos~~		~~1.400,00~~	~~900,00~~	~~01~~
17	Assessor de Protocolo Arquivo		1.300,00		01
~~17~~	~~Assessor de Protocolo Arquivo~~		~~1.000,00~~		~~01~~
18	Assessor Administrativo I		1.300,00		01
~~18~~	~~Assessor Administrativo I~~		~~1.000,00~~		~~01~~
19	Assessor de Apoio			1.300,00	01
~~19~~	~~Assessor de Apoio~~			~~500,00~~	~~01~~
20	Gerente de gestão e manutenção de frota de veículos e máquinas.		2.500,00	900,00	01
~~20~~	~~Gerente de gestão e manutenção de frota de veículos e máquinas.~~		~~1.700,00~~	~~900,00~~	~~01~~
21	Coordenador de Divisão da Junta de Serviço Militar			500,00	01
22	Coordenador de processamento de dados			700,00	01
~~22~~	~~Coordenador de processamento de dados~~			~~500,00~~	~~01~~
23	Coordenador de protocolo			500,00	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cargo		Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
24	Secretário Municipal de Fazenda	5.000,00			01
25	Assessoria Especial de Controle do PROFAZ			2.000,00	01
26	Assessoria Técnica Contábil		7.000,00	3.870,00	01
~~26~~	~~Assessoria Técnica Contábil~~		~~5.500,00~~	~~3.870,00~~	~~01~~
~~27~~	~~Administrador Geral de Finanças~~		~~1.900,00~~	~~1.700,00~~	~~01~~
28	Gerente de Receita e Fiscalização		1.400,00	1.000,00	01
~~28~~	~~Gerente de Receita e Fiscalização~~		~~1.400,00~~	~~900,00~~	~~01~~
29	Gerência de Cadastro e IPTU		1.700,00	900,00	01
~~29~~	~~Gerente de Cadastro e IPTU~~		~~1.400,00~~	~~900,00~~	~~01~~
30	Diretor de Empenho		1.500,00	700,00	01
~~30~~	~~Diretor de Empenho~~		~~1.300,00~~	~~700,00~~	~~01~~
31	Diretor Financeiro		1.500,00	700,00	01
~~31~~	~~Diretor Financeiro~~		~~1.300,00~~	~~700,00~~	~~01~~

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Cargo		Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
32	Secretário Municipal de Compras e Licitações	5.000,00			01
33	Gerente Geral de Registro de Preço e almoxarifado		1.900,00	1.500,00	01
34	Gerente de Compras e Licitações		1.400,00	1.000,00	01
~~34~~	~~Gerente de Compras e Licitações~~		~~1.400,00~~	~~900,00~~	~~01~~
35	Diretor de Controle de Combustível		1.500,00	900,00	01
~~35~~	~~Diretor de Controle de Combustível~~		~~1.300,00~~	~~700,00~~	~~01~~
36	Assessor Especial de Apoio Administrativo		1.300,00		01
~~36~~	~~Assessor Especial de Apoio Administrativo~~		~~1.000,00~~		~~01~~
37	Coordenador do sistema de licitações			500,00	01
38	Cotador		1.400,00		01

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Cargo		Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
39	Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	5.000,00			01
40	Gerente Especial de Obras na zona Rural		2.100,00	2.000,00	01
~~40~~	~~Gerente Especial de Obras na zona Rural~~		~~1.700,00~~	~~1.500,00~~	~~01~~
41	Chefia do Departamento de Oficina e Máquinas		7.000,00		01
42	Coordenador de Serviços Públicos Urbanos		2.500,00	1.000,00	01
~~42~~	~~Gerente de Serviços Públicos Urbanos~~		~~1.400,00~~	~~900,00~~	~~01~~
43	Assessoria de Engenharia, Fiscalização, Planejamento Urbano, Construção e Serviços Públicos.		4.500,00	3.870,00	01
~~43~~	~~Assessoria de Engenharia, Fiscalização, Planejamento Urbano, Construção e Serviços Públicos.~~		~~4.300,00~~	~~3.870,00~~	~~01~~
44	Diretor Administrativo de Obras		1.500,00	700,00	01
~~44~~	~~Diretor Administrativo de Obras~~		~~1.300,00~~	~~700,00~~	~~01~~
45	Assessor Especial de Apoio Administrativo Interno		1.300,00		01
~~45~~	~~Assessor Especial de Apoio Administrativo Interno~~		~~1.000,00~~		~~01~~

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo		Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
46	Secretário Municipal de Educação	5.000,00		LEI Nº 984/2019	01
47	Secretário Adjunto de Educação		3.000,00	1.500,00	01
48	Assessor Especial de Secretaria;		1.300,00		01
~~48~~	~~Assessor Especial de Secretaria;~~		~~1.000,00~~		~~01~~
49	Gerência de Transporte Escolar		1.700,00	1.500,00	01
50	Coordenador de Educação Infantil;			500,00	01
51	Coordenador de Ensino Fundamental			500,00	01
52	Coordenador de Censo Escolar			500,00	01
53	Diretor de Escolas Municipais			700,00	04
54	Vice-Diretor Escolar			500,00	04
~~54~~	~~Vice-Diretor Escolar~~			~~450,00~~	~~04~~
55	Secretário de Escolas Municipais			500,00	04
~~55~~	~~Secretário de Escolas Municipais~~			~~350,00~~	~~04~~
56	Coordenador do Fundo Municipal de Educação			500,00	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cargo		Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
57	Secretário Municipal de Saúde	5.000,00			01
58	Secretário Adjunto de Saúde		3.000,00	1.500,00	01
59	Gerente da Farmácia e Laboratório			1.000,00	01
~~59~~	~~Gerência da Farmácia e Laboratório~~			~~900,00~~	~~01~~
60	Administrador de Sistemas de Informação dos Programas		1.700,00	1.300,00	01
61	Assessor de Gestão Técnica e Estratégica do SUS.		1.300,00	700,00	02
~~61~~	~~Assessor de Gestão Técnica e Estratégica do SUS.~~		~~1.000,00~~	~~700,00~~	~~02~~
62	Administrador-Geral Hospitalar		2.000,00	1.800,00	01
~~62~~	~~Administrador-Geral Hospitalar~~		~~1.900,00~~	~~1.500,00~~	~~01~~
63	Administrador da UBSs Tipo 1		1.500,00	1.200,00	01

64	Administrador da UBSs Tipo 2		2.000,00	1.800,00	01
~~64~~	~~Administrador Geral da UBSs~~		~~1.900,00~~	~~1.500,00~~	~~01~~
65	Diretor Clínico Hospitalar			1.500,00	01
66	Diretor Autorizador Hospitalar – AIH			1.500,00	01
67	Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde			1.200,00	01
68	Gerente do Programa Saúde da Família – PSF			1.000,00	01
~~68~~	~~Gerente do Programa Saúde da Família – PSF~~			~~900,00~~	~~01~~
69	Diretor de Vigilância Sanitária		1.500,00	700,00	01
~~69~~	~~Diretor de Vigilância Sanitária~~		~~1.300,00~~	~~700,00~~	~~01~~
70	Chefe de Regulação		1.500,00		01
~~70~~	~~Assessor de apoio administrativo~~		~~1.000,00~~		~~01~~
71	Supervisor de Enfermagem			1.000,00	01
~~71~~	~~Supervisor de Enfermagem~~			~~1.000,00~~	~~01~~
72	Coordenador de Faturamento Hospitalar			500,00	01
~~72~~	~~Coordenador de regulação e agendamento~~			~~500,00~~	~~01~~
73	Coordenador de Endemias			500,00	01
~~73~~	~~Coordenador de Endemias~~			~~500,00~~	~~01~~
74	Assessor de Transporte e Manutenção Frota da Secretaria Municipal de Saúde		1.300,00	700,00	01
~~74~~	~~Diretor de Transporte e Manutenção Frota da Secretaria Municipal de Saúde~~		~~1.300,00~~	~~700,00~~	~~01~~
75	Assessor Especial de Saneamento Básico		2.500,00		01

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Cargo		Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
76	Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Econômico	5.000,00			01
77	Assessor Especial de Planejamento Orçamentário		2.200,00		01
78	Coordenador dos Sistemas SICONV/SIOPE/SIOSP e Prestação de contas Convênio			900,00	01
79	Supervisor de convênios		2.000,00	900,00	01
~~79~~	~~Supervisor de convênios~~		~~1.400,00~~	~~900,00~~	~~01~~

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cargo		Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
80	Secretário Municipal do Trabalho e Assistência Social	5.000,00			01
81	Assessor Especial de Secretaria		1.300,00		01
82	Administrador da Casa Criança		2.000,00	700,00	01
~~82~~	~~Administrador da Casa Criança~~		~~1.700,00~~	~~700,00~~	~~01~~
83	Assessoria especial do centro de referência da assistência social		2.100,00	500,00	01
~~83~~	~~Assessoria especial do centro de referência da assistência social~~		~~2.000,00~~	~~500,00~~	~~01~~
84	Coordenador do programa bolsa família			500,00	01
85	Coordenador do Programa de Convivência e Fortalecimento De Vínculos			500,00	01
86	Tesouraria do Fundo Municipal de Assistência Social e dos Programas Sociais			1.200,00	01
87	Supervisora Programa Criança Feliz		1.300,00	700,00	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Cargo		Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
88	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	5.000,00			01
89	Coordenador Desenvolvimento da Aquicultura			500,00	01
90	Coordenador dos programas de agricultura			500,00	01
91	Coordenador do Programa de Desenvolvimento do Agronegócio e do Meio Ambiente		2.500,00	700,00	01
~~91~~	~~Diretor de Desenvolvimento do Agronegócio~~		~~1.300,00~~	~~700,00~~	~~01~~

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Cargo		Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
92	Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	5.000,00			01
93	Assessor Especial de Cultura, esporte e Lazer.		1.300,00	Alt. pela Lei Comp.104/2017	01
~~93~~	~~Assessor Especial de Cultura, esporte e Lazer.~~		~~1.000,00~~	~~Alt. pela Lei Comp.104/2017~~	~~01~~
94	Supervisor de Esporte e Lazer		2.000,00		01
~~94~~	~~Diretor de Esporte e Lazer~~		~~1.500,00~~	~~700,00~~	~~01~~
~~94~~	~~Diretor de Esporte e Lazer~~		~~1.300,00~~	~~700,00~~	~~01~~

Art. 17º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo todas as alterações realizadas serem inseridas na Lei Complementar Municipal nº 102/2017.

Santa Luzia D´Oeste/RO, 22 de março de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle Franqui Lima
Código Identificador:77EE60E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FELIPE D OESTE
Exercício: 2021
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	4.635.041,17	7.216.215,23	6.537.586,32	-678.628,91
TOTAL (V) = (III + IV)	4.635.041,17	7.216.215,23	6.537.586,32	-678.628,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	655.918,11	510.569,79	-
Superávit Financeiro	-	655.918,11	510.569,79	-

Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	4.596.001,65	6.709.061,05	6.366.167,32	6.008.046,56	5.991.881,40	342.893,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.143.510,29	3.917.186,73	3.804.928,35	3.804.928,35	3.790.238,18	112.258,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.452.491,36	2.791.874,32	2.561.238,97	2.203.118,21	2.201.643,22	230.635,35
DESPESAS DE CAPITAL	39.039,52	507.154,18	171.419,00	21.260,00	17.720,00	335.735,18
INVESTIMENTOS	39.039,52	507.154,18	171.419,00	21.260,00	17.720,00	335.735,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	4.635.041,17	7.216.215,23	6.537.586,32	6.029.306,56	6.009.601,40	678.628,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	4.635.041,17	7.216.215,23	6.537.586,32	6.029.306,56	6.009.601,40	678.628,91
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	4.635.041,17	7.216.215,23	6.537.586,32	6.029.306,56	6.009.601,40	678.628,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	8.907,78	67.499,59	57.058,47	57.058,47	9.102,17	10.246,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.907,78	67.499,59	57.058,47	57.058,47	9.102,17	10.246,73
DESPESAS DE CAPITAL	5.439,96	6.182,00	11.621,96	11.621,96	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.439,96	6.182,00	11.621,96	11.621,96	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.347,74	73.681,59	68.680,43	68.680,43	9.102,17	10.246,73

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.065,05	2.065,05	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.065,05	2.065,05	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.065,05	2.065,05	0,00	0,00

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias	
Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito			
	Créditos (-) Anulações	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Inicial	4.635.041,17	5.491.498,61	-856.457,44
Suplementar	1.054.560,75	0,00	1.054.560,75
Sub Total	5.689.601,92	5.491.498,61	198.103,31
Especial	1.526.613,31	1.046.087,71	480.525,60
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	7.216.215,23	6.537.586,32	678.628,91

3.) Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários, bem c			
Crédito/Fonte e Recursos	**Crédito Aberto**	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro	**655.918,11**	**510.569,79**	**145.348,32**
30220084 - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	58.387,00	58.345,42	41,58
30270016 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	114.670,87	111.670,20	3.000,67
60130036 - Transferências de Convênios - Saúde	191.467,18	64.815,41	126.651,77
60130037 - Transferências de Convênios - Saúde	146.888,00	131.466,53	15.421,47
60220016 - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	10.405,06	10.196,00	209,06
30020047 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100.000,00	99.993,45	6,55
30270011 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	34.100,00	34.082,78	17,22
Reabertura de Créditos Adicionais Especiais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reabertura de Créditos Adicionais Extraordinários	**0,00**	**0,00**	**0,00**

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõ	
Dotação Inicial	4.635.041,17
Atualização Monetária	0,00
Dotação Atualizada	**4.635.041,17**

Restos a pagar não processados liquidados			
Entidade	Empenho	Saldo A Pagar	Conta Bancária
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FELIPE D OESTE			
CACOAL GASES COM. E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI EPP	235 / 2020	8.210,00	
COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE L	497 / 2020	786,92	
O SAPEKA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES L	682 / 2020	23,85	
O SAPEKA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES L	683 / 2020	1.119,36	
COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE L	759 / 2020	106,60	
Total da Entidade		**10.246,73**	
Total Consolidado		**10.246,73**	

6.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS			
	Receita Realizada	**Despesa Executada**	**Diferença**
Superávit/Déficit Orçamentário	0,00	6.537.586,32	-6.537.586,32
	Consolidado	**RPPS**	**Diferença**
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	3.616.778,96	0,00	3.616.778,96
	Crédito Aberto	**Despesa Executada**	
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	655.918,11	510.569,79	

As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.

A diferença entre a Dotação Inicial e a Dotação Atualizada da despesa se refere a abertura de créditos adicionais especiais por recursos vinculados a celebração de Convênios no valor de R$ 997.995,20 e de R$ 655.918,11 por Superávit Financeiro do exercício anterior, por excesso de arrecadação oriundas do ICMS de R$ 283.200,00 e 644.060,75 Suplementados por decretos vindo de outros órgãos e unidades orçamentárias.

Os restos a pagar não processados, possuía um saldo a pagar no valor de R$ 14.347.74 referente ao exercícios anteriores, R$ 73.681,59 do exercício anterior cujos valores foram liquidados e pagos no montante de R$ 68.680,43 e foram cancelados o valor de R$ 9.102,17, ficando um saldo a liquidar de R$ 10.246,73. Os restos a pagar não processados serão controlados separados dos Restos a Pagar Processados, quando da sua liquidação, pagamento ou cancelamento e estão demonstrados no Anexo 1- DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Os restos a Pagar processados do exercício anterior de R$ 2.065,05 foram totalmente pagos e demonstrados no Anexo 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RONALDO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA
Secretario Municipal De Saude

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:2828F92B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
2 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FELIPE D OESTE					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 23/03/2022		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**6.537.586,32**	**5.380.448,66**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**6.537.586,32**	**5.380.448,66**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	4.089.078,73	2.959.885,95
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	2.073.061,29	1.656.797,70
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	212.856,24	760.719,65

Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	212.856,24	760.719,65
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	162.590,06	3.045,36
Transferências Financeiras Recebidas (II)	6.963.029,09	5.141.256,16	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	6.963.029,09	5.141.256,16	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**742.206,58**	**75.746,64**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**284.967,14**	**175.936,84**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	19.705,16	2.065,05	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	2.065,05	42.505,83
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	508.279,76	73.681,59	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	68.680,43	133.431,01
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	194.689,77	0,00	Valores Restituíveis	194.689,77	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	19.531,89	0,00	Realizável	19.531,89	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**1.246.107,81**	**1.585.490,51**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**2.128.790,02**	**1.246.107,81**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**1.246.107,81**	**1.585.490,51**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**2.128.790,02**	**1.246.107,81**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	1.246.107,81	1.585.490,51	Banco Conta Movimento Demais Contas	2.128.790,02	1.246.107,81
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**8.951.343,48**	**6.802.493,31**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**8.951.343,48**	**6.802.493,31**

As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.
As transferências financeiras são as Intragovernamentais, recebidas de forma extraorçamentária, destinadas a manutenção do Fundo Municipal de Saúde, bem como em cumprimento a determinações constitucionais, tendo em vista que não possui receitas orçamentárias, sendo as mesmas lançadas na prefeitura.
A variação do período encontrada entre o saldo do exercício anterior e o saldo para o exercício seguinte no montante positivo de R$ 882.682,21. Esta variação do período está de acordo com a Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa do Anexo 18 -Demonstrativos dos Fluxos de Caixa.
A contabilização de retenções são apropriadas no momento da liquidação do empenho

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RONALDO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA
Secretario Municipal de Saude

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:AC3CBDA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
3 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FELIPE D OESTE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 23/03/2022	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**2.165.207,44**	**1.296.399,49**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**19.705,16**	**2.065,05**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.128.790,02	1.246.107,81	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	14.690,17	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	5.014,99	2.065,05
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	36.417,42	50.291,68			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**3.554.920,32**	**3.695.450,51**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			

Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**19.705,16**	**2.065,05**
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	3.554.920,32	3.695.450,51	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	2.966.893,75	2.935.322,93	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-603.075,15	-430.974,14	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-274.044,77	-274.044,77
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	1.191.101,72	1.191.101,72			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	5.974.467,37	5.263.829,72
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	710.637,65	82.059,10
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	5.263.829,72	5.181.770,62
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**5.700.422,60**	**4.989.784,95**
TOTAL	**5.720.127,76**	**4.991.850,00**	**TOTAL**	**5.720.127,76**	**4.991.850,00**

ATIVO FINANCEIRO	2.128.790,02	1.246.107,81	PASSIVO FINANCEIRO	538.231,65	90.094,38
ATIVO PERMANENTE	3.591.337,74	3.745.742,19	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**5.181.896,11**	**4.901.755,62**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	159.108,77	119.897,84
013 - Transferências de Convênios - Saúde	103.942,88	151.433,43
022 - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	-15.119,84	57.357,26
027 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	849.721,34	542.643,68
028 - Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	492.905,22	284.681,22
TOTAL	1.590.558,37	1.156.013,43

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão

CONTA	DESCRICAO	VIDA ÚTIL (ANOS)	TAXA DEPRECIAÇÃO (ANUAL)	VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)
123110101	Aparelho de medição e orientação	10	10,00	10,00
123110103	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	16	6,25	15,00
123110105	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	10,00	10,00
123110106	Máquinas e equipamentos industriais	16	6,25	20,00
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	16	6,25	20,00
123110121	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	6,25	20,00
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	20	5,00	10,00
123110201	Equipamentos de processamento de dados	5	20,00	10,00
123110301	Aparelhos e utensilios domésticos	10	10,00	10,00
123110302	Máquinas e utensilios de escritório	8	12,50	10,00
123110303	Mobiliário Geral	16	6,25	15,00
123110404	Instrumentos musicais e artísticos	20	5,00	30,00
123110405	Equipamentos para áudio, video e foto	10	10,00	10,00
123110503	Veículos de tração mecância	8	12,50	20,00
123119999	Outros bens móveis	10	10,00	10,00

Movimentação dos Bens Móveis	
Saldo Anterior	2.935.322,93
Aquisição (+)	32.881,96
Reavaliações (+)	0,00
Incorporação (Transferencia/Doação) (+)	0,00
Sub Total	2.968.204,89
Baixas inservíveis/Doação/Transferencia(-)	1.311,14
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável	603.075,15
Saldo da Composição Atual	2.966.893,75

Movimentação dos Bens Imóveis	
Saldo Anterior	1.191.101,72
Aquisição (+)	0,00
Reavaliações (+)	0,00
Sub Total	1.191.101,72
Saldo da Composição Atual	1.191.101,72

Movimentação do Almoxarifado	
Saldo Anterior	50.291,68
Entradas	1.046.148,44
Saidas	1.060.022,70

Saldo Final	36.417,42

NOTAS: As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.

1 - O valor no ATIVO CIRCULANTE na conta Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ 2.128.790,02 somam o montante que conferem com os valores apresentados no Balanço Financeiro, campo Saldo em Espécie do Exercício Atual, e com o Anexo 18 - Demonstração do Fluxo de Caixa, conta Caixa e Equivalente de Caixa Final.

2 - O valor de R$ 19.705,16, demonstrado no grupo de contas pertencente ao Passivo Circulante confere com os valores apresentados no anexo 17 da Lei 4.320/64 - Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstrativo de Restos a Pagar processados TC-10-A; E os Restos a Pagar Não Processados evidenciados no Balanço Financeiro no valor de R$ 508.279,77, estão apresentados no Anexo 17 da Lei 4.320/64 - Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstrativo de Restos a Pagar Não Processados TC-10-B,

3 - A soma dos Restos a Pagar Processados no valor de 19.705,16 e Restos a Pagar Não Processados do exercício atual no valor de R$ 508.279,76 e do exercício anterior no valor de R$ 10.246,73 compõe o valor do PASSIVO FINANCEIRO no valor de R$ 538.231,65.

4- O Ativo Imobilizado do Fundo de Saúde foi registrado em conformidade a legislação vigente. Assim o Imobilizado Bens Móveis apresenta um saldo bruto Exercício Anterior de R$ 2.935.322,93, houve no exercicio aquisição valor de R$. 32.881,96, resultante da execução orçamentária, Houve baixas de R$ 1.311,14 apresentando assim um saldo Bruto Atual de R$. 2.966.893,75. a Deprecição acumulada no exercício de (-) de R$.172.101,01.

5- A Depreciação acumulada representa o montante constante do Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Balanço Patrimonial

6 - Os Bens Imóveis não tiveram movimentação;

7 - O Saldo de Estoques de Almoxarifado teve Entradas de R$ 1.046.148,44 e Saídas de R$ 1.060.022,70, resultando no saldo final de R$ 36.417,42.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RONALDO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA
Secretario Municipal de Saude

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador
CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:B62DC8D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
4 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FELIPE D OESTE
Exercício: 2021
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**6.963.029,09**	**5.141.256,16**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		6.963.029,09	5.141.256,16
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		6.963.029,09	5.141.256,16
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**6.252.391,44**	**5.059.197,06**
PESSOAL E ENCARGOS		3.804.928,35	3.364.133,63
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		2.922.466,46	2.735.496,37
ENCARGOS PATRONAIS		820.529,31	564.910,09
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		61.932,58	63.727,17
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		1.919.612,90	994.857,70
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.060.022,70	478.876,96
SERVIÇOS		687.489,19	369.817,69
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		172.101,01	146.163,05
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		526.539,05	700.205,73
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		526.539,05	700.205,73
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		1.311,14	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.311,14	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		**710.637,65**	**82.059,10**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		32.881,96	518.864,73
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:			
As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.			
Na Conta DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO registrou-se um valor de 172.101,01 de depreciação de bens móveis no exercício de 2021;			
O Resultado Patrimonial do Período no valor de R$ 710.637,65 refere-se as variações patrimoniais quantitativas, sendo o resultado da soma das Variações Patrimoniais Aumentativas no valor de R$ 6.963.029,09 menos o resultado da soma das Variações Patrimoniais Diminutivas de R$ 6.252.391,44.			
A incorporação de Ativos no montante de R$ 32.881,96, trata-se da incorporação de bens móveis decorrentes da execução orçamentária.			

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RONALDO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA
Secretario Municipal De Saude

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador
CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:D0C47FE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
5 - FLUXO DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FELIPE D OESTE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO	MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 23/03/2022
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	6.963.029,09	5.141.256,16
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	6.963.029,09	5.141.256,16
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	6.051.004,92	4.961.774,13
Pessoal e demais despesas	6.051.004,92	4.961.774,13
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	912.024,17	179.482,03
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCED	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	29.341,96	518.864,73
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	29.341,96	518.864,73
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-29.341,96	-518.864,73
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	882.682,21	-339.382,70
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.246.107,81	1.585.490,51
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.128.790,02	1.246.107,81
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	6.963.029,09	5.141.256,16
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	6.963.029,09	5.141.256,16
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00

Saúde	6.051.004,92	4.961.774,13
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	6.051.004,92	4.961.774,13

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.

No exercício de 2021 o resultado do Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Operacionais foi de R$ 912.024,17, o resultado é demonstrado de forma isolada da entidade.

O resultado do Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos ficou negativo no valor de R$ 29.341,96. No exercício de 2021 não teve Ingressos de recursos, somente Desembolso com aquisição de ativos não circulantes, e para cobertura desses Desembolsos, utilizou-se os recursos do fluxo de caixa das atividades operacionais que teve resultado positivo;

O resultado do Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento, os desembolsos das amortizações da dívida, ficou valor zero.

O resultado da apuração do Fluxo de Caixa no exercício de 2021 foi uma geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ 882.682,21, este valor somado ao valor de Caixa e Equivalente de Caixa Inicial de R$ 1.246.107,81, resulta no valor de R$ 2.128.790,02 no Caixa e Equivalente de Caixa Final, este resultado concilia com os valores apresentados no Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RONALDO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA
Secretario Municipal de Saude

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:6000F48F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL DE SAO FELIPE D OESTE
Exercício: 2021
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	967.200,77	1.265.042,59	1.090.481,52	-174.561,07
TOTAL (V) = (III + IV)	967.200,77	1.265.042,59	1.090.481,52	-174.561,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	448.779,01	359.538,35	-
Superávit Financeiro	-	448.779,01	359.538,35	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	960.197,15	1.217.147,97	1.047.691,52	965.679,44	965.679,44	169.456,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	513.241,87	447.321,05	424.646,19	424.646,19	424.646,19	22.674,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	446.955,28	769.826,92	623.045,33	541.033,25	541.033,25	146.781,59
DESPESAS DE CAPITAL	7.003,62	47.894,62	42.790,00	19.620,00	19.620,00	5.104,62
INVESTIMENTOS	7.003,62	47.894,62	42.790,00	19.620,00	19.620,00	5.104,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	967.200,77	1.265.042,59	1.090.481,52	985.299,44	985.299,44	174.561,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	967.200,77	1.265.042,59	1.090.481,52	985.299,44	985.299,44	174.561,07
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	967.200,77	1.265.042,59	1.090.481,52	985.299,44	985.299,44	174.561,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	15.223,66	10.559,60	10.559,60	2.691,02	1.973,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	15.223,66	10.559,60	10.559,60	2.691,02	1.973,04
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	15.223,66	10.559,60	10.559,60	2.691,02	1.973,04

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias	
Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito

	Créditos (-) Anulações	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Inicial	967.200,77	886.129,14	81.071,63
Suplementar	67.313,19	0,00	67.313,19
Sub Total	1.034.513,96	886.129,14	148.384,82
Especial	230.528,63	204.352,38	26.176,25
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	1.265.042,59	1.090.481,52	174.561,07

3.) Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários, bem c

Crédito/Fonte e Recursos	**Crédito Aberto**	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro	**448.779,01**	**333.637,74**	**115.141,27**
30170048 - Recursos Destinados a Fundos	60.663,00	47.694,00	12.969,00
30220084 - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	16.000,00	14.850,00	1.150,00
60140037 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educaçã	58.440,01	52.939,11	5.500,90
30150038 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	31.585,00	26.798,20	4.786,80
30150057 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	282.091,00	191.356,43	90.734,57
Reabertura de Créditos Adicionais Especiais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reabertura de Créditos Adicionais Extraordinários	**0,00**	**0,00**	**0,00**

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõ	
Dotação Inicial	967.200,77
Atualização Monetária	0,00
Dotação Atualizada	**967.200,77**

Restos a pagar não processados liquidados			
Entidade	Empenho	Saldo A Pagar	Conta Bancária
FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL DE SAO FELIPE DO			
N.C.SERVIÇOS .FUNERARIOS EIRELLI ME	276 / 2020	1.483,04	
Total da Entidade		**1.483,04**	
Total Consolidado		**1.483,04**	

6.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS

	Receita Realizada	**Despesa Executada**	**Diferença**
Superávit/Déficit Orçamentário	0,00	1.090.481,52	-1.090.481,52
	Consolidado	**RPPS**	**Diferença**
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	3.616.778,96	0,00	3.616.778,96
	Crédito Aberto	**Despesa Executada**	
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	448.779,01	333.637,74	

As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.

A diferença entre a Dotação Inicial e a Dotação Atualizada da despesa se refere a abertura de créditos adicionais de R$ 448.779,01 por Superávit Financeiro do exercício anterior e R$ 225,62 de créditos adicionais de outros órgãos e unidades orçamentárias e R$ 151.162,81 Reduzidos por decretos para outros órgãos e unidades orçamentárias.

Os restos a pagar não processados, possuía um saldo a pagar no valor de R$ 15.223,66 referente ao exercício anterior, foram liquidados e pagos o valor de R$ 10.559,60 e cancelados no valor de R$ 2.691,02, resultando no saldo a liquidar de R$ 1.973,04. Os restos a pagar não processados serão controlados separados dos Restos a Pagar Processados, quando da sua liquidação, pagamento ou cancelamento e estão demonstrados no Anexo 1- DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Os restos a Pagar processados foram demonstrados no Anexo 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANGELA MARIA GONÇALVES COSTA
Secretaria Municipal De Assistencia Social

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:BE0985D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
2 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL DE SAO FELIPE D OESTE					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 23/03/2022		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.090.481,52**	**684.431,88**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**670.985,53**	**580.657,63**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	670.985,53	580.657,63
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**419.495,99**	**103.774,25**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	303.490,30	91.298,23
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	53.461,69	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	53.461,69	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	62.544,00	12.476,02
Transferências Financeiras Recebidas (II)	828.109,52	995.949,35	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	828.109,52	995.949,35	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**122.525,14**	**15.223,66**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**27.902,66**	**25.953,71**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	7.201,38
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	105.182,08	15.223,66	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	10.559,60	18.752,33
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	14.910,04	0,00	Valores Restituíveis	14.910,04	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	2.433,02	0,00	Realizável	2.433,02	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**536.391,28**	**235.603,86**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**368.641,76**	**536.391,28**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**536.391,28**	**235.603,86**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**368.641,76**	**536.391,28**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	536.391,28	235.603,86	Banco Conta Movimento Demais Contas	368.641,76	536.391,28
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.487.025,94**	**1.246.776,87**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.487.025,94**	**1.246.776,87**
Notas Explicativas:					
As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.					
As transferências financeiras são as Intragovernamentais, recebidas de forma extraorçamentária, destinadas a manutenção do Fundo Municipal de Ação Social, bem como em cumprimento a determinações constitucionais, tendo em vista que não possui receitas orçamentárias, sendo as mesmas lançadas na prefeitura.					
A variação do período encontrada entre o saldo do exercício anterior e o saldo para o exercício seguinte no montante de R$ -167.749,52, representa que embora esteja negativo, houve equilíbrio financeiro, considerando a abertura de crédito por superávit financeiro do exercício anterior. Esta variação do período está de acordo com a Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa do Anexo 18 - Demonstrativos dos Fluxos de Caixa.					
A contabilização de retenções são apropriadas no momento da liquidação do empenho O valor de R$ 0,00, demonstrado na Inscrição de Restos a Pagar Processados e o valor de R$ 105.182,08, demonstrado na Inscrição de Restos a Pagar Não Processados do Exercício Atual, confere com a inscrição dos restos a pagar do Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante, comprovando a coerência das informações.					

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANGELA MARIA GONÇALVES COSTA
Secretaria Municipal de Assistencia Social

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:C66B8187

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
3 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL DE SAO FELIPE D OESTE		
BALANÇO PATRIMONIAL		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64		
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 23/03/2022
ATIVO		**PASSIVO**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**417.323,02**	**558.639,83**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	368.641,76	536.391,28	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	48.681,26	22.248,55			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.263.889,17**	**1.283.848,13**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	1.263.889,17	1.283.848,13	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	672.526,43	652.906,43	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-167.472,07	-127.893,11	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-57.642,98	-57.642,98
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	758.834,81	758.834,81	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.738.855,17	1.900.130,94
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-161.275,77	283.211,75
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	1.900.130,94	1.616.919,19
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.681.212,19**	**1.842.487,96**
TOTAL	**1.681.212,19**	**1.842.487,96**	**TOTAL**	**1.681.212,19**	**1.842.487,96**
ATIVO FINANCEIRO	368.641,76	536.391,28	PASSIVO FINANCEIRO	107.155,12	15.223,66
ATIVO PERMANENTE	1.312.570,43	1.306.096,68	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**1.574.057,07**	**1.827.264,30**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT **ANTERIOR**
000 - Recursos Ordinários	1.476,95	1.823,55
014 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	8.017,97	58.440,81
015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	195.762,48	384.237,83
017 - Recursos Destinados a Fundos	54.904,13	60.663,91
022 - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	1.325,11	16.001,52
TOTAL	261.486,64	521.167,62

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão

CONTA	**DESCRICAO**	**VIDA ÚTIL (ANOS)**	**TAXA DEPRECIAÇÃO (ANUAL)**	**VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)**
123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação	8	12,50	12,00
123110106	Máquinas e equipamentos industriais	16	6,25	20,00
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	16	6,25	20,00
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	20	5,00	10,00
123110201	Equipamentos de processamento de dados	5	20,00	10,00
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	10	10,00	10,00
123110302	Máquinas e utensílios de escritório	8	12,50	10,00
123110303	Mobiliário em geral	16	6,25	15,00
123110404	Instrumentos musicais e artísticos	20	5,00	30,00
123110405	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	10,00	10,00
123110503	Veículos de tração mecânica	8	12,50	20,00

Movimentação dos Bens Móveis	
Saldo Anterior	652.906,43
Aquisição (+)	19.620,00
Reavaliações (+)	0,00
Incorporação (Transferencia/Doação) (+)	0,00
Sub Total	672.526,43
Baixas inservíveis/Doação/Transferncia (-)	0,00
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável	167.472,07
Saldo da Composição Atual	672.526,43
Movimentação dos Bens Imóveis	
Saldo Anterior	758.834,81
Aquisição (+)	0,00
Reavaliações (+)	0,00
Sub Total	758.834,81
Saldo da Composição Atual	758.834,81
Movimentação do Almoxarifado	
Saldo Anterior	22.248,55
Entradas	244.393,45
Saidas	217.960,74
Saldo Atual	48.681,26

NOTAS: As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.
1- O valor no ATIVO CIRCULANTE na conta Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ 368.641,76 somam o montante que conferem com os valores apresentados no Balanço Financeiro, campo Saldo em Espécie do Exercício Atual, e com o Anexo 18 - Demonstração do Fluxo de Caixa, conta Caixa e Equivalente de Caixa Final.
2 - O valor de R$ 0,00, demonstrado no grupo de contas pertencente ao Passivo Circulante confere com os valores apresentados no anexo 17 da Lei 4.320/64 - Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstrativo de Restos a Pagar processados TC-10-A; E os Restos a Pagar Não Processados evidenciados no Balanço Financeiro no valor de R$ 105.182,08, estão apresentados no Anexo 17 da Lei 4.320/64 - Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstrativo de Restos a Pagar Não Processados TC-10-B,
3 - A soma dos Restos a Pagar Processados no valor de 0,00 e Restos a Pagar Não Processados no valor de R$ 105.182,08, somados aos Restos a pagar de exercícios anteriores de R$ 1.973,04 compõe o valor do PASSIVO FINANCEIRO no valor de R$ 107.155,12.
4 - Os Bens Móveis tiveram entrada total de R$ 19.620,00. Resultante da Execução Orçamentária, resultando no saldo final de R$ 672.526,43.
5- A Depreciação acumulada representa o montante constante do Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Balanço Patrimonial
6 - Os Bens Imóveis não tiveram movimentação;
7- O Saldo de Estoques de Almoxarifado teve Entradas de R$ 244.393,45 e Saídas de R$ 217.960,74, resultando no saldo final de R$ 48.681,26.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANGELA MARIA GONÇALVES COSTA
Secretaria Municipal de Assistencia Social

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:A76AD51E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
4 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL DE SAO FELIPE D OESTE
Exercício: 2021
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**828.109,52**	**995.949,35**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		828.109,52	995.949,35
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		828.109,52	995.949,35
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**989.385,29**	**712.737,60**
PESSOAL E ENCARGOS		427.646,19	417.506,61
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		344.055,86	345.339,00
ENCARGOS PATRONAIS		80.020,42	63.405,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		3.569,91	8.762,61
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		422.079,88	195.839,34
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		217.960,74	45.915,34
SERVIÇOS		164.540,18	108.014,12
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		39.578,96	41.909,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		55.659,22	52.391,65
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		55.659,22	52.391,65
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		84.000,00	47.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		84.000,00	47.000,00
Resultado Patrimonial Do Período		**-161.275,77**	**283.211,75**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	19.620,00	14.863,53
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.
Demonstração das Variações Patrimoniais - Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e tem a finalidade de indicar o resultado patrimonial do exercício.
O Resultado Patrimonial de 2021 foi deficitário no valor de R$ 161.275,77, evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas.
NAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS, a Incorporação de Ativos no montante de R$ 19.620,00 refere-se à aquisição de bens móveis no período, sendo Independente da Execução Orçamentária.
Na Conta DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO registrou-se um valor de 39.578,96 de depreciação de bens móveis no exercício de 2021.
REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVO IMOBILIZADO, Compreende a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo imobilizado, adicional e acima do reconhecimento sistemático das perdas de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço que se efetua normalmente por meio da depreciação. O Município por meio de Decreto Municipal estabeleceu normas e procedimentos sobre a reavaliação e redução ao valor recuperável, bem como da depreciação de seus ativos, neste exercício de 2021.
A Conta USO DE MATERIAL DE CONSUMO refere-se a Baixa de Estoques e apresentou um montante de R$ 217.960,74.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANGELA MARIA GONÇALVES COSTA
Secretaria Municipal de Assistencia Social

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:574DC9DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
5 - FLUXO DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL DE SAO FELIPE D OESTE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 23/03/2022
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	828.109,52	995.949,35
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	828.109,52	995.949,35
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	976.239,04	680.298,40
Pessoal e demais despesas	891.716,46	633.298,40
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	84.522,58	47.000,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	-148.129,52	315.650,95
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCED	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	19.620,00	14.863,53
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	19.620,00	14.863,53
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-19.620,00	-14.863,53
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-167.749,52	300.787,42

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	536.391,28	235.603,86
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	368.641,76	536.391,28
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	828.109,52	995.949,35
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	828.109,52	995.949,35
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	522,58	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	522,58	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	84.000,00	47.000,00
Total das Transferências Concedidas	84.522,58	47.000,00
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	891.716,46	633.298,40
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	891.716,46	633.298,40
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.		
1 - No exercício de 2021 o resultado do Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Operacionais foi de R$ -148.129,52, o resultado é demonstrado de forma isolada da entidade.		
2 - O resultado do Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos ficou negativo no valor de R$ -19.620,00. No exercício de 2021 não teve Ingressos de recursos, somente Desembolso com aquisição de ativos não circulantes, e para cobertura desses Desembolsos, utilizou-se os recursos do superávit financeiro do exercício anterior.		
3 - O resultado do Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento, não houve movimento.		
4 - O resultado da apuração do Fluxo de Caixa no exercício de 2021 foi uma geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa negativo no valor de R$ -167.749,52, este valor somado ao valor de Caixa e Equivalente de Caixa Inicial de R$ 536.391,28, resulta no valor de R$ 368.641,76 no Caixa e Equivalente de Caixa Final, este resultado concilia com os valores apresentados no Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial.		

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANGELA MARIA GONÇALVES COSTA
Secretaria Municipal de Assistencia Social

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:0C1F5DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

1. DAS PARTES:

1.1-MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Tancredo Neves, 783-Centro, nesta cidade de São Felipe D´Oeste, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.745.389/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Sidney Borges de Oliveira**,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. 563.627 SSP/RO e CPF nº 079.774.697-82, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

1.2- RONDOPAV ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.775.191/0001-88, com sede na Rua Mariluz, nº 6038 na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Albertino Ferreira Dias, brasileiro, portador do CI/RG nº 239.866 SSP-RO e inscrito no CPF/MF sob nº 139.567.102-82, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

2- DO SUPORTE LEGAL
2.1-Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações tudo constante do Processo Licitatório na forma de Carona à Ata de Registro de Preços nº 004/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 047/2021 do Processo Administrativo nº 950/2021 do município de Cerejeiras, estado de Rondônia e tudo constante do Processo Administrativo nº 238/2022 deste município com homologação em 09/03/2022, bem como nas demais normas inerentes à matéria e ainda nas Cláusulas do presente Instrumento Contratual.

3- DO OBJETO
3.1-A **CONTRATADA** se obriga pelo presente Instrumento Particular, a efetuar a aquisição de material de consumo sendo massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio para recuperação das ruas e avenidas do município de São Felipe d'Oeste e do Distrito de Novo Paraíso para atender a demanda de melhorias de infraestrutura do município sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas conforme descrito a seguir:

Empen.	*Item*	*Quantidade*	*UND*	*Item*	*Vlr. Unit.*	*Total*
328	*1*	*1000*	*Sc*	*Massa asfáltica usinada, quente para aplicação frio, preparada com agregados pétreos, com CAP (ligante) 50/70, modificado por aditivo retardador e cura, com garantia de estocagem de até 12 meses, capaz de ser aplicado em buracos com água e em períodos de chuva, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação. Embalados em sacos de ráfia de 25 kg cada.*	*25,20*	*25.200,00*
Total						***25.200,00***

3.2- O prazo de entrega dos insumos asfálticos para recuperação das vias urbanas acima elencados será de ***até 10 (dez) dias após a solicitação/Ordem de Serviço e ou recebimento da cópia do empenho pela Contratada***, em caso de acordo entre as partes, poderá ser prorrogado o prazo de entrega ora contratados, mediante Termo Aditivo.

4- DO FATO GERADOR CONTRATUAL/VINCULAÇÃO
4.1- O presente Instrumento contratual foi firmado em decorrência do Despacho Adjudicatório e Homologatório pelo Prefeito de São Felipe D´Oeste-RO, da consecução do Objeto e itens relacionados no item 3.1 – Processo Administrativo nº 238/2022 em conformidade com os ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações e demais Legislações pertinentes à espécie, subsidiariamente também a Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5- DO VALOR
5.1-O Preço Total para atendimento ao objeto deste Contrato é de **R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**, conforme relação discriminada na tabela do item 3.1 do presente Instrumento Contratual, conforme notas de Empenho nº 328 de 17/03/2022.

6- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
6.1-As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à Conta das seguintes funções programáticas facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado.
Unidade Orçamentária: 06.001 - Gabinete da Secretaria de Obras Função Programática: 06.001.26.782.0008.2.012. Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços públicos Desdobramento: 54.00 – Material para Manutenção e conservação de estradas e vias. Elemento de Despesa:.3.3.90.30.00.00. – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 01.0000 recursos livres.
6.2-Se for o caso de aditivo, nos exercícios subsequentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE.

7- PRAZO
7.1- O PRAZO de vigência do presente Instrumento será de 01 (um) ano sendo que a empresa Contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias para efetuar em sua totalidade a entrega dos insumos asfálticos para a realização da operação tapa buracos conforme elencadas no Termo de Referência e demais peças técnicas que fazem parte do processo administrativo nº 238/2022.
8- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO:
8.1–CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
8.1.1 – Os insumos objeto do presente contrato serão recebidos pelo Secretário da Pasta/Chefe do Almoxarifado Central/Comissão de Recebimento e em conformidade com a descrição da Nota de Empenho.

8.2 – LIQUIDAÇÕES
a) Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica através do elemento de despesa 33.90.30.00, ou de natureza semelhante. **Na nota fiscal no campo "Observações" a contratada deverá obrigatoriamente informar os seguintes dados: *número do processo – 238/2022, Empenho 328/2022.***
b) A nota fiscal deverá ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pela Secretária Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;

Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;
c) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais (notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissão ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este último devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.

8.3 - PAGAMENTOS
8.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 - Centro nesta cidade de São Felipe D´Oeste-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do presente Contrato, do Processo Administrativo nº 732/2021, inclusive:
a) Além das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autênticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
b.) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.
8.3.2 - Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a entrega dos insumos ora contratados e ocorrerá da seguinte forma:
De acordo com os recebimentos e conferências efetuadas pela Comissão de Recebimento.
8.3.3 - O pagamento será efetuado a **CONTRATADA** somente após a conferência das condições entabuladas no item anterior.
8.3.4 - Ocorrendo atraso no pagamento pactuado, o fornecimento do material, objeto deste Contrato poderá ser suspenso, devendo a Contratada comunicar imediatamente ao Contratante tal fato, com o objetivo de encontrar solução amigável e regularização do pagamento;

9- DO REAJUSTAMENTO
9.1 - Os preços para a entrega dos insumos asfláticos do objeto deste Instrumento serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, ressalvada exclusivamente à ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro ou fato superveniente, devidamente comprovado, o que deverá ser feito somente através de índices oficiais estabelecidos pelo Governo Federal.

10-DAS PENALIDADES:
a) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da empresa contratada, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
b) Advertência;
c) Multa;
d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar o Contrato, a licitante vencedora estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato.
g) Se os insumos não forem entregues no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Entrega e/ou recebimento da cópia do empenho, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que o contrato será considerado rescindido.
h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referência, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.
i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a CONTRATADA/Licitante ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

11-MULTAS
11.1-Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações onde a demora de deveu por culpa da CONTRATANTE, a CONTRATADA incorrerá nas seguintes multas:
a) - Por dia que exceder o prazo de entrega do material, 0,01% (um centésimo pôr cento) do valor atualizado do contrato.
b) - Multas variáveis de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato:
c) Se a entrega do objeto deste Contrato não atender o andamento de acordo com Cronograma;
d)Se Não efetuar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações;
11.2- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas;
11.3- Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, Inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93;
11.4- A Contratada terá o limite de 03 (três) dias, após o prazo recursal, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial do município, para recolher a multa aos cofres municipais;

12- DA RESCISÃO
12.1- Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;
12.2- A rescisão do presente Contrato poderá ser:
a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.

13- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13.1- O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - Unilateralmente pelo Contratante:
a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93;
13.1.1- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem acerca da entrega dos insumos em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como aditivo na forma da Lei 8.666/1993;
13.1.2- As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos, serão formalizadas pôr lavraturas de Termo de Aditamento, sendo que, os Contratos poderão ser alterados pôr acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, sempre que for necessário o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de Contrato e a retribuição da Administração para justa remuneração do objeto contratado, serviços ou fornecimentos, objetivando manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
14.1- O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da Contratada:
a) Efetuar a entrega dos insumos em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Entrega e/ou recebimento da cópia do empenho;
b) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;
c) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;
e) A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
f) Obedecer as condições previstas na proposta e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência do Contrato quais sejam solicitadas;
g) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITAÇÕES,** devidamente certificadas pela Secretaria, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.
h) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos insumos asfálticos, substituindo-os imediatamente, se for o caso;
i) Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
j) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;
k) A Contratada não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um insumo por outro de natureza diferente daquele.
l) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgarem necessários;
m) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, além de outras normas específicas aplicáveis a prefeitura municipal de São Felipe D'Oeste e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

15- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
15.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento conforme item 8.3.2;
a) Fica a Secretaria de Obras bem como o Setor de Engenharia responsável pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto deste **CONTRATO;**
b) - Publicar o Extrato deste Instrumento no meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela Lei Municipal nº. 417/2011 no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
c) - Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato, assegurando a boa qualidade dos insumos;
d) - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar efetuar a entrega dos insumos asfálticos dentro das normas do Contrato;
e) - Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento deste **CONTRATO;**
f) - Fiscalizar o presente contrato, através do Secretário de Obras, Fiscal deste CONTRATO;
g) - Acompanhar a entrega do objeto deste Contrato, através do Setor de Engenharia, podendo intervir durante a sua aquisição, para fins de possíveis ajustes ou suspensão dos recebimentos;
h) Efetuar o pagamento àContratada de acordo com as condições de preçose prazosdeste projetobásico/termo de referência;
i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na entrega dos insumos asfálticos e designarum servidorpara realizar afiscalização e o acompanhamento daexecução doobjeto,devendo este fazer anotações e registros de todas asocorrências,determinando o que for necessário àregularização das falhasou defeitosobservados;
j)Relacionar-se com aempresa contratada exclusivamente por meiode pessoapor ela indicada;

16- DO REGIME DE EXECUÇÃO:
16.1- O objeto do presente Contrato deverá ser realizado em conformidade com as normas vigentes de aquisição de insumos, especificamente a Lei Federal 8.666/93.

17- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS:
17.1- Integram este Contrato os documentos a seguir discriminados, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação:
17.1.1- Processo Licitatório na forma de Carona à Ata de Registro de Preços nº 004/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 047/2021 do Processo Administrativo nº 950/2021 do município de Cerejeiras, estado de Rondônia e tudo constante do Processo Administrativo nº 238/2022 deste município com homologação em 09/03/2022**,** com ênfase especial, à Lei nº 8.666/93 e alterações;
17.2- Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este **CONTRATO**, definirem a sua extensão e, desta forma, regerem a execução adequada do presente Instrumento Contratual;
17.3- Para qualquer alteração nas condições estipuladas neste Contrato deverá ser lavrado Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes;

17.4- Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos no edital, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos e, em caso de divergências com este Contrato, prevalecerá este último;

18- DA FISCALIZAÇÃO:
18.1- A Contratante fiscalizará o recebimento dos insumos asfálticos contratados e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em partes, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado;
18.2- A fiscalização pelo **CONTRATANTE** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento;
18.3- A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE,** referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste Contrato;
18.4- A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste **CONTRATO,** fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela Fiscalização;
18.5- A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna do CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ele indicado, bem como em cumprimento ao Artigo 43 da Portaria 424/2016, também fica neste ato autorizada a ampla e completa Fiscalização e o livre acesso por parte dos órgãos Concedentes aos documentos e registros contábeis referentes ao objeto contratado através de seus servidores e dos órgãos de controle interno e externo e que tenham acesso a todos os documentos relacionados ao fornecimento do objeto deste **CONTRATO;**
19-DA NOVAÇÃO:
19.1- A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste **CONTRATO** e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas, não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras, sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a disposições legais.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
20.1- Os casos omissos que se tornarem controversos, em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por Despacho fundamentado do Sr. Prefeito.
21- DO DOMICÍLIO E FORO:
21.1- As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

22- DA ASSINATURA DO CONTRATO:
22.1- E, por estarem devidamente acordados declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Contrato nº 007/2022, sujeitando-se as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e alterações, bem como as demais normas complementares, assinando-o em 02(DUAS) vias de igual teor e forma e preferencialmente com assinatura na forma digital, haja vista a necessidade de preservação do meio ambiente, acompanhado de duas testemunhas.

São Felipe D´Oeste-RO, 23 de março de 2022**.**

Contratante:

Município De São Felipe D´Oeste-RO
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Contratada:

Rondopav Asfaltos E Construções LTDA
ALBERTINO FERREIRA DIAS
Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Processo n°. 238/2022
Contrato nº. 007/2022

ORDEM DE ENTREGA DOS INSUMOS ASFÁLTICOS

O **Sr. SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA,** Prefeito de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **RONDOPAV ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.775.191/0001-88, com sede na Rua Mariluz, nº 6038 na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, **efetuar a entrega dos insumos asfálticos**, conforme definidos no Termo de Referência, obedecidas à solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, do Contrato n° 007/2022 e fica à disposição no processo nº 238/2022, empenho 328 da SEMOSPE do dia 17/03/2022.

São Felipe d'Oeste, RO, 23 de março de 2022.

AUTORIZO:

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe d'Oeste

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 238/2022**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 007/2022
SOLICITAÇÃO: Adesão à ARP nº 004/2021 - Pregão Eletrônico nº 47/2021 do Município de Cerejeiras
DATA HOMOLOGAÇÃO: 09/03/2022
OBJETO: Aquisição de Insumos Asfálticos
INTERESSADO: SEMOSPE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
Unidade Orçamentária: 06.001 - Gabinete da Secretaria de Obras Função Programática: 06.001.26.782.0008.2.012. Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços públicos Desdobramento: 54.00 – Material para Manutenção e conservação de estradas e vias. Elemento de Despesa:.3.3.90.30.00.00. – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 01.0000 recursos livres.
- Empenho: 328/2022.
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **RONDOPAV ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA -** CNPJ/MF sob o nº 40.775.191/0001-88
Valor Contratado: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

Empen.	*Item*	*Quantidade*	*UND*	*Item*	*Vlr. Unit.*	*Total*
328	*1*	*1000*	*Sc*	*Massa asfáltica usinada, quente para aplicação frio, preparada com agregados pétreos, com CAP (ligante) 50/70, modificado por aditivo retardador e cura, com garantia de estocagem de até 12 meses, capaz de ser aplicado em buracos com água e em períodos de chuva, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação. Embalados em sacos de ráfia de 25 kg cada.*	*25,20*	*25.200,00*
Total						***25.200,00***

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 238/2022.
São Felipe D'Oeste, RO, 23 de março de 2022.

Pela Contratante: Sidney Borges de Oliveira – Prefeito
Pela Contratada: Albertino Ferreira Dias – Responsável Legal

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D´Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:AA002218

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
RESULTADO PARCIAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé
RESULTADO PARCIAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

ITEM	EQUIPAMENTO/DESCRIÇÃO	Nº do Tombamento	ASSOCIAÇÃO CONTEMPLADA
1	GRADE NIVELADORA DE C.R. DE 28 DISCOS	23643	ASPRUVUM
2	GRADE NIVELADORA DE C.R. DE 28 DISCOS	123644	ASPRUSB
3	GRADE NIVELADORA DE C.R. DE 28 DISCOS	23645	ASPRUVARSP
4	PERFURADOR DE SOLO 3 BROCAS CIMAG M PSC	23647	ASPRUSB
5	PERFURADOR DE SOLO 3 BROCAS CIMAG M PSC	23619	ASPRUVARSP
6	DIST. DE CALCÁRIO DE CAP. 2.500KG PICCIN	18228	ASPRUVUM
7	DIST. DE CALCÁRIO DE CAP. 2.500KG PICCIN	18230	ASPRUBON
8	CARRETA METÁLICA TRITON CAP. 6,0 TON 4 RODAS	18016	ASPRUINHAME
9	CARRETA METÁLICA TRITON CAP. 6,0 TON 4 RODAS	18123	ASPRUSB
10	TRILHADEIRA COM PROTEÇÃO 4 RODAS C/CARDÃ	23648	ASPRUBOFE
11	TRILHADEIRA COM PROTEÇÃO 4 RODAS C/CARDÃ	23649	ASPRUSC
12	PERF. DE SOLO MARCA PSOAL 3 BROCAS 9'12'18	18021	AGRICAMPO
13	PERF. DE SOLO MARCA PSOAL 3 BROCAS 9'12'18	18022	AEFAVAG
14	PERF. DE SOLO MARCA PSOAL 3 BROCAS 9'12'18	18024	ASPRUBOFE
15	PERF. DE SOLO MARCA PSOAL 3 BROCAS 9'12'18	17836	ASPRUBOP

II. DA PONTUAÇÃO POR EQUIPAMENTO
GRADE NIVELADORA DE C.R. DE 28 DISCOS - 03
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

PARTICIPANTE	1	2	3	4	5	6	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
ASPRUVUM	40	0	10	10	4	20	84	1	
ASPRUSB	36	5	10	10	8	9	78	2	
ASPRUVARSP	37	5	10	10	8	5	75	3	
ASPRUINHAME	24	10	10	0	8	19	71	4	
ASPRUBOM	20	5	10	10	8	18	71	5	
ASPRUGON	22	0	10	10	8	20	70	6	
ASPRUSC	14	5	10	10	8	13	60	7	
AEFAVAG	0	10	10	0	14	20	54	8	
ASPRUBOF	14	0	10	0	8	20	52	9	
ASPRUBOP	21	5	10	0	8	5	49	10	
ASPROVALE	10	5	10	0	8	20	43	11	
ASPRU	13	5	10	0	8	5	41	12	
ASPRUTER	0	5	10	10	8	12	45	0	Doc. Sem assinatura - Lista de Sócios
ASPRUTEFER	40	5	10	10	8	8	81	0	Doc. Sem assinatura - Lista de Sócios

CARRETA METÁLICA - 02									
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO									
PARTICIPANTE	1	2	3	4	5	6	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
ASPRUINHAME	24	10	10	10	8	19	81	1	
ASPRUSB	36	5	10	10	8	9	78	2	
ASPRUVARSP	37	5	10	10	8	5	75	3	
AGRICAMPO	22	5	10	10	8	15	70	4	
ASPROVALE	10	5	10	0	8	20	53	5	
ASPRU	13	5	10	0	8	5	41	6	
ASPRUTEFER	40	5	10	0	8	8	71	7	Doc. Sem assinatura – Lista de Sócios

DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO - 02									
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO									
PARTICIPANTE	1	2	3	4	5	6	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
ASPRUVUM	40	0	10	10	4	20	84	1	
ASPRUBOM	20	5	10	10	8	18	71	2	
AGRICAMPO	22	5	10	0	8	15	70	3	
ASPRUBOFE	14	0	10	10	8	20	62	4	
ASPRUBOP	21	5	10	10	8	5	59	5	
ASPRU	13	5	10	10	8	5	51	6	

PERFURADOR DE SOLO CIMAG - 02									
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO									
PARTICIPANTE	1	2	3	4	5	6	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
ASPRUSB	36	5	10	10	8	9	78	1	
ASPRUVARSP	37	5	10	10	8	5	75	2	
ASPRUGON	22	0	10	10	8	20	70	3	
ASPRUSC	14	5	10	0	8	13	50	4	

TRILHADEIRA - 02									
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO									
PARTICIPANTE	1	2	3	4	5	6	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
ASPRUBOFE	14	0	10	10	8	20	62	1	
ASPRUSC	14	5	10	10	8	13	60	2	

PERFURADOR DE SOLO - 04									
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO									
PARTICIPANTE	1	2	3	4	5	6	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
AGRICAMPO	22	5	10	0	8	15	70	1	
AEFAVAG	0	10	10	10	14	20	64	2	
ASPRUBOFE	14	0	10	10	8	20	62	3	
ASPRUBOP	21	5	10	10	8	5	59	4	
ASPROVALE	10	5	10	10	8	20	53	5	
ASPRU	13	5	10	0	8	5	41	6	

III. RESUMO DO GRAFICO DE PONTUAÇÃO			
REFERÊNCIA		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
1	Número de Produtores	2 ponto para cada 05 Produtores.	40
2	Estrutura e Local adequado para armazenamento	Em Madeira com cobertura – 05 Pontos;	10
3	Aplicação	Em Alvenaria com ou estrutura metálica – 10 Pontos;	10
4	Não possuir equipamentos similares, que esteja sucateado	10 pontos direto.	10
5	Apresentação de indicadores para acompanhamento e avaliação	10 pontos direto.	10
6	Indicador de dificuldade de efetivo atendimento por parte da Secretaria	02 pontos para cada Indicador	20

São Francisco do Guaporé, estado de Rondônia, 23 de março de 2022.

EDUARDO H. DE OLIVEIRA
Presidente CCP

MAIKK NEGRI
Membro CCP

JORGE A. HONORATO
Membro

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:A67D97D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE TESTE SELETIVO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO PARA O CARGO DE MOTORISTA ESCOLAR 2022 - EDITAL 001/2022					
LISTA DOS APROVADOS PARA O CARGO DE MOTORISTAS ESCOLARES - 2022					
INSCRIÇÃO	CPF	NOME	**ESCOLARIDADE**	**SITUAÇÃO**	**NOTA**
14	769.490.872-68	EDSON CORDEIRO LIMA	MÉDIO COMPLETO	1° APROVADO	90
2	010.573.422-54	JUNIOR DIAS BAIOTO	MÉDIO COMPLETO	2° APROVADO	90
10	949.051.342-34	ELIANE ARAÚJO DE CARVALHO	SUPERIOR COMPLETO	3° APROVADA	70
3	801.136.132-53	ELIAS FARIAS DIAS	MÉDIO COMPLETO	4° APROVADO	60
6	008.028.141-90	NEEMIAS PEREIRA FERREIRA	MÉDIO COMPLETO	5° APROVADO	60
7	784.378.732-15	JOSE BOMFIM XAVIER	MÉDIO COMPLETO	6° APROVADO	60

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:242EC391

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO 01/2022 APP ULISSE PEREIRA DE OLIVEIRA COM EMPRESA DE ALIMENTOS TIGRE EIRELI

CONTRATO N 01/2022 QUE CELEBRAM A APP ULISSES PEREIRA DE OLIVEIRA, E A EMPRESA, COMERCIAL TIGRE EIRELI - EPP, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL VENCESLAU BRÁS DE SERINGUEIRAS/RO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°008/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N°296/2021/SEMSAU.

A E.M.E.I.E.F. VENCESLAU BRÁS, por intermédio de sua unidade executora **A.P.P. ULISSES PEREIRA DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Br 429, Km 17, inscrita no CNPJ sob nº 01.945.746/0001-30, representada neste ato por seu Presidente, o Srº. **JOÃO SIDNEI DE OLIVEIRA**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, **COMERCIAL TIGRE EIREL**I, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/M F n°. 27.752.608/0001-29, com sede na Avenida Flamboyant, 250, Centro, CEP. 76.934-000, no município de Seringueiras/RO, por *seu* representante legal, Senhor ENÉIAS MENDES DE OLIVEIRA, devidamente inscrito no CPF N°992.711.662-34, doravante designado de CONTRATADA, e acordam na realização do presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo n°.296/2021/SEMSAU, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008//2021 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/SRP/2021 e que se regerá pela Lei Federal n° 8.666/93 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato visa o estabelecimento das regras, condições, direitos e obrigações, que constitui objeto deste contrato: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALIFICADA NO PREÂMBULO, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL VENCESLAU BRÁS DE SERINGUEIRAS/RO, ORIUNDO DO Processo Administrativo n°.296/2021/SEMSAU, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008//2021 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/SRP/202, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL DE LICITAÇÃO E NESTE CONTRATO.

§1° Integra ao presente contrato, as descrições e obrigações constantes no Termo de Referência, edital de licitação e ata de registro de preço nº 002/SRP/2021.

§2° Cabe à contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação. .

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - A contratação vigorará a contar da data de sua assinatura, pelo período de 04 (Quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante celebração de Termo Aditivo, observada a limitação legal, previsto no da lei 8.666/93 e suas posteriores modificações.

DO PREÇO E DO REAJUSTE

I° Dá-se a este contrato o valor de R$ 8.693.60 (Oito mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos), para fornecimento dos produtos descritos na cláusula primeira.

§1- O valor ora contratado é inicialmente considerado como irreajustável durante o período contratual.

§2° - Na ocorrência de inadimplência da administração, com o não pagamento de algumas das parcelas no prazo previsto no *caput* do artigo o valor avençado ser a reajustado pelo I.N.P.C., ficando ainda estabelecida a título de compensação pelo atraso, multa de 1% sobre o valor do contrato.

§3°Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

§4° Caso ocorra variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

§5° - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a data do certificado da Nota Fiscal, conforme Autorização de Fornecimento, mediante NF Certificada pela Comissão de Recebimento ou Servidor Designado, qual deverá estar acompanhada das Certidões Negativas,FGTS, FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA válidas.

§7° - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da requisição.

g8° - Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA - A dotação Orçamentária para as despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão nas seguintes fontes programática:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APP ULISSES PEREIRA DE OLIVEIRA / ESCOLA MUNICIPAL VENCESLAU BRÁS
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.006.12.306.0004.2.032
PROJETO ATIVIDADE: 2.032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE
VALOR TOTAL: R$ 8.693.60(Oito mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos)

DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

CLÄUSULA QUINTA - O objeto deste contrato e suas requisições deverão ser entregue de forma parcelada na Escola Municipal Venceslau Brás, localizada na BR 429, KM 17 neste Município de Seringueiras/RO - Cep: 76934-000, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ou especificado na requisição por se tratarem de alimentos perecíveis, contado da data da requisição, ou assinatura do contrato, mediante requisição emitida por setor responsável, onde poderão ser solicitadas semanal, quinzenal ou mensal.

Item	Discriminação	Quantidade	V. Unit.	V. Total
01	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO REFINADO 0% GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900ML.	30	R$ 7,29	R$ 218,70
02	ALHO NACIONAL A GRANEL EM CABEÇA SELECIONADO 1ª QUALIDADE	30	R$ 19,99	R$ 599,70
	ACHOCOLATADO EM PÓ, INGREDIENTES, AÇUCAR, CACAU, EXTRATO DE MALT, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (A, B1,B2,B6,C,D3,E PP) ESTABILIZANTE LETICINA DE SOJA E AROMATIZANTES. EMBALAGEM 400G.	30	R$ 4,21	R$ 126,30
	AMENDOIN CRU DESCASCADO, SELECIONADO, TIPO 01, PACT 500G.	50	R$ 10,41	R$ 520,50
03	BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MAISENA, LEITE E COCO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO - 400G.	30	R$ 4,85	R$ 145,50
04	CAFÉ EXTRA FORTE TORRADO MOÍDO **EMBALADO A VÁCUO** ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500 GRAMAS, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DOS CAFEICULTORES (ABIC).	40	R$ 9,90	R$ 396,00
05	FUBA ASPECTO FISICO PO FINO INSETO DE SUJIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	10	R$ 3,31	R$ 33,10
06	LEGUMES IN NATURA, TIPO BATATA, ESPÉCIE INGLESA.	75	R$ 4,97	R$ 372,75
07	SAL TIPO FINO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SODIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA, ACIDEZ 7,20 PH, PACOTE DE 1KG	15	R$ 1,48	R$ 22,20
08	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COXÃO DURO, APRESENTAÇÃO CORTADA.	170	R$ 27,90	R$ 4.743,00
09	LEGUMES IN NATURA, TIPO CENOURA, ESPÉCIE COMUM.	30	R$ 4,24	R$ 127,20
10	CARNE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CONGELADO.	70	R$ 8,55	R$ 598,50
11	CARNE FRANGO, TIPO INTEIRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CONGELADO.	25	R$ 8,55	R$ 213,75
15	LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE, ESPÉCIE VIDA LONGA.	30	R$ 6,47	R$ 194,10
16	MILHO PIPOCA DE 1 QUALIDADE PACT 500G.	10	R$ 2,98	R$ 29.80
17	MILHO PARA CANJICA, OS GRÃOS PODEM SER DE COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G. COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	10	R$ 3,32	R$ 33,20
18	MOLHO ALIMENTÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CONCENTRADO TOMATE/SAL/AÇUCAR E CONDIMENTO, ASPÉCTO FÍSICO PASTOSO, EXTRATO DE TOMATE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G.	35	R$ 1,88	R$ 65,80
19	VERDURA IN NATURA, TIPO CEBOLA, ESPÉCIE COMUM.	30	R$ 4,47	R$ 134,10
20	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO VERDE, ESPÉCIE COMUM.	30	R$ 3,98	R$ 119,40
Valor total solicitado R$ 8.693.60 (Oito mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos)				R$ 8.693.60

§1°- Será descontada direto no pagamento, Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio par cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limìtada a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
§2°- Os produtos deverão ser entregues em conformidade com a proposta apresenta pela licitante de acordo com nota a requisição.
§3°- Ao receber os objetos, o responsável pelo Almoxarifado ou Comissão de Recebimento, deverá atestar através de nota a veracidade da compra e conferir a quantidade e entrega do objeto.
§5°- Os produtos deverão estar com validade mínima 12 (doze) meses ou validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços), do prazo de validade total indicado na embalagem , após a data da entrega dos produtos (QUANDO FOR O CASO).
§6° - Os produtos deverão ser de 1a qualidade, obedecendo rigorosamente às especif icações da proposta, devendo estar em fase normal de fabricação.
§7° - Os produtos deverão ser fornecidos em embalagem original e lacradas, contendo a indicação de marca e dados do laboratório, como: razão social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade, quando for o caso.
§8°- Cabe à empresa vencedora Transportar as mercadorias em embalagens adequadas, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas.
§9° - Para transportes das mercadorias que dependem de controle especial de temperatura deverão ser seguidas às normas vigentes estabelecidas, para manter a conservação das mercadorias entregues, de forma a não alterar sua estabilidade e eficácia.
§10° - A mercadoria ofertada deverá ser acondicionada conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Rotulado conforme legislação em vigor. O mesmo deverá atender aos dispositivos da lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as demais legislações pertinentes, conforme o caso.
§11° - A contratada deverá providenciar a ’imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as mercadorias que não estiverem em condições de uso, vencidos ou deteriorados defeitos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO.
§12° - A contratada deverá responsabilizar-se Relo transporte das mercadorias, de seu estabelecimento até o local e no horário determinado pela Prefeitura Municipal de Seringueiras, bem como pelo seu descarregamento.
§13°- A contratada deverá arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
CLÁUSULA SEXTA - Além das obrigações resultantes da observância da Lei n°8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:
1.Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços.

2.Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição das mercadorias, se estas forem entregues em desacordo com o solicitado.
3.Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, cargos, royalties, seguros, fretes, carga e descarga, decorrentes do fornecimento o objeto, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO ou APP ULISSES PEREIRA DE OLIVEIRA.
4.Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia/validade.
5. Entregar o(s) objeto(s) a(s) qual(ais) for vencedora, devidamente embalados, com os pareceres de qualidade exigidos pelos órgãos fiscalizadores.
6.Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos objetos no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras, quando for o caso.
7. Responsabilizar-se pela fiel entrega do objeto no prazo estabelecido.
8.Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
9.Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1'' e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.
10.Garantir validade mínima 12 (doze) meses ou validade equivalente à pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total indicado na embalagem, após a data da entrega dos produtos.
11. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução *do* contrato.
12.Arcar com todas as despesas com frete, transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.
13.A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento das mercadorias.
14.O preço ajustado inclui todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, artigo 71 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
15.Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.
16.Fornecer produtos de boa qualidade recomendados pela montadora, devendo no rótulo da embalagem ter certificado pelo órgão competente.
17.Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.
18.Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no DAF, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
19.Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela APP ULISSES PEREIRA DE OLIVEIRA, durante a realização desta aquisição.
20.Responder por qualquer dano que for causado à CONTRATANTE e ou a terceiros em decorrência da má execução.
21.Substituir os produtos que apresentarem vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao fim a que se destina.
22.Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações: sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, contábeis, securitárias e previdenciárias, que resultem na execução do objeto deste instrumento.
23. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do
fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação natureza. 24. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
25.Responsabilizar-se por danos causados•diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato'
26.Permitir livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
CLÁUSULA SÉTIMA - Além das obrigações resultantes da observância da Lei n°8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:
1.Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto desta aquisição, exigindo o fiel e total cumprimento do contrato, bem como atestar as Notas Fiscais/Faturas relativas àefetiva entrega do material, através de comissão ou servidor designado, nos termos do art. 6 da Lei n° 8.666/93.
2.Fica a cargo da contratante, exercer a ampla e permanente fiscalização durante a realização do objeto licitado, bem como estabelecer parâmetros e diretrizes na execução, aplicação e contratada nos termos da lei n° 8666/93 as sanções de estilos.
3.Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato.
4. Rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas, bem como embalagens e caixas amassadas ou violadas, e ainda notificar à CONTRATADA por escrito, fixando prazo para sua correção.
5.Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais;
6.Designar servidor ou comissão designada para proceder no recebimento do objeto.
7.Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitado pela licitante vencedora.
8.Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos.
9.Receber o objeto licitado em conformidade com especificação e marca em consonância com a proposta de preços.
10.Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, exigindo o fiel e total cumprimento do contrato.
11.Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas.
12.Não efetuar qualquer pagamento à empresa enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
13.Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias à Contratada para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da aquisição objeto do presente Edital e seus anexos.
14. Receber os produtos através do setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com o inciso ll, do artigo 73 da Lei federal n° 8666/93 e suas alterações.
15.Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
16.Não permitir o recebimento dos produtos em desacordo com o preestabelecido.
17.Efetuar o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega dos produtos e atesto do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento na Nota Fiscal.
18.Atestar as notas fiscais ou faturas correspondentes, por intermédio da unidade responsável por fiscalizar, ou por outro servidor designado para esse fim.
19.Designar servidor da CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93.
DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE DO CONTRATO
CLÁUSULA OITAVA - A execução dos serviços será acompanhada pelo Diretor da Escola, membros da APP, comissão para esse fim, ou por servidor designado, que promoverá a fiscalização da sua execução e o seu prazo, atestando a fatura de serviço ao seu final.

§1° As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas pelo Diretor à Secretaria Municipal de Educação, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
§2° Ao servidor designado pela Prefeitura Municipal de Seringueiras caberá a acompanhamento, a fiscalização do contrato e a atestaçáo da fatura correspondente aos serviços prestados.
DAS PENALIDADES E MULTAS
CLÁUSULA NONA - O não cumprimento do objeto e demais cláusulas, deste contrato, por parte do CONTRATADO , dará ao **CONTRATANTE** o direito de aplicar as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93 e da Lei n° 10.520/2002, quais sejam:
a) advertência;
b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato;
c) rescisão do contrato;
d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração pública, enquanto permanecerem os motivos da punição, ou não for promovida a reabilitação pela autoridade aplicadora da punição e ressarcido o erário público de eventuais prejuízos causados.
DA RESCISÃO
CLÁUSULA DÉCIMA - O presente contrato, poderá ser rescindido de conformidade com artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações, assegurados os direitos adquiridos da contratada.
PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n°. 8.666/93.

DA VINCULAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica este Contrato vinculado ao Processo Administrativo n°.296/2021/SEMSAU, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008//2021 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/SRP/2021 e as disposições da Lei Federal n° 8666/93 e alterações.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal n° 8.666/93, e tudo mais que não contrariem o interesse público.
PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos, porventura existentes, serão comunicados setor responsável na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que o encaminhará á Procuradoria Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.
DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dentro do Prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, a SEMEC providenciará a publicação, em resumo do presente Contrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Nos casos de eventuais impasses, conflitos ou dúvidas, não sanáveis de comum acordo nos termos da lei supracitada, fca eleito o Fórum da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO, salvo se na fluência deste, vier a ser instalada a Comarca de Seringueiras/RO, que será então privilegiada.
E pôr estarem assim justos e pactuados e este Contrato na conformidade da Lei N.° 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO, 24 de Março de 2022.

JOÃO SIDNEI DE OLIVEIRA
Presidente da APP Ulisses Pereira de Oliveira
Contratante

ROSILEY EMILIANO COVRE
Diretora da E.M.E.I,E.F. Venceslau Brás
Portaria nº 45/GAB/PMS/2022

Comercial Tigre EIRELI
CNPJ/M F n°. 27.752.608/0001-29
ENÉIAS MENDES DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Uanderson Alves dos Reis
Código Identificador:FC6D677F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO 02/2022 APP ULISSE PEREIRA DE OLIVEIRA COM EMPRESA EJC ALIMENTOS EIRELI

CONTRATO N 02/2022 QUE CELEBRAM A APP ULISSES PEREIRA DE OLIVEIRA, E A EMPRESA, EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI , PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL VENCESLAU BRÁS DE SERINGUEIRAS/RO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°008/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N°296/2021/SEMSAU.

A E.M.E.I.E.F. VENCESLAU BRÁS, por intermédio de sua unidade executora **A.P.P. ULISSES PEREIRA DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Br 429, Km 17, inscrita no CNPJ sob nº 01.945.746/0001-30, representada neste ato por seu Presidente, o Srº. **JOÃO SIDNEI DE OLIVEIRA**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado,**EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/M F n°. 34.515.349/0001-88, com sede na Avenida Juscelino Kubiteschеki, 3172, Centro, no município de Brasilandia D Oeste/RO, por *seu* representante legal, Senhor Eloi José Comachio, devidamente inscrito no CPF N°283.699.209-34, doravante designado de CONTRATADA, e acordam na realização do presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo n°.296/2021/SEMSAU, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008//2021 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/SRP/2021 e que se regerá pela Lei Federal n° 8.666/93 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato visa o estabelecimento das regras, condições, direitos e obrigações, que constitui objeto deste contrato: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALIFICADA NO PREÂMBULO, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL VENCESLAU BRÁS DE SERINGUEIRAS/RO, ORIUNDO DO Processo Administrativo n°.296/2021/SEMSAU, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008//2021 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/SRP/202, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL DE LICITAÇÃO E NESTE CONTRATO.

§1° Integra ao presente contrato, as descrições e obrigações constantes no Termo de Referência, edital de licitação e ata de registro de preço nº 002/SRP/2021.

§2° Cabe à contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação. .

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - A contratação vigorará a contar da data de sua assinatura, pelo período de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante celebração de Termo Aditivo, observada a limitação legal, previsto no da lei 8.666/93 e suas posteriores modificações.

DO PREÇO E DO REAJUSTE

I° Dá-se a este contrato o valor de R$ 1.859,39 (Hum mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), para fornecimento dos produtos descritos na cláusula primeira.

§1- O valor ora contratado é inicialmente considerado como irreajustável durante o período contratual.

§2° - Na ocorrência de inadimplência da administração, com o não pagamento de algumas das parcelas no prazo previsto no *caput* do artigo o valor avençado ser a reajustado pelo I.N.P.C., ficando ainda estabelecida a título de compensação pelo atraso, multa de 1% sobre o valor do contrato.

§3°Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no art. 65, alínea “d" da Lei 8.666/93.

§4° Caso ocorra variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

§5° - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a data do certificado da Nota Fiscal, conforme Autorização de Fornecimento, mediante NF Certificada pela Comissão de Recebimento ou Servidor Designado, qual deverá estar acompanhada das Certidöes Negativas,FGTS, FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA válidas.

§7° - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da requisição.

g8° - Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA - A dotação Orçamentária para as despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão nas seguintes fontes programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APP ULISSES PEREIRA DE OLIVEIRA / ESCOLA MUNICIPAL VENCESLAU BRÁS
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.006.12.306.0004.2.032
PROJETO ATIVIDADE: 2.032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE
VALOR TOTAL: R$ 1.859,39 (Hum mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos)

DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

CLÄUSULA QUINTA - O objeto deste contrato e suas requisições deverão ser entregue de forma parcelada na Escola Municipal Venceslau Brás, localizada na BR 429, KM 17 neste Município de Seringueiras/RO - Cep: 76934-000, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ou especificado na requisição por se tratarem de alimentos perecíveis, contado da data da requisição, ou assinatura do contrato, mediante requisição emitida por setor responsável, onde poderão ser solicitadas semanal, quinzenal ou mensal.

Item	Discriminação	Quantidade	V. Unit.	V. Total
01	AÇUCAR CRISTALIZADO C/ 02 KG CADA.	40	R$ 4,26	R$ 170,40
03	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICADO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, 400G.	25	R$ 5,36	R$134,00
04	CHÁ MATE ALIMENTAÇÃO TOSTADO, USO ALIMENTÍCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250G.	04	R$ 4,85	R$ 19,40
06	FARINHA DE MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO CLASSE AMARELA, TIPO 2	30	R$ 3,89	R$ 116.70
07	FEIJÃO TIPO 1 CARIOCA NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01KG.	80	R$ 7,69	R$ 615,20
09	LEITE DESNATADO EMBALAGEM COM 01 LITRO.	154	R$ 4,19	R$ 645,26
10	MACARRÃO TIPO SÊMOLA, FORMATO PARAFUSO, ACONDICIOANDO EM EMBALAGEM DE 500G.	40	R$ 3,51	R$ 140,40
11	VINAGRE, MATÉRIA PRIMA VINHO BRANCO, TIPO MACIO, ACIDEZ 4,50, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPÉCTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750 ML.	03	R$ 6,01	R$ 18,03
Valor total solicitado R$1.859,39(Hum mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos)				R$ 1.859,39

§1°- Será descontada direto no pagamento, Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio par cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limìtada a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

§2°- Os produtos deverão ser entregues em conformidade com a proposta apresenta pela licitante de acordo com nota a requisição.

§3°- Ao receber os objetos, o responsável pelo Almoxarifado ou Comissão de Recebimento, deverá atestar através de nota a veracidade da compra e conferir a quantidade e entrega do objeto.

§5°- Os produtos deverão estar com validade mínima 12 (doze) meses ou validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços), do prazo de validade total indicado na embalagem , após a data da entrega dos produtos (QUANDO FOR O CASO).
§6° - Os produtos deverão ser de 1a qualidade, obedecendo rigorosamente às especif icações da proposta, devendo estar em fase normal de fabricação.
§7° - Os produtos deverão ser fornecidos em embalagem original e lacradas, contendo a indicação de marca e dados do laboratório, como: razão social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade, quando for o caso.
§8°- Cabe à empresa vencedora Transportar as mercadorias em embalagens adequadas, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas.
§9° - Para transportes das mercadorias que dependem de controle especial de temperatura deverão ser seguidas às normas vigentes estabelecidas, para manter a conservação das mercadorias entregues, de forma a não alterar sua estabilidade e eficácia.
§10° - A mercadoria ofertada deverá ser acondicionada conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Rotulado conforme legislação em vigor. O mesmo deverá atender aos dispositivos da lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as demais legislações pertinentes, conforme o caso.
§11° - A contratada deverá providenciar a ’imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as mercadorias que não estiverem em condições de uso, vencidos ou deteriorados defeitos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO.
§12° - A contratada deverá responsabilizar-se Relo transporte das mercadorias, de seu estabelecimento até o local e no horário determinado pela Prefeitura Municipal de Seringueiras, bem como pelo seu descarregamento.
§13°- A contratada deverá arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
CLÁUSULA SEXTA - Além das obrigações resultantes da observância da Lei n°8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:
1.Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços.
2.Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição das mercadorias, se estas forem entregues em desacordo com o solicitado.
3.Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, cargos, royalties, seguros, fretes, carga e descarga, decorrentes do fornecimento o objeto, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO ou APP Ulisses Pereira de Oliveira.
4.Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia/validade.
5. Entregar o(s) objeto(s) a(s) qual(ais) for vencedora, devidamente embalados, com os pareceres de qualidade exigidos pelos órgãos fiscalizadores.
6.Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos objetos no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras, quando for o caso.
7. Responsabilizar-se pela fiel entrega do objeto no prazo estabelecido.
8.Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
9.Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1” e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.
10.Garantir validade mínima 12 (doze) meses ou validade equivalente à pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total indicado na embalagem, após a data da entrega dos produtos.
11. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução *do* contrato.
12.Arcar com todas as despesas com frete, transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.
13.A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento das mercadorias.
14.O preço ajustado inclui todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, artigo 71 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
15.Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.
16.Fornecer produtos de boa qualidade recomendados pela montadora, devendo no rótulo da embalagem ter certificado pelo órgão competente.
17.Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.
18.Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no DAF, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
19.Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela APP Ulisses Pereira de Oliveira, durante a realização desta aquisição.
20.Responder por qualquer dano que for causado à CONTRATANTE e ou a terceiros em decorrência da má execução.
21.Substituir os produtos que apresentarem vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao fim a que se destina.
22.Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações: sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, contábeis, securitárias e previdenciárias, que resultem na execução do objeto deste instrumento.
23. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do
fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação natureza. 24. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
25.Responsabilizar-se por danos causados•diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato'
26.Permitir livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
CLÁUSULA SÉTIMA - Além das obrigações resultantes da observância da Lei n°8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:
1.Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto desta aquisição, exigindo o fiel e total cumprimento do contrato, bem como atestar as Notas Fiscais/Faturas relativas àefetiva entrega do material, através de comissão ou servidor designado, nos termos do art. 6 da Lei n° 8.666/93.
2.Fica a cargo da contratante, exercer a ampla e permanente fiscalização durante a realização do objeto licitado, bem como estabelecer parâmetros e diretrizes na execução, aplicação e contratada nos termos da lei n° 8666/93 as sanções de estilos.
3.Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato.

4. Rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas, bem como embalagens e caixas amassadas ou violadas, e ainda notificar à CONTRATADA por escrito, fixando prazo para sua correção.
5.Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais;
6.Designar servidor ou comissão designada para proceder no recebimento do objeto.
7.Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitado pela licitante vencedora.
8.Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos.
9.Receber o objeto licitado em conformidade com especificação e marca em consonância com a proposta de preços.
10.Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, exigindo o fiel e total cumprimento do contrato.
11.Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas.
12.Não efetuar qualquer pagamento à empresa enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
13.Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias à Contratada para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da aquisição objeto do presente Edital e seus anexos.
14. Receber os produtos através do setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com o inciso ll, do artigo 73 da Lei federal n° 8666/93 e suas alterações.
15.Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
16.Não permitir o recebimento dos produtos em desacordo com o preestabelecido.
17.Efetuar o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega dos produtos e atesto do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento na Nota Fiscal.
18.Atestar as notas fiscais ou faturas correspondentes, por intermédio da unidade responsável por fiscalizar, ou por outro servidor designado para esse fim.
19.Designar servidor da CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93.

DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE DO CONTRATO

CLÁUSULA OITAVA - A execução dos serviços será acompanhada pelo Diretor da Escola, membros da APP, comissão para esse fim, ou por servidor designado, que promoverá a fiscalização da sua execução e o seu prazo, atestando a fatura de serviço ao seu final.
§1° As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas pelo Diretor à Secretaria Municipal de Educação, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
§2° Ao servidor designado pela Prefeitura Municipal de Seringueiras caberá a acompanhamento, a fiscalização do contrato e a atestaçáo da fatura correspondente aos serviços prestados.

DAS PENALIDADES E MULTAS

CLÁUSULA NONA - O não cumprimento do objeto e demais cláusulas, deste contrato, por parte do CONTRATADO , dará ao **CONTRATANTE** o direito de aplicar as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93 e da Lei n° 10.520/2002, quais sejam:
a) advertência;
b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato;
c) rescisão do contrato;
d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração pública, enquanto permanecerem os motivos da punição, ou não for promovida a reabilitação pela autoridade aplicadora da punição e ressarcido o erário público de eventuais prejuízos causados.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente contrato, poderá ser rescindido de conformidade com artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações, assegurados os direitos adquiridos da contratada.
PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n°. 8.666/93.

DA VINCULAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica este Contrato vinculado ao Processo Administrativo n°.296/2021/SEMSAU, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008//2021 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/SRP/2021 e as disposições da Lei Federal n° 8666/93 e alterações.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal n° 8.666/93, e tudo mais que não contrariem o interesse público.
PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos, porventura existentes, serão comunicados setor responsável na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que o encaminhará á Procuradoria Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dentro do Prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, a SEMEC providenciará a publicação, em resumo do presente Contrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Nos casos de eventuais impasses, conflitos ou dúvidas, não sanáveis de comum acordo nos termos da lei supracitada, fca eleito o Fórum da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO, salvo se na fluência deste, vier a ser instalada a Comarca de Seringueiras/RO, que será então privilegiada.
E pôr estarem assim justos e pactuados e este Contrato na conformidade da Lei N.° 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO, 24 de Março de 2022.

JOÃO SIDNEY DE OLIVEIRA
Presidente da APP Ulisses Pereira de Oliveira
Contratante

ROSILEY EMILIANO COVRE
Diretora da E.M.E.I,E.F. Venceslau Brás
Portaria nº 45/GAB/PMS/2022

EJC Comércio de Alimentos EIRELI
CNPJ/M F n°. 34.515.349/0001-88
ELOI JOSÉ COMACHIO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Uanderson Alves dos Reis
Código Identificador:C15C6A5E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA - FABIANA PORTILHO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CÉLIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) FABIANA PORTILHO SENHORINHO DOS SANTOS			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.:	
CPF 812.129.502-59	**Identidade** /	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino PRESIDENTE MEDICI	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 24/03/2022	**Data de Retorno** 25/03/2022
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA FABIANA PORTILHO SENHORINHO (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), A MESMA ESTARÁ NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI, NOS DIAS 24 E 25 DE MARÇO, PARTICIPANDO DO FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO DA UNDIME/RO. EM ANEXO OFICIO N. 058/2022/GAB/UNDIME.			
Proponente: CÉLIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	159,45	318,90	0,00	318,90

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:5598E1C6

PROCURADORIA JURIDICA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA - SURLEI GONÇALVES

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CÉLIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) SURLEI GONÇALVES ANTUNES			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.:	
CPF 586.488.102-30	**Identidade** /	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino PRESIDENTE MEDICI	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 24/03/2022	**Data de Retorno** 25/03/2022
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA SURLEI GONÇALVES ANTUNES ROCHA (DIRETORA DE ENSINO), A MESMA ESTARÁ NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, NOS DIAS 24 E 25 DE MARÇO, PARTICIPANDO DO FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO DA UNDIME/RO. EM ANEXO OFICIO N. 058/2022/GAB/UNDIME.			
Proponente: Data: / / CÉLIO DE JESUS LANG PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	159,45	318,90	0,00	318,90

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:E1CE9D7F

PROCURADORIA JURIDICA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA - MONICA ANDREIA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO	
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CÉLIO DE JESUS LANG	**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO
Beneficiário (Quem vai receber as diárias)	**Cargo/Função/Matrícula**

MONICA ANDREIA DA SILVA ARAUJO			- Matr.:	
CPF 678.339.692-49	**Identidade** /	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino PRESIDENTE MEDICI	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 24/03/2022	**Data de Retorno** 25/03/2022
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA MONICA ANDREIA DA SILVA ARAUJO ALMEIDA (PROFESSORA), A MESMA ESTARÁ NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, NOS DIAS 24 E 25 DE MARÇO, PARTICIPANDO DO FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO DA UNDIME/RO. EM ANEXO OFICIO N. 058/2022/GAB/UNDIME.			
Proponente: CÉLIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	159,45	318,90	0,00	318,90

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:1F09B150

PROCURADORIA JURIDICA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA - MARIA DO CARMO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CÉLIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) MARIA DO CARMO BORGES LEAL SILVA			**Cargo/Função/Matrícula** PROFESSORA - Matr.:	
CPF 419.093.212-49	**Identidade** 461039/SSP-RO	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino PRESIDENTE MEDICI	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 24/03/2022	**Data de Retorno** 25/03/2022
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA MARIA DO CARMO BORGES LEAL SILVA (PROFESSORA), A MESMA ESTARÁ NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, NOS DIAS 24 E 25 DE MARÇO, PARTICIPANDO DO FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO DA UNDIME/RO. EM ANEXO OFICIO N. 058/2022/GAB/UNDIME.			
Proponente: CÉLIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	159,45	318,90	0,00	318,90

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:63864212

PROCURADORIA JURIDICA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA - ANA MARIA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CÉLIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ANA MARIA			**Cargo/Função/Matrícula** PROFESSORA 40 H - Matr.:	
CPF 853.256.006-72	**Identidade** /	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino PRESIDENTE MEDICI	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 24/03/2022	**Data de Retorno** 25/03/2022
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA ANA MARIA (PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), A MESMA ESTARÁ NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, NOS DIAS 24 E 25 DE MARÇO, PARTICIPANDO DO FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO DA UNDIME/RO. EM ANEXO OFICIO N. 058/2022/GAB/UNDIME.			
Proponente: CÉLIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	159,45	318,90	0,00	318,90

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:11896671

PROCURADORIA JURIDICA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA - MARIA DO CARMO BORGES

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CÉLIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) MARIA DO CARMO BORGES LEAL SILVA			**Cargo/Função/Matrícula** PROFESSORA - Matr.:	
CPF 419.093.212-49	**Identidade** 461039/SSP-RO	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino PRESIDENTE MEDICI	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 24/03/2022	**Data de Retorno** 25/03/2022
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA MARIA DO CARMO BORGES LEAL SILVA (PROFESSORA), A MESMA ESTARÁ NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, NOS DIAS 24 E 25 DE MARÇO, PARTICIPANDO DO FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO DA UNDIME/RO. EM ANEXO OFICIO N. 058/2022/GAB/UNDIME.			
Proponente: CÉLIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	159,45	318,90	0,00	318,90

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:2FC4ACEF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU

Assunto: Processo Filhote de **Aquisição de Materiais, Hidraulicos, pinturas, ferramentas e utensilios.**

Processo Filhote do Processo mãe 1-409/2021/SRP, Ata de Registro de Preço n° 070/071/073/2021/ARP, para **Aquisição de Materiais, Hidraulicos, pinturas, ferramentas e utensilios**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO Nº 2-105/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:G R RODRIGUES MAT PRA CONSTRUCAO E ENGENHARIA
CNPJ:08.651.943/0001-96
INTERVENIENTE:SEMSAU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. Unit.	V. TOTAL
01	ARAME COZIDO	kg	03	R$ 23,00	R$ 69,00
02	CAIXA PLASTICA DE DESCARGA	und	10	R$ 31,00	R$ 310,00
03	FORRO DE PVC, FRISADO BRANCO	und	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
04	TORNEIRA PLASTICA, 1/2 PARA PIA DO LAVATORIO DE BANHEIRO	und	10	R$ 10,35	R$ 103,50
05	TORNEIRA, BICA MOVEL PARA PIA DE COZINHA	und	05	R$ 22,00	R$ 110,00
06	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE	un	05	R$ 75,00	R$ 375,00
07	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23 CM	un	06	R$ 7,50	R$ 45,00
08	TINTA PARA PISOS ,COM ALTA RESISTÊNCIA, PARA ÁREAS ONDE HÁ GRANDE CIRCULAÇÃO	und	08	R$ 193,00	R$ 1.544,00

VALOR TOTAL;R$**3.806,50**

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:ALLYSON FILIPE MOREIRA DA SILVA

CNPJ:41.923.025/0001-44

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. Unit.	V. TOTAL
01	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO		20	R$ 20,00	R$ 400,00

		und			
02	FECHADURA EXTERNA INOX, COMPLETA,	un	12	R$ 35,00	R$ 420,00
03	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50M.	und	03	R$ 4,90	R$ 14,70
04	CADEADO GRANDE 50 MM	un	03	R$ 30,00	R$ 90,00
05	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO	un	05	R$ 126,00	R$ 630,00

VALOR TOTAL;R$**1.554,70**

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:FM SERVICOS COMBINADOS LTDA
CNPJ:39.928.631/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. Unit.	V. TOTAL
01	LIXA PARA MASSA TIPO GRÃO 150	FOLHA	40	R$ 0,75	R$ 30,00
02	FLANGE COMPLETO PVC, FUNDO FIXO PARA CAIXA DE AGUA 20MM 1/2	und	05	R$ 11,97	R$ 59,85
03	SIFÃO FLEXIVEL COMPLETO EM POLIPROPILENO	und	10	R$ 6,89	R$ 68,90
04	ROLO DE ESPUMA 23CM SEM GARFO E SEM CABO	und	10	R$ 10,23	R$ 102,30
05	FITA DE PINTURA 4CM X 20MTS	und	10	R$ 4,88	R$ 48,80
06	ESPÁTULA DE AÇO 12CM	un	05	R$ 10,48	R$ 52,40
07	MASSA CORRIDA 18 LITROS A BASE DE PVA	un	10	R$ 37,77	R$ 377,70

Valor Total: 739,95

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

NAGILA ANDREIA DAS FLORES BALDOINO
Secretaria Municipal de Saude
Portarian°6540 de 01/12/2021

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:D315497E



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
RESULTADO FINAL - DITAL DE SELEÇÃO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 02/2022.

PROCESSO DE SELEÇÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO - EDITAL Nº 02/2022
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste **HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL** dos candidatos inscritos e classificados para o Processo de seleção ao serviço Voluntario **EDITAL Nº 02/2022**, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari –RO, conforme abaixo descriminados:

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - AUXILIAR DE LIMPEZA/ZELADOR -SEDE CANDEIAS DO JAMARI -21 VAGAS				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**Nota**
1	95	ELISABETH BEATRIZ SOUZA DOS SANTOS	***.441.612-**	70
2	441	CIELE MARTINS FEITOSA DOS SANTOS	***.530.892-**	70
3	455	WANA KATRINI DA SILVA MOCAI	***.921.362-**	70
4	980	VILMA SALDANHA RIBEIRO	***.319.022-**	70
5	19	CREUZIMAR DOS SANTOS LIMA	***.618.582-**	68
6	975	SEBASTIAO LOPES SANTANA	***.280.122-**	68
7	72	ANGELA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS GOMES	***.859.392-**	66
8	75	JOCILANDIA BRAGA COUTINHO	***.858.635-**	66
9	98	CARLINHAS DINIZ DE SOUZA	***.318.412-**	66
10	598	IDALINA MEIRELES GOMES	***.979.922-**	66
11	639	JOSIAS ROCA CAPO	***.037.882-**	66
12	668	FABIANE ALVES DA SILVA	***.328.772-**	66
13	1.002	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	***.773.042-**	66
14	1.017	FABIANA BARBOSA DE SOUZA	***.446.432-**	66
15	228	GABRIEL SILVA DOS SANTOS	***.789.692-**	65
16	79	SIMONE SILVA DE LIMA	***.110.512-**	63
17	240	DUCIMAR CAETANO DA SILVA	***.787.472-**	61
18	184	ORLIAN ELER DA SILVA	***.896.932-**	60
19	619	GETIANNE CASTRO SANTOS	***.852.663-**	60
20	68	SANDRA ALVES DE MACEDO	***.485.122-**	60
21	466	TANIA MARIA GOMES DA SILVA	***.897.682-**	58
22	852	LUCILENE LOPES DA SILVA DOS SANTOS	***.719.402-**	56
23	1.052	LUCILENE ALMEIDA DA SILVA MELO	***.023.652-**	56
24	427	WHILDSON MARTINS GONCALVES	***.932.802-**	55
25	11	JUCINEIDE DE SOUSA NERES FERNANDES	***.461.802-**	55
26	692	MARIA CLAUDECIR FERREIRA NERIS	***.071.832-**	55
27	703	LUCIMAR LEITE DA SILVA	***.270.512-**	55
28	997	CINESIA GOMES PRUDENCIO	***.118.902-**	55
29	106	CASSIO GUILHERME MEGIAS DE MELO	***.440.192-**	53
30	143	MARIANA LAURA DA SILVA GIANIZELLI	***.059.032-**	51
31	372	CLEUZA FATIMA TAVARES DOS SANTOS	***.148.532-**	51
32	470	DAIENE DE AQUINO DUARTE	***.556.802-**	51
33	522	DAIANE NASCIMENTO DA SILVA	***.911.602-**	51
34	36	KETLIN SAYURI DE ALMEIDA	***.930.062-**	50
35	480	ELANE BEZERRA DE ALMEIDA	***.456.532-**	50
36	376	AGDA MEIRELLES DE SOUZA COELHO	***.344.792-**	48
37	80	TALINE SANTANA NASCIMENTO	***.007.252-**	46
38	832	FABRICIA GARCIA CARNEIRO	***.070.862-**	46
39	631	MARLUCE LOPES DE SOUSA	***.940.522-**	45
40	48	ANDREIA SOUZA LOPES	***.822.632-**	45
41	301	EDILEUZA LIMA DE OLIVEIRA GOMES	***.964.852-**	45
42	328	REGINA DA SILVA BRAGA MACEDO	***.270.102-**	45
43	408	CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA LOPES	***.492.522-**	45
44	518	ARTEFANIA SILVA DE ARAUJO	***.603.952-**	45

45	977	MARLUCE LOPES DE SOUSA	***.332.922-**	45
46	29	ELIANA FERREIRA DE SOUZA	***.328.092-**	43
47	59	FABIANA GOULARTE DE OLIVEIRA	***.413.102-**	43
48	588	QUEILA RODRIGUES DE MOURA	***.884.142-**	41
49	951	SIDIA DA SILVA PAVAO	***.175.082-**	41
50	188	ERICA SOARES DE SOUZA	***.277.962-**	40
51	319	RAFAELA BANDEIRA DOS SANTOS	***.763.232-**	40
52	374	MADALENA SOUZA VIEIRA	***.184.842-**	40
53	727	LEANDRO SEVERIANO DE OLIVEIRA SANTOS	***.625.852-**	40
54	497	RUTE DO NASCIMENTO CARVALHO	***.683.132-**	40
55	315	SIDNEI LIMA FERREIRA	***.429.012-**	38
56	611	KAILANE VITORIA MOURA DOS SANTOS	***.644.482-**	38
57	88	KEILA FERREIRA JIMENEZ	***.867.242-**	36
58	159	ALCINA RODRIGUES DA SILVA	***.730.021-**	36
59	622	SABRINA MARTINS COUTINHO	***.783.831-**	36
60	720	IZABEL LIMA MOREIRA	***.209.062-**	36
61	885	ALRICELIA PEREIRA ALVES	***.657.222-**	36
62	589	MARCONDES TOMAZ DA SILVA	***.536.092-**	35
63	605	FRANCINETE DOMINGOS DOS SANTOS	***.416.562-**	35
64	800	DEUSIMAR PRESTES DA SILVA	***.630.012-**	35
65	763	GERENILCE ALMEIDA DE CARVALHO	***.361.772-**	33
66	173	SABRINA SANTOS DE MENEZES	***.838.782-**	31
67	113	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	***.336.312-**	26
68	705	ANANA MARIA MIRANDA AGUILAR	***.460.342-**	23
69	906	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA	***.383.622-**	16
70	17	MARIA LUCIA DUARTE DA SILVA	***.892.572-**	Nao compareceu
71	112	NAIANE BENTO BATISTA GOMES	***.590.722-**	Nao compareceu
72	121	CALVIN KLAIN MEGIAS QUILA	***.724.292-**	Nao compareceu
73	353	FABIANA DE ARA PINHEIRO	***.679.822-**	Nao compareceu
74	358	LEONILDA KEVELLIN ALVES DANTAS	***.453.512-**	Nao compareceu
75	362	DORALICE RODRIGUES SOUZA	***.778.802-**	Nao compareceu
76	380	RAIMU LIMA DOS SANTOS	***.074.882-**	Nao compareceu
77	418	VIVIANE DA SILVA ROIZ	***.269.632-**	Nao compareceu
78	439	JAINE SILVA SANTOS CARDOSO	***.876.462-**	Nao compareceu
79	451	ROSENILDA BARROS BRASIL	***.462.822-**	Nao compareceu
80	496	TATIANA SAMARA FALCAO OLIVEIRA	***.565.042-**	Nao compareceu
81	558	ERMOSINA DE OLIVEIRA	***.915.442-**	Nao compareceu
82	559	ELIZETE COELHO MARTINS	***.177.342-**	Nao compareceu
83	570	LUCLECIA SILVA DE MORAIS	***.618.312-**	Nao compareceu
84	575	FRANCISCA DOS SANTOS NOGUEIRA	***.307.192-**	Nao compareceu
85	585	NEIDE FOSTER	***.363.332-**	Nao compareceu
86	587	LEILIANE DA COSTA MACIEL	***.384.022-**	Nao compareceu
87	597	ALICE NOGUEIRA REGO	***.521.282-**	Nao compareceu
88	644	CLEUTON ROSENO DE LIMA	***.085.142-**	Nao compareceu
89	646	DULCECLEUMA DE OLIVEIRA	***.763.762-**	Nao compareceu
90	649	MARIA DE NAZARE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.735.062-**	Nao compareceu
91	655	ANA CLEIA QUEIROZ OLIVEIRA	***.535.072-**	Nao compareceu
92	685	WALLISSON GONCALVES DA SILVA	***.879.162-**	Nao compareceu
93	694	ERENICE COLARES DA SILVA	***.438.632-**	Nao compareceu
94	726	SOLANGE SOARES SILVA	***.195.086-**	Nao compareceu
95	779	RAIMUNDA JULIA GOMES DE MATOS COSTA LIMA	***.490.632-**	Nao compareceu
96	787	RAIMUNDA GOMES DOS SANTOS	***.428.522-**	Nao compareceu
97	792	PAULO AFONSO MOREIRA JR	***.370.172-**	Nao compareceu
98	814	RAISSA BRENDA SILVA DO NASCIMENTO	***.135.252-**	Nao compareceu
99	855	TAIS RENATA OJOPI DOS SANTOS	***.405.052-**	Nao compareceu
100	856	EDIRLANE DOS SANTOS ROCHA	***.266.672-**	Nao compareceu
101	873	DORIVAN VIEIRA VIDAL	***.674.052-**	Nao compareceu
102	916	NONATA PAVAO DA CRUZ	***.146.552-**	Nao compareceu
103	965	PAULO VITOR REIS MODA	***.796.782-**	Nao compareceu
104	974	MARIA ROSAURA DOS SANTOS PENHA	***.832.632-**	Nao compareceu
105	985	JAINA MARTINS DA SILVA	***.492.582-**	Nao compareceu

106	991	TAINARA SILVA DE SOUZA		***.445.042-**	Nao compareceu
107	1.051	ELISIANE DE SOUSA SANTOS		***.219.193-**	Nao compareceu
108	1.075	ERICA SILVA RODRIGUES		***.950.762-**	Nao compareceu
CARGO/FUNÇÃO-CARGAHORÁRIA-LOTAÇÃO:SEMED-AUXILIARDEALIMENTAÇÃO/MERENDEREIRA–SEDE (18VAGAS)					
1	18	JUCILENE SILVA ARAUJO	***.515.912-**	70	
2	96	ALCIONE MENEZES DOS SANTOS	***.855.432-**	70	
3	103	MARIA JOSETE ALVES SILVA	***.157.583-**	70	
4	155	VANUZA RODRIGUES FELICIO	***.139.812-**	70	
5	163	LAISE DE MELO RODRIGUES	***.562.362-**	70	
6	429	PAULA IZAIAS RODRIGUES	***.159.652-**	70	
7	432	ALESSANDRA SCOPEL MOREIRA SOUZA	***.601.012-**	70	
8	578	EDNEIA SIQUEIRA BATISTA DIAS	***.806.392-**	70	
9	1.070	REGINA GABRIELY GOMES DA CUNHA	***.930.802-**	70	
10	428	JAQUELINE LOUZEIRA CABRAL	***.353.042-**	68	
11	44	SEBASTIANA SOARES TENORIO	***.004.572-**	66	
12	146	FLAVIA MELO DOS SANTOS	***.325.772-**	66	
13	171	NARA MARIA BATISTA DE SOUSA SOARES	***.970.972-**	66	
14	287	GLEICE KELLY SANTOS DE SOUSA	***.549.062-**	66	
15	379	RAIMUNDA NONATA SOARES DA SILVA	***.330.092-**	66	
16	475	ODACIR PASSOS RIBEIRO	***.158.562-**	66	
17	292	JAQUELINE RIBEIRO DA SILVA	***.469.542-**	66	
18	394	NIRLA RAYSSA REIS VERA	***.367.352-**	66	
19	679	EDINA PORTELA LIMA	***.234.202-**	65	
20	147	ALISSON IAN DE SOUZA PIMENTEL	***.131.122-**	65	
21	321	VANDERLUCIA DO NASCIMENTO LOPES	***.961.602-**	65	
22	387	CAIO LIMA DOS SANTOS	***.772.502-**	65	
23	790	IVONETE ALVES DE SOUSA	***.695.231-**	65	
24	269	MARCIA ANGELITA GONCALVES DE SOUZA	***.644.872-**	60	
25	761	LEANDRA PEREIRA SOBRINHO	***.287.232-**	60	
26	355	VALDIZIA RODRIGUES MARTINS SOBREIRA	***.501.722-**	58	
27	105	LEANDRMENDONCA PONTES	***.047.702-**	55	
28	1.067	NAIRA MARIA DA SILVA SOUZA	***.163.392-**	55	
29	456	MARGARETE APARECIDA DE LIMA	***.529.302-**	51	
30	81	JAIRO PINHO MARQUES	***.196.262-**	50	
31	110	MARIA CAMILA SOUZA DA GRACA	***.721.472-**	50	
32	232	ADRIANA PINHEIRO DA SILVA	***.877.132-**	50	
33	412	MARIENE DE SOUZA LIMA	***.751.672-**	50	
34	704	MIRIAN DA SILVA CAETANO DOS SANTOS	***.893.512-**	50	
35	753	RENAN DA SILVA ARA	***.692.672-**	50	
36	864	MARIA LINDA FERNANDES DA SILVA MIRANDA	***.530.292-**	50	
37	900	SOLANGE SOARES DE OLIVEIRA	***.821.282-**	50	
38	913	MARIA ALENCAR PEREIRA	***.062.422-**	50	
39	938	RAIMUNDA ROSA DA CONCEICAO	***.052.352-**	50	
40	952	THALITA RODRIGUES DA SILVA	***.202.082-**	50	
41	60	MARLUCE GONCALVES GUEDES	***.327.102-**	45	
42	264	ELIVANDA DE MACEDO MAGALHAES	***.673.132-**	45	
43	305	ELIENE LIMA DE OLIVEIRA CAMPINA	***.499.892-**	45	
44	820	ANTONIA NECY FEITOSA DE LIMA	***.349.972-**	45	
45	848	ELISANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.151.222-**	45	
46	922	DEIJIANE SILVA SOARES	***.536.512-**	45	
47	109	FRANCIMEIRE CLIMACO GUIMAR DE LIMA	***.102.002-**	43	
48	405	CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA	***.485.262-**	43	
49	807	PATRICIA IZAIAS RODRIGUES	***.529.882-**	43	
50	908	ELAINE SANTOS DO NASCIMENTO	***.310.162-**	43	
51	898	SIMONE ALMEIDA DA ROCHA	***.912.662-**	40	
52	407	MARILENE ALNERTE ZUSKES	***.607.312-**	38	
53	920	RAQUEL BENTES PEREIRA	***.233.532-**	38	
54	158	MAILZA SANTOS DE JESUS	***.398.245-**	36	
55	237	NEUZA PEREIRA DA SILVA	***.193.372-**	36	
56	464	POLIANA DE LIMA FARIAS	***.278.032-**	36	
57	602	LUCIANA NASCIMENTO DOS ANJOS	***.788.682-**	36	

58	803	VALERIA MEIRELES GOMES	***.507.672-**	36
59	833	ESTEFANI DE ALMEIDA OLIVEIRA	***.085.822-**	36
60	879	JAQUELINE BATALHA DOS SANTOS	***.306.722-**	36
61	678	MARINALDA DA CONCEICAO FACCIN	***.610.662-**	35
62	817	VANDERLEIA ELINA MEIRELES GOMES	***.789.182-**	31
63	875	ERNESTINADA SILVA BEZERRA	***.620.822-**	31
64	1.008	MARIA JOSE DIAS	***.331.842-**	31
65	1.072	ELISABETE DA SILVA	***.208.172-**	Não Compareceu
66	20	LADY ANNE CASTELO BRANCO SAID	***.063.612-**	Nao compareceu
67	241	TAILLAINY RAYSSA	***.821.022-**	Nao compareceu
68	272	CLAUDIO ALBERTO SILVA MIRANDA	***.069.702-**	Nao compareceu
69	279	LAURIANE LOPES ARAUJO	***.639.712-**	Nao compareceu
70	291	JESSICA GARCIA DOURADO	***.149.912-**	Nao compareceu
71	302	NADILEIA MATOS DE SOUSA	***.131.422-**	Nao compareceu
72	304	NAGILA RAMILES REIS VERA	***.535.072-**	Nao compareceu
73	308	ANDRELINA OLIVEIRA SOBRINHO	***.491.362-**	Nao compareceu
74	320	NAZAR DA SILVA REIS	***.494.232-**	Nao compareceu
75	346	ROSANGELA ABADIAS ALVES	***.017.592-**	Nao compareceu
76	371	COSMA SANTOS GOMES	***.008.512-**	Nao compareceu
77	375	SONIMAR BASTOS TEBALDE	***.534.662-**	Nao compareceu
78	384	BEATRIS OLIVEIRA ALECRIM	***.084.382-**	Nao compareceu
79	406	JOSIANE DA CRUZ SANTOS	***.540.754-**	Nao compareceu
80	410	RINALDO MUNIZ DE OLIVEIRA	***.803.172-**	Nao compareceu
81	444	CATIA DE SOUZA	***.019.762-**	Nao compareceu
82	457	RAIMUNDA GONCALVES DE CARVALHO	***.288.992-**	Nao compareceu
83	472	MARA TUZIA MACEDO DE LIMA	***.565.882-**	Nao compareceu
84	526	MARIA RENEUZA ROLIM LOPES	***.594.052-**	Nao compareceu
85	577	ELIANE DE PINHO SOUZA	***.052.282-**	Nao compareceu
86	584	LURDETE LIMA DOS SANTOS	***.257.302-**	Nao compareceu
87	634	VANUZIA ALMEIDA DA HORA	***.050.772-**	Nao compareceu
88	637	LAUANNE SOUZA COLARES	***.852.122-**	Nao compareceu
89	664	TAMARA RIBEIRO PENSADOR	***.606.432-**	Nao compareceu
90	676	RAIANE BATISTA DE OLIVEIRA RAMOS	***.338.892-**	Nao compareceu
91	681	LEONI CLAUDINI DOS SANTOS SIMOES	***.465.382-**	Nao compareceu
92	687	SAMARA SILVA SOUSA	***.381.102-**	Nao compareceu
93	718	ZENAIDE DE OLIVEIRA CHAVES	***.917.342-**	Nao compareceu
94	724	EDIANE BRITO DA SILVA CUNHA	***.365.742-**	Nao compareceu
95	754	ADRIANA MARQUES OLIVEIRA	***.194.801-**	Nao compareceu
96	757	LUZINETE DOS SANTOS SOUZA	***.696.302-**	Nao compareceu
97	781	MAYSA CRISTINI DA SILVA AQUILA	***.090.542-**	Nao compareceu
98	789	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	***.579.732-**	Nao compareceu
99	795	SIRLENE ZACARIAS MARTINS	***.876.192-**	Nao compareceu
100	825	JAINE COSTA SANTOS DE JESUS	***.652.682-**	Nao compareceu
101	828	QUESIA FIRMINO FRANCISCO	***.762.262-**	Nao compareceu
102	853	FRANCIELI DELFINO ROCHA	***.439.082-**	Nao compareceu
103	854	IZAIAS PENHA DOS SANTOS	***.080.642-**	Nao compareceu
104	931	ELIANE PINHEIRO DE CARVALHO CORREA	***.182.782-**	Nao compareceu
105	940	CAMILA SEIXAS SOUZA	***.089.392-**	Nao compareceu
106	962	TATIANE PINHEIRO DA SILVA	***.628.012-**	Nao compareceu
107	996	ROSELITA DOS SANTOS PENHA	***.303.882-**	Nao compareceu
108	998	ALINE RODRIGUES DA SILVA	***.201.892-**	Nao compareceu
109	1.019	MARIA RENATA ROYSAL FONTENELE	***.290.702-**	Nao compareceu
110	1.021	ELIANE ALVES DOS SANTOS	***.585.221-**	Nao compareceu
111	1.038	LUANA GOMES DE FREITAS	***.213.286-**	Nao compareceu
112	1.054	PATRICIA DO NASCIMENTO FONSECA	***.097.842-**	Nao compareceu

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AUXILIAR DE CUIDADOR – SEDE- 20 VAGAS				
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	
1	122	ROSANGELA FERREIRA LEAL	***.760.122-**	70
2	137	PRISCILA TAVARES DA SILVA	***.187.942-**	70

3	361	GABRIELA HASHIRA BARRETO DE CARVALHO	***.190.492-**	70
4	195	GREICE PAMELA RESENDE DA SILVA	***.286.122-**	70
5	469	BRUNA RAFAELA MELO MARTINS	***.357.222-**	70
6	728	ANA LUCIA VALENTIN KONZEN	***.260.402-**	70
7	731	MANUELA RABELO DE OLIVEIRA	***.553.302-**	70
8	1.031	ROZANA PINHEIRO DE CARVALHO	***.560.202-**	70
9	1.035	ELCIELEN CARVALHO DO NASCIMENTO	***.905.772-**	70
10	243	DOMILE FERNANDES CAMISQUI	***.005.608-**	70
11	14	ERICA PEREIRA DE SOUZA JESUS	***.396.472-**	70
12	26	FLAVIA CAROLINE FARIAS DE SOUSA	***.234.712-**	70
13	27	SHYRLEY KETLEN FERREIRA	***.532.982-**	70
14	30	MARIA APARECIDA JACOB	***.096.302-**	70
15	826	MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA	***.481.892-**	70
16	108	ANA PAULA BELFORT TAVARES	***.659.152-**	68
17	896	LAIS DAYANE SOUZA COSTA	***.588.082-**	68
18	988	FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA	***.447.822-**	68
19	149	MARIA DE FATIMA APARECIDA	***.842.332-**	68
20	390	SANDRA CAROLINA PRIMO DE SOUZA	***.020.152-**	66
21	51	GILDA MENEZES OLIVEIRA LIMA	***.977.752-**	65
22	331	DANIELE DE ARAUJO ALMEIDA	***.950.492-**	65
23	487	LETICIA EDUARDA NERY MARTINS	***.250.472-**	65
24	45	ELIZANDRA PROCOCOPIO DAMASCENO CABRAL	***.158.522-**	60
25	86	WANESSA KAROLINE MORAES BARBOZA	***.858.272-**	60
26	735	DEBORA DA SILVA CANEJO	***.101.362-**	60
27	986	CRISTIANE LUCAS DA SILVA	***.553.702-**	60
28	1.044	LUCIMARA ALVES DE SOUZA RODRIGUES	***.498.942-**	60
29	1.023	ALINE NICOLAU	***.935.602-**	55
30	25	JUCELIA SOARES CUNHA	***.214.802-**	50
31	42	CAMILAGONCALVESALVES JACOB	***.694.132-**	50
32	100	DEUSIANE GOMES VIEIRA	***.832.852-**	50
33	167	ALCIONE MARTINS DOS SANTOS	***.587.002-**	50
34	359	MARINEIDEDACONCEICAO NASCIMENTO	***.621.792-**	50
35	447	GUILHERME HENRIQUE BARROS RIBEIRO	***.848.812-**	50
36	551	TAINA OLIVEIRA BARROS	***.902.512-**	50
37	656	MARIA PEREIRA LIMA DA SILVA	***.612.842-**	50
38	884	MARIA JOVANICE JANUARIA	***.341.934-**	50
39	926	ELIZETE PAULINO DA SILVA	***.563.282-**	50
40	606	ELIZABETE PENSADOR DE SOUZA	***.863.962-**	46
41	148	FRANCISCA RAILDA DE SOUSA MARQUES	***.181.292-**	45
42	187	ELIANEFERREIRADEJESUS TOGNI	***.134.062-**	45
43	299	ELAINE SILVA OLIVEIRA	***.598.992-**	45
44	360	JUCIA SOUZA VIEIRA	***.043.692-**	45
45	524	IVONE SOARES CUNHA	***.337.202-**	45
46	696	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	***.216.542-**	45

47	741	KIMBERLLY BRENDA CRISTO DE LIMA	***.840.522-**	45
48	794	SAMIRA SOARES DE SOUZA	***.783.922-**	45
49	987	LIZANDRA DE OLIVEIRA BATISTA	***.233.262-**	45
50	960	JULIANE GOIS LOUREN DA SILVA	***.650.062-**	43
51	971	MARCIA DE OLIVEIRA SILVA	***.751.812-**	43
52	66	JOANA M	***.814.542-**	40
53	136	MARIA DE FATIMA DE MENEZES	***.561.142-**	40
54	151	JOSENI MESQUITA LOPES	***.381.642-**	40
55	199	MARIANA SILVA DOS SANTOS	***.615.992-**	40
56	205	MARINES BADEIRA DE MELO	***.757.052-**	40
57	265	KATIANA SOUZA DOS SANTOS	***.888.552-**	40
58	721	PATRICIA DE SOUZA GUSMAO	***.337.402-**	40
59	756	EUGENI LIDIA DA SILVA	***.854.102-**	40
60	850	EVA ALVES MENDONCA	***.518.102-**	40
61	583	GLAUCIA ANT DE SOUZA PINHO	***.923.932-**	38
62	191	PAMELATAINADOSSANTOS JUNIOR	***.638.332-**	36
63	927	ANA PAULA DA SILVA PAVAO	***.075.472-**	36
64	957	JOHANN DIEGGO VARGAS DA SILVA VIEIRA	***.539.702-**	36
65	102	MARIAANTONIADESOUZA FLORES	***.392.172-**	35
66	154	JAYNABETH MARTINS SOUSA	***.671.802-**	35
67	546	MARIA DO CARMO MELO	***.647.322-**	35
68	590	ADRIANA PAVAO DE LIMA	***.378.812-**	31
69	669	RITA GOMES DA SILVA	***.156.902-**	31
70	901	MAXCILENE DA SILVA PEREIRA	***.325.882-**	30
71	928	DIONEHENRIQUEPINHODA SILVA	***.155.792-**	30
72	28	FERNANDA NUNES DOS SANTOS	***.230.532-**	25
73	74	SHELRY NATHIELY FERREIRA	***.532.932-**	Nao compareceu
74	123	MARIA SELMA DOS SANTOS	***.141.901-**	Nao compareceu
75	130	SUELENCRISTINAOLIVEIRA DAS CHAGAS	***.234.332-**	Nao compareceu
76	190	KAYLANY AMORIM MORAES	***.054.032-**	Nao compareceu
77	217	JULIELEANEPESSOADO NASCIMENTO	***.667.502-**	Nao compareceu
78	270	NAUILY SOARES DE MATOS	***.827.002-**	Nao compareceu
79	274	ANA LUCIA ARANTES BATISTELA	***.384.402-**	Nao compareceu
80	314	SUELEN CRISTINA ALVES MACIEL	***.612.502-**	Nao compareceu
81	325	ANGELA ESTEFANY NERY CARDOSO	***.272.922-**	Nao compareceu
82	342	LAIZALORRANYDESOUSA SANTOS	***.580.412-**	Nao compareceu
83	368	MARIANA BATISTA CAMPOS	***.349.072-**	Nao compareceu
84	388	ALINE LUIZA FARIAS	***.476.932-**	Nao compareceu
85	433	ALINE LIMA TAVARES	***.682.562-**	Nao compareceu
86	449	C ALEXANDRE DUARTE	***.893.632-**	Nao compareceu
87	488	MACLEINE REBOUCAS CORREIA BRITO	***.627.662-**	Nao compareceu
88	530	TIELE DE OLIVEIRA MAIA DOS SANTOS	***.076.222-**	Nao compareceu
89	537	RAYSSAROBERTADASILVA CORREA	***.596.852-**	Nao compareceu
90	579	IRISCRISTINADOSSANTOS LIMA	***.478.752-**	Nao compareceu
91	608	LIDIANE BRITO FLORES	***.106.202-**	Nao compareceu
92	670	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	***.216.972-**	Nao compareceu
93	707	AIRTONLOPESDEOLIVEIRA JUNIOR	***.059.792-**	Nao compareceu

94	711	LETICIA OLIVEIRA DA SILVA	***.028.672-**	Nao compareceu
95	737	PRISCILA BRAGA RODRIGUES	***.804.722-**	Nao compareceu
96	762	CAMILAYASMIMDASILVA GONCALVES	***.793.362-**	Nao compareceu
97	780	CATIANE MOREIRA VILHENA DE OLIVEIRA	***.490.392-**	Nao compareceu
98	786	OCIENNE DA SILVA LIMA	***.999.492-**	Nao compareceu
99	808	JOEBET ALVES CARRIL	***.969.082-**	Nao compareceu
100	822	FRANCIELEN CUNHA DE SOUZA	***.103.202-**	Nao compareceu
101	892	MARIA NUBIAN DAS CHAGAS	***.647.342-**	Nao compareceu
102	904	NAIARA ANDRADE DE LIMA	***.446.002-**	Nao compareceu
103	967	RAICE DE JESUS SENA	***.307.692-**	Nao compareceu
104	419	IZABEL LIMOEIRO OLIVEIRA	***.218.222-**	Nao compareceu
105	1.045	LUCIA BELEM DE SOUZA	***.482.022-**	Nao compareceu

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AUXILIAR DE PORTARIA – SEDE				
Classificação	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	nota
1	22	ALEXANDRO FERNANDO COUTINHO MARQUES	***.146.582-**	70
2	24	BRUNA LARISSA JACOB BATISTA SANTOS	***.121.692-**	70
3	56	MARIAJOSEDELIMA ALMEIDA	***.389.772-**	70
4	216	CAMILA PEREIRA OLIVEIRA	***.435.252-**	70
5	273	ALINEPIMENTELMENDES MARTINS	***.351.252-**	70
6	333	SARA ALVES DE SOUZA	***.977.962-**	70
7	730	WELITON ROBERTO PEREIRA DA SILVA	***.098.202-**	70
8	770	RONAN RODRIGUES PORTELA COSTA	***.451.662-**	70
9	859	JANDERSON ALVES DA SILVA	***.534.992-**	70
10	1.024	MAIKON VIEIRA DA COSTA	***.565.892-**	70
11	118	FRANCIANE BRAGA OLIVEIRA	***.171.502-**	66
12	571	JOSECARLOSDOSANJOS SANTOS	***.737.732-**	66
13	192	MARIA DO ROSARIO NOGUEIRA DOS SANTOS	***.923.232-**	66
14	660	EROITO MARTINS DE CASTRO	***.305.712-**	66
15	204	MAYCON DIAS DA SILVA	***.266.812-**	66
16	289	ADRIEL NICOLAU PINHEIRO	***.710.042-**	66
17	16	GILDA ALMEIDA DE PAULA	***.434.232-**	65
18	207	NELISANIA DA SILVA CALAZANS	***.574.462-**	65
19	255	FRANCIMEIREDEPAULA PIMENTEL	***.376.292-**	60
20	572	GABRIEL JACSON DE SOUZA RIBEIRO	***.132.632-**	55
21	674	DIEGO LIMA DA SILVA	***.069.502-**	55
22	540	RONNY RODRIGUES FERMINO DE JESUS	***.233.672-**	53
23	586	JAYNE MENEZES DE SOUZA	***.037.202-**	51
24	65	DEUSIANECARVALHODOS SANTOS	***.579.402-**	50
25	223	GABRIELE DE MELO PAVAO	***.683.502-**	50
26	330	ALIS SOUZA DA CUNHA	***.400.832-**	50
27	581	THIELLYCRISTINAFROTA OLIVEIRA	***.638.262-**	50
28	788	MARIA VITORIA SOUSA DAS NEVES	***.876.652-**	50

29	930	MARIA EDUARDA APARECIDA	***.042.692-**	50
		DE SOUZA		
30	949	VALDIR RIBEIRO DA SILVA	***.084.582-**	46
31	440	SAMARACRISTINACUNHA	***.264.422-**	45
		DE OLIVEIRA		
32	600	RIAN KEVEN PINHO PEREIRA	***.449.212-**	45
33	684	ROSIMEIRE DA SILVA	***.558.392-**	45
		NASCIMENTO AMORIM		
34	907	JULIANA PEREIRA ROCHA	***.939.532-**	45
35	1.064	DEIWESSON RICKELMY	***.659.852-**	45
		PINHO DA SILVA		
36	1.058	JOAQUIM RODRIGUES FILHO	***.544.761-**	41
37	8	HELTONNASCIMENTODA	***.382.942-**	40
		SILVA		
38	41	GILBERTO SOARES CUNHA	***.239.362-**	40
39	62	NAIARAMICHELEPEREIRA	***.948.722-**	40
		DE OLIVEIRA		
40	252	CRISTIANE MARA DA SILVA	***.847.732-**	40
		DE JESUS		
41	278	ALICE MATOS BATISTA	***.459.662-**	40
42	316	MATEUS RENDEIRO DE	***.894.652-**	40
		ALENCAR LIMA		
43	716	ALVARORENANSANTOS	***.114.642-**	40
		DANTAS		
44	816	ANDERSON APARECIDO	***.704.822-**	40
		FARIAS		
45	1.003	MARILENE LOPES DA ROCHA	***.628.972-**	40
46	1.007	WESLEY MATOS DA SILVA	***.116.352-**	40
47	416	SEBASTIAO NOGUEIRA REGO	***.488.102-**	38
48	430	MARCELO JARDIM	***.931.232-**	38
49	84	MICHELE LIMA ALMEIDA	***.222.132-**	36
50	409	MILENA MACIEL TENORIO	***.855.162-**	36
51	691	NILLIAN FERNANDES	***.299.552-**	36
		PEREIRA DE OLIVEIRA		
52	921	ANDERLANE DA SILVA PAVAO	***.344.942-**	36
53	935	JOAO CARLOS PINTO GOMES	***.254.982-**	36
		DA SILVA		
54	58	ELISANGELA ALVES DE	***.152.402-**	35
		OLIVEIRA		
55	126	RAIMUNDO ALVES DE MOURA	***.395.152-**	35
56	133	ELIETE SOUZA DE OLIVEIRA	***.592.282-**	35
57	261	CRISTIANO ALVES PAULO	***.103.032-**	35
58	268	LUCAS SOARES DE MATOS	***.247.662-**	35
59	323	RAILANE ALECSANDRA	***.331.382-**	35
		PEREIRA CRUZ		
60	343	CHARLES REIS DA SILVA	***.157.242-**	35
61	502	SAULO SOUZA VIEIRA	***.313.632-**	35
62	561	ADRIELEDONASCIMENTO	***.696.972-**	35
		FELICIO		
63	568	SUZANE RODRIGUES LIMA DO	***.315.082-**	35
		NASCIMENTO		
64	592	LAURA BRITO DOS ANJOS DA	***.957.882-**	35
		SILVA		
65	683	LUCILENESANTANADA	***.800.792-**	35
		SILVA		
66	701	JAIINE BATALHA DOS SANTOS	***.438.512-**	35
67	783	KASSIANE BARROS ASSIS	***.430.552-**	35
68	953	ALESSANDRA BLACKMAN	***.021.492-**	35
69	138	ALEXANDRESANTOSDE	***.007.052-**	33
		MELO		
70	275	MARINA AMANDA NOGUEIRA	***.654.092-**	33

		QUEIROZ		
71	959	NATALINA BARROS	***.070.982-**	33
		MMESSIAS		
72	494	JESLAINECARVALHODA	***.233.222-**	31
		SILVA		
73	765	ARLINDO DE CASTRO	***.162.622-**	31
		LINHARES		
74	941	LEIDIANE NEPOMUCENO	***.531.242-**	31
		TRINDADE BRAZ		
75	104	SIDNEI MESQUITA	***.575.512-**	30
76	392	KESSIANE THAISSA MORAES	***.382.232-**	30
		PAVAO		
77	411	MIQUEIAS SOARES DE	***.650.492-**	30
		MOURA		
78	245	ALAN PINHEIRO DA SILVA	***.096.622-**	28
79	653	VERONICA ALVARENGA	***.167.822-**	26
		GONALVES		
80	766	DEIVID LORENZONI	***.507.242-**	26
		STRABELLI		
81	604	RAMON PINHO CASTRO DA	***.478.122-**	25
		SILVA		
82	120	SILAS JULIO PROCOPIO	***.604.952-**	21
83	129	ROGERIO ASSIS DA SILVA	***.585.342-**	21
84	672	ABRAHAO MARTINS ALMEIDA	***.327.622-**	18
85	156	KATIUCIA LIMA PANTOJA	***.170.592-**	Nao compareceu
86	177	AECIO RENATO MIRANDA DA COSTA	***.640.233-**	Nao compareceu
87	256	FERNANDA SOARES DE MATOS	***.658.192-**	Nao compareceu
88	271	ADENILSON DA SILVA PAVAO	***.362.732-**	Nao compareceu
89	364	RAIMUNDO BARROS VIEIRA	***.494.642-**	Nao compareceu
90	398	ADRIANA CAMPOS PEREIRA	***.858.442-**	Nao compareceu
91	402	CARLOS ABIMAEL	***.829.752-**	Nao compareceu
		CLEMENTINO DA SILVA		
92	442	JERRY ADRIANO DE FREITAS	***.152.392-**	Nao compareceu
93	461	WHILDFRAN MARTINS	***.932.782-**	Nao compareceu
		GONCALVES		
94	473	ANA CRISTINA CONCEI	***.711.032-**	Nao compareceu
95	481	ELTON CABRAL OLIVEIRA	***.896.742-**	Nao compareceu
96	485	JHENIFER SESINI DE SOUZA	***.649.632-**	Nao compareceu
97	505	ESTER JENNIFER DE OLIVEIRA	***.320.762-**	Nao compareceu
98	510	FABIANA ANDRADE VAZ DA	***.270.162-**	Nao compareceu
		SILVA		
99	512	DANIEL LUCAS PINTO	***.848.352-**	Nao compareceu
		MARTINS PAIXAO		
100	525	LIDIAGABRIELACOLARES	***.315.612-**	Nao compareceu
		DA SILVA		
101	567	LUCIANA NASCIMENTO	***.944.772-**	Nao compareceu
		MOREIRA		
102	574	ALEX NASCIMENTO AMORIM	***.768.592-**	Nao compareceu
103	647	ANA CRISTINA VIEIRA	***.492.652-**	Nao compareceu
		OLIVEIRA		
104	663	ERICACAROLINAFARIAS	***.847.112-**	Nao compareceu
		SOUSA		
105	686	REGEANY DA SILVA GOMES	***.306.462-**	Nao compareceu
		LEMOS		
106	700	ANAPAULAMARTINSDA	***.243.342-**	Nao compareceu
		CRUZ		
107	715	JOEL SILVA DE SOUZA	***.150.002-**	Nao compareceu
108	742	WARLEY ATAIDES DE JESUS	***.216.562-**	Nao compareceu
109	747	DANILO PAES DE CAMARGO	***.007.072-**	Nao compareceu
110	749	SEBASTIAO DE SOUZA LINO	***.603.965-**	Nao compareceu
111	751	IAN LOPES DA SILVA	***.101.689-**	Nao compareceu

112	755	TAL M	***.748.522-**	Nao compareceu
113	760	JEANE NUNES VIEIRA	***.242.192-**	Nao compareceu
114	764	FLAVIANO SILVA SANTOS	***.373.542-**	Nao compareceu
115	777	BISMAQUE DA ROSA LIMA	***.101.792-**	Nao compareceu
116	793	MARIA JOSE LUANA SILVA	***.134.022-**	Nao compareceu
		SOUZA		
117	797	JO EDI DOS SANTOS	***.342.212-**	Nao compareceu
118	809	KAILANE GABRIELE	***.163.912-**	Nao compareceu
		OLIVEIRA DE LIMA		
119	815	FABRICIO ELIAS MENDES DO	***.388.402-**	Nao compareceu
		NASCIMENTO		
120	818	EVELLYN SILVA DE CAMARGO	***.297.702-**	Nao compareceu
121	837	MARINALDAGOMESDO	***.912.422-**	Nao compareceu
		SANTOS		
122	839	MARIA VITORIA GOMES DE	***.146.712-**	Nao compareceu
		MATOS		
123	857	LUIZ RUI DA CUNHA LIMA	***.293.762-**	Nao compareceu
124	866	TAYLA PEREIRA DE OLIVEIRA	***.378.652-**	Nao compareceu
125	871	VALDELINO GOMES DE	***.573.642-**	Nao compareceu
		MATOS		
126	874	PAULO HENRIQUE CARDOSO	***.176.122-**	Nao compareceu
		COSTA DE OLIVEIRA		
127	894	REMERSON GOMES SANTANA	***.285.962-**	Nao compareceu
128	915	M AUGUSTO DA SILVA	***.119.222-**	Nao compareceu
129	917	CAU DE SOUZA PACHECO	***.701.832-**	Nao compareceu
130	925	JO EDSON DOS SANTOS	***.929.242-**	Nao compareceu
131	934	SILVANA MARTINS DA SILVA	***.869.502-**	Nao compareceu
132	936	LUCIMAR TEIXEIRA RAMOS	***.656.452-**	Nao compareceu
133	942	CLEONILDE MARTINS PONTES	***.078.492-**	Nao compareceu
134	947	MAXSUEL DE LIMA	***.753.632-**	Nao compareceu
		GONCALVES		
135	964	DANIELA ESMERIA NATALI	***.077.437-**	Nao compareceu
136	978	RUI NELSON MAGALHAES	***.437.852-**	Nao compareceu
137	983	RAIMUNDA FRANCISCA	***.440.772-**	Nao compareceu
		RODRIGUES DE ARAUJO		
138	1.034	DEBRANDINO JUNIOR PINHO	***.155.782-**	Nao compareceu
		DA SILVA		
139	1.039	FATIANE LAVINIA DA SILVA	***.790.042-**	Nao compareceu
		WASCZUK		
140	1.065	LETICIA PINHEIRO DURAES	***.426.522-**	Nao compareceu
141	845	GABRIELSORACKMAIA	***.972.422-**	Desclassificado
		SILVA		

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AUXLIAR DE MONITOR DE SALA – SEDE - 10 VAGAS				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	
1	40	ARELICE MARTINS PONTES	***.923.622-**	70
2	1.013	NATALIA SENA SILVA MACHADO	***.501.802-**	70
3	2	CATIANA DE PAULA PIMENTEL	***.715.662-**	70
4	9	JULIANA TAMIRES SOBRAL OLIVEIRA	***.579.062-**	70
5	57	LIGIA REIS CAIRES	***.746.492-**	70
6	101	JOANA VIEIRA DE MORAES	***.692.892-**	70
7	298	ROBERTA MACHADO BRILHANTE	***.753.942-**	70
8	888	JORDANIA MOREIRA DE LIMA	***.243.722-**	70
9	995	FRANCISCA DO ROSARIO MIRANDA VIEIRA	***.835.802-**	70
10	97	JOANA LETICIA BEZERRA DA SILVA	***.071.262-**	68
11	549	RHUAN CARLOS NEVES DA COSTA	***.080.552-**	66
12	690	RAFAELA SANARA SOUZA DE OLIVEIRA	***.279.492-**	66
13	506	VILDERCLEIDE DE FREITAS RODRIGUES	***.297.272-**	65
14	69	NAILSON MONTEIRO ANICETO	***.369.502-**	65
15	94	VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA	***.816.102-**	65

16	310	NELCIELE BORGES DE CARVALHO	***.704.192-**	65
17	78	DORIANE GALVAO COSTA	***.703.412-**	60
18	348	MARIA DEUSDENISE TEIXEIRA PEREIRA LIMA	***.590.153-**	60
19	370	NUBIA CRISTINA SILVA OLIVEIRA	***.662.743-**	60
20	632	AGDA CAMPOS DA FONSECA	***.916.332-**	60
21	835	JANAINA COSTA LIMA	***.443.632-**	60
22	119	MARIA JOSE FREITAS BARROS	***.135.682-**	55
23	198	LANA CLARA FERREIRA BATISTA	***.957.922-**	55
24	280	FABIOLA DE SOUSA SANTOS PEREIRA	***.216.492-**	55
25	284	MARIA RAIMUNDA TAVARES DE SOUZA LOPES	***.515.228-**	55
26	399	IVONE DE ARAUJO MARQUES MAXIMO	***.031.162-**	55
27	437	CATIA XAVIER DE SOUSA DO NASCIMENTO	***.975.322-**	55
28	564	ANDREIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	***.277.782-**	55
29	630	FERNANDA LIMA DE JESUS	***.663.562-**	55
30	717	HELIA TATIANA DE OLIVEIRA LORETO	***.556.122-**	55
31	723	MARIA DE FATIMA SANTOS DANTAS	***.986.614-**	55
32	752	EURIAN ROCHA BRASIL	***.635.852-**	55
33	973	MARIA DAS DORES RIBEIRO PAULINO TEIXEIRA	***.905.772-**	55
34	12	ELIZANE DOS SANTOS DATO	***.476.742-**	53
35	200	CLAUDETE NASCIMENTO GASPAR	***.114.522-**	53
36	326	MARIA APARECIDA DIAS MAGALHAES	***.359.402-**	50
37	182	MAIARA MARIANA DA SILVA	***.125.672-**	50
38	239	VALERIA MOURA OLIVEIRA	***.937.182-**	50
39	297	IVALDETE PEREIRA DE SOUSA	***.270.463-**	50
40	547	LAINE PEREIRA DA FROTA	***.451.762-**	50
41	580	VALDINO MORAES SOUZA	***.965.682-**	50
42	733	ALEXANDRIA COUTINHO MARQUES	***.564.862-**	50
43	823	GISLAYNE VITORIA DA SILVA RODRIGUES	***.341.322-**	50
44	197	EDINA PASSOS RODRIGUES	***.381.442-**	48
45	615	PRISCILA CABRAL OLIVEIRA	***.981.692-**	48
46	76	EMANUEL VITOR ARAUJO DA SILVA	***.515.632-**	45
47	452	UIRIAM RUFATTO DE ABREU	***.269.192-**	45
48	492	FEFERFERNAANANDANDASOSOUSOUZAAVIFEFERFERNAANANDAND	***.138.362-**	45
49	534	DILMA HELENA GOMES RIBEIRO	***.109.332-**	45
50	566	AUGUSTO KENED LOBATO BARBOSA	***.039.412-**	45
51	661	LIBIA DE SOUZA COLARES OLIVEIRA	***.813.452-**	45
52	688	LETICIANE DA SILVA DE ARAUJO	***.584.062-**	45
53	722	GILBERTO OLIVEIRA DA SILVA MARTINS	***.265.322-**	45
54	831	POLIANA NUNES SAMPAIO DE OLIVEIRA	***.946.832-**	45
55	174	MARIA FRANCINEIDE ALBUQUERQUE MARQUES REIS	***.554.582-**	40
56	431	FABIOLA DA COSTA MIRANDA	***.482.202-**	40
57	517	NATIELI SOARES FOSTER	***.623.092-**	40
58	545	MARIA DA SILVA ARAUJO	***.554.922-**	40
59	555	BRUNA VIVIANE MARTINS	***.240.652-**	40
60	573	MARIA EUNICE BATISTA	***.667.012-**	40
61	810	CARLOS EDUARDO BATISTA GOMES COSTA MUNIZ	***.061.602-**	40
62	932	FRANCIELE LANGE DE OLIVEIRA	***.601.092-**	38
63	144	ELIANE AFONSO DE OLIVEIRA	***.217.172-**	36
64	824	ANA MARIA CARVALHO DA COSTA	***.283.382-**	35
65	976	CREILA MARIA DA SILVA	***.585.292-**	35
66	132	KAROLAINE CARVALHO BARBOSA DOS SANTOS	***.368.832-**	33
67	748	EDICLEIA ELIAMARA DE OLIVEIRA	***.496.532-**	30
68	759	DANIEL MONTEIRO AMORIM	***.063.642-**	30
69	882	RENATA EMILE MOREIRA DOS SANTOS	***.268.062-**	30
70	32	FRANCIELE PARENTE BARRETO	***.764.612-**	Nao compareceu
71	221	SHEILA REGINA SOUSA CAVALCANTE	***.734.842-**	Nao compareceu
72	222	ILANE KETLY MESQUITA DE AQUINO	***.290.042-**	Nao compareceu
73	250	ESTEFANY DE MELO PAVAO	***.570.792-**	Nao compareceu
74	324	JAINE FARIAS BRITO	***.788.752-**	Nao compareceu
75	345	SUELY FRANCISCO DE SOUZA	***.543.152-**	Nao compareceu
76	356	ELISANGELA FREIRE ALFAIA	***.580.152-**	Nao compareceu

77	424	MILENA VIEIRA DA SILVA	***.277.632-**	Nao compareceu
78	443	GABRIELE AGUIAR DE MATOS	***.656.502-**	Nao compareceu
79	463	YASMIN OLIVEIRA MENDES	***.786.482-**	Nao compareceu
80	493	ALAIS NOGUEIRA MORON	***.695.982-**	Nao compareceu
81	503	IASMIM SANTOS S	***.513.442-**	Nao compareceu
82	542	CASSIANE RODRIGUES DA SILVA	***.180.872-**	Nao compareceu
83	556	GEIZIELE ANJOS DA SILVA	***.492.972-**	Nao compareceu
84	560	SERGIO FELIPE GOMES LEMOS	***.639.142-**	Nao compareceu
85	569	ALDENIR MONTEIRO DE LIMA	***.567.672-**	Nao compareceu
86	628	VALDETE LOPES DE MOURA	***.528.252-**	Nao compareceu
87	695	SUELEN NATHALIA FERREIRA PINTO	***.850.391-**	Nao compareceu
88	709	CLED EVANGELISTA FERREIRA	***.555.922-**	Nao compareceu
89	736	LETICIA AGUIAR DE MATOS	***.750.772-**	Nao compareceu
90	827	MARCELA GOMES DE SOUZA	***.975.622-**	Nao compareceu
91	847	KAYLANE SILVA DOS SANTOS	***.241.102-**	Nao compareceu
92	943	MARIA CARNEIRO BARBOSA	***.385.072-**	Nao compareceu
93	948	NILSEN DANTAS DOS SANTOS	***.164.702-**	Nao compareceu
94	955	MAYSON BATISTA EGUEZ	***.323.672-**	Nao compareceu
95	1.011	KAROLAYNE APARECIDA DA SILVA OMAR	***.328.862-**	Nao compareceu
96	1.026	GELCIANE DA SILVA FERREIRA	***.756.272-**	Nao compareceu
97	1.059	CARLA MADALENA	***.682.642-**	Nao compareceu

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AUXLIAR DE INSPETOR DE PÁTIO – SEDE - 9 VAGAS

Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	
1	73	ENDRYL MATYOLLI VIANELO	***.103.532-**	70
2	139	VALERIA OLIVEIRA SILVA	***.021.301-**	70
3	196	FERNANDA LOPES SOUZA	***.218.322-**	70
4	214	ADRIANY PONTES OLIVEIRA	***.900.412-**	70
5	309	GERALDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	***.412.782-**	70
6	90	FRANCISCOFABIODASILVA COSTA	***.217.362-**	66
7	536	LEONARDO GUEDES DAVEIS DE ARAUJO	***.844.252-**	66
8	77	MEIRE REIS DE AMORIM	***.291.622-**	66
9	327	ADEMIR BERNADO DE SOUZA	***.325.832-**	66
10	544	RUI CARLOS DA SILVA	***.132.022-**	65
11	34	ELIZANGELA SILVA SANTOS	***.478.682-**	65
12	511	JOSE MILTON DOS SANTOS	***.330.262-**	65
13	883	RUANDELSON SEBASTIAN MARQUES VIANA	***.115.162-**	65
14	944	FRANCISCO ELIAS DO NASCIMENTO FILHO	***.980.892-**	65
15	899	MARIA MADALENA DA SILVEIRA SILVA	***.717.502-**	65
16	226	MARIA CELIA BRITO DA SILVA	***.201.732-**	60
17	338	ROSIMEIREBATISTACAMPOS PIMENTEL	***.960.802-**	60
18	434	MARIAAPARECIDADELIMA FARIAS	***.942.346-**	60
19	35	JOAO FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO	***.272.102-**	58
20	1.042	JAILINE MARQUES DA COSTA	***.970.462-**	58
21	31	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	***.275.962-**	55
22	49	MOISHE DOS REIS HEYDT	***.180.442-**	55
23	61	MAISA PEREIRA LEITE	***.017.332-**	55
24	351	TAMIRIS DA SILVA JUSTINIANO	***.464.342-**	55
25	565	MARIA ILENE LOPES ARAUJO	***.092.102-**	55

26	673	ELISANDRA NASCIMENTO GOMES	***.906.362-**	55
27	905	ANA CLAUDIA DA SILVA PAVAO	***.590.272-**	55
28	1.006	WILSON MOURA NUNES	***.160.002-**	55
29	67	JORDANIA ALEXANDRE DA SILVA	***.691.482-**	51
30	71	HERBERT MEJIAS NOBRE	***.357.192-**	51
31	500	MARCOS GUIMARAES DA COSTA	***.830.162-**	51
32	867	ANT JOS FERREIRA DA SILVA	***.907.232-**	51
33	141	JAQUELINE COLARES DE LIMA	***.683.272-**	50
34	162	MARTA ALANA DOS SANTOS	***.701.202-**	50
35	178	HELLEN DA SILVA GOMES	***.043.432-**	50
36	181	THAILA FRANCA DOS SANTOS	***.058.712-**	50
37	453	ASHILLEY MILENE MIRANDA DE NOVO	***.601.252-**	50
38	708	ERICA SEVERIANO DE OLIVEIRA	***.631.262-**	50
39	774	CLARICE ARAUJO DO NASCIMENTO	***.778.592-**	50
40	890	ELIZANGELA DA CONCEICAO DA SILVA	***.281.172-**	50
41	552	CRISTIANO JACOB PAVAO	***.355.072-**	48
42	1.055	CARLOSHENRQUEDELIMA RODRIGUES	***.056.362-**	46
43	357	FABIO PEREIRA SOUTELO	***.213.972-**	45
44	877	ANAILSON DE JESUS LEITE	***.472.722-**	45
45	893	NATANAEL SILVA DE MELO	***.231.232-**	45
46	1.061	LEIDEJANERODRIGUESDE FREITAS	***.231.412-**	45
47	85	VERONICA BARBOSA DA SILVA BRITO	***.278.502-**	43
48	395	ELIANE BATISTA LEITE	***.860.192-**	41
49	202	RAIMUNDA NOGUEIRA BORGES	***.925.812-**	40
50	354	JONES NASCIMENTO DOS SANTOS	***.216.932-**	40
51	238	CAROLINE ESTEVAM DE SOUZA RODRIGUES	***.882.102-**	38
52	367	LEIDIANE GARCIA ALVES	***.448.742-**	38
53	15	JESSICA DAIANE ALVES DA SILVA	***.136.862-**	36
54	498	FABIO DA COSTA MIRANDA	***.790.522-**	36
55	504	CARLOS PEREIRA DA ROCHA	***.974.032-**	36
56	286	CLEIDINALIA RIBEIRO DOS SANTOS SOUSA	***.259.952-**	35
57	420	EDUARDO ANDRADE VAZ	***.115.162-**	35
58	599	DIEGO HENRIQUE CAMPOS PASSOS	***.203.012-**	33
59	861	LUCAS DANIEL MENDONCA LIRA	***.658.192-**	33
60	37	DARLAN GOMES DA SILVA	***.855.202-**	31
61	213	RUAN MARQUES LIMA	***.114.372-**	30
62	771	MAICON L B A	***.147.332-**	30
63	322	CLEBSON CARNEIRO TEIXEIRA	***.575.322-**	30
64	33	LUCIANO SILVA SANTOS	***.652.992-**	Nao compareceu
65	87	DANIELE CORREIA DA GAMA	***.416.642-**	Nao compareceu
66	258	BRUNA BLACKMAN MOTA	***.920.922-**	Nao compareceu
67	373	THIAGO JOCELITO SOUTO LIMA	***.565.262-**	Nao compareceu
68	454	MARIA PERPETUA DO SOCORRO CARVALHO	***.513.312-**	Nao compareceu
69	514	ELIANA DE CASTRO DOS SANTOS	***.676.082-**	Nao compareceu
70	521	GRAZIELE SILVA DOS SANTOS	***.978.572-**	Nao compareceu
71	607	JOSE DE ARRIBAMAR CORDEIRO DE AMORIM FILHO	***.900.772-**	Nao compareceu
72	621	CRISTIAMARA VIEIRA MORAES	***.844.532-**	Nao compareceu
73	652	ANA COROLINA DA SILVA PAVO	***.843.372-**	Nao compareceu
74	662	BEATRIZ OLIVEIRA MIRANDA	***.729.352-**	Nao compareceu

75	734	JOSEMAR VELOSO GOMES	***.556.561-**	Nao compareceu
76	811	HAYUMMY NAYALLA LIMA PANTOJA	***.620.432-**	Nao compareceu
77	819	ROBERTO DA SILA RODRIGUES	***.332.332-**	Nao compareceu
78	844	VIVIANE NEVES MENDES	***.129.422-**	Nao compareceu
79	889	ROSELAINADEOLIVEIRAROS CRISTINO	***.766.841-**	Nao compareceu
80	909	MARIA HELENA CARVALHO DA SILVA	***.017.672-**	Nao compareceu
79	958	BEATHRIZ LORETO OLIVEIRA	***.664.412-**	Nao compareceu
80	966	NAIARA MOTA DE VASCONCELOS	***.675.862-**	Nao compareceu
81	1.018	RAFAEL ZEFERINO BORGES	***.494.402-**	Nao compareceu
82	1.025	GABRIEL FERREIRA DO NASCIMENTO	***.329.352-**	Nao compareceu
83	1.049	KEZIACRISTINADECASTRO JACO	***.724.892-**	Nao compareceu
84	218	JECONIAS SOARES DE MORAES	***.009.292-**	Nao compareceu
85	219	LISOMAR NAZARE NUNES LIMA	***.616.982-**	Nao compareceu

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AUXILIAR DE SECRETARIA – SEDE

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA
1	6	MAGDIEL MARQUES DOS REIS	***.795.522-**	70
2	52	SALETE RODRIGUES	***.099.362-**	70
3	46	NABEL DE MARCHI PEREIRA	***.499.972-**	65
4	1	NATALIA DEAMORIMCOSTA PIMENTEL	***.799.982-**	65
5	142	MARIZETE BRITO DOS SANTOS	***.400.282-**	60
6	53	MARIA DAS GRACAS ARAGAO DE MORAES	***.408.872-**	60
8	63	MONIQUE ANGELA FRANCISCO DE SOUZA	***.729.392-**	60
9	186	TCHEICIANE GABRIELLE OLIVEIRA DA SILVA	***.661.582-**	60
7	550	IVONETELIMAARAUJODOS SANTOS	***.991.662-**	60
10	227	JOELSON ALMEIDA AZOUGUE	***.603.422-**	55
11	300	DAIANI VIEIRA DE LIMA	***.871.032-**	55
12	738	RONALDO PEDRO DA SILVA	***.954.128-**	55
13	768	PAMELA DANTAS DA SILVA	***.181.662-**	55
14	189	NARRYMAN FRANCIELLE CARRIL DA CONCEIÇÃO	***.812.112-**	55
15	231	ELAYNE PATRICIA BRITO NOGUEIRA	***.226.362-**	55
16	294	JESSICA MARTINS MELO	***.824.278-**	55
17	471	ANTONIODEJESUSPINO BEZERRA LIMA	***.051.622-**	55
18	474	KAIANECIBELETAVARESDE OLIVEIRA	***.088.252-**	55
19	657	TAINA CRISTINA PEDRACA PEREIRA	***.087.402-**	55
20	776	GABRIELA INIAN FREITAS CELESTINO	***.240.852-**	55
21	842	EVANI ALVES DE MENDONCA	***.652.662-**	55
22	924	DHENIFER DA SILVA BENIGNO	***.981.982-**	55
23	961	ROSILDASOARESDASILVA FERNANDES	***.929.192-**	55
24	208	VITORIA CLESSI DOS S PEREIRA	***.049.832-**	50
25	253	ELESANDRA CABRAL OLIVEIRA	***.449.852-**	50
26	306	ROZIVANIA DA SILVA CAVALCANTE	***.299.792-**	50
27	335	MAINA ENDHEL MORAES SILVA	***.264.162-**	50
28	339	JANAINA DE MATOS LINHARES SILVA	***.565.362-**	50
29	385	ANTONIO PEREIRA SOBRINHO	***.767.502-**	50
30	421	SOCORROSALESDACRUZ BERNALDINHO	***.642.132-**	50
31	478	ANDRESSANAIARAGOMES OLIVEIRA DA SILVA	***.528.342-**	50
32	677	MARIA DAS GRACAS FERREIRA NERIS	***.236.392-**	50
33	812	CLAUDEANE BOTELHO MENDES	***.971.872-**	50
34	902	ANNEELLENROZENHADE SOUZA	***.062.932-**	50
35	1.022	ELAINE DE ABREU PINHEIRO	***.474.512-**	50
36	1.033	JANAINASILVADOESPIRITO SANTO	***.472.652-**	50
37	1.043	FERNANDA F S	***.969.142-**	50

38	234	WELLINGTON DA SILVA LORENO	***.678.132-**	45
39	403	LARISSA EVENI CAMPOS PASSOS	***.202.832-**	45
40	459	VERONICAADRIELECAIRES CABRAL	***.130.952-**	45
41	667	ALINE PINHEIRO DA SILVA	***.121.572-**	45
42	821	DANIEL MATEUS FRANCA GIL DA SILVA	***.520.092-**	45
43	836	DANIEL DIAS GOMES	***.324.601-**	45
44	1.028	ANTONIAKELLYSILVADA COSTA	***.177.872-**	45
45	160	DAIANE LOPES DE CARVALHO	***.443.382-**	40
46	194	FRANCINEIDE CLIMACO GUIMARAES DE LIMA	***.859.202-**	40
47	211	DOMISSI BOTELHO DE CARVALHO	***.489.812-**	40
48	307	NATALIA SANTOS DA CONCEICAO	***.349.572-**	40
49	523	JOYCE SOARES DE ARAUJO	***.070.551-**	40
50	1.004	LUCELIA LOPES CARDOSO	***.412.362-**	40
51	1.029	LARISSA IBANIS SOUZA MARTINS	***.002.482-**	40
52	249	BEATRIZ CAMACHO DOS SANTOS	***.006.222-**	38
53	529	JORDEANE MELO DE ALMEIDA NASCIMENTO	***.214.322-**	36
54	92	GILDERLANY OLIVEIRA DE LIMA	***.512.832-**	35
55	176	PATRICK MARTINS DE OLIVEIRA	***.924.632-**	35
56	713	AMANDA DA SILVA ALVES DE SOUSA	***.342.672-**	35
57	954	IVANILZASIMONEDUARTE VIEIRA	***.228.522-**	31
58	651	MICAELA FEITOSA DOS SANTOS	***.970.202-**	30
59	802	ELAINE DA SILVA CUNHA	***.346.232-**	30
60	1.037	OSIANE FERNANDES DE AMORIM	***.267.202-**	30
61	166	DEYSE KELY LACERDA MAURA	***.125.402-**	28
62	950	MARIA DE FATIMA CRAVEIRO DE SOUZA	***.126.342-**	28
63	796	LEIDIANA MACEDO DE OLIVEIRA	***.433.452-**	26
64	446	CHIRLENE GOMES DA SILVA	***.252.002-**	20
65	124	JEAN CARLOS PENHA DA SILVA JUNIOR	***.584.842-**	Nao compareceu
66	150	ALICE VITORIA ROCHA	***.770.022-**	Nao compareceu
67	230	GABRIELA DO CARMO LIMA	***.245.172-**	Nao compareceu
68	236	DARLIANE ARAUJO DO NASCIMENTO	***.807.422-**	Nao compareceu
69	257	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	***.775.042-**	Nao compareceu
70	334	LYANDRAEDUARDAFREITAS BORGES	***.151.232-**	Nao compareceu
71	337	NAIANDRA VICTORIA REIS VERA	***.535.602-**	Nao compareceu
72	340	JANAINA FERREIRA BRITO	***.820.292-**	Nao compareceu
73	365	AMANDAVITORIADESOUZA TEIXEIRA	***.459.842-**	Nao compareceu
74	369	ELAINE ALVES	***.456.572-**	Nao compareceu
75	378	CEZAR BRITO DE ARAUJO	***.435.852-**	Nao compareceu
76	396	LETI R S	***.340.042-**	Nao compareceu
77	414	CAMILA DE OLIVEIRA MOREIRA	***.318.342-**	Nao compareceu
78	415	EZEQUIEL DE ALMEIDA LIMA	***.278.002-**	Nao compareceu
79	462	CARLOS AMORIM PIMENTEL	***.470.722-**	Nao compareceu
80	515	DAVILA CAMILLY LOPES MAIA	***.173.622-**	Nao compareceu
81	520	DIANA MAIA ALVES	***.836.452-**	Nao compareceu
82	532	RAQUELDASILVAOLIVEIRA	***.795.202-**	Nao compareceu

		TEIXEIRA		
83	533	PAMELA QUEIROZ GUEDES	***.552.132-**	Nao compareceu
84	539	LUAN SAISSEM DE OLIVEIRA	***.493.062-**	Nao compareceu
85	553	GABRIELE DE SOUZA RIBEIRO	***.003.172-**	Nao compareceu
86	554	RODINEY WILHAMAS DA SILVA	***.259.142-**	Nao compareceu
87	582	ADELANE BATISTA PESSOA	***.499.462-**	Nao compareceu
88	596	CRISTIANE FLORES DE JESUS	***.723.072-**	Nao compareceu
89	680	RAIANE GOMES LEMOS	***.842.092-**	Nao compareceu
90	697	IRISLENE GONCALVES DO NASCIMENTO	***.530.802-**	Nao compareceu
91	698	JUCICLEITON MUNIZ MACHADO	***.715.092-**	Nao compareceu
92	702	ANGELICA OLIVEIRA DA SILVA	***.878.702-**	Nao compareceu
93	732	JULIO CESAR VILAR	***.153.752-**	Nao compareceu
94	744	EDILEUZA BRITO DE ARAUJO	***.632.502-**	Nao compareceu
95	745	PATRICIA RODRIGUES BRAGA	***.229.342-**	Nao compareceu
96	746	LEILA SILVA DE SOUZA	***.856.772-**	Nao compareceu
97	750	SANDREIA XAVIER DE LIRA DE PAULA	***.557.502-**	Nao compareceu
98	767	CAMILA DOS SANTOS LAGOS	***.793.822-**	Nao compareceu
99	775	THAMIREZ CAILANE COSTA E SILVA	***.358.442-**	Nao compareceu
100	804	DENISE SILVA DO NASCIMENTO	***.404.012-**	Nao compareceu
101	813	WENDELGOMESAZEVEDO CARVALHO	***.886.972-**	Nao compareceu
102	838	WALLACE AGUIAR DOS SANTOS	***.650.262-**	Nao compareceu
103	849	LETICIA DIAS DOS SANTOS	***.076.402-**	Nao compareceu
104	851	SABRINA FERREIRA DO NASCIMENTO	***.922.492-**	Nao compareceu
105	869	MARIA ALBENICE PAULO LIMA	***.320.312-**	Nao compareceu
106	891	MIRIAN DOS SANTOS BRITO	***.641.042-**	Nao compareceu
107	972	RAIRA KALLINE MENEZES DE SOUZA	***.042.482-**	Nao compareceu
108	994	APARECIDA COELHO	***.372.092-**	Nao compareceu
109	1.015	IZABELA R C	***.430.532-**	Nao compareceu
110	1.036	JOSE CLEISSON VIEIRA DA SILVA	***.388.442-**	Nao compareceu
111	1.041	JULIANA DE FREITAS	***.703.492-**	Nao compareceu
112	1.046	ODINEIA PASSOS RIBEIRO	***.007.932-**	Nao compareceu
113	1.056	ELIZANGELA CASTRO DO CARMO	***.211.472-**	Nao compareceu
114	1.057	ADRIANA GOMES DE ARAUJO	***.840.122-**	Nao compareceu
115	1.062	LEONARDO SANTOS DE ARAUJO	***.130.522-**	Nao compareceu

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AUX. DE SERVIÇOS GERAIS – SEDE- 13 VAGAS								
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**		**CPF**				
1	114	ROSIMAR BARBOSA DOS SANTOS		***.978.602-**	70			
2	157	EDSON DOS SANTOS TRINDADE		***.732.022-**	70			
3	212	JEFERSON RODRIGUES DA SILVA XAVIER		***.931.422-**	70			
4	979	SAMIA MARTINS FAUSTINO	FEITOSA	***.090.702-**	70			
5	876	PALOMA SALVIANO BATALHA		***.213.242-**	68			
6	887	JULIANO DA SILVA AMARAL DE ARAUJO		***.422.562-**	68			
7	1.009	AURICLEIA BATISTA DE MOURA		***.201.832-**	68			
8	1.014	FABIO CABRAL TRINDADE		***.782.712-**	68			
9	203	ALECIO KLIPPEL		***.097.562-**	66			
10	643	ANTONIO JACOB PAVAO		***.065.842-**	66			
11	1.027	ALEANDRO PEREIRA DOS		***.671.132-**	66			

		SANTOS FEITOSA						
12	341	MARILEI LINK MACHADO		***.780.732-**	66			
13	448	JOANA SOUZA DANTAS					***.506.432-**	66
14	281	KAMILA PEREIRA DE FRANCA					***.401.922-**	55
15	295	ANDENILTON SOBRINHO RAMOS					***.168.642-**	55
16	1.069	PEDRO HENRIQUE JEFRIES DE ARAUJO NEVES					***.082.182-**	55
17	486	CARMO LIMA DOS SANTOS					***.320.602-**	50
18	645	ELIZABETE FEITOSA SANTOS					***.458.192-**	50
19	128	WUESLEY TORRES MARCELINO JUNIOR					***.533.262-**	45
20	386	LUCILENE LEITE DAS NEVES					***.764.552-**	45
21	311	RAIMUNDA NONATA DE LIMA PAVAO					***.316.982-**	43
22	490	VIVIANE MARIA NASCIMENTO	RABELO			DO	***.525.122-**	40
23	911	MARIA MENEZES DO CARMO					***.410.412-**	40
24	933	ELIZANE GOMES PINTO					***.199.722-**	40
25	1.066	ADELIANA DA SILVA LIMA					***.142.063-**	40
26	54	SILV ZACARIAS MARTINS					***.720.732-**	36
27	83	CARINA DINIZ DE SOUZA					***.744.302-**	36
28	303	CLEIDIONICE DOS SANTOS LIMA					***.460.865-**	36
29	438	MARIA VALCINEIA REGO		DE	SOUZA		***.404.552-**	36
30	830	ELIAS SILVA ARRUDA DE SOUZA					***.499.322-**	36
31	872	EVA APARECIDA DE JESUS					***.317.382-**	36
32	914	MARIA JOSE DOS SANTOS					***.388.892-**	36
33	436	MATEUS TENORIO DE JESUS					***.665.542-**	35
34	467	LETICIA GUIDINI DE CASTRO					***.038.332-**	35
35	620	SUELI PEREIRA DE FRANCA					***.386.972-**	35
36	641	RONYGABRIELDASILVA BARRONCAS					***.285.982-**	35
37	21	ANDREZA PAVAO DE LIMA					***.225.132-**	31
38	161	DELSO ANJO SANTANA					***.619.722-**	31
39	317	SARA KIMBELEH MARTINS DOS SANTOS					***.600.182-**	31
40	870	IZABELFERREIRA COSTA	GOMIS			DA	***.878.712-**	31
41	259	JOSE KLEYSSON MARTINS		DOS	ANJOS		***.641.792-**	28
42	172	WALQUIRIA VIEIRA OLIVEIRA					***.450.142-**	21
43	169	ABIGAIL RAAMA SOUZA					***.393.622-**	20
44	127	VAGNERWESLEY SILVA	ELERDA	***.802.722-**	Nao compareceu			
45	135	RAFAEL CASIMIRO JAVARINE		***.688.852-**	Nao compareceu			
46	283	VANDERSON DOS CARBONERA	SANTOS	***.238.452-**	Nao compareceu			
47	397	BEATRIZ BELFORT TAVARES DA SILVA		***.684.812-**	Nao compareceu			
48	516	LEILIANE LIMA SANTANA		***.961.072-**	Nao compareceu			
49	543	GRASIELY RODRIGUES DE OLIVEIRA		***.446.412-**	Nao compareceu			
50	591	ARIADNE MENEZES VIEIRA		***.350.482-**	Nao compareceu			
51	603	PATRICIA GUALOA DOS REIS		***.817.612-**	Nao compareceu			
52	638	ALCILENE FARIAS DE SOUZA		***.003.632-**	Nao compareceu			
53	671	NILVARLENE DE LABORDA	OLIVEIRA	***.149.982-**	Nao compareceu			
54	714	AUREA ROLIM LOPES		***.363.502-**	Nao compareceu			
55	743	MAYTSO TEBALDE RODRIGUES		***.962.212-**	Nao compareceu			
56	784	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS VERAS		***.170.202-**	Nao compareceu			

57	785	DANIELA SANTOS DE OLIVEIRA	***.256.592-**	Nao compareceu			
58	840	EUDRIANE DE AGUIAR ARAUJO	***.179.902-**	Nao compareceu			
59	843	VALDECIR GOMES DOS SANTOS	***.387.062-**	Nao compareceu			
60	878	GENAIRA LUZ PEREIRA	***.082.152-**	Nao compareceu			
61	886	CLEITON ORTZ FERREIRA	***.473.732-**	Nao compareceu			
62	910	MAILSON SILVA DE ALMEIDA	***.562.712-**	Nao compareceu			
63	968	DAVID FERREIRA TENORIO	***.067.952-**	Nao compareceu			
64	969	NATALIA MOTA DA SILVA	***.964.082-**	Nao compareceu			
65	990	MARIA ELEN FERREIRA GOMES	***.224.932-**	Nao compareceu			
66	993	DENIS SILVA COSTA	***.404.702-**	Nao compareceu			
67	999	CLAUDIO DA SILVA NUNES	***.466.702-**	Nao compareceu			

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AUX. DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – SEDE(04 VAGAS)

Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**nota**
1	491	DEUZENIRFIRMINOCORDEIRO LIMA	***.368.002-**	70
2	595	ANTONIO ALAN BAPTISTA	***.046.682-**	70
3	366	CLAUDIA DE SOUZA MARTINS	***.328.982-**	70
4	984	IVANEIDE ROSA DA CONCEICAO	***.579.972-**	66
5	563	LUCENILDA SANTOS GENEROSO FERREIRA	***.627.912-**	65
6	4	APARECIDA DE PAULA PIMENTEL	***.944.972-**	65
7	772	LAURACRISTIANEQUEIROZ LOBATO	***.312.742-**	60
8	791	PAULO ALVES GUIMARAES	***.577.512-**	55
9	895	MARIAPEREIRADOESPIRITO SANTO	***.767.182-**	55
10	393	ANTONIA CAMPOS PEREIRA	***.799.432-**	51
11	642	SANDRA BATISTA	***.875.592-**	50
12	507	FABIELY ARAUJO DOS SANTOS	***.204.272-**	45
13	725	LUZIMAR LIMA DOS SANTOS	***.852.822-**	38
14	391	NILZELANDIADEOLIVEIRA LABORDA	***.620.062-**	36
15	609	LUZIA PEREIRA DA SILVA	***.983.312-**	35
16	612	DIVANILDE SILVA DE MORAIS	***.319.402-**	35
17	675	JOSE IREVAN DA SILVEIRA	***.340.414-**	30
18	576	MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	***.071.682-**	28
19	290	JESSICA COSTA LOPES	***.537.552-**	26
20	229	MARIA LUCIDEIA MARTINS DE MATOS	***.321.752-**	Nao compareceu
21	336	FRANCIELE LIMA DOS SANTOS	***.786.882-**	Nao compareceu
22	389	ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA PENHA	***.435.782-**	Nao compareceu
23	422	ALICIA LEITE MACEDO	***.232.502-**	Nao compareceu
24	450	GRACIELE MACIEL SILVA	***.954.522-**	Nao compareceu
25	509	MAK DIEQUES SILVA DA SENCAO	***.093.202-**	Nao compareceu
26	601	LEINA BETHANIA CAPOBIANCO COSTA	***.717.142-**	Nao compareceu
27	627	VAMEILA MARTINS VIEIRA	***.235.152-**	Nao compareceu
28	648	JONES DA SILVA ARAUJO	***.239.502-**	Nao compareceu
29	699	BRUNAMELFERNANDESDE SOUZA	***.589.882-**	Nao compareceu
30	706	CARLOSALBERTOQUEIROZ PINHEIRO	***.491.282-**	Nao compareceu
31	719	IGOR DA SILVA CORREA	***.424.672-**	Nao compareceu
32	829	THIAGO LEMOS PINTO	***.060.922-**	Nao compareceu
33	897	RAPHAEL VICTOR MATIAS	***.434.122-**	Nao compareceu
34	963	ARTHURVINICIUSSILVADOS SANTOS	***.920.282-**	Nao compareceu
35	992	IRAN SANTO DA SILVA	***.830.692-**	Nao compareceu
36	1.001	JAQUELINE PINTO COELHO	***.277.282-**	Nao compareceu

37	1.005	LIDIANA DOS SANTOS BARBOSA	***.596.082-**	Nao compareceu
38	1.016	TATIANE NOGUEIRA CRUZ	***.649.222-**	Nao compareceu
39	1.020	LARISSA RAIANE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	***.508.072-**	Nao compareceu

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AUILIAR DE INSTRUTOR DE INFORMÁTICA – SEDE (2 VAGAS)				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	
1	593	JULIANA DA SILVA TRINDADE	***.878.842-**	70
2	956	SAUA SOARES DE OLIVEIRA	***.249.112-**	65
3	425	VALDSON SILVA DE MELLO	***.355.082-**	60
4	82	ADEMIR FARIAS DOS SANTOS FILHO	***.658.742-**	58
5	618	DEIVISSON MONTEIRO AMORIM	***.940.372-**	45
6	458	GIILHERME MARIANO BASANINI	***.051.852-**	40
7	740	ANTONIO CARLOS CARVALHO DE LIMA	***.242.452-**	40
8	860	JAQUELINE FERNANDES MIRANDA	***.104.352-**	40
9	277	ANDRE CLICIO OLIVEIRA SOBRINHO	***.560.112-**	45
10	168	ISRAEL DA SILVA CAETANO	***.893.292-**	Nao compareceu
11	224	SILVIO RICARDO DA SILVA E SILVA	***.032.873-**	Nao compareceu
12	285	RAIMUNDA KALIANA DOS SANTOS	***.337.292-**	Nao compareceu
13	363	ANA JULYA MARTINS SOBREIRA	***.812.992-**	Nao compareceu
14	482	ALEXANDRO BRANDO DA SILVA	***.274.152-**	Nao compareceu
15	489	EMILE FERREIRA FEITOSA	***.602.652-**	Nao compareceu
16	495	AIRTON RODRIGUES DE LIMA JUNIOR	***.792.342-**	Nao compareceu
17	613	PEDRO HENRIQUE SANTOS DA COSTA	***.059.092-**	Nao compareceu
18	782	WILLIANE CARVALHO DA SILVA	***.057.292-**	Nao compareceu
19	801	BEATRIZ AZEVEDO PEREIRA	***.477.942-**	Nao compareceu
20	805	JOS BARBOSA ARA	***.194.732-**	Nao compareceu
21	806	ALISSON HENRIQUE GOMES DA SILVA	***.796.202-**	Nao compareceu
22	834	ELIZANE BRASIL MOREIRA	***.710.902-**	Nao compareceu
23	868	LUAN SAMUEL VIANA T S	***.059.492-**	Nao compareceu
24	903	POLYANA SILVA MACHADO	***.645.982-**	Nao compareceu
25	939	ROBSON DE MORAES VILELLA JUNIOR	***.471.432-**	Nao compareceu
26	982	PATRICIA NEVES ALVES MAGALHAES	***.479.082-**	Nao compareceu
27	1.053	EVERTON RICARDO DE AMORIM MONTEIRO	***.523.882-**	Nao compareceu
28	1.060	JAMINE ALMEIDA NASCIMENTO	***.957.902-**	Nao compareceu
29	1.076	ELTON PASSOS SILVA	***.729.132-**	Nao compareceu
30	712	FABIO DE SOUZA GRACA	***.356.492-**	Desclassificado

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:975DDD4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
prefeitura@parecis.ro.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Bimestre
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)
Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>
	<MR–11>	<MR–10>	<MR–9>	<MR–8>	<MR–7>	<MR–6>	<MR–5>	<MR–4>	<MR–3>	<MR–2>	<MR–1>	<MR>		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.971.428,13	2.077.961,95	1.884.989,52	2.181.558,21	2.432.602,33	2.238.660,71	1.922.430,48	2.910.538,92	2.527.307,88	3.020.806,27	2.440.462,38	2.312.153,01	27.920.899,79	25.794.947,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	117.219,18	75.914,37	47.843,72	188.795,50	120.595,14	112.864,52	61.748,08	124.251,09	137.205,95	251.824,76	23.234,29	76.061,01	1.337.557,61	1.320.000,00
IPTU	4.147,91	3.503,16	1.016,84	2.156,08	807,25	6.856,51	17.340,63	9.876,96	11.736,58	24.589,15	2.443,58	2.799,85	87.274,50	120.000,00
ISS	54.576,37	50.469,12	9.396,08	29.016,20	22.009,77	55.198,40	23.656,28	37.255,11	70.814,03	77.411,14	13.618,54	21.416,59	464.837,63	430.000,00
ITBI	4.162,75	17.905,71	8.599,10	131.972,31	69.463,54	4.882,22	6.734,12	49.690,91	14.636,79 -	16,24	-	3.200,00	311.231,21	385.000,00
IRRF	50.986,01	438,84	27.495,91	24.839,31	27.228,01	44.389,84	13.691,70	26.954,69	27.769,33	147.845,46	-	39.853,34	431.492,44	320.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.346,14	3.597,54	1.335,79	811,60	1.086,57	1.537,55	325,35	473,42	12.249,22	1.995,25	7.172,17	8.791,23	42.721,83	65.000,00
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28.000,00
Receita Patrimonial	2.374,99	4.250,20	7.705,97	11.571,09	14.177,17	20.617,34	23.637,53	30.167,40	41.786,52	59.656,32	53.525,64	60.951,38	330.421,55	101.666,68
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.374,99	4.250,20	7.705,97	11.571,09	14.177,17	20.617,34	23.637,53	30.167,40	41.786,52	59.656,32	53.525,64	60.951,38	330.421,55	101.666,68
Outras Receitas Patrimoniais													-	
Receita Agropecuária													-	
Receita Industrial													-	
Receita de Serviços	2.895,62	813,00	1.836,00	4.748,00	11.620,62	5.332,00	5.020,00	2.372,50	3.100,00	2.560,00	1.810,00	3.512,50	45.620,24	75.000,00
Transferências Correntes	1.846.851,93	1.997.589,69	1.827.095,09	1.976.114,08	2.285.879,86	2.099.517,31	1.827.811,96	2.753.418,39	2.344.885,87	2.668.032,89	2.358.009,08	2.171.298,58	26.156.504,73	24.229.280,40
Cota-Parte do FPM	571.862,77	598.278,90	721.002,82	622.247,21	853.773,48	680.678,66	532.484,55	594.472,20	774.948,47	1.158.392,57	802.922,26	1.124.644,11	9.035.708,00	8.416.930,36
Cota-Parte do ICMS	749.839,03	718.823,01	614.049,05	914.035,08	882.374,09	934.208,69	828.515,60	760.703,72	889.735,66	910.355,44	1.030.997,93	493.916,20	9.727.553,50	8.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	37.598,25	31.204,74	33.683,23	29.806,89	32.758,61	29.940,41	23.087,55	22.396,19	19.659,88	8.493,49	39.030,96	42.251,21	349.911,41	320.000,00
Cota-Parte do ITR	51,33	24,52	36,58	1.762,39	860,61	431,19	5.714,55	86.191,69	31.087,04	29.607,90	30.588,39	113,98	186.470,17	35.000,00
Transferências da LC 87/1996													-	
Transferências da LC 61/1989	4.156,29	3.912,87	2.937,83	4.001,90	3.837,02	2.426,21	4.511,62	4.064,44	3.835,81	3.340,05	-	-	37.024,04	50.000,00
Transferências do FUNDEB	217.541,78	236.695,97	223.807,94	252.727,30	255.587,30	277.112,93	243.008,14	244.526,42	278.845,06	329.791,86	309.283,03	366.636,47	3.235.564,20	3.820.140,00
Outras Transferências Correntes	265.802,48	408.649,68	231.577,64	151.533,31	256.688,75	174.719,22	190.489,95	1.041.063,73	346.773,95	228.051,58	145.186,51	143.736,61	3.584.273,41	3.187.210,04
Outras Receitas Correntes	2.086,41 -	605,31	508,74	329,54	329,54	329,54	4.212,91	329,54	329,54	38.732,30	3.883,37	329,54	50.795,66	41.000,00
DEDUÇÕES (II)	273.806,16	271.602,13	275.690,24	315.506,22	293.410,22	330.987,67	279.896,33	294.688,65	345.022,09	352.575,95	382.643,78	334.121,01	3.749.950,45	3.351.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													-	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários													-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	273.806,16	271.602,13	275.690,24	315.506,22	293.410,22	330.987,67	279.896,33	294.688,65	345.022,09	352.575,95	382.643,78	334.121,01	3.749.950,45	3.351.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.697.621,97	1.806.359,82	1.609.299,28	1.866.051,99	2.139.192,11	1.907.673,04	1.642.534,15	2.615.850,27	2.182.285,79	2.668.230,32	2.057.818,60	1.978.032,00	24.170.949,34	22.443.947,08
(-) Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													-	
RCL AJUSTADA P/ ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.697.621,97	1.806.359,82	1.609.299,28	1.866.051,99	2.139.192,11	1.907.673,04	1.642.534,15	2.615.850,27	2.182.285,79	2.668.230,32	2.057.818,60	1.978.032,00	24.170.949,34	22.443.947,08
(-) Emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													-	
RCL AJUSTADA P/ DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.697.621,97	1.806.359,82	1.609.299,28	1.866.051,99	2.139.192,11	1.907.673,04	1.642.534,15	2.615.850,27	2.182.285,79	2.668.230,32	2.057.818,60	1.978.032,00	24.170.949,34	22.443.947,08
IRRF Pessoal Ativo (Parecer Prévio Nº056/2002/TCE-RO)													-	
Receita do PACS/PSF (Parecer Prévio Nº177/2003/TCE-RO)													-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA CONFORME TCE (III) = (I -	1.697.621,97	1.806.359,82	1.609.299,28	1.866.051,99	2.139.192,11	1.907.673,04	1.642.534,15	2.615.850,27	2.182.285,79	2.668.230,32	2.057.818,60	1.978.032,00	24.170.949,34	22.443.947,08
(-) Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RCL AJUSTADA P/ ENDIV CONFORME TCE (V) = (III - IV)	1.697.621,97	1.806.359,82	1.609.299,28	1.866.051,99	2.139.192,11	1.907.673,04	1.642.534,15	2.615.850,27	2.182.285,79	2.668.230,32	2.057.818,60	1.978.032,00	24.170.949,34	22.443.947,08
(-) Emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RCL AJUST P/ DESP COM PESSOAL CONF TCE (VII) = (V - VI)	1.697.621,97	1.806.359,82	1.609.299,28	1.866.051,99	2.139.192,11	1.907.673,04	1.642.534,15	2.615.850,27	2.182.285,79	2.668.230,32	2.057.818,60	1.978.032,00	24.170.949,34	22.443.947,08

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

JESSICA DA CUNHA SANTOS
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:41152D08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO VII DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
prefeitura@parecis.ro.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Bimestre
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	180.082,45	1.930.464,98	474.540,24	458.304,35	-	1.652.243,08	1.652.243,08
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	180.082,45	1.930.464,98	474.540,24	458.304,35	-	1.652.243,08	1.652.243,08
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	**180.082,45**	**1.930.464,98**	**474.540,24**	**458.304,35**	-	**1.652.243,08**	**1.652.243,08**

PODER/ÓRGÃO - INTRA	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO					-						-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

JESSICA DA CUNHA SANTOS
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:4C368D65